



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, pelas 20h30, no Theatro Club, sob a presidência de João Manuel Correia Rodrigues Duque, secretariado por Maria Alice Rodrigues de Sousa e por José Miranda Gomes, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (45')

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA (16')

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (15`):

Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto Dois (30`):

Proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2020, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto) e, nos termos da Lei 13-B/2021, de 05 de abril.

Ponto Três (15`):

Proposta da câmara municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Ponto Quatro (15`):

Informações da câmara municipal sobre:

- a) Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2021 da Escola Profissional do Alte Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.
- b) Relatório semestral do revisor oficial de contas, inerente ao 2.º semestre de 2020.

Ponto Cinco (15`):

Proposta da câmara municipal para a 6ª alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para 2021, nos termos da alínea a) nº1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para:

- a) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Serzedelo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

- b) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Monsul, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Luís Jorge Amaro da Costa; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; João António Rodrigues Marques; Diogo Amaral de Sousa; Sónia Margarida da Silva Fernandes e José João da Costa Fraga.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União de Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: António Manuel Marques de Queirós Pereira; Filipe Almeida Silva; Maria Elisabete Cardoso da Cunha; Miguel da Cunha Pereira; José Ângelo Sáavedra de Almeida Faria; Clárisse Cardoso de Matos; Susana Patrícia Barbosa Morais e Álvaro da Silva Vieira.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira.

Estiveram presentes na bancada do MAI os seguintes membros: António Antunes Ramalho; Pedro Alexandre Dias Afonso; Carla Maria Canotilho Alberto dos Santos.

Esteve representada a Junta de Freguesia eleita como independente de Covelas.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Avelino Adriano Gaspar da Silva; André Miguel Lopes Rodrigues; João Pedro Rodrigues Barroso e Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca. Estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; e António Joaquim Barros da Silva.

O Presidente da Mesa, João Duque, deu início aos trabalhos. Fez breve explicação sobre a alteração do local da sessão e sobre os procedimentos para as intervenções. Fez a distribuição dos tempos. Deu início ao período antes da ordem do dia (PAOD). Concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luis Carvalho.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luis Carvalho, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Nesta minha primeira intervenção no período antes da ordem do dia, gostaria de deixar uma nota de apreço e felicitação a dois clubes desportivos da Póvoa de Lanhoso. Falo, pois, do Emilianos Futebol Clube e da Associação Cultural Desportiva de Serzedelo. O primeiro conseguiu o título de campeão da primeira divisão da serie B, da Associação Futebol Clube de Braga, e o segundo conseguiu a subida de divisão que disputava. Portanto, deixo aqui esta nota de apreço, um reconhecimento a estes dois clubes que dignificam o desporto na Póvoa de Lanhoso, como todos os outros clubes da nossa terra, mas quero deixar aqui uma nota especial a estes dois, que conseguiram estes feitos, e deixar os parabéns a todos os dirigentes, jogadores e equipas técnicas destes dois clubes.

29 de junho de 2021, estamos, portanto, prestes a terminar o presente mandato autárquico, quadriénio de 2017 a 2021. É certo que ainda existe a possibilidade da realização de uma sessão de assembleia municipal em setembro, em plena campanha eleitoral, mas deixemos para já de lado esse período mais agitado da vida política concelhia e permitam-me, porque entendo que faça sentido colocar na agenda de debate da sessão de assembleia municipal de hoje aquilo que se fez durante o presente mandato autárquico que, como disse anteriormente, está a terminar. Seja na área social, na educação, na cultura, no desporto e juventude, no associativismo, no ambiente, entre outras, constatou-se um vasto leque de iniciativas, medidas, investimentos nas mais variadas áreas; escusado será dizer que o coronavírus, covid-19, esse maldito vírus que ainda hoje nos atormenta, também esteve e está no centro das atenções da autarquia durante este mandato. A talho de foice, aproveito, uma vez mais, para felicitar a câmara municipal e todos os presidentes de junta de freguesia, em conjunto com as suas equipas, repito, todos os presidentes de junta de freguesia, sem exceção, pelo trabalho que levaram a cabo no combate a esta terrível pandemia. Teria muito que destacar se aqui fosse relevante o trabalho realizado em todas as áreas de atuação do município, mas permitam-me que aborde com um pouco mais de detalhe um dos aspetos que considero mais importantes: o desenvolvimento do concelho. Pergunto: houve ou não houve desenvolvimento no nosso concelho? Vamos analisar. Foi com satisfação que vimos a autarquia a apostar fortemente na eficiência energética; exemplo disso, foi a substituição da iluminação pública por iluminação a leds. É bom lembrar que este investimento de cerca de 5 milhões tem como principais objetivos a poupança/eficiência energética e a conseqüente redução de emissão de CO2 de mil toneladas ao ano, o que equivale à plantação de cerca de 75 mil árvores, representando assim enormes benefícios ecológicos e ambientais. Foi também com satisfação que vimos a rede de fibra ótica ser ampliada a praticamente todo o concelho, medida esta de extrema importância nos dias de hoje, em que a informação galopa nas plataformas digitais a velocidade nunca antes vista e tanta é a população que se vê obrigada a trabalhar em teletrabalho atualmente. Foi com satisfação que vimos o constante aumento do nível de exportações

das empresas no nosso Concelho, com destaque para o ano de 2020 que atingiu recordes, sinal este que nos diz que o tecido empresarial da Póvoa de Lanhoso está vivo e pujante. Foi e é com satisfação que vemos as empresas no nosso Concelho a crescerem também naquilo que respeita a empregabilidade. Exemplo disso é a Prozis, e outras empresas instaladas na Póvoa de Lanhoso. E em relação aos investimentos no Concelho, o que dizer? Não irei enumerar detalhadamente todas as obras levadas a cabo durante o presente mandato, porque de facto foram muitas. Mas foi com especial agrado que vimos as obras fundamentais serem executadas nas freguesias e tantas outras que ainda estão em execução, desde os centros cívicos e outras obras emblemáticas nas freguesias, até à rede viária do Concelho, que foi e ainda está a ser melhorada.

A rede de água, que aumentou significativamente nos últimos quatro anos; a rede de saneamento, ainda que com um aumento menos significativo, mas certo é que também houve progressos nesse sentido. Como é agradável olhar para o Campo da Feira Municipal e constatar que é bonito, airoso, funcional e dos melhores, e um dos melhores, senão o melhor do distrito de Braga.

Como é gratificante ver os nossos agrupamentos de escolas com excelentes condições para os nossos estudantes, professores e toda a comunidade educativa. Sim, porque a educação é a base das novas gerações, dos homens e das mulheres do amanhã.

Que bom é salientar também que a Póvoa de Lanhoso é dos Concelhos, a nível nacional e o primeiro do distrito de Braga, que tem o maior valor por habitante de fundo comunitário aprovado em candidaturas executadas. Tudo isto só é possível com trabalho e com grande esforço, para garantir um investimento que neste mandato atingirá cerca de 29 milhões de euros, sendo que no ano de 2020, ano de pandemia, atingiu cerca de 12 milhões de euros.

Minhas senhoras e meus senhores, não me irei alongar muito mais, mas perante estes factos, pergunto novamente: houve ou não houve desenvolvimento no Concelho da Póvoa de Lanhoso? Houve sim, pois claro. É certo que ainda é possível fazer mais; sim, nós, Grupo Parlamentar do PSD, bem como todos os presentes nesta casa da democracia, somos realistas, penso eu, e sabemos assumir que nem tudo está feito e que ainda há mais para fazer. Dizer-se que se atingiu o nível pretendido para o Concelho e que não é preciso fazer mais ou que não é possível fazer mais, nunca, mas nunca será discurso do PSD, e penso que de qualquer agente político do nosso Concelho. O caminho faz-se caminhando, com os pés bem assentes na terra e sustentados por uma visão estratégica racional e não ilusionista, do ponto de vista económico e orçamental, de modo que não se coloquem em causa as contas da autarquia. Sim, porque outro dos aspetos que não nos podemos esquecer de salientar é que a dívida do município, herdada, tem vindo a ser abatida e que a Póvoa de Lanhoso é dos municípios que paga mais rápido aos fornecedores, de entre os 24 municípios do distrito de Braga e Viana. Tudo isto só se consegue com rigor financeiro e boa gestão orçamental. Vou terminar, mas não sem antes dizer que o importante é sentir que o Concelho está a desenvolver-se,

a saber responder de forma equilibrada às necessidades dos povoenses, a melhorar os seus equipamentos e infraestruturas públicas e, acima de tudo, a tratar como deve ser os seus habitantes. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada do GP do MAI, Carla Santos, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Sr. Presidente, 2021 é um ano de viragem de década, de termo de mandato autárquico, e, por conseguinte, de balanço de trabalho realizado. Olhamos para o verde carregado desta paisagem e assola-nos um vazio. Faltam-nos políticas públicas de valorização do capital humano que, numa associação entre o investimento público e o investimento privado, se traduzam quer na criação de emprego qualificado, quer na emergência de novos modelos empresariais assentes na inovação, permitindo aos jovens mais qualificados o exercício de atividades de valor acrescentado, geradoras de salários mais altos. Faltam-nos novos equipamentos coletivos, quiçá espaços de coworking, incubadoras de empresas coletivas, capazes de potenciar o investimento em fibra ótica, originando novos negócios na área do design, da filigrana, do têxtil. Falta-nos uma política de habitação capaz de fixar os mais jovens e de atrair mais residentes, pela oferta diferenciadora, quer a nível ambiental quer pela localização estratégica, uma política de habitação que não esqueça os mais vulneráveis e que desenvolva projetos de inclusão capazes de quebrar os ciclos de pobreza. Falta-nos uma estratégia de coesão territorial com investimentos desconcentrados nas freguesias, que não se esgotem nas redes de saneamento e de abastecimento de água e na requalificação dos pavimentos, mas que promovam o desenvolvimento integrado e coeso nas várias dimensões, ambiental, social e económica, e que permitam, por exemplo, a todos e a cada um de nós, na nossa freguesia de manhã e ao final da tarde, fazer uma corrida ou uma caminhada pelos percursos pedestres ainda inexistentes na maior parte das freguesias e usufruir da paisagem, do ar puro e do silêncio. Falta-nos um plano de mobilidade que integra a perspetiva intermunicipal, um plano capaz de assegurar o transporte público em todas as freguesias, que preveja soluções mais inteligentes e que recupere a via do Ave com ligação das zonas industriais ao Avepark. Falta-nos uma estratégia para o turismo que promova os recursos endógenos; a este respeito, não podemos deixar de referir o impacto que a ausência de estratégia tem no território e na economia do Concelho. Dou como exemplo, a Expo Dubai no 2020. Trata-se, e passo a citar, “do maior palco mundial e maior celebração após a pandemia, representada pelo eixo dos patrimónios mundiais da humanidade, como os Pauliteiros de Miranda e a Filigrana de Gondomar, ambas candidatas a património da UNESCO.” – anunciou Luis Pedro Martins,

Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal, em conferência de imprensa no Salão Nobre do Palácio da Bolsa no Porto.

Sr. Presidente, a candidatura da filigrana a património da humanidade não é uma candidatura conjunta entre Gondomar e a Póvoa de Lanhoso? O Município da Póvoa de Lanhoso não integra e paga a sua participação na estrutura do Turismo do Porto e Norte de Portugal? Que justificação tem o Sr. Presidente para que não estejamos presentes nesta exposição, quer como promotores da candidatura da filigrana a património da humanidade quer como financiadora do Turismo do Porto e Norte de Portugal? Sr. Presidente, porque este é um exercício sério, não podemos deixar de reconhecer o trabalho de continuidade que desenvolveu na área do abastecimento de água, no saneamento, na manutenção dos pavimentos e na resposta à pandemia. E fica aqui o nosso reconhecimento. Mas não chega, falta-nos uma visão de futuro, faltam-nos ideias novas e capacidade para ver além do imediato. Terminando voltando à sensação de vazio, vazio que acontece quando o município arrecadou mais dinheiro, impostos, transferências e empréstimos e quando tem mais recursos humanos.

Em síntese, com mais meios técnicos e financeiros, o executivo não foi capaz de ultrapassar a estagnação a que temos vindo a assistir nos últimos anos. Muito obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Bem, eu não poderia estar mais de acordo com a primeira parte da intervenção do deputado Luis Carvalho, e faço das palavras dele as minhas palavras também, parabenizando as duas estruturas locais, quer o Emilianos Futebol Clube quer o Grupo Desportivo de Serzedelo, pelos feitos conseguidos, e formulando o meu reconhecimento a todo o trabalho desenvolvido pela estrutura, pelas equipas técnicas, pelos jogadores. Acho que é um feito notável para a Póvoa de Lanhoso. E não podia estar mais em desacordo com a segunda parte da intervenção do Sr. deputado Luis Carvalho. E passo a explicar porquê: efetivamente, não se podia alongar muito mais, também não teria muito mais para alongar, mas eficiência energética, um projeto do passado, o aumento de exportações de que é completamente responsável a Prozis – porque é só disso que estamos a falar, mais emprego nas empresas, mais uma vez, Prozis, porque é verdade que neste mandato foi provavelmente o mandato em que mais pequenas empresas fecharam no Concelho da Póvoa de Lanhoso, e refiro-me a pequenas confeções, por exemplo. Obras importantes nas freguesias, sim senhor, obras de requalificações. O valor per capita de fundos comunitários, esse é o argumento mais – eu não queria ser muito desagradável – mas mais ridículo que eu conheço até hoje, porque qualquer verba de

200 ou 300 mil euros que vá para Terras de Bouro, que tem meia dúzia de cidadãos, já está o nosso feito ultrapassado. Mas eu explico mais porque é que estou em desacordo. E também eu, sendo esta a penúltima sessão de assembleia municipal, preparei um pequeno balanço daquilo que foi a ação deste executivo ao longo destes quase quatro anos. Importa recuar no tempo e trazer à memória algumas das palavras proferidas pelo Presidente Avelino Silva, aquando do seu discurso na sessão da tomada de posse deste órgão. Dizia então o Presidente da Câmara, à altura, recém-eleito logo no início da sua intervenção, passo a citar: “serei em cada momento o Presidente de todos os povoenses. Trabalharei com todos, respeitando a oposição e as opiniões nem sempre convergentes.” – fim de citação.

Pois bem, das palavras à ação vai uma grande diferença. Eu arrisco até a dizer que estamos sempre muito mais perto de sermos capazes de cumprir as palavras que lemos, quando somos nós próprios que as descrevemos, pelo simples facto de que as sentimos. Ao longo deste mandato foram inúmeros os exemplos dados pelo executivo de que a oposição é *persona non grata*. Em sede de assembleia municipal, não terá havido uma única sessão onde não tenham ficado por responder as questões colocadas pelas bancadas quer do PS, quer da bancada do MAI. O comportamento verificado, o comportamento desigual demonstrado para com os Presidentes de Junta do PS, as inúmeras propostas levadas a reunião de câmara pelos vereadores da oposição, nunca chegaram a ser debatidas em assembleia municipal onde, no limite, a maioria que suporta o executivo poderia chumbar se não fossem consideradas positivas para o Concelho; mas o preconceito e o claro complexo de inferioridade fez com que nunca fosse acolhida nenhuma sugestão da oposição, para não falar no facto de recorrentemente impedirem que os vereadores da oposição usem da palavra nesta assembleia, recusando assim que os seus contributos, nos assuntos que aqui se discutem, pudesse acrescentar valor. Diz-se que a política é a arte de somar, pois este presidente de câmara e o seu executivo ao longo deste mandato não mais fizeram do que subtrair.

Nesse mesmo discurso de tomada de posse, dizia o Presidente de Câmara Avelino Silva: “Contamos com o conhecimento produzido pela Universidade do Minho, Universidade Católica e IPCA, na definição das novas políticas de desenvolvimento.” – fim de citação.

Seja lá o que for que isto quer dizer, a verdade é que, ao longo do mandato, foi questionado sobre as ações e resultado de eventuais consultas/parcerias com estas entidades e nada. “Olharemos para Braga e Guimarães com a visão de quem pretende valorizar sinergias comuns”. Onde está o resultado dessas sinergias? Ninguém sabe. Poderíamos depois continuar com a análise das justificações apresentadas para não concretização de projetos que não passaram de meros devaneios políticos, como a construção de um Pavilhão na Vila, de que recentemente recebemos, com grande perplexidade, uma justificação para a sua não concretização. E isto são palavras do Sr. Avelino Silva: “para que é que eu vou construir um Pavilhão se não tenho pessoas para lá meter?” É triste, é muito triste e esclarecedor quanto à capacidade de planejar/projetar

deste Presidente de Câmara, mas é real. Mais recentemente, um vereador do executivo assumiu, numa entrevista pública, que o Pavilhão não avançaria, pois o dinheiro teria sido canalizado para o combate à pandemia. Discutiremos mais à frente o relatório de contas do ano transato e teremos oportunidade de provar aos povoenses que também aqui faltaram à verdade.

Em termos de investimento em obras estruturantes para o Concelho, praticamente todo ele transita do executivo anterior e é cada vez mais evidente a incapacidade deste executivo e do seu Presidente de Câmara para contribuir de forma sustentada para o crescimento e desenvolvimento do Concelho. Estamos num período em que qualquer investimento de requalificação do que quer que seja tem que ser financiado, caso contrário a Câmara Municipal não tem soluções para fazer face a meras obrutas de requalificação. Mas a característica mais marcante deste executivo e do seu Presidente de Câmara é a de precisamente governar, como se diz na gíria popular, tipo “contas de merceiro”. Quem gere os destinos de uma Câmara Municipal tem que, no mínimo, ter um projeto claro e inequívoco daquilo que pretende para o Concelho. Obviamente que, depois uns poderão achar melhor, outros pior, mas tem que haver uma estratégia pensada, planeada, estudada de forma a ser implementada. Passo a enumerar alguns exemplos: o equipamento desportivo promovido para o baixo concelho, que inicialmente seria implementado em Verim, transformou-se num Campo de Futebol de 7, a implementar em Monsul, que há um mês atrás o Sr. Presidente anunciou que afinal não iria avançar. Um mês depois, vem uma proposta de um protocolo para a execução, mas finalmente, a pensar nos votos e porque alguém alterou, é um Campo de Futebol de 11. A famosa Rua D. Elvira Câmara Lopes, que iria ser transformada numa rua pedonal, inclusive foi feita a obra e é bem visível o tipo de calçada lá colocada, que é a calçada usada em passeios para peões, de repente, a pensar nos votos e porque alguém reclamou, colocam-se uns pinos para poderem circular peões nas laterais e, afinal, podem circular veículos. As diversas requalificações em estradas que, passados dois anos, continuam sem marcações. A recente inauguração de uma cave de vinhos na Casa de Botica, com direito a cobertura jornalística e fotografia com destaque nas redes sociais – nisso são bons – e passado duas ou três semanas, fecha para obras. As casas dos magistrados, que foram adquiridas com recurso a financiamento com pretexto de que seria uma forma de se prepararem para a delegação de competências, várias vezes foi aqui assumido isto. Meia dúzia de meses depois, afinal, vamos tentar instalar uma startup. Não são poucos, mas são só alguns exemplos da incapacidade deste executivo, deste Presidente de Câmara, em pensar em longo prazo. Parece que tudo é feito em cima do joelho, quase como uma forma de reagir a algo que ninguém entende. Isto poderia até ser uma história engraçada, não fosse o impacto negativo que tudo isto está a ter no desenvolvimento ou não desenvolvimento do nosso concelho e a forma perigosa como condiciona o futuro da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses; naturalmente compreendemos que vivemos uma pandemia que chegou sem avisar, que nos

surpreendeu a todos. Por esta razão naturalmente compreendemos que pudesse ter acontecido uma mudança de estratégia para o desenvolvimento do Concelho. Agora aquilo que efetivamente nos preocupa, é que não se reconhece nenhuma estratégia. Por tudo isto, e mais alguns aspetos que debateremos nos pontos mais à frente na ordem de trabalhos, infelizmente, não poderemos deixar de avaliar a ação deste executivo até ao momento como desastrosa, sem visão, sem fio condutor, sem rumo e que muito deve preocupar os povoenses.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Palavras tão torpes que foram ditas aqui pelo nosso líder da bancada do PS. Certamente é desejo de todos e qualquer um de nós ajudar a construir um Concelho mais justo e saudável e é isso mesmo que se espera de um líder, que garanta a todos boas ou pelo menos, melhores condições de vida, educação, saúde, emprego, habitabilidade, acesso a serviços de qualidade sempre e onde precisem. Foi o que fez e continua a fazer este executivo municipal, desde o início do seu mandato, e também nestes tempos que atravessamos de crise pandémica. Tudo tem feito para garantir aos povoenses melhores recursos, sobretudo àqueles que deles mais necessitam, para que consigam vencer este enorme desafio e ainda assim ver as suas vidas favorecidas. Tarefa hercúlea, reconheço, mas de facto conseguida. Pois, mesmo no contexto da pandemia que nos assola, foram criadas respostas de emergência, respostas sociais para as famílias, para os idosos, para as crianças e para os jovens, para as pessoas em isolamento, sem, contudo, deixar cair todas as outras medidas que já estavam implementadas e em curso. Muito bem, vejamos então, no contexto pandémico, o que é de salientar: e temos que lembrar aqui, desde a primeira hora, todo o apoio que foi prestado pelo município na implementação do hospital de campanha à covid-19, como sabem de referência a nível nacional. E todo o apoio à logística da vacinação contra esta doença, agora mais recentemente. Também mais recentemente, desde abril de 2021, é a câmara municipal que suporta os custos de testagem à covid-19 dos atletas de formação dos clubes da Póvoa de Lanhoso. Isto para quê? Para que os jovens possam regressar à atividade desportiva em segurança, para que cada vez mais jovens o possam fazer. A testagem é uma forma de tranquilizar os pais, os responsáveis do clube e a população em geral. Mas a autarquia dinamizou também o comércio e a economia local, durante a pandemia e confinamento. Como fez? Recentemente, em fevereiro de 2021, diante dos problemas que a restauração atravessava e porque estava em causa a manutenção de postos de trabalho na sua maioria de povoenses, a câmara municipal veio oferecer embalagens para take away; foram cerca de 25 mil recipientes, ajudando portanto a reduzir os custos

que já enfrentavam e que teriam de enfrentar para operar este regime, apenas e só, de takeaway. Paralelamente, outras medidas foram implementadas, despertou-se a atenção da população, sensibilizando-a para a necessidade de apoio ao setor da restauração local. Exemplo destas medidas são o concurso “De Frase e Garfo”; a adaptação dos fins de semana gastronómicos à realidade do take away; a realização de um vídeo promocional. Mas estes são apoios recentes, porque já em 2020 a Câmara Municipal tinha lançado a plataforma “comprenapóvoa.pt” como forma de aumentar a visibilidade do comércio e dos serviços, precisamente na Póvoa de Lanhoso, em que se inclui a área da restauração. Neste momento são já 44 os estabelecimentos aderentes. Outro exemplo de boas práticas são os sorteios realizados pelo Natal e do Verão, excelentes exemplos do trabalho que a Câmara Municipal realiza no sentido de dinamizar o comércio local; indissociável é a medida emblemática Naturalanhoso. Também se falou que não havia políticas de habitação, nem quanto à natalidade nem quanto à fixação de jovens, de uma forma geral, que simultaneamente apoia famílias. Ora, o Naturalanhoso vai simultaneamente apoiar as famílias e o comércio local, através da atribuição de valores que só poderão ser gastos necessariamente no Concelho e no comércio da Póvoa de Lanhoso; não admira portanto, que tenha sido renovada e pela 10.^a vez a distinção à autarquia como “Autarquia Mais Familiarmente Responsável”. É que a Câmara Municipal disponibiliza ainda outras respostas, a exemplo, as que ajudam os jovens casais do Concelho a ficar na sua terra, mas também que incentiva, outros jovens casais e não jovem, qualquer pessoa, a vir residir para o Concelho da Póvoa de Lanhoso, como por exemplo, com a redução de taxas de habitação, apoio ao arrendamento, o Habitalanhoso, o apoio ao pagamento da Creche, com o programa PóvoaCresce, é um novo apoio monetário que a Câmara também disponibiliza às famílias para ajudar a pagar a mensalidade da Creche dos seus filhos; pretende-se ajudar todas as famílias independentemente dos seus rendimentos, mas atenção, dentro de 1 de 3 escalões que variam de entre os 165 e os 550 euros. Engloba atualmente o investimento municipal de mais de 44 mil euros, num total de 106 crianças apoiadas no presente ano letivo 2020/2021. O programa Viver+ é um programa ocupacional, é uma joia do município, entendo eu. Porquê? Porque é direcionado a todos aqueles que procuram o primeiro emprego, mas também a todos aqueles que se encontram desempregados num desemprego de longa duração. Visa-se aqui proporcionar oportunidades de integração laboral, aumentar e enriquecer as competências profissionais para conferir, precisamente, a essas pessoas que estão longe do mercado laboral uma maior capacidade de integração. Simultaneamente tem o cariz social de bolsa, que é muito importante para quem participa e para as próprias famílias dos mesmos. O programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas é uma resposta na área do apoio alimentar de famílias povoenses mais carenciadas e, neste momento, temos mais de 38 processos integrados no programa. Não é muito, é alguma coisa. Quer dizer que não há assim tantos carenciados. Porque a saúde não tem preço, no apoio ao

medicamento no ano 2020 foram atribuídos 146 cartões. Também o acompanhamento psicológico que foi reforçado é tão importante, sobretudo nesta altura pandémica, é dirigido a todos aqueles que são encaminhados a várias instituições do Concelho. Foi criada também uma linha de apoio psicológico, que foi lançada logo em março de 2020, diria que foi aqui uma resposta automática do município para uma resposta de mitigação das consequências para a saúde mental, provenientes da emergência pandémica. Numa outra vertente, já mais económica, também quero reforçar os apoios aos produtores agropecuários: traduz-se no pagamento pela autarquia das intervenções sanitárias de pequenos e grandes ruminantes, contemplando o aumento ao custo do programa de irradicação e vigilância das doenças destes animais, isto no âmbito do programa nacional de saúde animal. Quanto à educação, temos de voltar a relembrar o apoio que foi prestado pelo município no ensino à distância. Como nos lembramos no primeiro período do confinamento, março de 2020, foi decretado pela primeira vez o encerramento das escolas que perdurou até ao final do ano letivo; muito bem, o Município da Póvoa de Lanhoso de imediato esteve na linha da frente com apoios a prestar às escolas, aos alunos, às famílias povoenses, com a aquisição de todo o equipamento informático e também dos sistemas móveis de acesso à internet, para proporcionar a todos os alunos do Concelho as condições necessárias para assegurar a concretização do ensino à distância, certificando-se desta forma que nenhuma criança ou jovem ficava para trás. Vou aqui ainda referir as bolsas de estudo que são atribuídas ao ensino superior e ao ensino secundário e é com grande agrado que vemos que, no ano 2020, houve um aumento das bolsas de estudo atribuídas ao ensino superior num total de 137 bolsas, num valor que ascende a já mais de 100 mil euros.

Em suma, incentivar o apoio à natalidade no Concelho da Póvoa de Lanhoso, fomentar a frequência em Creche, ajudar as famílias a minimizar os custos com a Creche dos seus filhos, aumentar a qualidade de vida dos povoenses e aumentá-la desde os primeiros anos de vida, fomentar o comércio e a economia local, contribuir para a fixação de casais jovens e menos jovens e incentivar outras pessoas estranhas ao Concelho a vir residir para a Póvoa de Lanhoso são, de facto, objetivos cumpridos e a continuar a cumprir. Detenho-me por aqui, pois dava-se o caso do PAOD ser quase todo para a minha intervenção, dado o vasto leque de ação e de apoio em prol dos povoenses.

Termino, não sem antes dizer, citando o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva que frequentemente sustenta: “mais importante do que as obras, é o bem-estar social das povoenses e dos povoenses.” Estamos de acordo, Sr. Presidente. Muito obrigada a todos e a todas.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“É só mesmo muito rápido em relação à intervenção da sra. deputada. Primeiro, dizer-lhe que me sinto muito importante, porque a sra. deputada explica-me a mim tudo, em vez de falar para as pessoas; eu sinto-me muito importante e agradeço-lhe isso. Depois, dizer que vir para aqui enumerar medidas é muito bonito, eu queria era que você detalhasse os factos, por exemplo, o apoio às famílias para se implantarem na Póvoa de Lanhoso. A sra. deputada viu o relatório de contas? Sabe quantos apoios foram concedidos de redução e isenção de taxas de IMI? Quatro! Quatro apoios! Sabe quantos apoios foram concedidos na tarifa social da água? Cinco! Sabe quantos apoios foram concedidos na tarifa social de resíduos sólidos? Três! Isto, num Concelho com 20 mil pessoas. Mais, sra. deputada, isto era só um aparte se quisermos. Realmente oferecer caixas de plástico, depois da intervenção do sr. deputado Luis Carvalho, que vem falar da eficiência energética e toda a preocupação com o ambiente, foi uma boa medida, mas se calhar o plástico não era a melhor solução. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado do GP do PSD, José Manuel Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Como referiu, e bem, o deputado Filipe Silva – hoje não lhe vou trocar o nome – estamos na penúltima assembleia municipal. Eu tinha aqui umas notas soltas para fazer uma intervenção e vou ter que me adaptar para ir ao encontro da intervenção do sr. deputado Filipe. Creio que não estamos em tempo de olhar para trás, mas sobre isso também deixarei hoje meia dúzia de coisas muito simples. A primeira que julgo que devo destacar nesta liderança do executivo é que fizeram o que era essencial e importante e que, nisso, Sr. Presidente, não falharam aos povoenses. Isso é para mim muito importante, dado que tenho da política a noção que devemos servir, prestar um serviço o melhor que sabemos e podemos em cada circunstância. E quando digo que não falhou, foi porque realmente executaram-no e fizeram-no numa altura particularmente exigente. Não estiveram amarrados, nem agarrados a nenhum corpus dogmático e ideológico, como alguns. Pelo contrário, guiaram-se por valores, princípios, foram reformistas, foram realistas, estiveram juntos das populações e não criaram soluções artificiais para os problemas, procuraram sempre ver a complexidade das coisas e encontrar em cada momento o caminho certo para acrescentar futuro. E estiveram à altura, como eu disse, desta tarefa, numa altura muito exigente, não só na Póvoa de Lanhoso, mas no nosso país. E fizeram um grande investimento, como disse na última assembleia, nos espaços públicos das freguesias, na iluminação, na fibra ótica, na rede de água, na rede de saneamento, e este executivo preocupou-se com a qualidade de vida

dos povoenses. Não olhou a cores políticas. Investiu nas freguesias com critérios objetivos, não foi por simpatias políticas, por amiguismos, envolvendo as juntas de freguesia, negociou com elas e aquilo que assumiu, cumpriu com os senhores presidentes de junta. Mas nem teve sempre o mesmo tratamento. Houve quem preferisse servir uma estratégia partidária e votar contra dois planos de atividades que previam obras no nosso Concelho. E esta é de facto a marca de água da bancada do PS. A bancada do PS está preocupada só consigo, não está preocupada com o Concelho, nem com o progresso. E nem teve a coragem nem a humildade de vir a esta assembleia municipal dizer que a receita que trouxeram não serve para o Concelho, não serve para os povoenses. E vêm aqui e dizem que a Câmara Municipal falhou aqui e acolá. Isto faz-me lembrar o 1º de dezembro de 1640, que é muito simples, não é? Atira-se o Miguel Vasconcelos pela janela, prende-se a duquesa de Mântua, abre-se a porta, respira-se ar e temos um Concelho novo e temos todas as obras realizadas. As coisas não são assim sr. deputado. Levam o seu tempo. Também nessa altura, na independência, houve muitas guerras e houve muitos reinados para se conseguir o objetivo. Aquilo que digo ao sr. deputado é que, se não fosse a bancada do PSD, o nosso Concelho seria, não só nas freguesias do PS, mas nas 22 freguesias do Concelho, seriam todas prejudicadas, não teríamos desenvolvimento, aí sim, poderíamos dizer que era um marasmo. É com muita tristeza também que vejo quem tem responsabilidades nas freguesias estar a sorrir, em vez de explicar à população porque é que votaram contra os planos e orçamentos. Obras que foram escolhidas e votaram contra. E foi a bancada do PSD que votou favoravelmente, caso contrário, essas obras não seriam realizadas e aí sim, aí sim, estaríamos a falar de um verdadeiro marasmo, e um atraso, porque é isso que vocês querem para o Concelho da Póvoa de Lanhoso. Não querem o progresso, não querem o desenvolvimento. E não percebi também, como referiu, para Verim, um Campo de Futebol. É mais uma habilidade do PS, é mais uma propaganda, acompanha no fundo o vosso Governo que, brevemente, estamos a chegar a agosto e vão prometer a atualização das reformas. E eu digo, porque é que é em agosto? Não há mais meses? Porque é que não é em janeiro, fevereiro, março. É muito simples, é a propaganda do PS.”

O Presidente da Mesa, João Duque, interveio, chamando a atenção dos deputados da assembleia municipal, por forma a que os trabalhos decorram com normalidade. Concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva, para concluir a sua intervenção.

Interveio o deputado do GP do PSD, José Manuel Silva, e no uso da palavra prosseguiu:
“Como estava a dizer, a atualização das pensões é em agosto. Porque é que não é em janeiro, fevereiro? É muito simples, porque, agosto é o mês que antecede as autárquicas.

Porque agosto vai ser o mês que vai anteceder as legislativas. E é esta a vossa forma de estar na política, sr. deputado. Boa noite a todos.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu vou-lhe dizer uma coisa, sr. deputado, presidente, assessor, funcionário, não sei bem. Há dias, alguém na Póvoa de Lanhoso me perguntou: “Porque é que o Sr. Presidente José Manuel, na primeira parte do mandato estava calminho e, na segunda parte do mandato, está tão agressivo?” E eu não falei muito. Mas hoje vou tentar explicar, em curtas palavras, o que é que acontece. Primeiro, dizer-lhe que, se o senhor usasse da seriedade nas suas intervenções da mesma forma que usa da demagogia, a política estaria muito melhor servida na Póvoa de Lanhoso. E digo que o senhor não é sério porque o senhor recorrentemente, aqui, tem dito que os presidentes do PS votaram contra as obras nas suas freguesias. Pois bem, o senhor sabe que isso não corresponde à verdade; o senhor sabe que quando se vota um plano e orçamento, não se vota a obra que vai à freguesia de Verim; vota-se muito mais do que isso, vota-se, por exemplo, o facto de a câmara municipal, em tempos de grandes dificuldades para os povoenses, ter verificado um aumento de receitas provenientes dos impostos que os povoenses pagam, quando poderiam ter ido além da redução da taxa de IMI, e transformar em benefícios as receitas provenientes do IRS. Vota-se, por exemplo, o facto de, em ano de grandes dificuldades para os povoenses, a Câmara Municipal, incompreensivelmente, ter reduzido as rubricas, subsídios concedidos, incluindo prestações sociais. Vota-se, por exemplo, a falta de estratégia evidenciada ao longo do mandato. Vota-se, por exemplo, a gestão danosa que esta Câmara Municipal tem evidenciado, com o constante aumento de despesa com pessoal, contratação de serviços que ascende a 50% do orçamento total. Meus senhores, 50% de 20 milhões de euros, ou seja, quando se vota o plano e orçamento, vota-se o facto de aceitar que a Câmara Municipal gasta 10 milhões de euros por ano em salários e contratações de serviços. Vota-se as chefias intermédias que foram criadas ao longo do mandato, com ramificações familiares pouco claras, como o senhor bem sabe na primeira pessoa. Vota-se o facto de algumas famílias, funcionários da Câmara com ligações partidárias fortes ao PSD, terem visto ao longo do mandato o seu rendimento familiar aumentar em mais de dois salários mínimos por mês e, portanto, talvez fosse mais sério da sua parte dizer que é hora de os presidentes de junta, não só do PSD, mas por esse país fora, aprenderem com os presidentes de junta do PS da Póvoa de Lanhoso, e passarem a assumir as suas responsabilidades enquanto membros integrantes da assembleia municipal. Sabe porquê? Sabe o que é mais sério ainda? E isto é verdade! É dizer que os presidentes da junta do PSD, onde o senhor se

inlui, votaram a favor dos pontos que referi anteriormente, ou seja, votaram a favor do aumento da receita de impostos que são pagos também pelas pessoas das vossas freguesias, votaram a favor de serem reduzidas os subsídios concedidos, incluindo as prestações sociais que atingem também as pessoas das vossas freguesias e votaram a favor de se gastar 10 milhões de euros para engordar a máquina da câmara municipal, onde o senhor se inclui. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Gilberto Anjos.

Interveio o deputado do GP do PS, Gilberto Anjos, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Não tinha qualquer intervenção preparada, mas também não preciso. A defesa que foi feita aqui pelo Filipe Silva, acerca do sentido de voto dos presidentes de junta, no que me diz respeito, foi bem feita. Foi isso que falamos em reunião, foi isso que decidimos e foi essa a razão pela qual decidimos votar contra o plano e orçamento.

Eu só venho fazer um pequeno reparo. Precisava só de um minuto. A intervenção feita aqui pelo meu colega presidente de junta excedeu-se bastante, na qualidade de presidente de junta, do meu ponto de vista, principalmente vinda do único presidente de junta que estive a favor da extinção da sua freguesia, aquando da reorganização administrativa. Portanto, acho que não deve apontar o dedo aos restantes presidentes de junta, na defesa da sua, quando teve essa posição naquela altura. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu, de facto, não vinha fazer nenhuma intervenção, mas depois do que aqui já se vai passando, há coisas que eu precisava de esclarecer. Primeiro, dizer ao senhor deputado Filipe Silva que, creio não me enganar, mas possivelmente vão depois esclarecer-me, as exportações da Prozis são faturadas a partir da Ilha da Madeira, onde eles têm a sede, e, portanto, não contam como uma exportação do concelho da Póvoa de Lanhoso. Depois, referir-me também ao que o sr. deputado referiu aqui, e fartou-se de dizer que esta Câmara Municipal só sabe subtrair. É verdade. É verdade. Sabe subtrair ao passivo, que baixou nos mandatos do PSD de 13 para 6 milhões. Sabe subtrair as dificuldades que os povoenses vão enfrentando, nomeadamente, como já aqui foi referido, nas ligações da internet; sabe subtrair em suma as dificuldades que os povoenses vão sentindo no dia-a-dia. Mas também não me admira esta posição, não me admira esta intervenção do PS, nomeadamente em ano eleitoral, a dois meses das eleições; não estava à espera que

viesses aqui dizer alguma coisa de bem em relação ao executivo da Póvoa de Lanhoso. É evidente, claro que não. Estaria se calhar à espera, até estava a ver se andava por aqui o seu camarada Vítor, tão citado ultimamente nas apresentações que o PS faz publicamente, das apresentações públicas que faz e que afinal não está cá. Mas confesso também que esperava hoje ver aqui o PS a vir defender aquela que será a dama da coroa, que é a via circular à vila, que tão pomposamente apresentaram há dias e também nessa defesa gostava de os ver dizer alguma coisa. Em relação a esta via circular, se é que assim se pode chamar, há também algumas questões que eu gostava de lhe deixar, sr. deputado. Queria, primeiro, em relação à cerimónia em si: de facto não há dúvida que foi uma série enorme de elogios do Presidente da Câmara de Paredes de Coura, vimos um Ministro muito confuso a tratar mal os povoenses, a tratar mal o Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso, a faltar ao respeito ao Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso. Mas, sr. deputado, gostava de colocar algumas questões que, pelos vistos, não vou ter tempo. Gostava de saber só se tem indicação quanto aos custos desta estrutura? Quanto nos vai custar? Quem é que a vai pagar? Se vão ser as freguesias que vão ter que descontar, nos dinheiros que eventualmente terão para receber, o pagamento desta obra que é megalómana, no meu ponto de vista, e que, naturalmente, nunca será feita. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva e no uso da palavra referiu:

“Eu teria todo o gosto em apresentar melhor esse projeto da via circular, mas como devem entender eu sou o líder do grupo parlamentar; o projeto não é meu, o projeto é do candidato à Câmara Municipal e, nesse sentido, acho bem que tenha lançado o desafio. Eu pedia autorização ao Sr. Presidente de Câmara, para que permitisse o mentor do projeto que o explicasse, porque ele, na primeira pessoa, terá, certamente, todas as informações necessárias para responder às suas dúvidas, que poderão ser as dúvidas dos povoenses, e se calhar até ajuda o Sr. Presidente de Câmara a ter algumas ideias. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, se autoriza o uso da palavra pelo Vereador, Frederico Castro. Informou que o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, não autorizou o uso da palavra.

A deputada do GP do MAI, Carla Santos, questionou o Presidente da Mesa, João Duque, sobre o procedimento, dizendo que quem autoriza o uso da palavra é o Presidente da Mesa e os membros da assembleia municipal.

O Presidente da Mesa, João Duque, esclareceu o procedimento. Depois, colocou à consideração do plenário a autorização para uso da palavra pelo Vereador, Frederico Castro.

Informou o resultado da votação: 24 votos contra e 17 votos a favor. Não foi autorizado o uso da palavra.

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“E agora dirijo-me exclusivamente aos povoenses que nos possam estar a ver em casa. Esta é a forma como querem fazer política na Póvoa de Lanhoso, com toda a gente, a ouvir as opiniões de todos, mas depois é aquilo que acabamos de assistir aqui, cortam a palavra ao vereador da oposição. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luis Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luis Amaro da Costa e no uso da palavra referiu:

“Sr. Presidente, é apenas para protestar contra este tipo de intervenções, porque tentam lançar o caos e a dúvida nas pessoas, que não é o que se passa. Eu, enquanto deputado – e não foi o Sr. Presidente da Câmara que falou – eu, enquanto deputado, coloquei uma questão ao deputado da assembleia. Não admito que se tente meter no lodo toda esta situação. Isto é menosprezar os membros da assembleia, é trata-los abaixo do nível que devem ser tratados. É preferível que o senhor diga: não tenho resposta.”

O Presidente da Mesa, João Duque, informou que a questão tinha sido resolvida democraticamente, segundo o Regimento da Assembleia. Questionou se a Câmara Municipal pretendia usar da palavra. Informou que não pretendiam usar da palavra. Concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada do GP do MAI, Carla Santos, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu coloquei uma questão direta ao Sr. Presidente da Câmara, que tem que ver com a Expo do Dubai 2020, em que a Póvoa de Lanhoso não foi tida nem achada neste processo. Portanto, só Gondomar é que está representada; e eu quero uma resposta direta a esta questão. Obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado do GP do PSD, José Manuel Silva e no uso da palavra referiu:

“Em 2013 votei favoravelmente a agregação de freguesias, porque a freguesia em causa tinha obrigatoriamente que agregar e era preferível, nesta assembleia municipal, sermos nós a propor a agregação que entendíamos como mais conveniente, do que ser alguém de Lisboa a vir fazer o nosso trabalho. Juntamos a isso que perdemos a majoração de 10%, mas, não perdi só eu; eu perdi, mas votei e defendi pela majoração, porque não tinha que ser eu, o Presidente de Junta, porque na agregação podia ser outro qualquer, mas perdi eu e perderam todas as juntas de freguesia que não tiveram a coragem de defender as suas freguesias e ter este investimento, durante estes anos, com uma majoração de 10%. Assumi-o; usaram isso em 2013, efetivamente, como bandeira eleitoral e eu cá estou novamente para dar a cara, já que a posição que tive naquela data era a mesma que teria hoje. Era presidente naquela data e naquela circunstância velei pelos interesses da freguesia.

Sr. deputado Filipe, trouxe trabalho de casa escrito, leu só a meia parte; aquilo que eu lhe digo é que os senhores presidentes de junta tiveram a coragem de negociar com o sr. presidente de câmara as obras, sabendo que iam votar contra as mesmas. Votaram em 2019, votaram em 2020. Isto, de facto, é vergonhoso no Concelho da Póvoa de Lanhoso, fazerem este tipo de negociação com a Câmara, sabendo de antemão que vão votar contra as obras que estão a pedir na Câmara Municipal, sr. deputado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva e no uso da palavra referiu:

“Efetivamente, Sr. Presidente, houve alguns apontamentos que fiz, mas outros trouxe de casa, porque as suas intervenções são tão previsíveis que permite que eu me prepare em casa; mas até me esqueci de um pormenor, é que não é menos verdade dizermos que os presidentes de junta do PS, depois as obras passam em assembleia de freguesia, e eles têm oportunidade de provar que são a favor das obras, porque votam favoravelmente nessa altura. Agora, vocês é que não têm oportunidade de provar que são contra aquilo tudo que eu enumerei, porque votaram favoravelmente o plano e orçamento. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente ao pedido que a Dra. Carla Santos solicitou à Câmara, quero dizer-lhe que em 2016 eu iniciei o processo de certificação da filigrana, que inicialmente ia ser um processo de certificação separado entre a Póvoa de Lanhoso e Gondomar e, depois, estabeleceu-se a parceria no sentido de avançar para esse mesmo processo de certificação conjunta, certificando a filigrana de Portugal. Posteriormente a isso e já neste mandato, depois de terminada essa certificação, foram dados passos por ambas as autarquias para uma possível candidatura da filigrana a património imaterial da humanidade. Nesse sentido, e para que essa candidatura fosse possível, era importante e era obrigatório fazer inicialmente um registo no património imaterial nacional da arte da filigrana. Nesse sentido, ambos os municípios, tanto Gondomar como a Póvoa de Lanhoso, avançaram para esse registo. A Póvoa de Lanhoso tem o processo quase terminado. Gondomar também. Também ainda não terminou e, portanto, o ponto de situação é esse. É importante também dizer-lhe que já nessa data de 2016 foi tida uma reunião entre ambos os municípios, com o Diretor Regional da DSRN, o Dr. António Ponte, no qual se estabeleceu que Portugal iria avançar com esta candidatura a património imaterial da humanidade. Foi também lançado o repto, por parte do Sr. Diretor, que essa mesma candidatura fosse executada com o apoio e com a parceria de outros países que também possuem a arte da filigrana. Estamos a falar do Brasil, estamos a falar da Espanha, estamos a falar da Itália e também da Arábia Saudita, salvo erro. Portanto, esses contactos foram estabelecidos, porque quem aceita esses registos é o Ministério da Cultura. A DSRN é que tem essa tutela e, nesse sentido, nós caminhamos nesses passos. Aquilo que foi essa apresentação, nós consideramos e pedimos esclarecimentos ao Dr. António Ponte, porque cremos que foi completamente extemporânea e perdoem-me a expressão: “um aproveitamento político”. Portanto, nós continuaremos a dar os passos finais naquilo que é o nosso objetivo, que é esta parceria com Gondomar, que é do Ministério da Cultura, nomeadamente, da DSRN e também uma possível parceria com outros países. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada do GP do MAI, Carla Santos e no uso da palavra referiu:

“Prestou os esclarecimentos, mas não respondeu à minha questão. Há uma participação da Câmara de Gondomar, sob o título da candidatura da filigrana a património da humanidade, na Expo do Dubai 2020, através de uma estrutura da qual nós participamos e compartilhamos. A minha questão é: porque é que nós não estamos representados? Aqui tem que ver com uma questão muito simples que é a falta de estratégia do município e de desenvolvimento, e isto tem impacto. Nós perdemos uma oportunidade de ouro para fazermos representar os nossos artesãos e ourives, e a área económica da ourivesaria da Póvoa de Lanhoso. Muito obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador, André Rodrigues e no uso da palavra referiu:

“Quanto a essa participação, o Município da Póvoa de Lanhoso esteve presente, derivado ao Turismo Porto e Norte de Portugal. Eu peço desculpa, sr. Essa participação foi feita pela estrutura Regional do Porto e Norte, não sei que convidados é que teve. O Sr. Presidente já pediu esclarecimentos ao Turismo Porto e Norte, porque é que foi o Município de Gondomar e não o da Póvoa de Lanhoso e até ao momento ainda não recebeu qualquer resposta. Contudo, essa mesma indignação também foi reportada pelo Município. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque deu por terminado o período antes da ordem do dia (PAOD). Deu início ao período de intervenção dos presidentes de junta de freguesia (PIPJ). Concedeu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campos e Louredo, Fernando Carlos Ribeiro.

Interveio o Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Campos e Louredo, Fernando Carlos Ribeiro, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu às vezes fico confundido, como é que certos presidentes, funcionários, vem aqui falar; não percebo em que enquadramento é que se fala. Uns não podem fazer, responder e defender a honra, outros falam a todo o momento, por tudo e por nada. Quando se fala aqui na relação com os Presidentes de Junta, eu vou vos dar aqui alguns exemplos, Sr. Presidente, e vocês vão ver a diferença. Olhe, temos a Câmara Municipal, através do Sr. Presidente, a concorrer a terrenos com a Junta de Freguesia. A Câmara Municipal agora parece uma imobiliária. Temos terrenos solicitados pela junta de freguesia e vende-os. Vende-os a quem não ganha a melhor proposta, quando no regulamento diz que, na proposta, o interessado tem que se identificar. Não dizia que tem que levar uma cópia do cartão do cidadão. Só há duas instituições que podem tirar cópias aos cartões de cidadão: são os bancos e as seguradoras. Portanto, excluem uma proposta de um sujeito que ganha a candidatura por ser de Campo? Talvez! Mais, o Sr. Presidente de Câmara dá-se ao luxo de, um domingo de manhã, ir a Louredo, dizer a uma sujeita que a junta de freguesia – com o futuro candidato, tem que ser dito – que a junta de freguesia nunca tinha solicitado, para aquela rua, saneamento. O Presidente de Câmara anda muito mal informado, porque aquela rua está enquadrada numa candidatura de um placard que o Sr. Presidente pôs há quatro anos, na sexta-feira, antes das eleições. Portanto, não está? Fale com a Eng.ª Adriana e vai ficar tão esclarecido quanto eu. É para ver como é que as coisas são coordenadas pela Câmara Municipal. Mas eu tenho mais, tenho mais: há ruas que ainda ficaram sem resposta. Porque é que

há uma rua em S. Martinho que é privilegiada com os leds de três fitas, enquanto no Concelho, em lugares isolados, vemos leds só com uma fita? Gostava de perceber. Não percebo, mas tudo bem. Eu percebo. Mais, neste momento, e vejam ao que isto chega, são pedidos espelhos, postes, sinais e somos confrontados com a seguinte resposta: Oh pá, há aqui pessoal, funcionários da câmara, que não vão gostar que isso vá para lá. Mais, nós temos funcionários que se escondem. Oh pá, oh Presidente, venha aqui para trás para o cumprimentar, senão ainda me vêem a cumprimentar, ainda vou ter problemas. Isto é triste, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos. Obrigado Sr. Presidente.”

O Presidente da Mesa João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu fico impressionado com as declarações de um Presidente da Junta de uma das freguesias em que a Câmara Municipal... Se me deixar falar eu falo, senão calo-me. Sr. Presidente; eu deixei-o falar à vontade, se não se importa, eu vou dizer aquilo que sinto em relação a Campo. Em relação a Campo...”

Meus senhores, eu acho que deve haver respeito, acima de tudo e este Sr. Presidente de Junta está alterado e está nervoso, porque vê-se pela sua intervenção, mas, eu digo-lhe Sr. Presidente, onde a Câmara Municipal mais investiu numa freguesia foi em Campo-Louredo. Estamos a falar de 1 milhão e 600 mil euros que investimos na sua freguesia e o senhor tem a coragem de chegar aqui, numa assembleia, e dizer o que disse, que a maior parte das situações que está aí a dizer não faz sentido nenhum, Sr. Presidente. Eu conheço-o muito bem e sei que o senhor não é assim. A política está a alterar alguma coisa, porque não se compreende uma freguesia, em que a câmara investiu 700 mil em saneamento, em que o total das obras em Louredo estão todas executadas, menos o cemitério, porque sabe perfeitamente que há uma expropriação que ainda não está concluída; e eu lamento Sr. Presidente, estar neste dia a falar sobre uma situação que não faz sentido nenhum. O que conta para mim são as pessoas das freguesias e o Sr. Presidente da Junta acho que deveria respeitar mais esta assembleia, porque nós temos motivos mais do que suficientes, a Câmara Municipal, para lhe dizer, olhos nos olhos, o investimento que fizemos na sua freguesia e em todas as freguesias, sem exceção. Sem exceção. Porque nós investimos, Sr. Presidente de Junta, o global, nestes 4 anos, de 29 milhões de euros. Nunca aconteceu um investimento desta envergadura no Concelho, mas não foi só nas freguesias que está a pensar, foi em todas as freguesias. E o Sr. Presidente teve o maior investimento de todas as freguesias e ainda vem aqui à assembleia portar-se desta maneira. O senhor fica mal com isso, Sr. Presidente. Obrigado. Prazer em ouvi-lo. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, deu por terminado o período de intervenção dos presidentes de junta (PIPJ). Deu início ao **ponto 1: Análise da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**. Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“No ponto n.º 1 desta agenda de trabalhos, espelhamos a atividade desenvolvida desde a última assembleia e informamos da situação financeira da autarquia. Estamos a analisar um período muito curto, menos de dois meses. Os principais projetos e atividades que desenvolvemos nestas últimas semanas são, acima de tudo, a conclusão dos investimentos que definimos para este ano. Está em curso o investimento fortíssimo nas freguesias, cumprimos as obras que assumimos com as respetivas juntas, sem exceção, obras que vão melhorar as acessibilidades e o espaço público das nossas freguesias, contribuindo para a coesão do nosso Concelho. Muito recentemente, decidimos também alargar a rede de equipamentos desportivos, delegando nas juntas de freguesia de Serzedelo e de Monsul a execução de dois importantes projetos, que vão permitir concluir uma rede concelhia de campos de futebol. Este investimento de cerca de 300 mil euros representa um importante apoio aos clubes, mas acima de tudo à formação desportiva dos nossos jovens. Este é um bom exemplo da postura que temos assumido ao longo deste mandato: requalificar o espaço público da sede do concelho e de todos os equipamentos municipais, reforçando o investimento por todo o Concelho, levando o desenvolvimento a todas as freguesias; uma vila forte, com fortes freguesias. Apesar dos efeitos da pandemia a autarquia está determinada em cumprir globalmente o plano plurianual de investimentos que esta assembleia aprovou.

Caros deputados, queria também fazer referência a uma visita que fiz à Prozis, devemos acarinhar todos os empresários do nosso Concelho, sem exceção. Foi por isso que, especialmente ao nível do comércio, estivemos no terreno a ajudar nos últimos meses a amortecer os vários confinamentos, mas permitam-me que destaque o exemplo desta grande empresa que todos os anos aumenta a sua presença na Póvoa de Lanhoso. São estes exemplos que nos garantem um futuro melhor para a nossa terra, que é a Póvoa de todos nós. Um Concelho com boas empresas, e com bons empregos, é sem dúvida um Concelho mais atrativo e com melhor qualidade de vida. Os apoios que demos à Prozis, e outros, são retribuídos com mais empregos e com mais desenvolvimento. É assim que devemos continuar, de mãos dadas, com as associações e com as empresas, fazendo a autarquia a sua parte, trabalhando em rede, motivando todos para voltarmos a fazer crescer a nossa economia e a qualidade de vida de todos os povoenses.

Uma nota final, para fazer uma referência da autarquia: a dívida orçamental desceu cerca de 250 mil euros, comparativamente com a última informação. São as variações

normais que sempre tenho referido, mas que revelam um padrão: a autarquia é gerida com responsabilidade financeira, como vão ver, cumprindo o seu plano de investimento sem hipotecar o futuro. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Pedro Afonso.

Interveio o deputado do GP do MAI, Pedro Afonso, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Sr. Presidente, da análise do documento, se a retoma do orçamento participativo escolar e o apoio ao clube comunitário “pequenos, grandes sorrisos da Escola Secundária” são medidas louváveis na área da educação, esperamos que o mesmo possa ser dito do “projeto igualdades”, se daqui a pouco mais de um ano daí resultar efetivamente a criação do plano para a igualdade da Póvoa de Lanhoso, como está previsto.

Desejamos, de todo, que não sofra os contratempos que temos tido no caso do PDM, no Plano da Defesa da Floresta Contra Incêndios, este o mais gravoso, que demorou sete anos até ser apresentado. Fica desde já o alerta, e esperamos que assim não ocorra.

Relativamente ao desenvolvimento social e promoção da saúde, perguntamos, ao analisar o documento, se no atual contexto, a ação levada a cabo durante um trimestre foi a realização de ações de sensibilização e voluntariado junto das turmas da EPAVE. Parece-nos pouco, sobretudo face às circunstâncias pandémicas que vivemos. Eu gostaria de saber se tem mais alguma coisa a acrescentar nesta matéria. Relativamente à dinamização cultural, dentro do possível, de valorizar obviamente, dada a circunstância e o contexto pandémico e os condicionalismos inerentes. Mas tenho duas questões, Sr. Presidente: uma é relativamente ao memorial dos combatentes, inaugurado no passado 10 de junho. Tendo ficado satisfeitos pela justa homenagem aos nossos combatentes, perguntamos se não seria mais adequado um monumento que honrasse todos os povoenses mortos em combate, não só os da guerra colonial, mas também os da primeira e segundas guerras mundiais. Temos já tido vários municípios que nos questionaram sobre isso, ou seja, acho que deveriam atender a isso. Uma outra questão, neste ponto, é relativamente recente e prende-se com o monumento ao assim chamado Carocha, instalado na Lage da Portela. Quanto ao Carocha, estamos todos esclarecidos, dada a sua popularidade icónica a nível mundial. Já a emblemática Lage da Portela, como destino de monumento, é questionável. Gostaríamos que esclarecesse os povoenses sobre qual foi o critério para a escolha do local. Ao longo de todo o documento, vamos ficando esclarecidos em relação a muitas coisas, mas também muita coisa fica por dizer, por exemplo, o trabalho da proteção civil, que apesar da situação pandémica ou o aproximar da época dos incêndios, volta a estar de férias neste relatório de atividades do município, ou se calhar não, se calhar eu conseguia ler que a execução

das faixas de gestão de combustíveis da rede viária e da rede florestal feita pela Brigada de Sapadores Florestais, foi feita. Ok? Só que eu acho é que não é matéria para incluir na eficiência energética e no desenvolvimento sustentável, como consta no relatório. Já agora, medidas e ações desenvolvidas para mitigar os efeitos da pandemia? Também não constam nenhuma. Sr. Presidente, mais uma vez, peço-lhe encarecidamente o favor de supervisionar a elaboração do relatório que nos apresenta. Isto, de organizado não tem nada. É preciso fazer um trabalho com mais sumo. Acrescento ainda e estranho, que é lamentável, obviamente, que da proposta para a criação da variante nada conste neste relatório de atividades. Foi apresentada pelo Sr. Presidente e, daí para cá, não houve evolução nenhuma que justifique a sua inclusão no relatório. Tenho pena. Só uma última questão, Sr. Presidente e já não vou ter tempo de ler tudo, que é o seguinte: o estado do PDM? Nós tivemos a breve trecho, como acabo de referir e como referiu o Sr. deputado Luis Amaro, a apresentação relativamente recente de duas variantes, continuamos sem um PDM capaz aprovado. Eu pergunto: as variantes estão incluídas? vão ser incluídas? estão lá vertidas? Ou vamos ter que adiar mais uma vez as variantes que não estão nos PDM's?"

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado do GP do PS, Miguel Pereira, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

"Relativamente ao documento em apreço, análise do município e sua situação financeira, o PS fica inteirado da informação constante no documento.

Contudo, temos algumas questões: sabemos bem que o contexto pandémico reflete per se a diminuição de alguma atividade normal a que todos estaríamos habituados. Contudo, isso não poderá servir de sombra ao pouco que é feito e executado. Ver este documento e ver todos os que o antecederam é resumidamente mais um gémeo, este mais magrinho, dos enésimos documentos aqui apresentados; o que nos fica no fim de contas é que tudo soa ao mesmo: soa ao mesmo numa estratégia de futuro, soa ao mesmo numa mensagem de futuro, soa ao mesmo na falta de capacidade e competência. Ora vejamos: na educação, valorizam o orçamento participativo escolar, que vemos com bons olhos, reafirmo, vemos com bons olhos. Mas espantem-se. Acabaram com o orçamento participativo concelhio; e se isto não é falta de estratégia, não sei o que é que poderá ser. Enaltecem um, acabam com o outro. Apregoam a valorização da educação e incentivam à participação juvenil, mas espantemo-nos novamente. Deixam cair o Concelho Municipal de Juventude, que nada mais é do que uma forma de as associações, os grupos, as estruturas políticas, jovens do concelho se fazerem ouvir e participar nas decisões das políticas concelhias juvenis. Se isto não é falta de visão, então não sei o que será. A única coisa que soa a verdadeiro, neste

documento, é que o Sr. Presidente só governa para não perder o poder; mas ser Presidente é bem mais do que isto. Não são as falsas expectativas que poderá criar nos nossos munícipes; por exemplo, o nosso Concelho poderá ter mais de 800 pessoas desempregadas. Onde é que está a estratégia de combate ao desemprego e promoção do emprego na Póvoa de Lanhoso? Não está! Nem estará! Está na Prozis, só a Prozis é que conta para o nosso Presidente da Câmara Municipal. Todas as restantes empresas, pequenas, micro e médias empresas na Póvoa de Lanhoso, não tem qualquer importância. Se isto não é navegar com falta de estratégia, não sei o que é que será, Sr. Presidente.

Srs. Presidentes, Srs. e Sras. Deputadas, no que à dinamização cultural diz respeito, diz e passo a citar na página 5: “disponibilizamos à população de Fontarcada uma estátua da Maria da Fonte, para a colocação naquela Freguesia. A ideia ganhou força através de um grupo de cidadãos” – fim de citação. Sendo verdade o que ali está escrito, não é menos verdade o papel ativo que a junta de freguesia da união de freguesias de Oliveira e Fontarcada teve em todo este processo, em e-mail enviado ao Sr. Presidente, datado de 10 de dezembro de 2019, em que envia ao seu cuidado, um abaixo-assinado, onde demonstra ao seu executivo que estará sempre disponível e atento em todo este processo. Por isso, fica aqui repostos este pequeno ocultamento, mas que faz toda a diferença, uma junta de freguesia com um executivo ativo e sempre atento aos interesses dos cidadãos – Sr. Presidente peço que anexe à ata o comprovativo do e-mail e o abaixo-assinado. Relativamente à página 8, desenvolvimento sustentável – eficiência energética, diz, e passo a citar: “desde o dia 09 de junho, temos à nossa disposição um bio-triturador cedido pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

Sr. Presidente da Câmara Municipal, questiono: em alguma reunião de câmara o executivo do PS apresentou alguma proposta, porque sim, para termos um bio-triturador próprio, para utilizar numa forma de prevenção dos incêndios e de forma a cuidarmos bem do ambiente? E diga-me, Sr. Presidente, se essa mesma proposta do PS passou ou não passou? Muito obrigado.”

O documento entregue pelo deputado Miguel Pereira, encontra-se anexo no final da ata.

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, António Machado.

Interveio o deputado do GP do PSD, António Machado, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu não tinha intenção de me deslocar aqui, mas, depois de ouvir o que o deputado Sr. Afonso disse... ele sabe bem que o estimo muito e que sou muito amigo dele. Eu venho aqui prestar um esclarecimento como ex-combatente. Se calhar eu sou a pessoa mais idosa que está nesta sala, mas eu quero esclarecer uma coisa: eu e mais o ex-

combatente e ex-capitão, António Carvalho, fomos os componentes da composição de uma mini-comissão, para fazer um pedido à Câmara Municipal. O Sr. Presidente da Câmara fez o favor de nos receber, de nos acolher e de dar seguimento e apoio àquilo que pretendíamos, e aquilo que os ex-combatentes pretendiam era prestar uma homenagem justa aos 24 ex-combatentes que tombaram no plano de operações da guerra colonial. Foi essa a intenção. A Câmara absteve-se de comentários políticos e nós também, e eu quero apenas esclarecer uma coisa: nós, ex-combatentes, não temos cor partidária, nós ex-combatentes dos três ramos das forças armadas, podem-nos considerar uma irmandade, porque nós somos apenas e só irmãos e companheiros de armas. Não somos mais nada.

Portanto, eu queria advertir aqui os partidos políticos que queiram ou que pretendam tentar tirar proveitos dessa situação, eu peço, por favor, não nos metam nessa embrulhada. Nós, ex-combatentes, apenas usamos uma farda, cada qual na sua arma, portanto, na força aérea, como na marinha, como no exército, nós, apenas usamos um símbolo ao peito, foi o símbolo da bandeira nacional. Por favor, não nos metam em mais embrulhadas. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luis Carvalho.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luis Carvalho, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o ponto n.º1, análise da atividade do município, tendo em conta que, no PAOD, já fiz uma análise mais detalhada que acaba por esvaziar, de certa forma, esta minha intervenção, e depois de ouvirmos, também, o Sr. Presidente a fazer a introdução do ponto, o PSD encontra-se totalmente inteirado da atividade do Município.

Destaco o constante trabalho no combate à covid-19, levado a cabo pelo Município, o investimento nas freguesias, que é notório, e com isso tudo também o equilíbrio das contas. Eu queria agora, aqui, fazer apenas uma consideração, e interpelar o deputado Miguel Pereira. Dizer-lhe, a ele, em que factos é que o deputado Miguel Pereira se baseia para dizer que o Sr. Presidente da Câmara só quer saber da Prozis? Não! O nível de exportações da Póvoa de Lanhoso aumentou e, que eu saiba e toda a gente sabe, as exportações provindas da Prozis não contam na Póvoa de Lanhoso, contam na ilha da Madeira. E foram cerca de 100 milhões. Portanto, se a Prozis não conta para aqui, em que é que se baseia para dizer que o Presidente de Câmara só quer saber da Prozis? Não tem fundamento. Não tem fundamento o que disseste. Desculpa lá, e para concluir, já foi dito aqui que há mudança de comportamentos de alguns deputados do PSD. Eu é que noto uma mudança de comportamento na bancada do PS, porque nunca assisti a uma assembleia como esta. Parece uma claque de futebol. Não percebo. Não percebo. E

outra coisa que também estou a constatar, vocês estão a fazer campanha pura aqui nesta assembleia municipal. E acho que os povoenses merecem respeito, e não merecem isso que vocês estão a fazer nesta assembleia municipal. Muito obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado do GP do PS, Miguel Pereira, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Muito fácil. Só tenho um pedido: peço ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que venha aqui ler a introdução que ele fez para a introdução do ponto, e vejamos as vezes que ele pronunciou o nome “Prozis”. Vejamos as vezes que ele pronunciou o nome “Prozis”, e devo dizer-vos que a assembleia é gravada e é muito fácil de se ouvir o que o Sr. Presidente disse, quando o senhor estava a falar, que a única empresa que referiu enquanto eu estava a intervir foi “Prozis”. Nada temos contra a Prozis, bem pelo contrário, ninguém falou das exportações. O que eu falei, foi que há bem mais do que a Prozis, mas eu peço ao Sr. Presidente para vir aqui e ler na íntegra as vezes que ele pronunciou o nome “Prozis” no documento que leu.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu começava por responder ao Sr. Deputado Miguel Pereira. Em termos de desemprego no Concelho, Sr. Miguel Pereira, nós, em 2017, quando assumimos os destinos da Póvoa de Lanhoso, os parques industriais estavam completamente devolutos e conseguimos que, a partir dessa data, a maior parte das empresas que hoje estão na Póvoa de Lanhoso, foi a partir desta data, que se fixaram na Póvoa de Lanhoso, inclusive a Prozis, inclusive a Prozis. E, a partir dessa data, é engraçado que as exportações subiram em flecha. Em termos de exportações, a partir de 2007, uma média de 100 milhões por ano. Se juntarmos a Prozis, isso duplica, ficamos com 200 milhões, mas, vamos falar só dos 100 milhões que são contabilizados na Póvoa de Lanhoso. Temos, em termos de importações, uma média de 60 milhões de euros por ano, também, e o que é que isso nos diz em termos de Póvoa de Lanhoso, em termos de rácios, em relação aa outros municípios? Diz-nos que a Póvoa de Lanhoso está muito bem, e vou dizer porque é que está muito bem: porque os Concelhos de baixa densidade que confinam connosco ou que são da nossa área, todos juntos não conseguem exportar os 100 milhões de euros. Eu estou a falar de Cabeceiras, de Mondim, de Vieira do Minho, Amares, Vila Verde e Terras de Bouro. São seis Municípios. Esses seis Municípios não conseguem exportar 100 milhões de euros. Vocês estão a dizer que está tudo mal na Póvoa de Lanhoso, a

indústria está mal na Póvoa de Lanhoso, não há emprego na Póvoa de Lanhoso, mas se formos analisar os documentos, a partir de 2017 vê-se que as exportações aumentaram e outros Municípios da mesma densidade que a nossa não conseguiram, eles todos juntos, exportar tanto como a Póvoa de Lanhoso. Isso quer dizer que, em termos industriais, estamos bem, mas estamos a procurar novas empresas para a Póvoa de Lanhoso. E se não fosse a pandemia, eu posso-lhe dizer que há duas empresas que estavam a laborar na Póvoa de Lanhoso. Não vou dizer quem é, mas ainda estou a negociar com eles. Isto é que é trabalho de casa, meu amigo. É trazer para a Póvoa de Lanhoso o que nós precisamos, é de empresas sólidas que estejam sedeadas na Póvoa de Lanhoso. Não são multinacionais, são empresas que se vão fixar para toda a vida na Póvoa de Lanhoso e não são multinacionais que ao fim de 10 anos se vão embora, como foi a UTA e outras multinacionais. Portanto, estamos no bom caminho, e esperamos que dentro em breve outras empresas se sedearão aqui na Póvoa de Lanhoso.

Em termos de desemprego, o senhor tem a perceção que em 2017 quantos eram os desempregados? Tem? Eram para cima de mil pessoas desempregadas na Póvoa de Lanhoso. Se formos ver há um ano atrás, em antes de março, estávamos 600 e tal, isso quer dizer que nós temos arranjado emprego na Póvoa de Lanhoso. Por isso mesmo, o desemprego está a baixar na Póvoa de Lanhoso, mesmo com esta pandemia, subiu, é verdade que subiu, mas neste momento está a chegar aos níveis de março do ano passado.

Em relação à estátua Maria da Fonte pedida por pessoas de Fontarcada, há uma pessoa que se chama Isménia Figueiredo, que toda a gente conhece, chegou perto de mim e disse que ia fazer um abaixo-assinado na freguesia, para que a estátua da Maria da Fonte fosse para Fontarcada. Eu disse que muito bem, que esteja à vontade, e a partir daí fez o abaixo-assinado, e entregou na Câmara Municipal; e depois, à posteriori, chegou o documento através da Junta de Freguesia. É isto que aconteceu, Sr. Miguel Pereira. É verdade. A junta de Freguesia entregou, mas antes da Junta de Freguesia entregar, já a Sra. Isménia Figueiredo tinha entregue na Câmara Municipal e tinha reunido comigo. Isto é verdade. Em relação à trituradora, sim, houve o PS, falou numa reunião de câmara numa trituradora. A Câmara Municipal não tinha poder económico para a comprar e através da CIM do Ave, todos os Municípios adquiriram para servir todos os Municípios. Como outros materiais para incêndio também foram adquiridos pela CIM para servir todos os Concelhos que estão na CIM do Ave. Isso é rentabilizar material, isso é rentabilizar meios.

Em relação à educação, Sr. Miguel, nós, através dos diretores de escola, temos um bom entendimento e estamos a trabalhar em conjunto em todos os aspetos, tanto na pandemia, como no nosso dia-a-dia; por isso mesmo, demos provas de que os alunos dos dois centros não tiveram falta de meios para nesta pandemia ficarem sem aulas, há uma renovação total entre os dois agrupamentos e posso-lhe dizer que temos vindo ao encontro das pretensões dos mesmos; os responsáveis dos agrupamentos estão em

sintonia com a Câmara e estão agregados com a Câmara e isso é sinal que está tudo sobre rodas. Eu penso que respondi à maior parte das suas perguntas.

A dos carochas. Os carochas foi uma iniciativa privada, que me convidaram para estar presente na inauguração. O local onde foi colocado é um local privado que é da própria pessoa que mandou executar o monumento. Eu fui convidado e apareci.

O monumento dos combatentes, o Sr. Presidente da Junta também já respondeu.”

Interveio o Vereador André Rodrigues, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente à questão do deputado Pedro Afonso, relativamente à questão do PDM e da variante: como sabe, estamos a ultimar a proposta do PDM. Já referi isso em uma ou duas assembleias municipais anteriores. A data de validade, por assim dizer, dos solos urbanos, urbanizáveis, termina no final do ano de 2022. De uma forma natural, não faz sentido absolutamente algum, e acho que isso é consubstanciado por todos, que a discussão pública do PDM ocorra em período pré-eleitoral, portanto, a discussão pública do PDM ocorrerá logo depois dessa fase. E claro que aquilo que é a variante ou a via alternativa circundante, que foi apresentada pelo Sr. Presidente, estará vertida naquilo que é a proposta de PDM, a ser trabalhada, efetivamente, por mim e pelo executivo, neste momento. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado do GP do PS, Filipe Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Só um pequeno esclarecimento, aqui, ao deputado Luis Carvalho, que acusa a bancada do PS de parecer uma claque de futebol, porque hoje bateu palmas a uma intervenção e ele não se lembra de tal ter acontecido. Deve estar esquecido das saudáveis discussões que tivemos aqui, na altura do Eng.º Nuno Aguilar, em que tantas vezes aconteceu isso; portanto, não me parece que seja nada de anormal.

Quanto à campanha política, fiquei um bocado confuso, porque o Sr. deputado veio cá fazer uma análise do mandato, em que enumerou determinadas ações que a Câmara Municipal promoveu ao longo do mandato, e eu vim cá fazer uma análise do mandato, em que enumerei coisas que faltaram fazer e que achamos que estava mal. Qual é a diferença das duas intervenções? Porque é que a minha é considerada campanha política e a sua não? Mais, o Sr. Presidente de Câmara acaba de dizer que tem duas empresas que vem para o Concelho, “eu tenho duas empresas”. Isto é o quê? Não é campanha eleitoral?

Mas, agora para o Sr. Presidente, relativamente à sua intervenção, dizia o Sr. Presidente que os parques em 2017 estavam vazios, os parques industriais, e eu fico um bocado

confuso e devo depreender então, que o anterior executivo onde estava inserido o Vereador André e a Vereadora Gabriela, estavam a trabalhar mal, e onde o senhor também era assessor do executivo. E se puder, enumere-me as empresas que não estavam em 2017 e que estão a partir de 2017. Porque atirar as coisas para o ar é muito fácil. A Prozis não estava cá em 2017? Desemprego baixou desde 2017. Baixou, e vamos falar dele no próximo ponto. No relatório de contas vamos perceber a quantidade de postos de trabalho que aumentaram na câmara municipal é um dos fatores que faz com que baixe o desemprego; e depois há outra, é que eu quando estava a pensar nas pessoas que conheço e que começaram a trabalhar nos últimos quatro anos e já ia em 15 que trabalham em Braga. O senhor não foi lá às empresas de Braga bater-lhe à porta para empregar as pessoas da Póvoa de Lanhoso. É que você diz: “nós criamos empregos”, as pessoas, “nós criamos emprego”. É você que vai bater à porta das empresas de Braga? Qual é a responsabilidade efetiva da câmara em criar postos de trabalho aos povoenses? Qual é? A não ser os empregos que cria na Câmara da Póvoa de Lanhoso, e essas chefias intermédias de que vamos falar mais uma vez.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Pedro Afonso.

Interveio o deputado do GP do MAI, Pedro Afonso, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Queria usar da palavra novamente, só para, antes de mais, cumprimentar o deputado António Machado, e pedir só que, encarecidamente, atentem na intervenção anteriormente lida. “Tendo ficado satisfeitos pela justa homenagem aos nossos combatentes, perguntamo-nos se não seria mais adequado um monumento que honrasse todos os povoenses mortos em combate.”. O resto é acessório, mas subentende-se que não só os da guerra colonial, como das outras guerras. Eu julgo que isto não tem nada de mal, muito menos tem algum tipo de aproveitamento político de facto. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, António Machado.

Interveio o deputado do GP do PSD, António Machado, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

“Sr. Afonso, eu não estou a criticá-lo por fazer essa observação, estou apenas e só a defender os ex-combatentes da guerra colonial. Nós não somos historiadores, não temos conhecimento do que se passou de 14 a 18 e por aí acima; nós apenas e só estamos a homenagear os 24 povoenses que tiveram a infelicidade de morrer nos palcos de operações, no teatro de operações da guerra colonial. Só isso. Se os historiadores vão

buscar outras guerras e outros monumentos, nós não estamos metidos nisso. Nós estamos apenas e só a homenagear, repito, os 24 ex-combatentes que tiveram a infelicidade de morrer no teatro de operações. É só, mais nada. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, e no uso da palavra referiu:

“Sr. Filipe Silva, você disse 2017, eu queria-me referir a 2005, e vou-lhe dizer que, a partir dessa data, a maior parte das empresas que se sedearam nessa data, desde então. Estamos a falar de “Auto-modulos”, que são as casas modelares, o “Labore”, “Europe” “Luxury Club”, “Grafipóvoa”, “Viagens Póvoa de Lanhoso”, “Irmãos Coutinho”, “Repara Auto”, “Pantera Cor-de-rosa”, são muitas, eu tenho-as aqui todas.

O Presidente da Mesa, João Duque, pediu silêncio na sala. Pediu ao Presidente da Câmara Municipal para continuar a intervenção.

O Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, prosseguiu:

“Toda a gente sabe que, em 2005 os parques industriais estavam todos devolutos, ou estavam vazios. Isto é verdade, é a realidade, e a partir dessa data há aqui empresas que estão a exportar 1 milhão de euros por ano. Estão a exportar 1 milhão de euros, por ano, já há vários anos. Isso quer dizer que estamos a criar riqueza na Póvoa de Lanhoso e essa riqueza claro que se traduz em empregos. Claro que se traduz em emprego, se não fossem essas empresas teríamos mais desemprego de certeza absoluta. E vou continuar a lutar, ou vamos continuar a lutar, porque realmente a Póvoa de Lanhoso, dentro em breve, vai ter mais oportunidades em termos de indústrias. Eu disse-lhe, não era para fazer campanha eleitoral. Mas repare bem, para falar da Prozis novamente, para falar na Prozis novamente, porque também é uma empresa que também exporta 1 milhão de euros. Desculpe lá, exporta 1 milhão de euros da Póvoa de Lanhoso. Agora, repare bem numa coisa, 70% dos funcionários que estão na produção da Prozis são da Póvoa de Lanhoso. Por isso mesmo, vamos lutar e vamos continuar a lutar, afincadamente, para arranjar mais indústrias que acrescentem à Póvoa de Lanhoso. Estamos a negociar nesse sentido. Já desde março do ano passado. E temos boas perspetivas. Obrigado.”

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da atividade do município e sua situação financeira, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao segundo ponto da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: Proposta da Câmara Municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2020, com anexação dos**

relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto) e, nos termos da Lei 13-B/2021, de 05 de abril.

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“A prestação de contas, apesar de ter uma forte competente financeira e técnica, é também uma prestação política do trabalho realizado em 2020. Um ano marcante, que ficará para sempre na nossa memória; o ano que obrigou o mundo a reagir a um inimigo sem rosto que provocou graves problemas na saúde dos cidadãos e na economia dos países. As organizações mundiais, nos seus vários níveis de responsabilidade, foram colocadas à prova, obrigando-as a tomar decisões num cenário de grande incerteza. Já me referi, por várias vezes, ao trabalho da autarquia e das instituições do nosso concelho na resposta a esta pandemia; por isso, não vou aprofundar novamente este tema, mas é inevitável referir, no momento em que avaliamos a gestão de 2020, que este ano foi muito condicionado pelas decisões que tivemos de tomar para reagir à evolução da pandemia. Mas não tenho dúvidas de que toda a organização municipal esteve à sua altura correspondendo, agindo na antecipação e, acima de tudo, trabalhando ao lado de todos os povoenses, nas instituições, nas escolas, nas empresas e nas famílias que mais necessitaram do nosso apoio. Seria irrealista dizer que a pandemia não condicionou o nosso trabalho e o cumprimento do plano de atividades que definimos no final de 2019; seria também demagogia dizer que, apesar da pandemia, fizemos 100% do que queríamos fazer, tivemos de tomar posições até porque a incerteza era muito grande, a meio do ano não sabíamos como iria avançar a pandemia e que recursos seria necessário afetar a este problema central; mas, olhando para trás, é com satisfação que vejo que, mesmo assim, mesmo com tanta incerteza, foi possível avançar com a maioria dos investimentos que tínhamos planeado, seja ao nível da eficiência energética da iluminação pública nas freguesias e nos edifícios municipais, seja na execução das obras das estradas e nos espaços públicos das freguesias, seja no apoio social ou na modernização das nossas escolas. Sim, não parámos o desenvolvimento do nosso concelho, mesmo com esta pandemia a condicionar tudo e todos. Foi tudo feito? Claro que não foi, não foi tudo feito, nem poderia ser, primeiro porque tivemos de afetar recursos financeiro onde não estávamos a contar, segundo porque grande parte da equipa técnica da autarquia sofreu condicionalismos ao ter recentrar prioridades, terceiro porque na dúvida não hesitamos em dar prioridade ao combate à pandemia. O projeto do novo pavilhão municipal é um exemplo destas opções que tivemos de tomar, adiando para mais tarde este investimento. Caros deputados, gerir a Câmara Municipal não é muito diferente da gestão que fazemos nas nossas empresas ou nas nossas casas: perante os problemas que vão surgindo os nossos orçamentos e os planos vão sendo

ajustadas, isto é a realidade com responsabilidade e com rigor financeiro, foi isso que fizemos. As contas que apresentámos, apesar desta incerteza toda, devem orgulhar todos nós, os povoenses; para aqueles que gostam de analisar as contas camararias através de rácios económicos, basta ver o da liquidez ou da autonomia e facilmente vão perceber que as contas da câmara são muito positivas, não devemos a fornecedores, somos exemplares na obtenção de fundos comunitários, executamos o orçamento da receita bem acima do que é recomendado, tivemos um bom resultado líquido e cumprimos largamente o equilíbrio financeiro. A dívida subiu €400.000,00 (quatrocentos mil euros): era de esperar com o investimento em curso e com as despesas adicionais que tivemos, mas é importante referir que, ao longo deste mandato, diminuímos a dívida global em €600.000,00 (seiscentos mil euros) e que estamos ainda bem longe do limite máximo definido para esta autarquia. Caros deputados, uma última nota para me referir ao custo com o pessoal: só quem não conhece a realidade das autarquias é que pode dizer que a subida dos custos do pessoal é um indicador negativo; para mim é positivo, para vocês é negativo; as autarquias estão permanentemente a aumentar as suas competências e a criar novos serviços ou repostas para os cidadãos, naturalmente que os recursos humanos tendem a aumentar porque aumentam as necessidades de ter um quadro de pessoal que respondam ao novos desafios. Dou um exemplo muito concreto: contratámos um novo quadro para a proteção civil, um pouco antes da pandemia, e não tenho qualquer dúvida de que o facto de termos técnicos de qualidade e em número suficiente foi neste serviço decisivo para os resultados que conseguimos obter nas respostas a este problema; por outro lado, eu desde a primeira hora, desde o primeiro dia que tomei posse decidi que, sendo possível, iria valorizar e motivar os recursos humanos da autarquia eles são a base do trabalho que fazemos a sua valorização é fundamental, por isso, fizemos a atualização de carreiras, foi descongelado o salário e criamos novas chefias. É curioso que o partido que, historicamente, defende os direitos dos trabalhadores venha agora criticar a autarquia porque, precisamente, esta está a investir nos seus trabalhadores; eu quero dizer aos senhores deputados que o meu executivo vai continuar a investir na melhoria das condições de trabalho e valorização de carreiras dos trabalhadores da Câmara Municipal; só assim estaremos juntos com quem se esforça e é profissional e estaremos também a dar um exemplo do que devem todos fazer a este nível. O ano de 2020 representou o penúltimo ano do mandato que iniciámos em 2017, um mandato que tem demonstrado um concelho a crescer, um concelho mais amigo do ambiente, com desenvolvimento económico, com atenção aos nossos jovens e à sua formação, com responsabilidade social e, acima de tudo, uma autarquia que trabalha com todos, envolvendo a sociedade civil e as suas associações, nesta causa maior que é melhorar a qualidade de vida de todos os povoenses. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu, como ponto prévio a este ponto, eu não queria dizer isto desta forma, mas vi que quem escreveu o texto tem uma preocupação muito forte em passar aqui um ar de seriedade dos empregos e eu vou ter que lhe fazer esta pergunta: eu pedia, senhor Presidente, que o senhor detalhasse todas essas chefias intermedias que foram criadas, com nomes e ligações familiares à Câmara Municipal, para percebermos a seriedade da coisa. Eu começaria esta análise ao relatório, fazendo a ressalva de que sabemos perfeitamente que irá sair na discussão, todos os presentes sabem que este documento é um documento técnico, mas sendo um documento técnico resulta de toda uma atividade de gestão política e, como tal, para que não aconteça o que já é habitual, vamos centrar-nos muito mais na análise política do que analisa técnica, para que dessa forma o senhor Presidente de Câmara esteja à vontade para responder às questões e esclarecer dúvidas. Começamos então com as seguintes questões, e a primeira é uma mera curiosidade: na página três do preâmbulo destacam o trabalho e planeamento e estudo prévio da nova variante; ora como todos sabemos, e mais à frente falaremos, as premissas do planeamento e estudo prévio não se enquadram na ação deste executivo e neste sentido pedia que, detalhadamente, explicassem que planeamento e que estudo prévio são estes; mas, senhor Presidente, ações, resultados dessas ações; “conversei com os proprietários”, o que é que lhes disse e o que é que eles lhe responderam, quais foram as entidades que o senhor consultou e de que forma, que solução está a trabalhar para o financiamento, que solução tem para executar essa obra, coisa concretas, por favor? A determinado momento, pode ler-se o seguinte: “ausência de qualquer dívida” e o senhor presidente ainda agora falou disso, “ausência de qualquer dívida a fornecedores a 31 de dezembro”; mais à frente, precisamente na página 78 do relatório, diz “o total dos compromissos assumidos e não pagos em 2020 alcançou €1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), dos quais cerca de €118,000,00 (cento e dezoito mil euros) encontram-se faturados e não pagos. Em 2019, os compromissos assumidos e não pagos foram de €1.060,000,00 (um milhão e sessenta mil euros), dos quais €63.000,00 (sessenta e três mil euros), isto em 2019, encontram-se faturados e não pagos. Queiram por favor esclarecer esta informação: por um lado vangloriam-se que não têm dívidas a fornecedores, por outro lado escrevem que têm valores faturados e não pagos. Isto para não falar das questões de que vamos tendo conhecimento de “aguarda aí a fatura até termos dinheiro e depois metes a fatura”. Anunciam a criação da plataforma T-Investe dirigida aos empreendedores e famílias: qual foi o papel da Câmara na criação desta plataforma, que é uma plataforma do Estado? Seguidamente e porque durante este período a que se refere o relatório fomos massacrados com informação de toda a

espécie que dava conta que o executivo havia gasto €1.000,000,00 (um milhão de euros) no combate à pandemia, agora que estamos aqui a analisar a informação financeira do exercício e onde são dadas a conhecer as contas, pedia ao senhor Presidente de Câmara que nos explicasse onde está refletido esse milhão de euros e sei que me vai dizer que não é técnico e eu também não sou, mas está aqui um documento, esse sim terá sido elaborado, e bem, pelos técnicos e a nós que não somos técnicos cabe-nos olhar para ele e ler os dados que aí estão; tem aí diversos quadros, tem diversa informação das despesas, das receitas e eu fiz vários cálculos e não consegui encontrar o milhão de euros; como tal, partindo do princípio de que o senhor não mentiu aos povoenses, o que lhe peço é simples: diga aos povoenses onde está esse milhão de euros para os gastos na pandemia, mas faça-o sem margem para dúvidas. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, António Ramalho.

Interveio o deputado António Ramalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Numa breve e rápida análise do relatório de contas do ano 2020, visto que o MAI não dispõe de tempo para pormenorizar este aspeto, eu diria, em síntese, que é uma desilusão; e é uma desilusão porque efetivamente a Câmara teve meios financeiros muito significativos, aliás o montante orçamentado em janeiro foi de vinte e poucos milhões de euros, ou €20.900,000,00 (vinte milhões e novecentos mil euros) e houve uma correção orçamental em 31 de dezembro em € 22.913,000,00 (vinte e dois milhões novecentos e treze mil euros), portanto há aqui um acréscimo de dois milhões de euros. Todavia, em termos de execução de obras, salvo aquelas coisas pequeninhas, corrijo ali, retifico acolá, faz um murinho acolí, um busto além, tudo coisas pequeninhas – à medida, aliás, deste executivo, um executivo também pequeninho sob esse ponto de vista – e portanto é uma desilusão, porque havia condições financeiras, havia cabimento orçamental para efetivamente serem executadas obras de carácter estrutural, obras que efetivamente constituíssem um mais para o desenvolvimento do concelho. Houve um aumento dos imposto diretos, que cresceram cerca de €500.000,00 (quinhentos mil euros); as taxas também tiveram um incremento significativo; enfim, a venda de património, a receita do Estado cresceu cerca de 2,9%; ou seja, portanto este executivo dispôs de todas as condições financeiras e orçamentais para ter uma execução de obra que tivesse outra repercussão ao nível do concelho, não só ao nível da sede de concelho, onde foi feita alguma coisa, mas também ao nível da generalidade das freguesias; alguma coisa se fez, com certeza e mal seria se assim não tivesse acontecido, mas naturalmente foi manifestamente insuficiente relativamente às necessidades, relativamente às condições financeiras que dispôs para esse efeito, nessa medida terei que concluir que naturalmente esta execução orçamental é efetivamente uma desilusão.

Mas não é só esta execução orçamental, também todo o mandato foi ele próprio uma desilusão; o município dispôs na ordem dos oitenta milhões de euros nestes quatro anos e, de facto, em termos de obras significativas – bem há ali um parque de caracóis no Pontido e há que assinalar, há mais uma obrazita aqui outra acolí, mas nada que seja de encher o olho e que tenha uma repercussão em termos de futuro para a Póvoa de Lanhoso. De todo o modo, se me permite, senhor Presidente, eu concluiria apenas, uma vez que não posso fazer um balanço exaustivo, apenas com uma imagem que traduz, digamos, do meu ponto de vista, de forma eloquente, o que foi o mandato deste executivo municipal; eu compará-lo-ia, sem qualquer dúvida, a uma longa, longa, longa noite de inverno. Tenho dito. Acrescento ainda que o Grupo Parlamentar do MAI irá, neste ponto, apresentar uma declaração de voto, que a minha colega Carla Santos fará o favor de ler.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Antes de mais, quero manifestar a minha satisfação em estar cá presencialmente convosco neste Theatro Club, que muito simboliza para nós; é sinal de que a pandemia, apesar de não estar ultrapassada, já nos começa a dar alguma aberta e a deixar acreditar que estará para breve o regresso à normalidade. No entanto apelo, e acho que esta noite é prova disso mesmo, a uma maior serenidade; quem está em casa e nos está a acompanhar merce esse respeito e nós também o merecemos, somos deputados municipais, fomos eleitos para defender os povoenses, para os esclarecer e não para os fazer presenciar alguns excessos que aqui nesta noite se tem verificado. Entrando agora no ponto número dois, relativo ao relatório de gestão de 2020 e antes mesmo de passar ao esclarecimento de algumas das questões apresentadas pelos senhores deputados, gostaria de dar umas breves notas iniciais, antes da análise económico-financeira do município e da EPAVE e, nalgumas das questões, falar-vos um pouco o que foi conduzir o município, apesar de o senhor Presidente já o ter dito, num ano extremamente atípico marcado pela Covid-19. Nestas breves notas é deveras importante frisar a dedicação e o foco que o município, na pessoa do senhor Presidente, teve no combate à pandemia, mas que de todo não descuraram os compromissos e os acordos que foram traçados e delineados, sobretudo com as juntas de freguesia e os povoenses em particular. 2020 sabemos que foi um ano marcado por requalificações nas infraestruturas viárias um pouco por todo o concelho, em prol da coesão territorial. Não nos focamos apenas no centro cívico e estendemos esta realidade a todo o concelho, como já foi referido aqui também pelo senhor deputado Luís Carvalho. O facto da eficiência energética, o facto da fibra ótica, que muito nos deve orgulhar, também como já foi falado pela deputada

Sónia Fernandes, o facto de termos sido, novamente, galardoados como autarquia mais familiarmente responsável, por a câmara ter tido, e é importante que se diga, um papel exímio no ensino à distância, possibilitando aos nossos alunos que não tivessem os meios necessários para que pudessem acompanhar as aulas à distância, o facto de o município continuar a trabalhar no plano integrado ao combate ao insucesso escolar, para além de todos os apoios e todas as medias que já foram citadas aqui e devidamente detalhadas pela deputada Sónia Fernandes e que com agrado vemos plasmados no relatório de gestão de 2020. O apoio ao arrendamento, o programa Viver+ a NaturaLanhoso, o apoio alimentar, portanto, um conjunto de serviços, o trabalho que é desenvolvido pela CPCJ, pelo SIGO, pelo serviço de atendimento e acompanhamento social, as isenções que foram conferidas ao nível do pagamento da água, do saneamento, da recolha do lixo, a estreita ligação com o grupo de ação local que opera neste território, a Sol do Ave, e ter dinamizado em conjunto com o nosso gabinete de desenvolvimento económico que visa desenvolvimento concelhio, aumento das exportações, a captação dos fundos comunitários; não podemos esquecer as bolsas de estudo para o ensino secundário e superior, o apoio na mensalidade da creche, os livros de fichas que são facultados gratuitamente aos nossos meninos, portanto o apoio que foi concedido pelo município às IPSS, entre muitas outras medidas. Portanto estes aspetos fazem-nos sentir que, apesar da pandemia, o senhor Presidente da Câmara teve a capacidade de unir esforços, de motivar os seus recursos humanos, de ir para o terreno e possibilitar que todas estas medidas fossem concretizadas e por isso, senhor Presidente, na sua pessoa a bancada parlamentar do PSD tem o dever de o saudar e de agradecer tudo aquilo que foi feito; não podemos passar indiferentes ao que de bem se faz, porque o reconhecimento e agradecimento faz parte de cada um de nós.

Após estas breves notas, gostaria também de salientar aqui dois aspetos fundamentais e que se calhar vão pôr termo a algumas desilusões que possam existir: reparem bem, nós estamos perante uma alteração de normativos contabilísticos, tudo isto foi repercutido no relatório de gestão, nós passamos em 2019 por utilizar o POCAL e passamos em 2020 por ter que utilizar o Sistema de Normalização Contabilística aplicado às Autarquias Públicas; esta lei entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020 e fez com que o orçamento e as grandes opções do plano, que tinham sido delineados através do POCAL, tivessem que ser reajustados para o novo Sistema de Normalização Contabilística. E o que é que isto significa? Que há a transição entre normas inerentemente à requalificação de rubricas, requalificação de rubricas estas que implicam alterações. Outro aspeto muito importante e que também consta do relatório de gestão é o facto de ter havido reajustamentos, e grandes, ao nível das amortizações, pois tivemos que alterar o período de vida útil dos bens e depreciar, em menos tempo, os bens que estavam depreciados num período mais longo. Em traços simplistas, até porque o relatório, como já foi referido aqui, é extensíssimo e não podemos estar aqui numa análise extremamente pormenorizada, queria dar-vos elementos que permitam a cada um de nós votar em

consciência, valores que nos permitam perceber se o Município está ou não está a ter o rigor e a responsabilidade financeira que lhes assiste. A receita cobrada atingiu €20.639,000,00 (vinte milhões e seiscentos e trinta e nove mil euros), eu vou falar em números arredondados por uma questão de simplicidade linguística, ou seja, é o valor mais alto registado a longo de todo o mandato. Comparativamente a 2017, registamos um acréscimo de 32% na receita cobrada; quanto à despesa paga passamos efetivamente de €15.235,000,00 (quinze milhões e duzentos e trinta e cinco mil euros,) valor em 2017, para €19.074,000,00 (dezanove milhões e setenta e quatro mil euros), estamos a falar de um acréscimo de 20%. As receitas próprias aumentaram, tivemos um acréscimo ao nível de IMT, taxas de loteamento e obras; e claramente que com uma pandemia em curso seria impossível que as receitas registadas ao nível de mercado e de feiras fosse a mesma, portanto, evidentemente há reduções em algumas rubricas. Em termos de financiamento, é um facto, aumentou de 2019 para 2020, não vale a penas estarmos aqui com falsas questões, agora importa é perceber porque é que ele aumentou e se deveria ou não ter aumentado, temos em curso os empréstimos de investimentos e beneficiações nos arruamentos das freguesias, a reabilitação do Largo da Feira, a Casa dos Magistrados, situações que foram aqui aprovadas nesta casa da democracia. Em 2019, o valor do financiamento encontrava-se em €1.084,000,00 (um milhão e oitenta e quatro mil euros) enquanto encerramos 2020 com €1.785,000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil euros). Sobre este aumento de financiamento eu gostava de fazer aqui três abordagens: a primeira, o endividamento aumentou; aumentou, não obstante nós termos a consciência que o seu aumento não é proporcional à envergadura das obras que estão a ser executadas, meus senhores, todos nós temos consciência disso; a segunda, conseguimos, apesar do financiamento ter aumentado, conseguimos baixar o passivo, como já foi referido aqui pelo senhor Presidente, em cerca de seiscentos mil euros; a terceira e não menos importante, a dívida total em 2020 está em €6.725,000,00 (seis milhões setecentos e vinte) e em 2005 a dívida era superior a €9.200,000,00 (nove milhões e duzentos mil euros), mais veio a ver-se nos anos seguintes que afinal esse valor chegou mesmo a ultrapassar os €12.700,000,00 (doze milhões e setecentos mil euros). Portanto, cada um de nós com estes valores consegue tirar as suas conclusões. Em traços gerais, quais os indicativos financeiros que nos interessa ter em consideração? Aumentamos a autonomia financeira, aumentamos a solvabilidade, aumentamos o grau de cobertura dos riscos financeiros, aumentamos a liquidez, aumentamos a rentabilidade operacional e do património líquido e, se é certo que o endividamento aumentou, também é certo que tudo foi feito para melhorar a qualidade de vida, de saúde e de circulação de todos os povoenses. Também é certo e por aqui poderíamos logo tirar a principal conclusão de que registamos um resultado líquido deste exercício superior a €1.040,000,00 (um milhão e quarenta mil euros); portanto se é para pôr em causa o executivo com valores como os que apresenta, então não sei meus senhores. O município, ao apresentar uma

liquidez em que o ativo financia 2,08% do passivo a liquidez imediata em que as disponibilidades financiam 69% do ativo corrente, a solvabilidade em que o património financia sete vezes o passivo é, de facto, francamente positivo e esta situação está atestada e devidamente atestada pelo parecer do Revisor Oficial de Contas. Para deixar aqui algum tempo até para responder aqui às questões que foram apresentadas eu, a nível da EPAVE vou ser muito simplista, até porque vou abordar a consolidação e deixaria parte da EPAVE para apreciar ao nível da consolidação. Dizer-vos, essencialmente, que a EPAVE teve uma evolução muito favorável de 2019 para 2020 e que esta evolução significou a triplicação do seu resultado líquido, portanto não nos merece aqui nenhuma censura. Em relação às questões apresentadas pelo senhor deputado Filipe Silva, eu vou falar aqui essencialmente de duas: ausência de qualquer dívida a fornecedores, muito bem o que é que acontece nesta matéria, efetivamente no relatório, e vamos ser totalmente francos nesta matéria, há um lapso de escrita porque diz que não há dívida a fornecedores. Há, não há é dívida em atraso; o que é que isto significa? Qualquer pessoa que esteja aqui e que seja empresário ou que lide com a parte administrativa ou financeira de uma empresa sabe o seguinte: nos últimos dias do mês de dezembro são emitidas faturas; impreterivelmente, essas faturas são remetidas para a contabilidade da empresa a quem foram emitidas, neste caso estamos a falar de uma Câmara Municipal, são emitidas para a Câmara Municipal nas semanas seguintes; entre chegar a fatura, validar a fatura e ela ser paga, existe aqui um período temporal de algumas semanas. Existe e existiu e está refletido no relatório de gestão o montante em dívida a fornecedores, em dívida meus senhores, não em atraso, de €. 118.000,00 (cento e dezoito mil euros); portanto, retifica-se o erro: o que devia constar do relatório de gestão e que não consta, mas que fica aqui já a retificação para ficar mencionada é que não há dívida a fornecedores, em atraso. Relativamente à segunda questão do senhor deputado, terceira porque eu vou deixar a variante que não tenho elementos que me permitam falar sobre ela, nem no T-Investe, mas vou falar nomeadamente da questão da pandemia e da quantificação dos custos que foi outra questão que foi abordada pelo senhor deputado Filipe Silva; muito bem, relativamente à questão da pandemia, nós sabemos perfeitamente que é possível aferir – e eles estão lançados não numa rubrica independente – mas é possível quantificar aquilo que se gasta em luvas, em máscaras, em desinfetante, em computadores, em tablets, em internet, portanto, tudo aquilo que é tangível é perfeitamente quantificável. Agora, eu pergunto-vos assim senhores deputados, e vamos ser muito francos nesta análise: como é que vamos quantificar uma reorganização de serviços que culminou em teletrabalho, que culminou em atendimentos por marcação, em país que tiveram que apoiar os seus menores no ensino à distância, os trabalhadores que estiveram em isolamento profilático ou que estiveram infetados? Para além de, e nós sabemos, ou pelo menos temos a obrigação de saber, que nem todos os trabalhadores que estão na Câmara Municipal se encontram abrangidos pela Segurança Social. Portanto, existe um bolo significativo de

trabalhadores que está abrangido pela Caixa Geral de Aposentações, cujo valor de assunção de dívida ou, neste caso, de corresponsabilidade com estes valores é praticamente diminuto ou zero. Deixaram de se fazer festas e atividade, efetivamente que deixaram e nós temos consciência disso, houve valores e sinais que deviam ser pagos, claro que sim e que tiveram que ser pagos, da mesma forma que não podemos esquecer que tivemos equipamentos e piscinas encerradas que apesar de não gerarem qualquer receita, tinham em si imputados todos os custos de recursos humanos e também os demais custos das instalações; portanto, sejamos francos, os danos colaterais desta pandemia são difícilimos de apurar com o rigor que diz; agora eu vou falar no senso comum: se contabilisticamente estão mensurados valores tangíveis que atingem o meio milhão de euros, em nada me choca, senhor deputado, que as perdas e os gastos tangíveis e intangíveis com a pandemia signifiquem o dobro; esta é a minha opinião, deixo à consideração dos presentes. Não sei se tinha mais alguma questão em que eu pudesse ajudar. Não, portanto, obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor deputado Filipe Silva, em relação ao pessoal, todas as chefias têm concurso público, portanto isso é público e eu não vou aqui dizer quem são, porque isso é público. Em relação aos fornecedores, a minha amiga deputada Fátima penso que já respondeu, porque realmente há uma dívida de €. 118.000,00 (cento e dezoito mil euros), é verdade, em dezembro de 2019 não existe dívida porque as faturas não estavam registadas, apareceram depois do dia 1 de janeiro, e isso quer dizer que não há dívida em 2019. Isso é que a realidade porque se for ver, realmente, o que foi transferido desse ano para o ano seguinte foi €. 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil euros); havia dinheiro para pagar isso e muito mais senhor deputado, por isso mesmo isso não é considerado dívida, as faturas apareceram no ano seguinte e foram pagas no ano seguinte e todas as faturas que entram na Câmara Municipal, senhores deputados, e senhores vereadores, são pagas ao fim de cinco dias; é o município que mais bem paga e isso é sinal que há liquidez porque se não houvesse liquidez não eram pagos ao fim de registar, ao fim de dois ou três dias; depois, isto é sinal que nós temos uma saúde financeira próspera e aconselhável é o que diz o relatório. Em relação ao COVID, temos o impacto das receitas, eu posso lê-las todas porque as tenho cá, o valor é de €. 416.000,00 (quatrocentos e dezasseis mil euros), feiras €. 101.000,00 (cento e um mil euros), ocupação da via pública €. 15.000,00 (quinze mil euros), outras taxas €. 32.000,00 (trinta e dois mil euros), multas €. 10.000,00 (dez mil euros), vendas de bens e serviços €. 1.000,00 (mil euros), vistorias €. 2.000,00 (dois mil euros), serviços recreativos e férias ativas €. 21.000,00 (vinte e um

mil euros), serviços culturais € 6.000,00 (seis mil euros), serviços desportivos € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), ligações a ramais e saneamento menos € 76.000,00 (setenta e seis mil euros), resíduos menos € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros), cemitérios menos € 13.000,00 (treze mil euros). Não é linear de que a diferença apurada seja exclusivamente justificada pelo COVID. Existem ainda outros indicadores que são impossíveis de apurar, no âmbito do constrangimento provocado pela pandemia, designadamente o IMI, o IMT e os licenciamentos, parcómetros, receitas com educação, designadamente o prolongamento de horário cujo compromisso foi assumido pela junta das instituições. Estamos a falar da receita de € 416.000,00 (quatrocentos e dezasseis mil euros). Despesas com equipamentos adquiridos no âmbito da COVID € 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil euros) bens, luvas, máscaras, desinfetantes, placas € 114.000,00 (cento e catorze mil euros), serviços de publicação de análises e internet para as escolas € 86.000,00 (oitenta e seis mil euros), transferência para as IPSS, juntas de freguesias e agrupamentos € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), equipamentos, computadores, tablets € 56.000,00 (cinquenta e seis mil euros), custo com o pessoal imputado menos € 60.000,00 (sessenta mil euros), bens que nos foram doados € 22.000,00 (vinte e dois mil euros); isto perfaz € 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil euros). A gente fala de um milhão de euros e aqui temos € 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil euros), naquilo que eu referi; há aqui mais duzentos mil euros que já faz parte deste ano, portanto, o milhão de euros que falamos é a realidade e reparem bem numa coisa, os resultados líquidos de 2020 são uma surpresa para muita gente, o resultado positivo é € 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil euros), é um resultado que realmente vocês não contavam, mas ele está cá, reduzimos a dívida de anos anteriores a 2017 em € 600.000,00 (seiscentos mil euros), pagamos a pronto, como disse anteriormente, reduzimos a dívida desde de 2005 em 47%. Em 2005 tínhamos uma dívida de € 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil euros), números redondos, em 2017 € 7.360.000,00 (sete milhões trezentos e sessenta mil euros) e neste momento temos uma dívida de € 6.760.000,00 (seis milhões setecentos e sessenta mil euros). A dívida, neste momento, é a menor dos últimos anos, estamos a falar por mandatos, a dívida a nível nacional é de € 357,00 (trezentos e cinquenta e sete euros) por habitante. A dívida por habitante na nossa terra é de € 272,00 (duzentos e setenta e dois euros) por habitante e isso quer dizer que é menor em € 85,00 (oitenta e cinco euros) por pessoa e isso quer dizer que a Câmara está a ser bem gerida e recomenda-se. Temos o maior investimento dos últimos anos, estamos a falar a € 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de euros) a quatro anos; nunca aconteceu isto na nossa terra, por isso mesmo, estas contas que estão aqui refletidas acho que merecem uma reflexão de todos nós, porque realmente a Câmara está a ser bem gerida. Temos ainda capacidade, neste momento, de perto de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) com este investimento que nós fizemos, com o pagamento a tempo e horas e com o investimento desta natureza,

meus amigos; vocês podem dizer o que vocês quiserem mas estas contas são excelentes para a Póvoa de Lanhoso. Obrigado.”

De seguida interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Apenas para dar resposta aqui a uma questão do deputado Filipe Silva relativamente à variante: a Câmara Municipal tem desenvolvido todos os trabalhos necessários até a esta parte para dar continuidade àquilo que é o objetivo de construção desta via no próximo mandato; importa dizer que até este momento, depois de feito aquele estudo prévio que também foi apresentado cá na Assembleia Municipal, já foi realizado o levantamento topográfico de toda a extensão e o senhor Presidente teve o cuidado de dialogar com todos os proprietários, aos quais demonstrou essa necessidade de realizar esse mesmo levantamento. Posteriormente a isso, neste momento já sabemos com que solos estamos a trabalhar, com as altimetrias, com os possíveis perfis de inclinação que falamos na via, sabemos que estamos a trabalhar com inclinações máximas de 5%/6%, portanto sabemos que podemos instalar lá uma ciclovia sem problema algum; estamos a falar, portanto, de um projeto com os pés bem assentes na terra e sabendo aquilo que é possível, ou não, fazer. Também posso informar que estamos já com esses mesmos perfis retirados e o próximo objetivo será a realização do estudo geotécnico para perceber a tipologia dos solos e qual é a sua capacidade de carga, por forma a que possamos já fazer um estudo daquele que será o traçado final, tendo o mínimo de impacto possível naquilo que é o valor da obra, como é lógico. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Há um bocado, não queria que deixasse de poder responder, mas é habitual que se sobreponha à Câmara Municipal, até fez uma correção de um documento e eu só estava a dizer que fiz perguntas à Câmara Municipal e não à senhora deputada, mas de qualquer forma é interessante de ouvir e gosto muito das suas intervenções, porque elas são de tal forma encenadas que até parecem... O sumo não é muito, mas é bonito. Porquê, porque a técnica é a mesma, é enumerar ações, enumerar ações, enumerar ações, mas não especificam essas ações; por exemplo, somos a autarquia familiarmente mais responsável, era interessante esclarecer os povoenses como é que se atinge este título: das 381 autarquias, todas aquelas que participam conseguem este título, é só candidatar-se, preenchem alguns requisitos e candidatam-se. Os apoios, já falei há um bocado deles, são cinco apoios ao IMI, quatro apoios a não sei o quê, mas, por exemplo, o apoio ao arrendamento, vamos aprofundar mais alguns, foram concedidos trinta e

quatro apoios escalão A, isto equivale a €. 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta euros) num ano, €. 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta euros); há determinados aumentos daqueles que o senhor Presidente estava há um bocado a falar, das chefias e do não sei o quê, que correspondem no orçamento familiar ao fim do ano, a mais de €.7.000,00 (sete mil euros); imaginem o apoio ao arrendamento para um concelho todo €. 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta euros), o apoio a um agregado familiar €.7.000,00 (sete mil euros), ou mais. Mas pronto, eu vou passar a terminar a minha intervenção. Da análise dos documentos sobressai, desde logo, alguma informação contraditória entre Câmara Municipal e Revisor Oficial de Contas: diz a Câmara Municipal, no preâmbulo do documento apresentado: “os documentos evidenciam uma autarquia com saúde financeira capaz de apresentar rácios muito positivos”; no relatório do Revisor Oficial de Contas lê-se: “o Município evidenciou uma ligeira redução na capacidade de satisfação das suas obrigações exigíveis a curto prazo, a qual se encontra refletida na evolução do rácio liquidez geral e liquidez imediata, os indicadores são satisfatórios”; dizem-nos as contas que os senhores apresentam que em ano de pandemia registou-se um aumento na cobrança de impostos, aqueles que nós todos pagamos, contribuições e taxas aos povoenses na ordem dos €. 100.000,00 (cem mil euros); registou-se um aumento de receitas do Estado, aquele Estado que andaram este ano todo a dizer que se sobrepuseram ao Estado, um aumento de receitas vindas do Estado na ordem do meio milhão de euros; registou-se uma poupança significativa em atividades previstas, que não se realizaram, e dou apenas dois exemplos: encargos com instalações, as tais instalações, a piscina e etc. que afinal não geram receita, mas também houve poupança, encargos com instalações poupança de €. 46.470,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta euros) em transportes houve uma poupança de €. 146.744,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro euros) para não falarem em animação de verão, Verão Convida, Moda Lanhoso, Festa da Francesinha, Festa da Juventude, Festa de Natal dos Funcionários, Festas e Almoços convívio com seniores, passeios a Fátima, Festas de S. José; só nestes exemplos que estou aqui a dar estou a falar, seguramente de mais de um milhão de euros e se tivesse, efetivamente, a Câmara gasto um milhão de euros na pandemia, coisa que ainda ninguém aqui conseguiu provar, entre o deve e o haver, falando apenas na situação financeira, a Câmara lucrou e qual é o resultado disso? É uma situação lastimável em que a Câmara Municipal tem de recorrer, sistematicamente, à banca para qualquer pequeno investimento – e faço aqui um parêntesis: há um bocado a senhor deputada perguntava se era ou não necessário financiar-se para fazer obrinha aqui e obrinha ali, e isto é realmente o reflexo da Câmara, não tem capacidade para qualquer obrinha, e tem de se financiar, claro que é necessário, tem de se financiar. Mas o dinheiro, esse, vai para algum lado, como é óbvio, e este relatório também deixa bem claro para onde vai o dinheiro. Mais uma vez, verificou-se aquilo que é recorrente neste executivo, um aumento com pessoal e aquisição de serviços externos na ordem dos €. 710.000,00

(setecentos e dez mil euros) e bem sabemos que o senhor Presidente nos vai falar do descongelamento de carreiras, como já falou, o aumento do salário mínimo nacional, que já falou, mas deve também falar do constante aumento do Mapa de Pessoal e, já agora, se pretender detalhar as tais ascensões de carreiras nós ficávamos agradecidos; aliás os gastos com pessoal e aquisição de serviços tem o fantástico valor de €. 9.626,359,00 (nove milhões seiscentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e nove euros) que equivale, sensivelmente, a 50% do orçamento total. A Câmara Municipal, meus senhores, e isto é importante, a Câmara Municipal gasta por ano dez milhões de euros a pagar salários e contratação de serviços, dez milhões de euros. Este documento mostra que, por um lado, a Câmara Municipal não diz a verdade toda aos povoenses, tentando a velha jogada da vitimização que depois não tem suporte quando olhamos para os números, não diz a verdade quando noticia incomparáveis apoios às famílias como há um bocado já demonstrei e vou voltar a falar, que depois neste documento foram concedidos cinco apoios na tarifa social da água, três apoios na tarifa social de resíduos sólidos, quatro isenções de taxa e redução de IMI, tudo isto num concelho com vinte mil pessoas. Quando falamos das ações que fazemos devemos detalhar também estes pormenores para que as pessoas tenham consciência disso. O documento mostra ainda que a Câmara Municipal está, em termos financeiros, a prestar um miserável e perigoso serviço aos povoenses. Já foi aqui, muitas vezes, alertado quer pela bancada do Partido Socialista quer pela bancada do MAI, muitas vezes na pessoa do Dr. Rui Rebelo, que este tipo de gestão terá impactos negativos a longo prazo e isso é cada vez mais evidente – e faço aqui mais um parenteses para dizer, lembrem-se há um bocado o senhor Presidente dizia que as faturas que entram a 30 de dezembro não contam, as faturas não contam, mas a verdade, senhor Presidente, é que não se fosse uma decisão judicial recente que foi muito depois de dezembro, e essa já conta para você se vir aqui orgulhar das contas, que ditou a reversão de uma provisão de €. 1.700,000,00 (um milhão e setecentos mil euros) e o resultado líquido da Câmara Municipal seria negativo, por outras palavras, se este relatório tivesse sido apresentado em fevereiro, a Câmara Municipal apresentaria um resultado negativo o que, como se adivinhava desde o início, vai acabar por acontecer, caso se continue a seguir este caminho e é isso que estes senhores chamam de boa gestão. Obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Avelino Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“O que senhor Filipe fez neste momento é malabarismo puro. Porque os números dizem completamente o contrário do que o senhor está a dizer, completamente o contrário do que está a dizer, eu já referi aqui quais são os números e o senhor está a tentar

maquilhar mas não consegue; o senhor não consegue maquilhar estes números que estão aqui neste orçamento e posso-lhe dizer uma coisa: está a falar em dez milhões de euros que pagamos aos funcionários, está englobado as despesas que temos com material para o próprio armazém e vou-lhe dizer uma coisa sobre isto e já o disse nesta Assembleia: os nossos homens tem que ganhar o suficiente para aquilo que trabalham e eu garanto-lhe que este ano ainda vou fazer um aumento ao pessoal, aquele pessoal que tem quarenta anos de serviço na Câmara Municipal e que ganha o ordenado mínimo; o senhor que faz um trabalho, nós que fazemos um trabalho digno e sério tem que ser remunerado e tem que ser remunerado e, meus amigos, nunca houve a hipótese do trabalho dos homens que trabalham na DOMA, que são perto de cem pessoas, a maior parte deles que trabalham há mais de trinta anos na Câmara Municipal, usufruir do ordenado mínimo, eles pode ser pela opção gestionária até pode ter um ponto, dois, três ou quatro, mas como há o aumento do ordenado todos os anos esses pontos são comidos e valem zero completamente na sua progressão de carreira; temos pessoas na DOMA com trinta e quarenta anos com o ordenado mínimo. Quem é que hoje consegue viver com o ordenado mínimo? Meus amigos, eu gostaria que essas pessoas que estão aí a falar trabalhassem de sol a sol para ganhar seiscentos euros. O que eu disse na intervenção deste ponto é que eu, desde início, disse que o pessoal tem que ganhar aquilo que merece em termos de trabalho e vamos, neste próximo mês, levar a reunião de câmara uma lei que saiu para, finalmente, ir ao encontro do que as pessoas merecem e vamos tentar levar à reunião de câmara para aumentar essas pessoas que, a partir de um decreto-lei, nos deixaram ter essa possibilidade. Os números que eu disse aqui, e que são números reais, vocês querem maquilhá-los, mas não conseguem; continuo a dizer que, em termos de faturas, elas não entraram em dezembro, elas entraram com data de dezembro, mas entraram em janeiro, nunca podem ser contabilizadas em dezembro, vocês querem maquilhar uma situação... Isto não é dívida, meu amigo, a dívida é se entrasse até ao fim do mês de dezembro, mas se ela entra com data de dezembro, mas é entregue no mês de janeiro, não é considerado dívida, meu amigo; quer maquilhar, mas não consegue. Nós não temos dívidas no fim do ano de 2019 e estes valores que estão aqui, e que eu posso repeti-los, são suficientes para dizer que estas contas que apresentamos agora são das melhores contas dos últimos anos. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Muito rapidamente, senhor deputado Filipe Silva, as candidaturas são feitas no observatório que regula a matéria. Em termos de arrendamentos e desemprego é muito fácil dizer aquilo que foi aprovado, e eu pergunto assim, quantos foram solicitados?”

Quantos apoios ao arrendamento foram solicitados? Diz-me que foram concedidos trinta e quatro, é preciso ver aqueles que foram solicitados, nesta medida e nas outras medidas, da mesma maneira que quando se fala em desemprego é preciso ver quem está desempregado e quem quer, efetivamente, trabalhar. Em relação a dívidas a curto prazo, a liquidez, cobrança de impostos e aquela encenação dos dez milhões de euros para despesas correntes, por um lado vêm dizer que houve uma poupança, por outro lado, está sempre a referir que houve um acréscimo de despesa corrente. Houve e tinha que haver um acréscimo de despesa corrente, é indiscutível esta normalização contabilística fez por exemplo, um exemplo muito simples, as refeições escolares dantes eram quantificadas ao abrigo do POCAL como transferência, ao abrigo do sistema de normalização contabilística passam a ser quantificadas como fornecimentos e serviços externos. Este é um dos exemplos. Meus senhores, vamo-nos deixar de demagogias a nível de contas, estamos perante uma alteração contabilística, da mesma maneira que falar do resultado líquido do exercício, tivemos o centro educativo de Monsul que, verdadeiramente, o tribunal veio dar razão e veio permitir que fosse retirada uma provisão; nós não estamos a falar de movimentação de caixa, estamos a falar de regularizar uma provisão que tinha sido cabimentada, caso o Município perdesse a ação; não perdeu é uma realidade. Se dói a alguns, temos alguma pena, mas a realidade é esta.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Efetivamente temos de nos deixar de demagogias: eu tenho por exemplo informação de fornecedores que perseguiram, ou foram atrás de alguns presidentes de junta, pedir que fossem tiradas notas de crédito às faturas que tinham sido emitidas para entrar nos timings que a Câmara Municipal pretendia; e depois, não é preciso explicar estas faturas, já todos os povoenses perceberam que as faturas, pronto, contabilisticamente não são contabilizadas e isso faz com que o senhor Presidente de Câmara assuma que não tem dívidas, porque contabilisticamente não é contabilizado. E eu não tento driblar as contas, até porque por mais dribles que eu faça o texto que você traz escrito, você não sai dele e vai-me sempre dizer a mesma coisa, porque os números estão lá e realmente é verdade e é verdade que se não fosse a reversão dessa provisão, que ganhámos em tribunal mas que poderíamos não ter ganho, e se não ganhássemos estávamos a falar de um resultado negativo de setecentos mil euros, que é para onde se encaminha a gestão deste executivo municipal e isto não me vai dizer que é mentira, está lá escrito, ou não está? Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu vou começar por fazer uma intervenção que gostava que não fosse contabilizada nos dois minutos, que se refere à deputada Fátima Alves. Eu também, como o meu colega, gosto muito de a ouvir, por razões diferentes; primeiro porque gosto da forma eloquente com que aborda os temas, depois porque considero que estuda os temas quando vem aqui apresentá-los e terceiro porque considero que é uma boa prestação no feminino nesta Assembleia Municipal, e por isso os meus parabéns. Não posso é concordar com tudo aquilo que diz e acho que é necessário desmontar algum do raciocínio que teve aqui e vou começar pelo saldo positivo de €. 1.042,000,00 (um milhão e quarenta e dois mil euros); de facto isto ficou a dever-se à revisão da provisão do centro escolar aprovado no âmbito do ON2, e isto não tem refutação possível. Relativamente à questão dos recursos humanos que o senhor Presidente apresentou, e eu acho que tenho legitimidade para vir aqui falar sobre isso, porque eu também sou técnica superior da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, apesar de estar em comissão de serviço na Universidade do Minho, portanto acho que tenho toda a legitimidade para falar deste assunto e, de facto, há um aumento de gastos com o pessoal superior a meio milhão de euros e isto não tem que ver com a valorização das pessoas que trabalham na Câmara Municipal, isto tem que ver com contratações que são feitas e que têm vindo consistentemente a verificar-se ao longo deste mandato; eu tenho vindo, sistematicamente, a alertar para este problema e não tem que ver com competências novas, porque essas o senhor ainda não as aceitou, tem que ver com contratações que não trazem nada de novo para a Câmara Municipal e cujo reflexo do trabalho não se vê no plano de atividade e no desempenho da Câmara e isso sim é problemático, porque também hipoteca o futuro do concelho e tem que ver só com isto, não tem que ver com a valorização das pessoas que acho que faz muito bem em fazê-lo mas este meio milhão de euros não tem que ver com isso, senhor Presidente, tem que ver com as contratações que são feitas que, no meu ponto de vista, nem sequer são feitas para lugares onde nós considerámos que deveriam ser feitas, não tem que ver com competências novas, volto a reforçar esta questão, não tem que ver com competências novas; aliás, fazendo uma análise percebemos claramente que isto vai para a ação social e para a educação e é sempre mais do mesmo; tem que ver com isto e depois o peso dos empréstimos no orçamento, e que foi muito significativo em 2020, sim foram empréstimos que foram utilizados em investimentos mas não podemos deixar de ver e ter em consideração que este investimento foi feito na requalificação das estradas, ou seja, tapar buracos. Não há obra nova, senhor Presidente, e eu considero que é importante desmontar estes raciocínios. Muito obrigada.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta, da qual a Câmara Municipal prescindiu.

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimentos e colocou de imediato a votação o ponto segundo da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 23 votos a favor e 19 votos contra, a proposta da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2020, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto) e, nos termos da Lei 13-B/2021, de 05 de abril.

Entidade: Município da Póvoa de Lanhoso

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

| Ata de apreciação das contas | | |
|------------------------------|---------------------------|--|
| 1 | Órgão competente | Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso |
| 2 | Data da reunião | 29 de junho de 2021 |
| 3 | Total de votos | 42 |
| 4 | Total de votos presentes | 42 |
| 5 | Votos a favor | 23 |
| 6 | Votos contra | 19 |
| 7 | Declarações voto (total) | 1 - em anexo |
| 8 | Declarações voto (contra) | 1 - em anexo |

Pela deputada Carla Santos do grupo parlamentar do MAI foi apresentada a seguinte declaração de voto referente ao ponto dois da ordem de trabalhos.

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso,
o GRUPO PARLAMENTAR DO MAI — Movimento Alternativa Independente - apresenta a seguinte DECLARAÇÃO DE VOTO, quanto ao ponto dois da ordem de trabalhos -
Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2020.

1.-Não visa a presente declaração de voto exercer qualquer pronúncia, juízo técnico ou ação crítica sobre o relatório em si que, enquanto documento técnico, constitui, apenas, o reflexo da ação política do executivo municipal.

2.-Assim, o que nos merece crítica e forte censura política, é a inércia e a falta de iniciativa e de ação do executivo municipal, que o referido documento reflete, dada a ausência de investimento estrutural e de projeção para o futuro, de que a Póvoa tanto precisa, e que a fraca execução orçamental do lado da despesa claramente a evidencia.

3.-Na verdade, o executivo desdobra-se a anunciar projetos que não são executados e não passam de meras e piedosas intenções de investimento.

Publicita meras ações avulsas sem qualquer relevância ou dimensão, apenas para preencher calendário e criar a ilusão de que se encontra ativo.

Não se cansa, por outro lado, de se desculpar com a situação pandémica para justificar o seu imobilismo. Porém, se é certo que a pandemia contínua a ser uma preocupação comum à generalidade dos cidadãos, tal não pode servir de desculpa para a falta de planeamento, de previsão, de programação e de capacidade de concretização do executivo. Os recursos utilizados e os que teve à sua disposição durante o exercício de 2020 exigiam a obtenção de outros resultados, traduzidos na melhoria da qualidade e das condições de vida de quem aqui reside, de quem aqui trabalha, de quem aqui tem os seus negócios e de quem aqui faz os seus investimentos. Mas não foi isso que aconteceu. A Póvoa, se não regrediu, o que é questionável, seguramente que estagnou.

4.-Mas não foi por falta de cabimento orçamental ou por insuficiência de meios financeiros que essa situação de marasmo ocorreu, pois a receita do Município tem vindo a subir sucessivamente há vários anos e o ano de 2020, apesar da pandemia, não representou exceção a essa regra.

5.-Com efeito, os impostos diretos aumentaram quase €500.000,00, as transferências do Estado registaram um crescimento de 2,9%, as taxas e a venda de bens e serviços também tiveram incrementos significativos, de tal modo que o Orçamento a 01 de janeiro, no montante de €20.915.000,00 foi corrigido a 31 de dezembro para €22.913.530,26, ou seja, um acréscimo de cerca de €2.000.000,00.

6.-Todavia, enquanto a execução orçamental do lado da receita, apesar de relativamente modesta, atingiu os 90,1%, do lado da despesa quedou-se pelos 83,2%, isto apesar do particular e relevante contributo do desmesurado aumento das despesas com pessoal - quase 10% - que teve, aliás, como contrapolo negativo, a enorme redução das despesas de investimento, menos 12,1%.

7.-Havia, pois, cabimento orçamental e disponibilidades financeiras para levar a cabo tais investimentos de carácter estrutural, bem necessários ao desenvolvimento da Póvoa de Lanhoso e ao bem-estar das suas populações, não tendo a sua execução sido levada a efeito por falta de programação e planeamento, ou por puro calculismo político, com o intuito de concentrar os investimentos no ano de 2021, atento o facto de se tratar do ano de eleições autárquicas.

Todavia, em qualquer dos casos, esse tipo comportamento ou postura, refletido no documento em apreciação, merece da parte do MAI uma forte censura política, o que fundamenta e justifica o seu voto contra.

Póvoa de Lanhoso, 29 de junho de 2021

O Grupo Parlamentar do MAI,

António Antunes Ramalho

Carla Maria Canotilho Alberto dos Santos

Pedro Alexandre Dias Afonso”

De seguida o Presidente da Mesa, decidiu fazer um intervalo de dez minutos.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao terceiro ponto da ordem de trabalhos. **Proposta da câmara municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Este ponto três desta Assembleia visa a aprovação da consolidação de contas sobre as entidades nas quais a Câmara tem uma posição dominante, falamos, claro está, da EPAVE. Duas notas apenas para este documento, que já este ano ambas as entidades são contabilisticamente tratadas pelo SNC-AP, portanto já temos aqui uma harmonização contabilística. Falar também que neste documento todas aquelas que são as transações entre ambas as entidades não estão, obrigatoriamente, contabilizadas, porque são intragrupo, por assim dizer. Nesse sentido, estamos em continuidade com aquilo que são os bons indicadores que a EPAVE vem apresentando e a Câmara vem apresentando nestes últimos anos e propõe-se aqui a aprovação do documento. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado Miguel Pereira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Tratando-se de um documento meramente técnico, puramente técnico digo, e decorrente da lei só para informar que o Partido Socialista irá abster-se desta votação. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, António Ramalho.

Interveio o deputado António Ramalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor Presidente, como referiu o senhor deputado que anteriormente usou da palavra, trata-se de um documento essencialmente técnico, cuja obrigatoriedade decorre de imperativos legais, portanto não nos vamos pronunciar obviamente sobre o documento e as suas questões técnicas, presumindo que o mesmo se encontre elaborado de acordo com as boas práticas e os normativos legais aplicáveis. Nesse sentido o nosso voto será a abstenção. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Tal como eu referi no ponto anterior, antes de passar à consolidação de contas e uma vez que esta consolidação de contas prevê a agregação do Município e da EPAVE, uma vez que é uma entidade detida por si a 100%, eu queria fazer uma breve introdução também àquilo que foi o percurso da EPAVE em 2020 e como está explanado em termos de relatório de gestão e que agora vai ser alvo de consolidação e integração. Ora bem, uma primeira nota é que a EPAVE, à semelhança do Município, está sujeita a esta alteração normativa, portanto tudo aquilo que eu referi relativamente ao Município e à alteração de rubricas ao acréscimo de amortizações está refletido também no exercício de 2020 da EPAVE, dar uma nota extremamente positiva, pois a escola adquiriu em 2020 o selo EQAVET, que é um selo de qualidade, quanto ao quadro de referência europeu de garantia da qualidade para a educação em formação profissional é basicamente um instrumento de referência para promover e monitorizar o aperfeiçoamento dos sistemas europeus de ensino e de formação profissional. Uma segunda nota, também ela bastante positiva, que se prende, isto em 2020, com o início das obras de requalificação das instalações e com a celebração do contrato-programa com a autarquia. Parabéns à EPAVE, o caminho faz-se, efetivamente, pela qualidade, o selo obtido é sinal disso mesmo, e também pela melhoria contínua. Em relação à parte económico-financeira e como eu já tinha referido no ponto anterior, o resultado líquido da EPAVE vem aumentar de €. 27,600,00 (vinte e sete mil e seiscentos euros) para €. 86,500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos euros) em números arredondados, portanto, praticamente, triplica. Agora, falando em resultado líquido, uma vez que tenho aqui um bocadinho mais de tempo e há pouco não pude usufruir dessa faculdade, dizer-vos que o resultado líquido tem também aqui uma grande influência e que não se pode deixar esta nota por fazer; as amortizações, por exemplo no município, agravaram-se de 2019 para 2020 em cerca de €.350,000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) por esta alteração de contabilidade e de

imposição do número de anos a depreciar os bens; isto é importante que se diga, não há só uma alteração de provisões que resultam do centro educativo de Monsul, e bem, acho que todos nós devemos estar felizes por essa notícia; mas também existem aqui umas outras condições, nomeadamente esta das amortizações, que é preciso falar delas com seriedade e ver que, efetivamente, alteram, significativamente, a forma de cálculo do resultado líquido e o influenciam diretamente. Pontos a salientar, o ativo do grupo atinge €. 74.000,000,00 (setenta e quatro milhões de euros) significando um aumento de €. 2.300,000,00 (dois milhões e trezentos mil euros) face a 2019 o passivo do grupo fecha o ano com €. 9.400,000,00 (nove milhões e quatrocentos mil euros) sendo que face a 2019 apresenta uma redução de €. 129,000,00 (cento e vinte e nove mil euros), os fundos próprios do grupo passam a totalizar €. 64.600,000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil euros), traduzindo um acréscimo de 4% face a 2019 e verificaram-se melhorias substanciais no grau de cobertura dos gastos financeiros, na rentabilidade do património líquido e na rentabilidade do operacional do ativo. Aqui também é importante dizer-se que há algumas oscilações, nomeadamente, e já foram aqui citadas, da apreciação em termos de relatório de gestão e em termos do relatório do ROC, que se prendem com a reexpressão, ou não, de alguns dos valores derivados exatamente desta alteração dos normativos contabilísticos. Esta é uma situação que acontece este ano porque há uma alteração, mas que tende a normalizar porque no próximo ano já vamos trabalhar com um orçamento e as grandes opções do plano delineadas pelo Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Públicas, da mesma maneira que as contas vão ser encerradas exatamente pelo mesmo normativo. Face a esta realidade completamente favorável, naturalmente, a bancada do PSD irá votar de forma favorável a aprovação desta consolidação de contas da EPAVE e do Município. Mais uma vez, as nossas saudações aos bons resultados obtidos, obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta, da qual a Câmara Municipal prescindiu.

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimentos e colocou de imediato a votação o ponto terceiro da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 23 votos a favor e 19 abstenções, a proposta da câmara municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao quarto ponto da ordem de trabalhos. **Informações da câmara municipal sobre:**

a) Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2021 da Escola Profissional do Alte Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

b) Relatório semestral do revisor oficial de contas, inerente ao 2.º semestre de 2020.

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Neste ponto quatro de informações da Câmara a aliena a) refere-se ao relatório de execução orçamental do 1.º trimestre do presente ano da EPAVE, este relatório está em linha com aquilo que tem sido o início do ano letivo, nomeadamente o último trimestre do ano de 2020 e a EPAVE tem dado continuidade áquilo que é o seu atual estado, tendo também aqui como informação que já para o próximo ano letivo as vagas de alunos a frequentar os cursos estão completas, já está aqui garantida, por assim dizer, a continuidade da escola no próximo ano. A aliena b), relativa ao relatório semestral do ROC do 2.º trimestre de 2020, este documento vai muito em linha de conta daquilo que foi a prestação de contas e evidencia aquilo que tem sido a boa gestão e as boas contas da autarquia. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Estamos, portanto, perante apenas as informações que legalmente incumbem a esta Câmara Municipal, tratamos aqui do relatório de execução orçamental do 1.º trimestre da EPAVE; como disse o senhor Vereador esta execução dá-nos uma informação muito positiva, percebemos que a preocupação que nos assolava com a falta da participação do Estado foi colmatada com a ação do Executivo Municipal, ao firmar o contrato-programa que veio permitir mais estabilidade à escola. Esta estabilidade, juntamente com a intervenção que tem sido feita na escola, designadamente, as oficinas técnicas vão com certeza dar-lhe uma nova dinâmica, ao que parece essa nova dinâmica até já se faz notar, uma vez que nos foi dada aqui a informação pelo senhor Vereador que a EPAVE já completou todas as vagas para o próximo ano letivo ao nível da formação. A bancada do PSD está inteirada, e como costume dizer relativamente à EPAVE, está extremamente agradada. Muito obrigado a todos.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do MAI, Carla Santos.

Interveio a deputada Carla Santos, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente ao relatório de execução orçamental do 1.º trimestre da EPAVE, senhor Presidente, não nos é possível aferir se a comparticipação pública nacional assumida em sede de contrato-programa com o Município foi transferida no primeiro trimestre, queira por favor explicar. Relativamente à renda a transferir para o Município, qual é o ponto da situação. Muito obrigado. Relativamente à alínea b) do relatório semestral do revisor oficial de contas, inerente ao 2.º semestre de 2020, este ponto já foi discutido no âmbito da aprovação do relatório de contas, sabemos que foi um ano atípico com as alterações de fundo ao sistema contabilístico público, deixámos, no entanto, algumas notas para reflexão, algumas que eu já tinha dito anteriormente, que o saldo positivo de €. 1.042,000,00 (um milhão e quarenta e dois mil euros) ficou a dever-se à reversão da provisão de €. 1.800,000,00 (um milhão e oitocentos mil euros) do centro escolar, que há um aumento de gastos com pessoal muito grande e que é preciso ver com cuidado, que o peso dos empréstimos no orçamento é muito significativo, sabemos que estes empréstimos foram utilizados em investimento, mas sobretudo em investimento com requalificação, não havendo obra nova. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, José Faria.

Interveio o deputado José Faria, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu queria só fazer uma pequena consideração antes; naturalmente que já foi aqui referido por outras pessoas, mas sinto-me muito satisfeito por podermos regressar aqui a tempos de contacto presencial, não deixando, no entanto, de fazer um apelo a todos nós, pois ainda estamos bastante longe do final da solução deste problema da pandemia; uma pequena observação também, já agora, ao senhor Presidente, na medida do possível, se pudesse considerar uma outra disposição; não creio que seja muito confortável estarmos aqui de costas uns para os outros, nós estamos aqui todos de frente uns para os outros, independentemente daquilo que possamos dizer seja mais, enfim, agressivo, menos agressivo, mas é importante que estejamos todos de frente. A questão aqui também das carapuças dos microfones não me parece muito fácil; de forma que pedia que pudesse considerar, na medida do possível, a revisão desta situação. Bom, este ponto propriamente dito, engloba documentos que são eminentemente técnicos, como aqui também já foi dito, pelo que a sua componente política torna-se, necessariamente, diminuta. Ainda assim, relativamente à parte do relatório de execução orçamental do 1º trimestre de 2021, portanto a alínea a), no respeitante à EPAVE, este não evidencia nada de muito relevante relativamente à sua gestão, foi um período marcado pela pandemia, pelo confinamento, ao qual a escola

respondeu de modo semelhante também ao de outras escolas. Nota-se ainda que este relatório também não evidencia a evolução do cumprimento do contrato-programa assinado entre a escola e a Câmara Municipal, também não se encontrando refletido nas contas o cumprimento financeiro deste contrato-programa. Relativamente ao relatório semestral do ROC da EPAVE, portanto a alínea b), ele coincide com o relatório do ROC relativo ao relatório e contas de 2020, pelo que os conteúdos, mais ou menos, já foram aqui debatidos e não haverá muito mais a acrescentar; assim sendo, a bancada do Partido Socialista encontra-se inteirada deste ponto. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta.

Interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente à questão da Dra. Carla Santos, apenas dizer-lhe que, de facto, tanto o valor das rendas, como o valor do contrato-programa estão previstos em orçamento, mas até ao fecho do primeiro trimestre não teve execução. Entretanto já o teve, mas não teve até ao final do primeiro trimestre. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia mais pedidos de intervenção e deu por terminado o ponto quatro.

Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2021 da Escola Profissional do Alte Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto. A Assembleia Municipal ficou inteirada da informação da Câmara Municipal sobre o Relatório semestral do revisor oficial de contas, inerente ao 2.º semestre de 2020.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao quinto ponto da ordem de trabalhos. **Proposta da câmara municipal para a 6ª alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para 2021, nos termos da alínea a) nº1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Vereador, João Barroso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Esta sexta alteração modificativa justifica-se com a necessidade de inscrever quatro novas rubricas no orçamento, um novo projeto de que apresentamos candidatura a fundos comunitários designado StartUp Póvoa de Lanhoso, que vai permitir recuperar as casas dos magistrados; resultados transitados da EPAVE, a aprovação de uma candidatura designada por Igualdades, candidatura imaterial que foi aprovada este ano,

o termo de aceitação desta candidatura no dia 5 de maio de 2021 e a remoção de fibrocimento da escola secundária da Póvoa de Lanhoso, que foi uma candidatura que a Câmara Municipal teve de conseguir com receitas próprias para o investimento, este termo de aceitação da candidatura foi no dia 26 de março de 2021. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Excelentíssimos senhores, estamos no sexto mês do ano civil de 2021 e vamos agora discutir a sexta alteração modificativa ao orçamento. Eu penso que isto é algo, provavelmente, inédito, confesso que não fui ver o histórico e que suporta aquilo que temos vindo a anunciar, uma Câmara Municipal incapaz de planear sequer a curto prazo porque é disso que estamos a falar. Aliás, o ponto um desta proposta é bem esclarecedor disso mesmo, inscreveram novo projeto de investimento no plano plurianual de investimentos para o ano de 2021, denominado StartUp Póvoa de Lanhoso, a tal StartUp que anunciaram no início do mandato, mas que não tinham nenhuma ideia, nenhum plano para a sua execução ao ponto de, em dois ou três meses, as tais casas dos magistrados de que já aqui falamos, alegadamente adquiridas, e aqui muitas vezes foi dada essa justificação, para fazer face às delegações de competências, passarem agora a ser o local onde, pelos vistos, servirá para instalar este projeto. Portanto, não é preciso grande esforço para provar que neste executivo tudo é feito ao acaso e é tempo de parar com este tipo de incapacidade e amadorismo inqualificável. O Partido Socialista habitualmente abstém-se destas votações considerando que, na sua maioria, são questões técnicas resultantes de decisões políticas e de gestão do executivo, mas considerámos não haver mais margem para tamanho amadorismo e, como tal, votaremos contra esta proposta de revisão. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, António Ramalho.

Interveio o deputado António Ramalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“A apresentação da sexta alteração orçamental merece-nos a mais veemente censura política, não em si mesma, mas sim por ser a sexta, o que corresponde exatamente a uma revisão orçamental em cada mês de calendário. A continuar-se a este ritmo vai chegar-se ao final do ano com doze revisões orçamentais o que é absolutamente inconcebível e inédito. Se transpusessemos esta situação para o plano nacional teríamos que concluir que a Assembleia da República não se ocuparia de mais nada para lá da

discussão e votação de sucessivas revisões orçamentais. Esta situação é o reflexo perfeito de um executivo cansado, desorientado, perdido nas suas próprias contradições sem objetivos, sem programa, sem rumo definido e sem timoneiro que o oriente e trace o azimute que indique a direção a seguir; por isso não preveem, não projetam, não planeiam, não programam, navegam à deriva e à vista, sem bússola, sem astrolábio ou qualquer outro instrumento de navegação e, pior ainda, sem saber como orientar-se pelas estrelas. É este o espelho fiel deste executivo que a apresentação da sexta alteração orçamental fielmente traduz. Tal o nível da incapacidade e de incompetência é merecedor de forte censura política, todavia para que o executivo não ouse invocar que a oposição obstaculiza os seus investimentos o grupo parlamentar do MAI, ainda assim, vai optar pela abstenção. Muito obrigado.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Deputados, senhor Presidente da Câmara, senhores Vereadores, tendo em conta que esta é, com certeza, a minha última intervenção nesta Assembleia Municipal enquanto seu membro, quero desejar a todos vocês, naturalmente, saúde e os maiores sucessos pessoais e profissionais, votos estes que são extensivos a todos os povoenses que nos seguem pelos novos meios de comunicação e aos povoenses em geral. Aos novos eleitos que venham a assumir funções na sequência das próximas eleições autárquicas, naturalmente, deixo os votos de um trabalho profícuo em favor da Póvoa de Lanhoso. Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor Presidente, de facto cansa ver nesta Assembleia Municipal argumentos tantas vezes repetidos, sinal de que não há mais para dizer e é sempre a mesma coisa e queixam-se por ser a quinta, por ser a sexta, vão-se queixar todas as vezes. O que estamos aqui a debater é uma alteração ao orçamento, não importa se é a quinta se é a sexta; é uma que tem que se fazer e se tem que se fazer é porque não reconheço a este executivo capacidades de adivinho, não consigo perceber como é que o executivo ia adivinhar que a EPAVE ia ter €. 160,000,00 (cento e sessenta mil euros) de lucro e portanto temos que o incrementar; também não consigo perceber como é que o executivo ia adivinhar que as candidaturas iam ser exatamente aprovadas agora e iam ter esta receita e, portanto, temos que a fazer verter em orçamento. Isto é mau? Eu acho que não, é o que tem que ser, a proposta é específica, diz exatamente de onde vem o dinheiro e para onde vai e, por isso mesmo, o grupo parlamentar do PSD vota favoravelmente a esta proposta, dizendo de outra forma, e se me permitem, que dizer sempre mal, sempre mal, está tudo mal e depois não ter a coragem de votar contra, abster-se não me faz sentido. Muito obrigado.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta, da qual a Câmara Municipal prescindiu.

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimentos e colocou de imediato a votação o ponto quinto da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 23 votos a favor, 16 votos contra e 3 abstenções, a proposta da câmara municipal para a 6ª alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para 2021, nos termos da alínea a) nº1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Seguidamente o Presidente da Mesa, João Duque passou ao sexto ponto da ordem de trabalhos. **Proposta da Câmara Municipal para:**

- a) Celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Serzedelo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**
- b) Celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Monsul, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.**

E concedeu a palavra à Câmara Municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Vereador, João Barroso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Neste ponto a Câmara Municipal vem celebrar dois importantes protocolos com duas juntas de freguesia para construção de novos equipamentos desportivos. Estes investimentos vêm proporcionar o alargamento da rede de equipamentos desportivos do nosso concelho, que irá dar condições para que os nossos jovens e demais munícipes possam praticar desporto descentralizados da sede de conselho. Obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, António Ramalho.

Interveio o deputado António Ramalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor Presidente, relativamente ao ponto em apreço o grupo parlamentar do MAI encontra-se inteirado do assunto, contudo e em virtude do período de reflexão que se avizinha, era bom repensar esta matéria e a política a ela inerente. Como aqui já foi por nós muitas vezes dito, nos atuais moldes em que é desenvolvida não serve o propósito essencial para o qual foi criado. Não descentraliza efetivamente as competências, não potencia a independência nem responsabiliza os seus presidente de junta, pelos destinos

das suas freguesias limita-se a agregar as obras todas debaixo de um mesmo teto, ou poderemos contrapor em relação à lista de obras elencadas por V/ Exas, por exemplo na atividade do Município, que foi hoje apresentada, dizendo que parte delas não são obras da Câmara Municipal e do atual executivo e sabemos que são, mas que serão desta forma atribuídas aos seus presidentes de junta, não se percebe muito bem, quer dizer, as coisas não estão... E dou-lhe o exemplo da recente obra de requalificação do arruamento poente ao Largo António Ferreira Lopes, aqui em frente, que veio aqui a aprovar no âmbito de um mesmo tipo de contrato; é uma das que constam na lista, mas que também se subentende que estariam na junta de freguesia isto, quer dizer, cria aqui um vazio, entre aspas. Se ambicionamos o melhor, no nosso entender, devemos fazer pelo melhor e isto não é seguramente o melhor em democracia e se dúvidas houver para perguntar qual é o entendimento sobre isto eu deixava a questão aos senhores presidentes de junta para se pronunciarem para o futuro; não obstante o que anteriormente foi exposto, entendemos votar a favor por se tratar de um ponto essencial para o desenvolvimento das duas freguesias e, como tal, não podíamos deixar de o fazer.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Filipe Silva.

Interveio o deputado Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“O grupo parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente a esta proposta entendendo que são equipamentos necessários para as freguesias ou contribuirão para o crescimento das freguesias; no entanto não podemos deixar de salientar a estranheza da forma como são apresentados estes equipamentos e há um bocado já me referi aqui relativamente ao campo que irá ser criado em Monsul; inicialmente era, depois não era, inicialmente era de sete e agora não é, e a meia dúzia de meses das eleições e portanto, reconhecendo a necessidade e o impacto que isto poderá ter para o desenvolvimento do desporto fica a questão se não merecíamos, se calhar, um planeamento melhor e pensar de outra forma estas infraestruturas, de forma a pensar mais daqui a dez, quinze, ou vinte anos do que propriamente a pensar em meia dúzia de meses, que é isso que está a ser feito, até porque era interessante o senhor Presidente lançar estes novos protocolos, se calhar, assumindo que paga já 50% dos protocolos em vez de pagar € 15.000,00 (quinze mil euros) que é o que acho que vai ser agora adjudicado, neste protocolo para Monsul e depois, o resto, logo se verá no próximo executivo quem irá pagar, não é? Muito obrigado.”

Em seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Manuel Silva.

Interveio o deputado José Manuel Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“A bancada parlamentar do Partido Social Democrata está inteirada e, naturalmente, votará favoravelmente estas propostas. O senhor Filipe, de facto, está sempre preocupado com as contas, quem paga. Primeiro vamos aprovar, depois as juntas de freguesia irão fazer a tramitação processual, e aí fica vertido o modo de pagamento e até hoje o Município aquilo que assumiu, a nível de transferências, todos os acordos de pagamento, tem cumprido e não é agora que deixará de cumprir esses acordos de pagamento. Relativamente ao Pedro Afonso, a questão que coloca, naturalmente que é uma ferramenta através da atribuição de subsídios ou de contratos interadministrativos ou então faz diretamente a Câmara Municipal, como as infraestruturas são da junta de freguesia através da atribuição de subsídios que torna, naturalmente, toda a tramitação processual mais célere e, no fundo, é isto que se pretende: é tornar os procedimentos processuais mais céleres; no fundo é isto, temos um código dos contratos públicos que emperra um bocado o sistema, não só neste como em todas as obras e que por vezes há dificuldade até chegar à fase de adjudicação.”

De seguida o Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal para resposta, da qual a Câmara Municipal prescindiu.

O Presidente da Mesa, João Duque, verificou que não havia pedidos de esclarecimentos e colocou de imediato a votação o ponto sexto da ordem de trabalhos.

Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Serzedelo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais. A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a proposta da Câmara Municipal para celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Monsul, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

O Presidente da Mesa, João Duque, colocou à votação a aprovação da ata em minuta, informando de seguida, que a mesma foi aprovada por unanimidade e, antes de dar por terminada a sessão, referiu que a próxima Assembleia Municipal terá de ser relativamente cedo em setembro, para não se imiscuir com a campanha eleitoral e que seria feita uma sondagem junto dos líderes parlamentares dos grupos para marcar a data.

Por fim, desejando a todos umas boas férias e um bom verão, solicitou a todos os envolvidos na campanha e na pré-campanha que o façam de forma elevada, de forma

digna do nosso concelho, como tem acontecido habitualmente, dando assim por terminada a sessão da Assembleia Municipal.

Anexa-se à presente ata, o documento entregue pelo deputado Miguel Pereira, bem como, a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.

miguel pereira <miguelcunhapr@gmail.com>

Abaixo-Assinado

1 mensagem

Junta Freguesia <uf.fontarcadaoliveira@gmail.com>
Para: miguelcunhapr@gmail.com

29 de junho de 2021 às 15:08

Paulo *ra Fernandes do Gago (Dr.)*

União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira
Rua 10 de Março, n.º 87
4830-345 Póvoa de Lanhoso
Tel: 253 634 755 | Fax: 253 634 755
E.mail uf.fontarcadaoliveira@gmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Junta Freguesia** <uf.fontarcadaoliveira@gmail.com>
Date: terça, 10/12/2019 à(s) 16:07
Subject: Abaixo-Assinado
To: <avelino.silva@mun-planhoso.pt>, <geral@mun-planhoso.pt>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso,

Avelino Silva

os n/melhores cumprimentos, pessoais.

Vem a Junta da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira, proceder ao envio do abaixo-assinado, com o intuito de solicitar a deslocação e colocação da estátua da Maria da Fonte, na Freguesia de Fontarcada.

Sem mais de momento e na certeza de uma v/resposta positiva

somos a reiterar os n/melhores cumprimentos, pessoais.

Paulo *ra Fernandes do Gago (Dr.)*

União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira

Rua 10 de Março, n° 87

4830-345 Póvoa de Lanhoso

Tel: 253 634 755 | **Fax:** 253 634 755

E.mail uf.fontarcadaoliveira@gmail.com

20191210160323833.pdf
6662K

I.F.



União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira

Contribuinte n.º 510 836 852

ABAIXO – ASSINADO

A Junta da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira, bem como os subscritores deste abaixo – assinado, vêm, por este meio, solicitar o apoio da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e do seu digníssimo Sr. Presidente Avelino Silva, para a deslocação/colocação da estátua da Maria da Fonte, de autoria de Jorge Ulisses, em Fontarcada.

1. Atendendo a que, segundo a história e a tradição, a origem da heroína Maria da Fonte e da revolução do século XIX a que ela deu o nome, estão ligadas a esta Freguesia de Fontarcada;
2. Considerando que a estátua da heroína Maria da Fonte, da autoria do escultor Jorge Ulisses, que foi adquirida através de campanha pública de angariação de fundos para o efeito, promovida, na década de 1980, pelos emigrantes povoenses radicados em França;
3. Notando que o dinamizador – mor dessa campanha - o emigrante Sr. Joaquim Cruz, mais conhecido por Quim do Asilo – devido à sua paixão pelas Terras de Lanhoso e através das suas intervenções no semanário de então Maria da Fonte, estava muito ligado à Freguesia de Fontarcada, em cujo cemitério está sepultado.
E por último,
4. Observando que a citada estátua tendo sido oferecida para ser colocada no centro da Vila da Póvoa de Lanhoso e sendo aí erigida em 1986 foi posteriormente retirada e substituída por outra.



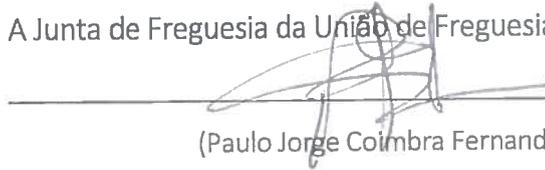
Posto isto:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira e os subscritores deste Abaixo – assinado solicitam ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Sr. Avelino Silva e demais autoridades com possível influência nesta demanda, a colocação da dita estátua na Freguesia de Fontarcada, que neste tempo histórico é constituída também pela Freguesia de Oliveira.

E.D.

Fontarcada e Oliveira, Póvoa de Lanhoso, 14 de agosto de 2019

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira



(Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago)



e os subscritores abaixo assinados:

Nome Ismaelina Avelina de FIGUEIREDO

Morada Trav. da Aldeia, 67 Fonte Arcada

Nome Daniel Ch. PRAVO

Morada Trav. da Aldeia, 67 Fonte Arcada

Nome Jose Augusto Barbosa

Morada Santa Luzia

Nome Pom. Gonçalo Antunes Barros, Fervela

Morada Caerimho do Beirão

Nome Rui Almeida

Morada N.º 11 Trav. da Aldeia

Nome Yasi Celia BARBOSA

Morada St. Luzia Fontarcada

Nome Amélia Vaz

Morada St. Luzia

Nome TAPINA DOS SANTOS

Morada Santa Luzia

Nome Gonçalo Antunes Barros

Morada St. Luzia Fontarcada

Nome Alice Pocha Fontarcada

Morada Ma do lameirão n.º 178

Posto isto:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira e os subscritores deste Abaixo – assinado solicitam ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Sr. Avelino Silva e demais autoridades com possível influência nesta demanda, a colocação da dita estátua na Freguesia de Fontarcada, que neste tempo histórico é constituída também pela Freguesia de Oliveira.

E.D.

Fontarcada e Oliveira, Póvoa de Lanhoso, 14 de agosto de 2019

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira

(Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago)

e os subscritores abaixo assinados:



Nome Manuel Julio Costa Marques
Morada Barreiro Fontarcada P. Lanhoso 4830
Nome Luis Miguel Fernandes
Morada Bua de Fontarcada 131 - 1º D
Nome Marcos Carlos Oliveira Marques
Morada Travessa de Santo António
Nome Luís Augusto Fernandes Gago
Morada Rua da Moura 140 - OLIVEIRA -
Nome Maria de Jesus Carlos Coimbra Gago
Morada Rua de Moura, 140 - OLIVEIRA -
Nome Manuel Gonçalves Duarte
Morada Rua Primaveras N.º 177 Fontarcada
Nome Cristina Rosa Costa Cruzes
Morada Rua Primaveras Fontarcada
Nome Rafino Silva Povo de Lanhoso
Morada _____
Nome José António Fernandes SL
Morada Rua do Cruzeiro N.º 128 BL 11102087
Nome José Augusto de Almeida Ferreira
Morada Dommando Jorge Oliveira Costa

Posto isto:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira e os subscritores deste Abaixo – assinado solicitam ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Sr. Avelino Silva e demais autoridades com possível influência nesta demanda, a colocação da dita estátua na Freguesia de Fontarcada, que neste tempo histórico é constituída também pela Freguesia de Oliveira.

E.D.

Fontarcada e Oliveira, Póvoa de Lanhoso, 14 de agosto de 2019

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira

(Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago)



e os subscritores abaixo assinados:

Nome Paulo José da Penha Furtado, 31 20309426
Morada Rua de São Paulo Fontarcada e Oliveira
Nome Beatriz Antunes Fritas
Morada Rua de São Paulo Fontarcada e Oliveira
Nome Rua de Vazas Fontarcada
Morada Rua de Vazas Fontarcada e Oliveira
Nome Cláudio Augusto Fernandes de Sá
Morada Fonte, Fontarcada
Nome Januário de Oliveira
Morada 12580-372 Alenquer
Nome Paulo Jorge Fernandes do Gago
Morada Rua de São Paulo II 588 Fontarcada
Nome Carlos Marques
Morada Rua de São Paulo Fontarcada
Nome José Coelho de Sá
Morada VALBOA
Nome Benedito José Ferreira Lopes
Morada Arriães
Nome António Lameira de Sá
Morada Rua de São Paulo, 115510 95

Posto isto:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira e os subscritores deste Abaixo – assinado solicitam ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Sr. Avelino Silva e demais autoridades com possível influência nesta demanda, a colocação da dita estátua na Freguesia de Fontarcada, que neste tempo histórico é constituída também pela Freguesia de Oliveira.

E.D.

Fontarcada e Oliveira, Póvoa de Lanhoso, 14 de agosto de 2019

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira

(Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago)

e os subscritores abaixo assinados:



Nome Raquel Fernandes
Morada R. DE 3 BENTO Nº 464 4830-781 FONTARCADA PN
Nome Adelaide da Cruz
Morada Rua do Almeida Fontarcada
Nome Maria da Conceição Lúcia Fernandes
Morada Rua de Jacob Nº 326 Fontarcada
Nome Maria Amélia da Silva Vieira
Morada Valeim Fontarcada
Nome Amélia Maria Lima
Morada Valeim Fontarcada
Nome António Cruz
Morada Rua do Almeida Fontarcada
Nome Jose Fernando Sousa Pereira
Morada Rua Laurindinha Fontarcada
Nome Célia Maria Ribeiro da Cruz Pereira
Morada Rua Laurindinha Fontarcada
Nome Lina da Cruz Pereira
Morada Rua Laurindinha Fontarcada
Nome Emanuel Cruz Pereira
Morada Rua Laurindinha Fontarcada

Morada _____
Nome Jamila Teixeira
Morada Travessa Freada no 56 - Fontarcada
Nome Virginia Fernandes
Morada Rua do Brinçoso Fontarcada
Nome Helena Sofia Fernandes Oliveira
Morada Rua da Renda n.º 324 Fontarcada
Nome Célia Sabia Fernandes Corvelho
Morada Rua de Oliveira n.º 226 Fontarcada
Nome Dulce de Madalene de Costa Fernandes
Morada Rua de Oliveira n.º 226 Fontarcada
Nome Diogo Filipe Fernandes Corvelho
Morada Rua de Oliveira n.º 226 Fontarcada
Nome Jose Maria de Costa Corvelho
Morada Rua de Oliveira n.º 226 Fontarcada
Nome Colúscio Fernandes
Morada Rua da Renda Fontarcada
Nome Margarida Maria Oliveira
Morada Rua da Renda Fontarcada
Nome Jose Jose Silva Vas
Morada Rua José Loubo II n.º 340 Fontarcada
Nome João da Silva Sousa
Morada Rua das Quilhas 4830 858 Fontarcada
Nome Elvira Freitas de Oliveira
Nome Rua da Renda 4830-193 Fontarcada
Morada _____
Nome Antonio Joaquim do Vale
Morada Rua da Renda 4830-193 Fontarcada
Nome Pedro Costa
Morada M. S. Bento 469
Nome António Gonçalves Duarte
Morada R. Primeira Vénia Fontarcada
Nome _____
Morada _____

Nome Ricardo Fernando Estêves
Morada Rua desta Igreja Foulie Breada PVL
Nome João Teixeira
Morada Travessa do Poalim Fontarcada
Nome João de Brito Lourenço Pereira de Oliveira
Morada Rua do Cruzeiro - n.º 404 - Fontarcada
Nome Maria Amândia Soares Araújo
Morada Rua do Cruzeiro - Fontarcada
Nome Imaculada Maria Pereira Gregas
Morada Rua do Cruzeiro 412 Fontarcada
Nome Yago Freitas Vieira
Morada Rua do Cruzeiro - 412 - Fontarcada
Nome Haraldino de Oliveira
Morada R. do Cruzeiro n.º 404 - Fontarcada
Nome António Machado
Morada Rua de Font. Arcada N.º 163
Nome Luís António Martins Campos
Morada Rua do Cruzeiro n.º 163 Fontarcada
Nome Rosa Maria Sousa
Morada Rua João Paulo 11,37 Fontarcada
Nome João do Castro Baptista
Morada Calçada de Várzea Fontarcada
Nome Luís de Jesus Soares de Lampaio
Nome Vilfrido Fontarcada
Morada João Pedro Baptista
Nome Rua do Pato N.º 89 Fontarcada
Morada →
Nome VEIRA José
Morada Calçada - Rua de S. João PVL
Nome Maria Amândia Soares
Morada Calçada Fontarcada
Nome Lino Gonçalves (Pavia)
Morada Rua de Lombo
Nome →

Nome Antonio Alves do Prado

Morada Rua do Lameirão nº 178

Nome Miclael Rodrigues Rocha

Morada Rua do Lameirão nº 178

Nome Maria Alegria Fernandes Pereira

Morada Rua do Lameirão nº 234

Nome Antonio Barbosa Pereira

Morada Rua do Lameirão nº 234

Nome Maria Irene Soares dos Reis

Morada Praça de Sta Luzia Fonte Arcada.

Nome Rosa de Jesus Soares Silva

Morada Rua de Sta Luzia - Fonte Arcada - P/L Rosa Silva

Nome Juliana Alegria Vieira

Morada Rua do Barbeiro, Sta Luzia - Fonte Arcada

Nome Cláudia Louisa Coelho Vieira

Morada Rua do Barbeiro nº 88 - P/L Barbeiro

Nome Isaura Alcina Silva Pereira - R. Sta Luzia - Fontezenda

Morada Rua da Pauleira da Silva - R. Sta Luzia - Fontezenda

Nome Carlos Fernandes - R. Santa Luzia - Fontezenda

Morada ↓

Nome * Ana Gomes - Rua de Almeida - Fontezenda

Morada Marcos Antonio Pereira - Rua de Almeida - Fontezenda

Nome Ernesto da Silva Fernandes

Nome Monica Carmeiro Henriques

Morada Travessa do Friadeiro - Fonte Arcada

Nome Luí Loquim Silva Fernandes

Morada Rua de Sta Luzia - Fonte Arcada.

Nome Fernando Paulo da Silva Fernandes

Morada Rua de Sta Luzia - Fonte Arcada P/L

Nome Rosa de Jesus da Silva

Morada Rua de Sta Luzia - Fonte Arcada P/L

Nome Paulo Sérgio Fernandes

Morada Rua de Sta Luzia - Fonte Arcada P/L

Nome Maria Lucilene Silva Fernandes



Nome João Alexandres Gomes Silva Pereira

Morada Rua de Sta Luzia n. 170 Fontarcada

Nome Taisa Alexandres Gomes Pereira Pereira

Morada Rua de Sta Luzia n. 170 Fontarcada

Nome Paulo Jorge Silva Pereira

Morada Rua de Sta Luzia n. 170 Fontarcada

Nome Jorge Tiquel Silva Gomes Pereira

Morada Rua de Sta Luzia n. 170 Fontarcada

Nome Dr.º Fernando

Morada Sta Luzia Fontarcada P.V.L.

Nome Isabel Pinheiro da Cruz

Morada Sta Luzia - Fontarcada P.V.L.

Nome Maria Fátima Reis Silva - Mourão, filha de Fontarcadenses

Morada Rua Camilo Castelo Branco Nº 102 R/G D.º 2870 Mourão

Nome Murilino Silva - Mourão Natural de Fontarcada

Morada Rua Camilo Castelo Branco Mourão

Nome Aurora Jesus Vieira - Mourão Natural de Fontarcada

Morada Rua Camilo Castelo Branco - Mourão

Nome Augusta Feixeira

Morada Rua de Sta Luzia, 250 Fonte. Arcada

Nome Paulo Aires

Morada Fonte Fontarcada

Nome LA

Nome Paulo Pereira

Morada Fonte Fontarcada

Nome Daniela Leite

Morada Rua Largo

Nome Fontarcada

Morada Rua do Povo, 73

Nome Maria Rosa G. Vieira

Morada Fontarcada rua do Povo n.º 73

Nome Ana Antunes Travessa do Argeiro

Morada Fonte arcada n.º 373

Nome _____



Nome Yese Joaquim Lopes Gonçalves
Morada Rua Aldeia de Cima, 86 P. de San Pedro
Nome Umbelina Oliveira da Silva
Morada Rua Aldeia de Cima, 86 P. San Pedro
Nome Fátima Fernandes
Morada Rua do Cruzeiro 128 - P. de San Pedro
Nome Carlos Silva
Morada Rua Arrifama 83 Zona Ransa
Nome 1001 Manuel Alves Henriques
Morada Travessa do Mourão 104 Fontarcada
Nome Flávia Pereira Peixoto
Morada Rua Doutor Adriano Martins nº 461 - Fontarcada
Nome Augusto Paz Monteiro
Morada Rua Dr. Evaristo Martins 408 Fontarcada
Nome Maria FONSECA
Morada Rua Dr. Evaristo Martins 408 Fontarcada
Nome María Cristina Soares
Morada Rua Santo António
Nome Ana Maria Soares
Morada Rua de Santo António
Nome Abílio José Batista Soares
Morada Rua de Santo António
Nome Maria Alice Gonçalves Oliveira
Nome Orlando Dias Fernandes da Cunha
Morada Arrifama - Rua de São António Fonte Arcada
Nome José Cunha
Morada Travessa Senhor António nº 30 Fontarcada
Nome António Fernandes da Silva
Morada Arrifama Fontarcada Rua Santo António
Nome Elvira Pereira Alves
Morada Arrifama Fontarcada Rua de Santo António
Nome ELVIRA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Morada Arrifama Fontarcada Rua de Santo António
Nome _____



Nome Germanada Jaze Germinde da Silva

Morada 14 rua do Laurindo

Nome Maria Aida Pereira Alves da Silva

Morada 14 Travessa do Laurinda Fontaneada

Nome Alberto garcia Rodrigues

Morada 8 rua das Ribeiras Fontaneada

Nome Amora da conceição Alves d

Morada ruas das Ribeiras Fontaneada

Nome Firmino Antônio Faria Marques

Morada Rua d'Arrifans n.º 286 Fonte broada

Nome Maria Adminda Soares Silva Henriques

Morada Rua St. Antonia N.º 99 Fontaneada

Nome Maria da Glória Vieira Duarte Fontaneada

Morada Rua S.º Antonio 278 Fontaneada

Nome Maria gomes Alves

Morada Rua do Laurindo N.º 98 Fontaneada

Nome Emanuel gomes Alves

Morada Rua do Laurindo N.º 98 Fontaneada

Nome Fernando José Fernandes del. N.º 14 Fontaneada

Morada Travessa do Laurindo

Nome Vitor Daniel Silva Peixoto

Morada Rua da Aldeia Nova, N.º 337 P.V.L.

Nome Laurentina Barvalho da Silva

Nome José Gonçalves Fernandes

Morada Rua do Guzeiro n.º 575 Fontaneada P.V.L.

Nome Maria da Conceição Soares da Silva II

Morada Rua do Guzeiro n.º 575 Fontaneada P.V.L

Nome Sónia Elisa da Silva Fernandes

Morada Rua do Guzeiro n.º 575 Fontaneada P.V.L

Nome Juliana Carvalho da Silva

Morada Rua do Guzeiro n.º 574 Fontaneada

Nome Maria Benedita de B. Gomes II

Morada Rua do Guzeiro n.º 574 Fontaneada

Nome Maria Beatriz Lopes Alves

12. da Silva n.º 48 Fontaneada



Nome José Vaz Silva
Morada Rua do Barreiro, 86 4830-206 Fonte Arcada
Nome Rosa da Silva
Morada Rua do Barreiro, 86 4830-206 Fonte Arcada
Nome Diana Sofia Marques
Morada Rua do Barreiro 86 4830-206 Fonte Arcada
Nome Thelader da Silva
Morada Rua do Barreiro 86 4830-206 Fonte Arcada
Nome Xuis Filipe Soares de Lige
Morada Póvos de Lanhoso, 4830-572 Rus Jorge Amado
Nome João Norberto Carvalho Fomentele
Morada 14830-194 Fomentele PVI
Nome Xuis Carlos Vaccina C. Aguiar
Morada Vila Sanchão, Vila do Minho
Nome António Manuel Roberto Almeida
Morada Rua do Beldio 97 Lanhoso 4830-351
Nome Margarida Matilde da Silva
Morada Rua das Flores 4830-133
Nome Domingos Juli Silva Fomentele
Morada Rua do Estaleiro / Fonte Arcada
Nome José António Almeida do Nascimento
Morada Rua do Complexo 10-0257-Fomentele
Nome Saulo Alexandre Sousa Duarte 11-0771 Linceos
Nome Fonte Arcada
Morada
Nome Nuno André Costa Quintini de Silva
Morada Póvos de Lanhoso (R. Neves Triston, 1891)
Nome Paulo Duarte Luís Silva
Morada Rua Lanhoso Av. Roubinet
Nome Isabel Cristina Silva Santos
Morada Travessa Póvos de Lanhoso
Nome Inês Catarina Barbosa de Silva
Morada Rua Professor Pedro Vilek n.º 192 Braga
Nome



Nome Ana Gabriela Fernandes da Silva

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Mariana Rafaela Fernandes da Silva

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Tania Fernandes

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Catarina Pereira

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Adriana Pereira

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Mariana Fernandes

Morada Póvoa de Lanhoso

Nome Mariana Pereira

Morada Póvoa de Lanhoso

Rua Paixão Bastos nº 152 2º Dto



Nome Manuel de Lima Tunes

Morada Povoação de Lanhoso

Nome Elisac Lacerda

Morada Barcelos Povoação de Lanhoso

Nome Liliana Novais

Morada Povoação de Lanhoso

Nome Primo Sousa

Morada Povoação de Lanhoso

Nome Aracilma Berthelme

Morada Campos

Nome Helena Maria Cunha Oliveira

Morada Campos

Nome Jose Ricardo Gomes Ferreira

Morada Campos

Nome Maria Manuela Moura Gonçalves

Morada Povoação de Lanhoso

Nome Concórdio de Silva Mendes

Morada Povoação de Lanhoso

Nome ELSA CRUZ DA ROCHA

Morada Povoação de Lanhoso

Nome JANE CRUZ DA ROCHA

Nome Povoação de Lanhoso

Morada _____

Nome _____



Nome Manuel Costa Oliveira

Morada Rua de Valbona 437-904 Fontarçada P. Lomboso

Nome Rua de S Bento N. 149. Joaquim Alves de Oliveira Fontarçada

Morada Maria do Natália Costa Rua S Bento 149 Fontarçada

Nome Helena Sofia Costa Oliveira

Morada Rua de S. Bento Nº 149 Fontarçada

Nome Vítor Martins

Morada _____

Nome _____

Nome _____

Morada _____

Nome _____

Nome Joana Margarida Vieira Esteves

Morada Fontarçabal

Nome Pedro Xavier Freitas Vieira

Morada Calvos

Nome Abduário Vieira

Morada Calvos

Nome _____

Morada _____

Nome _____

Nome _____

Morada _____

Nome _____



Nome Maria de Jesus Cardoso Machado de Oliveira

Morada Av. Eng. Amador Rodrigues, N.º 106 - 4830-520 Póvoa do Lopo

Nome Vitor Pedro Rodrigues Simão

Morada Rua Teixeira Ribeiro 192 - 2.º Esq. 4830-576 Póvoa do Lopo

Nome Luís Paulo Vieira Moura da Família

Morada S.ª LUZIA Fontarcada

Nome Maria Carmelinda Araújo VIEIRA

Morada Santa Luzia - Fontarcada

Nome _____

Morada _____

Nome _____

Nome _____

Morada _____

Nome _____

Cumprindo o estabelecido no Artigo 2º número 1 alínea d) do Regimento remete-se, para análise, informação referente à atividade do município bem como à sua situação financeira.

O período em causa diz respeito a cerca de dois meses de atividade e que aqui espelhamos de forma resumida.

Educação

- No dia 17 de maio, apresentámos a edição deste ano do Orçamento Participativo Escolar. Reconhecendo a importância do contributo dos Povoenses mais jovens, desde tenra idade, no processo de governação do território, a nossa Autarquia tem vindo a promover, ao longo dos últimos anos, o projeto Tu decides - Orçamento Participativo Escolar.

Esperamos estar a lançar sementes para termos cidadãos e cidadãs, Povoenses, mais interventivos, participativos e exigentes. Informados e comprometidos com as escolhas e as tomadas de decisão de acordo com os seus interesses e preferências, ou seja, com aquilo que desejam ver concretizado na sua terra. E, como os mais novos são o nosso futuro, compete-nos fornecer instrumentos como o Orçamento Participativo Escolar para que se sintam pertença da nossa comunidade e para que, um dia, sejam eles a conduzir da melhor forma os destinos da Póvoa de Lanhoso.

Esta apresentação dirigiu-se aos diretores dos dois Agrupamentos de Escolas do concelho da Póvoa de Lanhoso, aos coordenadores de estabelecimentos e aos representantes de associações de pais.

O Orçamento Participativo Escolar pretende envolver as crianças na vida da sua comunidade e nos processos de tomada de decisão, valorizando a sua participação e o seu contributo na gestão de uma parte do Orçamento Municipal. Desde o início da implementação do Orçamento Participativo Escolar, no ano letivo 2016/2017, o Município já investiu 30 mil euros em projetos escolhidos pelas crianças, do primeiro ciclo e pré-escolar, envolvendo-as neste verdadeiro processo de participação e cidadania ativa.

Anualmente, disponibilizamos uma verba de 10 mil euros para este programa. Isto significa que temos cinco Escolas Básicas (EB D. Elvira Câmara Lopes, EB do Cávado, EB da Póvoa de Lanhoso, EB António Lopes e EB do Ave) que serão contempladas com um valor de dois mil euros cada para apoiar a sua proposta, o que se traduz também na melhoria das condições das Escolas Básicas do nosso Concelho. Os dois Agrupamentos de Escolas do concelho têm mobilizado as suas crianças de forma muito participativa para este projeto e agradecemos esse envolvimento.

O Orçamento Participativo Escolar tem permitido adquirir mobiliário de interior e de exterior, equipamentos infantis, jogos tradicionais para animação dos recreios escolares, jogos de tabuleiro e reforçar o acervo das bibliotecas escolares, de entre outros aspetos.

No ano letivo 2019/2020, este projeto não se realizou devido à situação pandémica que motivou o encerramento das escolas, inviabilizando a sua dinamização. Estamos felizes por o poder retomar.

Esta iniciativa concretiza os objetivos do projeto Cidades Amigas das Crianças e, até mesmo do projeto das Cidades Educadoras, em que a Autarquia da Póvoa de Lanhoso está envolvida.

- A nossa Autarquia encontra-se a desenvolver o processo que visa elaborar o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação para o Concelho.

IGUALDADES é a designação do projeto que dará origem ao segundo Plano Municipal para a Igualdade para o Município e que, no âmbito do SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, a Autarquia desenvolve e executará nos próximos quatro anos. O projeto IGUALDADES foi apresentado no decorrer de um seminário online, realizado no dia 4 de maio.

Objetivando elaborar um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação nas vertentes interna e externa, o projeto IGUALDADES auscultará os colaboradores e colaboradoras da Autarquia, as entidades e coletividades concelhias e a população em geral, público tão heterogéneo para o qual também programou dirigir as 33 ações que integram o projeto até ao seu término.

Neste momento, o IGUALDADES encontra-se na fase do diagnóstico. A partir deste processo de auscultação será construído o segundo Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação para a Póvoa de Lanhoso, o qual se pretende que inclua fatores inovadores e mudanças, que vão de encontro às necessidades e anseios da população.

A execução deste projeto decorre da aprovação de uma candidatura apresentada ao POISE, no âmbito do PORTUGAL 2020, devendo ser concretizada até ao terceiro trimestre de 2022 e para a qual conta com a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género como mecanismo intermédio.

Prevê-se que este projeto termine em setembro de 2022. O mesmo tem associado um investimento total de 34.999.99€ e conta com um apoio do FSE de 34.151.30€, que corresponde a uma taxa de participação de 100% do valor do investimento elegível.

- Já arrancou na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso o Clube Comunitário “Pequenos Grandes Sorrisos”. O projeto dos Clubes Comunitários está integrado na Rede de Psicólogos da CIM do Ave, sendo coordenado localmente pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

No concelho Povoense, a Escola Secundária de Póvoa de Lanhoso que aderiu ao projeto, criou no presente ano letivo o Clube Comunitário “Pequenos Grandes Sorrisos” com a participação voluntária de sete alunas do 10.º ano de escolaridade, das turmas A e E, com a monitorização da uma docente e coordenação da psicóloga escolar.

O Clube reúne periodicamente, tendo definido uma preocupação na comunidade, estudando soluções simples de modo colaborativo, levando-as à prática, angariando parceiros e recursos, avaliando a experiência para no final comunicar os resultados à comunidade.

Neste ano letivo, o Clube “Pequenos Grandes Sorrisos” definiu como população alvo da sua intervenção, as crianças carenciadas e em risco do concelho da Póvoa de Lanhoso. Neste sentido, dinamizou durante o mês de maio uma campanha de angariação de bens. Esta ação contou com o apoio da direção do Agrupamento de Escolas de Póvoa de

Lanhoso e visou mobilizar toda a comunidade, apelando ao seu sentido de solidariedade social, contando com a colaboração, no âmbito das parcerias estabelecidas, com a CPCJ da Póvoa de Lanhoso e a Loja Social da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Os Clubes Comunitários são uma iniciativa da Associação de Psicologia da Universidade do Minho e das Academias de Conhecimento da Fundação Calouste Gulbenkian, contando com o apoio da CIM do Ave, no âmbito do trabalho da Rede dos Psicólogos Escolares, do Ave e a CIM do Vale do Cávado, sob a coordenação concelhia e supraconcelhia dos municípios.

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

- O Banco de Voluntariado do Município da Póvoa de Lanhoso promoveu nos dias 14 e 15 de junho, ações de sensibilização junto de duas turmas da EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave.

O objetivo foi sensibilizar os alunos das turmas em causa, e em contexto escolar, para a importância do papel ativo que podem desempenhar na comunidade, enquanto agentes de mudança, mostrando que o Voluntariado permite o desenvolvimento e a implementação de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada e responsável por diferentes pessoas no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço de instituições, de famílias e da comunidade como um todo.

O Voluntariado representa a possibilidade de dedicar parte do tempo, esforço e energia pessoal a uma causa significativa. Neste momento, o Banco de Voluntariado da Póvoa de Lanhoso tem 15 inscrições ativas de voluntários que desenvolvem ações em diferentes áreas, nomeadamente apoio social, hortas sociais, apoio escolar, de entre outras.

Desenvolvimento económico e turismo

- Já estão disponíveis os quatro percursos pedestres e o trilho que estivemos a intervir recentemente.

Atrair visitantes e Povoenses para a realização destes trajetos, promovendo um pleno e saudável contacto com a natureza e com a beleza da paisagem, dinamizar o turismo e apoiar a restauração estão entre os objetivos.

Para além do corte da vegetação, a intervenção passou pelo melhoramento ou correção de toda a sinalética direcional, pela aplicação de novos painéis informativos, com conteúdos renovados e atualizados, e pela disponibilização de toda a informação referente a cada percurso na página eletrónica do município.

Assim, a informação sobre a PR1 – Maria da Fonte, a PR2 – Monte do Merouço, a PR3 – Ribeiro do Queimado, a GR 117 – Via Romana XVII e o Trilho dos Moinhos do Pontido já está acessível na página eletrónica do município.

- Ainda no capítulo da promoção do desenvolvimento económico, queremos dar-vos nota da visita que realizámos aos mais recentes investimentos da Prozis, no Parque Industrial de Fontarcada, juntamente com o fundador da Prozis, Miguel Milhão, que deu nos conta dos próximos projetos.

A Prozis é um bom exemplo da capacidade dos nossos jovens de inovar, de ousar, de sonhar mais longe e de construir empresas com presença mundial. Temos muito orgulho por sermos parceiros, desde o início, do crescimento e da afirmação deste projeto.

No entanto, continuamos ao dispor de todos os empresários e investidores, porque trabalhamos para desenvolver economicamente o nosso concelho.

A Póvoa de Lanhoso já recebe quatro das oito fábricas da Prozis. A empresa tem a expectativa de contratar, ainda este ano, 100 novos colaboradores para as recentes linhas de produção. Ainda este ano, será também iniciada a laboração de mais duas fábricas da Prozis na Póvoa de Lanhoso, culminando, assim, um investimento de cerca de 25 milhões de euros realizado nos últimos dois anos neste concelho. É de notar também que cerca de 70% dos colaboradores deste Parque Industrial são Povoenses.

- No capítulo do Turismo, estamos a implementar o projeto #POVOADELANHOSOINSTASPOTS, que, no final, terá oito locais de atração turística.

Com o propósito principal de atrair visitantes para o concelho, #povoadelanhosoinstaspots tem como objetivo “emoldurar” a belíssima paisagem do território, para obter fotografias únicas, de cortar a respiração, que poderão ser publicadas no Instagram ou em outras redes sociais.

Tendo a paisagem como cenário, juntamente com entidades parceiras, estamos a criar spots em oito locais diferentes do concelho. Calcorreando os verdes caminhos, em busca de sítios idílicos, os amantes da natureza e da fotografia vão ser surpreendidos com as construções criativas que estão a ser implementadas nos locais destinados para fotografar.

Respeitando a natureza, estes spots pretendem fazer despertar sensações únicas a cada um dos visitantes que procurar a Póvoa de Lanhoso.

Com o desconfinamento e com a procura de atividades ao ar livre, consideramos que este projeto que vem aportar mais-valias à rede de percursos do concelho, valorizando a oferta de atratividades turísticas com vista a captar visitantes para o território e a dinamizar a economia local.

De momento, já temos cinco spots:

- Merouço (Sobradelo da Goma)
- Rio Cávado (Monsul)
- Pena Província (Lanhoso)
- DiverLanhoso (Oliveira)
- Monte de S. Mamede (Frades)

- Demos continuidade à iniciativa dos fins-de-semana gastronómicos, Coisas nossas à Mesa.

O Bacalhau foi rei à mesa dos restaurantes aderentes no fim-de-semana gastronómico, de 21 a 23 de maio.

Divulgar e potenciar o que de melhor existe na Póvoa de Lanhoso e, ao mesmo tempo, contribuir para dinamizar o setor da restauração e da economia local são os objetivos desta iniciativa.

Dinamização cultural

- Demos continuidade às comemorações dos 175 anos da revolta da Maria da Fonte, com as seguintes iniciativas.

- 7 de maio, Theatro Club – Inauguração da exposição (Des)Obedecer de Patrícia Ferreira, que se desdobra nas mostras “Maria(a) da Fonte” e “33”. Fica patente até 20 de junho.
- 21 de maio, Theatro Club - “A Maria da Fonte no Minho: mulher e imaginário”, no âmbito do Ciclo de Conferências, promovido pelo Consórcio Minho Inovação, “Estórias do Minho – Narrativas no Feminino de uma Geografia Identitária”
- 7 de junho, Centro Interpretativo Maria da Fonte - Inauguração da exposição "As 7 Mulheres do Minho", que pode ser apreciada até ao dia 30 de setembro. Colaboração com a zet gallery.

- De referir ainda que disponibilizámos à população de Fontarcada uma estátua da Maria da Fonte, para colocação naquela freguesia, que está intimamente associada à conhecida Revolta. A ideia ganhou forças através de um grupo de cidadãos, que sensibilizou a Autarquia, o que reforçou a vontade antiga de colocar uma estátua na freguesia da heroína. Falta apenas a definição do local onde ficará.

Em 1968, um grupo de Povoenses residentes na diáspora, deu início a uma subscrição pública para custear a desejada estátua através do jornal “Maria da Fonte” (que, em julho de 1970, já acumulava a considerável soma de 37.999\$00). Contudo, só ao fim de 10 anos a estátua da heroína, da autoria do escultor Jorge Ulisses, foi inaugurada (15 de agosto de 1978).

A estátua, da autoria de Jorge Ulisses, foi originalmente colocada no centro da Vila da Póvoa de Lanhoso, onde, em 1846, se localizavam os Paços do Concelho, palco de muitos dos acontecimentos da revolta das mulheres de Fontarcada. Esta estátua viria a ser substituída pela que atualmente reproduz a imagem de Augusto Távora, no ano de 1996.

- Desde o passado dia 22 de maio, a Torre de Menagem do Castelo de Lanhoso acolhe uma exposição de Minerais de Portugal, da autoria de Bruno Pontes. Esta mostra procura enquadrar a importância dos minerais na História da Humanidade e na evolução da espécie.

De lembrar que, de janeiro até ao dia 25 de maio de 2021, a Torre de Menagem do Castelo de Lanhoso foi visitada por 536 pessoas. Considerando que este espaço esteve encerrado durante parte do mês de janeiro, fevereiro, março e parte do mês de abril, nota-se já um aumento na procura deste núcleo museológico e patrimonial com o desagrar das restrições da Direção Geral de Saúde.

Também por essa razão, a partir de junho, reabriu o acesso ao topo da Torre de Menagem, permitindo aos visitantes apreciar toda a panorâmica envolvente sobre os vales dos rios Ave e Cávado.

Com a chegada do mês de junho, entrou em vigor o chamado horário de Verão, que decorre até setembro.

- Terminou no dia 22 de maio, a IV edição da Oficina de Escrita Criativa.

À semelhança das anteriores, esta edição, que começou no dia 8 de maio, teve como formador o escritor José Abílio Coelho, tendo juntado Povoenses que escrevem ou que são apreciadores de literatura.

A Oficina de Escrita Criativa da Póvoa de Lanhoso, que decorreu aos sábados de manhã e que tem periodicidade anual, teve início em 2017 e permitiu, nas primeiras três edições, a publicação de outros tantos "cadernos literários", incluindo textos ficcionados da autoria das pessoas que frequentaram a formação. Dado que se têm realizado em meses diferentes, os cadernos estão intitulados como "Contos de Janeiro", "Contos de Fevereiro" e "Contos de Março". A pandemia de COVID-19 inviabilizou a edição de 2020, pelo que, este ano, a publicação vai intitular-se "Contos de Abril e Maio", estando os participantes convidados para, em vez de um conto, participarem com dois textos no caderno, que será publicado no Verão.

Pretende-se através desta Oficina familiarizar jovens e menos jovens com a escrita criativa e trazê-los ao mundo mágico da criação literária, sendo esta edição participada por jovens a partir dos 14 anos até adultos na casa dos 70 anos. Em simultâneo, é objetivo trazer para a escrita algumas pessoas que, de outra forma, dificilmente teriam oportunidade de publicar.

- No dia 10 de junho, junto ao Parque do Pontido, um memorial para perpetuar a memória dos 24 combatentes que foram mortos na guerra de África, nascidos no concelho da Póvoa de Lanhoso

O obelisco, de forma prismática, é uma obra do escultor Povoense Armando Rodrigues e conterá o nome, freguesia de nascimento, local e data da morte em combate de cada um desses 24 heróis Povoenses.

A ideia deste memorial teve a sua génese nos encontros anuais dos antigos combatentes do concelho. Foi, então, constituída uma Comissão com a finalidade de expor a ideia a este Executivo, que se comprometeu a concretizar este desejo, proporcionando apoio económico e técnico para a respetiva efetivação.

Juventude e Desporto

- No âmbito do processo de desconfinamento, determinámos a reabertura de determinados espaços e recintos desportivos e de lazer.

Assim, bancos de jardim, parques de diversão e recreativos para crianças, powerstations e campos de futebol ao ar livre existentes no concelho passam a poder ser utilizados pela população, apelando à consciência coletiva para o cumprimento das regras de contenção à propagação da COVID-19.

Também a atividade física e desportiva passa a ser permitida. Desta forma, passa a ser possível a prática de todas as atividades físicas e desportivas, em contexto de treino e em contexto competitivo, sem público, desde que no cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde.

Fica também autorizada a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, sendo admitida a presença de público desde que com lugares marcados, distanciamento e com limite de lotação correspondente a 33 % da lotação total do recinto desportivo.

Passa também a ser possível a prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, fora de recintos desportivos, sendo admitida a presença de público com limites de lotação e regras a definir pela Direção Geral de Saúde.

Também a prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias passa a ter permissão.

Estas e outras determinações constam de despacho datado de 11 de junho de 2021.

- Devido às más condições meteorológicas de 24 e 25 de abril, adiámos algumas atividades previstas para essas datas, no âmbito das comemorações do 25 de Abril, sob o mote “Desporto e Liberdade”.

Assim, o Torneio 25 de Abril – Open Ténis realizou-se nos dias 1 e 2 de maio, contando com a participação de 39 atletas, provenientes de vários concelhos. Participaram atletas federados e não federados, que partilham a paixão pelo Ténis. A final foi disputada por Agostinho Silva da Póvoa de Lanhoso e por Álvaro Moreira de Felgueiras. Oferecer aos aficionados da modalidade dois dias de convivência em contexto desportivo, bem como a promoção e divulgação da modalidade foram os objetivos, que foram claramente atingidos. Este foi um evento seguro com responsabilidade, cumprindo as orientações da DGS.

No âmbito da proposta Pontido Fitness, realizaram-se, no dia 1 de maio, quer a aula de Pilates quer a Caminhada. Estas iniciativas, para além de promover um estilo de vida saudável, visaram promover as estruturas e os espaços verdes que são oferecidos na Vila da Póvoa de Lanhoso.

No dia 24 de abril, foi lançado o Peddy Paper com o mote “Aventura-te pelos Caminhos do Concelho”. A Vila Povoense encheu-se de alegria e de dinamismo, que já não se sentiam há alguns meses. Os participantes mostraram-se bastante entusiasmados na realização desta atividade. Esta iniciativa decorreu até dia 10 de maio e englobou mais dois percursos a explorar pelo concelho da Póvoa de Lanhoso: o Peddy Paper – À descoberta do Ave e o Peddy Paper – À descoberta do Cávado. O objetivo principal foi contribuir para aprofundar hábitos saudáveis junto da população, promovendo e orientando para a prática do exercício físico, bem como dar a conhecer e convidar a população a explorar o concelho quer a nível paisagístico quer a nível de património local, nomeadamente, do património desportivo. Registámos 26 participações. Os materiais de suporte a estas atividades continuam disponíveis na página eletrónica do Município e continuam a receber visualizações.

- O nosso Município foi reconhecido pelas práticas sistematizadas e organizadas de comunicação na área do desporto e atividade física, obtendo o terceiro lugar na categoria B, que diz respeito a Municípios com de 10.001 a 50.000 habitantes.

Estamos satisfeitos pelo reconhecimento destas boas práticas de gestão, contudo, temos a perfeita noção de que o caminho da excelência é a melhoria contínua. Este

reconhecimento é um motivo de orgulho, de motivação para continuarmos a melhorar e um desafio na implementação de novos procedimentos para fazer mais e melhor.

Esta distinção é avaliada pelo promotor do programa Municípios Amigos do Desporto – MAD, cujo proprietário é a E. Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda., reconhecidos pelo IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude.

A partilha de boas práticas constitui uma metodologia com impacto positivo na gestão do desporto e na implementação de práticas impulsionadoras e promotoras de melhores ações desenvolvidas pelos municípios portugueses.

A comunicação externa e interna são fatores de sucesso na interação intra organização e com a comunidade, onde atua a mesma organização. Este reconhecimento abrange vertentes de comunicação como comunicação interna e externa, comunicação online e offline.

- Nutrição, Alimentação e Desporto em Jovens e Adolescentes” é como se designa a sensibilização que promovemos, nos dias 28 de maio e 2 de junho.

A primeira sessão destinou-se a encarregados de educação, jovens, adolescentes e atletas; a segunda esteve direcionada para dirigentes, treinadores e equipas técnicas. Estes momentos realizaram-se através da plataforma ZOOM.

- Está encontrado o projeto vencedor do concurso BasketArt. Juliana Ferreira foi a artista vencedora, obteve mais “Gostos” para a sua proposta, e agora terá oportunidade de executar o seu projeto no recinto desportivo da Rua de Neuves Maisons, na vila da Póvoa de Lanhoso.

Trata-se de uma iniciativa que teve por objetivo desafiar a criatividade dos Povoenses no campo da arte urbana e incentivar à prática de desporto, em particular, do basquetebol.

Este concurso destinou-se a todos os Povoenses residentes no concelho e a votação decorreu na rede social facebook, onde o público pôde colocar o seu “gosto” nas propostas concorrentes, até às 23h59 do dia 24 de maio. Para além do projeto vencedor, da autoria de Juliana Ferreira, foi também admitida a concurso a proposta de Ana Catarina Matos.

De lembrar que o Município, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, com a medida “3x3 BASKETART LEVAR O BASTEBOL MAIS LONGE”, tornou-se parceiro da Federação Portuguesa de Basquetebol. Esta parceria consiste no combate ao sedentarismo e promoção de hábitos saudáveis de vida dos habitantes através da prática informal do basquetebol com a vertente do 3x3.

Desenvolvimento sustentável e eficiência energética

- Desde o dia 9 de junho, temos à nossa disposição o Biotriturador cedido pela Comunidade Intermunicipal do Ave.

Este equipamento é uma mais-valia para o trabalho de prevenção de incêndios que é efetuado no nosso território. Temos a expectativa de que, num futuro próximo, a sua utilização possa contribuir para a redução do número de ignições.

Na sequência de um Aviso de Concurso lançado pelo PO Norte 2020, a CIM do Ave apresentou uma candidatura no âmbito da proteção contra riscos de incêndios. Esta candidatura, para além de prever a aquisição de equipamentos, visou igualmente a implementação de ações de sensibilização direcionadas a toda a população, com o objetivo de valorizar a floresta e diminuir os comportamentos de risco.

A Região Norte, face à elevada ocupação florestal, é anualmente fustigada por um elevado número de incêndios, que colocam muitas vezes em causa a segurança das populações.

Os municípios da NUT III Ave viram aqui uma oportunidade para dotar o território com biotrituradores, possibilitando, assim, a eliminação dos sobrantes provenientes das ações desenvolvidas pelos Sapadores Florestais, sem recurso ao uso do fogo. Este equipamento estará também ao dispor dos serviços municipais.

O processo de cedência dos Biotrituradores iniciou, no passado dia 26 de maio, e abrange os Municípios de Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vizela, Cabeceiras de Basto, Guimarães, Mondim de Basto e Fafe.

- O nosso Município, através da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal do Ave, procedeu à execução de Faixas de Gestão de Combustíveis na Rede Viária e Rede Viária Florestal em alguns pontos estratégicos do concelho.

O objetivo destas faixas prende-se essencialmente com a prevenção de incêndios, sobretudo no que diz respeito à Rede Viária Florestal. Tal como definido na legislação, nomeadamente o Decreto-lei 124/2006 na sua redação atual, a finalidade desta intervenção diz respeito ao afastamento da vegetação da referida via de modo a travar ou abrandar o comportamento dos incêndios que, porventura, venham a acontecer.

Esta intervenção incide na limpeza de combustíveis num raio de 10 metros, medidos a partir do eixo da via, e pressupõe não só a limpeza de matos, como também o corte de árvores.

- No decorrer do mês de maio, soubemos que a Praia Fluvial de Verim integra, pelo sétimo ano consecutivo, a lista de atribuições do Galardão Qualidade de Ouro 2021 da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza. Esta iniciativa visa distinguir a qualidade da água balnear das praias portuguesas.

Esta distinção tem por base um trabalho que efetuamos todos os dias, em articulação com diversos agentes, para que turistas e Povoenses possam desfrutar desta praia fluvial em segurança, quando começar a época balnear. Fora desse período, estamos a intervir neste recinto, para melhorar as infraestruturas de apoio a quem nos visita e, a curto-prazo, teremos aqui um espaço, a todos os níveis, de excelência.

De lembrar que, em 2021, a época balnear decorre de 12 de junho a 12 de setembro.

Coesão territorial e mobilidade

- A segunda sessão de Diálogo Territorial do projeto Interreg COLEOPTER - Concertação Local para Otimizar Políticas Territoriais para a Energia Rural decorreu no passado dia 11 de maio.

Devido ao quadro pandémico ainda vigente, a reunião decorreu online e contou com a presença de 13 representantes das partes interessadas na utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso: da Escola Secundária e Autarquia da Póvoa de Lanhoso; da ADENE – Agência para a Energia; da Agência de Energia do Vale do Ave e da Prime Energy, uma empresa local do setor das energias renováveis.

Nesta reunião foi apresentado o modelo BIM (Building Information Modeling) do Pavilhão, ou seja, o modelo virtual, construído sob a supervisão da ADENE. Paralelamente, foi também dinamizada uma sessão de brainstorming, utilizando uma plataforma interativa. Ambas as ferramentas foram disponibilizadas para ajudar os stakeholders do projeto a materializar as suas perspetivas e opiniões acerca das necessidades de intervenção existentes.

Toda esta informação vai ser agora integrada para que, na próxima reunião, seja construído um Programa de Intervenção para o Pavilhão Desportivo, que reflita e compagine as necessidades, cuja resolução é considerada prioritária, com o orçamento disponível.

O COLEOPTER é um projeto com um orçamento global de 1.091.208,06€, apoiado pelo Programa Interreg Sudoeste, que faz parte do objetivo europeu de cooperação territorial, financiado através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

- Partilhamos de forma global os projetos em execução, concluídos ou em vias de iniciar:

Póvoa de Lanhoso

Requalificação do Cemitério Municipal

Requalificação do Arruamento Poente do Largo António Ferreira Lopes

Requalificação da Travessa da Rua do Outeiro

Utilização Racional de Energia e Eficiência Energética-Ambiental em Equipamentos Municipais - Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso

Requalificação da Rua do Brasil

Requalificação da Rua da Portela

Requalificação da Rua da Quintã

Reabilitação do Edifício da EPAVE - Póvoa de Lanhoso

Aumento da Eficiência Energética na Casa da Botica

Reabilitação do edifício para instalação da Casa do Livro

Serzedelo

Requalificação da Rua Senhora da Conceição

Beneficiação das Ruas da Igreja e de S. Pedro

Beneficiação da Rua do Serenado

Sobradelo da Goma

Requalificação da Estrada da Brasileira

Requalificação do Centro Cívico

Taíde

Requalificação da Rua Grupo Desportivo Porto D'Ave e da Rua do Agro

Execução de saneamento na Rua de Gerzat

Santo Emilião

Requalificação do Centro Cívico

Beneficiação das Ruas de Fonte Seca e Padre José Joaquim Martins

Empreitada para colocação de saneamento em Vila Seca

Requalificações na Rotunda no Acesso à Rua da Fonte Seca no Largo da Rua Padre José Joaquim Martins, no Passeio Junto à EN, no Alargamento do Cruzamento da Rua de Vila Seca com a Rua Francisco Antunes Guimarães

Construção de passeio na ER 310 ao km 6 (Rua de S. Bento)

Garfe

Requalificação desde a Rua de São Cosme, até ao limite do concelho com Arosa (antiga estrada nacional 207-4)

Requalificação de um troço da Rua de São Damião até ao entroncamento com a Rua da Pena (antiga estrada nacional 207-4)

Campos e Louredo

Beneficiação e pavimentação da Rua do Ribeirinho e da Travessa dos Novais

Fontarcada e Oliveira

Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na freguesia de Fontarcada

Beneficiação da E.M 598 (Rua de Oliveira)

S. João de Rei

Empreitada para abastecimento de rede de água

Verim Friande e Ajude

Valorização da Estrutura de Apoio à Praia Fluvial de Verim

Requalificação da Rua das Figueiras 1ª Fase – Ligação Verim – Ajude

Calvos e Frades

Ampliação das instalações da Junta para acolher com todas as condições a Banda Musical de Calvos (subsídio à Junta de Freguesia)

Esperança e Brunhais

Requalificação do Centro Cívico de Brunhais

Requalificação do Parque de Lazer de Esperança - Centro Cívico

Monsul

Requalificação da Rua de Santril

Remodelação da Rua de Pousadela – Pelourinho

Covelas

Requalificação da Rua da Escola

Lanhoso

Requalificação das Ruas de Lanhoso e de D. Dinis

Empreitada para colocação de saneamento na Rua Constantino Gonçalves

Ferreiros

Requalificação da Rua de Ferreiros
Beneficiação da Rua da Devesa

Travassos

Requalificação da Rua Fundevila
Pintura de passeio na Rua Senhora de Fátima

Vilela

Pavimentação do prolongamento da Rua de Santiago
Pavimentação do caminho de S. Miguel e do Passal
Ligação da Rua do Monte com Av^a da Esperança

Rendufinho

Beneficiação da Rua de Amarelos e de Fundo de Arcas
Empreitada para abastecimento de água em Sobradelo de Rendufinho

Geraz do Minho

Requalificação da Capela de Santa Tecla (subsídio à Fábrica da Igreja)

Galegos

Requalificação do Arruamento de ligação da Rua das Cortinhas à Rua da Senra

Em todo o concelho

Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública”
Prestação do Serviço de Ligação em Fibra Ótica de Pontos de interesse Municipal, no Concelho da Póvoa de Lanhoso

Uma nota final para o seguinte:

O Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga atendeu a pretensão da Câmara Municipal relativa ao financiamento do Centro Educativo do Cávado. Desta forma, não haverá lugar à restituição de quaisquer fundos e fica este assunto, desta forma, terminado.

Informação Financeira (18 de junho de 2021):

Execução da Receita:

Execução Orçamental da Receita - 10.831.446€ (47,4% do valor do Orçamento)

Valores a receber:

Comparticipações comunitárias – 356.932€

Outras receitas – 1.126.973€

Total – **1.483.905€**

Execução da Despesa:

Total da dívida Orçamental – 6.410.624€

Prazo médio de Pagamentos (31 de dezembro de 2021): 6 dias

Pagamentos em atraso (31 de maio de 2021) – 0,00€

Execução Orçamental da Despesa Paga – 8.373.934€ (36,7% do valor do Orçamento).

Nota: Com a recente implementação do SNC-AP, e considerando as necessárias validações de transição e contabilização inerentes ao novo sistema contabilístico, a informação financeira poderá sofrer alterações.

RELATÓRIO DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES
(em 18.06.2021)

I. INTRODUÇÃO.

O presente relatório, elaborado a pedido do Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, destina-se a identificar os processos judiciais pendentes (em 18.06.2021) nos Tribunais, no âmbito dos quais o Município de Póvoa de Lanhoso, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, ou o Ex. mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso assumem, respectivamente, a qualidade de parte.

Para melhor compreensão, decidi, ainda que de forma sintética, caracterizar o objecto de cada um dos processos, a sua tramitação e o actual estado processual.

II. PROCESSOS.

1) EXECUÇÃO - Processo nº 613/06.7TBPVL-A

Exequente: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Executados: António Cândido Barros e Silva e mulher

Valor: 27.757,51€

Assunto: Execução (sentença)

Estado: Encontram-se penhorados salários, automóvel e imóvel. O processo aguarda a venda dos bens penhorados, *maxime* prédio urbano penhorado.

Obs: Foram efectuados pagamentos por conta ao Município pelo Agente de Execução.

2) ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ACTOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 740/11.9BEBRG – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Artur Jorge Oliveira da Cruz e outros

Ré: Ministério da Economia, Município da Póvoa de Lanhoso e Triângulo da Pedra, Lda

Valor da acção: 30.001,00€

Assunto: Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso)

Estado: Esgotada a fase dos articulados, foi produzida prova pericial, que mereceu reclamação por parte da Ré Triângulo da Pedra. Foi agendada audiência de julgamento.

3) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº4022/16.1T8GMR - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM – Unidade Orgânica 1 – Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Autor: Markyan Cheletskyy

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e outros

Assunto: Reclamação de indemnização no valor de 150.292,92€

Estado: Foi deduzida contestação. Foi apresentada nova petição no seguimento do convite ao aperfeiçoamento da petição. Foi exercido contraditório. Aguarda-se tramitação subsequente.

4) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº 297/18.0BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL)

Réus: Município da Póvoa de Lanhoso e Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação dos Réus a reconhecer que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia), no período de 20.01.2014 a 20.07.2014, sejam consideradas trabalho extraordinário, e, conseqüentemente, a pagar o valor dessas horas, acrescido de juros de mora.

Estado: Foi deduzida proferida sentença, que julgou a acção totalmente improcedente. Não conformado, o Autor interpôs recurso. Aguarda-se prolação de Acórdão.

5) ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM

PROC. Nº1757/18.8BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE)

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a condenação do Réu a pagar-lhe a quantia de €62.276,67, acrescida de juros vencidos de €14.318,90 e juros vincendos.

Estado: Foi deduzida contestação. O Autor deduziu réplica. Aguarda-se o agendamento de audiência de julgamento.

6) ACÇÃO ADMINISTRATIVA

PROC. Nº167/19.4BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL AMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Autor pede a declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento nº70/2013 da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em nome de Fernando Araújo de Matos, designadamente a dos despachos de aprovação do projecto de arquitectura datado de 28.03.2014; de licenciamento da construção datado de 17.06.2014; e do Alvará de Licença de Obras de 18.11.2014, bem como de todos os despachos e licenças que lhes são posteriores.

Estado: O presente processo foi instaurado pelo Ministério Público na sequência de participação dirigida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, assinada pelo então Vereador do Pelouro, Dr. Armando Fernandes. Em consequência, e sob pena de consubstanciar litigância de má-fé e abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprio*, foi decidido, por razões óbvias, não apresentar contestação. Pelo que, aguarda-se a tramitação subsequente do processo.

7) ACÇÃO EXECUTIVA

PROC. Nº93/12.8BEBRG-A - ACÇÃO EXECUTIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Ministério Público

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Ministério Público instaurou execução para prestação de facto, nos termos da qual pediu que o Município da Póvoa de Lanhoso, na qualidade de executado, fosse condenado a dar cumprimento à sentença proferida no proc. nº93/12.8BEBRG, ou seja, no essencial, *à reposição da legalidade da legalidade urbanística e/ou conservação do edificado no que se refere ao muro, quanto à sua altura, qualidade de construção e segurança e respeito pelo seu enquadramento urbanístico e da paisagem que o rodeia (fora dos limites já licenciados e consolidados na ordem jurídica), no prazo não superior a 4 m..*

Estado: Foi deduzida oposição, entretanto julgada improcedente por sentença de 12.06.2019. Não se conformando com a decisão proferida, o Município da Póvoa de Lanhoso interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte. Foi proferido Acórdão pelo TCAN, que negou provimento ao recurso. Desse Acórdão foi interposto recurso para o STA. Porém, por decisão de 23.11.2020, o recurso não foi admitido. Não conformados, decidiu-se apresentar reclamação para a conferência. Por decisão de 4.2.2021 foi julgada improcedente a reclamação. Foi, entretanto, cumprida a prestação. Por duto despacho de 31.05.2021, foi considerada cumprida a prestação e ordenado o arquivamento do processo.

8) ACÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROC. Nº1904/19.2BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESPONSABILIDADE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autor: Sérgio Manuel Nunes Peixoto

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: O Réu pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso no pagamento da quantia de €2.992,92, a título de indemnização por danos patrimoniais, acrescida de juros vincendos, calculados à taxa legal desde a data da citação até efectivo e integral

pagamento, alegadamente emergente dos danos causados numa caravana pelo embate de uma barreira de protecção propriedade do Município. Foi deduzida contestação. Foi realizado julgamento, no passado dia 19.11.2020. A acção foi julgada procedente e condenado o Município da Póvoa de Lanhoso no pagamento da quantia de €2.992,92, a título de indemnização por danos patrimoniais, acrescida de juros. Não obstante, está a ser diligenciado junto da Seguradora do Município a assunção do pagamento. Entretanto, a Seguradora já assumiu que vai proceder ao pagamento directamente ao lesado.

9) PROC. Nº2329/19.5BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autores: José Moreira Fernandes e mulher Maria Regina Vieira Fernandes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: Os AA. pedem a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a adoptar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística (demolição) em relação aos anexos construídos pelos co-Réus. Foi deduzida contestação. Aguarda-se tramitação ulterior.

10)PROC. Nº1495/20.1BEBRG - ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Autora: Vera Filipa Vieira Silva Gomes

Réu: Município da Póvoa de Lanhoso

Assunto: A Autora pede a condenação do Município da Póvoa de Lanhoso a pagar-lhe a quantia de 84 331,91 €, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegadamente sofridos em consequência de queda numa caixa de saneamento. Foi deduzida contestação. Aguarda-se tramitação ulterior.

11)PROC. Nº1835/20.3BEBRG - OUTROS PROCESSOS CAUTELARES - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Req.tes: José Luís da Cunha Oliveira e mulher Almerinda Antunes Cardoso Oliveira,

Req. Do: Município da Póvoa de Lanhoso e outro

Assunto: Os Requerentes pedem que seja decretada a suspensão da eficácia da Declaração de Utilidade Pública Urgente, declarada por despacho de 18 de agosto de

2020 do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, que declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de 20 m2 do prédio urbano descrito na CRP sob o número 1019 e inscrito na matriz sob o artigo 2779, sito em Bagães – Póvoa de Lanhoso; ou decretar-se, em substituição das concretamente requeridas, a(s) providência(s) adequada(s) a acautelar os interesses dos aqui Requerentes, porventura menos gravosas para os demais interesses em presença.

Foi deduzida oposição. Foi proferida sentença que julgou improcedente a providência. Transitou em julgado a decisão.

12)PROC. Nº1939/20.2BEBRG - OUTROS PROCESSOS CAUTELARES - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

Req.te: Fernando José da Silva Castro

Req. do: Município da Póvoa de Lanhoso e outro

Assunto: O Requerente pede: a) o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto do processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE; e, subsidiariamente, b) a anulação da decisão de indeferimento notificada ao autor a 24 de Agosto de 2020 no processo n.º IP-EDI-3/2019 do réu, e o reconhecimento do deferimento tácito do pedido de informação prévia, objecto daquele processo, bem como da situação jurídica subjectiva do autor daí resultante, enquanto beneficiário dos direitos e faculdades emergentes do disposto no artigo 17.º do RJUE.”

Foi deduzida oposição. Foi proferida sentença que julgou improcedente a providência. Foi interposto recurso. Foram apresentadas contra-alegações. Por Douto Acórdão de 21.05.2021 foi negado provimento ao recurso. Transitou em julgado a decisão.

13)PROC. Nº2331/20.4BEBRG – ACÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA.

AA: José Luís da Cunha Oliveira e mulher Almerinda Antunes Cardoso Oliveira,

RÉUS: Município da Póvoa de Lanhoso e outro

Assunto: Os AA. pedem que seja decretada a nulidade ou anulação da Declaração de Utilidade Pública Urgente, declarada por despacho de 18 de agosto de 2020 do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, que declarou a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de 20 m² do prédio urbano descrito na CRP sob o número 1019 e inscrito na matriz sob o artigo 2779, sito em Bagães – Póvoa de Lanhoso. Foi deduzida contestação. Foi outorgada transacção, nos termos da qual os AA. autorizaram a ocupação do seu prédio e, em consequência, foi requerida a extinção da instância por inutilidade superveniente da lide.

Ponto Dois

Proposta do presidente da câmara municipal para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2020, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto), para efeitos de apresentação à assembleia municipal, para respetiva votação.

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

A prestação de contas do município apela à apresentação de um documento formal no qual estão refletidos os resultados da gestão financeira levada a cabo pelo executivo com pelouros, num determinado período financeiro, neste caso o ano 2020. Num enfoque subjetivo-institucional, consegue-se perspetivar prestações de contas políticas, administrativas ou jurisdicionais, consoante a sua efetivação decorra perante órgãos de natureza política (por exemplo, Assembleias); de natureza administrativa (por exemplo, superiores hierárquicos, órgãos de tutela governamental); ou perante Tribunais (v.g., Tribunal Constitucional, Tribunal de contas).

O ano de 2020, foi fortemente marcado pela pandemia provocada pelo vírus COVID-19, pandemia esta com impacto no desenvolvimento económico-social das nações e, particularmente com impacto, global, na gestão financeira dos municípios.

Com este enquadramento genérico, e não prescindindo da leitura integral do documento anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante, apresenta-se a prestação de contas do município da Póvoa de Lanhoso, referente ao ano de 2020, para aprovação do órgão executivo e conseqüente apreciação pelo órgão deliberativo nos termos do quadro normativo vigente, designadamente no âmbito do anexo I, da Lei 75/2015, de 12 de setembro, onde se prevê, designadamente, o seguinte:

- Total do Ativo – 73.718.540,40€
- Património Líquido – 64.596.754,74€
- Passivo – 9.121.785,66€
- Rendimentos – 18.747.999,46€
- Gastos – 17.705.421,84€
- Resultado Líquido – 1.042.577,62€
- Recebimentos (DFC) – 19.316.001,26€
- Pagamentos (DFC) – 19.227.856,51€

- Recebimentos (DDO) – 20.639.033,24€
- Pagamentos (DDO) – 19.073.563,79€
- Saldo Inicial Operações Orçamentais – 1.499.957,81€
- Saldo Inicial Operações Tesouraria – 623.095,50€
- Saldo Final Operações Orçamentais – 1.565.469,45€
- Saldo Final Operações Tesouraria – 645.728,61€

Em face do exposto, **PROPÕE-SE:**

Que a câmara municipal delibere aprovar a presente proposta para apreciação e votação do relatório de gestão e prestação de contas do exercício de 2020, com anexação dos relatórios de contas das entidades nas quais a autarquia exerce posição dominante (EPAVE E.M. – também para efeitos do preceituado na Lei 50/2012, de 31 de agosto), para efeitos de apresentação à assembleia municipal, para respetiva apreciação.

Que sejam cumpridos os quesitos previstos em termos de redação da ata, na instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do tribunal de contas.

Póvoa de Lanhoso, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

O vereador, Frederico Castro, dr., questionou onde está refletida a despesa de cerca de um milhão de euros com o combate à pandemia, abordou o aumento sistemático com gastos com pessoal e com a contratação de serviços externos e referiu ainda o facto de se ter verificado um aumento das transferências do Estado.

O presidente da câmara interveio prestando os competentes esclarecimentos tendo também estado na discussão, a técnica, Paula Dias, dra., para prestar esclarecimentos.

Interveio a vereadora Fátima Moreira, dra., dando conta de que considera que a câmara cumpriu o seu papel, tal como está referido no preâmbulo do documento apresentado, ao nível da pandemia, mas lamenta que não se faça uma análise séria quando se fala em gastos a este nível. Isto porque, continuou justificando, que também se deve falar naquilo que não foi gasta e estaria previsto em termos de orçamento. Continuando no uso da palavra a vereadora, Fátima Moreira, dra., alertou para a falta de coincidência do texto constante do relatório com o texto constante do parecer do ROC.

DELIBERAÇÃO: aprovado por maioria, com votos contra dos vereadores do partido socialista.

Em cumprimento dos requisitos legais, compilação a informação adstrita a este ponto da ordem de trabalhos:

Entidade: Município da Póvoa de Lanhoso

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

| Ata de aprovação das contas | | |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1 | Órgão competente | Câmara Municipal |
| 2 | Data da reunião | 21 de junho de 2021 |
| 3 | As contas foram aprovadas? | Sim |
| 4 | As contas foram aprovadas por | Maioria |
| 5 | Total de votos presentes da reunião | 7 |
| 6 | Votos a favor | 4 |
| 7 | Votos contra | 3 |
| 8 | % que deliberou a favor | 57% |
| 9 | % que deliberou contra | 43% |
| 10 | Declarações voto (total) | N/A |
| 11 | Declarações voto (contra) | N/A |

**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

**RELATÓRIO E
DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

2020

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Preâmbulo | 2 |
| RELATÓRIO DE ATIVIDADES | 5 |
| Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde | 6 |
| Desenvolvimento Económico e Turismo | 13 |
| Educação | 16 |
| Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética | 25 |
| Juventude e Desporto | 29 |
| Dinamização Cultural | 36 |
| Proteção Civil..... | 43 |
| Coesão Territorial e Mobilidade | 49 |
| Gestão e Modernização Administrativa..... | 53 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | 56 |

Preâmbulo

O ano de 2020 ficará indelevelmente marcado na nossa memória coletiva. Uma doença provocada por um novo vírus veio colocar a humanidade à prova, confrontando-a com um dos maiores desafios da nossa história recente.

Um enorme desafio para a ciência, para os Estados e para a economia mundial. Toda a estrutura organizacional das sociedades teve de responder perante algo desconhecido e de consequências imprevisíveis. Focada no tratamento dos doentes e na contenção do contágio, a reação à pandemia foi global, tendo o mundo canalizado todos os esforços para este “combate”.

Foi o que fizemos na Póvoa de Lanhoso. Num trabalho extraordinário que a todos envolveu, conseguiu-se minimizar os efeitos provocados na saúde dos Povoenses e no modelo de sociedade em que assenta o nosso concelho.

Profissionais de saúde, IPSS’s, agentes da proteção civil, empresas, escolas, serviços municipais e dos demais organismos públicos, forças de segurança, associações, voluntariado e os cidadãos, todos, mas todos trabalharam arduamente para que, cada um no seu papel, contribuísse para ultrapassar este problema.

Por esse motivo, mais do que destacar o trabalho que fizemos na Autarquia no ano de 2020, queremos valorizar, nesta introdução, a dedicação das nossas gentes no combate a esta pandemia que a todos nos afetou.

A forma como as nossas IPSS’s reagiram e se adaptaram, protegendo os mais velhos; a capacidade de reinventar modelos de ensino à distância praticados pelas nossas escolas; o trabalho hercúleo que teve em mãos o nosso Centro de Saúde e o Hospital António Lopes; as dificuldades impostas pelo confinamento ao comércio, à restauração e às nossas unidades turísticas; a solidariedade de tantas empresas e cidadãos anónimos, disponibilizando EPI’s que eram totalmente desconhecidos; o embate que foi a pandemia nos nossos clubes desportivos e associações culturais... Enfim, é esta comunidade Povoense no seu todo que merece o reconhecimento da Autarquia e a justa homenagem pela forma profissional, serena e resiliente que todos demonstraram.

O ano 2020 fica assim marcado pela reação coletiva à pandemia e pela capacidade em manter a atividade possível em cada um dos setores da nossa comunidade.

A Autarquia cumpriu o seu papel de responsável máximo da administração local. Num primeiro momento, recentrámos a nossa ação na resposta a este desafio, canalizando todos os meios e recursos necessários, seja na adaptação dos serviços municipais, seja no apoio global aos Povoenses.

Com especial destaque às IPSS's, que integravam grupos de risco e às escolas, cumprimos um plano de contingência que foi sendo atualizado à medida que a pandemia evoluía em estreita colaboração com as entidades nacionais.

Não poupámos esforços nem recursos para limitar ao mínimo os danos causados na saúde dos Povoenses, bem como nas rotinas das instituições e das empresas. Aplicámos medidas de mitigação económica às famílias e às empresas ao nível do custo dos serviços municipais e fizemos uma distribuição generalizada de equipamentos de proteção individual. Adicionalmente, mantivemos os apoios ao associativismo, garantindo que também a este nível não houvesse consequências pela inatividade provocada.

A resposta à pandemia teve na Póvoa de Lanhoso um concelho exemplar, onde todos souberam estar à altura deste momento excecional que estamos a atravessar.

Mas, apesar deste foco na pandemia, não podíamos deixar de cumprir na generalidade um plano de atividades que era muito importante para o desenvolvimento do concelho. Por esse motivo, num segundo momento, canalizámos esforços para executar os investimentos previstos nas freguesias, de onde se destaca o cumprimento dos acordos realizados com as Juntas de Freguesia. Desta forma, foi possível avançar com frentes de obra em todo o concelho, a par de um investimento fundamental ao nível da eficiência energética através da substituição de toda a iluminação pública, bem como a cobertura da rede de fibra ótica essencial nesta nova realidade digital que a pandemia acelerou.

Estando o quadro comunitário numa fase final da sua execução e numa lógica de gestão rigorosa dos meios financeiros da Autarquia, foram valorizados e priorizados os projetos que pudessem ter participação financeira de fundos comunitários. A requalificação dos edifícios da EPAVE, Paços do Concelho, Casa da Botica e Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos foram prioridade na valorização ambiental, através do incremento de eficiência energética, tal como a intervenção na Escola Secundária ao nível da substituição de coberturas em fibrocimento.

Destacar ainda o trabalho de planeamento e estudo prévio da nova variante, que permitirá resolver um problema de mobilidade e facilitar a desejada expansão da malha urbana da Vila.

Este foi também um contributo que a Autarquia deu na reação à pandemia. Apesar dos condicionalismos, mais sentidos em áreas como a cultura ou o desporto, incentivámos a execução do plano de investimentos e os projetos que eram fundamentais executar neste ano.

Os documentos de prestação de contas, que são a base deste relatório, evidenciam uma Autarquia com saúde financeira, cumpridora das regras orçamentais e dos pagamentos a fornecedores, com responsabilidade no endividamento e capaz de apresentar rácios económicos muito positivos.

Destacamos a execução de 90,1% da receita bem acima dos 85% exigidos; o saldo de gerência superior a 1.6 milhões de euros; o cumprimento do equilíbrio orçamental. Isto é, as receitas correntes superaram em mais de 2.1 milhões de euros a despesa corrente, libertando este valor para investimento; o ligeiro aumento da dívida global que se justifica pelo fortíssimo plano de investimentos executado. Acresce que os limites ao

endividamento estão longe de ser alcançados, existindo ainda uma margem de cerca de 3 milhões de euros por utilizar; a ausência de qualquer dívida a fornecedor a 31 de dezembro e uma melhoria significativa dos rácios de liquidez, solvabilidade e autonomia.

Em conclusão, o ano de 2020 demonstrou uma fortíssima capacidade da Autarquia em se adaptar e reagir com determinação a uma situação excecional como foi a pandemia, sem deixar de realizar o plano de desenvolvimento do concelho ao que acresce a responsabilidade financeira.

Estes resultados são fruto de uma gestão política e operacional rigorosa, que contou com a dedicação exemplar dos trabalhadores do Município e do apoio da maioria que suporta o projeto validado pelos Povoenses.

Só assim é possível assegurar a melhoria contínua da qualidade de vida dos Povoenses. Esse é o foco principal.

O executivo municipal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde

Num ano difícil e atípico, renovámos a distinção de **Autarquia + Familiarmente Responsável** atribuída anualmente pelo Observatório das Autarquias + Familiarmente Responsáveis. Foi a décima vez que nos foi atribuído este galardão.

Esta distinção visa acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas das Autarquias nacionais no que diz respeito a responsabilidade familiar. A renovação sucessiva deste reconhecimento é uma responsabilidade acrescida, mas é também a validação da estratégia que temos seguido.

Consideramos que vem reconhecer o trabalho consolidado e consistente de apoio às famílias Povoenses, num momento tão delicado e difícil, como o que vivemos, e em que todos precisam de saber e de sentir que a Autarquia está do seu lado, atenta e a tentar minimizar os impactos negativos que a pandemia de COVID-19 veio trazer.

As diversas respostas e serviços sociais da Autarquia estiveram em campo, para acudir no terreno, às mais diversas solicitações, num ano marcado pela necessidade de responder prontamente aos novos desafios que a pandemia trouxe, de forma abrupta e inesperada. Desafios que marcaram toda a atividade desenvolvida e que obrigaram a ajustes e a conduzir a intervenção em direções que não constavam sequer do plano de atividades.

Assim, os serviços municipais tiveram de se adaptar.

A seguir, damos conta, de forma sucinta, dos aspetos que consideramos mais relevantes no que se refere à intervenção social e de promoção da saúde, física e mental.

O **serviço de psicologia** teve de reforçar a sua resposta. Para além de ter dado de continuidade ao acompanhamento psicológico a pessoas encaminhadas pelo SIGO; CPCJ; EMAT; Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS (Município, Associação “Em Diálogo”, Segurança Social); Serviços de Ação Social do Município e Gabinete da Parentalidade, no âmbito da sua atividade regular, ficou ainda responsável pela da **Linha de Apoio Psicológico**, lançada a 23 de março de 2020, como resposta de mitigação das consequências para a saúde mental da emergência pandémica.

Desta forma, no ano de 2020, foram concretizados **1729 atendimentos**, dos quais 381 através de sessões presenciais e 1348 através de sessões de intervenção psicológica à distância.

É inegável que a pandemia, a necessidade de afastamento dos entes queridos, a incerteza da doença, deixou marcas profundas em todos nós, algumas das quais que ainda desconhecemos, algumas das quais na nossa saúde mental. É também consensual que é obrigação da Autarquia cuidar dos mais vulneráveis, como sejam os de maior idade do concelho.

Atentos às fragilidades dos mais velhos da nossa comunidade, realizámos uma avaliação de sintomatologia depressiva em seniores, utentes da rede de Centros de Convívio concelhia, no âmbito do projeto “**Proximidade D’Ouro**”.

Foi feita a cotação e interpretação de 183 questionários da Escala Geriátrica de Depressão (GDS), sendo que 132 corresponderam a utentes dos Centros de Convívio dinamizados pelo Município e 51 corresponderam a utentes do Centro de Convívio da Póvoa de Lanhoso.

Os resultados permitiram, perceber que cerca de 5,46% dos seniores apresentava depressão grave e que 33,88% apresentava depressão ligeira. Estes dados foram importantes para propor formas de intervenção.

Na sequência deste diagnóstico, estes utentes foram acompanhados por parte dos serviços de psicologia, na modalidade de teleconsulta e também presencialmente.

Os **Centros de Convívio** são uma resposta de reconhecido sucesso, direcionando a sua ação para pessoas mais velhas, ajudando a prevenir e combater situações de isolamento social e promovendo um envelhecimento ativo e enriquecedor, participando em atividades de dança, música, artes plásticas e atividade física.

No ano de 2020, ainda foi possível desenvolver algumas das atividades previstas, como sejam a comemoração do Carnaval e do dia dos Namorados e a realização de um passeio a Montalegre e de uma visita ao Museu do Carro Elétrico.

No mês de março, fomos obrigados a repensar estratégias, entrámos em confinamento e tivemos de cancelar todas as sessões diárias nos Centros de Convívio, que tivemos de encerrar.

Contudo, os serviços municipais continuaram a efetuar um serviço de proximidade com os idosos integrados nesta resposta municipal, presencialmente, mas também recorrendo a contactos telefónicos. Como já aqui referimos, foi efetuado um estudo relativo à avaliação de sintomatologia psicológica relativa à ansiedade e depressão, cujos resultados foram posteriormente analisados pelos serviços de psicologia do Município, permitindo fazer a triagem de situações merecedoras de atenção específica e de encaminhamento.

A celebração do Natal colocou novos desafios, mas, mesmo assim, foi possível promover a comemoração desta quadra, por um lado, através da elaboração de uma lembrança com o nome de cada utente para que fosse colocada na árvore de Natal; por outro lado, através da realização de um vídeo com a participação dos utentes, o que permitiu que estes pudessem encontrar-se virtualmente e deixar assim assinalada uma data que já comporta em si mesma uma carga emotiva muito grande.

A população sénior merece, de resto, especial atenção por parte da nossa Autarquia. O **Provedor do Idoso** é uma resposta que pretende dar voz aos problemas dos mais velhos da nossa sociedade, através de um trabalho de proximidade. O resultado desse trabalho foi apresentado no dia 20 de fevereiro, durante o II Seminário de **Apresentação de Resultados do Provedor do Idoso** para a Póvoa de Lanhoso. No mesmo momento, foi lançada a Assembleia Sénior, como órgão local de representação das pessoas idosas.

Para além destas respostas, a Autarquia disponibiliza ainda apoios, cujos benefícios são evidentes e que ainda se afiguram necessários, sobretudo para franjas da população mais desprotegidas.

Falamos de medidas como:

Apoio ao Arrendamento

Em 2020, foram concedidos 34 apoios com escalão A (75 euros) e 31 apoios com escalão B (50 euros) para o pagamento da renda de casa a agregados desfavorecidos. O programa HabitaLanhoso (em 2020, a Câmara Municipal teve duas candidaturas com parecer da Comissão Técnica efetuada) também se destina a apoiar a melhoria das condições de habitabilidade.

Apoio ao Medicamento

No ano de 2020, foram atribuídos **146 cartões**. Em boa hora implementámos esta resposta, pois tem sido muito útil para alguns agregados, permitindo-lhes libertar o orçamento familiar para outras necessidades.

O Município dispõe ainda de **tarifas sociais e reduções** para os agregados que comprovadamente necessitem destes apoios.

Assim, na Tarifa Social da Água, foram concedidos 5 apoios; e, na Tarifa Social dos Resíduos Sólidos Urbanos, foram concedidos 3 apoios.

Com vista a incentivar a fixação da população, disponibiliza ainda a possibilidade de isenção/redução de taxas para construção, sendo que, neste caso, foram deferidas 4 candidaturas. Houve ainda 15 pedidos de redução do IMI.

Programa Viver +

Destinado a pessoas à procura do primeiro emprego ou em situação de desemprego de longa duração, o Programa Viver + recebeu, durante o ano de 2020, 36 candidaturas, sendo que **30 candidaturas foram integradas** em diferentes áreas de ação do Município ou de outras instituições do concelho (Educação, Junta de Freguesia, IPSS's, Oficinas do Município, Espaços Verdes do Município, Hortas Sociais do Município e CAPA).

Com este programa, pretende-se proporcionar oportunidades de integração laboral, de forma a aumentar e enriquecer competências de carácter profissional das pessoas que se encontram afastadas do mercado de trabalho e conferir um apoio social, mediante a atribuição de uma bolsa, importante para quem participa e suas famílias.

Programa NaturaLanhoso

O programa Naturalanhoso é um dos mais emblemáticos do pacote de apoios disponibilizados pela Autarquia, este mais direcionado ao incentivo à natalidade e ao apoio à economia local.

Neste sentido, em 2020, foram 123 as crianças que beneficiaram deste apoio financeiro.

Já no que se refere ao **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)**, a intervenção social do Município assenta no princípio do trabalho em articulação com respostas e projetos tendo por base a justiça social e a responsabilidade social.

O **SAAS** do Município efetua o acompanhamento social a indivíduos e/ou famílias vulneráveis, definindo estratégias de atuação que visem promover a melhoria das condições de vida, das quais se destacam:

- Atendimento de âmbito social à população
- Acompanhamento a indivíduos e/ou famílias
- Estabelecimento de parcerias no âmbito do Núcleo Local de Inserção
- Aplicação de apoios económicos de âmbito social através de celebração de protocolo com o Instituto da Segurança Social
- Articulação institucional
- Disponibilização de apoio psicológico – realização de acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos em situação de carência em termos de apoio

O protocolo assinado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e o CDSS Braga para a implementação e funcionamento de um SAAS prevê que o atendimento seja efetuado pelo Município na área do médio e alto concelho.

Durante o ano 2020, foram realizados **178 atendimentos presenciais**, um número condicionado pelo período de confinamento, com implicações nos atendimentos realizados, na vertente presencial. Acrescenta-se que o atendimento genérico e a relação com a população-alvo mantiveram-se ainda que por outros meios (informáticos e à distância).

No âmbito das respostas às problemáticas apresentadas, podemos elencar:

- Encaminhamento para apoio alimentar (loja social, POAPMC, cantina social)
- Encaminhamento para apoios relacionados com a satisfação de outras necessidades básicas (ex. vestuário, calçado, mobiliário, etc.)
- Prestação de apoios económicos com recurso aos apoios eventuais da segurança social
- Articulação com outras áreas de intervenção (Emprego, Formação, Saúde, Habitação e outros serviços de ação social, como IPSS's)
- Prestação de informação relacionada com as respostas existentes e adequadas a cada situação

Mantivemos em funcionamento o **Banco de Ajudas Técnicas**, que recebeu, em 2020, três pedidos de apoio.

Apoio alimentar

No ano 2020, cerca de 265 situações foram reencaminhadas pelos serviços do Município e por outras entidades para a **Loja Social**, que inclui apoios com alimentação, vestuário e mobiliário.

Para além disto, registou-se um apoio alimentar anual por parte do Município consubstanciado em **807** entregas de cabazes alimentares, abrangendo um total de **1872** beneficiários diretos.

No contexto da pandemia que nos assolou a partir de março de 2020 foram criadas **respostas de sociais de emergência** para famílias e pessoas idosas ou em isolamento, das quais se destacam as seguintes:

- **Apoio no pagamento das reformas, apoio na aquisição de medicamentos e pagamento de serviços, apoio nas compras de supermercado:**

Levantamento de reformas: 67

Compra de medicamentos: 81

Compra de bens alimentares: 78

Apoio a pagamentos de serviços: 33

Outros apoios: 14

- **Linha telefónica de Apoio Psicológico**

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

No ano 2020, entidades como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e como a Rede Social prosseguiram a sua intervenção, ajustando metodologias de trabalho, para se adaptarem aos condicionalismos que a pandemia veio trazer.

Em 2020, a CPCJ trabalhou um total de 146 processos.

SIGO – Serviço para a Promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades

Em 2020, ano em que nos deparamos com uma pandemia que nos forçou a recolher e a reinventar a forma de trabalhar, foram realizadas 48 ações em formato presencial e virtual. Da mesma forma, foram realizadas mais de cinco ações/projetos, nos quais participaram e/ou assistiram online 39.616 pessoas.

Na **vertente preventiva**, destacamos as seguintes atividades:

- Ações no Jardim de Infância S. Gonçalo e no Jardim de Infância N^a Sr^a da Misericórdia – Projeto “Igualdade, Cidadania e Direitos Humanos”
- Ação sobre violência contra pessoas idosas para pessoas séniores
- Ações sobre violência no namoro

- Dia Internacional da Vítima – Workshop de Técnicas de Defesa Pessoal
- Férias Ativas
- Workshops sobre Mutilação Genital Feminina, Deficiência, Valores e Atitudes
- Universidade Sénior – Cidadania
- Encontros Intergeracionais
- X Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação da Póvoa de Lanhoso, que contou com os seguintes momentos:
 - Eliminação de Barreira Arquitetónica
 - Iniciativa Vamos olhar os dados pela positiva com apresentação de dados nas óticas de Trabalho, Tempo, Saúde, Dinheiro, Poder, Conhecimento e Violência
 - Síntese das Sugestões dadas pelas crianças no âmbito da iniciativa de 2019, designada "Eu é que sou o Presidente da Câmara", acompanhada por um flyer sobre os Direitos das Crianças
 - Café Concerto Inclusivo, com as participações de ASSIS, Casa de Trabalho de Fontarcada e Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso
 - Webinars "A Transversalidade dos Direitos Humanos", "Discriminação (Ensino Profissional vs Ensino Regular)" e "Sexo e Género"
 - Vídeo "Eu não tolero a Violência Doméstica" realizado com a participação de funcionários/as da Autarquia
 - Colocação de faixa negra nos Paços do Concelho como símbolo de solidariedade com as vítimas de Violência Doméstica

Na vertente interventiva, em 2020, registaram-se:

Atendimentos: 1256

Novos processos: 87

No final de 2020, em pleno crescimento da ameaça pandémica, a Póvoa de Lanhoso disponibilizou-se para receber um **hospital de campanha** com o objetivo de acolher doentes oriundos de **internamento hospitalar com COVID-19 positivo**.

Um projeto liderado pela Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso com o apoio da Câmara Municipal e tutelado pelo Ministério da Saúde, que, a partir de novembro de 2020, passou a ocupar as instalações da antiga residência universitária, onde passou a funcionar uma unidade de cuidados moderados, sendo fundamental para aliviar os hospitais da região.

Este é um bom exemplo de sinergias em benefício da saúde pública na nossa região. Num momento em que a região vivia um pico de infeções, a Autarquia sugeriu a utilização da antiga residência universitária e tratou de imediato de conseguir as autorizações necessárias dos proprietários.



Desenvolvimento Económico e Turismo

Falar em 2020, em modo de balanço, é falar inevitavelmente de COVID-19. Começámos o ano a proporcionar momentos de reflexão, discussão e partilha de boas práticas, mostra empresarial e networking, através do **Encontro Anual ASA**. Neste evento, participaram todos os membros das Comunidades Empreendedoras do Ave. Esta iniciativa decorreu no Centro Interpretativo Maria da Fonte, na Póvoa de Lanhoso.

Contudo, houve necessidade de reajustar a estratégia prevista e redefinir a intervenção dirigida às empresas e aos empreendedores. Assim sendo, foram constituídos **grupos de trabalho para a economia local**, para refletir sobre a melhor estratégia a adotar por forma minimizar o impacto da pandemia na economia Povoense. O conjunto de medidas que foi implementado foi assim articulado com os diversos setores de atividade.

O Município, em articulação com uma rede de parceiros estratégicos do território, facultou às empresas e aos empreendedores, através da disponibilização de uma **linha telefónica**, o acesso facilitado a informação relativa aos programas e às diversas medidas de apoio lançadas pelo Governo e pela Autarquia no contexto COVID-19.

Foi lançada uma campanha de apoio ao comércio local, que incluiu a plataforma **Compre na Póvoa**. Numa fase em que as vendas online ganharam ainda maior dimensão, foi criado este diretório de empresas, que permitiu a sua divulgação através de uma “montra” maior que é a Câmara Municipal. Aliada a esta divulgação, a **isenção do pagamento da água, saneamento e recolha do lixo** foi também uma medida implementada como forma de atenuar as consequências da pandemia.

As empresas incubadas em espaços do Município viram os seus **protocolos de cedência de espaços serem renovados** por mais um ano. E a distribuição de **kits de proteção** pelo comércio em muito ajudou a que os estabelecimentos e os seus clientes se sentissem mais seguros.

De lembrar ainda que, em período de desconfinamento, autorizámos o **retomar da atividade da feira semanal**, a partir de 21 de maio de 2020.

Decidimos reabrir a feira de forma gradual, começando pelos setores de produtos alimentares, por forma a acautelar determinadas regras de segurança. Uma decisão que tomámos atendendo à importância de que a mesma se reveste para a economia local e reforçando o apelo para o cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde, dentro do recinto.

No ano de 2020, continuámos a apoiar a **criação de novas empresas** e, apesar de algumas desistências por parte dos promotores, apoiámos a criação de cinco novas empresas por parte de pessoas desempregadas.

Ao nível da Rede Empresarial da Comunidade Intermunicipal do Ave, foi discutida e ajustada a minuta do aviso de abertura do **Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo**. Trata-se de um programa que visava estimular a retoma económica e manter os postos de trabalho das micro e pequenas empresas através de investimentos

na aquisição de equipamentos, tecnologia, apoio na transição digital, transição energética, novos processos de produção e modernização das empresas.

No decorrer de 2020, foram apresentados **121 projetos** às medidas que promovemos em colaboração com a Sol do Ave: **PDR 2020, S2E e +CO3SO**. Das candidaturas apresentadas, **80 foram aprovadas, tendo sido por inerência criados 101 postos de trabalho**.

Foi criada a plataforma informática **T-Invest**, dirigida aos empreendedores e famílias, destinada a permitir o conhecimento de incentivos e apoios a conceder pelas Autarquias locais, assim como a dar visibilidade às infraestruturas e equipamentos de suporte à atividade económica existentes em cada concelho. Desta forma, toda a informação teve de ser sistematizada em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Ave e com a CCDR Norte. A articulação que é feita com os proprietários dos pavilhões industriais e a mediação entre estes e os investidores nacionais e internacionais manteve-se, apesar das dificuldades sentidas, devido à impossibilidade destes viajarem.

O **Empreendedorismo Jovem** não foi deixado de lado e, em colaboração com o pelouro da Educação, foi possível promover a cultura empreendedora nas escolas do Município, dotando os alunos de ferramentas essenciais para o sucesso pessoal, social e profissional. Foram assim realizados workshops para técnicos e, nas escolas, para os alunos bem como sessões de capacitação para professores, visitas a empresas locais e a participação, em formato online, por parte da EPAVE, na final **Intermunicipal do Concurso de Ideias das Escolas Empreendedoras In. Ave**.

Já no capítulo do **Turismo**, destacamos a continuidade de uma iniciativa de apoio à restauração local. **“Coisas Nossas à Mesa”** é como se designam os fins-de-semana gastronómicos que temos vindo a promover.

Em 2020, fruto da pandemia, apenas se realizou nos dias 22 e 23 de fevereiro, dando destaque ao Cozido à Portuguesa, nos restaurantes aderentes.

Posteriormente, apoiámos e acompanhámos a implementação da medida **“Estabelecimento Clean & Safe”** junto dos empresários de turismo locais. Atentos às dificuldades e necessidades que os nossos empresários encontraram nesta nova realidade quotidiana, tudo fizemos para que tivessem conhecimento dos apoios e medidas existentes.

Criada pelo Turismo de Portugal, a medida **“Estabelecimento Clean & Safe”** pretende reconhecer as empresas do setor do Turismo que cumpram as recomendações da Direção-Geral da Saúde para evitar a contaminação dos espaços com o SARS-CoV-2 (novo coronavírus), e aquelas que assim o pretendam, poderão usar o selo **“Clean & Safe”** associado ao seu registo RNET (Registo Nacional de Empresas Turísticas), RNAT (Registo Nacional de Animação Turística) ou RNAVT (Registo Nacional Agências de Viagens e Turismo).



Educação

No capítulo da **Educação**, mais do que nunca, procurámos garantir que os alunos da Póvoa de Lanhoso não fossem (ainda mais) prejudicados pelo encerramento das escolas, pelo ensino à distância, e tivessem todas as condições para garantir o sucesso das suas aprendizagens.

Por isso, o apoio informático que prestámos aos alunos foi essencial para a conclusão do ano letivo 2019/2020.

Procurámos estar em permanente articulação com os Agrupamentos de Escolas de modo a que nada faltasse à comunidade escolar e de modo a que estivessem garantidas as condições de proteção e segurança para o retomar das aulas presenciais.

Foi um ano que exigiu o trabalho em conjunto de Autarquia, Agrupamentos de Escolas, alunos, docentes, funcionários e pais e encarregados de educação. Mas que valeu a pena.

Para além das medidas excecionais que a Autarquia teve de adotar em contexto pandémico, a intervenção da Autarquia também se pautou pela continuidade de apoios e de programas existentes.

Bolsas de Estudo

Foram atribuídas, no total, **178 bolsas de estudo**, 137 para o Ensino Superior e 41 para o Ensino Secundário.

PóvoaCresce

Foram contempladas **106 famílias** com este apoio ao pagamento da mensalidade da creche.

Livros de fichas gratuitos

No começo do ano letivo 2020/2021, voltámos a entregar de forma **gratuita os livros de fichas** às crianças do 1º ciclo, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos. Estas gerações, que representam o nosso futuro, merecem toda a nossa dedicação. A fase que estamos a passar exige de nós uma atenção redobrada, com uma sensibilidade ainda maior para com todas as necessidades extraordinárias que enfrentamos, mantendo sempre as boas práticas que vêm sendo hábito. A oferta dos livros de fichas é uma dessas práticas.

Mais uma vez, a Autarquia ofereceu os livros de fichas (Matemática, Estudo do Meio, Língua Portuguesa e Inglês) a todos os alunos do 1º ciclo.

No terreno, inteirámo-nos, junto dos responsáveis dos Agrupamentos, sobre a forma como decorreu o arranque das aulas, num ano que ficará marcado pelas restrições impostas para combater a propagação da pandemia de COVID-19 e por novas rotinas.

Já o apoio da Autarquia é uma constante e diversificado, passando por assegurar as refeições escolares no âmbito da ação social escolar; as Atividades de Animação e Apoio às Famílias; o transporte de crianças e jovens do ensino público (do pré-escolar ao ensino secundário); o material escolar e/ou tecnologias de apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, em articulação com os Agrupamentos; e o regime de Fruta Escolar, no 1º ciclo e pré-escolar, por exemplo.

Por fim, é de referir que a ação da Autarquia também se estende à melhoria do parque escolar. Durante o mês de agosto, a Escola Básica António Lopes foi objeto de uma intervenção por parte dos serviços de obras municipais para corrigir anomalias detetadas.

Apoio ao Ensino à Distância

No primeiro período de confinamento, registado em março de 2020 que motivou o encerramento das escolas até ao final do ano letivo, o Município esteve na linha da frente do apoio a prestar às escolas, aos alunos e às famílias, garantindo a compra de equipamento informático para proporcionar a todos os alunos do concelho as condições necessárias para assegurar a concretização do Ensino à Distância, certificando-se, desta forma, que nenhuma criança ficaria para trás.

Com este objetivo, o Município procedeu à compra de todo o equipamento considerado necessário pelos Agrupamentos de Escolas, tendo ficado a cargo destes a distribuição dos mesmos pelos alunos identificados.

Desta forma, o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso foi apoiado com 25 tablets, 25 computadores e 110 cartões de internet.

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio foi apoiado com 110 tablets e 85 cartões de internet.

Para além de todo o apoio prestado aquando do regresso ao contexto escolar, nos meses de junho e julho de 2020, o Município assegurou integralmente o fornecimento de álcool gel, equipamentos de proteção individual e de todo o material identificado como sendo essencial por parte dos Agrupamentos para garantir a segurança das crianças bem como do pessoal docente e não docente.

Para além disto, o Município colaborou ativamente com os Agrupamentos na elaboração dos Planos de Contingência, na definição de percursos e colocação de sinalética específica em todas as escolas do Concelho com vista a potenciar o desfasamento da circulação das crianças nas mesmas bem assim como o necessário distanciamento social. Todo o material necessário a este desiderato foi assegurado pela Câmara Municipal.

Gabinete da Parentalidade

O Gabinete para a Parentalidade constitui uma **resposta vocacionada para apoiar os pais a responder aos desafios** com que se confrontam e proporcionar contextos de promoção de uma parentalidade positiva, disponibilizando um serviço gratuito de orientação, aconselhamento psicológico e psicopedagógico, bem como de aconselhamento familiar e parental, desenvolvendo a sua atividade de forma articulada com as demais instâncias do concelho.

O Gabinete da Parentalidade tem como objetivos:

- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam o exercício de uma parentalidade positiva;
- Capacitar as famílias, promovendo e reforçando dinâmicas relacionais e rotinas quotidianas;
- Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso;
- Contribuir para o equilíbrio e bom funcionamento biopsicossocial das famílias.

No âmbito da sua atuação, em 2020, o Gabinete da Parentalidade promoveu Formação Parental nos dois Agrupamentos de Escolas do concelho, através da dinamização do programa “**Mais Família, Mais Criança**”.

Considerada como uma boa prática no quadro da Comunidade Intermunicipal do Ave e no âmbito da CPCJ e do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco, a experiência acumulada de mais de uma década que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso apresenta em matéria de formação parental, é frequentemente solicitada a partilha dessa mesma experiência em iniciativas dinamizadas fora do Município, tendo por objetivo desenvolver práticas similares.

No âmbito da **consulta de apoio individual** disponibilizada no espaço físico do Gabinete da Parentalidade e posteriormente, por via telefónica, foram acompanhadas em sessões regulares um total de 13 utentes.

Verificando-se a pertinência da existência de um gabinete vocacionado para as famílias, atendendo ao desafio acrescido que o contexto pandémico acarretou e as maiores dificuldades sentidas por estas famílias na conciliação dos diferentes domínios; à conjugação dos múltiplos papéis que os pais e mães tiveram de assumir, designadamente, o profissional em teletrabalho, o de prestadores de cuidados e apoio aos filhos e filhas face ao ensino à distância e o necessário trabalho doméstico, o Gabinete da Parentalidade disponibilizou em 2020, na página eletrónica da Câmara Municipal, uma área própria -**SOS PAIS**-, com informação e recomendações de fontes fidedignas e atualizadas, contendo estratégias para lidar com os diferentes desafios com que se deparam num quadro de pandemia.

No âmbito da **coordenação da Rede dos Psicólogos Escolares da Comunidade Intermunicipal (CIM)** do Ave, no ano de 2020, foram contactados os psicólogos escolares que exercem funções nos Agrupamentos de Escolas dos Municípios de Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Fafe, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, no sentido de orientar a implementação do programa comum adotado no domínio da Intervenção Vocacional, junto dos estudantes do 9º ano.

Paralelamente, a coordenação do grupo de psicólogos da zona Norte compreendeu ainda a monitorização da avaliação da implementação do programa no sentido de aferir o seu impacto junto da comunidade estudantil, no que se refere a variáveis da adaptabilidade de carreira.

A coordenação implicou ainda a necessária articulação com a supervisora científica da Rede de Psicólogos Escolares da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Atendendo à nova realidade que a pandemia veio trazer, o grupo de Psicólogos da zona Norte, sob a orientação conjunta da sua coordenadora e da supervisora da Rede, desenvolveu de raiz o programa de intervenção vocacional **“Alta Definição – Atividades Autoadministradas” para implementação a distância**, no sentido de suprir as necessidades dos alunos do 9º ano, em matéria de orientação/intervenção vocacional, no período de confinamento e respetivo ensino à distância. Este programa foi inovador, tendo sido desenvolvido rapidamente e em tempo útil, de modo a poder constituir uma ferramenta estruturada para os psicólogos escolares usarem com os estudantes do 9º ano, orientando assim para a realização de atividades de exploração vocacional e de tomada de decisão autoadministradas, com caráter estruturado e suportados por uma base científica, que foi devidamente monitorizada e avaliada pela supervisora da Rede.

No decurso de 2020, foi ainda preparada e articulada a dinamização da ação **Clubes Comunitários**, que constituem uma iniciativa da Associação de Psicologia da Universidade do Minho e das **Academias de Conhecimento da Fundação Calouste Gulbenkian**, contando com o apoio da Comunidade Intermunicipal do Ave, no âmbito do trabalho da Rede dos Psicólogos Escolares do Ave e a Comunidade Intermunicipal do Vale do Cávado, sob a coordenação concelhia e supraconcelhia dos Municípios.

Os **Clubes Comunitários** consistem na criação e dinamização de clubes escolares em que os alunos e as alunas bem como um ou uma docente monitor/a se inscrevem voluntariamente. Coordenados por um/a psicólogo/a escolar, adotam uma estratégia de enriquecimento pessoal, destinam-se a desenvolver competências interpessoais, o envolvimento com a comunidade e a exploração de interesses e competências de carreira.

Programas Cidades Amigas das Crianças e Cidades Educadoras

De forma a assinalar o Dia Internacional das Cidades Educadoras, dinamizámos um webinar de **partilha de boas práticas educadoras municipais**, em formato online, e participámos no encontro anual que decorreu em formato presencial, em reuniões e workshops promovidos no modelo online e contribuímos para a publicação dos boletins do programa, através da partilha de boas práticas da Autarquia.

O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar teve continuidade no decorrer de 2020, em ambos os Agrupamentos de Escolas do concelho, através da execução das várias operações intermunicipais e municipais:

- Plataforma Mais Cidadania
- Hypatiamat
- Ter ideias para mudar o mundo
- Escolas Empreendedoras In.Ave
- Educação Parental (capacitação)
- PISA para as Escolas - Acompanhamento e Avaliação
- Salas de Aula do Futuro
- Acompanhamento do PIICIE do Ave
- Team4school – Projeto de intervenção municipal

Plataforma Mais Cidadania

A plataforma **Mais Cidadania** visa favorecer a realização de atividades dinâmicas e lúdicas, envolvendo os diversos atores da comunidade educativa, numa rede capaz de promover e desenvolver conhecimentos, competências e valores que ajudam as crianças a desempenhar um papel ativo na comunidade.

Atividades realizadas:

- Realização de ações de capacitação para professores
- Criação, gestão e manutenção da plataforma e dos utilizadores
- Disponibilização de conteúdos para a Educação Pré-Escolar
- Disponibilização de apoio técnico e monitorização da plataforma (Contact Center durante o período de confinamento)
- Realização da iniciativa "As Olimpíadas da Cidadania e do Património"

Acederam a esta plataforma 4916 alunos, 760 encarregados de educação e 693 professores.

Hypatiamat

Este projeto propõe-se a aliar a tecnologia e a inovação educativa na implementação do plano curricular da matemática.

Atividades realizadas:

- Acompanhamento da implementação do projeto
- Realização de reuniões de supervisão
- Gestão da base de dados, adaptação dos conteúdos e calibração dos recursos educativos do Hypatiamat
- Realização 3.^a edição do Campeonato de Cálculo Mental Hypatiamat Online da CIM do Ave

O número de acessos traduz um aumento do número de utilizadores. Acederam 678 alunos e 35 professores.

Ter Ideias para Mudar o Mundo

Este projeto apresentou como principais objetivos:

- Proporcionar às crianças o treino do poder da inteligência emocional, dos compromissos, do trabalho de equipa, criando ciclos de trabalho, redes e ofertas
- Promover competências de comunicação e assertividade
- Treinar 12 áreas do conhecimento empreendedor
- Promover a formação cívica estruturada, capaz de reabilitar no futuro o espírito empreendedor

Atividades realizadas:

- Ações de capacitação “Empreendedorismo em contexto educativo com crianças dos 3 aos 12 anos” para os educadores e professores
- Acompanhamento e monitorização dos projetos Ter Ideias Para Mudar o Mundo, implementados pelos educadores e professores com as respetivas turmas

Em termos de resultados, destacamos a participação de duas educadoras e de cerca de 50 crianças de duas turmas da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso.

Escolas Empreendedoras In. Ave

Este projeto visa promover a cultura empreendedora nas escolas do Município, dotando os alunos de ferramentas essenciais para o sucesso pessoal, social e profissional.

Atividades realizadas:

- Realização de oito workshops técnicos
- Realização de sessões de capacitação para professores, com participação de 10 professores da EPAVE
- Realização de workshops temáticos nas escolas, envolvendo 372 alunos: 79 alunos da EPAVE, 80 alunos do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e 213 alunos do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso
- Realização de visitas a empresas locais com carácter inovador (plako.net, AMUBIO e Deifil)
- Participação, através da EPAVE, na Final Intermunicipal do Concurso de Ideias das Escolas Empreendedoras In. Ave, que se realizou em formato online

Educação Parental

No âmbito do PIICIE do Ave, esta operação visa essencialmente treinar práticas e competências de educação parental junto da comunidade técnica/docente para posterior atuação em contexto de sala de aula e junto das famílias.

Atividades realizadas:

- Sessões de supervisão com os técnicos que frequentaram a ação de formação “Mais Jovem, Mais Família” e sessões de atualização do Programa “Mais Criança, Mais Família”
- Vídeos “Ser mãe e ser pai na pandemia da COVID-19”, abordando os Desafios à parentalidade em tempos de coronavírus: Como prevenir o burnout parental; Apoiar as crianças em casa nas atividades escolares, regras & rotinas; Estratégias para acalmar as crianças, mindfulness para pais; Brincar; Aumentar a colaboração e obediência; Comunicação positiva e mensagens primeira pessoa
- Webinars “Ser criança, mãe e pai na pandemia da COVID-19” (junho e novembro de 2020)

No que se refere aos resultados, destacamos o envolvimento e apoio às famílias, a participação de mais de 100 pessoas em cada um dos webinars (pais, professores,

decisores políticos, técnicos dos Municípios) e o impacto muito positivo dos vídeos propostos.

PISA para as Escolas

Este projeto pretende avaliar as diferentes aprendizagens e competências dos alunos e comparar as competências chave dos alunos de 15 anos de idade à escala mundial.

Compreendeu, em 2020, a realização da primeira fase de aplicação dos testes PISA entre novembro e dezembro de 2020. Nesta fase, participaram os dois Agrupamentos do nosso Município:

- Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso - 57 provas
- Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio - 37 provas

No que se refere a resultados, destacamos a aplicação de 94 provas, em 2020.

Salas de Aula do Futuro

É objetivo desta operação aliar a tecnologia à educação, criando e adaptando ambientes educativos inovadores.

No decorrer do ano de 2020, foi nosso objetivo dotar os docentes de formação na área das tecnologias da informação e comunicação aplicada a didáticas específicas. Disponibilizámos às escolas, em articulação com o centro de formação, um plano de formação, contudo, o contexto COVID-19 obrigou à definição de novas prioridades para o contexto escolar. Os equipamentos informáticos, os tablet's, foram disponibilizados aos alunos em contexto COVID-19.

Acompanhamento do PIICIE do Ave

Realização de reuniões regulares entre técnicos e coordenadores de projetos por forma a definir ações e acompanhar a execução das mesmas no terreno. A equipa multidisciplinar **Team4school** do PIICIE tem como objetivos:

- Aumentar o envolvimento parental
- Estimular a comunicação entre a família e a escola
- Apoiar as famílias na resolução de problemas de carácter socioeconómico
- Aumentar competências e mecanismos de autorregulação dos alunos
- Aumentar o envolvimento dos alunos de uma forma positiva nas dinâmicas da escola
- Alunos mais motivados e informados

No decorrer do ano de 2020, as atividades da equipa foram desenvolvidas, sobretudo, no primeiro trimestre do ano. Em meados de março de 2020, fomos confrontados com a pandemia de COVID-19, que restringiu a intervenção no terreno.

Foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Ao nível das **competências socio emocionais**, implementámos o Programa de Experiências Positivas para Crianças e Jovens (PEP-CJ), com uma turma da EBI do Ave - 5ªA.
- Ao nível do **envolvimento e motivação escolar**, destacamos a dinamização de **jogos de tabuleiro** nos Agrupamentos de Escolas do concelho, até início do mês de março de 2020.
- Ao nível do **empreendedorismo**, dinamizámos ações na Escola Secundária e na EB Gonçalo Sampaio (de janeiro e março 2020) e de visita ao tecido empresarial do concelho, nomeadamente à empresa Plako, em Águas Santas, em março de 2020.



Desenvolvimento Sustentável e Eficiência Energética

A atividade municipal centrou-se em três áreas principais: a **promoção da eficiência energética**, a **continuidade do alargamento da rede de água e saneamento** e a **sensibilização para a temática ambiental**.

No capítulo da eficiência energética, em 2020, iniciámos a **substituição das luminárias existentes na rede de iluminação pública equipadas com lâmpadas de descarga por luminárias de tecnologia LED**, por todo o concelho.

Este procedimento, que engloba um investimento de aproximadamente três milhões e 500 mil euros, é um fortíssimo contributo para o desenvolvimento sustentável.

A Autarquia lançou um concurso público para substituição da rede pública de iluminação por tecnologia LED. Neste concurso, ao abrigo do modelo ESE, a diminuição dos consumos ronda os 80 por cento.

Esta poupança na fatura energética é um forte contributo ambiental e permitirá amortizar o investimento.

Por ano, estima-se uma poupança superior a 1000 toneladas de CO₂. Esta substituição arrancou na União de Freguesias de Campos e Louredo.

No mesmo âmbito, destacamos a **adaptação de edifícios municipais para uma maior eficiência energética**, como é o caso do edifício dos Paços do Concelho, do edifício da EPAVE e mesmo do edifício de apoio ao Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos.

A **continuidade do alargamento da rede de água e saneamento** tem sido uma realidade. Apesar de concluído o grande projeto que, nos anos recentes, permitiu efetuar grandes progressos a estes níveis, com um alargamento das taxas de cobertura da população, um pouco por todo o concelho, não se deixa de fazer investimento nesta área.

Espaço municipal centralizador das políticas de sensibilização ambiental da população, o **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC)** desenvolve o seu trabalho com as diferentes franjas da população, desde as crianças até aos adultos.

Nesse sentido, ao longo do ano de 2020, foram dinamizadas menos atividades no CICC, quando comparamos com os anos transatos, devido ao cenário pandémico que atravessamos e, em parte, pelo encerramento do espaço motivado pelas obras de requalificação.

No entanto, no ano de 2020, o CICC contabilizou um total de **645** participantes em atividades técnicas, pedagógicas e em visitas guiadas.

No ano de 2020, realizámos um total de **22 visitas guiadas**, com **178** participantes.

Atividades técnicas e pedagógicas:

| Atividade | Descrição |
|--|--|
| Escola a tempo inteiro | Atividades pedagógicas, dinamizadas no CE António Lopes e EBJI Póvoa de Lanhoso |
| Conhecer as sementes | Atividade pedagógica sobre o desenvolvimento de uma semente até se transformar em planta adulta. Atividade dinamizada com alunos do 3º ano |
| Propagação de plantas por estaca | Aproveitamento de restos de podas para criar novas plantas a partir de propagação por estacas |
| Carnaval ecológico | Atividade de reutilização de material para construção de máscaras de carnaval ecológicas |
| A água | Dicas para a redução do consumo da água, experiências no laboratório, eco peddy paper |
| Campanha EcoTroca | Campanha de incentivo à reciclagem em troca de ecoponto doméstico |
| Concurso Árvore do Ano 2021 - Portugal | Participação no concurso Árvore do Ano, que pretende destacar a importância das árvores antigas na herança cultural e natural |
| Jardim vertical de suculentas | Atividade dinamizada na EPAVE, inserida no programa Eco Escolas de apoio à criação de um jardim vertical de suculentas |

Acarinhado por toda a comunidade, o centenário Carvalho de Calvos concorreu à eleição da **Árvore Portuguesa do Ano 2021** e ficou em sexto lugar, com exatamente mil votos. Esta votação permitiu que a árvore da Póvoa de Lanhoso ficasse à frente dos outros concorrentes do Norte do país. Esta votação (online) visou escolher a árvore que representará Portugal na edição europeia da Tree of the year 2021.

O concurso Árvore do Ano pretende destacar a importância das árvores antigas na herança cultural e natural, que merecem toda a nossa atenção e proteção.

Já no contexto do **Gabinete Técnico Florestal**, é de destacar o acompanhamento e apoio à destruição da Vespa velutina (Vespas asiáticas), uma praga que assola o nosso país e que pode trazer prejuízos económicos e ambientais a curto prazo.

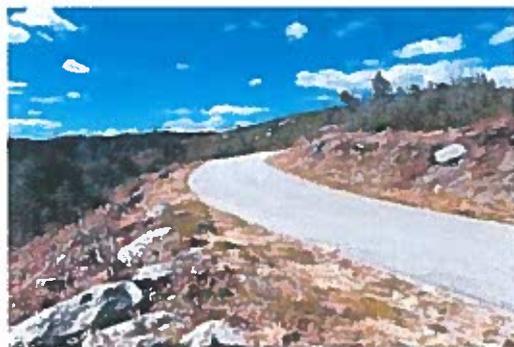
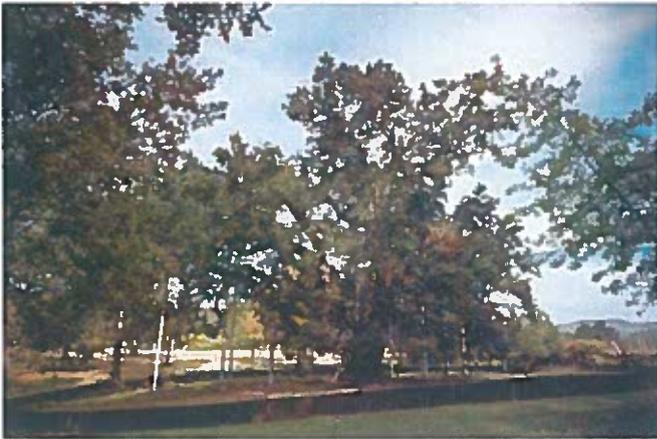
A elaboração do Plano Operacional Municipal (POM) 2020 e o acompanhamento dos trabalhos de Gestão de Combustíveis da Rede Secundária (Rede Viária e Rede Viária Florestal) da Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave em Oliveira e Friande são ainda aspectos a salientar, sem esquecer o Apoio aos Municipais no âmbito do incumprimento das limpezas Florestais (Decreto Lei 124/2006) e no âmbito da Plataforma das queimas e queimadas e a verificação da operacionalidade da Rede Viária Florestal

Por fim, uma referência à praia Fluvial de Verim, que, em 2020 e pelo sexto ano consecutivo, viu a sua água classificada pela Quercus como tendo “Qualidade de Ouro”.

Todos os anos, este local recebe milhares de veraneantes de toda a Região e esta renovação resulta de um trabalho realizado diariamente em articulação com diversos agentes, para que todas as pessoas possam desfrutar de uma praia fluvial segura, com estruturas de apoio e com qualidade de água reconhecida.

O objetivo da Quercus é destacar as praias que, ao longo de vários anos (cinco), têm apresentado sistematicamente uma água balnear de qualidade excelente (tendo em conta a classificação da legislação em vigor), e que, dessa forma, oferecem assim uma maior fiabilidade no que respeita à qualidade da água.

Esta foi uma boa notícia para a Póvoa de Lanhoso.



Juventude e Desporto

Juventude e Desporto foram igualmente áreas que tiveram de repensar as atividades previstas para 2020. Umas foram mesmo canceladas; outras realizaram-se, mas com apertadas regras de proteção de modo a cumprir as orientações das entidades de saúde.

Em 2020, as atividades desenvolvidas pelo **Espaço Jovem** tiveram por base o plano de atividades, mas também os reajustamentos necessários devido à situação pandémica, de forma a melhorar a resposta do próprio serviço.

Este espaço tem por objetivo servir todos os munícipes em particular os jovens, procurando disponibilizar uma oferta de atividades adequadas às necessidades e às preferências dos utentes/clientes. Ao longo do ano, foi esta a preocupação e acreditamos que, desta forma, contribuimos para o aumento da qualidade de vida da população.

Da atividade desenvolvida pelo Espaço Jovem em 2020, destacamos o seguinte:

Férias Ativas - Verão 2020

Preparação e realização do programa Férias Ativas, dentro de todas as recomendações e orientações da DGS.

Projeto Sons cá da casa

A Câmara Municipal lançou o desafio a todos os artistas musicais Povoenses para que partilhassem o seu talento com a comunidade e estes não se fizeram rogados. A iniciativa “Sons cá da casa” a milhares de pessoas que assistiram comodamente e em segurança a partir de suas casas.

Em tempos de confinamento e em que a música se transformou num verdadeiro hino à liberdade e à resistência, o repto foi de que o enorme talento Povoense fosse partilhado com a comunidade e contribuísse para animar os dias de todos nós.

Os vídeos foram gravados e transmitidos online para todo o mundo, a partir da página de Facebook do Município da Póvoa de Lanhoso.

Fábio Silva, Capataz, Dj Rui e Cirilo, Isabel Vale e Gonçalo, Ricardo Reis Soares, Joana, Sabrina, Anabela Rodrigues, Leirbag, Tiago Barbosa (Trigo), Da Capo, Dj Ricardo Pinheiro, Dj Ruy Vercetti, Madalena, Rafael Costa e Rafael Braga foram os talentos Povoenses que quiseram participar.

Natal dos Pequeninós - Férias Ativas pergunta

Mais uma atividade pioneira, onde sentámos à mesma mesa crianças do concelho, o Presidente da Câmara Municipal e os vereadores para uma sessão de perguntas e respostas.

Torneio Playstation Fifa 2020

Atividade que contou com a participação de cerca de 50 pessoas.

Já no que se refere ao **Desporto**, a concretização dos objetivos previstos sofreu uma drástica mudança devido à pandemia, que nos assolou em março de 2020. Até ao mês de fevereiro de 2020, o Plano de Atividades delineado foi cumprido tal como previsto, destacando-se a realização da 3ª São Silvestre Solidária, que contou com cerca de 600 participantes, e a 2ª Gala do Desporto 2018/2019, que reconheceu o mérito desportivo dos atletas Povoenses.

Em março de 2020, em contexto de combate à mitigação da COVID-19, houve necessidade de redefinir toda a estratégia, cientes da importância do desporto para o bem-estar físico e mental e da importância do combate ao sedentarismo.

Assim, a ação estratégica definida passou a ter em conta as orientações da Autoridade de Saúde, desenvolvendo-se em duas áreas: **Confinamento ATIVO e Retoma RESPONSÁVEL e SEGURA.**

Foram adoptadas medidas que visaram, por um lado, a **promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis** e, por outro lado, a **sensibilização e preocupação para uma retoma responsável das atividades**, cumprindo e respeitando todas as orientações da DGS.

No âmbito do **confinamento ATIVO**, foram dinamizadas as seguintes atividades:

Comemoração do Dia Mundial da Atividade Física

Devido ao confinamento, o Município teve de cancelar a comemoração do Dia Mundial da Atividade Física (6 de abril). O programa foi cancelado e substituído por uma campanha de sensibilização nas redes sociais, bem como o lançamento do programa EXERCITA-TE!

Programa EXERCITA-TE!

O programa EXERCITA-TE! decorreu de 6 de abril a 30 de maio, com a finalidade de, durante o período de confinamento, promover a realização de atividade física para combater o sedentarismo. Ao todo foram realizadas **26 aulas online**, três por semana, que tiveram cerca de **60 mil visualizações**.

Foram propostas aulas de ginástica para a terceira idade, ginástica localizada, dance-fit, spinning, atividades para as crianças e outras, com o intuito de chegar a todos, independentemente das suas limitações e idades.

Estas atividades foram partilhadas por sites de outras organizações e nas redes sociais, nomeadamente na página SEJA ATIVO e BeActivo, da responsabilidade do Instituto Português do Desporto e Juventude, e na página da Associação Portuguesa de Desporto em Família.

O programa teve uma elevada aceitação pelos munícipes e continua disponível na página de facebook do Município.

Comemoração do 25 de Abril - Desporto e Liberdade

A Comemoração do Dia da Liberdade, sob o mote Desporto e Liberdade, ajustou-se aos constrangimentos provocados pela pandemia. Foram sugeridas atividades através da página de facebook do Município: fit em família, pilates e jogos para crianças.

Comemoração do Dia Mundial da Criança

O Município preparou várias atividades online direcionadas para as crianças. Para além de simbolizar este dia, pretendeu-se sensibilizar os mais novos para a importância de serem ativos e de terem hábitos de vida saudáveis.

No âmbito da **Retoma RESPONSÁVEL e SEGURA**, foram dinamizadas as seguintes atividades:

Programa Pontido FITNESS

Este programa foi das primeiras atividades presenciais a iniciar após o confinamento. Seguindo as orientações da DGS, o Município voltou a apostar em atividades ao ar livre. A segunda edição do Pontido Fitness decorreu de 22 de junho a 30 de julho. As atividades desenvolvidas foram pilates, circuito, dance fit, localizada e caminhada orientada.

Parcerias com os Ginásios: cedência de espaços públicos e instalações desportivas ao ar livre

No início da retoma da atividade, o Município reuniu com os representantes dos ginásios do concelho, de modo a encontrar soluções para uma retoma segura da sua atividade. Nesse sentido, o Município propôs a cedência de espaços municipais ao ar livre, onde as pessoas pudessem praticar a atividade desportiva em segurança; a isenção da taxa de utilização de via pública; e a cedência da zona de cais e do espaço verde da Piscina Municipal Descoberta.

Retoma com Responsabilidade e Segurança: abertura das instalações desportivas em segurança

A partir do momento que as entidades competentes e as orientações da DGS permitiram a retoma das atividades, o Município procurou, de forma responsável, implementar e dinamizar um conjunto de intervenções/operações para disponibilizar aos seus munícipes uma retoma o mais breve possível, mas segura.

Conforme o estabelecido na legislação em vigor, a retoma das atividades nas instalações desportivas municipais foi realizada com respeito pela proteção da saúde dos utilizadores e foram apoiadas num plano de minimização de riscos, com base nas orientações das autoridades de saúde.

Nesse sentido, conforme as orientações da DGS e das autoridades competentes, foi traçado um plano de reabertura para as instalações desportivas municipais.

Foi elaborado um **Plano de Contingência para o Desporto e Equipamentos Desportivos** e para cada instalação foi elaborado um **Manual Procedimentos e Proteção**, mais específico a cada atividade.

Aulas de Aquagymn na Piscina Municipal Descoberta

Durante o mês de agosto, após o término do programa Pontido FITNESS, dinamizámos aulas de Aquagymn, na Piscina Municipal Descoberta, em resposta a um desejo da população. Estas aulas realizaram-se todas as quartas, sextas e domingos, cumprindo sempre com as orientações da DGS.

3º Open da Póvoa de Lanhoso - Evento SEGURO

O Open da Póvoa de Lanhoso foi organizado pelo Município da e pela Escola de Ténis - Associação ATITUDORDEM. Procurámos, dentro das restrições e recomendações da autoridade de saúde, manter a organização deste torneio de Verão, que já vai na sua 3ª edição. Pelo feedback dos participantes, este foi evento seguro com uma organização responsável.

Participaram **51 atletas vindos de vários concelhos**, atletas federados e não federados. Foi objetivo manter a promoção e divulgação da modalidade, o convívio e a confraternização em contexto desportivo, assim como a dinamização dos espaços concebidos em exclusivo para a prática do ténis.

Semana Europeia do Desporto – SEJA ATIVO

A Semana Europeia do Desporto decorreu entre 23 e 30 de setembro. Trata-se de uma iniciativa da Comissão Europeia que visa promover o desporto e, por inerência, a atividade física, junto de todos os segmentos da população europeia, independentemente da sua idade, sexo, contexto social ou nível de aptidão física.

À semelhança dos anos anteriores, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. assumiu a coordenação nacional, contando com a colaboração ativa de um vasto conjunto de parceiros que, sob o lema #BEACTIVE, incentivaram cada cidadão, através de várias iniciativas, a ser ativo durante a “Semana” e a permanecer ativo durante todo o ano. Considerando a relevância que esta iniciativa assume na promoção da prática de atividade física, enquanto elemento determinante de um estilo de vida ativo com impacto na melhoria da qualidade de vida, da saúde e do bem-estar, e o importante papel que os Municípios assumem neste contexto, o Município da Póvoa de Lanhoso foi um parceiro deste projeto e também elaborou um programa para esta Semana, programa que teve em conta as recomendações a Direção Geral de Saúde.

Aulas de PT Aquático e Aulas de Mobilidade Aquática

A criação deste serviço personalizado e seguro surge da necessidade de criar novas propostas numa fase marcada pela pandemia e das necessidades especiais de alguns dos nossos munícipes que não conseguem encontrar nas turmas aquilo que pretendem.

Este serviço realiza um trabalho individualizado, visando a melhoria da condição física e psicológica do aluno/utente.

Apoio ao Associativismo – Contratos-Programa Desportivos

O apoio ao associativismo desportivo do concelho continuou a ser uma forte aposta.

As associações e coletividades desportivas continuam a ser um dos principais estimuladores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social. O seu papel permanece insubstituível na construção de identidades e na formação cívica dos seus associados, fazendo perdurar valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia.

O Município será sempre um parceiro das associações, dos seus dirigentes e associados, procurando em articulação desenvolver mecanismos e ações que promovam o bem-estar social, cultural e desportivo da população. É com esta responsabilidade que o Município continuou e reforçou o apoio, quer a nível financeiro, quer a nível da cedência gratuita de instalações desportivas e mesmo ao nível de apoio administrativo e técnico, como por exemplo o apoio na elaboração de planos de contingência para os clubes e as associações desportivas. Estes apoios têm como objetivos centrais a generalização da prática desportiva e da atividade física; o apoio à formação, ao desporto federado e a eventos desportivos que promovam o concelho da Póvoa de Lanhoso; a procura de financiamentos para infraestruturas; e a promoção de estilos de vida saudáveis.

Criação do Gabinete Municipal do Desporto: publicado e lançado nas redes sociais

O Gabinete Municipal do Desporto irá centralizar várias áreas de intervenção, de modo a que toda a população e o associativismo desportivo do concelho possam, com facilidade, reconhecer esta intervenção municipal. Na prática, o que se pretende é associar e dar a conhecer a todos os projetos, apoios e áreas de ação que o serviço do desporto desempenha/apoia (na sua maioria já os realiza) e criar novos serviços de apoio ao desenvolvimento desportivo concelhio.

Este gabinete foi lançado, via online, em setembro e está disponível em: www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/juventude-e-desporto/gabinete-do-desporto-municipal/.

Criação do projeto do Circuito de Manutenção do Pontido e Gabinete de Aconselhamento de Treino e Avaliação Física

Em conjunto com a dinamização do Gabinete Municipal do Desporto, surgiu o projeto de criação do Circuito Manutenção do Pontido, bem como da criação de um Gabinete de Aconselhamento de Treino e Avaliação Física, valorizando, em simultâneo, uma das áreas verdes da Vila, ou seja, o Parque do Pontido.

Destacamos ainda, em 2020:

- A Renovação do **Galardão de Município Amigo do Desporto**: reconhecimento ao Município pelas boas práticas realizadas em prol do Desporto (3º ano consecutivo); e atribuição de **Diploma de Recomendação** sobre as boas práticas que o Município desenvolveu relativamente à **Intervenção COVID-19 na área do Desporto**.

Estas distinções são avaliadas pelo promotor do programa Municípios Amigos do Desporto – MAD e seu proprietário, que é a E. Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda. reconhecidos pelo IPDJ.

- A Continuidade da Certificação, pela Norma ISO 9001 - **Gestão do Sistema da Qualidade**, no serviço da **Piscina Municipal Coberta**.



Dinamização Cultural

O primeiro ano da pandemia de COVID-19 ficou marcado pelo cancelamento das atividades culturais do Município da Póvoa de Lanhoso. O setor cultural não esteve imune à pandemia decretada pela OMS em março de 2020. Um rude golpe foi o cancelamento das Festas concelhias em honra de São José.

A pandemia obrigou o Município da Póvoa de Lanhoso a reinventar os seus eventos. Exemplo disso foi a "Animação sobre rodas", em que os artistas locais atuaram num palco itinerante, evitando assim os ajuntamentos e valorizando o seu trabalho. Outro bom exemplo foi a animação do Dia da Criança, também ela itinerante, através da qual levámos a alegria a casa das crianças de todo o concelho.

Outras iniciativas foram apoiadas e encetadas com as entidades promotoras.

Passamos a apresentar o mais relevante da atividade dos vários serviços de Cultura. Propostas que, mesmo assim, procuraram valorizar a nossa história e tradições, bem como o nosso património, o talento dos Povoenses e a sua criatividade.

Biblioteca Municipal

- Leituras infantis Online

Com a leitura de histórias infantis, procurou-se estimular e dar asas à imaginação e ao pensamento dos mais pequenos. Para este projeto, realizou-se a leitura de oito histórias infantis, animadas por vídeo:

- Adivinha quanto eu gosto de ti
- Queres Namorar Comigo
- A lagartinha muito comilona
- Clara é uma pintinha amarela
- Árvore mãe
- A menina que não gostava de fruta
- Pato! Coelho
- Chiu! Estou a ler

- Contos de Natal Online

O Município da Póvoa de Lanhoso apresentou sete contos, em vídeo, que nos falaram da época e do espírito natalício, contados pelas vozes de atores do Grupo Cénico Povoense.

- "O Sonho dos Pinheiros" - baseado no conto "O Abeto", de Hans Christian Andersen
- "O Presépio" de D. João da Câmara
- "Chancas na chaminé" de Cláudio Lima

- “Noite de consoada” de Altino do Tojal
- “O Gigante Egoísta” de Oscar Wilde
- “A pequena vendedora de fósforos” de Hans Christian Andersen
- “Um conto de Natal” de Miguel Torga

- Minuto do Conto Online

Realização de seis vídeos animados para o público infantil:

- “O Leão e o Rato”
- “O Galo e a Raposa”
- “A Formiga e a Pomba”
- “O Burro com a pele de Leão”
- “O Conselho dos Ratos”
- “A Tartaruga e os Patos”

Prémio Literário António Celestino

O Prémio Literário António Celestino, na modalidade de conto, contou com **104** participantes.

Depois da avaliação do júri, o vencedor foi Júlio Gonçalves (pseudónimo) com o conto “Vidas adiadas”.

Devido à situação pandémica, a cerimónia solene da entrega do Prémio António Celestino 2020 decorreu, no dia 30 de setembro, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.

Castelo de Lanhoso

O Castelo de Lanhoso esteve encerrado de 11 de março a 19 de maio devido à situação pandémica da COVID-19.

Ao reabrir o monumento, as entradas foram limitadas à dimensão da Torre de Menagem e todas as atividades acabaram por ser canceladas.

Mesmo assim, em 2020, o Castelo de Lanhoso recebeu **4.598 visitantes** no interior da Torre de Menagem.

Dia dos Namorados

O Castelo de Lanhoso transformou-se num cenário idílico, perfeito para um passeio a dois. A melhor foto foi premiada com um fim-de-semana num alojamento local.

Escape Room

O Escape Room visa potenciar a história deste baluarte medieval bem como desenvolver a capacidade de observação, dedução, lógica e agilidade de cada pessoa. Este evento contou com **79 participantes**.

D. Teresa no Castelo de Lanhoso (Dia Nacional dos Castelos)

Presença de D. Teresa no Castelo de Lanhoso, permitindo a realização de fotos com esta figura histórica, intimamente ligada a este nosso reduto medieval.

Atividades Online:

- “Pinta o teu Património”

“Pinta o teu património” é como se designa a proposta online, que pretende divulgar o património da Póvoa de Lanhoso, as suas lendas e histórias junto do público infantil. Esta é uma forma diferente de dar conhecer a história e o património local.

Para além de desenhos para colorir, a Câmara Municipal disponibilizou outras atividades, como sopa de letras, e informação sobre elementos da história e do património no concelho, como o Castelo de Lanhoso, a Maria da Fonte, a Heráldica da Póvoa de Lanhoso, Martim Moniz, D. Teresa, o Castro de Lanhoso e a Igreja Românica de Fontarcada, um conjunto que poderá ser alargado a outras referências patrimoniais Povoenses.

- Jornadas Europeias Património

Sugerimos a realização de atividades como palavras cruzadas, sopa de letras e verdadeiro-falso com o objetivo de promover e aprofundar, de uma forma lúdica, o conhecimento sobre o Monte de Lanhoso.

Centro Interpretativo Maria da Fonte

Em 2020, apesar das restrições ligadas ao período de confinamento e de encerramento de espaços municipais ao público, ainda passaram pelo Centro Interpretativo Maria da Fonte 720 visitantes, integrados quer em visitas escolares (397) quer em visitas guiadas (323).

Theatro Club

Atividades Online na página de Facebook do Theatro Club:

- Desafio das Emoções

Quiz da Memória

Joga, Experimenta e Fica em Casa

- Comemoração do Dia Mundial do Livro

Leitura de texto pela voz dos jovens inscritos nas oficinas de teatro

- Comemoração do 25 de Abril

Vídeo de homenagem aos ex-combatentes, pela voz dos jovens inscritos nas oficinas de teatro

- Comemoração do Dia Mundial da Dança

Vídeo com resumo de iniciativas de dança realizadas no ano de 2019

Outros eventos:

Dia Mundial da Criança

A Póvoa de Lanhoso assinalou, no dia 6 de junho, o Dia Mundial da Criança com uma animação itinerante por todo o concelho. Diversas equipas percorreram as freguesias no período entre as 9h00 e as 19h00, levando até às crianças Povoenses a magia de personagens que todos conhecem. Este registo itinerante resultou da conjuntura presente no momento, onde se vivia uma situação de confinamento doméstico e de resguardo social.

“Juntos pelo Comércio Local”

“Juntos pelo Comércio Local” foi uma das medidas de apoio à economia local, que a Câmara Municipal implementou, no Verão, para a mitigação dos efeitos económicos provocados pela pandemia de COVID-19. Por cada compra de 20 euros numa loja ou estabelecimento aderente, as pessoas receberam um cupão. Foram atribuídos 50 prémios (vales de compras) no valor de 100 euros cada.

Verão Com(n) Vida:

- “Animação sobre rodas”

O programa “Animação sobre rodas” privilegiou uma animação itinerante, “sobre rodas”, com artistas musicais a atuar nos mais diversos pontos da Vila da Póvoa de Lanhoso. Privilegiou ainda os artistas e as bandas locais, num forte sinal de apoio da Autarquia à Cultura, numa fase difícil face à pandemia de COVID-19.

- “Uma playlist dos tempos de Magalhães”

O guitarrista Francesco Luciani apresentou um espetáculo de guitarra clássica a solo “Uma Playlist dos Tempos de Magalhães”, no Theatro Club da Póvoa de Lanhoso, a 12 de agosto de 2020. Este concerto contou com o Apoio da Direção Regional de Cultura do Norte e da Antena 2.

Devido à pandemia, o público teve de realizar marcação prévia devido à limitação da sala.

- Leituras Encenadas

- Teatro para Bebés

- Concurso de Artes Plásticas de S. José

A Exposição “Concurso de Artes Plásticas de S. José” inserida nas majestosas festividades das festas em honra de S. José (19 de março) resulta do desiderato de aliar as componentes artística e religiosa em torno do padroeiro da Póvoa de Lanhoso, S. José, desafiando artistas a criarem as suas interpretações desta figura. Participaram mais de 50 artistas de todo o país. Porém devido à situação pandémica instalada no país e no mundo, obrigou-nos ao seu cancelamento.

No dia 18 de julho, esta exposição abriu, dando a conhecer as magníficas obras a concurso e o respetivo vencedor.

“Retábulo de S. José” foi a obra vencedora do concurso de artes plásticas de S. José. Uma peça de técnica mista da autoria de Alexandre Reigada. O júri deliberou ainda atribuir uma menção honrosa a “S. José” da artista Fernanda Aguiar, um quadro que também utiliza técnica mista.

XXIV Exposição Aberta de Artes Plásticas

A XXIV Exposição Aberta de Artes Plásticas decorreu em moldes distintos dos habituais, devido à situação que o país e o mundo têm vindo a atravessar. Ao contrário do habitual, na edição de 2020, esta mostra decorreu de 4 de agosto a 29 de novembro.

Participam 33 artistas de todo o país, num total de 66 obras desde pintura, desenho, técnica mista e escultura.

“Póvoa de Natal” – Campanha de apoio ao Comércio Local

A Câmara Municipal promoveu, pelo segundo ano consecutivo, uma campanha de apoio ao comércio local. Inserido na programação “Póvoa de Natal”, este sorteio pretendeu estimular o consumo junto dos estabelecimentos locais, contribuindo para a dinamização da economia local e para a preservação e promoção do emprego no concelho.

“Montras de Natal”

Este concurso de “Montras de Natal” teve o objetivo de contribuir para a dinamização do comércio local da Póvoa de Lanhoso, na época natalícia. Esta iniciativa teve como destinatários todos os estabelecimentos comerciais/serviços com montras devidamente decoradas com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público, que foram submetidas à avaliação do júri do concurso.

“Pai Natal nas Freguesias”

Animação itinerante pelas ruas do concelho, com a presença do Pai Natal e figuras natalícias, envolvidas pelas músicas de Natal que despertam os mais novos para essa época mágica.

Comemoração do Dia do Concelho

A Póvoa de Lanhoso celebrou os 728 anos de concelho, no dia 25 de setembro, com uma comemoração diferente do habitual. As atividades presenciais foram canceladas e as intervenções do Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, e do Presidente da Assembleia Municipal, João Duque, foram transmitidas online.

Em 2020, a homenagem foi para todos os Povoenses pela luta contra a pandemia, nas várias frentes. A homenagem aos funcionários do Município também não se realizou.

Uma nota final para salientar que a **Filigrana da Póvoa de Lanhoso** foi a vencedora distrital das 7 maravilhas da cultura popular.

Durante todo o dia 11 de agosto, a Póvoa de Lanhoso acolheu o programa da RTP durante o qual foi feita a apresentação das candidaturas do distrito assim como o resultado das votações telefónicas.

Esta foi uma enorme mais-valia para o setor e também para o turismo e esperamos um impacto muito positivo na economia local. A candidatura Povoense seguiu depois para a semifinal, que se realizou no dia 30 de agosto, em Torres Novas, mas não foi apurada para a final.

O programa foi transmitido em direto desde o largo em frente aos Paços do Concelho, tendo divulgado ainda algumas das potencialidades turísticas da Póvoa de Lanhoso, como concelho anfitrião, como o Castelo de Lanhoso, a Praia Fluvial de Verim, a Diverlanhoso, o Santuário de Nossa Senhora de Porto D’Ave e ainda algumas particularidades em termos de artes plásticas e cénicas, de desporto, de vinhos, de gastronomia, de doçaria e de artesanato. Artistas locais e regionais também tiveram oportunidade de animar musicalmente o programa.



Proteção Civil

Os **serviços municipais de Proteção Civil** tiveram, em 2020, um ano muito difícil e exigente, com desafios a que foi preciso responder de forma pronta e eficaz. Verdadeiramente, esta área da intervenção municipal foi posta à prova, mas podemos concluir que conseguimos responder rapidamente, com antecipação e precisão.

Aprendemos muito. Soubemos ler as necessidades e soubemos responder de forma a garantir, sem hesitações nem demoras, a proteção da saúde dos Povoenses e o apoio aos agentes de segurança e proteção civil bem como aos profissionais da área da saúde.

Em algumas medidas que rapidamente colocámos no terreno, fomos pioneiros e fomos um exemplo na região.

A realização de testes aos utentes e ao pessoal das IPSS's, a distribuição de máscaras pela população, a distribuição de equipamento de proteção individual pelo comércio, o apoio ao alojamento de profissionais de saúde e agentes de proteção civil, a intervenção na criação de um hospital de campanha para doentes com COVID-19, a sensibilização das diversas franjas da população, a limpeza de espaços públicos.

Estas são algumas das ações que destacamos, num ano em que foi necessário transmitir confiança à população, num ano em que foi importante o contributo de todos e num ano em que os Povoenses perceberam que podiam contar com esta Autarquia.

Desta forma, destacamos a seguinte atividade:

Medidas de Autoproteção – Apoio e acompanhamento da Elaboração das Medidas de Autoproteção dos edifícios sob gestão do Município, realizadas por Empresa Externa:

- Edifício dos Paços do Concelho
- Piscinas Municipais Cobertas
- EPAVE
- Escola Básica Integrada do Ave
- Centro Educativo do Cávado
- Centro Educativo D. Elvira Câmara Lopes
- Centro Educativo António Lopes
- Escola Básica JI da Póvoa de Lanhoso

Sistema Integrado de Operações Proteção e Socorro (SIOPS) – Comparência em diversas ocorrências:

- Incêndios Rurais
- Incêndio Industrial
- Ocorrências de inundação e Cheia
- Deslizamento de terras
- Quedas de árvores
- Queda de Neve
- Derrame de gasóleo
- Emergências Médicas
- Fuga de gás
- Edifícios em risco de ruir e muros em risco de queda
- Caminhos em risco de aluimento

Apoio e acompanhamento da Máquina em Teatro de Operações

Descarga de água das Barragens - Monitorização e acompanhamento da descarga de água nas Barragens.

Inspeção e vistorias técnicas de diversos espaços:

- Edifício das Torres
- Horto do Cyber

Verificação da operacionalidade dos hidrantes no concelho

Participação no movimento Cívico “Exercício Público a Terra Treme”

No âmbito do combate à COVID-19, destacamos o seguinte:

Elaboração de Planos de Contingência (PC) diversos:

- Paços do Concelho
- Theatro Club
- Espaço Jovem
- Castelo de Lanhoso
- Piscinas Municipais (Cobertas e Descobertas)
- Feira Municipal
- Apoio na elaboração do PC do Campo de Jogos do Sport Clube Maria da Fonte
- Apoio na elaboração do PC do Campo de jogos Emilianos
- Apoio na elaboração do PC Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso
- Apoio na elaboração do PC da Escola EB 2,3 Prof. Gonçalo Sampaio
- Apoio na elaboração do PC dos Centros Educativos
- Apoio na elaboração do PC da Praia de Verim
- Apoio na elaboração do PC do Bar do Pontão

A participação em ações de sensibilização com o Exército na Escola Secundária, nas Escolas do Concelho para as regras de segurança e à chegada dos emigrantes a Portugal.

Apoios Sociais e Psicológicos:

- Apoio na análise e avaliação das condições de reabertura dos Centros de Convívio
- Apoio na distribuição de bens e equipamentos à população em conjunto com a Ação Social do Município
- Apoio e acompanhamento conjunto com o serviço de psicologia do Município em situações muito pontuais

Apoio e acompanhamento do processo de descontaminação de espaços com surtos COVID:

- Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa da Póvoa de Lanhoso em Rendufinho
- Comissão de Melhoramentos de Santo Emilião
- Hotel Sénior Póvoa de Lanhoso
- ASSIS - Lanhoso
- Lar Estrela do Paraíso – Brunhais

Apoio no fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) – Agentes de Proteção Civil:

- Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso
- GNR da Póvoa de Lanhoso
- Cruz Vermelha Portuguesa da Póvoa de Lanhoso

Apoio no fornecimento de EPI a ERPI (Lares Residenciais e IPSS's):

- Comissão de Melhoramentos de Santo Emilião
- Centro Social e Paroquial de Garfe
- Centro Social e Paroquial de Taíde
- Centro Social e Paroquial de Calvos
- Centro Social e Paroquial de Serzedelo
- Centro Social e Paroquial de Monsul
- Centro Teresiano de Verim
- ASSIS
- Hotel Sénior
- Lar Estrela do Paraíso
- Em Diálogo

Ações de acompanhamento e fiscalização conjunta da Segurança Social e Saúde Pública – ERPI:

- Lar de S. José
- Comissão de Melhoramentos de Santo Emilião
- Centro Social e Paroquial de Taíde
- Centro Social e Paroquial de Serzedelo
- ASSIS
- Lar Estrela do Paraíso

Ações de acompanhamento e fiscalização conjunta da Segurança Social e Saúde Pública – Lares ilegais

Apoio na distribuição de EPI às Juntas de Freguesia e ao comércio local

Acompanhamento de ações de desinfeção nas ruas e artérias da vila

Apoio na preparação do COVID Drive (testes COVID) - no dia 16 de abril de 2020, entrou em funcionamento o Centro de Rastreio à COVID-19 instalado na Unidade de Saúde Familiar Terras de Lanhoso. Este serviço, no âmbito do Agrupamento de Centros de Saúde do qual a Póvoa de Lanhoso faz parte, era reivindicado há várias semanas e, quer

no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Ave, quer no âmbito do Agrupamento de Centros de Saúde Cávado II - Gerês/Cabreira, já tínhamos defendido a existência de uma unidade de rastreios em cada concelho, que permitisse testar o maior número possível de cidadãos.

Acompanhamento da preparação do Hospital de Retaguarda da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso - Residência Universitária

Por fim, é de destacar que, em abril de 2020, a Câmara Municipal começou o processo de entrega de cerca de 32 mil máscaras na casa dos Povoenses. Uma medida que visou o regresso parcial à vida social, de forma a que a população estivesse mais protegida.

Esta ação decorreu com a colaboração dos CTT, sendo que, para além das máscaras que, na altura ainda eram escassas, a Autarquia sensibilizou para o seu uso, em complemento com a continuidade de outras medidas de proteção, como, por exemplo, a lavagem frequente das mãos e a manutenção de distanciamento físico.

É ainda de salientar que a nossa Autarquia avançou, por sua responsabilidade, com a realização de testes COVID-19 prioritários, a utentes e funcionários dos lares e IPSS's do concelho. Os primeiros destes testes realizaram-se no dia 3 de abril de 2020.

Definidas metodologia e prioridades em cada instituição, a Câmara Municipal acertou com dois laboratórios o procedimento para a realização dos testes. Na sequência da notícia que deu contada intenção do Governo em aplicar testes em todos os lares nacionais, mas com um calendário alargado, já tínhamos feito saber publicamente que os Povoenses não iam esperar semanas pela realização de testes de despiste da COVID-19 nos lares e IPSS's do concelho.

Mais uma vez, estivemos na dianteira deste combate. Este esforço financeiro que realizámos pretendeu, acima de tudo, não permitir que as consequências da pandemia fossem ainda mais graves do que as que todos conhecemos.



Coesão Territorial e Mobilidade

Apesar do enorme esforço financeiro que a resposta à pandemia nos exigiu, foi preocupação não parar o desenvolvimento do concelho, cumprindo o que estava definido no plano de investimentos definido em articulação com as Juntas de Freguesia.

Cientes, contudo, de que a coesão territorial não abrange apenas a concretização de obras físicas e a distribuição do investimento, mas que é também uma preocupação transversal a toda a intervenção municipal. O objetivo é fixar as populações e dotar as comunidades das infraestruturas necessárias para alavancar as condições de vida das nossas populações.

Terminado o processo de melhoria da mobilidade pedonal na Vila sede de concelho, a melhoria da rede viária afigura-se como uma das principais prioridades nas freguesias. A melhoria de espaços centrais, como os Centros Cívicos, fica também bem patente no trabalho desenvolvido.

Desta forma, apresentamos a seguir as principais intervenções concretizadas no ano de 2020, investimentos descentralizados pela generalidade das freguesias:

Covelas

Requalificação da Rua das Portelinhas

Requalificação da Rua do Passadiço

Pavimentação da Rua da Vila

Ferreiros

Requalificação na Av. de Ferreiros (1ª e 2ª fases)

Requalificação da Rua de Lamas, na Freguesia de Ferreiros

Galegos

Construção de novo arruamento de ligação à Vila

Garfe

Requalificação desde a Rua de São Cosme, até ao limite do concelho com Arosa (antiga estrada nacional 207-4)

Requalificação das Ruas de São Cosme e São Damião

Requalificação da Rua de Teire

Geraz do Minho

Requalificação da Rua da Calva

Requalificação da Rua de Longainho,

Lanhoso

Requalificação do Centro Cívico

Requalificação da Rua Santo António

Requalificação da Travessa da Rua do Bairro de Santiago

Monsul

Requalificação da Rua de Várzea

Requalificação da Rua de Santril

Póvoa de Lanhoso

Aumento da eficiência energética na Casa da Botica
Beneficiação do loteamento da Requezenda - 1ª fase
Reabilitação do edifício da EPAVE
Requalificação do arruamento poente do Largo António Ferreira Lopes
Requalificação do Cemitério Municipal
Requalificação do Largo da Feira e envolvente
Requalificação da Rua do Brasil
Requalificação da Estrada Municipal n.º 602 da Rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela

Rendufinho

Requalificação da Rua da Escola e reparação de passeios na Rua Polidesportivo
Requalificação da Rua dos Trânhedos

Serzedelo

Requalificação da Rua da Portela
Requalificação das Ruas da Corredoura e Ponte
Requalificação da Rua Senhora da Conceição
Requalificação da zona fluvial de Vides e da Rua do Carvoeiro

Sobradelo da Goma

Alargamento de rede de abastecimento de água na rua da Brasileira
Requalificação da Estrada da Brasileira
Pavimentação da Rua das Lages

Santo Emilião

Requalificação do Centro Cívico

Taíde

Requalificação da Rua Grupo Desportivo Porto D'Ave e da Rua do Agro
Requalificação da Rua do Crasto

Travassos

Requalificação da Rua Padre Alberto
Requalificação do Bairro de Nª Srª de Fátima

Calvos e Frades

Requalificação e valorização do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos
Construção de Muros na Rua de Nasce (Calvos)
Requalificação da Rua de Nasce (Calvos)

Campos e Louredo

Requalificação da Rua de Ventuzela (Campos)
Requalificação de rua de acesso ao Parque Industrial (Campos)
Requalificação do Cemitério na freguesia de Campos

Esperança e Brunhais

Requalificação do Centro Cívico (Brunhais)

Requalificação da Estrada Municipal n.º 599 Esperança/Brunhais

Fontarcada e Oliveira

Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas (Fontarcada)

Verim, Friande e Ajude

Execução de muro na Avenida Sto. André (Friande)

Pavimentação da Rua da Costa (Ajude)

Requalificação (1ª fase) da Rua das Figueiras (ligação de Verim a Ajude)

Requalificação das Ruas do Centro Cívico (Friande)

Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim

Vilela

Requalificação da Rua de S. Tiago

Construção de muros na Rua da Portela, Rua do Paço Velho e Rua Senhora do Ó

Requalificação da Rua do Lameirinho

Águas Santas e Moure

Conclusão da Requalificação da Rua de Serzedá

Por todo o concelho:

Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública”

Prestação do serviço de ligação em fibra ótica de pontos de interesse municipal

No que se refere à captação de financiamento para o desenvolvimento de projetos estruturantes e de resposta à crise pandémica destacamos, de forma sucinta, o seguinte:

- a Reformulação do “Plano de Ação para a Regeneração Urbana [PARU] da Póvoa de Lanhoso”, que assegurou para Município o total de 2.753.377,23€ FEDER (94.227€ para o Instrumento Financeiro de apoio a investimento privado e 2.659.150,23€ para apoio a investimento público) para o atual período de programação;

- a Reprogramação do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Vale do Ave, no âmbito do contexto COVID-19, que permitiu garantir a consignação ao Município da alocação de FEEI inicial, *i.e.*, foi conseguida a manutenção dos valores de FEEI contratualizados em sede do PDCT no início do presente quadro de programação, o Portugal 2020.

Durante o ano de 2020, foram ainda apresentadas cinco candidaturas aos programas operacionais do Portugal 2020 e uma a um programa de financiamento nacional. Destas, cinco foram aprovadas, tendo sido cumulativamente aprovadas mais duas, anteriormente candidatas, o que representou uma taxa de aprovação de 100%.

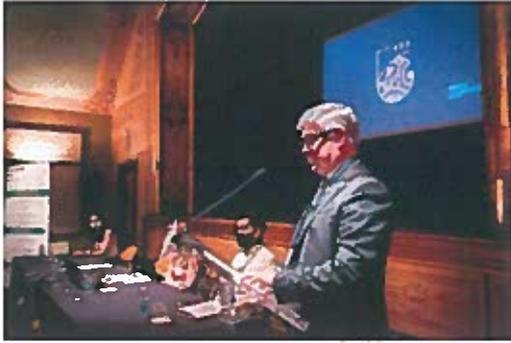
Na tabela abaixo sistematiza-se esta informação.

| |
|--|
| Operação |
| Melhoria da eficiência energética no edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso NORTE-03-1203-FEDER-000141 |
| Aumento da eficiência energética na Casa da Botica NORTE-03-1203-FEDER-000144 |
| Casa do Livro NORTE-04-2316-FEDER-000360 |
| Reabilitação do edifício da EPAVE NORTE-04-2316-FEDER-000361 |
| Qualificação das Experiências de Turismo Natureza/Náutico do Minho - Projeto de valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim NORTE-06-3928-FEDER-000172 |
| Igualdades POISE-01-3422-FSE-000017 |
| Apoio à elaboração da Estratégia Local de Habitação |
| Remoção do fibrocimento da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso NORTE-08-5673-FEDER-000252 |

No domínio da **Gestão de candidaturas a fundos comunitários e nacionais**, uma gestão processual das operações exemplar, permitiu:

- a. receber 894.010,90€ de FEEI;
- b. encerrar cinco operações dentro dos prazos regulamentarmente fixados;
- c. ocupar sistematicamente em todos os reportes mensais da CCDR-n, durante o ano em análise, relativos à execução dos PARU, o primeiro lugar entre os Municípios da NUTS III Ave;
- d. ser, de acordo com dados reportados a 30 de junho de 2020 pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, o Município do distrito de Braga com o valor mais elevado de fundo aprovado por habitante, 711,50€/hab.

Em setembro de 2020, foi também assegurada a coordenação da organização das jornadas COLEOPTER realizadas na Póvoa de Lanhoso, bem como a participação nas mesmas.



Gestão e Modernização Administrativa

Esta área de intervenção não foi excepção e exigiu a implementação de medidas ajustadas ao contexto pandémico.

Em boa verdade, a pandemia que nos assolou, em março de 2020, de forma inesperada, veio de forma inquestionável afetar o normal funcionamento dos serviços municipais, obrigando a uma reflexão interna sobre estabelecimento de prioridades e implementação de práticas de trabalho adequadas. Houve uma reorientação de recursos, como forma de resposta ao contexto.

No âmbito do sistema de gestão de qualidade e por forma a potenciar as boas práticas, cumprindo as orientações da Direção Geral da Saúde (DGS), reorganizámos o balcão único e respetiva sala de espera, habilitando-o a prestar um bom serviço público com condições de segurança.

O reflexo desse trabalho foi impactante na análise de satisfação dos clientes no ano de 2020, registando-se uma média de satisfação maior (95%) e, conseqüentemente, um nível de insatisfação mais baixo.

Salientamos a implementação do atendimento por marcação prévia, contribuindo dessa forma para a redução do tempo de espera e organização do ato de atendimento.

Fomentámos a implementação de práticas de trabalho, que persigam a melhoria contínua de uma prestação de serviço aos clientes, mais eficiente, mais consistente e informada.

A implementação de um sistema de gestão de qualidade inclui a certificação do atendimento prestado no balcão único, extensível a todos os postos de atendimento, caminhando no futuro para uma possível uniformização do atendimento ao público no Município.

Demos continuidade à construção de ferramentas de backoffice, facilitando o atendimento e reduzindo os riscos associados.

Ainda no âmbito do sistema de gestão de qualidade, demos continuidade à prática de realização de auditorias internas por forma a mitigar os riscos associados a práticas rotineiras e avaliar os procedimentos e melhorá-los sempre que necessário. Continuámos com a sistemática aposta na reengenharia de processos, bem como na interoperabilidade entre aplicações, com a certeza de que este é um trabalho com carácter de continuidade. Com base nas ferramentas de trabalho desenvolvidas em backoffice e que suportam o atendimento, consideramos uma possível implementação do atendimento digital, dando resposta às necessidades atuais e futuras.

Ainda no âmbito da melhoria de procedimentos, apostámos na digitalização e catalogação eletrónica ao nível do Arquivo Municipal. Potenciámos o funcionamento da plataforma "Archeevo".

Demos continuidade à revisão regulamentar municipal, atualizando regulamentos municipais, adequando-os à realidade dos serviços e necessidades e em conformidade com a lei.

A nível de recursos humanos, não obstante o impacto da pandemia no normal funcionamento dos serviços e na frequência em ações de formação, mantivemos o plano

formativo com todas as ações que foram possíveis de se manter. Promovemos a aplicação de horários desfasados conjugando com outras modalidades, para além do fixo, como sejam a jornada contínua assim como o teletrabalho.

Em suma, num ano atípico, procurámos dar respostas às necessidades legalmente impostas, orientando a ação dos serviços da área administrativa para a visão estabelecida no âmbito do sistema da qualidade adjacente à prestação de um serviço público de qualidade, perseguindo a missão estabelecida que procura assegurar, com competência e profissionalismo, a resposta às exigências e expectativas dos munícipes/partes interessadas, garantindo a sua satisfação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Índice

| | |
|---|-----|
| I – INTRODUÇÃO..... | 61 |
| II – ANÁLISE ORÇAMENTAL..... | 66 |
| 2.1. RECEITA..... | 69 |
| 2.2. DESPESA..... | 78 |
| 2.3. Resultado orçamental..... | 92 |
| 2.4. Principais indicadores orçamentais..... | 95 |
| III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA..... | 97 |
| 3.1. Balanço..... | 97 |
| 3.2. Demonstração de resultados..... | 100 |
| 3.3. Indicadores económico-financeiros..... | 103 |
| 3.4 Endividamento municipal..... | 104 |
| 3.5. Contabilidade de gestão..... | 107 |
| 3.6. Declarações previstas na LCPA..... | 108 |
| 3.7. Outras divulgações..... | 108 |
| IV – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS..... | 112 |

Índice de Quadros

| | |
|--|----|
| Quadro 1 - Execução do orçamento da receita..... | 66 |
| Quadro 2 - Execução do orçamento da despesa..... | 67 |
| Quadro 3 - Evolução da Receita..... | 70 |
| Quadro 4 - Evolução da receita própria..... | 71 |
| Quadro 5 - Evolução da receita própria proveniente de impostos e taxas..... | 72 |
| Quadro 6 - Evolução das transferências obtidas..... | 74 |
| Quadro 7 - Evolução participação comunitária em projetos cofinanciados..... | 75 |
| Quadro 8 - Financiamento bancário..... | 76 |
| Quadro 9 - Descrição dos empréstimos utilizados em 2020..... | 76 |
| Quadro 10 - Evolução da despesa..... | 79 |
| Quadro 11 - Execução da despesa..... | 82 |
| Quadro 12 - Evolução com despesas de pessoal..... | 83 |
| Quadro 13 - Evolução com despesas correntes de aquisição de bens e serviços..... | 84 |

| | |
|---|-----|
| Quadro 14 - Evolução com despesas de capital de aquisição de bens | 85 |
| Quadro 15 - Fontes de financiamento de Investimento | 86 |
| Quadro 16 - Evolução com despesas de transferência e subsídios | 87 |
| Quadro 17 - Execução das grandes opções do plano | 89 |
| Quadro 18 - Compromissos e responsabilidades anos seguintes | 91 |
| Quadro 19 - Receita vs Despesa | 92 |
| Quadro 20 - Resultado orçamental | 92 |
| Quadro 21 - Controlo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental | 94 |
| Quadro 22 - Indicadores orçamentais | 95 |
| Quadro 23 - Evolução do ativo | 97 |
| Quadro 24 - Evolução do passivo | 98 |
| Quadro 25 - Evolução do património líquido | 99 |
| Quadro 26 - Evolução dos gastos | 100 |
| Quadro 27 - Evolução dos rendimentos | 102 |
| Quadro 28 - Evolução dos indicadores económico-financeiros | 103 |
| Quadro 29 - Evolução da dívida | 104 |
| Quadro 30 - Limite da dívida total | 106 |

Índice de gráficos

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Evolução da receita | 69 |
| Gráfico 2 - Distribuição da receita | 69 |
| Gráfico 3 - Evolução dos impostos diretos | 73 |
| Gráfico 4 - Evolução de outras receitas próprias | 74 |
| Gráfico 5 - Evolução do saldo de gerência | 77 |
| Gráfico 6 - Evolução da despesa paga | 78 |
| Gráfico 7 - Evolução da despesa | 79 |
| Gráfico 8 - Evolução da despesa paga (corrente vs capital) | 80 |
| Gráfico 9 - Evolução da despesa efetiva e não efetiva paga | 81 |
| Gráfico 10 - Evolução do serviço da dívida | 88 |
| Gráfico 11 - Valor das GOP'S por funções | 90 |

| | |
|--|-----|
| Gráfico 12 - Evolução da poupança corrente..... | 93 |
| Gráfico 13 - Evolução da dívida de curto prazo | 104 |

I – INTRODUÇÃO

I – INTRODUÇÃO

No cumprimento dos preceitos legais, apresenta-se o presente relatório da prestação de contas de 2020.

A reforma da contabilidade e contas públicas surge no contexto da necessidade de revisão do modelo da gestão das finanças públicas, visando colmatar um conjunto de fragilidades do anterior modelo. A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem o caminho à reforma da gestão pública.

O SNC-AP apresenta uma nova visão de prestação de contas, para além do cumprimento legal, também, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, quer a nível interno, quer a nível internacional. O foco está cada vez mais no reporte de informação útil, que reflita, de forma dinâmica, as mudanças que ocorrem nas entidades públicas e obviamente nas necessidades sentidas pelos utilizadores.

O normativo contabilístico é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, que permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

A Prestação de Contas do Município do ano 2020 foi elaborada de acordo com o novo normativo contabilístico o SNC-AP, que entrou em vigor para as Autarquias Locais no dia 01 de janeiro de 2020. Até 31 de dezembro de 2019 as demonstrações financeiras foram elaboradas segundo o normativo contabilístico então em vigor - POCAL - Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais, Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Os procedimentos inerentes aos registos contabilísticos relativos à gestão económico-financeira da administração local estão devidamente previstos nas disposições legais, obedecendo qualquer ato de gestão da atividade financeira das autarquias locais a normas e princípios constantes no respetivo enquadramento jurídico em vigor.

De referir que não se encontra estabelecido um período de transição para a implementação do SNC-AP mas sim um pressuposto de que ajustamentos de transição devem ocorrer no primeiro ano de adoção do Sistema de normalização contabilística.

Não obstante, a *International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 33 – First Time Adoption of Accrual Basis*, prevê que, em certas circunstâncias de complexidade, o processo de transição poderá ter uma duração de até três anos.

Este relatório tem, assim, por objetivos:

- I) Explicitar os níveis de execução conseguidos, referenciando-os aos aspetos mais relevantes do desempenho da atividade financeira municipal;
- II) Proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição económica, financeira e dos fluxos de caixa;
- III) Facultar informação credível para as entidades externas e para a preparação das contas de acordo com o sistema europeu das contas nacionais e regionais;
- IV) Obter maior controlo financeiro, da legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos.

Acrescerá ainda referir que foram utilizados mapas e quadros, que irão permitir uma análise financeira e patrimonial de um ponto de vista dinâmico, justificando-se as variações de dotações, das disponibilidades e integrando-as na apreciação global das contas.

A consolidação de contas do Município da Póvoa de Lanhoso será apresentada em relatório individual.

As contas do Município foram auditadas por um Revisor Oficial de Contas.

Salienta-se que, por se tratar das primeiras demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação comparativa não se encontra re-expressada, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP e em conformidade com o disposto no ponto 1.3.6. do Manual de transição, opção prevista na *IPSAS 33 "First - Time Adpotion of Accrual Basis IPASS"*, que a CNC entendeu incorporar na transição do sistema contabilístico anterior para o SNC-AP.

Após efetuados os ajustamentos de transição, obteve-se o balanço de abertura, para o novo normativo contabilístico SNC-AP, posição inicial deste relato financeiro.

Estes movimentos de ajustamento tiveram em consideração os procedimentos seguintes, em conformidade com o normativo:

- Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;

- Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; e
- Aplicação das normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A IPSAS 33 prevê adicionalmente a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Município da Póvoa de Lanhoso aplicou a prorrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

No subsistema da contabilidade orçamental também se assistem a alterações que vão para além da sua conceção estrutural, designadamente:

- reclassificação de rubricas anteriormente classificadas em capital que passam a ser classificadas como receitas e despesas efetivas e não efetivas. Todos os mapas apresentados no presente relatório foram reexpressos de acordo com o novo normativo;
- a contabilização dos reembolsos e restituições que passam a ser tratados apenas na ótica da receita ao anular total ou parcialmente o documento que lhe deu origem. Não obstante, esta situação não afeta significativamente a comparabilidade dos mapas orçamentais;

- as operações de tesouraria que em 2019 registavam os impostos retidos para entrega posterior ao Estado e Outros Entes Públicos, passaram a ser tratadas como operações orçamentais.

Nota: Os valores unitários constantes nos mapas e quadros encontram-se expressos em unidades de euros.

II – ANÁLISE ORÇAMENTAL

II – ANÁLISE ORÇAMENTAL

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município para 2020 foram elaboradas segundo as normas contabilísticas então em vigor, ou seja, pelo normativo contabilístico POCAL, e aprovado nos termos da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

A execução do orçamento no ano financeiro de 2020 foi desenvolvido e executado no respeito do equilíbrio orçamental, reportando-se a esta conta a execução de todas as receitas e despesas dentro do formalismo legal entretanto exigido, desenvolvendo-se de acordo com as regras contabilísticas fixadas pelo novo normativo legal – SNC-AP.

No ano de 2020 a receita cobrada atingiu os 20,6 milhões de euros, verificando-se uma execução global da receita de 90% relativamente à receita corrigida.

O quadro 1 permite analisar, em detalhe, a receita orçamentada, a corrigida e a cobrada no ano de 2020.

| Designação | Orçamento | Orçamento | Execução da Receita | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| | Receita 01-01-2020 | Corrigido 31-12-2020 | Receita Cobrada | Taxa de Execução |
| Saldo da gerência [1] | 0,00 | 1.499.957,81 | 1.499.957,81 | 100,0% |
| Receita Corrente | 15.460.203,00 | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 | 97,8% |
| Impostos diretos | 3.683.038,00 | 3.898.447,00 | 3.898.442,22 | 100,0% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 947.781,00 | 914.988,00 | 914.953,80 | 100,0% |
| Rendimentos propriedade | 620.400,00 | 619.558,00 | 609.046,10 | 98,3% |
| Transferências e subsídios correntes | 8.061.436,00 | 8.313.803,04 | 8.082.127,64 | 97,2% |
| Venda bens e serviços | 2.059.697,00 | 1.877.923,00 | 1.829.838,08 | 97,4% |
| Outras receitas correntes | 87.851,00 | 87.851,00 | 27.063,53 | 30,8% |
| Receita de Capital | 3.380.181,00 | 2.998.480,02 | 1.992.563,44 | 66,5% |
| Venda bens investimento | 56.363,00 | 56.363,00 | 1.850,00 | 3,3% |
| Transferências e subsídios de capital | 3.205.817,00 | 2.824.116,02 | 1.927.295,02 | 68,2% |
| Outras receitas de capital | 116.876,00 | 114.582,00 | 60.000,00 | 52,4% |
| Rep. n/abatidas nos pagamentos | 1.125,00 | 3.419,00 | 3.418,42 | 100,0% |
| Receita efetiva [2] | 18.840.384,00 | 18.711.050,06 | 17.354.034,81 | 92,7% |
| Receita não efetiva [3] | 2.074.616,00 | 2.702.522,41 | 1.785.040,62 | 66,1% |
| Receita com ativos financeiros | 4.669,00 | 4.669,00 | 0,00 | 0,0% |
| Receita com passivos financeiros | 2.069.947,00 | 2.697.853,41 | 1.785.040,62 | 66,2% |
| Receita total [4]=[1]+[2]+[3] | 20.915.000,00 | 22.913.530,28 | 20.639.033,24 | 90,1% |

Quadro 1 - Execução do orçamento da receita

A receita corrente cobrada face à receita corrente corrigida obteve uma taxa de execução de 97,8%. A rubrica de destaque é a das transferências correntes, cujo montante cobrado atingiu aproximadamente 8,1 milhões de euros, com uma taxa de execução de 97,2%, destaca-se igualmente a rubrica de impostos diretos, cuja taxa de execução foi de 106% face à previsão inicial, apresenta uma cobrança de aproximadamente 3,9 milhões de euros.

A receita de capital cobrada apresenta uma execução de 66,5% face à receita corrigida. As rubricas que apresentam melhor taxa de execução são as reposições não abatidas aos pagamentos com uma execução de 100%, mas cujo montante é pouco significativo, e a rubrica de transferências de capital cujo montante executado é de aproximadamente 2 milhões de euros e apresenta uma taxa de execução de 68,2%.

A receita efetiva cobrada (17,3 milhões de euros) apresenta uma taxa de execução de 92,7% e a receita não efetiva cobrada (1,8 milhões de euros) obteve uma taxa de execução de 66,1%.

No quadro infra é apresentado a decomposição da despesa orçamentada, a corrigida e a paga.

| Designação | Orçamento | Orçamento | Execução da Despesa | |
|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| | Despesa 01-01-2020 | Corrigido 31-12-2020 | Despesa Paga | Taxa de Execução |
| Despesa Corrente | 14.103.062,00 | 14.320.503,04 | 12.636.612,48 | 88,2% |
| Despesa com pessoal | 5.647.150,00 | 5.542.850,00 | 5.397.897,44 | 97,4% |
| Aquisição de bens e serviços | 5.786.911,00 | 6.211.061,00 | 4.922.439,67 | 79,3% |
| Juros e outros encargos | 60.000,00 | 75.000,00 | 44.063,94 | 58,8% |
| Transferências e subsídios correntes | 2.509.001,00 | 2.419.652,04 | 2.228.831,43 | 92,1% |
| Outras despesas correntes | 100.000,00 | 71.940,00 | 43.380,00 | 60,3% |
| Despesa de Capital | 6.025.320,00 | 7.806.409,24 | 5.668.103,08 | 72,6% |
| Aquisição bens de capital | 5.272.019,00 | 5.891.330,43 | 4.187.787,73 | 71,1% |
| Transferências e subsídios de capital | 642.301,00 | 1.655.078,81 | 1.441.108,85 | 87,1% |
| Outras despesas de capital | 111.000,00 | 260.000,00 | 39.206,50 | 15,1% |
| Despesa efetiva [1] | 20.128.382,00 | 22.126.912,28 | 18.304.715,56 | 82,7% |
| Despesa não efetiva [2] | 786.618,00 | 786.618,00 | 768.848,23 | 97,7% |
| Ativos financeiros | 26.618,00 | 26.618,00 | 13.307,99 | 50,0% |
| Passivos financeiros | 760.000,00 | 760.000,00 | 755.540,24 | 99,4% |
| Despesa total [3]=[1]+[2] | 20.915.000,00 | 22.913.530,28 | 19.073.563,79 | 83,2% |

Quadro 2 - Execução do orçamento da despesa

A despesa corrente paga apresenta uma execução de 88,2%. Para este resultado contribuíram as rubricas de despesas com pessoal (97,4%), as transferências e subsídios correntes (92,1%) e a aquisição de bens e serviços (79,3%). No cômputo geral estas três rubricas representam despesa paga de 12,5 milhões de euros, representam 99% das despesas correntes e de 65,8% nas despesas totais pagas.

A despesa de capital paga regista uma execução de 72,6%. A rubrica que mais se evidencia é a aquisição de bens de capital cujo montante de despesa paga atingiu 4,2 milhões de euros, com uma taxa de execução de 71,1%.

A despesa efetiva paga (18,3 milhões de euros) face ao total da despesa efetiva corrigida (22,1 milhões de euros), apresenta uma execução de 82,7%. A despesa não efetiva paga (769 milhares de euros), representa 97,7% de execução face à despesa não efetiva corrigida.

O total da despesa paga (aproximadamente 19,1 milhões de euros) face ao total da despesa corrigida (22,9 milhões de euros), apresenta uma taxa de execução de 83,2%.

2.1. RECEITA

No gráfico n.º 1 pode verificar-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos.



Gráfico 1 - Evolução da receita

No próximo gráfico pode-se verificar a distribuição da receita no ano de 2020, por rúbricas gerais.

■ Saldo da Gerência ■ Receitas Próprias ■ Financiamentos Bancários ■ Transferências Totais

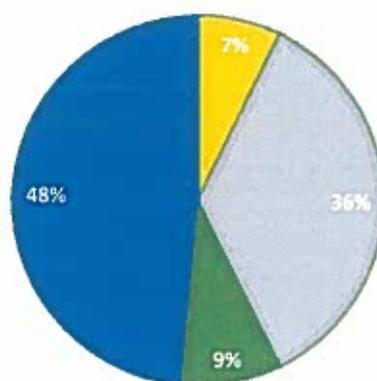


Gráfico 2 - Distribuição da receita

No final de 2020 a receita total ascendeu a 20,6 milhões de euros, correspondendo 10 milhões de euros a transferências (48%), 7,3 milhões de euros a receitas próprias (36%),

1,8 milhões de euros a financiamentos bancários (9%) e 1,5 milhões de euros a saldo transitado da gerência anterior (7%).

De seguida, faz-se a análise de evolução da receita por grandes rúbricas.

| Designação | Execução Orçamental da Receita | | | | | | Var. % 2020/2019 |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| | 2020 | | | 2019 | | | |
| | Dotação | Execução | % de Execução | Dotação | Execução | % de Execução | |
| Saldo da gerência [1] | 1.499.957,81 | 1.499.957,81 | 100,0% | 290.918,25 | 290.918,25 | 100,0% | 415,6% |
| Receita Corrente | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 | 97,8% | 14.542.233,00 | 14.923.759,46 | 102,6% | 2,9% |
| Impostos diretos | 3.898.447,00 | 3.898.442,22 | 100,0% | 3.385.260,00 | 3.830.611,51 | 113,2% | 1,8% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 914.988,00 | 914.953,80 | 100,0% | 911.345,00 | 944.327,67 | 103,6% | (3,1%) |
| Rendimentos propriedade | 619.558,00 | 609.046,10 | 98,3% | 608.570,00 | 609.822,76 | 100,2% | (0,1%) |
| Transferências e subsídios correntes | 8.313.803,04 | 8.082.127,64 | 97,2% | 7.927.324,00 | 7.789.031,34 | 98,3% | 3,8% |
| Venda bens e serviços | 1.877.923,00 | 1.829.838,08 | 97,4% | 1.649.321,00 | 1.674.628,46 | 101,5% | 9,3% |
| Outras receitas correntes | 87.851,00 | 27.063,53 | 30,8% | 60.413,00 | 75.337,72 | 124,7% | (64,1%) |
| Receita de Capital | 2.998.480,02 | 1.992.563,44 | 66,5% | 4.949.151,00 | 3.853.092,39 | 77,9% | (48,3%) |
| Venda bens investimento | 56.363,00 | 1.850,00 | 3,3% | 62.275,00 | 0,00 | 0,0% | -- |
| Transferências e subsídios de capital | 2.824.116,02 | 1.927.295,02 | 68,2% | 4.770.250,00 | 3.826.952,30 | 80,2% | (49,6%) |
| Outras receitas de capital | 114.582,00 | 60.000,00 | 52,4% | 115.501,00 | 17.823,47 | 15,4% | 236,6% |
| Rep. n/abatidas nos pagamentos | 3.419,00 | 3.418,42 | 100,0% | 1.125,00 | 8.316,62 | 739,3% | (58,9%) |
| Receita efetiva [2] | 18.711.050,06 | 17.354.034,81 | 92,7% | 19.491.384,00 | 18.776.851,85 | 96,3% | (7,6%) |
| Receita não efetiva [3] | 2.702.522,41 | 1.785.040,62 | 66,1% | 1.411.021,00 | 1.084.273,98 | 76,8% | 64,6% |
| Receita com ativos financeiros | 4.669,00 | 0,00 | 0,0% | 1.402,00 | 0,00 | 0,0% | -- |
| Receita com passivos financeiros | 2.697.853,41 | 1.785.040,62 | 66,2% | 1.409.619,00 | 1.084.273,98 | 76,9% | 64,6% |
| Receita total [4]=[1]+[2]+[3] | 22.913.530,28 | 20.639.033,24 | 90,1% | 21.193.323,25 | 20.152.044,08 | 95,1% | 2,4% |

Quadro 3 - Evolução da Receita

Comparando o período homólogo, as receitas correntes cobradas registam um crescimento de 2,9%. As rúbricas que mais se destacam são as vendas de bens e serviços, cuja variação positiva de 9,3%, representa em termos absolutos um incremento de 155 milhares de euros e as transferências e subsídios correntes, com uma variação positiva de 3,8%, representado um aumento de receita na ordem dos 293 milhares de euros.

A receita de capital cobrada evidencia um decréscimo (48,3%) face a 2019, justificado essencialmente pela diminuição das transferências e subsídios de capital, cuja redução atingiu os 49,6%, o que equivale em termos absolutos ao valor de 1,9 milhões de euros.

Destaca-se o aumento muito significativo nas receitas referentes ao saldo transitado, traduzindo num acréscimo de 415,6% e um incremento no orçamento de 1,2 milhões de euros face a 2019 e nas receitas com passivos financeiros com um acréscimo face ao período homólogo de 64,6%.

2.1.1. Receita própria

Em 2020 a receita própria atingiu os 7,3 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 2,6% face ao período homólogo.

Apresenta-se de seguida, a evolução da receita própria nos últimos quatro anos.

| Receita Própria Cobrada | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Var. 2020/2019 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| Impostos diretos | 3.226.631,98 | 3.619.059,54 | 3.830.611,51 | 3.898.442,22 | 1,8% |
| Taxas, multas e outras penalidades | 878.268,47 | 848.062,65 | 944.327,67 | 914.953,80 | (3,1%) |
| Rendimentos propriedade | 615.518,61 | 600.503,14 | 609.822,76 | 609.046,10 | (0,1%) |
| Venda bens e serviços/investimento | 1.712.148,98 | 1.552.921,30 | 1.674.628,46 | 1.831.688,08 | 9,4% |
| Outras receitas (corrente e capital) | 119.999,99 | 322.736,04 | 101.477,81 | 90.481,95 | (10,8%) |
| Total da Receita Própria | 6.552.568,03 | 6.943.282,67 | 7.160.868,21 | 7.344.612,15 | 2,6% |

Quadro 4 - Evolução da receita própria

Em termos relativos a redução das cobranças nas rúbricas de taxas, multas e outras penalidades e das outras receitas justifica-se essencialmente pela situação provocada pela pandemia da doença COVID -19 e que teve grande enfoque em determinadas rúbricas.

Não obstante a contração económica sentida no ano 2020 pelos motivos elencados, assiste-se ainda assim a um acréscimo de 2,6% face ao período homólogo e que em termos absolutos significa 184 milhares de euros. Este aumento justifica-se pelo aumento das rúbricas de impostos diretos (+1,8%) e de venda de bens e serviços (+9,4%). Estas duas rúbricas significam um aumento do encaixe financeiro na ordem dos 225 milhares de euros.

| Receita Própria Cobrada | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Var. 2020/2019 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| Impostos diretos | 3.226.631,98 | 3.619.059,54 | 3.830.611,51 | 3.898.442,22 | 1,8% |
| Imposto Municipal sobre Imóveis | 2.349.817,95 | 2.470.630,13 | 2.467.314,05 | 2.449.823,48 | (0,7%) |
| Imposto Único de Circulação | 497.967,02 | 534.535,43 | 567.832,10 | 546.277,71 | (3,8%) |
| Imposto Municipal s/ Transmissões | 378.847,01 | 613.893,98 | 795.465,36 | 898.480,32 | 13,0% |
| Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.860,71 | -- |
| Taxas, multas e outras penalidades | 878.268,47 | 848.062,65 | 944.327,67 | 914.953,80 | (3,1%) |
| Mercados e feiras | 77.375,95 | 81.581,92 | 82.643,64 | 21.616,83 | (73,8%) |
| Loteamentos e Obras | 199.957,91 | 190.354,77 | 189.425,24 | 239.358,22 | 26,4% |
| Saneamento | 347.487,48 | 383.609,76 | 458.386,86 | 477.010,14 | 4,1% |
| Outras | 155.995,26 | 159.352,43 | 190.427,41 | 149.421,97 | (21,5%) |
| Multas e penalidades diversas | 97.451,87 | 33.163,77 | 23.444,52 | 27.546,64 | 17,5% |
| Total | 4.104.900,45 | 4.467.122,19 | 4.774.939,18 | 4.813.396,02 | 0,8% |

Quadro 5 - Evolução da receita própria proveniente de impostos e taxas

Das receitas provenientes dos impostos verifica-se um acréscimo de 0,8%, comparativamente ao registado no período homólogo, representando um diferencial de 38,5 milhares de euros. As rubricas que mais contribuíram para este acréscimo foram os loteamentos e obras (+26,4%), as multas e penalidades diversas (+17,5%) e o imposto municipal s/transmissões onerosas de imóveis (+13%). Esta última rubrica implicou uma cobrança a mais de 103 milhares de euros face ao ano 2019 e de 520 milhares de euros, quando comparado ao ano 2017.

As rubricas que mais contribuíram para o decréscimo face a 2019, foram designadamente as receitas provenientes de mercados e feiras, com uma quebra de 73,8% (-61 milhares de euros), as outras receitas com 21,5%. Nos impostos diretos verificam-se ligeiros decréscimos no IMI (-0,7%) e no IUC (-3,8%).

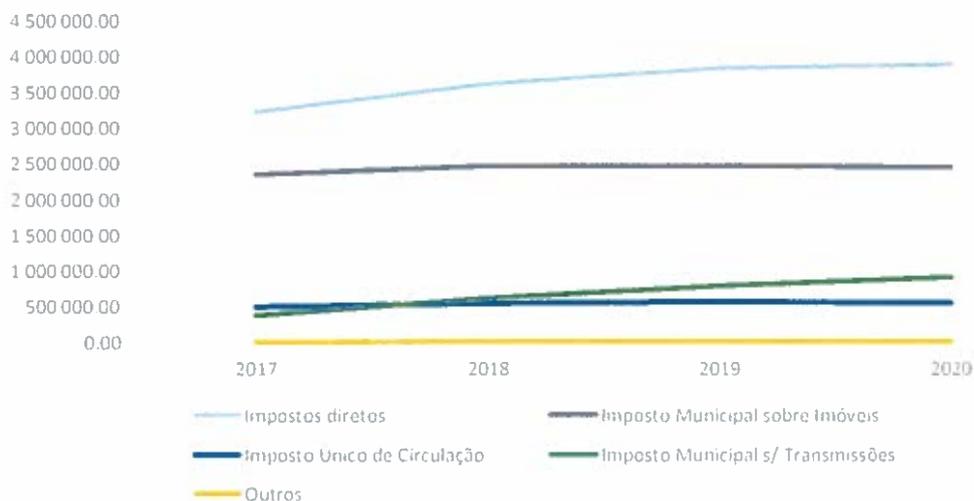


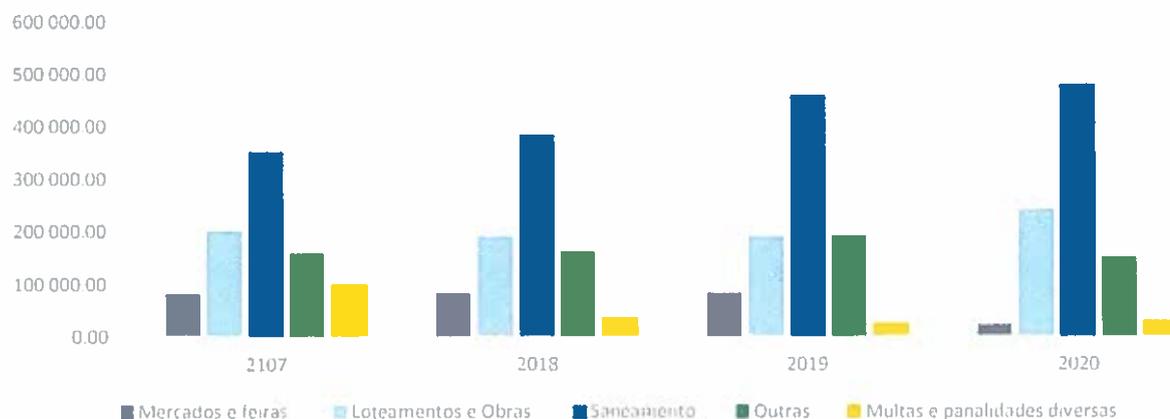
Gráfico 3 - Evolução dos impostos diretos

No que respeita à evolução dos impostos diretos verifica-se um gradual crescimento nos últimos anos, mas que assenta essencialmente no acréscimo das receitas provenientes do IMT, pois nos demais itens o valor pouco tem oscilado no último quadriénio.

Comparando o ano 2017 a 2020, assiste-se a uma cobrança superior de 672 milhares de euros (+20,8%), com maior enfoque no IMT, cujo crescimento foi de 137,2%.

No que concerne à evolução de taxas, multas e outras penalidades, representadas no gráfico n.º 4 e quando comparado ao ano 2019 verifica-se um decréscimo de 3,1%.

Não obstante se ter assistido a um aumento significativo da rúbrica da receita de loteamentos e obras (26,4%), esta rúbrica não compensou a quebra que se verifica nas demais rúbricas orçamentais deste agrupamento, justificado pela contração da economia no ano de 2020, por via da COVID-19.



2.1.2. Transferências obtidas

As transferências obtidas atingiram 10 milhões de euros em 2020. Comparativamente com o período homólogo registou-se uma redução de 1,6 milhões de euros (-13,8%), justificado pelo decréscimo das transferências de capital (-49,6%), designadamente nas receitas provenientes de comparticipação comunitária em projetos cofinanciados (-67,4%).

| Transferências | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Var. 2020/2019 |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Transferências correntes | 7.232.270,09 | 7.300.609,97 | 7.789.031,34 | 8.082.127,64 | 3,8% |
| Estado | 7.144.755,95 | 7.202.917,38 | 7.569.743,18 | 8.032.319,42 | 6,1% |
| Estado - participação comunitária em projetos co-financiados | 35.380,25 | 56.654,45 | 79.378,29 | 37.035,84 | (53,3%) |
| Serviços e fundos autónomos | 39.133,89 | 41.038,14 | 52.981,02 | 44.851,01 | (15,3%) |
| Outros | 13.000,00 | 0,00 | 86.928,85 | -32.078,63 | (136,9%) |
| Transferências de capital | 988.388,97 | 4.157.480,20 | 3.826.952,30 | 1.927.295,02 | (49,6%) |
| Estado | 651.822,00 | 686.898,97 | 1.041.211,09 | 1.018.268,43 | (2,2%) |
| Estado - participação comunitária em projetos co-financiados | 334.590,85 | 3.470.581,23 | 2.785.741,21 | 909.026,59 | (67,4%) |
| Serviços e fundos autónomos | 230,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Outros | 1.746,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Total | 8.220.659,06 | 11.458.090,17 | 11.615.983,64 | 10.009.422,66 | (13,8%) |

Quadro 6 - Evolução das transferências obtidas

As transferências correntes registaram um ligeiro acréscimo de 3,8%, decorrente essencialmente do aumento do valor das transferências do orçamento do estado.

As transferências de capital apresentam uma redução, no montante de 1,9 milhões de euros, relativamente ao ano 2019. Esta situação justifica-se, essencialmente, pela diminuição da arrecadação de receita referente à comparticipação comunitária de projetos de investimento que terminaram em 2019, provenientes de operações realizadas no âmbito do Norte 2020.

Mais pormenorizadamente, apresenta-se, no quadro n.º 7, a evolução dos fundos comunitários nos últimos dois anos.

| Transferências | 2019 | 2020 | Var. 2020/2019 |
|---|---------------------|-------------------|---------------------------|
| Transferências correntes | | | |
| Estado - participação comunitária em projetos co-financiados | 79.378,29 | 37.035,84 | (53,3%) |
| FEDER | 74.535,81 | 37.035,84 | (50,3%) |
| FSE | 0,00 | 0,00 | -- |
| FC | 4.842,48 | 0,00 | (100,0%) |
| OUTROS | 0,00 | 0,00 | -- |
| Transferências de capital | | | |
| Estado - participação comunitária em projetos co-financiados | 2.785.741,21 | 909.026,59 | (67,4%) |
| FEDER | 1.812.362,87 | 716.640,02 | (60,5%) |
| FSE | 973.378,34 | 22.562,62 | (97,7%) |
| FC | 0,00 | 169.823,95 | -- |
| OUTROS | 0,00 | 0,00 | -- |
| Total | 2.865.119,50 | 946.062,43 | (67,0%) |

Quadro 7 - Evolução participação comunitária em projetos cofinanciados

No global, assiste-se uma redução na ordem dos 67%, o que em termos absolutos representa 1,9 milhões de euros.

2.1.3. Financiamento bancário

No ano de 2020, o Município utilizou 1,8 milhões de euros de passivos financeiros. Verifica-se um acréscimo de 64,6%, relativamente ao período homólogo.

O quadro n.º 8 permite avaliar a evolução da utilização de empréstimos de médio e longo prazo nos últimos anos.

| Passivos Financeiros | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Var. 2020/2019 |
|-----------------------------------|-----------|------------|--------------|--------------|-------------------|
| Empréstimos a médio e longo prazo | 67.000,00 | 927.325,00 | 1.084.273,98 | 1.785.040,62 | 64,6% |
| Sociedades Financeiras | 67.000,00 | 927.325,00 | 971.607,31 | 1.725.707,29 | 77,6% |
| Administração Pública | 0,00 | 0,00 | 112.666,67 | 59.333,33 | (47,3%) |

Quadro 8 - Financiamento bancário

| Financiamento bancário | Capital contratualizado | Capital utilizado 2020 |
|---|----------------------------|---------------------------|
| Beneficiação de arruamentos nas freguesias (BPI) | 860.000,00 | 664.799,64 |
| Investimentos nas Freguesias (CGD) | 1.100.000,00 | 875.533,65 |
| Aquisição de duas casas antigas dos magistrados (CGD) | 200.000,00 | 185.374,00 |
| Reabilitação do largo da feira e envolvente (BEI) | 89.000,00 | 59.333,33 |
| TOTAL | | 1.785.040,62 |

Quadro 9 - Descrição dos empréstimos utilizados em 2020

2.1.4. Saldo de gerência

O gráfico apresentado permite avaliar a evolução da integração do saldo transitado da gerência dos últimos anos.

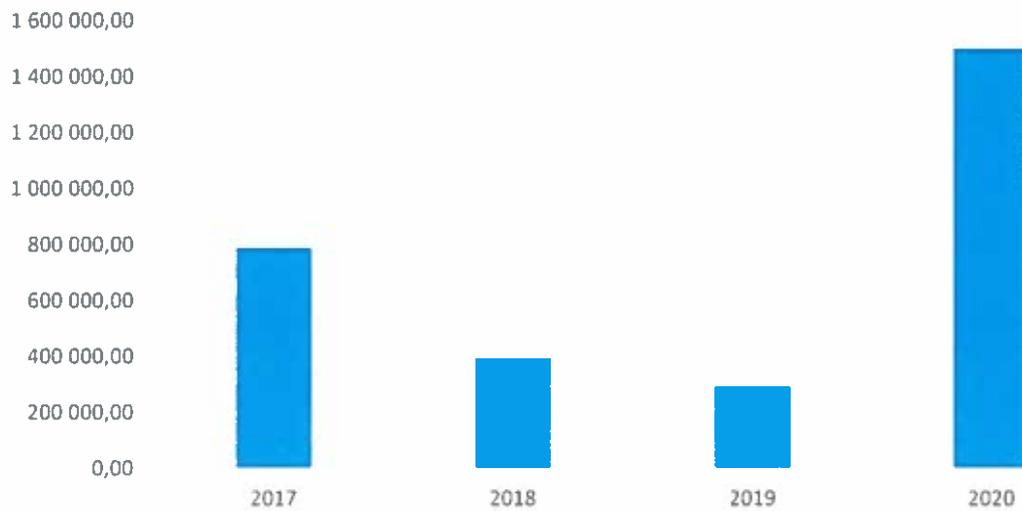


Gráfico 5 - Evolução do saldo de gerência

2.2. DESPESA

O ano de 2020 apresenta o total de despesa paga de 19,1 milhões de euros, representado 83,2% do total orçamentado (22,9 milhões de euros). Em relação ao ano anterior verifica-se um aumento na ordem dos 421 milhares de euros na despesa paga.

Da análise ao gráfico n.º 6 verifica-se que a despesa tem vindo a aumentar de forma progressiva desde 2017, e que no ano de 2018 atinge o valor mais elevado do quadriénio.



Gráfico 6 - Evolução da despesa paga

No gráfico n.º 7 encontram-se espelhados os valores da despesa orçada, comprometida, realizada e paga nos anos 2019 e 2020.

O total dos compromissos assumidos e não pagos, em 2020, alcançou os 1,6 milhões de euros, dos quais cerca de 118 mil euros encontram-se faturados e não pagos. Em 2019, os compromissos assumidos e não pagos foram de 1,06 milhões de euros, dos quais 63 mil euros encontram-se faturados e não pagos.

2.2.1. Despesa por natureza económica

Em 2020 a despesa corrente paga relativamente ao total orçamentado, obteve uma execução de 88,2% (12,6 milhões de euros), a despesa de capital 72,6% (5,6 milhões de euros) e a despesa não efetiva de 97,7% (769 milhares de euros).

A despesa efetiva paga foi de 18,3 milhões de euros e representa 96% do total da despesa paga. Por sua vez a despesa não efetiva paga representa 4% da despesa total paga.

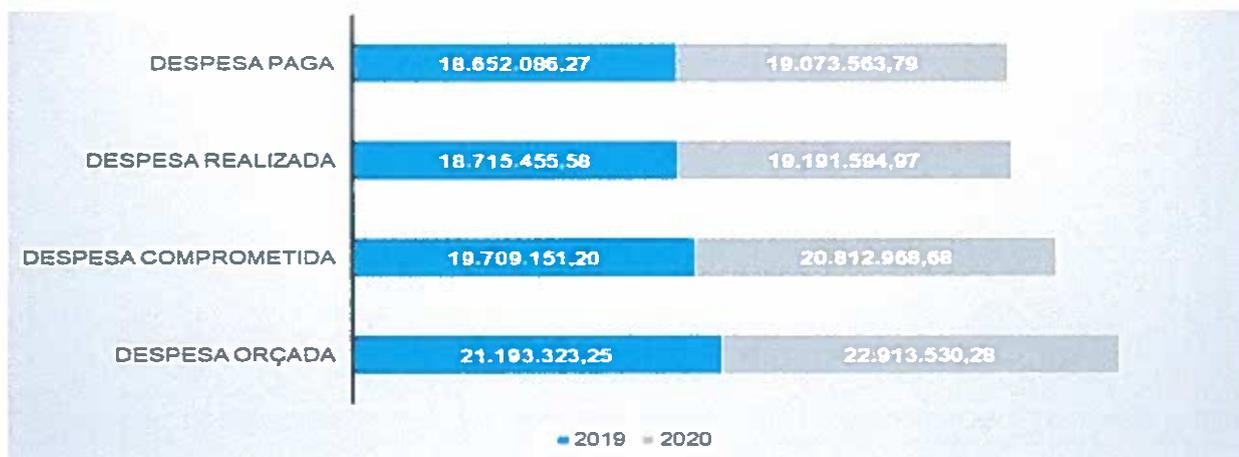


Gráfico 7 - Evolução da despesa

Relativamente ao período homólogo, verifica-se um aumento de 10,1% nas despesas correntes pagas (1,1 milhões de euros) e nas despesas de capital pagas um decréscimo de 12,1% (778 milhares de euros). A variação nas despesas efetivas pagas é de 2,1% (380 milhares de euros) e nas despesas não efetivas pagas de 5,7% (41 milhares de euros).

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| | 2020 | | | 2019 | | | Var. % 2020/2019 |
| | Dotação | Execução | % de Execução | Dotação | Execução | % de Execução | |
| Despesa Corrente | 14.320.503,04 | 12.636.612,48 | 88,2% | 12.836.290,25 | 11.478.607,52 | 89,4% | 10,1% |
| Despesa com pessoal | 5.542.850,00 | 5.397.897,44 | 97,4% | 5.330.160,00 | 4.942.839,83 | 92,7% | 9,2% |
| Aquisição de bens e serviços | 6.211.061,00 | 4.922.439,67 | 79,3% | 5.500.213,25 | 4.733.357,78 | 86,1% | 4,0% |
| Juros e outros encargos | 75.000,00 | 44.063,94 | 58,8% | 63.655,00 | 51.608,91 | 81,1% | (14,6%) |
| Transferências e subsídios correntes | 2.419.652,04 | 2.228.831,43 | 92,1% | 1.873.456,00 | 1.688.929,41 | 90,2% | 32,0% |
| Outras despesas correntes | 71.940,00 | 43.380,00 | 60,3% | 68.806,00 | 61.871,59 | 89,9% | (29,9%) |
| Despesa de Capital | 7.806.409,24 | 5.668.103,08 | 72,6% | 7.629.296,00 | 6.445.948,37 | 84,5% | (12,1%) |
| Aquisição bens de capital | 5.891.330,43 | 4.187.787,73 | 71,1% | 6.721.405,00 | 5.699.792,10 | 84,8% | (26,5%) |
| Transferências e subsídios de capital | 1.655.078,81 | 1.441.108,85 | 87,1% | 796.891,00 | 746.156,27 | 93,6% | 93,1% |
| Outras despesas de capital | 260.000,00 | 39.206,50 | 15,1% | 111.000,00 | 0,00 | 0,0% | -- |
| Despesa efetiva [1] | 22.126.912,28 | 18.304.715,56 | 82,7% | 20.465.586,25 | 17.924.555,89 | 87,6% | 2,1% |
| Despesa não efetiva [2] | 786.618,00 | 768.848,23 | 97,7% | 727.737,00 | 727.530,38 | 100,0% | 5,7% |
| Ativos financeiros | 26.618,00 | 13.307,99 | 50,0% | 53.234,00 | 53.232,00 | 100,0% | (75,0%) |
| Passivos financeiros | 760.000,00 | 755.540,24 | 99,4% | 674.503,00 | 674.298,38 | 100,0% | 12,0% |
| Despesa total [3]=[1]+[2] | 22.913.530,28 | 19.073.563,79 | 83,2% | 21.193.323,25 | 18.652.086,27 | 88,0% | 2,3% |

Quadro 10 - Evolução da despesa

A despesa corrente paga em 2020, no montante de 12,6 milhões de euros, reporta-se essencialmente a pagamentos com despesas com pessoal (5,4 milhões de euros), aquisição de bens e serviços (4,9 milhões de euros) e transferências e subsídios correntes (2,2 milhões de euros).

A despesa de capital paga em 2020, no montante de 5,7 milhões de euros, diz respeito basicamente a pagamentos com a aquisição de bens de capital (4,2 milhões de euros) e transferência e subsídios de capital (1,4 milhões de euros).

No gráfico infra podemos observar a evolução da despesa corrente e de capital (inclui ativos e passivos financeiros), paga nos últimos quatro anos.



Gráfico 8 - Evolução da despesa paga (corrente vs capital)

No gráfico seguinte encontra-se registada a evolução da despesa efetiva e despesa não efetiva paga, nos últimos quatro anos.



Gráfico 9 - Evolução da despesa efetiva e não efetiva paga

Como se pode verificar no gráfico representado, a despesa não efetiva paga (ativos e passivos financeiros), têm um peso pouco significativo no global das despesas pagas.

2.2.2. Taxa de execução da despesa corrente e de capital

O ano de 2020 encerrou com um total de despesa orçada de 22,9 milhões de euros e despesa paga de 19,1 milhões de euros, obtendo-se uma taxa de execução de 83,2%.

A despesa corrente paga regista um nível de execução superior à despesa de capital paga de 88,2% contra 74,9% (inclui ativos e passivos financeiros).

No que respeita às despesas correntes, as rubricas de pessoal e de transferências e subsídios são as que representam maior taxa de execução, com 97,4% e 92,1%, respetivamente.

Relativamente às despesas de capital, as rubricas de passivos financeiros e de transferência e subsídios são as que apresentam maior taxa de execução, com 99,4% e 87,1%, respetivamente, como se pode confirmar no quadro seguinte.

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | Dotação | Cabimento | % de cabim. | Compromisso | % de compr. | Realizado | % de realiz. | Pago | % de pago |
| Despesa Corrente | 14.320.503,04 | 13.083.359,05 | 91,4% | 13.081.265,66 | 91,3% | 12.678.352,76 | 88,5% | 12.636.612,48 | 88,2% |
| Despesa com pessoal | 5.542.850,00 | 5.397.897,44 | 97,4% | 5.397.897,44 | 97,4% | 5.397.897,44 | 97,4% | 5.397.897,44 | 97,4% |
| Aquisição de bens e serviços | 6.211.061,00 | 5.334.500,57 | 85,9% | 5.332.707,18 | 85,9% | 4.964.179,95 | 79,9% | 4.922.439,67 | 79,3% |
| Juros e outros encargos | 75.000,00 | 44.063,94 | 58,8% | 44.063,94 | 58,8% | 44.063,94 | 58,8% | 44.063,94 | 58,8% |
| Transferências e subsídios correntes | 2.419.652,04 | 2.263.377,10 | 93,5% | 2.263.077,10 | 93,5% | 2.228.831,43 | 92,1% | 2.228.831,43 | 92,1% |
| Outras despesas correntes | 71.940,00 | 43.520,00 | 60,5% | 43.520,00 | 60,5% | 43.380,00 | 60,3% | 43.380,00 | 60,3% |
| Despesa de Capital | 7.806.409,24 | 6.998.378,46 | 89,6% | 6.962.880,34 | 89,2% | 5.744.393,98 | 73,6% | 5.668.103,08 | 72,6% |
| Aquisição bens de capital | 5.891.330,43 | 5.165.453,01 | 87,7% | 5.129.954,89 | 87,1% | 4.224.740,80 | 71,7% | 4.187.787,73 | 71,1% |
| Transferências e subsídios de capital | 1.655.078,81 | 1.618.110,98 | 97,8% | 1.618.110,98 | 97,8% | 1.480.446,68 | 89,4% | 1.441.108,85 | 87,1% |
| Outras despesas de capital | 260.000,00 | 214.814,47 | 82,6% | 214.814,47 | 82,6% | 39.206,50 | 15,1% | 39.206,50 | 15,1% |
| Despesa efetiva [1] | 22.126.912,28 | 20.081.737,51 | 90,8% | 20.044.146,00 | 90,6% | 18.422.746,74 | 83,3% | 18.304.715,56 | 82,7% |
| Despesa não efetiva [2] | 786.618,00 | 768.848,23 | 97,7% | 768.848,23 | 97,7% | 768.848,23 | 97,7% | 768.848,23 | 97,7% |
| Ativos financeiros | 26.618,00 | 13.307,99 | 50,0% | 13.307,99 | 50,0% | 13.307,99 | 50,0% | 13.307,99 | 50,0% |
| Passivos financeiros | 760.000,00 | 755.540,24 | 99,4% | 755.540,24 | 99,4% | 755.540,24 | 99,4% | 755.540,24 | 99,4% |
| Despesa total [3]=[1]+[2] | 22.913.530,28 | 20.850.585,74 | 91,0% | 20.812.994,23 | 90,8% | 19.191.594,97 | 83,8% | 19.073.563,79 | 83,2% |

Quadro 11 - Execução da despesa

2.2.3. Despesa com pessoal

As despesas com o pessoal pagas no ano de 2020 atingiu os 5,4 milhões de euros, face ao período homólogo verifica-se um acréscimo de 9,2%.

O acréscimo das despesas com o pessoal que se verifica ao longo dos últimos quatro anos, justifica-se essencialmente pelo descongelamento das carreiras na função pública, o aumento significativo do salário mínimo nacional e ainda o aumento do quadro de pessoal da autarquia.

O quadro que se segue permite uma análise à evolução das despesas com o pessoal pagas ao longo dos últimos anos.

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | %Var. 2020/2019 |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | |
| Despesa com pessoal | | | | | |
| Remunerações certas e permanentes | 3.493.629,82 | 3.630.419,41 | 3.783.656,85 | 4.072.053,56 | 7,6% |
| Abonos variáveis ou eventuais | 50.370,19 | 72.724,14 | 106.792,17 | 101.869,29 | (4,6%) |
| Segurança Social | 915.444,09 | 971.608,71 | 1.052.390,81 | 1.223.974,59 | 16,3% |
| Total | 4.459.444,10 | 4.674.752,26 | 4.942.839,83 | 5.397.897,44 | 9,2% |

Quadro 12 - Evolução com despesas de pessoal

2.2.4. Despesa com aquisição de bens (correntes e de capital) e serviços

Em 2020 a despesa paga com aquisição de bens e serviços atingiu os 4,9 milhões de euros, verificando-se um aumento de 4%, relativamente ao período homólogo. O peso da aquisição de bens neste capítulo representa 36,5% e a aquisição de serviços de 63,5%.

O quadro seguinte permite uma análise às rúbricas mais relevantes, bem como permite uma verificação a evolução das mesmas no último quadriénio.

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | %Var. 2020/2019 |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | |
| Aquisição de bens | 1.107.966,59 | 1.282.497,25 | 1.378.439,24 | 1.797.190,72 | 30,4% |
| Matérias-primas e subsidiárias | 113.292,07 | 282.027,49 | 322.044,54 | 465.010,14 | 44,4% |
| Combustíveis e lubrificantes | 143.187,71 | 139.424,84 | 151.713,41 | 150.669,39 | (0,7%) |
| Mercadorias p/venda - Água | 518.926,37 | 509.768,72 | 524.878,58 | 587.249,30 | 11,9% |
| Outros bens | 332.560,44 | 351.276,20 | 379.802,71 | 594.261,89 | 56,5% |
| Aquisição de serviços | 3.012.017,62 | 3.333.012,12 | 3.354.918,54 | 3.125.248,95 | (6,8%) |
| Encargos com instalações | 374.867,29 | 367.767,12 | 319.257,88 | 272.787,26 | (14,6%) |
| Transportes | 344.424,29 | 456.345,07 | 411.987,55 | 265.242,88 | (35,6%) |
| Outros trabalhos especializados | 867.597,42 | 842.754,53 | 1.019.869,53 | 1.060.811,29 | 4,0% |
| Outros serviços | 1.425.128,62 | 1.666.145,40 | 1.603.803,58 | 1.526.407,52 | (4,8%) |
| Total | 4.119.984,21 | 4.615.509,37 | 4.733.357,78 | 4.922.439,67 | 4,0% |

Quadro 13 - Evolução com despesas correntes de aquisição de bens e serviços

Face ao período homólogo verificam-se diversas alterações em determinadas rúbricas, que se justifica essencialmente pelo ano atípico de 2020.

Com a pandemia assistiu-se inequivocamente a alterações de prioridades em que se cancelaram atividades culturais, educativas, sociais e se deu prioridade ao combate à pandemia, em que o valor por norma gasto nestas atividades foi alocado à aquisição de bens e serviços no âmbito da luta contra a COVID-19.

Na aquisição de bens assistiu-se a um aumento muito significativo na aquisição de matérias-primas (44,4%), justificado pelas intervenções por administração direta designadamente em redes de abastecimento de água e saneamento.

Na aquisição de outros bens o aumento de 56,5% assenta essencialmente na aquisição de bens de proteção (mascaras, fatos e outros bens) e em produtos de desinfeção.

Por outro lado, assistiu-se nos serviços a uma quebra nos encargos com as instalações, designadamente em custos de eletricidade e de aquecimento, motivado pelo encerramento de equipamentos municipais como a piscina, instalações escolares, pavilhões e outros edifícios municipais. A quebra de 35,6% nos transportes assenta na suspensão de transportes escolares.

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | %Var. 2020/2019 |
|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | |
| Aquisição de bens de Capital | | | | | |
| Terrenos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -- |
| Habitacoes | 0,00 | 14.450,00 | 83.512,93 | 192.790,00 | 130,9% |
| Edifícios | 443.024,69 | 1.103.224,56 | 2.034.300,38 | 392.140,11 | (80,7%) |
| Construções diversas | 56.629,96 | 10.673,55 | 15.109,73 | 13.180,45 | (12,8%) |
| Material de transporte | 43.120,15 | 5.202,90 | 33.700,14 | 18.130,20 | (46,2%) |
| Outro equipamento | 428.052,59 | 371.022,01 | 355.263,05 | 204.093,91 | (42,6%) |
| Bens de domínio público | 1.419.484,34 | 4.306.547,95 | 3.177.905,87 | 3.367.453,06 | 6,0% |
| Total | 2.390.311,73 | 5.811.120,97 | 5.699.792,10 | 4.187.787,73 | (26,5%) |

Quadro 14 - Evolução com despesas de capital de aquisição de bens

Em 2020 a despesa paga com aquisição de bens de capital atingiu os 4,2 milhões de euros. A redução de 26,5% face ao ano anterior justifica-se pela delegação de competências nas freguesias para a execução de obras e cuja dotação orçamental passa a ser executada por transferências de capital e ainda, pelo facto de se ter encerrado alguns investimentos financiados por fundos comunitários e por se verificarem atrasos na execução de investimentos a serem financiados por empréstimos bancários.

2.2.4.1 – Fontes de financiamento de investimento

| Designação | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|----------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Empréstimos bancários | 67.000,00 | 2,8% | 927.325,00 | 16,0% | 1.084.273,98 | 19,0% | 1.785.040,62 | 42,6% |
| Transferências de capital | 988.388,97 | 41,3% | 4.157.480,20 | 71,5% | 3.826.952,30 | 67,1% | 1.927.295,02 | 46,0% |
| FEF | 651.822,00 | 27,3% | 659.228,00 | 11,3% | 695.179,00 | 12,2% | 725.770,00 | 17,3% |
| Art.35.º Lei n.º73/2013 | 0,00 | 0,0% | 0,00 | 0,0% | 206.916,00 | 3,6% | 257.509,00 | 6,1% |
| Fundos Externos | 334.590,85 | 14,0% | 3.470.581,23 | 59,7% | 2.785.741,21 | 48,9% | 909.026,59 | 21,7% |
| Outros | 1.976,12 | 0,1% | 27.670,97 | 0,5% | 139.116,09 | 2,4% | 34.989,43 | 0,8% |
| Outras receitas próprias | 1.334.922,76 | 55,8% | 726.315,77 | 12,5% | 788.565,82 | 13,8% | 475.452,09 | 11,4% |
| Total | 2.390.311,73 | 100,0% | 5.811.120,97 | 100,0% | 5.699.792,10 | 100,0% | 4.187.787,73 | 100,0% |

Quadro 15 - Fontes de financiamento de Investimento

O investimento tem tido nos últimos anos diversas fontes de financiamento. Pela análise do quadro supra, constata-se que continuam a ser as transferências de capital a maior fonte de financiamento dos investimentos, pese o facto de no ano 2020 os empréstimos bancários financiaram 42,6% dos investimentos.

O financiamento dos investimentos através das outras receitas próprias apresenta o valor mais baixo dos últimos anos.

2.2.5. Despesa com transferências e subsídios

O pagamento das transferências e subsídios no ano de 2020 atingiu 3,7 milhões de euros, um aumento de 50,7% face ao período homólogo.

No quadro seguinte observa-se a evolução das transferências e subsídios por natureza pagos nos últimos quatro anos.

| Designação | Execução Orçamental da Despesa | | | | %Var. 2020/2019 |
|--|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | |
| Transferências e subsídios correntes | 1.543.469,30 | 1.417.829,37 | 1.688.929,41 | 2.228.831,43 | 32,0% |
| Administração central | 19.860,00 | 23.443,33 | 33.177,93 | 28.315,06 | (14,7%) |
| Administração local | 538.976,07 | 523.866,93 | 612.248,48 | 704.068,51 | 15,0% |
| Instituições sem fins lucrativos | 718.143,79 | 613.164,80 | 729.324,41 | 668.563,97 | (8,3%) |
| Famílias | 266.489,44 | 257.354,31 | 314.178,59 | 340.733,89 | 8,5% |
| Subsídios - Empresas públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 487.150,00 | -- |
| Transferências e subsídios de capital | 1.728.599,66 | 2.018.998,48 | 746.156,27 | 1.441.108,85 | 38,8% |
| Administração central e outras | 0,00 | 1.500,00 | 8.153,45 | 4.480,13 | (45,1%) |
| Administração local | 1.553.512,16 | 1.960.445,62 | 576.942,82 | 1.357.266,38 | 135,3% |
| Instituições sem fins lucrativos | 174.087,50 | 57.052,86 | 161.060,00 | 78.199,99 | (51,4%) |
| Famílias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.162,35 | -- |
| Total | 3.272.068,96 | 3.436.827,85 | 2.435.085,68 | 3.669.940,28 | 50,7% |

Quadro 16 - Evolução com despesas de transferência e subsídios

Destacam-se pela positiva o acréscimo das transferências para a administração local de 872 milhares de euros (73,3%) e para as famílias no valor de 28 milhares de euros (8,8%), em comparação com o ano anterior.

Ao acréscimo de 135,3% (780 milhares de euros) de transferências de capital para a administração local, assenta no âmbito da delegação da autarquia nas freguesias da execução de diversos projetos de investimento.

2.2.6. Serviço da dívida

O serviço da dívida do município foi de 800 milhares de euros, em que os juros representam 5,5% (44 milhares de euros) e a amortização de capital 94,5% (756 milhares de euros). O peso destes encargos no orçamento da despesa total paga é de apenas 4,2%.

Verifica-se um acréscimo de 10,2% do serviço da dívida, mas que assenta essencialmente na amortização de capital, com um aumento de 81 milhares de euros (12,0%), uma vez que no que respeita aos juros estes sofrerem uma redução de 14,6% face ao período anterior.

O gráfico que se segue permite avaliar a evolução do serviço da dívida, pela sua natureza, no último quadriénio.



Gráfico 10 - Evolução do serviço da dívida

2.2.7. Execução das grandes opções do plano (GOP'S)

No ano de 2020 o valor orçado para as GOP'S atingiu o valor de 13,3 milhões de euros, o que corresponde a 58,2% do valor da dotação orçamental da despesa. Como se pode analisar no quadro infra, o valor de execução das GOP'S foi de 10,6 milhões de euros, em que o PAM apresenta um valor de 6,2 milhões de euros e o PPI de 4,3 milhões de euros.

No cômputo geral, as atividades que mais verba absorveram das GOP'S foram designadamente, o ambiente (2,2 milhões de euros), as transferências (2,1 milhões de euros), com maior enfoque nas transferências para a administração pública, o ordenamento do território (1,8 milhões de euros) e a educação (1,5 milhões de euros). Estas atividades apresentam um peso das GOP'S de 20,5%, 20,3%, 17,4% e de 14%, respetivamente.

| Objectivos | PPI | | | PAM | | | GOP'S | | |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|----------------------|-------------|
| | Orçado | Execução | % | Orçado | Execução | % | Orçado | Execução | % |
| 1.1.1 Administração Geral | 607.690,14 | 199.248,73 | 32,8 | 0,00 | 0,00 | - | 607.690,14 | 199.248,73 | 32,8 |
| 1.2.1 Segurança e ordem pública | 0,00 | 0,00 | - | 73.000,00 | 72.776,62 | 99,7 | 73.000,00 | 72.776,62 | 99,7 |
| 2.1.1 Ensino não superior | 98.605,00 | 25.641,45 | 26,0 | 500.000,00 | 487.150,00 | 97,4 | 598.605,00 | 512.791,45 | 85,7 |
| 2.1.2. Serviços auxiliares de ensino | 0,00 | 0,00 | - | 1.253.971,00 | 971.240,18 | 77,5 | 1.253.971,00 | 971.240,18 | 77,5 |
| 2.2.1 Serviços de Saúde | 500,00 | 0,00 | 0,0 | 34.900,00 | 19.604,44 | 56,2 | 35.400,00 | 19.604,44 | 55,4 |
| 2.3.2 Acção Social | 0,00 | 0,00 | - | 184.458,81 | 161.635,68 | 87,6 | 184.458,81 | 161.635,68 | 87,6 |
| 2.4.1 Habitação | 10,00 | 0,00 | 0,0 | 0,00 | 0,00 | - | 10,00 | 0,00 | 0,0 |
| 2.4.2 Ordenamento do Território | 2.129.898,13 | 1.837.878,09 | 86,3 | 0,00 | 0,00 | - | 2.129.898,13 | 1.837.878,09 | 86,3 |
| 2.4.3 Saneamento | 48.585,00 | 39.302,52 | 80,9 | 644.000,00 | 593.132,87 | 92,1 | 692.585,00 | 632.435,39 | 91,3 |
| 2.4.4 Abastecimento de Água | 396.592,05 | 299.688,95 | 75,6 | 596.000,00 | 587.249,30 | 98,5 | 992.592,05 | 886.938,25 | 89,4 |
| 2.4.5 Resíduos Sólidos | 27.000,00 | 24.764,82 | 91,7 | 241.000,00 | 218.849,04 | 90,8 | 268.000,00 | 243.613,86 | 90,9 |
| 2.4.6 Protecção M.A e Cons. Natur | 379.431,08 | 335.975,14 | 88,5 | 85.502,23 | 71.714,92 | 83,9 | 464.933,31 | 407.690,06 | 87,7 |
| 2.5.1. Cultura | 95.306,86 | 7.901,59 | 8,3 | 134.660,00 | 123.065,60 | 91,4 | 229.966,86 | 130.967,19 | 57,0 |
| 2.5.2 Desporto, recreio e lazer | 83.440,00 | 64.516,78 | 77,3 | 231.780,00 | 178.351,61 | 76,9 | 315.220,00 | 242.868,39 | 77,0 |
| 3.2. Energia | 590.079,39 | 415.829,23 | 70,5 | 650.000,00 | 597.355,74 | 91,9 | 1.240.079,39 | 1.013.184,97 | 81,7 |
| 3.3.1 Transportes rodoviários | 1.065.468,52 | 538.614,71 | 50,6 | 0,00 | 0,00 | - | 1.065.468,52 | 538.614,71 | 50,6 |
| 3.4.1 Mercados e feiras | 694.959,26 | 521.350,25 | 75,0 | 0,00 | 0,00 | - | 694.959,26 | 521.350,25 | 75,0 |
| 3.4.2 Turismo | 10,00 | 0,00 | 0,0 | 19.780,00 | 16.457,81 | 83,2 | 19.790,00 | 16.457,81 | 83,2 |
| 3.5.1 Outras funções económicas | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - |
| 4.2.1 Transferências Adm. Pública | 0,00 | 0,00 | - | 2.245.147,81 | 1.962.314,89 | 87,4 | 2.245.147,81 | 1.962.314,89 | 87,4 |
| 4.2.2 Transferências Adm. Privadas | 0,00 | 0,00 | - | 202.700,00 | 180.760,90 | 89,2 | 202.700,00 | 180.760,90 | 89,2 |
| 4.3.1 Activos Financeiros | 26.618,00 | 13.307,99 | 50,0 | 0,00 | 0,00 | - | 26.618,00 | 13.307,99 | 50,0 |
| 4.3.2 Outras Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - |
| Total | 6.244.193,43 | 4.324.020,25 | 69,2 | 7.096.899,85 | 6.241.659,60 | 87,9 | 13.341.093,28 | 10.565.679,85 | 79,2 |

Quadro 17 - Execução das grandes opções do plano

O gráfico que se segue permite avaliar o peso do valor das GOP'S por funções.

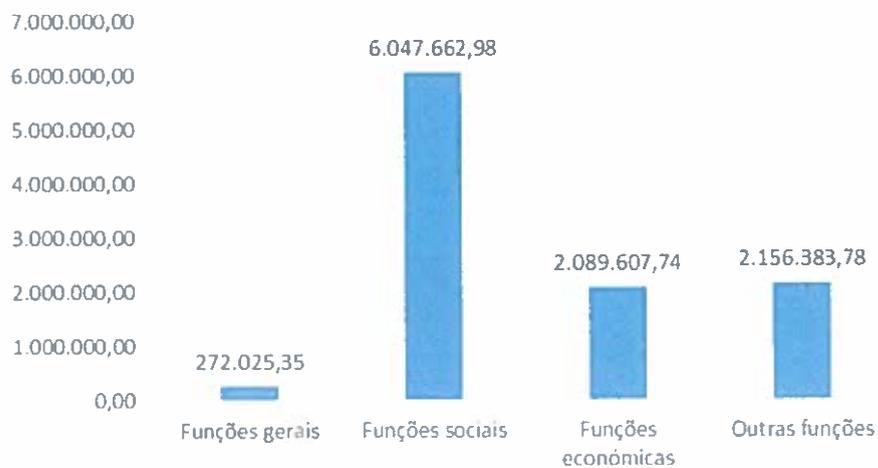


Gráfico 11 - Valor das GOP'S por funções

Como se pode verificar são as funções sociais que apresentam o valor mais significativo do total das GOP'S com um peso de 57,2%.

2.2.8. Compromissos e responsabilidades para os anos seguintes

No quadro seguinte observam-se os compromissos assumidos e que implicam responsabilidades para anos futuros.

| Designação | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 e seguintes |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Despesa Corrente | 2.997.373,75 | 726.281,95 | 314.983,17 | 286.146,18 | 2.122.431,91 |
| Despesa com pessoal | 192.100,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de bens e serviços | 1.516.219,12 | 618.120,45 | 269.794,21 | 251.257,89 | 1.992.074,35 |
| Juros e outros encargos | 53.250,24 | 47.411,50 | 41.188,96 | 34.888,29 | 130.357,56 |
| Transferências e subsídios correntes | 1.234.803,50 | 59.750,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 2.106.353,69 | 152.479,27 | 152.401,37 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição bens de capital | 300.732,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e subsídios de capital | 1.780.621,36 | 152.479,27 | 152.401,37 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de capital | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa efetiva [1] | 5.103.727,44 | 878.761,22 | 467.384,54 | 286.146,18 | 2.122.431,91 |
| Despesa não efetiva [2] | 719.197,07 | 746.765,68 | 791.382,10 | 791.759,52 | 4.288.889,35 |
| Ativos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivos financeiros | 719.197,07 | 746.765,68 | 791.382,10 | 791.759,52 | 4.288.889,35 |
| Despesa total [3]=[1]+[2] | 5.822.924,51 | 1.625.526,90 | 1.258.766,64 | 1.077.905,70 | 6.411.321,26 |

Quadro 18 - Compromissos e responsabilidades anos seguintes

2.3. Resultado orçamental

No quadro seguinte observa-se a receita total cobrada e a despesa total paga no último quadriénio, bem como os respetivos saldos de gerência a incorporar no orçamento subsequente.

| Designação | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Receita total cobrada | 15.629.467,72 | 19.723.050,33 | 20.152.044,08 | 20.639.033,24 |
| Despesa total paga | 15.235.115,23 | 19.432.132,08 | 18.652.086,27 | 19.073.563,79 |
| Saldo para a gerência seguinte | 394.352,49 | 290.918,25 | 1.499.957,81 | 1.565.469,45 |

Quadro 19 - Receita vs Despesa

Verifica-se um significativo aumento do saldo da gerência desde 2017, resultado de uma boa execução orçamental da receita.

Em 2020, decorrente de um aumento significativo da receita total cobrada (20,6 milhões de euros), observa-se um aumento da despesa total paga (19,1 milhões de euros) e, conseqüentemente, uma reduzida dívida a fornecedores. O saldo a transitar para gerência de 2021 ronda os 1,6 milhões de euros, o montante mais elevado dos últimos quatro anos.

| Resultado Orçamental | 2020 |
|-----------------------------|----------------------|
| Receita corrente cobrada | 15.361.471,37 |
| Despesa corrente paga | 12.636.612,48 |
| Poupança corrente | 2.724.858,89 |
| Receita capital cobrada | 1.992.563,44 |
| Despesa capital paga | 5.668.103,08 |
| Saldo de capital | -3.675.539,64 |
| Receita não efetiva cobrada | 1.785.040,62 |
| Despesa não efetiva paga | 768.848,23 |
| Saldo não efetivo | 1.016.192,39 |
| Receita total cobrada | 19.139.075,43 |
| Despesa total paga | 19.073.563,79 |
| Saldo da gerência anterior | 1.499.957,81 |
| Saldo orçamental | 1.565.469,45 |

Quadro 20 - Resultado orçamental

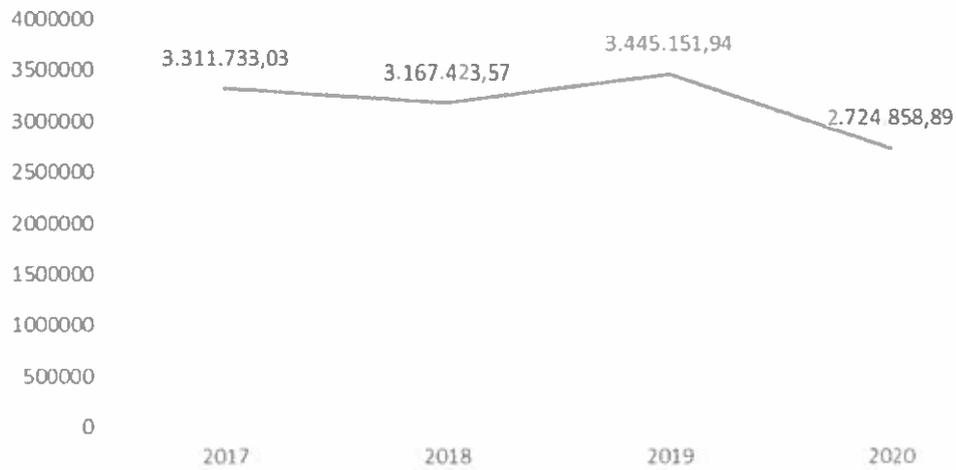


Gráfico 12 - Evolução da poupança corrente

Quando comparado com os últimos anos, o ano de 2020 apresenta-se como o período que apresenta o valor mais baixo no que respeita à poupança corrente.

2.3.1. Equilíbrio Orçamental

O princípio do equilíbrio orçamental previsto no artigo n.º 40, conjugado com o artigo n.º 83 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Ao analisar a execução orçamental de 2020, verifica-se que as receitas correntes não só financiaram as despesas correntes, como ainda se verifica um excedente de 2,2 milhões de euros.

| Resultado Orçamental | 2020 |
|--|---------------------|
| Receita corrente cobrada [1] | 15.361.471,37 |
| Despesa corrente paga [2] | 12.636.612,48 |
| Poupança corrente [3]=[1]-[2] | 2.724.858,89 |
| Reforço despesas correntes via Saldo Gerência [4] | 306.000,00 |
| Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo [5] | 842.868,08 |
| Equilíbrio Orçamental [6]=[3]+[4]-[5] | 2.187.990,81 |

Quadro 21 - Controlo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental

1

Com a publicação da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, no seu artigo 7.º, é suspensa no ano de 2020 a aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro.

Considerando a alteração legislativa, os municípios não estão obrigados no presente ano ao cumprimento da regra do equilíbrio financeiro.

¹ Demonstração da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo encontra-se no mapa dos empréstimos que faz parte integrantes das demonstrações financeiras.

2.4. Principais indicadores orçamentais

No quadro seguinte apresenta-se a evolução dos principais indicadores orçamentais.

| Indicadores Orçamentais de Estrutura | 2020 | 2019 |
|---|---------------|---------------|
| Da Receita | | |
| Impostos diretos/Receitas correntes | 25,4% | 25,6% |
| Taxas, multas e outras penalidades/ Receitas correntes | 6,0% | 6,3% |
| Transferências correntes/Receitas correntes | 52,6% | 52,3% |
| Transferências capital/Receitas capital | 96,9% | 99,5% |
| Passivos Financeiros/Receitas totais | 8,6% | 5,4% |
| Receita cobrada líquida / Previsões corrigidas | 90,1% | 95,0% |
| Receitas correntes/Receitas totais | 74,4% | 74,0% |
| Receitas de capital/Receitas totais | 9,6% | 19,1% |
| Receita efetiva cobrada/Receita total cobrada | 84,1% | 93,2% |
| Receita não efetiva cobrada/Receita total cobrada | 8,6% | 5,4% |
| Da Despesa | | |
| Pessoal/Despesas correntes | 42,7% | 43,1% |
| Aquisição de bens e serviços/Despesas correntes | 39,0% | 41,2% |
| Transferências e subsídios correntes/Despesas correntes | 17,6% | 14,7% |
| Aquisição de bens de investimento/Despesas de capital | 73,9% | 88,4% |
| Transferências de capital/Despesas de capital | 25,4% | 11,6% |
| Passivos financeiros/Despesas totais | 4,1% | 3,6% |
| Despesa paga líquida/Dotações corrigidas | 83,2% | 88,0% |
| Despesas correntes/Despesas totais | 66,3% | 61,5% |
| Despesas de capital/Despesas totais | 29,7% | 34,6% |
| Despesa efetiva paga/Despesa total paga | 96,0% | 96,1% |
| Despesa não efetiva paga/Despesa total paga | 4,0% | 3,9% |
| Saldo Corrente | | |
| Receita corrente - Despesa corrente | 2.724.858,89 | 3.425.594,26 |
| Saldo de Capital | | |
| Receita de capital - Despesa de capital | -3.678.958,06 | -2.601.172,60 |
| Saldo Primário | | |
| Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos | -906.616,81 | 884.347,19 |
| Saldo Global | | |
| Receita efetiva - Despesa efetiva | -950.680,75 | 832.738,28 |
| Grau de Realização das Liquidações | | |
| Recebimentos / Liquidações | 98,3% | 98,0% |
| Grau de Execução das Obrigações | | |
| Pagamentos / Obrigações | 99,4% | 99,7% |
| Capacidade Financeira | | |
| Cobertura das despesas pelas receitas | 108,2% | 107,9% |
| Receitas próprias de funcionamento (receita total - transferências da 'UE - passivos financeiros) | 17.907.930,19 | 16.689.639,76 |
| Despesas correntes+ Passivos financeiros | 13.392.152,72 | 12.152.905,90 |

Quadro 22 - Indicadores orçamentais

III – ANÁLISE ECONÓMICA- FINANCEIRA

III – ANÁLISE ECONÓMICA-FINANCEIRA

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior (POCAL), de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

De seguida iremos analisar o balanço a e demonstração de resultados.

3.1. Balanço

Em 2020 o ativo do Município atingiu os 73,7 milhões de euros, significando um aumento de 1,9 milhões de euros face ao período homólogo (2,7%).

Procede-se a uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

| Componentes do Ativo | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|----------------|
| Ativos fixos tangíveis | 65.422.675,13 | 63.555.457,82 | 2,9% |
| Ativos fixos intangíveis | 330.564,85 | 502.356,83 | (34,2%) |
| Participações financeiras | 1.349.327,08 | 1.298.941,16 | 3,9% |
| Outros ativos financeiros | 8,36 | 8,36 | 0,0% |
| Diferimentos | 1.538,37 | 119.912,25 | (98,7%) |
| Ativo não corrente | 67.104.113,79 | 65.476.676,42 | 2,5% |
| Inventários | 179.841,60 | 113.414,48 | 58,6% |
| Devedores p/tranf. e subsídios não reembolsáveis | 376.763,54 | 747.774,95 | (49,6%) |
| Clientes, contribuintes e utentes | 358.037,76 | 444.298,31 | (19,4%) |
| Estado e outros entes públicos | 140.134,91 | 57.829,52 | 142,3% |
| Outras contas a receber | 3.216.748,28 | 2.647.961,05 | 21,5% |
| Diferimentos | 131.702,46 | 158.649,48 | (17,0%) |
| Caixa e depósitos | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 | 4,2% |
| Ativo corrente | 6.614.426,61 | 6.292.981,10 | 5,1% |
| Ativo total | 73.718.540,40 | 71.769.657,52 | 2,7% |

Quadro 23 - Evolução do ativo

Os ativos fixos tangíveis representam 88,7% do total do ativo e registam um acréscimo de 1,8 milhões de euros.

Este aumento justifica-se pela elevada execução de obras públicas e aquisição de bens, no âmbito de uma forte política de investimento público.

O ativo não corrente verifica um acréscimo de 1,6 milhões de euros e representa 91% do ativo total.

Verifica-se no ativo corrente um aumento de 5,1% (321 milhares de euros), face ao período homólogo. Para este acréscimo contribuíram os inventários e as dívidas de terceiros que representam 64,6% do ativo corrente e de 5,8% no total do ativo e ainda as disponibilidades que verificam acréscimo de 88 milhares de euros.

No que concerne ao passivo, o Município fechou o ano com um valor de 9,1 milhões de euros, sendo constituído em 65,1% por passivo não corrente e em 34,9% por passivo corrente.

O quadro que se apresenta em seguida, permite verificar a evolução dos passivos nas diversas rubricas.

| Componentes do Passivo | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Provisões | 202.177,38 | 1.926.182,87 | (89,5%) |
| Financiamentos obtidos | 4.956.330,30 | 3.896.633,65 | 27,2% |
| Diferimentos | 134.046,08 | 161.060,68 | (16,8%) |
| Outras contas a pagar | 643.506,60 | 548.671,02 | 17,3% |
| Passivo não corrente | 5.936.060,36 | 6.532.548,22 | (9,1%) |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 84.332,10 | 83.999,99 | 0,4% |
| Fornecedores | 50.469,83 | 81.995,61 | (38,4%) |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 500,00 | 500,00 | 0,0% |
| Estado e outros entes públicos | 0,00 | 125.203,06 | (100,0%) |
| Financiamentos obtidos | 719.197,07 | 749.393,34 | (4,0%) |
| Fornecedores de investimentos | 36.953,07 | 22.405,08 | 64,9% |
| Outras contas a pagar | 1.296.935,56 | 1.855.236,04 | (30,1%) |
| Diferimentos | 997.337,67 | 235.298,73 | 323,9% |
| Passivo corrente | 3.185.725,30 | 3.154.031,85 | 1,0% |
| Total do passivo | 9.121.785,66 | 9.686.580,07 | (5,8%) |

Quadro 24 - Evolução do passivo

Face ao período homólogo, o total do passivo teve uma variação negativa de 5,8%, que resulta de uma redução quase generalizada em todas as suas rubricas.

A rubrica de fornecedores assiste uma diminuição de 17 milhares de euros. No passivo não corrente verifica-se uma diminuição de 596 milhares de euros (9,1%), em contrapartida o passivo corrente verifica um ligeiro acréscimo de 32 milhares de euros (1%). A rubrica que maior acréscimo sofreu, face ao período homólogo respeita a diferimentos, designadamente em financiamentos comunitários com um acréscimo de 762 milhares de euros (323,9%).

Os fundos próprios do Município passam a totalizar 64,6 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 1,7% face ao ano 2019.

| Componentes do Património Líquido | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Património/Capital | 41.119.878,22 | 41.119.878,22 | 0,0% |
| Reservas | 1.594.185,94 | 1.594.185,94 | 0,0% |
| Resultados transitados | 4.890.583,14 | 3.869.203,09 | 26,4% |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 509.481,34 | 545.538,62 | (6,6%) |
| Outras variações no património líquido | 15.440.048,48 | 15.197.285,71 | 1,6% |
| Resultado líquido do período | 1.042.577,62 | (243.014,13) | 529,0% |
| Total do património líquido | 64.596.754,74 | 62.083.077,45 | 4,0% |

Quadro 25 - Evolução do património líquido

O acréscimo de 2,5 milhões de euros face ao ano anterior é consequência essencialmente do resultado líquido do período, dos resultados transitados e das outras variações no património líquido.

A variação dos resultados transitados resulta do reconhecimento, desconhecimento e alterações de critérios de mensuração de ativos efetuadas no âmbito da transição do referencial contabilístico, esta informação mais detalhada encontra-se no balanço de transição – Nota 0 do anexo às demonstrações financeiras. Há que destacar que para este resultado também contribui o reconhecimento de ativos que se encontravam omissos no património municipal.

3.2. Demonstração de resultados

O resultado líquido ascende a 1 milhão de euros, consequência em larga medida pela reversão de provisões no âmbito do processo do Centro Educativo de Monsul (1,7 milhões de euros).

Os rendimentos no ano 2020 foram de 18,7 milhões de euros para um nível de gastos de 17,7 milhões de euros, verificando-se face ao período homólogo um acréscimo de 9,7% nos rendimentos e de 2,1% nos gastos.

Efetuada uma análise aos gastos de 2020 podemos concluir que houve um aumento de 372 milhares de euros face a 2019.

Para facilitar a análise dos resultados os rendimentos e gastos foram analisados separadamente tendo em conta as variações em relação ao período homólogo.

| Gastos | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Transferências e subsídios correntes concedidos | 2.397.235,95 | 2.977.602,02 | -19,5% |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 846.305,48 | 941.493,83 | -10,1% |
| Fornecimentos e serviços externos | 4.437.274,17 | 4.339.419,95 | 2,3% |
| Gastos com pessoal | 5.189.084,67 | 4.576.971,61 | 13,4% |
| Gastos de depreciação e amortização | 4.550.879,36 | 4.102.247,26 | 10,9% |
| Perdas por imparidade | 45.574,53 | 57.907,70 | -21,3% |
| Provisões do período | 2.500,00 | 125.775,44 | -98,0% |
| Outros gastos e perdas | 190.762,08 | 160.656,99 | 18,7% |
| Gastos e perdas por juros e outros encargos | 45.805,60 | 51.624,37 | -11,3% |
| Total | 17.705.421,84 | 17.333.699,17 | 2,1% |

Quadro 26 - Evolução dos gastos

Os gastos com o pessoal tiveram um aumento de 612 milhares de euros comparativamente com 2019, resultado do aumento do quadro de pessoal da autarquia, descongelamento de carreiras, aumento salarial e ainda do aumento do valor do salário mínimo nacional.

Verifica-se um aumento de 448 milhares de euros nos gastos de depreciação e amortização, justificado pelas alterações na mensuração da vida útil de muitos bens por imposição do novo normativo legal SNC-AP.

Destaca-se o acréscimo nos fornecimentos e serviços externos (98 milhares de euros) e nos outros gastos e perdas (30 milhares de euros), quando comparado com o exercício de 2019.

Não obstante se ter verificado o encerramento de equipamentos municipais e o cancelamento de diversas atividades culturais, desportivas e recreativas face à situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, na realidade as despesas inerentes a estas atividades foram transferidas para o apoio a instituições e aquisição de bens e serviços para o combate à pandemia.

A maior redução, quando comparado com o ano 2019, foram as transferências e subsídios correntes em que se verifica um decréscimo de 580 milhares de euros. Este decréscimo justifica-se essencialmente por no ano de 2019 se ter contabilizado um valor muito significativo de um subsídio à EPAVE, o que contribuiu para que no ano de 2019 o valor fosse bastante significativo.

O decréscimo verificado nas mercadorias vendidas e matérias consumidas face ao ano anterior resulta da alteração na classificação de determinados bens, em que no ano de 2019 eram considerados matérias-primas e passam no ano 2020, de acordo com o SNC-AP, a ser considerados fornecimentos e serviços externos, justificando assim o decréscimo da rubrica de matérias-primas e aumento dos fornecimentos e serviços externos.

Pela positiva destacam-se as perdas por imparidade que sofreram uma redução de 12 milhares de euros, as provisões de 123 milhares de euros e ainda se destaca uma redução nos encargos financeiros (6 milhares de euros), justificado pelas baixas taxas de juros dos financiamentos bancários.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2020 e à sua evolução face ao período anterior.

| Rendimentos | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Impostos, contribuições e taxas | 4.403.435,92 | 4.303.695,46 | 2,3% |
| Vendas | 937.840,34 | 807.220,47 | 16,2% |
| Prestação de serviços e concessões | 1.284.430,64 | 1.345.753,31 | -4,6% |
| Trabalhos para a própria entidade | 260.892,35 | 142.109,57 | 83,6% |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 8.104.943,29 | 8.720.857,63 | -7,1% |
| Reversões | 1.743.792,89 | 34.774,14 | 4914,6% |
| Outros rendimentos | 1.995.115,88 | 1.734.668,57 | 15,0% |
| Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 17.548,15 | 1.605,89 | 992,7% |
| Total | 18.747.999,46 | 17.090.685,04 | 9,7% |

Quadro 27 - Evolução dos rendimentos

Os impostos, contribuições e taxas representam 23,5% dos rendimentos totais e verificaram um acréscimo de 100 milhares de euros face ao ano anterior. Este aumento justifica-se essencialmente pelo acréscimo na rúbrica do IMT.

A rúbrica com maior peso dos rendimentos são as transferências e subsídios correntes obtidos que representam 43,2% dos rendimentos totais, não obstante se verificar um decréscimo de 615 milhares de euros face ao período homólogo.

Esta redução assenta na alteração imposta pelo SNC-AP, para as transferências de capital do orçamento de estado, designadamente “*Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)*” e a rúbrica referente ao “*Art.35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013*” que passam a ser contabilizadas em património (conta 59 “*Outras variações do património líquido*”) contrariamente ao que se verificava em anos anteriores, pois eram contabilizados como rendimentos do exercício. Este valor representa 983 milhares de euros em 2020 e o valor de 902 milhares de euros no ano 2019.

A rúbrica onde se verifica um maior acréscimo é a da reversão das provisões (1,7 milhões de euros) devido ao tribunal ter decidido favoravelmente no processo do Centro Educativo de Monsul.

Assistiu-se igualmente a acréscimos nas rúbricas de vendas (131 milhares de euros), trabalhos para a própria entidade (119 milhares de euros), outros rendimentos (260 milhares de euros) e ainda na rúbrica de juros e dividendos (16 milhares de euros).

A prestação de serviços sofre um decréscimo face ao período homólogo na ordem dos 61 milhares de euros, justificado pelo encerramento de equipamentos municipais e contração da economia no âmbito da pandemia provocada pela doença COVID-19.

3.3. Indicadores económico-financeiros

Os rácios estabelecem relações entre contas, agrupamentos de contas das demonstrações financeiras, balanço e demonstração de resultados, permitindo quantificar factos, detetar anomalias e efetuar comparações entre períodos. Destacam-se os principais indicadores económico-financeiros.

| Indicadores económico-financeiros | 2020 | 2019 |
|---|---------|----------|
| Autonomia Financeira | | |
| Património Líquido / Ativo | 87,6% | 86,5% |
| Solvabilidade | | |
| Património Líquido / Passivo | 708,2% | 640,9% |
| Grau de cobertura dos gastos financeiros | | |
| Resultados operacionais / Gastos Financeiros | 2337,8% | (373,8%) |
| Endividamento | | |
| Passivo / Ativo | 12,4% | 13,5% |
| Liquidez Geral | | |
| Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP) | 207,6% | 199,5% |
| Liquidez Reduzida | | |
| Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP) | 202,0% | 195,9% |
| Liquidez Imediata | | |
| Disponibilidades/ Passivo Corrente (ou CP) | 69,4% | 67,3% |
| Rentabilidade do Património Líquido (RPL) | | |
| Resultados Líquidos / Património Líquido * 100 | 161,4% | (39,1%) |
| Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA) | | |
| Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100 | 145,3% | (26,9%) |

Quadro 28 - Evolução dos indicadores económico-financeiros

Verificam-se melhorias substanciais no grau de cobertura dos gastos financeiros, na rentabilidade do património líquido e na rentabilidade operacional do ativo.

Nos demais indicadores não se assiste a alterações muito significativas face ao período anterior.

3.4 Endividamento municipal

A crescente intervenção social exigida aos municípios, devido não só ao alargamento das suas competências e atribuições, aliada a uma maior capacidade interventiva no desenvolvimento do concelho com o objetivo de proporcionar melhores condições sociais, culturais, desportivas e de lazer, fizeram com que o endividamento autárquico começasse a ser utilizado como recurso alternativo à insuficiência de recursos próprios.

O quadro seguinte permite verificar a evolução da dívida municipal nos últimos quatro anos.

| Designação | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Dívidas de médio e longo prazo [1] | 3.984.363,18 | 3.648.681,33 | 4.445.304,67 | 5.599.836,90 |
| Dívidas de curto prazo [2] | 3.375.898,86 | 3.106.342,39 | 1.895.801,11 | 1.160.583,92 |
| Dívida total [3]= [1]+[2] | 7.360.262,04 | 6.755.023,72 | 6.341.105,78 | 6.760.420,82 |
| Taxa de crescimento (%) | 20,1% | -8,2% | -6,1% | 6,6% |

Quadro 29 - Evolução da dívida

O endividamento de curto prazo tem vindo a diminuir sucessivamente ao longo ano anos.

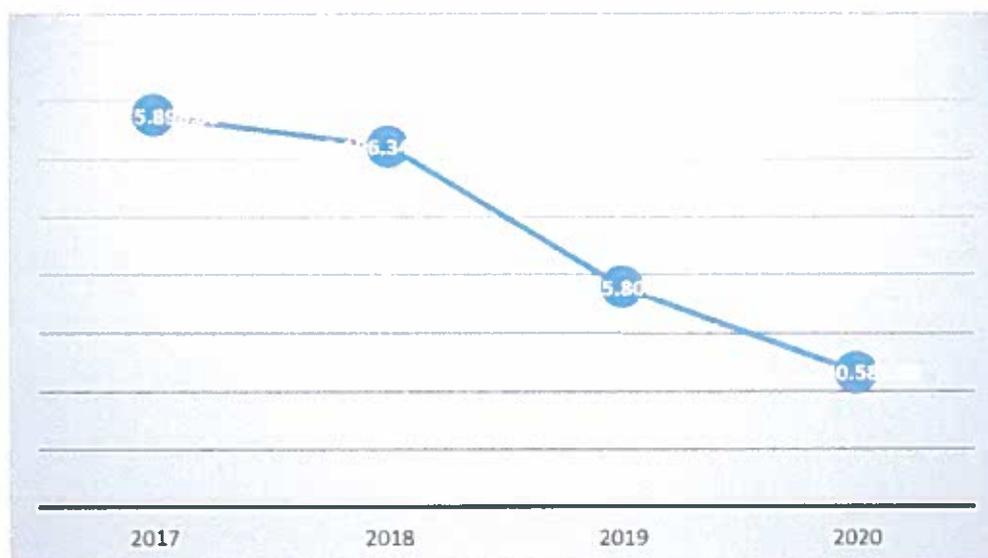


Gráfico 13 - Evolução da dívida de curto prazo

Os limites ao endividamento são regulados pelo artigo 52.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), que impõe que o montante da dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as entidades participadas relativamente às quais se verifique controlo ou presunção de controlo, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, foi publicada diversa legislação, da qual se destaca a Lei n.º 35/20 de 13 de agosto, que veio introduzir alterações às regras de endividamento das autarquias locais para os anos 2020 e 2021.

Disponha a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os municípios que cumpriam os limites de endividamento, só podiam aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. Com a nova prerrogativa, dispõem o n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 35/20, que a aliena supra referenciada, não se aplica nos anos 2020 e 2021.

Demonstração da capacidade de endividamento do Município para o ano de 2020, assim como o cumprimento do limite da dívida imposta pelo RFALEI.

| Designação | Valor |
|--|----------------------|
| Total receita cobrada nos últimos 3 anos | 42.363.703,49 |
| Receita corrente cobrada em 2017 | 13.492.953,22 |
| Receita corrente cobrada em 2018 | 13.966.548,49 |
| Receita corrente cobrada em 2019 | 14.904.201,78 |
| Média da receita | 14.121.234,50 |
| 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos | 21.181.851,75 |
| Apuramento da dívida total | |
| Dívida total operações orçamentais | |
| Dívidas a instituições de crédito | 5.503.527,37 |
| Dívidas a terceiros | 439.164,84 |
| Subtotal | 5.942.692,21 |
| Entidades que relevam para efeitos de limites da dívida total | |
| CIM DO AVE (1) | 0,00 |
| BRAVAL | 0,00 |
| EPAVE | 0,00 |
| Subtotal | 0,00 |
| Dívida total a 31/12/2020 (excluindo operações orçamentais e empréstimos execionados) | 5.942.692,21 |
| Capacidade de endividamento | |
| [1] Capacidade de endividamento para 2020 | 8.748.289,56 |
| [2] Dívida que releva para o endividamento a 31/12/2020 | 5.942.692,21 |
| [3]=[1]-[2] Margem disponível | 2.805.597,35 |

Quadro 30 - Limite da dívida total

O Município cumpre integralmente os limites de endividamento, bem como se verifica margem disponível na ordem dos 2,8 milhões de euros.

¹ Até ao fecho do presente relatório a CIM do Ave não apresentou o valor do seu endividamento que releva para o endividamento do Município.

3.5. Contabilidade de gestão

A gestão eficiente, eficaz e com qualidade imposta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, requer obrigatoriamente informação obtida no Sistema de Contabilidade de Gestão. Não é a sua obrigatoriedade, mas a possibilidade de apoiar a gestão adequada dos processos internos ou nas diferentes fases de formação dos custos, que impõe a implementação deste sistema contabilístico.

A NCP 27 tem como objetivo *“estabelecer as bases para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas”* (NCP27, ponto 1), reforçando a tónica, de que, este sistema contabilístico deve ter em conta dois tipos de utilizadores, os internos (vertente interna) e os externos (vertente externa), salientando que, na primeira vertente pode apoiar os processos internos de gestão pública e na segunda, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas.

Esta norma define os diferentes tipos de custos, bem como os sistemas de custeio e reforça que a informação produzida pela contabilidade de gestão se baseia nas características qualitativas gerais e nos constrangimentos da informação financeira definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP (Fiabilidade, Oportunidade, Comparabilidade e Custo/benefício).

No ponto dedicado ao Relatório de Gestão (ponto 34) a norma específica genericamente o que deve ser divulgado por cada bem, serviço ou atividade final e nos pontos, 35, 36 e 37, as especificidades relativas aos subsetores de ensino, saúde e autarquias locais, respetivamente.

Assim, de acordo com o ponto 34 da NCP 27, o Relatório de Gestão deve apresentar:

- “Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custo finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados”.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra completamente implementada não sendo possível apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. Apesar disso, entende-se que a informação constante do Relatório de Gestão cumpre globalmente a legislação aplicável, divulgando a informação necessária e adequada para a compreensão das Demonstrações Financeiras e das Demonstrações Orçamentais do Município.

Será expectável que no decorrer do ano de 2021 esta limitação possa ser integralmente suprida com o aperfeiçoamento da configuração de um novo sistema de custeio e melhoria do software informático.

3.6. Declarações previstas na LCPA

O Município beneficia da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso - LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, uma vez cumpriu o estipulado nos n.ºs 5 e 8 do artigo 107.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2020, ou seja, cumprimento dos limites ao endividamento municipal.

Considerando o exposto e atendendo à exclusão referenciada não nos encontramos vinculados à elaboração das declarações previstas nas alíneas a) e b) do artigo 15.º da LCPA, designadamente:

- ✓ Declaração de compromissos plurianuais;
- ✓ Declaração de recebimentos e pagamentos em atraso.

3.7. Outras divulgações

COVID-19

Na sequência do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), resultando na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global, levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração pela primeira vez na vigência da atual Constituição do estado de emergência também em Portugal em 18 de março de 2020.

Por todo o mundo assistiu-se a uma súbita desaceleração da atividade económica, em consequência do confinamento temporário a que estão sujeitas largas proporções das populações dos países mais afetados nos quais vigoram também fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores para conter a propagação da doença, cujos impactos, apesar de ainda indeterminados na sua totalidade, permitem já antever um cenário de recessão global.

Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, incluindo o BCE, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visaram atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Município em 2020 e 2021 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia tem vindo a provocar, mas também pela reação à mesma por parte das diversas comunidades e dos agentes económicos das geografias em que estamos presentes e do próprio governo central.

No contexto descrito, o município adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Foram ainda consideradas as medidas tomadas pelo Governo Central, tendo o município adotado medidas no seu plano de contingência.

Suspendeu-se o funcionamento de diversas instalações, atividades bem como a aplicação de juros e coimas, e ainda suspensão temporária do pagamento de diversas taxas durante alguns meses designadamente de feiras, ocupação de via pública, etc... foram concedidos diversos apoios às famílias, instituições e empresas.

Esta pandemia além de alterar por completo a forma de viver todos os cidadãos, empresas e entidades privadas e públicas, atendendo à sua profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e resultados do município são afetados, sem obstante alterar a direção e determinação do Município em prosseguir o trabalho de preparação e de transformação que é essencial para o desenvolvimento do concelho.

Dívidas ao Estado e à Segurança Social

Não existem dívidas em mora ao Estado, à Segurança Social, à Caixa Geral de Aposentações, nem a qualquer outro subsistema de segurança social ou organismo público.

Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Riscos de Mercado

(i) Risco de Taxa de Juro

Em resultado da manutenção de dívida a taxa variável no seu Balanço e dos consequentes fluxos de caixa de pagamento de juros, a entidade está exposta ao risco de taxa de juro do Euro. O Município recorre a financiamentos externos no decurso da sua atividade, estando exposto ao risco de taxa de juro já que parte da dívida financeira do Município está indexada a taxas de juro de mercado.

(ii) Risco de Preço

A entidade está exposta ao risco de preços das matérias-primas e serviços em geral.

Risco de Crédito

O risco de crédito, na entidade resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus clientes, contribuinte e utentes, relacionados com a atividade operacional.

A gestão de risco da entidade está estruturada nas necessidades próprias das atividades da entidade tendo em constante consideração:

- Uma regular monitorização das contas de clientes, contribuintes e utentes;
- O recurso às vias legalmente necessárias para recuperação de crédito.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, o Município mantém a capacidade financeira para dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

- (i) Cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento;
- (ii) Garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento da sua atividade.

IV - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

IV – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que o Resultado Líquido do exercício positivo, no montante de 1.042.577,62 (um milhão e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), seja integralmente aplicado na conta **56 – Resultados transitados**.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Balança em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em Euros

| RUBRICAS | NOTAS | DATAS | |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| | | 31-12-2019 | |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 0,2,5 | 65.422.675,13 | 63.555.457,82 |
| Propriedades de investimento | | | |
| Ativos intangíveis | 0,2,3 | 330.564,85 | 502.356,83 |
| Ativos biológicos | | | |
| Investimentos financeiros | 0,18 | 1.349.327,08 | 1.298.941,16 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Diferimentos | 23 | 1.538,37 | 119.912,25 |
| Outros ativos financeiros | 18 | 8,36 | 8,36 |
| Ativos por impostos diferidos | | | |
| | | 67.104.113,79 | 65.476.676,42 |
| Ativo corrente | | | |
| Inventários | 10 | 179.841,60 | 113.414,48 |
| Ativos biológicos | | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 18 | 376.763,54 | 747.774,95 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | |
| Clientes, contribuintes e utentes | 9,18 | 358.037,76 | 444.298,31 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 18 | 140.134,91 | 57.829,52 |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Outras contas a receber | 18 | 3.216.748,28 | 2.647.961,05 |
| Diferimentos | 23 | 131.702,46 | 158.649,48 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros ativos financeiros | | | |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | |
| Caixa e depósitos | 1,18 | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| | | 6.614.426,61 | 6.292.981,10 |
| Total do ativo | | 73.718.540,40 | 71.769.657,52 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | | |
| Património / Capital | 23 | 41.119.878,22 | 41.119.878,22 |
| Ações (quotas) próprias | | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | |
| Prémios de emissão | | | |
| Reservas | 23 | 1.594.185,94 | 1.594.185,94 |
| Resultados transitados | 0,23 | 4.890.583,14 | 3.869.203,09 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | | 509.481,34 | 545.538,62 |
| Excedentes de revalorização | | | |
| Outras variações no património líquido | 0,23 | 15.440.048,48 | 15.197.285,71 |
| Resultado líquido do período | 23 | 1.042.577,62 | -243.014,13 |
| Dividendos antecipados | | | |
| Interesses que não controlam | | | |
| Total do património líquido | | 64.596.754,74 | 62.083.077,45 |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | 15 | 202.177,38 | 1.926.182,87 |
| Financiamentos obtidos | 6,18 | 4.956.330,30 | 3.896.633,65 |
| Fornecedores de investimentos | | | |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | | |
| Diferimentos | 23 | 134.046,08 | 161.060,68 |
| Passivos por impostos diferidos | | | |
| Outras contas a pagar | 18 | 643.506,60 | 548.671,02 |
| | | 5.936.060,36 | 6.532.548,22 |
| Passivo corrente | | | |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 18 | 84.332,10 | 83.999,99 |
| Fornecedores | 18 | 50.469,83 | 81.995,61 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 18 | 500,00 | 500,00 |
| Estado e outros entes públicos | 18 | 0,00 | 125.203,06 |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Financiamentos obtidos | 6,18 | 719.197,07 | 749.393,34 |
| Fornecedores de investimentos | 18 | 36.953,07 | 22.405,08 |
| Outras contas a pagar | 18 | 1.296.935,56 | 1.855.236,04 |
| Diferimentos | 23 | 997.337,67 | 235.298,73 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros passivos financeiros | | | |
| | | 3.185.725,30 | 3.154.031,85 |
| Total do passivo | | 9.121.785,66 | 9.686.580,07 |
| Total do Património Líquido e Passivo | | 73.718.540,40 | 71.769.657,52 |

ORGÃO EXECUTIVO
de 14 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
de 14 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração de resultados por natureza



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|--|--------|---------------------|---------------------|
| | | 31-12-2020 | 31-12-2019 |
| Impostos, contribuições e taxas | 14 | 4.403.435,92 | 4.303.695,46 |
| Vendas | 13 | 937.840,34 | 807.220,47 |
| Prestação de serviços e concessões | 4,6,13 | 1.284.430,64 | 1.345.753,31 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 14 | 8.104.943,29 | 8.720.857,63 |
| | 18 | 88.744,41 | 27.585,68 |
| Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos | | | |
| Variações nos inventários da produção | | | |
| Trabalhos para a própria entidade | 5 | 260.892,35 | 142.109,57 |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 10 | -846.305,48 | -941.493,83 |
| Fornecimentos e serviços externos | 6 | -4.437.274,17 | -4.339.419,95 |
| Gasto com pessoal | 19 | -5.189.084,67 | -4.576.971,61 |
| Transferências e subsídios concedidos | 23 | -1.927.651,18 | -2.590.429,28 |
| Prestações sociais | 23 | -469.584,77 | -387.172,74 |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões) | | | |
| Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões) | 9,14 | -25.593,50 | -31.430,50 |
| Provisões (aumentos/reduções) | 14,15 | 1.721.311,86 | -117.478,50 |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões) | | | |
| Aumentos / reduções de justo valor | | | |
| Outros rendimentos | 13,14 | 1.908.672,68 | 1.707.082,89 |
| Outros gastos | 23 | -190.762,08 | -160.656,99 |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | | 5.624.015,64 | 3.909.251,61 |
| Gastos / Reversões de depreciação e amortização | 3,5 | -4.550.879,36 | -4.102.247,26 |
| Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões) | | | |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | | 1.073.136,28 | -192.995,65 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 23 | 15.246,94 | 1.605,89 |
| Juros e gastos similares suportados | 2,7 | -45.805,60 | -51.624,37 |
| Resultados antes de impostos | | 1.042.577,62 | -243.014,13 |
| Imposto sobre o rendimento | | | |
| Resultado líquido do período | | 1.042.577,62 | -243.014,13 |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
29 de junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração das alterações ao património



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

Demonstração das Alterações no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2020

Município de Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| Descrição | Notas | Patrimônio Líquido atribuído aos detentores do Patrimônio Líquido da entidade que controla | | | | | | | | | | Incréscimos que são controlados | Total do Patrimônio Líquido | |
|--|-----------------|--|---|-----------------|---|-----------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------|
| | | Capital / Patrimônio Subscrito | Outros Instrumentos de Patrimônio Líquido | Reservas legais | Reservas decorrentes da transferência de ativos | Outras reservas | Resultados transferidos | Ajustamentos em ativos Reservas | Excedentes de revalorização | Outras variações no Patrimônio Líquido | Resultado líquido do período | | | TOTAL |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO | (1) | 41.119.878,22 | | 1.504.185,94 | | | 1.549.203,09 | 945.538,62 | | 15.197.285,71 | -243.014,33 | 62.083.077,45 | | 62.083.077,45 |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | |
| Primária adoção de novo referencial contabilístico | 0 | | | | | | 1.284.394,16 | | | 143.449,03 | | 1.407.843,21 | | 1.407.843,21 |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | | | | | | |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização do excedente de revalorização | | | | | | | | | | | | | | |
| Excedentes de revalorização e respetivas variações | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências e subscritos de capital | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido | | | | | | | -243.014,33 | -16.057,28 | | 983.279,00 | 883.965,26 | 243.014,33 | -920.022,54 | 983.279,00 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.021.380,05 | -16.057,28 | 0,00 | 342.762,77 | 249.034,13 | 1.471.099,67 | 0,00 | 1.471.099,67 |
| RESULTADO INTEGRAL | (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.021.380,05 | -16.057,28 | 0,00 | 342.762,77 | 1.042.577,82 | 1.042.577,82 | 0,00 | 1.042.577,82 |
| RESULTADO INTEGRAL | (4) = (2) + (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.021.380,05 | -16.057,28 | 0,00 | 342.762,77 | 1.285.591,75 | 1.513.677,29 | 0,00 | 1.513.677,29 |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | |
| Subscrições de capital / património | | | | | | | | | | | | | | |
| Entradas para cobertura de perdas | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras operações | | | | | | | | | | | | | | |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO | (5) | 41.119.878,22 | 0,00 | 1.504.185,94 | 0,00 | 0,00 | 4.290.583,14 | 509.481,34 | 0,00 | 15.440.048,48 | 1.042.577,82 | 64.596.754,74 | 0,00 | 64.596.754,74 |



 PÓVOA DE LANHOSO
 2021



 PÓVOA DE LANHOSO
 2021

Demonstração dos fluxos de caixa no período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODOS | |
|--|-------|----------------------|----------------------|
| | | 31-12-2020 | 31-12-2019 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | | 1.973.513,26 | 2.264.271,22 |
| Recebimentos de contribuintes | | 3.898.442,22 | 3.811.667,70 |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes | | 8.082.127,64 | 7.789.031,34 |
| Recebimentos de utentes | | 445.322,06 | 354.071,04 |
| Pagamentos a fornecedores | | -5.152.745,23 | -5.151.047,13 |
| Pagamentos ao pessoal | | -5.173.814,98 | -4.561.394,41 |
| Pagamentos de transferências e subsídios | | -3.329.206,39 | -2.120.906,09 |
| Pagamentos de prestações sociais | | -340.733,89 | -314.179,59 |
| Caixa gerada pelas operações | | 402.904,69 | 2.071.514,08 |
| Outros recebimentos / pagamentos | | 34.826,37 | 30.399,39 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (a) | | 437.731,06 | 2.101.913,47 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | -4.136.501,94 | -5.629.886,63 |
| Ativos intangíveis | | -51.285,79 | -69.905,47 |
| Investimentos financeiros | | -13.307,99 | -53.232,00 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | 1.850,00 | 0,00 |
| Propriedades de investimento | | 934.989,02 | 627.355,16 |
| Transferências de capital | | 1.927.295,02 | 3.826.952,30 |
| Juros e rendimentos similares | | 1.938,93 | 1.752,85 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (b) | | -1.335.022,75 | -1.296.963,79 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Financiamentos obtidos | | 1.785.040,62 | 1.084.273,98 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | -755.540,24 | -674.298,38 |
| Juros e gastos similares | | -44.063,94 | -51.608,91 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c) | | 985.436,44 | 358.366,69 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c) | | 88.144,75 | 1.163.316,37 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 2.123.053,31 | 959.736,94 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 2.123.053,31 | 959.736,94 |
| - Equivalentes a caixa no início do período | | 2.123.053,31 | 959.736,94 |
| - Variações cambiais de caixa no início do período | | | |
| = Saldo de gerência anterior | | 2.123.053,31 | 959.736,94 |
| De execução orçamental | | 1.499.957,81 | 290.918,25 |
| De operações de tesouraria | | 623.095,50 | 668.818,69 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| - Equivalentes a caixa no fim do período | | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| - Variações cambiais de caixa no fim do período | | | |
| = Saldo para a gerência seguinte | | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| De execução orçamental | | 1.565.469,45 | 1.499.957,81 |
| De execução de tesouraria | | 645.728,61 | 623.095,50 |

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 21 de Junho de 2021

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Ano: 2020
Período: 01-01-2020 31-12-2020

| Classificação | | Fontes de Financiamento (2020) | | | | | |
|---------------|--|--------------------------------|-----|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| Rubrica | Recebimentos / Pagamentos | R P | R G | U E | EMPR | F. ALHEIOS | TOTAL |
| D7115 | Administração Local | 1.357.266,38 € | | | | | 1.357.266,38 € |
| D712 | Entidades do Setor não | 78.199,99 € | | | | | 78.199,99 € |
| D713 | Famílias | 1.162,35 € | | | | | 1.162,35 € |
| D8 | Outras despesas de capital | 39.206,50 € | | | | | 39.206,50 € |
| | Despesa efetiva [5] | 15.768.948,91 € | | 750.726,03 € | 1.785.040,62 € | | 18.304.715,56 € |
| | Despesa não efetiva [6] | 768.848,23 € | | | | | 768.848,23 € |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | 13.307,99 € | | | | | 13.307,99 € |
| D10 | Despesa com passivos | 755.540,24 € | | | | | 755.540,24 € |
| | Soma [7] = [5] + [6] | 16.537.797,14 € | | 750.726,03 € | 1.785.040,62 € | | 19.073.563,79 € |
| | Operações de tesouraria [C] | | | | | 154.292,72 € | 154.292,72 € |
| | Saldo para a gerência seguinte | 1.370.133,05 € | | 195.336,40 € | | 645.728,61 € | 2.211.198,06 € |
| | Operações orçamentais [8] = [4] - [7] | 1.370.133,05 € | | 195.336,40 € | | | 1.565.469,45 € |
| | Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C] | | | | | 645.728,61 € | 645.728,61 € |
| | Saldo global [2] - [5] | 639.023,47 € | | 195.336,40 € | -1.785.040,62 € | | -950.680,75 € |
| | Despesa primária | 15.724.884,97 € | | 750.726,03 € | 1.785.040,62 € | | 18.260.651,62 € |
| | Saldo corrente | 2.724.572,37 € | | 286,52 € | | | 2.724.858,89 € |
| | Saldo de capital | -2.088.967,32 € | | 195.049,88 € | -1.785.040,62 € | | -3.678.958,06 € |
| | Saldo primário | 683.087,41 € | | 195.336,40 € | -1.785.040,62 € | | -906.616,81 € |
| | Receita total [1] + [2] + [3] | 17.907.930,19 € | | 946.062,43 € | 1.785.040,62 € | | 20.639.033,24 € |
| | Despesa total [5] + [6] | 16.537.797,14 € | | 750.726,03 € | 1.785.040,62 € | | 19.073.563,79 € |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
21 de junho de 2021



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração de fluxos de caixa



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexos às Demonstrações Financeiras

| | |
|---|----|
| Quadro 0 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP | 5 |
| Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos | 13 |
| Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas | 39 |
| Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período | 40 |
| Quadro 3.2.A - Ativos intangíveis – Adições | 40 |
| Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas | 43 |
| Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período | 47 |
| Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições..... | 48 |
| Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições | 49 |
| Quadro 6.2 - Locações Operacionais – Locatário | 50 |
| Quadro 6.3 - Locações Operacionais – Locador | 51 |
| Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários | 52 |
| Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo..... | 53 |
| Quadro 9 - Imparidade de ativos geradores de caixa | 54 |
| Quadro 10.1 - Inventários | 54 |
| Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período..... | 55 |
| Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação | 56 |
| Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação | 57 |
| Quadro 15.1 – Provisões | 59 |
| Quadro 15.2 - Passivos Contingentes | 59 |
| Quadro 18.1 - Ativos financeiros | 61 |
| Quadro 18.2 - Passivos financeiros..... | 62 |
| Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos | 63 |
| Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes | 64 |
| Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos | 65 |
| Quadro 18.8 - Outras contas a receber | 65 |
| Quadro 18.9 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis..... | 66 |
| Quadro 18.10 - Fornecedores | 66 |
| Quadro 18.11 – Outras contas a pagar | 66 |
| Quadro 19 – Gastos com o pessoal | 68 |

| | |
|--|----|
| Quadro 20.1 - Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas | 69 |
| Quadro 20.2 - Transações entre partes relacionadas | 69 |
| Quadro 22.1 - Interesses em outras entidades - Interesses em entidades controladas não consolidada | 69 |
| Quadro 22.2 - Interesses em outras entidades | 70 |
| Quadro 23.2 – Diferimentos | 71 |
| Quadro 23.3 – Património líquido | 71 |
| Quadro 23.4 – Fornecimentos e serviços externos (FSE) | 72 |
| Quadro 23.5 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais | 72 |
| Quadro 23.6 – Outros gastos | 73 |
| Quadro 23.7 – Juros e rendimentos similares obtidos | 73 |

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória

Em 2020, com a transição pela primeira vez para o novo referencial contabilístico SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do Município.

A transição foi efetuada de acordo com o manual de implementação (versão 2, junho de 2017) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Foi preparado o balanço de abertura, conforme modelo previsto no manual supra citado – **“Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP”**.

Quadro 0 - Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP
RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

| RUBRICAS DO BALANÇO | Valores conforme narrativo anterior | Reconciliação | Incrémentsos | Crítério de Medição | Seguradas / Reversões | Outros | Retificações | Reclassificações | SNC-AP |
|---|---|---------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|--------|--------------|--------------------|----------------------|
| Pré-cálculo | 31/12/2019 | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | 01/01/2020 |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10)=(2)+...+(9) |
| ATIVO | 71.769.657,52 | 3.354.751,30 | (475.295,78) | (1.471.612,31) | | | | 0,00 | 73.177.500,73 |
| ATIVOS NÃO CORRENTES | 66.478.678,42 | 2.816.743,43 | (480.385,78) | (1.471.612,31) | | | | 31.541,64 | 66.372.953,40 |
| Ativos fixos tangíveis | 63.555.457,82 | 2.816.743,43 | (366.837,41) | (1.471.612,31) | | | | 144.585,49 | 64.678.317,02 |
| Propriedades de investimento | | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis | 502.358,83 | | (113.558,37) | | | | | | 388.798,46 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | |
| Participações financeiras | 1.298.941,16 | | | | | | | | 1.298.941,16 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | | | | | | | |
| Clientes, contribuintes e utentes | | | | | | | | | |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Diferimentos | 119.912,25 | | | | | | | (113.023,85) | 6.888,40 |
| Outros ativos financeiros | 8,36 | | | | | | | | 8,36 |
| Ativos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Outras contas a receber | | | | | | | | | |
| ATIVOS CORRENTES | 6.292.981,10 | 538.007,87 | 5.100,00 | | | | | (31.541,64) | 6.804.547,33 |
| Inventários | 113.414,48 | | | | | | | | 113.414,48 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 747.774,95 | | (185.028,18) | | | | | | 562.746,77 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | | | | | | | 0,00 |
| Clientes, contribuintes e utentes | 444.298,31 | | | | | | | | 444.298,31 |
| Estado e outros entes públicos | 57.829,52 | | | | | | | | 57.829,52 |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Outras contas a receber | 2.647.961,05 | 538.007,87 | 190.128,18 | | | | | | 3.376.097,10 |
| Diferimentos | 158.649,48 | | | | | | | (31.541,64) | 127.107,84 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | | 0,00 |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | | |
| Caixa e depósitos | 2.123.053,31 | | | | | | | | 2.123.053,31 |

| RUBRICAS DO BALANÇO | Valores normativos normativos alterar | Reconhecimento | Desreconhecimento | Critério de Medição | Imparidades / Reversões | Outros | Retificações | Reclassificações | BNC/AP |
|---|---|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------|--------|--------------|------------------|----------------------|
| Designação | 31/12/2019 | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10)=(7)+(8)+(9) |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10)=(7)+(8)+(9) |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | 62.083.077,45 | 3.354.751,30 | (475.295,78) | (1.471.812,31) | | | | | 63.490.920,66 |
| Património/Capital | 41.119.878,22 | | | | | | | | 41.119.878,22 |
| Ações (quotas) próprias | | | | | | | | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | | | | | | | |
| Prémios de emissão | | | | | | | | | |
| Reservas | 1.594.185,94 | | | | | | | | 1.594.185,94 |
| Resultados transitados | 3.869.203,09 | 3.354.751,30 | (334.296,15) | (1.756.060,97) | | | | | 5.133.597,27 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 545.538,62 | | | | | | | | 545.538,62 |
| Excedentes de revalorização | | | | | | | | | |
| Outras variações no património líquido | 15.197.285,71 | | (140.999,63) | 284.448,68 | | | | | 15.340.734,74 |
| Resultado líquido do período | (243.014,13) | | | | | | | | (243.014,13) |
| Dividendos antecipados | | | | | | | | | |
| PASSIVO | 9.686.580,07 | | | | | | | | 9.686.580,07 |
| PASSIVO NÃO CORRENTE | 6.532.548,22 | | | | | | | | 6.532.548,22 |
| Provisões | 1.926.182,67 | | | | | | | | 1.926.182,67 |
| Financiamentos obtidos | 3.896.633,65 | | | | | | | | 3.896.633,65 |
| Fornecedores de investimentos | | | | | | | | | |
| Fornecedores | | | | | | | | | |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | | | | | | | | |
| Diferimentos | 161.060,68 | | | | | | | | 161.060,68 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Outras contas a pagar | 548.671,02 | | | | | | | | 548.671,02 |
| PASSIVO CORRENTE | 3.154.031,85 | | | | | | | | 3.154.031,85 |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 83.999,99 | | | | | | | | 83.999,99 |
| Fornecedores | 81.995,61 | | | | | | | | 81.995,61 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 500,00 | | | | | | | | 500,00 |
| Estado e outros entes públicos | 125.203,06 | | | | | | | | 125.203,06 |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Financiamentos obtidos | 749.393,34 | | | | | | | | 749.393,34 |
| Fornecedores de investimentos | 22.405,08 | | | | | | | | 22.405,08 |
| Outras contas a pagar | 1.855.236,04 | | | | | | | | 1.855.236,04 |
| Diferimentos | 235.298,73 | | | | | | | | 235.298,73 |
| Passivos financeiros deidos para negociação | | | | | | | | | |
| Outros passivos financeiros | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO | 71.789.657,52 | 3.354.751,30 | (475.295,78) | (1.471.812,31) | | | | | 73.177.500,73 |

Os ajustamentos efetuados derivam de acontecimentos e transações anteriores à data de transição para as Normas Contabilísticas Públicas (NCP). Nesse âmbito, os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP foram reconhecidos na conta “ 56.4 - *Ajustamentos de transição para o SNC-AP*”.

Salienta-se que, por se tratar das primeiras demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação comparativa não se encontra reexpressada, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP e em conformidade com o disposto no ponto 1.3.6. do Manual de transição, opção prevista na *IPSAS 33 "First - Time Adoption of Accrual Basis IPASS"*, que a CNC entendeu incorporar na transição do sistema contabilístico anterior para o SNC-AP.

O quadro supra referenciado apresenta os movimentos contabilísticos tendentes à reconciliação de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigível pelas normas de contabilidade vigentes.

Procede-se a uma breve explicação dos procedimentos efetuados em cada uma das colunas:

Coluna 2 – “Valores conforme normativo anterior a 31/12/2019” foi executada a mera conversão de saldos existentes no final do período de 2019 (evidenciados de acordo com o sistema contabilístico então em vigor à data o POCAL), para as novas rubricas do novo referencial contabilístico (SNC-AP). Por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático da Medidata utilizado, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal. O valor destes subsídios ascende a 15 milhões de euros, valor equivalente à diferença entre o Passivo das contas aprovadas em POCAL e os valores constantes desta coluna.

Coluna 3 – “Reconhecimento” foram registados bens do inventário inicial.

Coluna 4 – “Desreconhecimento” foram desconsiderados os ativos e passivos que as normas de contabilidade pública não reconhecem como tal.

Coluna 5 – “Critérios de mensuração” foram consideradas as diferenças de conversão relacionadas com os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) – Edifícios e outras construções, em conformidade com a orientação (FAQ) n.º 44 do CNC. Deste facto, resultou uma correção à vida útil desses AFT's, e no caso de os mesmos terem sido objeto de financiamento externo, houve necessidade de se proceder ao ajustamento na exata medida do período de vida útil do ativo que financiou.

Após efetuados os ajustamentos de transição, obteve-se o balanço de abertura (coluna 10), para o novo normativo contabilístico SNC-AP, posição inicial deste relato financeiro.

Estes movimentos de ajustamento tiveram em consideração os procedimentos seguintes, em conformidade com o normativo:

- Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; e
- Aplicação das normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A IPSAS 33 prevê adicionalmente a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Município da Póvoa de Lanhoso aplicou a prorrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

| | |
|--|------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO | |
| Designação: Município da Póvoa de Lanhoso | |
| NIPC: 506632920 | |
| Natureza: Autarquia Local | |
| Endereço postal: Av. da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso | |
| Telefone 253639700 Fax 253639709 | |
| Endereço de correio eletrónico: presidente@mun-planhoso.pt - geral@mun-planhoso.pt | |
| Site na internet: www.povoadelanhoso.pt | |
| Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? | Sim Não X |
| Organograma em anexo | |

| | |
|---|--|
| 2. LEGISLAÇÃO | |
| Regime Financeiro: Lei 73/2013 de 3 de setembro | |
| Regime Jurídico: Lei 75/2013 de 12 de setembro | |

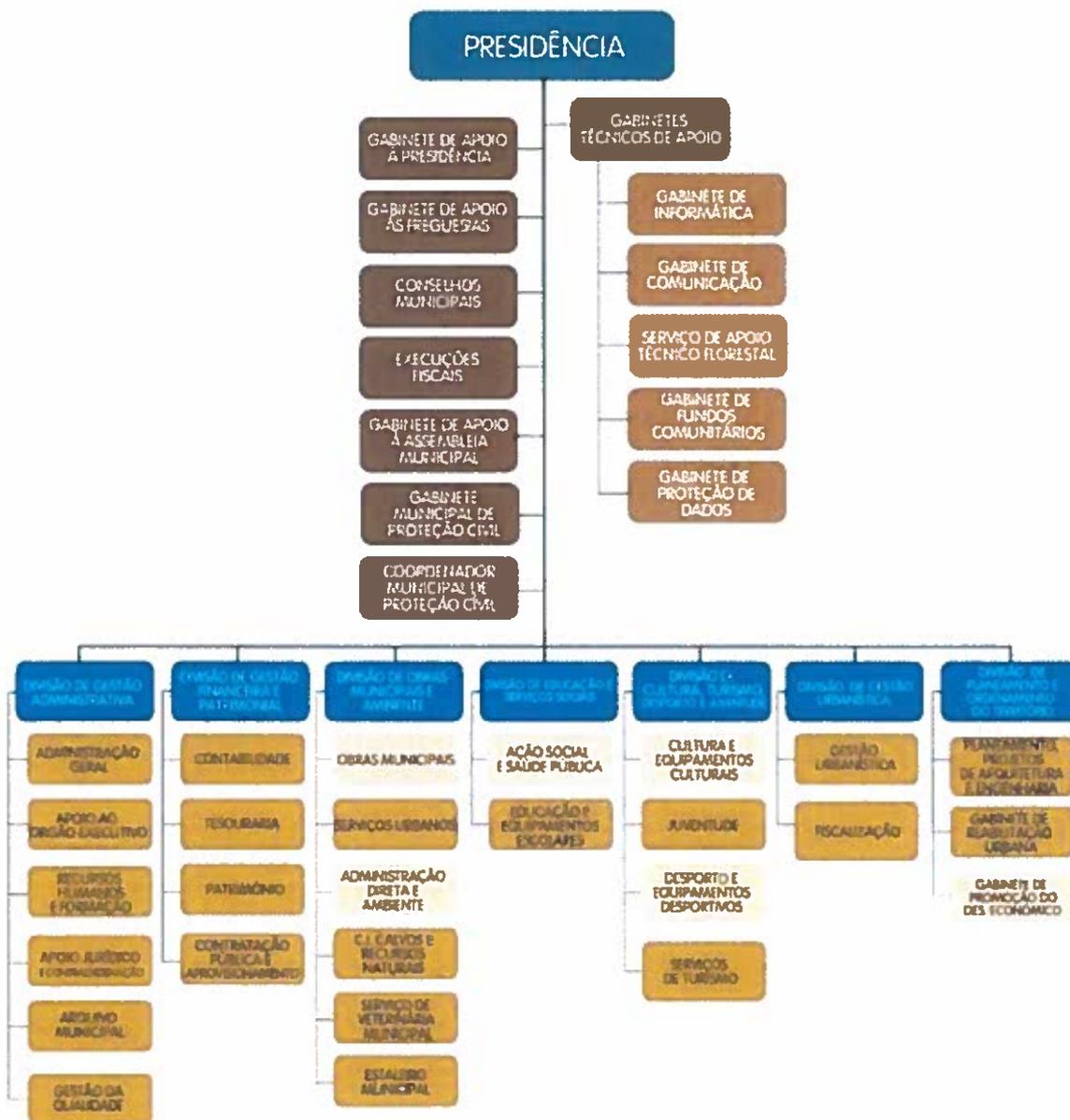
| | | | |
|---|--|----------------------|----------|
| 3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE | | Sim | Não |
| Serviços Municipalizados | | | X |
| (Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade) | | Influência dominante | |
| Entidades Intermunicipais | | | |
| Comunidade Intermunicipal do Ave | | | X |
| Empresas Locais | | | |
| EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM | | X | |
| Braval - Valonização e Tratamento de Resíduos Sólidos | | | X |

| |
|---|
| 4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
| O Município da Póvoa de Lanhoso, planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações, educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; polícia municipal, e cooperação externa. |

| | |
|---|----------|
| 5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO | |
| 5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO | |
| Avelino Adriano Gaspar da Silva | |
| André Miguel Lopes Rodrigues | |
| João Pedro Rodrigues Barroso | |
| Mária Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca | |
| Frederico de Oliveira Castro | |
| António Joaquim Barros da Silva | |
| Mária de Fátima Duarte Vieira Moreira | |
| 5.2 NÚMERO DE VEREADORES [1] | |
| Em regime de permanência..... | 2 |
| A meio tempo..... | 0 |
| Restantes vereadores..... | 4 |
| 5.3 NÚMERO DE ELEITORES | |
| Até 10.000..... | |
| Mais de 10.000 e menos de 40.000..... | X |
| Igual ou superior a 40.000..... | |

| 6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA | | |
|---|---------------------|--------------------|
| Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município. | | |
| Sistema Informático: Aplicação SNC da MEDIDATA | | |
| 7. OUTRA INFORMAÇÃO | | |
| 7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos) | | |
| Entidade fiscalizadora: Autarquia tributária e Aduaneira | | |
| Data da ação: 13/02/2020 | | |
| Período abrangido: Ano 2019 | | |
| Identificação da ação: IVA | | |
| 7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS | Data de Aprovação | |
| | Órgão Executivo | Órgão Deliberativo |
| Norma de Controlo Interno | 26/02/2009 | |
| Regulamentos (todos publicados no sítio do Município da internet) | | |
| Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações | 19/04/2021 | |
| Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão | 19/04/2021 | |
| 7.2 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR | Data de Aprovação | |
| | Órgão Executivo | Órgão Deliberativo |
| Revisão Orçamental | 20/04/2020 | 29/05/2020 |
| Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI) | | |
| 7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS | | |
| Identificação das entidades que compõem o Grupo Público | | |
| EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M. | | |
| 7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | Sim | Não |
| (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) | | |
| - Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais | | X |
| - Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais | | X |
| 7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | Sim | Não |
| (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) | | |
| - Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias | | X |
| - Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais | | X |
| 7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL | Sim | Não |
| Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa [2] | | X |
| - N.º de trabalhadores a 31 de dezembro | 234 | |
| 7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO | Início do exercício | Fim do exercício |
| | 5 dias | 6 dias |
| 7.9 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS | Sim | Não |
| | X | |
| - Concessionário: EDP | | |
| - Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão no Município da Póvoa de Lanhoso | | |
| - Data de celebração do contrato: 2001 | | |
| - Período da concessão: 20 anos | | |
| - Natureza da concessão: Por imposição legal, Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual | | |
| 7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES | Sim | Não |
| | | X |

ORGANIGRAMA MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO



1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existiram, no período, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras não são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2019 foi elaborado em conformidade com o POCAL e os seus princípios contabilísticos geralmente aceites, as demonstrações financeiras do período de 2020, foram elaboradas com base no novo normativo contabilístico SNC-AP.

Realça-se que os montantes relatados nas várias rubricas das demonstrações financeiras da coluna – ano 2019, não foram reexpressados, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, tendo por base os modelos que estão divulgados pela CNC. Reitera-se que, por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal. O valor destes subsídios ascende a 1,5 milhões de euros valor equivalente à diferença entre o Passivo das contas aprovadas em POCAL e o valor do Passivo apresentado nestas demonstrações financeiras.

Conforme referido na nota 0, os valores constantes do balanço e da demonstração dos resultados do período findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com os valores do período findo em 31 de dezembro de 2019, dado os valores comparativos não terem sido reexpressos de acordo com o novo normativo.

Sendo assim, o Município, nos termos do previsto na IPSAS 33 – First-Time Adoption of Accrual Basis IPSAS, no SNC-AP e no Manual de Implementação do SNC-AP versão 2, optou por não reexpressar o comparativo tendo em conta uma análise de custo-benefício. Os dados apresentados nas demonstrações financeiras não são integralmente comparáveis. A opção de não reexpressar o comparativo (do ano anterior) de acordo com o SNC-AP encontra-se prevista na IPSAS 33, sendo a sua justificação baseada numa análise de custo/benefício, em que o custo de preparar essa informação comparativa foi entendido como superior ao benefício de se ter informação comparável.

Conforme referido no ponto anterior, o Município optou por não reexpressar o período de 2019. Nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP (Divulgação

Transitória), são apresentadas as principais reclassificações em termos do normativo de POCAL para SNC-AP.

O Município não tem Serviços Municipalizados.

Apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

| Conta | 2020 | | 2019 | |
|---|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Caixa | | 1.250,00 | | 1.088,00 |
| Depósitos à ordem | | 1.566.441,46 | | 1.572.836,65 |
| Depósitos bancários à ordem | 1.566.441,46 | | 1.572.836,65 | |
| Outros depósitos | | | | |
| Depósitos a prazo | | | | |
| Depósitos consignados | | | | |
| Depósitos de garantias e cauções | | 643.506,60 | | 549.128,66 |
| Total | | 2.211.198,06 | | 2.123.053,31 |

Todos os valores em caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) com as seguintes exceções por ainda se encontrarem em curso a sua implementação:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e

- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas seguintes características qualitativas, postuladas no ponto 5 – “Outras fontes de informação” da Estrutura Conceptual presente no Anexo I do DL 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A informação financeira e não financeira apresentada pelo Município da Póvoa de Lanhoso é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo, preditivo ou ambos.

Pode-se considerar que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expectativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expectativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expectativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expectativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras representa os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Características necessárias para que a informação divulgada pelo Município da Póvoa de Lanhoso seja útil, uma vez que se pretende uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que se pretende representar.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de

informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa classe de ativos. Nalguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De forma semelhante, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados devem ser apresentadas com os pressupostos principais que lhes serviram de base e quaisquer explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências, logo a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma, importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência.

Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que, individualmente ou agregadamente, sejam materiais e consequentemente possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se nalguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessária a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, o qual deverá estar isento de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada aos utilizadores e permite que os mesmos compreendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira e os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato, bem como as expectativas sobre os períodos futuros, são escritos numa linguagem corrente e apresentados de uma forma clara, para que seja prontamente perceptível pelos utilizadores.

Por forma a uma compreensão unanime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa, atendendo a que todos os stakeholders devem ter um mínimo de conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Município.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar e compreender para alguns utilizadores, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão da universidade, pelo que a sua tempestividade é crucial.

De referir que parte informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem precisar de avaliar tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Município e o seu cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A qualidade da informação apresentada permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução ao longo dos anos do Município, assim como compará-la com outras entidades congéneres.

Tal como referido nas notas 0 e 1, o Município optou por não reexpressar o período de 2019, contudo nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP, presentes na nota 0 (Divulgação Transitória), são apresentadas as principais reclassificações em termos do normativo do POCAL para o SNC-AP efetuadas em 2020. Desta forma, o Município apresenta a informação comparativa em POCAL tendo apenas realizado uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, utilizando o modelo do balanço apresentado na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

De referir que comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação quer de período para período dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual, logo o que é diferente não deve ser agregado com o objetivo que pareça igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada fazendo com que coisas diferentes pareçam iguais ou com que coisas iguais pareçam diferentes.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões. A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:

- a) Informação financeira e não financeira prospetiva previamente apresentada para esse período ou data de relato.
- b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato.
- c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação produzida por estas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos seus utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes na entidade.

Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

- a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou
- b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não absoluta, logo quanto mais verificável for a informação mais fiável será a mesma.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:

- a) Influências significativas no seu desempenho durante o período.
- b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período.
- c) Informação financeira e não financeira prospetiva.

Estas características são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se atinja os objetivos do relato financeiro.

2.1 Bases de preparação

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo-prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Município da Póvoa de Lanhoso.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

2.2 Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Município da Póvoa de Lanhoso na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Município da Póvoa de Lanhoso que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Município da Póvoa de Lanhoso, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar pela primeira vez o SNC-AP, passa a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Município da Póvoa de Lanhoso. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Município da Póvoa de Lanhoso benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Município por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 euros, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando

adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o que reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Município. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Município considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se dentro dos seguintes intervalos (valores em anos):

| | Vida útil |
|--|---------------------|
| Edifícios e outras construções | Entre 10 e 100 anos |
| Infraestruturas | Entre 10 e 20 anos |
| Património histórico, artístico e cultural | Sem vida definida |
| Equipamento básico | Entre 4 e 10 anos |
| Equipamento de transporte | Entre 4 e 20 anos |
| Equipamento administrativo | Entre 4 e 8 anos |
| Equipamento biológico | Entre 4 e 8 anos |
| Outros ativos fixos tangíveis | Entre 2 e 8 anos |

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Município e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um

contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Município pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Município ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Município é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Município os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Município, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Município, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Município demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Município demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Município tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Município, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.3 Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem

locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.4 Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.5 Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Município, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Município está portanto perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Município exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Município em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem todavia exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Município e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Município é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

De acordo com este método, o investimento numa participada é reconhecido ao custo no momento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Município nos resultados da entidade participada, após a data da aquisição.

A quota-parte do Município nos resultados da entidade participada é reconhecida em resultados do período do Município. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada da participação financeira. As alterações efetuadas diretamente no capital próprio das participadas, são refletidas igualmente, pela quota-parte da participação, no património líquido do Município.

Para a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Município utiliza as demonstrações financeiras mais recentes da participada e toma em consideração a adoção das políticas contabilísticas desta. Quando a entidade participada tiver prejuízos, a aplicação do método da equivalência patrimonial resulta numa diminuição do valor da participação na respetiva quota-parte. Quando as perdas na participada igualam ou excedem o valor do investimento, o Município passa a apresentar a participação com o valor de zero, deixando de registar as perdas, a menos que tenha assumido obrigações por conta das participadas, situação que leva à constituição de provisões para o efeito.

2.2.6 Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Município relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.7 Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos *cash flows* futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Município. Sempre que existam indícios de imparidade, o Município verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Município avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Município volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.8 Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Município, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Município, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Município suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.9 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Município reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são

incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidades de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica "Financiamentos obtidos", e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Município possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Município avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos *cash-flows* estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Município transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Município, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.10 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Município tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Município divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.11 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.12 Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Município receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Município tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Município não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Município, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.13 Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Município ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Município. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um

ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Município obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Município reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Reconhecimento de doações

O reconhecimento de doações é efetuado no momento em que existe o controlo do ativo doado. A contrapartida do ativo doado é efetuada no Património Líquido. Caso se trate de doações de ativos que sejam diretamente transferidos para terceiros através de resultados (ativos de pequeno valor que são consumidos no próprio exercício), o rendimento sem contraprestação relacionado com a doação é reconhecido em resultados por forma a ser garantido o balanceamento entre rendimentos e gastos no período.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Município.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Município.

2.2.14 Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Município em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Município da Póvoa de Lanhoso, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acrécimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Município reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

2.3 Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras elaboradas pelo Município tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Município continuará a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expectativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Consequentemente, as diferenças entre os rendimentos ou gastos e as respetivas receitas ou despesas são reconhecidas nas rubricas de “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagas” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação

Com a implementação em 2020 do SNC-AP, existe a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, impedindo a consistência ao nível da apresentação. Contudo os movimentos contabilísticos que lhes dão origem não sofreram alterações significativas. Ainda, apesar de existirem novos modelos em 2020 o Município apresenta os valores para 2019 nas demonstrações financeiras, por forma a maximizar a consistência e fiabilidade da informação, com a exceção da Demonstração de Fluxos de Caixa, pois esta no POCAL era preparada a partir dos classificadores económicos, agora no SNC-AP é preparada a partir dos meios líquidos financeiros.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e gastos, dada a sua relevância não devem ser compensados.

2.4 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias reconhecidas de ativos e passivos, assim como, as quantias reconhecidas de rendimentos e gastos do período.

O Município aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico. De referir, que na ausência de uma norma ou interpretação específica o órgão de gestão fez juízos de valor na aplicação de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os aspetos materiais.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, provisões e imparidades;
- Especializações diversas.

2.5 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Município, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.6 Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 22 "Subsídios e outros apoios das entidades públicas", os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos inicialmente no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações. Este tratamento contabilístico também é preconizado pela nota de enquadramento da conta 201 "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos" do SNC-AP.

Como os subsídios ao investimento de acordo com o POCAL deveriam ser mantidos no passivo e imputados a rendimentos consoante a vida útil dos ativos que lhes estão subjacentes, com a implementação do SNC-AP no Município, de acordo com o parágrafo anterior, foi realizada uma alteração modificativa, pois foi transferido do passivo para o património líquido o valor de 15.197.285,71 euros.

2.7 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Todas as estimativas efetuadas pelo Órgão de Gestão do Município na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados. Estas estimativas podem ser influenciadas por variáveis económicas e outros fatores externos ao Município, alguns dos quais esta poderá não controlar, nomeadamente a pandemia COVID-19.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado pelas estimativas poderem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.

É entendimento do órgão executivo que todas as estimativas desenvolvidas refletem o melhor critério, dada a informação disponível.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

| Rubricas | Início do período | | | | Final do período | | | |
|---|----------------------|-----------------------------------|---|---|----------------------|-----------------------------------|--|---|
| | Quantia Bruta (1) | Amortizações Acumuladas (2) | Perdas por imparidade Acumuladas (3) | Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3) | Quantia Bruta (5) | Amortizações Acumuladas (6) | Perdas por imparidade de Acumuladas (7) | Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7) |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 5 408,94 | | | 5 408,94 | 5 408,94 | | | 5 408,94 |
| Goodwill | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | 813 624,06 | 661 125,67 | | 152 498,29 | 898 991,71 | 736 952,05 | | 162 039,66 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | |
| Outros | 318 000,63 | 164 875,90 | | 151 124,73 | 318 000,63 | 195 288,64 | | 120 711,99 |
| Ativos intangíveis em curso | 79 765,50 | | | 79 765,50 | 42 404,26 | | | 42 404,26 |
| Total | 1.214.800,03 | 826.001,57 | 0,00 | 388.798,46 | 1.262.605,54 | 932.240,69 | 0,00 | 330.564,85 |

De referir que com a transição de POCAL para SNC-AP, foram reclassificados de Ativos fixos tangíveis para Ativos intangíveis 135.959,97euros devido a alterações de política contabilística conforme detalhado na Nota 0.

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

| Rubricas | Quantia Escriturada Inicial (1) | Variações | | | | | | | | Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|---|---------------------------------|------------------|--|------------------|--|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|--|
| | | Adições (2) | Transferências Internas A entidade (3) | Reavaliações (4) | Reversões de perdas por imparidade (5) | Perdas por imparidade (6) | Amortizações do período (7) | Diferenças cambiais (8) | Diminuições (9) | |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 5 408,94 | | | | | | | | | 5 408,94 |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | 152 460,29 | 5 601,25 | 79 765,50 | | | | (75 626,38) | | | 162 030,66 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | | | |
| Outros | 151 124,73 | | | | | | (30 412,74) | | | 120 711,99 |
| Ativos intangíveis em curso | 79 765,50 | 42 404,26 | (79 765,50) | | | | | | | 42 404,26 |
| Total | 388 758,46 | 48 005,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (106 039,12) | 0,00 | 0,00 | 330 724,85 |

Quadro 3.2.A - Ativos intangíveis – Adições

| Rubricas | Adições | | | | | | | | | Total (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|---|--------------|------------------|-------------|----------------------------|---|-------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------|--|
| | Internas (1) | Compra (2) | Cessão (3) | Transferência ou troca (4) | Doação, herança, legado ou perdoado a favor do Estado (5) | Doação em pagamento (6) | Locação Financeira (7) | Fusão, Cisão, Reestruturação (8) | Outras (9) | |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | | 5 601,25 | | 79 765,50 | | | | | | 85 366,75 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis em curso | | 42 404,26 | | (79 765,50) | | | | | | (37 361,24) |
| Total | 0,00 | 48 005,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48 005,51 |

As adições referentes aos ativos intangíveis referem-se à aquisição de software informático e da elaboração da revisão ao PDM (ativos intangíveis em curso).

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

O Município da Póvoa de Lanhoso é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (EDP Distribuição). Este contrato de concessão foi efetuado no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido renovado em 2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com o contrato de concessão, o Município da Póvoa de Lanhoso concede à EDP Distribuição a distribuição da energia elétrica em baixa tensão na área do próprio Município, passando esta a delegar na concessionária o exercício dos direitos e poderes necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em regime de exclusivo.

Afetos à concessão, encontram-se a) as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e os acessórios ligados à sua exploração, que à data da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição, b) os postos de transformação alimentadores das redes anteriormente referidas, e c) os postos de transformação e os direitos sobre os quais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Todo o património abrangido pela concessão, nos termos do parágrafo anterior, é património da EDP Distribuição, não podendo, porém, o mesmo ser utilizado pela EDP Distribuição em atividades diferentes daquelas que constituem objeto da concessão, sem que haja sido acordado entre o concessionário e o concedente, o valor devido de compensação relacionado.

Em resultado do contrato de concessão, o concedente ficou com o direito a uma renda, tendo o concessionário ficado com o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens de domínio público municipal.

Aquando do resgate ou do fim da concessão, a EDP Distribuição transferirá o património para o Município, nos termos do Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, i.e. em troca de uma indemnização correspondente ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária afeta à exploração, que será pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Ao abrigo da concessão, a EDP Distribuição ficou obrigada a comunicar à entidade concedente, o valor de indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo tal valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pelo Município, com os elementos necessários ao seu conhecimento. Os mecanismos destinados à inventariação física deste património são estabelecidos pelo concedente e pelo concessionário, ao abrigo do contrato de concessão.

Com a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de

concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão, encontra-se previsto o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no território continental português, com vista a assegurar os princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento do Estado. Este lançamento sincronizado ainda não tem data definida, que seja do conhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso, não tendo este efetuado a comunicação à EDP Distribuição no período previsto para a denúncia do contrato, período este que ascende a 2 anos antes do término do mesmo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, diploma que alterou o Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, no que respeita a esta matéria.

Considerando que o Município da Póvoa de Lanhoso, age como concedente no contrato de concessão com a EDP Distribuição, e que controla os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem os tem de prestar e a que preço (sendo este definido com a intervenção do regulador), e considerando que o concedente controla qualquer interesse residual no ativo no final do contrato, tendo no caso em concreto de pagar a indemnização prevista para o efeito nos termos legais, parece não existirem dúvidas de que o ativo deva ser reconhecido pelo Município que o controla, não sendo porém da sua propriedade. Não obstante, para que tal reconhecimento se materialize, é necessário que o justo valor dos ativos seja conhecido ou dado a conhecer pelo concessionário. Considerando o que anteriormente foi exposto, a inexistência de um inventário valorizado relativo ao património afeto à concessão, impossibilita uma mensuração fiável dos ativos de concessão pelo concedente, situação que a par do que é referido no parágrafo seguinte, suporta o não reconhecimento do mesmo.

No momento do reconhecimento do Ativo, tal como previsto na NCP 4, o concedente obriga-se a reconhecer um passivo, tomando em consideração o modelo do passivo financeiro, o modelo da atribuição de um direito ao concessionário, ou um híbrido entre estes dois modelos. De acordo com o contrato de concessão, a EDP Distribuição deveria comunicar ao Município o valor anual da indemnização correspondendo esta ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária que se encontra ao serviço da concessão. Ora, até ao momento, que se tenha conhecimento, este valor nunca foi apurado, não existindo de igual modo uma mensuração fiável para o efeito. Acresce o facto de nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, não ser certo o momento a partir do qual a concessão será resgatada ou finalizada.

Neste enquadramento, e apesar de estarmos perante um contrato de concessão entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, não é possível proceder ao reconhecimento dos Ativos e dos Passivos relacionados, dada a impossibilidade na identificação e mensuração destes Ativos e destes Passivos à data da transição para o SNC-AP.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens dos ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

O valor dos trabalhos para a própria entidade ascendeu a 261 milhares de euros.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se demonstrada nos quadros que se seguem:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

| Rubricas | Início do período | | | | Final do período | | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|---|---|----------------------|-----------------------------------|---|---|
| | Quantia Bruta (1) | Depreciações Acumuladas (2) | Perdas por imparidade Acumuladas (3) | Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3) | Quantia Bruta (5) | Depreciações Acumuladas (6) | Perdas por imparidade Acumuladas (7) | Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7) |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 8 513 426.30 | | | 8 513 426.30 | 8 513 891.30 | | | 8 513 891.30 |
| Edifícios e outras construções | 2 215 313.10 | 1 027 424.33 | | 1 187 888.77 | 2 215 313.10 | 1 127 853.15 | | 1 087 459.95 |
| Infraestruturas | 49 207 107.23 | 16 360 350.08 | | 32 846 757.15 | 52 018 496.11 | 19 781 266.15 | | 32 237 229.96 |
| Património histórico, artístico e cultural | 61 697.83 | 3 360.79 | | 58 337.04 | 70 247.83 | 3 602.76 | | 66 645.07 |
| Outros bens de domínio público em curso | 509 713.59 | | | 509 713.59 | 2 400 300.98 | | | 2 400 300.98 |
| | 60 507 258.05 | 17 391 135.20 | 0.00 | 43 116 122.85 | 65 218 249.32 | 20 912 722.06 | 0.00 | 44 305 527.26 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Edifícios e outras construções | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Infraestruturas | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 2 629 496.67 | | | 2 629 496.67 | 2 616 679.17 | | | 2 616 679.17 |
| Edifícios e outras construções | 22 241 085.53 | 4 308 715.33 | | 17 932 370.20 | 22 231 639.11 | 4 944 912.03 | | 17 286 727.08 |
| Equipamento básico | 1 596 221.75 | 1 241 308.07 | | 354 913.68 | 1 668 525.68 | 1 335 463.06 | | 333 062.62 |
| Equipamento de transporte | 1 240 920.94 | 1 069 852.29 | | 171 068.65 | 1 245 533.44 | 1 115 384.08 | | 130 149.36 |
| Equipamento administrativo | 889 006.80 | 685 340.60 | | 203 666.20 | 921 679.25 | 758 861.77 | | 162 817.48 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | |
| Outros | 779 516.94 | 552 023.47 | | 227 493.47 | 803 796.07 | 606 062.04 | | 197 734.03 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 43 185.30 | | | 43 185.30 | 389 978.13 | | | 389 978.13 |
| | 29 419 433.93 | 7 857 239.76 | 0.00 | 21 562 194.17 | 29 877 830.85 | 8 760 682.98 | 0.00 | 21 117 147.87 |
| Total | 89 926 691.98 | 25 248 374.96 | 0.00 | 64 678 317.02 | 95 096 080.17 | 29 673 405.04 | 0.00 | 65 422 675.13 |

Conforme já referido a adoção das vidas úteis do novo classificador complementar (CC) implicou um aumento das depreciações acumuladas no valor de 1.471.612,31 euros, passando as depreciações do período a ser calculadas de acordo com estas novas vidas úteis.

A quantia bruta escriturada bruta inicial representa os valores antes dos ajustamentos de transição divulgados na Nota 0 no quadro Reconciliação para o Balanço de Abertura em SNC-AP. A quantia bruta escriturada foi aumentada nos seguintes valores:

Reconhecimento de ativos 2.816.743,43 euros;

Desreconhecimento de ativos no valor líquido de 366.837,41 euros.

Tal como se demonstra nas tabelas seguintes, o Município mantém os seguintes investimentos em curso, tendo sido transferidos no período para edifícios e outras construções o montante de 2.790.279,11 euros:

- Eficiência energética na Casa da Botica – 26.568,00 euros;
- Eficiência energética no Edifício dos Paços do Concelho – 47.478,83 euros;
- Projeto de especialidades para a Casa do Livro – 16.580,40 euros;
- Reabilitação do largo da feira e envolvente – 775.445,63 euros;
- Pavimentação da Av. de Ferreiros em Ferreiros – 144.603,17 euros;
- Sistemas de redução da perda de Água – 210.645,19 euros;
- Edifício de apoio à visita do Carvalho de Calvos – 266.666,99 euros;
- Requalificação da Rua de Várzea em Monsul – 167.263,98 euros;
- Infraestruturas de águas pluviais em novo arruamento em Galegos – 16.355,11 euros;
- Requalificação do acesso ao campo industrial em Campo – 95.390,22 euros;
- Valorização da estrutura de apoio na Praia Fluvial de Verim – 17.324,55 euros;
- Requalificação do Bairro N. Sr.^a Fátima em Travassos – 8.135,44 euros;
- Requalificação da Rua de Tranhedos em Rendufinho – 14.534,91 euros;
- Requalificação da Rua de Nasce em Calvos – 65.185,52 euros;
- Requalificação da Rua da Conceição em Serzedelo – 9.392,79 euros;
- Reabilitação do Edifício da EPAVE – 17.167,46 euros;
- Requalificação da Rua dos Penedos em Aguas Santas – 32.999,79 euros;
- Requalificação da Travessa de S. Bento em Aguas Santas – 12.156,08 euros;
- Requalificações do centro Cívico e Av. St. André em Friande. – 83.713,50 euros;
- Requalificação da Rua da Costa em Ajude – 14.734,00 euros;
- Alargamento da Av. de Covas em Brunhais – 5.253,28 euros;
- Alargamento da Rua de Portela D'Acha em Brunhais – 4.308,90 euros;
- Requalificação da EM 599 em Esperança/Brunhais – 33.000,00 euros;

- Requalificação da Rua de Ventuzela em Campos – 19.572,11 euros;
- Requalificação da Rua de Portelinha em Covelas – 71.424,12 euros;
- Requalificação da Rua de Lama em Ferreiros – 35.914,24 euros;
- Requalificação da Rua dos Caçadores em Oliveira – 19.080,00 euros;
- Requalificação da Rua de Teire em Garfe – 39.699,12 euros;
- Requalificação da Rua de Calva em Geraz – 17.010,00 euros;
- Requalificação da Rua de St. António em Lanhoso – 102.543,54 euros;
- Requalificação do Cemitério Municipal da Póvoa de Lanhoso – 41.439,38 euros;
- Requalificação da Rua da Escola em Rendufinho – 18.690,00 euros;
- Requalificação do centro Cívico em St. Emilião – 109.199,80 euros;
- Requalificação da Rua de Portela em Serzedelo – 23.338,02 euros;
- Requalificação da Rua de Corredoura em Serzedelo – 39.699,54 euros;
- Requalificação da Rua de Crasto em Taide – 30.220,96 euros;
- Requalificação da Rua Padre Alberto em Travassos – 71.959,15 euros;
- Requalificação da Rua de Fundevila em Travassos – 9.772,67 euros;
- Requalificação do Caminho do Lameiro em Vilela – 33.600,00 euros;
- Construção de muros na Rua Sr.^a do Ó e Rua do paço Velho em Vilela – 14.560,00 euros;
- Alargamento da Rua do Souto de Baixo em Lanhoso – 7.642,72 euros.

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do município, não tem sido fácil assegurar o controlo efetivo destes bens. No período e aproveitando a transição para SNC-AP os serviços do município inventariaram, valorizaram e registaram uma grande parte dos bens em falta do município. Considerando o exposto, os bens de domínio público e privado registados no balanço da entidade podem ainda não refletir a totalidade do património municipal.

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

| Rubricas | Quantia escriturada inicial (1) | Variações no período | | | | | | | | Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|--|---------------------------------|----------------------|--|--------------------|--|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|--|
| | | Adições (2) | Transferências internas à entidade (3) | Revalorizações (4) | Reversões de perdas por imparidade (5) | Perdas por imparidade (6) | Depreciações do período (7) | Diferenças cambiais (8) | Diminuições (9) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Terenos e recursos naturais | 8 513 420 30 | 405 000 | | | | | | | | 8 513 801 30 |
| Edifícios e outras construções | 1 187 888 77 | | | | | (100 428 82) | | | | 1 087 459 95 |
| Infraestruturas | 32 840 757 15 | 872 343 55 | 1 000 307 33 | | | (3 433 105 50) | | (18 132 48) | | 32 237 229 96 |
| Património histórico, artístico e cultural | 50 337 04 | 8 550 00 | | | | (241 87) | | | | 60 045 07 |
| Outros bens de domínio público em curso | 500 713 50 | 3 850 054 72 | (1 000 367 33) | | | | | | | 2 400 300 88 |
| | 43 118 122 85 | 4 741 313 27 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | (3 533 770 38) | 0 00 | (18 132 48) | | 44 305 527 26 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | | | |
| Terenos e recursos naturais | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | | | | | |
| | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | | 0 00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | | | |
| Terenos e recursos naturais | 2 629 408 87 | | | | | | | (12 817 50) | | 2 616 670 17 |
| Edifícios e outras construções | 17 632 370 20 | 20 008 08 | | | | (843 817 34) | | (31 031 88) | | 17 296 727 06 |
| Equipamento básico | 354 813 68 | 72 303 93 | | | | (84 154 06) | | | | 333 062 62 |
| Equipamento de transporte | 171 068 85 | 4 812 50 | | | | (45 531 70) | | | | 130 149 30 |
| Equipamento administrativo | 203 060 20 | 32 872 45 | | | | (73 521 17) | | | | 162 817 48 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | | | |
| Outros | 227 483 47 | 24 270 13 | | | | (54 038 57) | | | | 197 734 83 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 43 185 30 | 348 702 83 | | | | | | | | 380 078 13 |
| | 21 562 194 17 | 508 080 82 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | (910 883 86) | 0 00 | (43 840 38) | 21 117 147 87 |
| Total | 64 678 317 02 | 8 250 880 18 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | (4 444 840 24) | 0 00 | (81 861 84) | 68 422 678 13 |

O valor refletido na coluna 9 - "Diminuições", nos bens de domínio público refere-se ao desreconhecimento parcial de dois arruamentos e nos outros ativos fixos à doação de um antigo edifício escolar à Freguesia de Campos e Louredo.

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

| Rubricas | Adições | | | | | | | | | | Total (11) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) |
|--|-----------------|---------------------|---------------|----------------------------------|---------------------|--|-------------------------------|------------------------------|--|----------------|---|
| | Internas (1) | Compra (2) | Cessão (3) | Transferência ou troca (4) | Expropriação (5) | Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6) | Doação em pagamento (7) | Leasing Financeira (8) | Fusão, Cisão, Reestruturação (9) | Outras (10) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | 465,00 | | | | | 465,00 |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | 872.343,55 | | 1.989.367,33 | | | | | | | 2.861.710,88 |
| Património histórico, artístico e cultural | | 8.550,00 | | | | | | | | | 8.550,00 |
| Outros bens de domínio público em curso | | 3.850.954,72 | | (1.069.367,33) | | | | | | | 1.880.587,39 |
| | 0,00 | 4.740.848,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 465,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.741.313,27 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | 29.008,08 | | | | | | | | | 29.008,08 |
| Equipamento básico | | 72.303,83 | | | | | | | | | 72.303,83 |
| Equipamento de transporte | | 4.612,50 | | | | | | | | | 4.612,50 |
| Equipamento administrativo | | 32.672,45 | | | | | | | | | 32.672,45 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | | | | |
| Outros | | 24.278,13 | | | | | | | | | 24.278,13 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | | 348.792,83 | | | | | | | | | 348.792,83 |
| | 0,00 | 508.686,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508.686,82 |
| Total | 0,00 | 5.250.515,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 465,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250.880,19 |

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições

| Rubricas | Diminuições | | | | | Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|------------------|---|
| | Alienação a título oneroso (1) | Transferência ou troca (2) | Devolução ou reversão (3) | Fusão, cisão, reestruturação (4) | Outras (5) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | 18.132,48 | 18.132,48 |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Outros bens de domínio público em curso | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.132,48 | 18.132,48 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | 12.817,50 | 12.817,50 |
| Edifícios e outras construções | | | | | 31.031,86 | 31.031,86 |
| Equipamento básico | | | | | | |
| Equipamento de transporte | | | | | | |
| Equipamento administrativo | | | | | | |
| Equipamentos biológicos | | | | | | |
| Outros | | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis em curso | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.849,36 | 43.849,36 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.981,84 | 61.981,84 |

Nota 6 – Locações

Locações financeiras - Locatários

Em 2020, o Município não tem contratos de locação financeira.

Locações operacionais - Locatários

Quadro 6.2 - Locações Operacionais – Locatário

| BENS LOCADOS | Valor do Contrato | Pagamentos efetuados acumulados | | | | Futuros pagamentos mínimos | | | | Valor presente dos futuros pagamentos mínimos* |
|--|-------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|------------------|-------------------|------------------|--|
| | | Período | | Acumulado | | Até 1 ano | Entre 1 a 5 anos | Superior a 5 anos | Total | |
| | | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | | | | | |
| Contrato de arrendamento - Armazém | 3 600,00 | 600,00 | | 3 600,00 | | | | | | |
| Contrato de arrendamento - Instalações da CPCJ | 29 000,00 | 5 000,00 | | 29 000,00 | | | | | | |
| Contrato de arrendamento - Instalações da CPCJ | 18 000,00 | 1 000,00 | | 1 000,00 | 6 000,00 | 11 000,00 | | 17 000,00 | 17 000,00 | |
| Contrato de arrendamento para fins não habitacionais | 21 600,00 | 6 600,00 | | 6 600,00 | 7 200,00 | 7 800,00 | | 15 000,00 | 15 000,00 | |
| Renda do Centro de Saúde de Taide | 4 800,00 | 4 800,00 | | 4 800,00 | 4 800,00 | | | 4 800,00 | 4 800,00 | |
| Aluguer de Valadora | 17 761,20 | 17 761,20 | | 17 761,20 | | | | | | |
| Aluguer de Valadara | 5 651,60 | 5 651,60 | | 5 651,60 | | | | | | |
| Outras locações de equipamentos | 5 534,39 | 5 534,39 | | 5 534,39 | | | | | | |
| Total | 105.947,19 | 46.947,19 | 0,00 | 73.947,19 | 0,00 | 18.000,00 | 18.800,00 | 0,00 | 36.800,00 | 36.800,00 |

Para efeitos do cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos da locação, considerou-se uma taxa de desconto igual a zero. Tratando-se de locações operacionais com um reduzido período de contrato, e considerando o valor reduzido das taxas de juros atuais, qualquer efeito adveniente de uma taxa de desconto diferente nunca será materialmente relevante.

Locações financeiras - Locador

Não aplicável.

Locações operacionais – Locador

Quadro 6.3 - Locações Operacionais – Locador

| BENS LOCADOS | Valor do Contrato | Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados | | | | Futuros pagamentos mínimos do locatário | | | | Valor presente dos futuros pagamentos mínimos |
|--|-------------------|--|---------------------|--------------------|---------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|---|
| | | Período | | Acumulado | | Até 1 ano | Entre 1 a 5 anos | Superior a 5 anos | Total | |
| | | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | | | | | |
| Bar da Piscina Municipal | 45.000,00 | 2.250,00 | | 22.500,00 | | 15.750,00 | 6.750,00 | | 22.500,00 | 22.500,00 |
| Escola Profissional do Alto Ave | 600.000,00 | 320.000,00 | | 320.000,00 | | 120.000,00 | 160.000,00 | | 280.000,00 | 280.000,00 |
| Rendas de Habitações Sociais | 7.319,68 | 3.706,56 | | 3.706,56 | | 3.613,12 | | | 3.613,12 | 3.613,12 |
| Central Elétrica de Produção de Energia de Porto D'Ave | 3.769,20 | 3.769,20 | | 3.769,20 | | | | | | |
| Centro Eletroprodutor Hidrico da Andorinha | 2.500,00 | 2.500,00 | | 2.500,00 | | | | | | |
| Total | 658.588,88 | 332.225,76 | 0,00 | 352.475,76 | 0,00 | 139.363,12 | 166.750,00 | 0,00 | 306.113,12 | 306.113,12 |

Existem ainda dois contratos de bens locados "Quiosque" e "Estação elevatória de águas" cujo pagamento da renda foi efetuada antecipadamente. Não obstante o adiantamento do pagamento da renda, é aplicado o princípio contabilístico do acréscimo, pelo que a renda anual é contabilizada como rendimento do exercício do respetivo período.

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos
Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

| Entidade | Data do contrato | Data do visto do TC | Prazo do contrato | Capital | | Taxa de juro | | Pagamentos de anos anteriores | | | Pagamento do ano | | | Encargos vencidos e não pagos | Saldo em 1 de janeiro | Saldo em 31 de dezembro |
|--|------------------|---------------------|-------------------|----------------------|----------------------|--------------|--------|-------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | | | Contratado | Utilizado | Inicial | Atual | Amortização | Juros | Total | Amortização | Juros | Total | | | |
| Novo Banco SA | 29-05-2001 | 12-07-2001 | 20 | 1 097 355,37 | 1 097 355,37 | 4,821% | 0,227% | 995 904,16 | 309 643,93 | 1 295 548,09 | 63 606,72 | 197,53 | 63 804,25 | | 111 451,21 | 47 844,49 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 01-11-2001 | NA | 20 | 399 038,32 | 399 038,32 | 3,840% | 0,273% | 351 236,37 | 62 059,31 | 413 295,68 | 23 889,74 | 36,79 | 23 926,53 | | 47 801,95 | 23 912,21 |
| Novo Banco SA | 10-11-2004 | 24-02-2005 | 20 | 790 000,00 | 790 000,00 | 2,555% | 0,322% | 587 896,90 | 149 656,63 | 737 553,53 | 36 746,04 | 627,45 | 37 373,49 | | 202 103,10 | 165 357,06 |
| Caixa Geral de Depósitos SA | 29-07-2006 | 04-10-2006 | 20 | 1 000 000,00 | 1 000 000,00 | 3,226% | 0,000% | 610 541,88 | 152 434,32 | 762 976,20 | 57 667,50 | 0,00 | 57 667,50 | | 389 458,12 | 331 760,62 |
| Caixa Geral de Depósitos SA | 27-05-2009 | 09-07-2009 | 20 | 470 000,00 | 470 000,00 | 3,455% | 1,360% | 210 833,33 | 92 763,76 | 303 597,09 | 25 499,85 | 3 913,47 | 29 413,32 | | 258 166,67 | 233 666,62 |
| Banco BPI SA | 25-04-2010 | 23-05-2010 | 20 | 600 000,00 | 600 000,00 | 2,170% | 0,992% | 250 000,14 | 83 720,14 | 333 720,28 | 33 333,32 | 3 721,57 | 37 054,89 | | 349 999,86 | 316 666,54 |
| Caixa Geral de Depósitos SA | 07-10-2013 | 25-11-2015 | 10 | 2 050 815,79 | 1 961 649,89 | 1,170% | 1,170% | 784 659,94 | 73 826,69 | 858 486,63 | 196 164,95 | 12 718,85 | 208 883,81 | | 1 176 990,05 | 990 825,09 |
| Banco BPI SA | 14-07-2016 | 04-11-2016 | 4 | 500 000,00 | 500 000,00 | 0,752% | 0,781% | 365 367,35 | 7 093,23 | 372 460,58 | 134 612,65 | 567,44 | 135 170,09 | | 134 612,65 | 0,00 |
| Banco BPI SA | 06-03-2017 | 16-06-2017 | 12 | 1 800 000,00 | 1 777 550,00 | 0,900% | 0,900% | 104 155,60 | 14 659,21 | 118 814,81 | 177 705,60 | 12 948,15 | 190 653,75 | | 1 673 364,40 | 1 495 668,80 |
| Banco BPI SA | 23-10-2018 | 18-01-2019 | 15 | 860 000,00 | 853 181,95 | 0,900% | 0,900% | | | 0,00 | | 4 466,41 | 4 466,41 | | 188 382,31 | 853 181,95 |
| BEI PT2020 | 29-01-2019 | 27-06-2019 | 15 | 83 000,00 | 83 000,00 | 0,100% | 0,100% | | | 0,00 | | | 0,00 | | 83 000,00 | 83 000,00 |
| BEI PT2020 | 29-01-2019 | 27-06-2019 | 15 | 89 000,00 | 89 000,00 | 0,100% | 0,100% | | | 0,00 | | | 0,00 | | 29 666,67 | 89 000,00 |
| Caixa Geral de Depósitos SA | 06-05-2019 | 24-07-2019 | 15 | 1 100 000,00 | 875 533,65 | 0,680% | 0,680% | | | 0,00 | | 1 639,03 | 1 639,03 | | 0,00 | 875 533,65 |
| Caixa Geral de Depósitos SA | 24-09-2019 | 11-02-2020 | 15 | 200 000,00 | 185 374,00 | 0,680% | 0,680% | | | 0,00 | 6 283,66 | 953,96 | 7 237,62 | | 0,00 | 179 090,14 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cavado e Basso C.r | 29-07-2020 | 22-10-2020 | 18 | 1 438 000,00 | 0,00 | 0,550% | 0,550% | | | 0,00 | | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | | 12 477 269,48 | 10 681 683,18 | | | 4 250 615,57 | 945 857,22 | 5 196 472,79 | 755 540,24 | 41 780,65 | 797 320,89 | 0,00 | 4 646 026,99 | 5 675 527,37 |

No ano 2020 foi amortizado integralmente o empréstimo contraído ao Banco BPI para "Substituição de Dívida". O empréstimo contratado à CCAM no valor de até 1,4 milhões de euros não foi utilizado qualquer montante no ano em questão.

Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo

| Entidade | Data do contrato | Data do visto do | Prazo do contrato | Passivo | |
|--|------------------|------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | Corrente | Não Corrente |
| Novo Banco, SA | 29-05-2001 | 12-07-2001 | 20 | 47.844,49 | 0,00 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 01-11-2001 | NA | 20 | 23.912,21 | 0,00 |
| Novo Banco, SA | 10-11-2004 | 24-02-2005 | 20 | 36.746,04 | 128.611,02 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 28-07-2006 | 04-10-2006 | 20 | 57.697,48 | 274.063,14 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 27-05-2009 | 09-07-2009 | 20 | 26.087,41 | 207.579,41 |
| Banco BPI, SA | 26-04-2010 | 23-06-2010 | 20 | 33.333,32 | 283.333,22 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 07-10-2015 | 26-11-2015 | 10 | 196.164,96 | 784.660,13 |
| Banco BPI, SA | 14-07-2016 | 04-11-2016 | 4 | 0,00 | 0,00 |
| Banco BPI, SA | 06-03-2017 | 16-06-2017 | 12 | 177.705,60 | 1.317.983,20 |
| Banco BPI, SA | 23-10-2018 | 18-01-2019 | 15 | 65.628,40 | 787.553,55 |
| BEI PT2020 | 29-01-2019 | 27-06-2019 | 15 | 0,00 | 83.000,00 |
| BEI PT2020 | 29-01-2019 | 27-06-2019 | 15 | 0,00 | 89.000,00 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 08-05-2019 | 24-07-2019 | 15 | 41.509,44 | 834.024,21 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 24-09-2019 | 11-02-2020 | 15 | 12.567,72 | 166.522,42 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alto Cávado e Basto, C.r. | 29-07-2020 | 22-10-2020 | 18 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | | 719.197,07 | 4.956.330,30 |

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam imputáveis.

Pese embora existam rendimentos com propriedades arrendados a terceiros, ainda não foram registadas propriedades de investimento.

Nota 9 – Imparidades de Ativos

A entidade classifica como ativos não geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial serviço ou de benefícios económicos futuros, sem que, necessariamente, tenham de ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São classificados como ativos geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São reconhecidos como imparidades os ativos gerados de caixa ou equivalentes de caixa quando existem forte indícios de incobrabilidade.

Ativos não geradores de caixa

Não foram reconhecidos no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Ativos geradores de caixa

A 31 de dezembro de 2020, as perdas por imparidade em ativos gerados de caixa, são os que constam no quadro que se apresenta.

Quadro 9 - Imparidade de ativos geradores de caixa

| Ativo | Natureza | Quantia bruta | Imparidade acumulada | Reconhecimento de Imparidades | Reversão de Imparidades | Quantia recuperável | Modelo utilizado | |
|-----------------|---|-------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| | | | | | | | Justo valor | Valor de uso |
| 21 | Cientes, contribuintes e utentes | 919.533,01 | 581.476,28 | 45.574,53 | 19.981,03 | 358.037,76 | X | |
| 27.8.6 / 27.9.5 | Devedores por empréstimos não bonificados | 4.667,00 | 4.667,00 | | | 0,00 | X | |
| Total | | 924.200,01 | 586.143,28 | 45.574,53 | 19.981,03 | 358.037,76 | | |

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos no período de 2020 – custo médio ponderado. Apresenta-se de seguida os quadros com a informação dos valores das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

| Rubrica (1) | Quantia bruta (2) | Imparidade acumulada (3) | Quantia recuperável (4) = (2) - (3) |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|--|
| Mercadorias | | | |
| Matérias-primas, subsidiárias e de | 179.841,60 | 0,00 | 179.841,60 |
| Produtos acabados e intermédios | | | |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e | | | |
| Produtos e trabalhos em curso | | | |
| Total | 179.841,60 | 0,00 | 179.841,60 |

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

| Rubrica | Quantia escriturada inicial (1) | Movimentos do período | | | | | | | Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) |
|---|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|---|---------------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|---|
| | | Compras líquidas (2) | Consumos / Gastos (3) | Variações nos inventários da produção (4) | Perdas por imparidade (5) | Reversões de perdas por imparidade (6) | Outras reduções de inventários (7) | Outros aumentos de inventários (8) | |
| Mercadorias | | 544.452,74 | (544.452,74) | | | | | | 0,00 |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 113.414,48 | 368.279,86 | (301.852,74) | | | | | | 179.841,60 |
| Produtos acabados e intermédios | | | | | | | | | |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | | | | | | | | | |
| Produtos e trabalhos em curso | | | | | | | | | |
| Total | 113.414,48 | 912.732,60 | (846.305,48) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 179.841,60 |

No ano de 2020 foram efetuadas compras no valor de 913 milhares de euros e os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas perfazem um total de 846 milhares de euros.

Nota 11 – Agricultura

Não aplicável.

Nota 12 – Contratos de construção

Não aplicável.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo descrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como especto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Apresenta-se de seguida o detalhe dos rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

| Tipo de transação com contraprestação | Rendimento do período reconhecido |
|--|--|
| Prestação de serviços | 1.284.430,64 |
| Venda de bens | 937.840,34 |
| Juros | 0,00 |
| Royalties | 0,00 |
| Dividendos ou distribuições similares | 13.321,65 |
| Trabalhos para a própria entidade | 260.892,35 |
| Outros rendimentos | 1.100.354,52 |
| Total | 3.596.839,50 |

As políticas contabilísticas e os métodos adotados foram os referenciados na norma 2.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar à entidade, de acordo com as disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Apresenta-se de seguida o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação

| Tipo de rendimento | Rendimento do período | | Quantias por receber | | Adiantamentos recebidos |
|---|-----------------------|--------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| | Resultados | Património líquido | Início do período | Final do Período | |
| Impostos diretos | | | | | |
| Imposto municipal sobre imóveis | 2.443.648,90 | | 2.499.502,09 | 2.466.064,63 | |
| Imposto único de circulação | 551.306,26 | | 41.751,66 | 46.780,21 | |
| Impostos indiretos | | | | | |
| Impostos indiretos específicos das autarquias locais | 1.793,43 | | 1.265,15 | 1.265,15 | |
| Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis | 924.956,81 | | 220.715,59 | 104.587,44 | |
| Taxas, multas e outras penalidades | | | | | |
| Taxas específicas das autarquias locais | 468.790,05 | | 40.493,95 | 73.357,74 | |
| Multas e outras penalidades | 12.940,47 | | 13.549,57 | 1.141,29 | |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | | | | | |
| <i>Transferências sem condição</i> | | | | | |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) | 6.531.932,00 | | | | |
| Participação IRS | 452.078,00 | | 416.100,00 | 452.078,00 | |
| Participação do IVA | 100.220,00 | | 121.907,87 | 100.220,00 | |
| Outras | 675,51 | | 5.100,00 | 5.100,00 | |
| <i>Transferências com condição</i> | | | | | |
| Fundo Social Municipal (FSM) | 550.368,00 | | | | |
| Serviços e Fundos Autónomos | 402.473,43 | | 28.971,64 | 13.979,00 | |
| Administração local | 25.402,03 | | 476,97 | 13.497,96 | |
| Projetos co-financiados | 41.794,32 | | 29.780,40 | 4.824,68 | |
| Reversões | | | | | |
| De perdas por imparidade | 19.981,03 | | | | |
| De provisões | 1.723.811,86 | | | | |
| Legados, ofertas e doações | 21.734,12 | 462,00 | | | |
| Imputação de subsídios e transferências para investimentos | 877.253,74 | | | | |
| TOTAL | 15.151.159,96 | 462,00 | 3.419.614,89 | 3.282.896,10 | 0,00 |

Para os valores inscritos nas colunas de quantias por receber no início e no final do período, foram tidos em consideração o princípio da especialização do exercício, designadamente nas rubricas de IMI, IUC, IMT, IRS e IVA, etc. Foram igualmente considerados os valores em dívida de cada uma das respetivas rubricas no início e final do período.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para o valor de 202 milhares de euros, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

A provisão para processos judiciais em curso foi quantificada tendo como base o parecer do Advogado do Município, de acordo com a probabilidade de desfecho dos processos intentados contra o Município e atendendo ao princípio da Prudência, sendo composta por:

| N.º PROCESSO | AUTOR | DESCRIÇÃO | VALOR PROVISÃO |
|----------------|-----------------------------|---|------------------|
| 93/12.8BEBRG-A | Ministério Público | Condenação para cumprimento da sentença proferida (construção de muro de suporte) | 100.000 |
| 297/18.OBEBRG | STAL | Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário | 22.783 |
| 1757/18.8BEBRG | AMAVE | Compaticipação de custos de funcionamento de 2014 | 76.596 |
| 1904/19.2BEBRG | Sergio Manuel Nunes Peixoto | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados numa carava pelo ambate de uma barreira de proteção | 299 |
| 1495/20. BEBRG | Vera Filipa Silva Gomes | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento | 2.500 |
| TOTAL | | | 202.177 € |

Quadro 15.1 – Provisões

| Provisão | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos | | | | Diminuições | | | | Quantia escriturada final (11) |
|---|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------------|--|--------------------------------|
| | | Reforços (3) | Aumentos da quantia escriturada (4) | Outros aumentos (5) | Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5) | Utilizações (7) | Reversões (8) | Outras diminuições (9) | Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9) | |
| Impostos, contribuições e taxas | | | | | | | | | | |
| Garantias a clientes | | | | | | | | | | |
| Processos judiciais em curso | 1.926.182,87 | 2.500,00 | | | 2.500,00 | | 1.723.811,86 | 2.693,63 | 1.726.505,49 | 202.177,38 |
| Acidentes de trabalho e doenças profissionais | | | | | | | | | | |
| Matérias ambientais | | | | | | | | | | |
| Contratos onerosos | | | | | | | | | | |
| Reestruturação e reorganização | | | | | | | | | | |
| Outras provisões | | | | | | | | | | |
| Total | 1.926.182,87 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 1.723.811,86 | 2.693,63 | 1.726.505,49 | 202.177,38 |

Aumentos das provisões:

- Processo n.º 1495/20.1BEBRG, constituição de provisão de 2.500 euros.

Diminuição das provisões:

- Processo n.º 2228/14.7BEBRG, autor ON.2 - PO NORTE - Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsui" no valor de 1.723.811,26 euros. Sentença pelo tribunal a 31/03/2021 a dar razão ao Município, revertendo-se a provisão constituída.
- Processo n.º 1904/19.2BEBRG, a provisão havia sido constituída pelo valor de 2.993,63 euros. O facto de o Município ter seguro de responsabilidade civil, o valor máximo que poderá incorrer será de 10% do valor da indemnização, procedendo-se assim à correção da provisão constituída.

Os passivos contingentes do Município a 31 de dezembro de 2020 são designadamente:

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

| Natureza Passivos Contingentes | Estimativa efeito | Valor do processo | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | Data | Valor |
| 740/11.9BEBRG - Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso) | S/Data | | 30.001,00 |
| 4022/16.1T8GMR - Reclamação de indemnização | S/Data | | 150.292,92 |
| 167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013 | S/Data | | 0,00 |
| 2329/19.5BEBRG - Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística | S/Data | | 0,00 |
| Total | | | 180.293,92 |

Não se reconhecem ativos contingentes no ano de 2020.

Nota 16 – Efeito de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem acontecimentos económicos entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, o Município avalia se estes acontecimentos dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras. Desta forma, quando há evidência de que os mesmos já existiam à data de relato, estes acontecimentos são ajustados nas demonstrações financeiras. Por outro lado, se não há evidência que os acontecimentos já existiam à data de relato, mas que o Município tomou conhecimento dos mesmos até à data de autorização das demonstrações financeiras e têm uma dimensão material, estes são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos, com dimensão material nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2020.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros bem como os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela entidade quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Aumentos | | | | Diminuições | | | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|----------|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|
| | | Compras | Ganhos de justo valor | Reverões de perdas por imparidade | Outros | Alineações | Perdas de justo valor | Perdas por imparidade | Outras | |
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados | | | | | | | | | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | | |
| Participações financeiras - justo valor | | | | | | | | | | |
| Outros ativos financeiros | 8,36 | | | | | | | | | 8,36 |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | | | | | | | | | | |
| Participações financeiras - custo | 552 588,00 | | | | | | | | | 552 588,00 |
| Participações financeiras - MEP | 746 353,16 | | | | 86 443,20 | | | | 36 057,28 | 796 739,08 |
| Outros ativos financeiros: | | | | | | | | | | |
| Contas a receber | 4 440 971,70 | | | 19 981,03 | 19 598 140,16 | | | 45 574,53 | 19 921 833,87 | 4 091 684,49 |
| Caixa e depósitos | 2 123 053,31 | | | | 19 085 345,14 | | | | 18 997 200,39 | 2 211 198,06 |
| Total | 7.862.974,53 | | | 19.981,03 | 38.769.928,50 | | | 45.574,53 | 38.955.091,54 | 7.652.217,99 |

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Aumentos | | | Diminuições | | | Quantia escriturada final |
|--|-----------------------------|----------------------|-----------------------|--------|----------------------|-----------------------|--------|---------------------------|
| | | Aquisições | Ganhos de justo valor | Outros | Liquidações | Perdas de justo valor | Outras | |
| Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados | | | | | | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | |
| Outros passivos financeiros | | | | | | | | |
| Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado | | | | | | | | |
| <i>Financiamentos bancários</i> | 4 646.026,99 | 1 785.040,62 | | | 755.540,24 | | | 5 675.527,37 |
| <i>Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes</i> | 500,00 | | | | | | | 500,00 |
| <i>Estado e outros entes públicos</i> | 125.203,06 | 2.253.214,49 | | | 2.378.417,55 | | | 0,00 |
| <i>Outras contas a pagar</i> | 2.592.307,74 | 16.533.590,29 | | | 17.013.700,87 | | | 2 112 197,16 |
| Total | 7.364.037,79 | 20.571.845,40 | | | 20.147.658,66 | | | 7.788.224,53 |

18.3 Instrumentos de cobertura de risco

Não aplicável.

18.4 Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Quadro 18.4 - Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

| Rubricas | Fração de capital devido à data do relato | Quantia escriturada Inicial | Aumentos | | | | Diminuições | | | Quantia escriturada final | |
|---|---|-----------------------------|-------------|-----------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|
| | | | Compras | Ganhos de justo valor | Reversões de perdas por imparidade | Outros | Alineações | Perdas de justo valor | Perdas por imparidade | | Outras |
| Participações de capital - ao custo | | | | | | | | | | | |
| BRAVAL – Valoração e Tratamento de Resíduos Sólidos | 4.20% | 73.500,00 | | | | | | | | | 73.500,00 |
| Fundo de Apoio Municipal | 0.11% | 479.088,00 | | | | | | | | | 479.088,00 |
| Total | | 552.588,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 552.588,00 |

18.5 Devedores p/ transferências e subsídios não reembolsáveis

O Município regista o valor de 377 milhares de euros referentes a pedidos de pagamento relativos a subsídios ao investimento solicitados à Agência de Desenvolvimento e Coesão (325 milhares de euros), e cerca de 52 milhares de euros a outras entidades.

18.6 Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica de clientes, contribuinte e utentes é constituída por:

Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Clientes c/c | 11.608,68 | 0,00 |
| Contribuintes | 1.335,26 | 2.979,52 |
| Utentes | 347.375,38 | 415.016,11 |
| <i>Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa</i> | | |
| Clientes c/c | 2.510,66 | 25,00 |
| Contribuintes | 1.689,26 | 1.976,15 |
| Utentes | 555.013,77 | 560.203,28 |
| <i>Sub-Total</i> | 919.533,01 | 980.200,06 |
| Perdas por imparidade acumuladas | 561.495,25 | 535.901,75 |
| Total | 358.037,76 | 444.298,31 |

Para efeitos de constituição da perda por imparidade, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobabilidade é devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

- O devedor tenha pendente processo especial de recuperação de empresa ou processo de execução, falência ou insolvência;
- Os créditos tenham sido reclamados judicialmente;
- Os créditos que estejam em mora há mais de 365 dias, desde a data do respetivo vencimento e existam diligências para o seu recebimento.

Assim, as perdas por imparidade em comparação ao período homólogo foram reforçadas em cerca de 26 milhares de euros.

18.7 Estado e outros entes públicos

Os saldos refletidos em Estado e outros entes públicos ativo e passivo correspondem a:

Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos

| Conta | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Ativo | | |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) | 140.134,91 | 57.829,52 |
| Sub-Total | 140.134,91 | 57.829,52 |
| Passivo | | |
| Retenção de Impostos s/rendimento | 0,00 | 42.002,57 |
| Outros impostos | 0,00 | 41,99 |
| Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 0,00 | 83.158,50 |
| Sub-Total | 0,00 | 125.203,06 |
| Total | 140.134,91 | 183.032,58 |

18.8 Outras contas a receber

Os montantes refletidos em outras contas a receber respeitam a:

Quadro 18.8 - Outras contas a receber

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| <i>Impostos e taxas imputadas ao período</i> | | |
| IMI | 2.466.064,63 | 2.499.502,09 |
| IMT | 104.587,44 | 220.715,59 |
| Outros | 47.144,02 | 42.352,86 |
| Participação do IVA | 100.220,00 | 121.907,87 |
| Participação no IRS | 452.078,00 | 416.100,00 |
| Outros acréscimos de rendimentos | 38.436,30 | 74.090,43 |
| Outras entidades | 8.217,89 | 1.428,26 |
| Total | 3.216.748,28 | 3.376.097,10 |

18.9 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.9 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

| Conta | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| Estado | 17.010,00 | 14.800,00 |
| Administração local | 400,00 | 11.200,00 |
| Instituições sem fins lucrativos | 66.922,10 | 57.999,99 |
| Total | 84.332,10 | 83.999,99 |

18.10 Fornecedores e fornecedores de investimento

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.10 - Fornecedores

| Conta | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|------------------|-------------------|
| Fornecedores de c/c | 50.469,83 | 81.995,61 |
| Fornecedores de investimento c/c | 36.953,07 | 22.405,08 |
| Total | 87.422,90 | 104.400,69 |

18.11 Outras contas a pagar

A rubrica outras contas a pagar corrente e não corrente é composta por:

Quadro 18.11 – Outras contas a pagar

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Não corrente | | |
| Cauções | 643.506,60 | 548.671,02 |
| Total | 643.506,60 | 548.671,02 |
| Corrente | | |
| Outros acréscimos de gastos | | |
| Remunerações a liquidar | 669.849,09 | 572.662,38 |
| Juros a liquidar e outros gastos financeiros | 3.885,93 | 2.144,27 |
| Outros | 354.068,69 | 448.125,36 |
| Outros credores | 269.131,85 | 832.304,03 |
| Total | 1.296.935,56 | 1.855.236,04 |

18.12 Instrumentos de capital próprio

A tabela infra discrimina o património líquido do Município, sendo de realçar que o principal aumento verificado se centra nas transferências de subsídios para aquisição de ativos depreciables que no POCAL eram reconhecidos no passivo, bem como nas transferências do orçamento de estado relacionadas com o fundo de equilíbrio financeiro de capital e o artigo 35.º do RFALEI que no POCAL eram reconhecidos como rendimentos do período. A rubrica de resultados transitados integra a aplicação do resultado líquido do período anterior, bem como as correções decorrentes da transição de POCAL para SNC-AP.

Quadro 18.12 - Instrumentos de capital próprio

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|----------------------|----------------------|
| Património/Capital | 41.119.878,22 | 41.119.878,22 |
| Reservas | 1.594.185,94 | 1.594.185,94 |
| Resultados transitados | 4.890.583,14 | 5.133.597,27 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 509.481,34 | 545.538,62 |
| Outras variações no património líquido | 15.440.048,48 | 15.340.734,74 |
| Resultado líquido do período | 1.042.577,62 | -243.014,13 |
| Total | 64.596.754,74 | 63.490.920,66 |

Nota 19 – Benefícios dos empregados

À data de 31/12/2020 o Município registava ao seu serviço 234 colaboradores em funções públicas (205 em 2019), 4 colaboradores em cargos políticos (4 em 2019) e 2 colaboradores em contrato de emprego e inserção (3 em 2019).

A 31 de dezembro de 2020, os gastos com o pessoal tinham a seguinte composição:

Quadro 19 – Gastos com o pessoal

| Designação | Gastos do período |
|---|---------------------|
| Membros dos órgãos autárquicos | |
| <i>Remuneração base</i> | 98.174,35 |
| <i>Subsidio de férias e de natal</i> | 17.037,67 |
| <i>Despesas de representação</i> | 24.350,68 |
| <i>Subsidio de refeição</i> | 3.291,30 |
| <i>Gratificações e senhas de presença</i> | 23.281,10 |
| Remuneração base do pessoal | |
| <i>Remuneração base</i> | 2.892.066,07 |
| <i>Subsidio de férias e de natal</i> | 553.279,29 |
| <i>Despesas de representação</i> | 13.026,66 |
| <i>Subsidio de refeição</i> | 231.831,54 |
| <i>Abonos variáveis ou eventuais</i> | 78.588,19 |
| Caixa Geral de Aposentações | 423.987,56 |
| Segurança Social - Regime Geral | 479.224,80 |
| Outros | 3.315,36 |
| Acidentes no trabalho e doenças profissionais | 41.999,64 |
| Despesas de Saúde | 134.994,27 |
| Remunerações por doença | 93.987,16 |
| Pessoal a aguardar aposentação | 716,92 |
| Encargos com a saúde | 51.252,22 |
| Subsidio familiar a crianças e jovens | 24.679,89 |
| Total | 5.189.084,67 |

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

O quadro que se apresenta indica-se o controlo do Município nas suas participadas e as transações entre as partes relacionadas.

Quadro 20.1 - Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas

| Designação | Sede | %Controlo | | Controlo final |
|---|---|-----------|----------|----------------|
| | | Direto | Indireto | |
| EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM | Av. Bombeiros Voluntários, 4830-514 Póvoa de Lanhoso | 100,00% | 0,00% | 100,00% |

Quadro 20.2 - Transações entre partes relacionadas

| Entidade relacionada | Natureza do relacionamento | Transação | | | Saldo no fim do período | Termos e condições |
|----------------------|----------------------------|---|------------|--|-------------------------|--------------------|
| | | Tipo | Quantia | % no total das transações do Município | | |
| EPAVE | Entidade controlada | Transferências e subsídios correntes efetuados - Contrato programa | 487.150,00 | 21,9% | 169.828,57 | |

Todas as transações entre as entidades são anuladas na consolidação de contas.

Nota 21 – Relato por segmentos

Considerando que ainda não se encontra adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram apresentadas, adota-se a aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos o período de três anos previsto na IPSAS 33, tal como referido na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC AP.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Quadro 22.1 - Interesses em outras entidades - Interesses em entidades controladas não consolidada

| Designação | Sede | % Interesses | |
|---|--|---------------------|------------------|
| | | Propriedade detidos | Direitos de voto |
| EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, EM | Av. Bombeiros Voluntários, 4830-514 Póvoa de Lanhoso | 100% | 100% |

A EPAVE é uma entidade participada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, e é apresentada pelo Método da Equivalência Patrimonial nas contas individuais do Município.

Nas contas consolidadas, apresentadas em separado, procede-se à consolidação pelo método integral da EPAVE em conjunto com o Município da Póvoa de Lanhoso.

Quadro 22.2 - Interesses em outras entidades

| Designação | Sede | Valor escriturado | % Interesses | | Mensuração do investimento | |
|---|--|-------------------|--------------------------------------|------------------|------------------------------------|-------|
| | | | Propriedade detidos/quota accionista | Direitos de voto | Método da equivalência patrimonial | Custo |
| BRAVAL – Valonização e Tratamento de Resíduos Sólidos | Praça do Município – Ed. Câmara M. Braga Apartado 1040, 4711-908 Braga | 73 500,00 | 4,20% | 4,20% | | X |
| Fundo de Apoio Municipal | Rua Tenente Espanca, N.º 22 1050 - 223 Lisboa | 479 088,00 | 0,11% | 0,11% | | X |
| Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMAVE) | Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães | | | | | |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) | Av. Marmoco e Sousa 52, 3004-511 Coimbra | | | | | |
| Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM) | Rua Prof. Bento de Jesus Caraça 248 1.º 4200-128 Porto | | | | | |
| CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo | Rua D. Afonso henriques n.º1, 4700-030 Braga | | | | | |
| Turismo do Porto e Norte de Portugal | Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo | | | | | |

A participação na BRAVAL e no FAM são mensuradas ao custo.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1 Inventário de investimentos

O inventário dos investimentos (bens móveis e imóveis), direitos e obrigações encontra-se depositado nos serviços financeiros deste Município e disponíveis para consulta.

23.2 Diferimentos

A rubrica de diferimentos corrente e não corrente do ativo e do passivo é composta por:

Quadro 23.2 – Diferimentos

| Diferimentos | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos (3) | Diminuições (4) | Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4) |
|---|---------------------------------|-------------------|-------------------|---|
| Ativo não corrente | | | | |
| Outros | 6.888,40 | 0,00 | 5.350,03 | 1.538,37 |
| Sub-total | 6.888,40 | 0,00 | 5.350,03 | 1.538,37 |
| Ativo corrente | | | | |
| Transferências e subsídios concedidos com condições | 35.100,00 | 49.620,00 | 35.100,00 | 49.620,00 |
| Outros | 92.007,84 | 395.137,87 | 405.063,25 | 82.082,46 |
| Sub-total | 127.107,84 | 444.757,87 | 440.163,25 | 131.702,46 |
| Total diferimentos ativo | 133.996,24 | 444.757,87 | 445.513,28 | 133.240,83 |
| Passivo não corrente | | | | |
| Acordos de concessão de serviços | 161.060,68 | 0,00 | 27.014,60 | 134.046,08 |
| Sub-total | 161.060,68 | 0,00 | 27.014,60 | 134.046,08 |
| Passivo corrente | | | | |
| Transferências e subsídios de capital obtidos com condições | 208.284,13 | 762.038,94 | 0,00 | 970.323,07 |
| Acordos de concessão de serviços | 27.014,60 | | | 27.014,60 |
| Sub-total | 235.298,73 | 762.038,94 | 0,00 | 997.337,67 |
| Total diferimentos passivo | 396.359,41 | 762.038,94 | 27.014,60 | 1.131.383,75 |

23.3 Património Líquido

Os montantes refletidos do património líquido respeitam a:

Quadro 23.3 – Património líquido

| Património Líquido | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos (3) | Diminuições (4) | Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4) |
|--|---------------------------------|---------------------|---------------------|---|
| Património / Capital | 41.119.878,22 | | | 41.119.878,22 |
| Reservas | 1.594.185,94 | | | 1.594.185,94 |
| Resultados transitados | 5.133.597,27 | | 243.014,13 | 4.890.583,14 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 545.538,62 | | 36.057,28 | 509.481,34 |
| Outras variações no património líquido | 15.340.734,74 | 985.677,43 | 886.363,69 | 15.440.048,48 |
| Resultado líquido do período | -243.014,13 | 1.285.591,75 | | 1.042.577,62 |
| Total | 63.490.920,66 | 2.271.269,18 | 1.165.435,10 | 64.596.754,74 |

23.4 Fornecimentos e serviços externos

Sistematiza-se a informação dos fornecimentos e serviços externos.

Quadro 23.4 – Fornecimentos e serviços externos (FSE)

| Fornecimentos e serviços externos | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Subcontratos e parcerias | 1.690.637,17 | 402.623,16 |
| Serviços especializados | 1.213.505,70 | 1.947.924,52 |
| Materiais de consumo | 529.704,92 | 262.431,51 |
| Energia e fluidos | 406.171,74 | 1.048.591,06 |
| Deslocações, estadas e transportes | 270.315,92 | 22.611,37 |
| Serviços diversos | 326.938,72 | 655.238,33 |
| Total | 4.437.274,17 | 4.339.419,95 |

Considerando o novo sistema normativo a subdivisão entra cada um dos itens das rubricas não é comparável ao período de 2019.

23.5 Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

A rubrica *Transferências, subsídios e prestações sociais* concedidos é composta da seguinte forma:

Quadro 23.5 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

| Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Transferências correntes concedidas | 1.439.445,93 | 1.377.834,79 |
| Subsídios correntes concedidos | 326.093,72 | 136.439,63 |
| Prestações sociais concedidas | 469.584,77 | 387.172,74 |
| Transferências de capital concedidas | 162.111,53 | 1.076.154,86 |
| Total | 2.397.235,95 | 2.977.602,02 |

23.6 Outros gastos

A rubrica outros gastos encontra-se discriminada da seguinte forma:

Quadro 23.6 – Outros gastos

| Outros gastos | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Outros impostos | 0,00 | 66,51 |
| Gastos em investimentos não financeiros | 61.981,84 | 6.839,78 |
| Outros | 128.780,24 | 153.750,70 |
| Total | 190.762,08 | 160.656,99 |

23.7 Juros e gastos similares suportados

O quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares suportados:

Quadro 23.7 – Juros e rendimentos similares obtidos

| Juros e rendimentos similares obtidos | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| Restituição de impostos | 0,00 | 13,64 |
| Outras entidades | 13.321,65 | 0,00 |
| Outros rendimentos similares | 1.925,29 | 1.592,25 |
| Total | 15.246,94 | 1.605,89 |

23.8 Outras informações

As contas do Município são certificadas pela Sociedade António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC. Os honorários faturados durante o exercício de 2020 referem-se exclusivamente a serviços de auditoria com vista à emissão da Certificação Legal de Contas e ascenderam 8.084,18 euros.

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e da Norma de Controlo Interno todos os bens se encontram cobertos pelo seguro.

- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 9015007164593 da CGD de 5.000 euros, a favor da "Infraestruturas de Portugal, S.A.".

- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 18300751 do BPI de 110.370 euros, a favor da "Infraestruturas de Portugal, S.A.".

23.9 Contabilidade de gestão

Conforme disposto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a contabilidade de gestão é um sistema obrigatório e constitui um importante instrumento de gestão para análise e controlo

dos custos com a educação, bem como dos rendimentos e dos resultados das atividades, sendo que este normativo tipifica, para o efeito, divulgações obrigatórias.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada não sendo possível ao Município apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. De referir, contudo, que o apuramento dos gastos e rendimentos não foram influenciados por esta limitação.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 09 de junho de 2021

O Presidente da Câmara

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial



Avelino Adriano Gaspar da Silva



Hélder Manuel Lima Rodrigues

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de desempenho orçamental



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Ano : 2020
Período: 01-01-2020 31-12-2020

| Classificação | | Fontes de Financiamento (2020) | | | | | |
|---------------|--|--------------------------------|-----|--------------|----------------|--------------|-----------------|
| Rubrica | Recebimentos / Pagamentos | R P | R G | U E | EMPR | F. ALHEIOS | TOTAL |
| | Saldo de gerência anterior | 1.499.957,81 € | | | | 623.095,50 € | 2.123.053,31 € |
| | Operações orçamentais [1] | 1.499.957,81 € | | | | | 1.499.957,81 € |
| | Restituição do saldo oper. | 1.499.957,81 € | | | | | 1.499.957,81 € |
| | Operações de tesouraria [A] | | | | | 623.095,50 € | 623.095,50 € |
| | Receita corrente | 15.324.435,53 € | | 37.035,84 € | | | 15.361.471,37 € |
| R1 | Receita fiscal | 3.898.442,22 € | | | | | 3.898.442,22 € |
| R11 | Impostos diretos | 3.898.442,22 € | | | | | 3.898.442,22 € |
| R12 | Impostos indiretos | | | | | | |
| R2 | Contribuições para sistemas de | | | | | | |
| R3 | Taxas, multas e outras | 914.953,80 € | | | | | 914.953,80 € |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 609.046,10 € | | | | | 609.046,10 € |
| R5 | Transferências e subsídios | 8.045.091,80 € | | 37.035,84 € | | | 8.082.127,64 € |
| R51 | Transferências correntes | 8.045.091,80 € | | 37.035,84 € | | | 8.082.127,64 € |
| R511 | Administrações Públicas | 8.045.091,80 € | | 37.035,84 € | | | 8.082.127,64 € |
| R5111 | Administração Central - | 8.032.319,42 € | | 37.035,84 € | | | 8.069.355,26 € |
| R5112 | Administração Central - | 44.851,01 € | | | | | 44.851,01 € |
| R5113 | Segurança Social | | | | | | |
| R5114 | Administração Regional | | | | | | |
| R5115 | Administração Local | -32.078,63 € | | | | | -32.078,63 € |
| R512 | Exterior - U E | | | | | | |
| R513 | Outras | | | | | | |
| R52 | Subsídios correntes | | | | | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | 1.829.838,08 € | | | | | 1.829.838,08 € |
| R7 | Outras receitas correntes | 27.063,53 € | | | | | 27.063,53 € |
| | Receita de capital | 1.080.118,43 € | | 909.026,59 € | | | 1.989.145,02 € |
| R8 | Venda de bens de investimento | 1.850,00 € | | | | | 1.850,00 € |
| R9 | Transferências e subsídios de | 1.018.268,43 € | | 909.026,59 € | | | 1.927.295,02 € |
| R91 | Transferências de capital | 1.018.268,43 € | | 909.026,59 € | | | 1.927.295,02 € |
| R911 | Administrações Públicas | 1.018.268,43 € | | 909.026,59 € | | | 1.927.295,02 € |
| R9111 | Administração Central - | 1.018.268,43 € | | 909.026,59 € | | | 1.927.295,02 € |
| R92 | Subsídios de capital | | | | | | |
| R10 | Outras receitas de capital | 60.000,00 € | | | | | 60.000,00 € |
| R11 | Reposições não abatidas aos | 3.418,42 € | | | | | 3.418,42 € |
| | Receita efetiva [2] | 16.407.972,38 € | | 946.062,43 € | | | 17.354.034,81 € |
| | Receita não efetiva [3] | | | | 1.785.040,62 € | | 1.785.040,62 € |
| R12 | Receita com ativos financeiros | | | | 1.785.040,62 € | | 1.785.040,62 € |
| R13 | Receita com passivos | | | | 1.785.040,62 € | | 1.785.040,62 € |
| R14 | Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais | | | | | | |
| | Soma [4] = [1] + [2] + [3] | 17.907.930,19 € | | 946.062,43 € | 1.785.040,62 € | | 20.639.033,24 € |
| | Operações de tesouraria [B] | | | | | 176.925,83 € | 176.925,83 € |
| | Despesa corrente | 12.599.863,16 € | | 36.749,32 € | | | 12.636.612,48 € |
| D1 | Despesas com o pessoal | 5.397.897,44 € | | | | | 5.397.897,44 € |
| D11 | Remunerações Certas e | 4.072.053,56 € | | | | | 4.072.053,56 € |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | 101.869,29 € | | | | | 101.869,29 € |
| D13 | Segurança social | 1.223.974,59 € | | | | | 1.223.974,59 € |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 4.885.690,35 € | | 36.749,32 € | | | 4.922.439,67 € |
| D3 | Juros e outros encargos | 44.063,94 € | | | | | 44.063,94 € |
| D4 | Transferências e subsídios | 2.228.831,43 € | | | | | 2.228.831,43 € |
| D41 | Transferências correntes | 1.741.681,43 € | | | | | 1.741.681,43 € |
| D411 | Administrações Públicas | 732.383,57 € | | | | | 732.383,57 € |
| D4112 | Administração Central - | 28.315,06 € | | | | | 28.315,06 € |
| D4115 | Administração Local | 704.068,51 € | | | | | 704.068,51 € |
| D412 | Entidades do Setor Não | 668.563,97 € | | | | | 668.563,97 € |
| D413 | Famílias | 340.733,89 € | | | | | 340.733,89 € |
| D42 | Subsídios Correntes | 487.150,00 € | | | | | 487.150,00 € |
| D5 | Outras despesas correntes | 43.380,00 € | | | | | 43.380,00 € |
| | Despesa de capital | 3.169.085,75 € | | 713.976,71 € | 1.785.040,62 € | | 5.668.103,08 € |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 1.688.770,40 € | | 713.976,71 € | 1.785.040,62 € | | 4.187.787,73 € |
| D7 | Transferências e subsídios de | 1.441.108,85 € | | | | | 1.441.108,85 € |
| D71 | Transferências de capital | 1.441.108,85 € | | | | | 1.441.108,85 € |
| D711 | Administrações Públicas | 1.361.746,51 € | | | | | 1.361.746,51 € |
| D7112 | Administração Central - | 4.480,13 € | | | | | 4.480,13 € |

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução orçamental da
receita



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020
Valores em euros

| Rubrica | Designação | Previdões corrigidas | Receitas por cobrar de períodos | Receitas líquidas | Receitas anuladas | Receitas cobradas brutas | Reembolsos e Restituições | | Receitas Cobradas Líquidas | | | Receita por cobrar no final do período | Grau de Execução | |
|--------------------------|--|------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|--|---------------------|--------------------|
| | | | | | | | Emitidas | Pagos | Períodos anteriores | Período corrente | Total | | Períodos anteriores | Período corrente |
| | | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) = (5) - (7) | (11) | (12) = (11) / (10) | (13) = (11) / (10) |
| Receta corrente | | 15 912.570,00 € | 1 031 371,32 € | 15 747.243,00 € | 492.911,75 € | 15 679.835,81 € | 317.944,44 € | 317.944,44 € | 397.618,86 € | 14 963.852,51 € | 15 341.471,87 € | 926.129,32 € | 2,53 | 95,74 |
| R1 | Receta fiscal | 3 898 447,00 € | | 4 095 774,37 € | 197 332,35 € | 4 095 774,37 € | 197 332,35 € | 197 332,35 € | | 3 898 442,22 € | 3 898 442,22 € | | | 100,00 |
| R11 | Impostos diretos | 3 898 447,00 € | | 4 095 774,37 € | 197 332,35 € | 4 095 774,37 € | 197 332,35 € | 197 332,35 € | | 3 898 442,22 € | 3 898 442,22 € | | | 100,00 |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 914 088,00 € | 170 934,71 € | 1 099 682,31 € | 147 222,37 € | 931 517,70 € | 16 561,90 € | 16 561,90 € | 49 138,49 € | 365 815,31 € | 914 953,80 € | 208 440,85 € | 5,37 | 94,63 |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 619 558,00 € | | 609 046,10 € | | 609 046,10 € | | | | 609 046,10 € | 609 046,10 € | | | 98,30 |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | 8 313 813,04 € | 51 743,00 € | 8 086 850,32 € | 47 404,67 € | 8 126 587,31 € | 44 419,67 € | 44 419,67 € | 2 183,33 € | 8 079 944,31 € | 8 082 127,64 € | 9 061,01 € | 0,03 | 97,19 |
| R51 | Transferências correntes | 8 313 813,04 € | 51 743,00 € | 8 086 850,32 € | 47 404,67 € | 8 126 587,31 € | 44 419,67 € | 44 419,67 € | 2 183,33 € | 8 079 944,31 € | 8 082 127,64 € | 9 061,01 € | 0,03 | 97,19 |
| R511 | Administrações Públicas | 8 313 797,04 € | 46 643,00 € | 8 086 850,32 € | 47 404,67 € | 8 126 587,31 € | 44 419,67 € | 44 419,67 € | 2 183,33 € | 8 079 944,31 € | 8 082 127,64 € | 9 061,01 € | 0,03 | 97,19 |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | 8 256 538,00 € | 46 643,00 € | 8 022 712,26 € | | 8 069 355,26 € | | | 46 643,00 € | 8 022 712,26 € | 8 069 355,26 € | | 0,57 | 97,17 |
| R5112 | Administração Central - Outras entidades | 44 875,00 € | | 51 757,02 € | 2 945,00 € | 44 851,01 € | | | | 44 851,01 € | 44 851,01 € | 3 961,01 € | | 99,95 |
| R5113 | Segurança Social | 2,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R5115 | Administração Local | 12 384,04 € | | 12 381,04 € | 44 459,67 € | 12 381,04 € | 44 419,67 € | 44 419,67 € | -44 459,67 € | 12 381,04 € | 32 078,63 € | | 359,01 | 99,98 |
| R513 | Outras | 6,00 € | 5 300,00 € | | | | | | | | | 5 100,00 € | | |
| R52 | Subsídios correntes | 10,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | 1 877 923,00 € | 609 265,35 € | 1 778 160,33 € | 50 288,20 € | 1 838 682,48 € | 8 844,40 € | 8 844,40 € | 146 297,04 € | 1 483 541,04 € | 1 829 838,08 € | 707 299,20 € | 18,44 | 79,00 |
| R7 | Outras receitas correntes | 87 841,00 € | 1 428,26 € | 77 727,85 € | 50 664,32 € | 50 664,32 € | 50 664,32 € | 50 664,32 € | | 27 061,53 € | 1 428,26 € | | | 10,83 |
| Receta de capital | | 5 697 583,43 € | 35 466,40 € | 3 739 196,23 € | | 3 774 185,64 € | | | 34 989,43 € | 3 739 196,23 € | 3 774 185,64 € | 476,97 € | 0,61 | 65,63 |
| R8 | Venda de bens de investimento | 56 363,00 € | | 1 850,00 € | | 1 850,00 € | | | | 1 850,00 € | 1 850,00 € | | | 3,28 |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | 2 824 116,02 € | 35 466,40 € | 1 892 305,59 € | | 1 927 295,02 € | | | 34 989,43 € | 1 892 305,59 € | 1 927 295,02 € | 476,97 € | 1,24 | 67,01 |
| R91 | Transferências de capital | 2 824 116,02 € | 35 466,40 € | 1 892 305,59 € | | 1 927 295,02 € | | | 34 989,43 € | 1 892 305,59 € | 1 927 295,02 € | 476,97 € | 1,24 | 67,01 |
| R911 | Administrações Públicas | 2 824 116,02 € | 35 466,40 € | 1 892 305,59 € | | 1 927 295,02 € | | | 34 989,43 € | 1 892 305,59 € | 1 927 295,02 € | 476,97 € | 1,24 | 67,01 |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | 2 823 827,02 € | 34 989,43 € | 1 892 305,59 € | | 1 927 295,02 € | | | 34 989,43 € | 1 892 305,59 € | 1 927 295,02 € | 476,97 € | 1,24 | 67,01 |
| R9112 | Administração Central - Outras entidades | 2,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R9113 | Segurança Social | 1,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R9115 | Administração Local | 480,00 € | 476,97 € | | | | | | | | | 476,97 € | | |
| R913 | Outras | 6,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R10 | Outras receitas de capital | 114 582,00 € | | 60 000,00 € | | 60 000,00 € | | | | 60 000,00 € | 60 000,00 € | | | 52,36 |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | 3 419,00 € | | 3 418,42 € | | 3 418,42 € | | | | 3 418,42 € | 3 418,42 € | | | 99,98 |
| R12 | Receta com ativos financeiros | 4 669,00 € | | | | | | | | | | | | |
| R13 | Receta com passivos financeiros | 2 697 853,41 € | | 1 785 040,62 € | | 1 785 040,62 € | | | | 1 785 040,62 € | 1 785 040,62 € | | | 66,17 |
| R14 | Saldo da Gerência Anterior - Operações | 1 499 957,81 € | | 1 499 957,81 € | | 1 499 957,81 € | | | | 1 499 957,81 € | 1 499 957,81 € | | | 100,00 |
| Total | | 22 913.930,39 € | 1 066 837,72 € | 20 969.813,52 € | 492.911,75 € | 20 956.897,68 € | 317.964,44 € | 317.964,44 € | 432.808,29 € | 20 206.424,95 € | 20 839 031,24 € | 926 706,29 € | 1,89 | 88,19 |

ORGÃO EXECUTIVO
24 Junho 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
24 Junho 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução orçamental da
despesa



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020
Valores em euros

| Rubrica | Designação | Despesa por pagar de períodos anteriores | Dotações corrigidas | Cativos / desativos | Compromissos | Obrigações | Despesas pagas líquidas de reposições | | | Compromissos a transferir | Obrigações por pagar | Grau de Execução Orçamental | |
|---------|---|--|------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------|
| | | | | | | | Períodos anteriores | Período corrente | Total | | | Períodos anteriores | Período corrente |
| | | | | | | | (1) | (2) | (3) | | | (4) | (5) |
| | Despesa corrente | 99.847,40 € | 14.320.503,04 € | | 13.081.265,66 € | 12.678.352,76 € | 99.828,31 € | 12.336.784,17 € | 12.636.612,48 € | 402.912,90 € | 41.740,28 € | 0,70 | 87,54 |
| D1 | Despesas com o pessoal | | 5.542.850,00 € | | 5.397.897,44 € | 5.397.897,44 € | | 5.397.897,44 € | 5.397.897,44 € | | | | 97,39 |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | | 4.156.113,00 € | | 4.072.653,56 € | 4.072.653,56 € | | 4.072.653,56 € | 4.072.653,56 € | | | | 97,93 |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 122.872,00 € | | 101.869,29 € | 101.869,29 € | | 101.869,29 € | 101.869,29 € | | | | 82,91 |
| D13 | Segurança social | | 1.261.855,00 € | | 1.223.974,59 € | 1.223.974,59 € | | 1.223.974,59 € | 1.223.974,59 € | | | | 97,00 |
| D2 | Adquisição de bens e serviços | 47.447,40 € | 6.211.061,00 € | | 5.333.767,18 € | 4.984.179,21 € | 47.428,31 € | 4.875.011,38 € | 4.922.439,87 € | 368.527,23 € | 41.740,28 € | 0,76 | 78,49 |
| D3 | Juros e outros encargos | | 75.000,00 € | | 44.063,94 € | 44.063,94 € | | 44.063,94 € | 44.063,94 € | | | | 58,75 |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | 52.400,00 € | 2.419.632,04 € | | 2.261.077,10 € | 2.228.831,43 € | 52.400,00 € | 2.176.431,43 € | 2.228.831,43 € | 34.245,67 € | | 3,17 | 89,93 |
| D41 | Transferências correntes | 52.400,00 € | 1.919.651,04 € | | 1.775.977,10 € | 1.741.681,43 € | 52.400,00 € | 1.689.281,43 € | 1.741.681,43 € | 34.245,67 € | | | 2,73 |
| D411 | Administrações Públicas | 14.800,00 € | 827.020,00 € | | 744.810,44 € | 732.383,57 € | 14.800,00 € | 717.583,57 € | 732.383,57 € | 12.428,87 € | | 1,79 | 88,77 |
| D4112 | Administração Central/ Outras entidades | 14.800,00 € | 28.350,00 € | | 28.315,06 € | 28.315,06 € | 14.800,00 € | 13.515,06 € | 28.315,06 € | | | | 52,21 |
| D4119 | Administração Local | | 798.670,00 € | | 716.495,38 € | 704.068,51 € | | 704.068,51 € | 704.068,51 € | 12.428,87 € | | | 88,16 |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | 37.600,00 € | 715.650,00 € | | 675.592,12 € | 666.563,97 € | 37.600,00 € | 630.963,97 € | 666.563,97 € | 7.028,15 € | | 5,25 | 88,17 |
| D413 | Famílias | | 378.981,04 € | | 355.524,54 € | 340.733,89 € | | 340.733,89 € | 340.733,89 € | 14.798,65 € | | | 90,39 |
| D42 | Subsídios Correntes | | 500.001,00 € | | 487.150,00 € | 487.150,00 € | | 487.150,00 € | 487.150,00 € | | | | 97,43 |
| D5 | Outras despesas correntes | | 71.940,00 € | | 43.520,00 € | 43.380,00 € | | 43.380,00 € | 43.380,00 € | 140,00 € | | | 60,30 |
| | Despesa de capital | 301.753,07 € | 8.593.027,24 € | | 7.731.728,57 € | 6.513.242,21 € | 301.753,07 € | 6.135.198,24 € | 6.436.951,31 € | 1.218.486,36 € | 76.290,90 € | 3,51 | 71,40 |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 215.195,08 € | 5.891.330,43 € | | 5.129.954,89 € | 4.224.740,80 € | 215.195,08 € | 3.972.552,69 € | 4.187.767,73 € | 905.214,09 € | 38.953,07 € | 3,65 | 67,43 |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | 86.557,99 € | 1.855.078,81 € | | 1.618.110,98 € | 1.460.448,68 € | 86.557,99 € | 1.354.550,86 € | 1.441.108,81 € | 137.664,30 € | 39.137,83 € | 5,23 | 81,84 |
| D71 | Transferências de capital | 86.557,99 € | 1.855.078,81 € | | 1.618.110,98 € | 1.460.448,68 € | 86.557,99 € | 1.354.550,86 € | 1.441.108,81 € | 137.664,30 € | 39.137,83 € | 5,23 | 81,84 |
| D711 | Administrações Públicas | 40.058,00 € | 1.550.078,81 € | | 1.538.748,64 € | 1.401.084,34 € | 40.058,00 € | 1.321.688,51 € | 1.381.748,51 € | 137.664,30 € | 39.137,83 € | 2,58 | 85,77 |
| D7112 | Administração Central/ Outras entidades | | 4.501,00 € | | 4.480,13 € | 4.480,13 € | | 4.480,13 € | 4.480,13 € | | | | 99,54 |
| D7119 | Administração Local | 40.058,00 € | 1.545.577,81 € | | 1.534.268,51 € | 1.396.604,21 € | 40.058,00 € | 1.317.208,38 € | 1.357.268,38 € | 137.664,30 € | 39.137,83 € | 2,59 | 85,22 |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | 46.499,99 € | 100.000,00 € | | 78.199,99 € | 78.199,99 € | 46.499,99 € | 31.700,00 € | 78.199,99 € | | | | 46,50 |
| D713 | Famílias | | 1.000,00 € | | 1.162,35 € | 1.162,35 € | | 1.162,35 € | 1.162,35 € | | | | 23,25 |
| D8 | Outras despesas de capital | | 260.000,00 € | | 214.814,47 € | 39.208,50 € | | 39.208,50 € | 39.208,50 € | 175.607,97 € | | | 15,06 |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 28.611,00 € | | 13.307,99 € | 13.307,99 € | | 13.307,99 € | 13.307,99 € | | | | 50,00 |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 760.000,00 € | | 755.540,24 € | 755.540,24 € | | 755.540,24 € | 755.540,24 € | | | | 99,41 |
| | Total: | 401.600,47 € | 22.813.570,28 € | | 20.812.994,23 € | 18.191.594,97 € | 401.581,38 € | 18.671.992,41 € | 18.073.563,79 € | 1.621.399,26 € | 118.031,18 € | 1,79 | 81,48 |

ORGÃO EXECUTIVO
Em 21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 24 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução do plano de
atividades municipal (PAM)



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Município de Póvoa de Lanhoso

Período: 01 01 2020 31 12 2020

| Objetivo | Identificação do projeto | | | Rubrica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Data | | Montante Previsto | | | Montante Executado | | | Índice de execução financeira anual % | Índice de execução global % | |
|----------|--------------------------|------|-----------|---------|---|----------------------------------|-------|------|------|----------|--------|-------------------|-----|----------------|--------------------|--------------|-----|---------------------------------------|-----------------------------|-------|
| | Codigo | Ano | Tipo/Item | | | Descrição do projeto | R.G. | R.P. | U.E. | O.M.P.R. | Início | Fim | Ano | Ano Suplemento | Total | Ano Anterior | Ano | | | Total |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | 01 | 2018 | A | 8 | Projeto Naturalização | D413 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | 05 | 2018 | A | 6 | Programa de Concerto habitacional | D713 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | 06 | 2018 | A | 7 | Programa User + | D413 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 | 07 | 2018 | A | 20 | Póvoa + Saúde | D412 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | Justiça e serviços coletivos | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | Saneamento | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | | | | | Esgotos domésticos | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | 02 | 2007 | A | 87 | Tratamento de Águas Residuais | D2 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 07 | 2007 | A | 86 | Abastecimento de Água | D2 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | Abastecimento de Água ao concelho | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | Resíduos sólidos | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.5 | 03 | 2004 | A | 41 | Tratamento de resíduos sólidos | D2 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | | | | | Proteção do meio ambiente e conservação da natureza | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 07 | 2008 | | | Áreas verdes | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 01/25 | 2004 | A | 54 | Manutenção das áreas verdes e jardins municipais | | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 01/05 | 2004 | A | 54 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 01/05 | 2004 | A | 54 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 01 | 2019 | A | 1 | Programa de vacinação de animais | D413 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4 | 01 | 2020 | A | 2 | Programa de apoio à redução de resíduos municipais (P.A.R.) | D413 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | serviços culturais, recreativos e religiosos | | | | | | | | | | | | | | | |
| E.S. | | | | | Cultura | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | | | | Atividades culturais | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | Festas Tradicionais de S. Ivo | | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D412 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 9 | | D412 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/02 | 2006 | A | 80 | Subsídios a associações culturais | D412 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | Eventos e manifestações culturais | | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D413 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01/03 | 2018 | A | 10 | | D5 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | Desenvolvimento do Teatro | | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D11 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D412 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D5 | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | | | | | Desporto, recreio e lazer | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 01 | 2008 | | | Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 01/06 | 2006 | A | 84 | Subsídios de apoio a atividades desportivas | D412 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 01/07 | 2018 | A | 14 | Aumento em movimento | D413 | OUTRA | | | | | | | | | | | | | |

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Município de Pôrto de Lanhoso

Período: 01.01.2020 31.12.2020

Valores em euros

| Órgão | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Montante Previsto | | | Montante Executado | | | Nível de execução financeira anual % | Nível de execução financeira global % |
|-------|-------------------|------|-----------------|-----------------------|---------|---------------------|----------------------------------|----|----|--------------|------------|------------|-------------------|---------------|----------------|--------------------|--------------|----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| | Código | Ano | Tip. Financeiro | | | | IG | RP | UC | EMPR | Início | Fim | Ano | Ano | Total | Ano | Ano | Total | | |
| | | | | | | | | | | | | | (12) | (13) | (14)=(12)+(13) | (15) | (16) | (17)=(15)-(14) | | |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | OUTRA | | | | | 01.01.2018 | 31.12.2018 | 6.370,00 | 700.000,00 | 306.370,00 | 27.625,21 | 6.788,11 | 13.891,31 | 98,77 | 16,42 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | 02 | | | | 1.550,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | 02 | | | | 250,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 0109 | 2018 | A | 18 | | 02 | | | | 2.500,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 0109 | 2018 | A | 13 | | 02 | | | | 1.610,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | 02 | | | | 250,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 18 | | 05 | | | | 10,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 01 | 2018 | A | 16 | | OUTRA | | | | | 01.01.2018 | 31.12.2018 | 5.500,00 | 100.000,00 | 109.500,00 | 19.168,00 | 5.644,80 | 24.810,48 | 56,51 | 22,68 |
| 2.5.3 | 01 | 2018 | A | 16 | | 02 | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 01 | 2018 | A | 16 | | 02 | | | | 3.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 01 | 2018 | A | 16 | | 02 | | | | 1.500,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 02 | 2016 | A | 12 | | OUTRA | | | | | 01.01.2016 | 31.12.2016 | 17.410,00 | 130.000,00 | 317.410,00 | 90.154,57 | 26.630,95 | 116.805,56 | 71,34 | 32,68 |
| 2.5.3 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 370,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 330,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 1.530,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 700,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.3 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 10,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 670,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 10,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | 02 | | | | 21.520,00 | | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 01 | 2018 | A | 1 | | OUTRA | | | | | 01.01.2018 | 31.12.2018 | 1.500,00 | 10.000,00 | 11.500,00 | | | | | |
| 2.2 | | | | | | | | | | 688.788,00 | | | 688.788,00 | 3.148.000,00 | 3.809.790,00 | 650.991,81 | 618.818,33 | 1.264.809,16 | 91,64 | 31,20 |
| 2.2 | | | | | | | | | | 658.988,00 | | | 658.988,00 | 3.000.000,00 | 3.658.000,00 | 628.274,18 | 597.316,70 | 1.227.579,92 | 92,90 | 31,16 |
| 2.2 | | | | | | | | | | 658.988,00 | | | 658.988,00 | 3.000.000,00 | 3.658.000,00 | 628.274,18 | 597.316,70 | 1.227.579,92 | 92,90 | 31,16 |
| 2.4 | 0101 | 2014 | A | 20 | | OUTRA | | | | 650.000,00 | | | 650.000,00 | 1.000.000,00 | 3.650.000,00 | 620.224,18 | 597.800,38 | 1.225.024,56 | 91,90 | 31,18 |
| 2.4 | | | | | | | | | | 19.790,00 | | | 19.790,00 | 140.000,00 | 159.790,00 | 16.797,63 | 16.417,81 | 47.225,46 | 82,28 | 29,56 |
| 2.4.2 | | | | | | | | | | 19.790,00 | | | 19.790,00 | 140.000,00 | 159.790,00 | 16.797,63 | 16.417,81 | 47.225,46 | 82,28 | 29,56 |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | OUTRA | | | | | 01.01.2018 | 31.12.2018 | 19.780,00 | 140.000,00 | 159.780,00 | 16.767,63 | 16.417,81 | 47.225,46 | 82,28 | 29,54 |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 1.500,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 10,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 2.970,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 10,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 3.370,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 02 | | | | 4.680,00 | | | | | | | | | | |
| 2.4.2 | 01 | 2018 | A | 17 | | 05 | | | | 740,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2 | | | | | | | | | | 3.447.847,81 | | | 3.447.847,81 | 11.320.000,00 | 13.767.847,81 | 1.315.971,50 | 1.143.975,79 | 3.459.947,09 | 87,25 | 25,13 |
| 2.2 | | | | | | | | | | 2.447.847,81 | | | 2.447.847,81 | 11.320.000,00 | 13.767.847,81 | 1.315.971,50 | 1.143.975,79 | 3.459.947,09 | 87,25 | 25,12 |
| 2.2.2 | | | | | | | | | | 2.245.147,81 | | | 2.245.147,81 | 10.600.000,00 | 12.845.147,81 | 1.100.477,30 | 1.062.214,89 | 3.062.796,19 | 87,40 | 22,94 |
| 2.2.1 | 01 | 2014 | A | 22 | | OUTRA | | | | | 01.01.2014 | 31.12.2014 | 2.092.647,81 | 10.000.000,00 | 12.092.647,81 | 1.017.163,04 | 1.874.012,13 | 2.913.175,17 | 89,98 | 10,09 |
| 2.2.1 | 01 | 2014 | A | 22 | | 04115 | | | | 554.370,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | 01 | 2014 | A | 22 | | 07115 | | | | 1.518.277,81 | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | 01 | 2015 | A | 1 | | OUTRA | | | | | 01.01.2015 | 31.12.2015 | 162.500,00 | 600.000,00 | 762.500,00 | 63.308,26 | 86.302,76 | 151.611,03 | 54,34 | 19,85 |
| 2.2.1 | 01 | 2015 | A | 1 | | 04115 | | | | 156.000,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | 01 | 2015 | A | 1 | | 07115 | | | | 6.500,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2.2 | 01 | 2003 | A | 55 | | OUTRA | | | | | | | 202.700,00 | 720.000,00 | 922.700,00 | 215.500,00 | 180.760,90 | 396.260,90 | 87,18 | 42,89 |
| 2.2.2 | 01 | 2003 | A | 55 | | 04112 | | | | 102.700,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2.2 | 01 | 2003 | A | 55 | | 07112 | | | | 202.700,00 | | | | | | | | | | |
| 2.2.2 | 01 | 2008 | A | 55 | | OUTRA | | | | | 01.01.2008 | 31.12.2018 | 202.700,00 | 720.000,00 | 922.700,00 | 215.500,00 | 180.760,90 | 396.260,90 | 87,18 | 42,89 |
| 2.2.2 | 01 | 2008 | A | 55 | | 04112 | | | | 102.700,00 | | | | | | | | | | |

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Município de Póvoa de Lanhoso

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Valores em euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Básica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Montante Previsto | | | Montante Executado | | | Nível de execução financeira anual % | Nível de execução financeira global % |
|----------|-------------------|------|------------|-----------------------|--------|---------------------|----------------------------------|--------------|------|------|--------|------|-------------------|---------------|---------------|--------------------|--------------|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| | Código | Ano | Tip/número | | | | R.G. | R.P. | U.E. | EMPR | Início | Fim | Ano | Ano seguinte | Total | Anos Anteriores | Ano | Total | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) | (14) | (15) | (16) | (17) | (18) | (19) | (20) | |
| 4.2.3 | 0101 | 2020 | A | 55 | 0712 | Yessir | | 100.000,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 7.006.000,01 | | | | | 7.006.000,01 | 31.580.000,00 | 10.990.000,01 | 5.134.030,31 | 0.242.659,60 | 11.396.450,11 | 87,95 | 39,51 |

ORGÃO EXECUTIVO
29 de Junho de 2021

ORGÃO DELEGATADO
29 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração de execução do plano
plurianual de investimentos (PPI)



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município de Póvoa de Lanhoso

Período: 01.01.2020 31.12.2020

| Objetivo | Número do projeto | | | Descrição do projeto | Rubrica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Dólar | | Montante Previsto | | | Montante Executado | | | Nível de execução financeira anual % | Nível de execução global % | | |
|----------|-------------------|------|--------|--|---------|---------------------|----------------------------------|------|------|----------|------------|------------|-------------------|----------------|----------------|--------------------|------------|--------------|--------------------------------------|----------------------------|--------|--------|
| | Código | Ano | Número | | | | R.G. | R.P. | U.E. | E.A.M.N. | Início | Fim | Ano | Ano seguinte | Total | Anos Anteriores | Ano | Total | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | (1) | (2) |
| 2.4.2.1 | 01 | 2002 | 17 | Ordenamento do território | D6 | OUTRA | 80 000,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2019 | 80 000,00 € | 200 000,00 € | 280 000,00 € | 280 000,00 € | | 42 404,26 | 42 404,26 | 53,01 | 13,14 | |
| 2.4.2.1 | 0202 | 2018 | 17 | Mapas e Planos Municipais | D6 | OUTRA | 80 000,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2019 | 80 000,00 € | 200 000,00 € | 280 000,00 € | 280 000,00 € | | 42 404,26 | 42 404,26 | 53,01 | 13,14 | |
| 2.4.2.2 | 02 | 2002 | 46 | Reabilitação urbana e rural | D6 | EMPREITADA | 725 295,54 € | | | | | | | 2 000 287,11 € | 2 222 000,00 € | 2 222 000,00 € | 649 197,25 | 1 776 518,29 | 2 443 716,54 | 87,90 | 95,79 | |
| 2.4.2.2 | 02 | 2002 | 46 | Reabilitação Urbana e Rural | D6 | EMPREITADA | 626 215,63 € | | | | | | | 1 811 649,63 € | 1 928 000,00 € | 1 928 000,00 € | 527 412,30 | 1 601 478,07 | 2 028 886,37 | 81,90 | 96,92 | |
| 2.4.2.2 | 0202 | 2002 | 46 | Construção e beneficiação de equipamentos e obras complementares | D6 | EMPREITADA | 344 282,63 € | | | | 01.01.2002 | 31.12.2024 | 344 282,63 € | 400 000,00 € | 744 282,63 € | 451 251,16 | 308 645,07 | 761 936,37 | 64,34 | 99,49 | | |
| 2.4.2.2 | 0201 | 2010 | 2 | Esplanadas de estacionamento de trânsito | D6 | OUTRA | | | | | 01.01.2010 | 31.12.2014 | 247 407,00 € | 120 000,00 € | 367 407,00 € | 74 360,00 | 192 790,00 | 216 910,00 | 77,92 | 72,64 | | |
| 2.4.2.2 | 0201 | 2010 | 2 | | D6 | OUTRA | 29 355,00 € | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2 | 0201 | 2010 | 2 | | D6 | OUTRA | 9 677,00 € | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2 | 0201 | 2010 | 2 | | D6 | OUTRA | 71 001,00 € | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2 | 02 | 2002 | 50 | Centros Cívicos | D6 | EMPREITADA | 82 036,99 € | | | | 01.03.2019 | 31.12.2020 | 82 036,99 € | | 82 036,99 € | | 82 036,99 | 82 036,99 | 100,00 | 100,00 | | |
| 2.4.2.2 | 111 | 2017 | 50 | Centro Cívico de Esperança | D6 | EMPREITADA | 81 036,99 € | | | | 01.03.2019 | 31.12.2020 | 81 036,99 € | | 81 036,99 € | | 81 036,99 | 81 036,99 | 100,00 | 100,00 | | |
| 2.4.2.2 | 01 | 2016 | 58 | Projectos de mobilidade e regeneração urbana na Vila de Póvoa de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 17 500,00 € | | | | | | | 17 500,00 € | | 33 500,00 | 141 785,95 | 12 165,59 | 174 151,54 | 99,59 | 515,85 | |
| 2.4.2.2 | 0105 | 2016 | 58 | Requalificação de redes pedonais na Póvoa de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 17 500,00 € | | | | 01.07.2016 | 31.12.2020 | 17 500,00 € | | 17 500,00 € | | 33 500,00 | 141 785,95 | 12 165,59 | 174 151,54 | 99,59 | 515,85 |
| 2.4.2.2 | 01 | 2018 | 21 | Requalificação das infraestruturas do loteamento da Rua de Póvoa de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 60 900,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2021 | 118 900,00 € | 1 000,00 € | 221 900,00 € | | 218 507,67 | 218 507,67 | 99,86 | 98,51 | | |
| 2.4.2.2 | 01 | 2019 | 21 | Requalificação da Zona Turística de Vidoeiros da Rua do Carvão na Freguesia de Serzedelo | D6 | EMPREITADA | 8 150,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 62 350,00 € | | 62 350,00 € | | 62 277,20 | 62 277,20 | 99,88 | 99,88 | | |
| 2.4.2.2 | 01 | 2019 | 7 | Requalificação da Av. de Ferreira na Freguesia de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 95 300,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 190 300,00 € | | 190 300,00 € | | 144 603,17 | 144 603,17 | 80,20 | 80,20 | | |
| 2.4.2.2 | 04 | 2019 | 6 | Requalificação da Rua de Veiros na Freguesia de Montal | D6 | EMPREITADA | 500,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 57 011,98 € | | 57 511,98 € | | 57 011,98 | 57 011,98 | 99,11 | 99,11 | | |
| 2.4.2.2 | 05 | 2019 | 9 | Requalificação da Rua da Misericórdia na Freguesia de Póvoa de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 11 000,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 62 813,66 € | | 62 813,66 € | | 51 833,66 | 51 833,66 | 82,49 | 82,49 | | |
| 2.4.2.2 | 06 | 2019 | 10 | Requalificação das Ruas de S. Bento e N. S. de Fátima na Freguesia de St. João | D6 | EMPREITADA | 12 145,54 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 12 145,54 € | | 12 145,54 € | | 12 145,54 | 12 145,54 | 100,00 | 100,00 | | |
| 2.4.2.2 | 07 | 2019 | 11 | Requalificação de Beirões 3.ª fase na Freguesia de Traveços | D6 | EMPREITADA | 7 279,41 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 51 226,41 € | | 51 226,41 € | | 8 135,44 | 8 135,44 | 15,88 | 15,88 | | |
| 2.4.2.2 | 08 | 2019 | 12 | Requalificação das Ruas de Alegria, Queiroz, Balsa, Cumeia, Porto Fornos, Barroco e Travessa da Mãe na União de Freguesias de Verm. Fundo e Aude | D6 | EMPREITADA | 11 901,48 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 190 901,48 € | | 190 901,48 € | | 165 490,82 | 165 490,82 | 87,17 | 91,17 | | |
| 2.4.2.2 | 09 | 2019 | 13 | Requalificação da Rua de S. Rago na Freguesia de Vão | D6 | EMPREITADA | 27 725,73 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 27 725,73 € | | 27 725,73 € | | 27 725,73 | 27 725,73 | 100,00 | 100,00 | | |
| 2.4.2.2 | 10 | 2019 | 14 | Requalificação do Centro Cívico na Freguesia de Lanhoso | D6 | EMPREITADA | 1 100,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 67 130,00 € | | 67 130,00 € | | 66 984,16 | 66 984,16 | 99,81 | 99,81 | | |
| 2.4.2.2 | 11 | 2019 | 15 | Requalificação das Ruas de Nossa e Frades na União de Freguesias de Calvos e Frades | D6 | EMPREITADA | 75 361,48 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 75 361,48 € | | 75 361,48 € | | 67 581,78 | 67 581,78 | 89,68 | 89,68 | | |
| 2.4.2.2 | 12 | 2019 | 16 | Requalificação da Rua de Vermejo e das Ruas da Serra e dos Trilhões na Freguesia de Remelão | D6 | EMPREITADA | 52 201,65 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 52 201,65 € | | 52 201,65 € | | 28 682,56 | 28 682,56 | 54,95 | 54,95 | | |
| 2.4.2.2 | 13 | 2019 | 17 | Requalificação da Rua do Parque Industrial na União de Freguesias de Cambões e Louredo | D6 | EMPREITADA | 101 754,48 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 101 754,48 € | | 101 754,48 € | | 95 390,22 | 95 390,22 | 93,75 | 93,75 | | |
| 2.4.2.2 | 14 | 2019 | 18 | Requalificação da Rua do Longanho na Freguesia de Cortes do Bicho | D6 | EMPREITADA | 17 200,00 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 73 200,00 € | | 73 200,00 € | | 61 516,41 | 61 516,41 | 84,00 | 86,80 | | |
| 2.4.2.2 | 15 | 2019 | 19 | Construção de um novo arruamento na Freguesia de Calvos | D6 | EMPREITADA | 16 955,11 € | | | | 01.01.2019 | 31.12.2020 | 16 955,11 € | | 16 955,11 € | | 16 955,11 | 16 955,11 | 100,00 | 100,00 | | |

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município de Póvoa de Lanhoso

Período 01/01/2020 31/12/2020

Moeda em euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Montante Previsto | | | Montante Executado | | | Percentagem de execução financeira anual % | Percentagem de execução financeira global % | | | |
|----------|-------------------|------|--------|---|---------|---------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|-------------------|----------------|----------------|--------------------|------------|------------|--|---|-------|-------|-------|
| | Código | Ano | Número | | | | IG | IF | UE | IMPR | Início | Fim | Ano | Ano seguinte | Total | Ano Anterior | Ano | Total | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | (16) | (17) | (18) |
| 5.2 | 01 | 2016 | 5 | Melhoria da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Póvoa de Lanhoso | D6 | EMPRESADA | | | | | 01/01/2016 | 31/12/2016 | 512 079,19 € | 6 000 000,00 € | 6 512 079,19 | | 378 259,94 | 378 259,94 | 68,52 | 5,77 | | | |
| 5.2 | 01 | 2016 | 5 | | D6 | | 187 000,00 € | 23 821,97 € | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2 | 01 | 2016 | 5 | | D6 | | 72 470,00 € | | 342 257,57 € | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2 | 01 | 2016 | 5 | | D6 | | | | | 892 048,52 € | | | | 2 063 468,52 € | 2 213 000,00 € | 3 276 468,52 | 200 393,20 | 528 674,71 | 799 067,91 | 80,93 | 23,25 | | |
| 5.2.1. | 04 | 2018 | 13 | Transportes e comunicações | D6 | EMPRESADA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1. | 04 | 2018 | 13 | Trabalhos rodoviários | D6 | | 72 470,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1. | 04 | 2018 | 13 | Outros trabalhos | D6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1. | 04 | 2018 | 13 | Sustentação da Rede Viária Municipal | D6 | EMPRESADA | | | | | 01/01/2018 | 31/12/2018 | 11 000,00 € | 100 000,00 € | 113 000,00 | 12 010,79 | 10 399,50 | 37 410,29 | 80,00 | 19,81 | | | |
| 5.2.1. | 01 | 2011 | 3 | Beneficiação de documentos e obras complementares nas freguesias | D6 | EMPRESADA | | | | | 01/01/2011 | 31/12/2014 | 76 400,00 € | 2 000 000,00 € | 2 076 400,00 | | 19 481,39 | 19 481,39 | 73,99 | 0,97 | | | |
| 5.2.1. | 01 | 2011 | 3 | | D6 | | 21 600,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1. | 01 | 2011 | 3 | | D6 | | 5 000,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1. | 01 | 2019 | 1 | Pavimentação da Rua dos Lagos, Freguesia de Sobradinho da Goma | D6 | EMPRESADA | | | | | 01/01/2019 | 31/12/2020 | 1 000,00 € | | 1 000,00 | 81 717,81 | | 81 717,81 | | 8 371,78 | | | |
| 5.2.1. | 02 | 2019 | 2 | Pavimentação da Rua do Bolhão 1ª Fase nas Freguesias de Tade e Fontantada | D6 | EMPRESADA | | | 270 334,15 € | | 01/01/2019 | 31/12/2020 | 270 334,15 € | | 270 334,15 | | 270 334,15 | 270 334,15 | 100,00 | 100,00 | | | |
| 5.2.1. | 03 | 2019 | 3 | Pavimentação da Rua de Vila na Freguesia de Covelas | D6 | EMPRESADA | | | 130 361,69 € | | 01/01/2019 | 31/12/2020 | 130 361,69 € | | 130 361,69 | | 130 361,69 | 130 361,69 | 100,00 | 100,00 | | | |
| 5.2.1. | 04 | 2019 | 4 | Remodulação das Ruas de São Damão e São Cosme na Freguesia de Garfe | D6 | EMPRESADA | | | 1 740,00 € | 81 615,00 € | 01/01/2019 | 31/12/2020 | 83 373,00 € | | 81 373,00 | 104 644,50 | 81 351,87 | 388 016,37 | 99,96 | 225,53 | | | |
| 5.2.1. | 01 | 2020 | 8 | Requalificação das Ruas de Padm e Várzea na União de Freguesias de Fontantada e Oliveira | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 10 000 € | | 500,00 € | | 510,00 | | | | | | |
| 5.2.1. | 03 | 2020 | 7 | Requalificação do setor a Rua de São Simão até ao Sembr do Canelo com Freguesia de Arouca (art.º 1º N.º 207-41) na Freguesia de Garfe | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | 88 962,75 € | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 88 972,75 € | | 500,00 € | | 89 472,75 | | | | | | |
| 5.2.1. | 04 | 2020 | 8 | Requalificação da IM 602 da rotunda da Freguesia de Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Várzea | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 10 000 € | | 500,00 € | | 510,00 | | | | | | |
| 5.2.1. | 05 | 2020 | 9 | Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedo | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | 78 165,34 € | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 78 175,34 € | | 500,00 € | | 78 675,34 | | | | | | |
| 5.2.1. | 06 | 2020 | 10 | Requalificação da Estrada da Bravura na Freguesia de Sobradinho da Goma | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | 265 958,83 € | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 265 968,83 € | | 500,00 € | | 266 468,83 | | | | | | |
| 5.2.1. | 07 | 2020 | 11 | Requalificação da Rua do Grupo Desportivo do Porto D Ave e da Rua de Agria na Freguesia de Tade | D6 | EMPRESADA | | | 10,00 € | 53 448,98 € | 01/06/2020 | 30/06/2021 | 53 478,98 € | | 500,00 € | | 53 978,98 | | | | | | |
| 5.2.1. | 08 | 2020 | 12 | Municipal 1159 na Rua de Concelos na Freguesia de Tade de Rey | D6 | EMPRESADA | | | 10 000,00 € | 74 486,11 € | | | | 104 486,11 € | | 10 000,00 € | | 114 486,11 | | 74 486,11 | | 71,29 | 65,04 |
| 5.4. | 01 | 2018 | 13 | Camêra e turismo | D6 | | 288 345,22 € | 497 490,61 € | 58 232,18 € | | | | | 494 968,26 € | 1 200 000,00 € | 814 968,26 | 245 040,15 | 577 358,23 | 706 398,40 | 75,02 | 96,09 | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Mercado e feiras | D6 | | 288 345,22 € | 497 490,61 € | 58 232,18 € | | | | | 494 968,26 € | 1 200 000,00 € | 799 898,26 | 245 040,15 | 577 358,23 | 708 398,40 | 75,02 | 96,41 | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Realização do Largo da feira e estacionamento | D6 | EMPRESADA | | | | | 01/01/2018 | 31/12/2021 | 494 959,26 € | 100 000,00 € | 794 959,26 | 245 040,15 | 577 358,23 | 706 398,40 | 75,02 | 96,41 | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | | D6 | | 1,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | | D6 | | 176 134,32 € | | 497 490,61 € | 58 232,18 € | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | | D6 | | 28,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Parque | D6 | | 10,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Outros fundos | D6 | | 26 818,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Outros investimentos | D6 | | 26 678,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.4.1. | 01 | 2018 | 13 | Ativos financeiros | D6 | | 26 678,00 € | | | | | | | | | | | | | | | | |

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município de Póvoa de Lanhoso

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de realização | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Data | | Montante Previsto | | Montante Executado | | Nível de execução financeira anual % | Nível de execução financeira global % | | | |
|----------|-------------------|------|--------|----------------------------------|---------|---------------------|----------------------------------|----------------|----------------|-------|------------|------------|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|--------|-------|
| | Código | Ano | Número | | | | B.G. | B.P. | U.E. | EMPR. | Mês | Fim | Ano | Ano seguinte | Total | Ano Anterior | | | Ano | Total | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | (6) |
| 4.3.1 | 01 | 2010 | 11 | Subscrição de Ações Financieiras | D9 | OUTRA | | | | | 01.01.2010 | 31.12.2010 | 26.918,00 € | 20.000,00 € | 66.519,00 | 53.212,00 | 1.807,99 | 66.519,99 | 30,00 | 142,14 | |
| 4.3.1 | 01 | 2010 | 11 | | D9 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.3.1 | 01 | 2010 | 11 | | D9 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total: | | | | | | | 2.491.963,07 € | 2.444.766,52 € | 2.257.483,00 € | | | | | 6.244.193,41 € | 29.246.200,00 € | 79.790.113,42 € | 5.757.743,83 € | 4.324.070,51 € | 10.081.764,07 € | 69,21 | 68,00 |

ORGÃO EXECUTIVO
21. Junho de 2011

ORGÃO LIBERATIVO
21. Junho de 2011





DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Anexos às demonstrações orçamentais



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO I - Alterações orçamentais da
receita



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ANEXO I - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Município da Póvoa de Lanhoso

Ano: 2020
Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| Identificação da Classificação | | Tipo | Previsões iniciais | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas | Observações |
|--------------------------------|--|------|----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| Rubricas | Designação | | | Inscrições / reforços | Diminuições / anulações | Créditos especiais | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] = [3]+...+[7] | [8] | |
| R1 | Receita fiscal | | 3.756.893,00 | 215.409,00 | 73.855,00 | | 3.898.447,00 | |
| R11 | Impostos diretos | P | 3.683.038,00 | 215.409,00 | | | 3.898.447,00 | |
| R12 | Impostos indiretos | P | 73.855,00 | | 73.855,00 | | | |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | P | 873.926,00 | 146.781,00 | 105.719,00 | | 914.988,00 | |
| R4 | Rendimentos de propriedade | P | 620.400,00 | 1,00 | 843,00 | | 619.558,00 | |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | | 8.061.446,00 | 445.839,00 | 193.471,96 | | 8.313.813,04 | |
| R51 | Transferências correntes | | 8.061.436,00 | 445.839,00 | 193.471,96 | | 8.313.803,04 | |
| R511 | Administrações Públicas | | 8.061.430,00 | 445.839,00 | 193.471,96 | | 8.313.797,04 | |
| R5111 | Administração Central - Estado Português | P/M | 7.943.485,00 | 425.704,00 | 112.653,00 | | 8.256.536,00 | |
| R5112 | Administração Central - Outras entidades | P/M | 27.940,00 | 20.135,00 | 3.200,00 | | 44.875,00 | |
| R5113 | Segurança Social | | 2,00 | | | | 2,00 | |
| R5115 | Administração Local | M | 90.003,00 | | 77.618,96 | | 12.384,04 | |
| R513 | Outras | | 6,00 | | | | 6,00 | |
| R52 | Subsídios correntes | | 10,00 | | | | 10,00 | |
| R6 | Venda de bens e serviços | P | 2.059.697,00 | 84.270,00 | 266.044,00 | | 1.877.923,00 | |
| R7 | Outras receitas correntes | P | 87.841,00 | 970,00 | 970,00 | | 87.841,00 | |
| R8 | Venda de bens de investimento | P | 56.363,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | | 56.363,00 | |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | | 3.205.817,00 | 177.684,00 | 559.384,98 | | 2.824.116,02 | |
| R91 | Transferências de capital | | 3.205.817,00 | 177.684,00 | 559.384,98 | | 2.824.116,02 | |
| R911 | Administrações Públicas | | 3.205.811,00 | 177.684,00 | 559.384,98 | | 2.824.110,02 | |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | M | 3.205.328,00 | 177.684,00 | 559.384,98 | | 2.823.627,02 | |
| R9112 | Administração Central - Outras entidades | | 2,00 | | | | 2,00 | |
| R9113 | Segurança Social | | 1,00 | | | | 1,00 | |
| R9115 | Administração Local | | 480,00 | | | | 480,00 | |
| R913 | Outras | | 6,00 | | | | 6,00 | |
| R10 | Outras receitas de capital | P | 116.876,00 | 0,00 | 2.294,00 | | 114.582,00 | |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | P | 1.125,00 | 2.294,00 | 0,00 | | 3.419,00 | |
| R12 | Receita com ativos financeiros | | 4.669,00 | 0,00 | 0,00 | | 4.669,00 | |
| R13 | Receita com passivos financeiros | P/M | 2.069.947,00 | 1.808.680,33 | 1.180.773,92 | | 2.697.853,41 | |
| R14 | Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais | M | 0,00 | 1.499.957,81 | 0,00 | | 1.499.957,81 | |
| TOTAL | | | 20.798.124,00 | 4.383.736,14 | 2.382.911,86 | 0,00 | 22.798.948,28 | |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
21 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO II - Alterações orçamentais da
despesa

ANEXO II - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Município da Póvoa de Lanhoso

Ano: 2020
Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| Identificação da Classificação | | Tipo | Dotações iniciais | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas | Observações |
|--------------------------------|--|------|----------------------|------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|-------------|
| Rubricas | Designação | | | Inscrições / reforços | Diminuições / anulações | Créditos especiais | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] = [3]+...+[7] | [8] | |
| D1 | Despesas com o pessoal | P | 5.647.150,00 | 199.720,00 | 304.020,00 | | 5.542.850,00 | |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | P | 4.317.393,00 | 138.250,00 | 297.520,00 | | 4.158.123,00 | |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | P | 114.002,00 | 8.870,00 | | | 122.872,00 | |
| D13 | Segurança social | P | 1.215.755,00 | 52.600,00 | 6.500,00 | | 1.261.855,00 | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | P/M | 5.786.911,00 | 1.106.510,00 | 682.360,00 | | 6.211.061,00 | |
| D3 | Juros e outros encargos | P/M | 60.000,00 | 15.000,00 | | | 75.000,00 | |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | P/M | 2.509.001,00 | 152.650,00 | 241.998,96 | | 2.419.652,04 | |
| D41 | Transferências correntes | P/M | 2.009.000,00 | 152.650,00 | 241.998,96 | | 1.919.651,04 | |
| D411 | Administrações Públicas | P | 830.000,00 | 2.250,00 | 5.230,00 | | 827.020,00 | |
| D4112 | Administração Central - Outras entidades | P | 30.000,00 | 1.750,00 | 3.400,00 | | 28.350,00 | |
| D4115 | Administração Local | P | 800.000,00 | 500,00 | 1.830,00 | | 798.670,00 | |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | P/M | 728.500,00 | 125.400,00 | 138.250,00 | | 715.650,00 | |
| D413 | Famílias | P/M | 450.500,00 | 25.000,00 | 98.518,96 | | 376.981,04 | |
| D42 | Subsídios Correntes | | 500.001,00 | | | | 500.001,00 | |
| D5 | Outras despesas correntes | P | 100.000,00 | 250,00 | 28.310,00 | | 71.940,00 | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | P/M | 5.272.019,00 | 3.122.200,00 | 2.502.888,57 | | 5.891.330,43 | |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | P/M | 642.301,00 | 1.068.457,81 | 55.680,00 | | 1.655.078,81 | |
| D71 | Transferências de capital | P/M | 642.301,00 | 1.068.457,81 | 55.680,00 | | 1.655.078,81 | |
| D711 | Administrações Públicas | P/M | 517.301,00 | 1.068.457,81 | 35.680,00 | | 1.550.078,81 | |
| D7112 | Administração Central - Outras entidades | P | 1,00 | 4.500,00 | | | 4.501,00 | |
| D7115 | Administração Local | P/M | 517.300,00 | 1.063.957,81 | 35.680,00 | | 1.545.577,81 | |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 100.000,00 | | | | 100.000,00 | |
| D713 | Famílias | P | 25.000,00 | | 20.000,00 | | 5.000,00 | |
| D8 | Outras despesas de capital | P | 111.000,00 | 149.000,00 | | | 260.000,00 | |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | | 26.618,00 | | | | 26.618,00 | |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | | 760.000,00 | | | | 760.000,00 | |
| TOTAL | | | 20.915.000,00 | 5.813.787,81 | 3.815.257,53 | | 22.913.530,28 | |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
29 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO III - Alterações ao PAM

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO | | |
|--------------|---------|------|------|--------|---|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|------|------|------|------------------|-------------|-------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | Outros | (+/-) |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | [13] = [7] - [6] | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | |
| 1. | | | | | Funções gerais | | | | 70.000,00 | 73.000,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 1.2. | | | | | Segurança e ordem públicas | | | | 70.000,00 | 73.000,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 1.2.1. | | | | | Proteção civil e luta contra incêndios | | | | 70.000,00 | 73.000,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 1.2.1.1. | 01 | 2003 | | | Proteção Civil | | | | 70.000,00 | 73.000,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 1.2.1.1.1. | 0101 | 2014 | A | 1 | Apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários | D412 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 70.000,00 | 73.000,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 2. | | | | | Funções sociais | | | | 2.998.751,00 | 2.835.422,04 | | | | | | -163.328,96 | |
| 2.1. | | | | | Educação | | | | 640.501,00 | 780.921,00 | | | | | | 140.420,00 | |
| 2.1.2. | | | | | Serviços auxiliares de ensino | | | | 640.501,00 | 780.921,00 | | | | | | 140.420,00 | |
| 2.1.2.1. | 01 | 2009 | | | Ação social escolar | | | | 590.501,00 | 739.801,00 | | | | | | 149.300,00 | |
| 2.1.2.1.1. | 0101 | 2018 | A | 1 | Bolsas de Estudo | D413 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 90.000,00 | 96.400,00 | | | | | | 6.400,00 | |
| 2.1.2.1.2. | 0102 | 2014 | A | 4 | Protocolos e/Juntas de Freguesia p/apoio nas actividades escolares | D4115 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 57.000,00 | 60.800,00 | | | | | | 3.800,00 | |
| 2.1.2.1.3. | 0103 | 2014 | A | 5 | Ação social escolar, material pedagógico e apoio a projetos pedagógicos | | 01-01-2014 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1.3.1. | 0103 | 2014 | A | 5 | | D2 | | | 26.500,00 | 28.500,00 | | | | | | 2.000,00 | |
| 2.1.2.1.3.2. | 0103 | 2014 | A | 5 | | D4112 | | | 30.000,00 | 28.350,00 | | | | | | -1.650,00 | |
| 2.1.2.1.3.3. | 0103 | 2014 | A | 5 | | D7112 | | | 1,00 | 4.501,00 | | | | | | 4.500,00 | |
| 2.1.2.2. | 0106 | 2014 | A | 6 | Protocolos de cooperação p/prolongamentos de horário, fornecimento de refeições e nas atividades educativas | | 01-01-2014 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.1.2.2.1. | 0106 | 2014 | A | 6 | | D2 | | | 20.000,00 | 201.000,00 | | | | | | 181.000,00 | |
| 2.1.2.2.2. | 0106 | 2014 | A | 6 | | D412 | | | 350.000,00 | 314.500,00 | | | | | | -35.500,00 | |
| 2.1.2.3. | 0109 | 2018 | A | 3 | Atividades educacionais | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.1.2.3.1. | 0109 | 2018 | A | 3 | | D2 | | | 300,00 | 100,00 | | | | | | -200,00 | |
| 2.1.2.3.2. | 0109 | 2018 | A | 3 | | D2 | | | 1.700,00 | 300,00 | | | | | | -1.400,00 | |
| 2.1.2.3.3. | 0109 | 2018 | A | 3 | | D2 | | | 4.000,00 | 100,00 | | | | | | -3.900,00 | |
| 2.1.2.4. | 0110 | 2018 | A | 4 | Regime de fruta escolar | D2 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 11.000,00 | 5.250,00 | | | | | | -5.750,00 | |
| 2.1.2.5. | 01 | 2019 | A | 2 | Programa Póvoa Cresce | D413 | 30-06-2019 | 31-12-2024 | 50.000,00 | 41.120,00 | | | | | | -8.880,00 | |
| 2.2. | | | | | Saúde | | | | 33.100,00 | 23.600,00 | | | | | | -9.500,00 | |
| 2.2.1. | | | | | Serviços individuais de saúde | | | | 33.100,00 | 23.600,00 | | | | | | -9.500,00 | |
| 2.2.1.1. | 01 | 2014 | A | 9 | Promoção da saúde e Qualidade de Vida | D2 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 11.100,00 | 1.100,00 | | | | | | -10.000,00 | |
| 2.2.1.2. | 03 | 2014 | A | 10 | Desenvolvimento de atividades e/idosos e Centros de Convívio | | 01-01-2014 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.2.1.2.1. | 03 | 2014 | A | 10 | | D2 | | | 10.000,00 | 5.000,00 | | | | | | -5.000,00 | |
| 2.2.1.2.2. | 03 | 2014 | A | 10 | | D4115 | | | 12.000,00 | 17.500,00 | | | | | | 5.500,00 | |
| 2.3. | | | | | Segurança e acção sociais | | | | 182.500,00 | 133.458,81 | | | | | | -49.041,19 | |
| 2.3.2. | | | | | Ação social | | | | 182.500,00 | 133.458,81 | | | | | | -49.041,19 | |
| 2.3.2.1. | 02 | 2018 | A | 5 | Banco de Voluntariado/Loja Social | D2 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 7.500,00 | 12.500,00 | | | | | | 5.000,00 | |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|------|------|------|----------------------|------------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | Outros |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| [1] | [2] | | | | [3] | | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] = [7] - [6] |
| 2.3.2 | 04 | 2014 | A | 12 | Subsídios ao arrendamento a estratos sociais desfavorecidos | D413 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 80 000,00 | 49 708,81 | | | | | | -30 291,19 |
| 2.3.2 | 01 | 2018 | A | 8 | Projecto NaturaLanhoso | D413 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 70 000,00 | 66 250,00 | | | | | | -3 750,00 |
| 2.3.2 | 05 | 2018 | A | 6 | Programa de Conforto habitacional | D713 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 25 000,00 | 5 000,00 | | | | | | -20 000,00 |
| 2.4. | | | | | Habituação e serviços colectivos | | | | 1.635.000,00 | 1.566.502,23 | | | | | | -68.497,77 |
| 2.4.3. | | | | | Saneamento | | | | 650.000,00 | 644.000,00 | | | | | | -6.000,00 |
| 2.4.3.1. | | | | | Esgotos domésticos | | | | 650.000,00 | 644.000,00 | | | | | | -6.000,00 |
| 2.4.3.1. | 02 | 2007 | A | 87 | Tratamento de Águas Residuais | D2 | 01-01-2007 | 31-12-2024 | 650.000,00 | 644.000,00 | | | | | | -6.000,00 |
| 2.4.4. | | | | | Abastecimento de Água | | | | 630.000,00 | 596.000,00 | | | | | | -34.000,00 |
| 2.4.4. | 02 | 2007 | A | 86 | Abastecimento de Água ao concelho | D2 | 01-01-2007 | 31-12-2024 | 630.000,00 | 596.000,00 | | | | | | -34.000,00 |
| 2.4.5. | | | | | Resíduos sólidos | | | | 215.000,00 | 241.000,00 | | | | | | 26.000,00 |
| 2.4.5. | 03 | 2004 | A | 41 | Tratamento de resíduos sólidos | D2 | 01-01-2002 | 31-12-2024 | 215.000,00 | 241.000,00 | | | | | | 26.000,00 |
| 2.4.6. | | | | | Protecção da meio ambiente e conservação da natureza | | | | 140.000,00 | 85.502,23 | | | | | | -54.497,77 |
| 2.4.6. | 01 | 2008 | | | Ambiente | | | | 50.000,00 | 37.500,00 | | | | | | -12.500,00 |
| 2.4.6. | 0105 | 2004 | A | 54 | Manutenção dos espaços verdes e jardins municipais | | 01-01-2002 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 2.4.6. | 0105 | 2004 | A | 54 | | D2 | | | 47.000,00 | 37.000,00 | | | | | | -10.000,00 |
| 2.4.6. | 0105 | 2004 | A | 54 | | D2 | | | 3.000,00 | 500,00 | | | | | | -2.500,00 |
| 2.4.6. | 01 | 2019 | A | 1 | Programa de vacinação de animais | D413 | 01-01-2019 | 31-12-2024 | | 20.000,00 | | | | | | 20.000,00 |
| 2.4.6. | 02 | 2020 | A | 2 | Programa de apoio à redução tarifária nos transportes (PART) | D413 | 01-05-2019 | 31-12-2024 | 90.000,00 | 28.002,23 | | | | | | -61.997,77 |
| 2.5. | | | | | Serviços culturais, recreativos e religiosos | | | | 507.650,00 | 330.940,00 | | | | | | -176.710,00 |
| 2.5.1. | | | | | Cultura | | | | 242.650,00 | 124.160,00 | | | | | | -118.490,00 |
| 2.5.1. | 01 | 2004 | | | Actividades culturais | | | | 213.650,00 | 116.050,00 | | | | | | -97.600,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | Festas Tradicionais de S. José | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | 2.150,00 | 2.800,00 | | | | | | 650,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | 1.050,00 | 300,00 | | | | | | -750,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | 67.000,00 | 8.750,00 | | | | | | -58.250,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D2 | | | 3.000,00 | 2.600,00 | | | | | | -400,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D4115 | | | 5.000,00 | 10.000,00 | | | | | | 5.000,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D412 | | | 25.500,00 | 4.850,00 | | | | | | -20.650,00 |
| 2.5.1. | 0101 | 2018 | A | 9 | | D5 | | | 5.300,00 | | | | | | | -5.300,00 |
| 2.5.1. | 0102 | 2006 | A | 80 | Subsídios a associações culturais | D412 | 01-01-2004 | 31-12-2024 | 40.000,00 | 44.100,00 | | | | | | 4.100,00 |
| 2.5.1. | 0103 | 2018 | A | 10 | Eventos e manifestações culturais | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 2.5.1. | 0103 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | 500,00 | 8.500,00 | | | | | | 8.000,00 |
| 2.5.1. | 0103 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | 6.500,00 | 3.500,00 | | | | | | -3.000,00 |
| 2.5.1. | 0103 | 2018 | A | 10 | | D2 | | | 53.150,00 | 25.900,00 | | | | | | -27.250,00 |
| 2.5.1. | 0103 | 2018 | A | 10 | | D5 | | | 4.500,00 | 4.750,00 | | | | | | 250,00 |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO | | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|-------------------|-------------------|--------------------|------|------|------|-------------|--------|-------------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | Outros | [13] = [7] - [6] |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | | |
| [1] | [2] | | | | [3] | | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [6] |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | Dinamização do Teatro | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D011 | | | 8 160,00 | 1 360,00 | | | | | | | -6 800,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | 1 000,00 | 100,00 | | | | | | | -900,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | 3 000,00 | 1 010,00 | | | | | | | -1 990,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | 11 340,00 | 4 000,00 | | | | | | | -7 340,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | 2 750,00 | 1 090,00 | | | | | | | -1 660,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D2 | | | 1 750,00 | 210,00 | | | | | | | -1 540,00 |
| 2.5.1 | 01 | 2018 | A | 11 | | D5 | | | 1 000,00 | 340,00 | | | | | | | -660,00 |
| 2.5.2. | | | | | <i>Desporto, recreio e lazer</i> | | | | 265 000,00 | 206 780,00 | | | | | | | -58 220,00 |
| 2.5.2 | 01 | 2008 | | | Actividades Desportivas, Recreativas e de Lazer | | | | 175 000,00 | 158 370,00 | | | | | | | -16 630,00 |
| 2.5.2 | 0106 | 2006 | A | 44 | Subsídios de apoio a actividades desportivas | D412 | 01-01-2002 | 31-12-2024 | 143 000,00 | 152 000,00 | | | | | | | 9 000,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | Dinamização de atividades no âmbito da Juventude | | 01-01-2018 | 31-12-2018 | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D2 | | | 1 750,00 | 1 550,00 | | | | | | | -200,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D2 | | | 1 000,00 | 250,00 | | | | | | | -750,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D2 | | | 3 000,00 | 2 500,00 | | | | | | | -500,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D2 | | | 25 000,00 | 1 810,00 | | | | | | | -23 190,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D2 | | | 750,00 | 250,00 | | | | | | | -500,00 |
| 2.5.2 | 0109 | 2018 | A | 13 | | D5 | | | 500,00 | 10,00 | | | | | | | -490,00 |
| 2.5.2 | 01 | 2018 | A | 16 | Férias ativas | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.5.2 | 01 | 2018 | A | 16 | | D2 | | | 10 000,00 | 5 000,00 | | | | | | | 5 000,00 |
| 2.5.2 | 01 | 2018 | A | 16 | | D2 | | | 8 000,00 | 3 000,00 | | | | | | | 5 000,00 |
| 2.5.2 | 01 | 2018 | A | 16 | | D2 | | | 6 500,00 | 1 500,00 | | | | | | | 5 000,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | Dinamização dos espaços desportivos, recreativos e lazer | | 01-01-2016 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 3 650,00 | 270,00 | | | | | | | -3 380,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 1 850,00 | 730,00 | | | | | | | -1 120,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | | 1 550,00 | | | | | | | 1 550,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 1 000,00 | 700,00 | | | | | | | -300,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 1 500,00 | 10,00 | | | | | | | -1 490,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 1 500,00 | 620,00 | | | | | | | -880,00 |
| 2.5.2 | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 4 000,00 | 10,00 | | | | | | | 3 990,00 |
| 2.5.2. | 02 | 2016 | A | 12 | | D2 | | | 50 000,00 | 33 520,00 | | | | | | | -16 480,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2020 | A | 3 | Trilhos de Lanhoso | D412 | 01-01-2020 | 31-12-2024 | 2 000,00 | 1 500,00 | | | | | | | -500,00 |
| 3. | | | | | Funções económicas | | | | 627 000,00 | 669 780,00 | | | | | | | 42 780,00 |
| 3.2. | | | | | Indústria e energia | | | | 600 000,00 | 650 000,00 | | | | | | | 50 000,00 |
| 3.2. | 02 | 2003 | | | Iluminação Pública | | | | 600 000,00 | 650 000,00 | | | | | | | 50 000,00 |
| 3.2. | 0101 | 2014 | A | 20 | Encargos com a iluminação pública | D2 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 600 000,00 | 650 000,00 | | | | | | | 50 000,00 |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01/01/2020 31/12/2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | CLASSIFICAÇÃO | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | | MODIFICAÇÃO | | |
|---------------|---------|------|------|--------|---|---------------|------------|------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|------------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Descrição | Início | Fim | Períodos seguintes | | | | | | | (+/-) | [13] = [7] - [6] |
| | | | | | | | | | | 2020 | Períodos seguintes | | | | | | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | | |
| 3.4. | | | | | <i>Comércio e turismo</i> | | | | 27.000,00 | 19.780,00 | | | | | | | -7.220,00 | |
| 3.4.2. | | | | | <i>Turismo</i> | | | | 27.000,00 | 19.780,00 | | | | | | | -7.220,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | Dinamização de atividades do âmbito da promoção do Turismo (feiras e exposições) e do Património Turístico | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 500,00 | 3.500,00 | | | | | | | 3.000,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 2.500,00 | 10,00 | | | | | | | -2.490,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 4.500,00 | 2.970,00 | | | | | | | -1.530,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 500,00 | 10,00 | | | | | | | -490,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 12.000,00 | 5.000,00 | | | | | | | -7.000,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 1.500,00 | 3.370,00 | | | | | | | 1.870,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D2 | | | 5.000,00 | 4.680,00 | | | | | | | -320,00 | |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | A | 17 | | D5 | | | 500,00 | 240,00 | | | | | | | -260,00 | |
| 4. | | | | | <i>Outras funções</i> | | | | 1.145.000,00 | 2.185.347,81 | | | | | | | 1.040.347,81 | |
| 4.2. | | | | | <i>Transferências entre administrações</i> | | | | 1.145.000,00 | 2.185.347,81 | | | | | | | 1.040.347,81 | |
| 4.2.1. | | | | | <i>Administrações públicas</i> | | | | 1.070.000,00 | 2.082.647,81 | | | | | | | 1.012.647,81 | |
| 4.2.1. | 01 | 2014 | A | 22 | Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências, protocolos e acordos de execução | | 01-01-2014 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | |
| 4.2.1. | 01 | 2014 | A | 22 | | D4115 | | | 570.000,00 | 554.370,00 | | | | | | | -15.630,00 | |
| 4.2.1. | 01 | 2014 | A | 22 | | D7115 | | | 500.000,00 | 1.528.277,81 | | | | | | | 1.028.277,81 | |
| 4.2.2. | | | | | <i>Administrações privadas</i> | | | | 75.000,00 | 102.700,00 | | | | | | | 27.700,00 | |
| 4.2.2. | 01 | 2003 | | | Transferências p/Administrações privadas | | | | 75.000,00 | 102.700,00 | | | | | | | 27.700,00 | |
| 4.2.2. | 0101 | 2008 | A | 55 | Instituições sem fins lucrativos | D412 | 01-01-2008 | 31-12-2024 | 75.000,00 | 102.700,00 | | | | | | | 27.700,00 | |
| TOTAL: | | | | | | | | | 4.840.751,00 | 5.763.549,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 922.798,83 | |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
29 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO III - Alterações ao PPI



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|------------------|------|------|----------------------|-------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | | | Dot. Actual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] = [7] - [6] | | | | |
| 1. | | | | | Funções gerais | | | | 678.000,00 | 607.688,14 | | | | | | -70.311,86 |
| 1.1. | | | | | Services gerais de administração pública | | | | 678.000,00 | 607.688,14 | | | | | | -70.311,86 |
| 1.1.1. | | | | | Administração geral | | | | 678.000,00 | 607.688,14 | | | | | | -70.311,86 |
| 1.1.1.1 | | | | | Edifícios | | | | 547.500,00 | 469.493,14 | | | | | | 78.006,86 |
| 1.1.1.1 | 01 | 2014 | I | 1 | Conservação/beneficiação de Edifícios Municipais | D6 | 01-01-2014 | 31-12-2024 | 10.000,00 | 30.000,00 | | | | | | 20.000,00 |
| 1.1.1.1 | 01 | 2017 | I | 1 | Aumento da eficiência energética em edifícios municipais | | 01-01-2017 | 31-12-2021 | | | | | | | | |
| 1.1.1.1 | 01 | 2017 | I | 1 | | D2 | | | | 4.000,00 | | | | | | 4.000,00 |
| 1.1.1.1 | 01 | 2017 | I | 1 | | D6 | | | 537.500,00 | 435.493,14 | | | | | | -102.006,86 |
| 1.1.1.2 | | | | | Material de transporte | | | | 30.000,00 | 5.000,00 | | | | | | -25.000,00 |
| 1.1.1.2 | 02 | 2018 | I | 27 | Equipamento de Transporte | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 30.000,00 | 5.000,00 | | | | | | 25.000,00 |
| 1.1.1.3. | | | | | Maquinaria e Equipamento | | | | 100.500,00 | 133.195,00 | | | | | | 32.695,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2014 | I | 2 | Equipamento p/serviços municipais | | 01-01-2014 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 01 | 2014 | I | 2 | | D6 | | | 5.000,00 | 6.950,00 | | | | | | 1.950,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2014 | I | 2 | | D6 | | | 38.000,00 | 18.895,00 | | | | | | -19.105,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2014 | I | 2 | | D6 | | | 4.500,00 | 12.250,00 | | | | | | 7.750,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2014 | I | 2 | | D6 | | | 500,00 | 350,00 | | | | | | -150,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2006 | I | 13 | Equipamento informático - Modernização Administrativa | | 01-01-2006 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 1.1.1.3. | 01 | 2006 | I | 13 | | D6 | | | 27.000,00 | 76.250,00 | | | | | | 49.250,00 |
| 1.1.1.3. | 01 | 2006 | I | 13 | | D6 | | | 25.500,00 | 18.500,00 | | | | | | -7.000,00 |
| 2. | | | | | Funções sociais | | | | 2.822.278,00 | 2.788.065,12 | 272.450,00 | | | | | -34.212,88 |
| 2.1. | | | | | Educação | | | | 217.175,00 | 98.605,00 | 96.500,00 | | | | | -118.570,00 |
| 2.1.1. | | | | | Ensino não superior | | | | 217.175,00 | 98.605,00 | 96.500,00 | | | | | -118.570,00 |
| 2.1.1.2. | | | | | Ensino básico | | | | 86.075,00 | 16.505,00 | | | | | | -69.570,00 |
| 2.1.1.2 | 01 | 2018 | I | 19 | Conservação/beneficiação de instalações Escolares | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 2.1.1.2 | 01 | 2018 | I | 19 | | D6 | | | 25.000,00 | 10,00 | | | | | | 24.990,00 |
| 2.1.1.2 | 01 | 2018 | I | 19 | | D6 | | | 500,00 | 10,00 | | | | | | -490,00 |
| 2.1.1.2 | 02 | 2018 | I | 18 | Equipamento | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | |
| 2.1.1.2 | 02 | 2018 | I | 18 | | D6 | | | 2.500,00 | 6.000,00 | | | | | | 3.500,00 |
| 2.1.1.2 | 02 | 2018 | I | 18 | | D6 | | | 2.500,00 | 1.500,00 | | | | | | -1.000,00 |
| 2.1.1.2 | 02 | 2018 | I | 18 | | D6 | | | 2.500,00 | 2.700,00 | | | | | | 200,00 |
| 2.1.1.2 | 01 | 2016 | I | 19 | Requalificação e Modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio | D6 | 01-01-2016 | 31-12-2020 | 40.000,00 | 200,00 | | | | | | -39.800,00 |
| 2.1.1.2 | 01 | 2017 | I | 2 | Projecto "Tu decides" | D6 | 01-01-2017 | 31-12-2024 | 10.000,00 | 10,00 | | | | | | -9.990,00 |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) | |
|----------|---------|------|------|--------|---|---------------|------------|------------|--------------|----------------|--------------------|--------|------|------|--------|----------------------|------------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | | [13] = [7] - [6] |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Outros | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | | | | | |
| 2.1.1.2 | 02 | 2017 | I | 35 | Salas de Aula do Futuro | D2 | 01-07-2017 | 31-12-2020 | 3.075,00 | 6.075,00 | | | | | | 3.000,00 | |
| 2.1.1.3. | | | | | Ensino secundário | | | | 131.100,00 | 82.100,00 | 96.500,00 | | | | | -49.000,00 | |
| 2.1.1.3 | 01 | 2020 | I | 2 | Reabilitação do edifício da EPAVE | | 01-01-2020 | 31-12-2021 | | | | | | | | 11.500,00 | |
| 2.1.1.3 | 01 | 2020 | I | 2 | | D2 | | | | 11.500,00 | | | | | | | |
| 2.1.1.3 | 01 | 2020 | I | 2 | | D6 | | | 131.100,00 | 35.100,00 | 96.000,00 | | | | | -96.000,00 | |
| 2.1.1.3. | 03 | 2020 | I | 13 | Remoção de fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso | D6 | 01-08-2020 | 31-12-2021 | | | 35.500,00 | 500,00 | | | | 35.500,00 | |
| 2.4. | | | | | Habituação e serviços colectivos | | | | 2.086.603,00 | 2.510.713,26 | | | | | | 424.110,26 | |
| 2.4.1. | | | | | Habituação | | | | 2.500,00 | 10,00 | | | | | | -2.490,00 | |
| 2.4.1. | 02 | 2006 | | | Habituação social | | | | 2.500,00 | 10,00 | | | | | | -2.490,00 | |
| 2.4.1. | 0102 | 2018 | I | 16 | Construção/conservação de Habitações Sociais | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | 2.500,00 | 10,00 | | | | | -2.490,00 | |
| 2.4.2. | | | | | Ordenamento do território | | | | 1.521.603,00 | 2.049.897,13 | | | | | | 528.294,13 | |
| 2.4.2.2. | | | | | Reabilitação urbana e rural | | | | 1.509.603,00 | 2.030.397,13 | | | | | | 520.794,13 | |
| 2.4.2.2 | 02 | 2002 | | | Reabilitação Urbana e Rural | | | | 100.003,00 | 611.689,63 | | | | | | 511.686,63 | |
| 2.4.2.2 | 0202 | 2002 | I | 46 | Construção e beneficiação de arruamentos e obras complementares | D6 | 01-01-2002 | 31-12-2024 | 100.000,00 | 364.282,63 | | | | | | 264.282,63 | |
| 2.4.2.2 | 0203 | 2010 | I | 2 | Expropriação e/ou aquisição de imóveis | | 01-01-2010 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2 | 0203 | 2010 | I | 2 | | D6 | | | 1,00 | 29.355,00 | | | | | | 29.354,00 | |
| 2.4.2.2 | 0203 | 2010 | I | 2 | | D6 | | | 1,00 | 195.051,00 | | | | | | 195.050,00 | |
| 2.4.2.2 | 0203 | 2010 | I | 2 | | D6 | | | 1,00 | 23.001,00 | | | | | | 23.000,00 | |
| 2.4.2.2 | 01 | 2012 | | | Centros Cívicos | | | | 102.000,00 | 81.036,99 | | | | | | -20.963,01 | |
| 2.4.2.2 | 0111 | 2017 | I | 30 | Centro Cívico de Esperança | D6 | 01-03-2019 | 31-12-2020 | 102.000,00 | 81.036,99 | | | | | | -20.963,01 | |
| 2.4.2.2 | 01 | 2016 | | | Projectos de mobilidade e regeneração urbanas na Vila da Póvoa de Lanhoso | | | | 10.000,00 | 32.500,00 | | | | | | 22.500,00 | |
| 2.4.2.2 | 0105 | 2016 | I | 58 | Requalificação de redes pedonais na Póvoa de Lanhoso | D6 | 01-07-2016 | 31-12-2020 | 10.000,00 | 32.500,00 | | | | | | 22.500,00 | |
| 2.4.2.2. | 01 | 2018 | I | 21 | Requalificação das Infraestruturas do Loteamento da Requezenda em Póvoa de Lanhoso | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2021 | 290.000,00 | 218.900,00 | | | | | | -71.100,00 | |
| 2.4.2.2 | 02 | 2019 | I | 21 | Requalificação da Zona Fluvial de Vides e da Rua do Carvoeiro na Freguesia de Serzedelo | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 53.000,00 | 62.350,00 | | | | | | 9.350,00 | |
| 2.4.2.2. | 03 | 2019 | I | 7 | Requalificação da Av. de Ferreiros na Freguesia de Ferreiros | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 94.600,00 | 180.300,00 | | | | | | 85.700,00 | |
| 2.4.2.2 | 04 | 2019 | I | 8 | Requalificação da Rua de Várzea na Freguesia de Monsul | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 64.000,00 | 57.513,98 | | | | | | -6.486,02 | |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | Classificação | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) | |
|----------|---------|------|------|--------|---|---------------|------------|------------|------------|----------------|--------------------|------------------|------|------|----------------------|------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | Outros |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) = (7) - (6) | | | | |
| 2.4.2.2 | 05 | 2019 | I | 9 | Requalificação da Rua da Misericórdia na Freguesia da Póvoa de Lanhoso | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 53 000,00 | 62 833,66 | | | | | | 9 833,66 |
| 2.4.2.2 | 06 | 2019 | I | 10 | Requalificação das Ruas de S. Bento e N.S.ª de Fátima na Freguesia de St. Emilião | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 53 000,00 | 12 145,54 | | | | | | -40 854,46 |
| 2.4.2.2 | 07 | 2019 | I | 11 | Requalificação do Bairro N. S.ª Fátima na Freguesia de Travassos | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 44 000,00 | 51 228,43 | | | | | | 7 228,43 |
| 2.4.2.2 | 08 | 2019 | I | 12 | Requalificação das Ruas da Alegria, Questeiros, Batoca, Quintela, Fonte Paredes, Barroco e Travessa da Maia na União de Freguesia de Verim, Friande e Ajude | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 139 000,00 | 190 901,48 | | | | | | 51 901,48 |
| 2.4.2.2 | 09 | 2019 | I | 13 | Requalificação da Rua de S. Tiago na Freguesia de Vilela | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 37 000,00 | 27 725,77 | | | | | | -9 274,23 |
| 2.4.2.2 | 10 | 2019 | I | 14 | Requalificação do Centro Cívico na Freguesia de Lanhoso | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 64 000,00 | 67 100,00 | | | | | | 3 100,00 |
| 2.4.2.2 | 11 | 2019 | I | 15 | Requalificação das Ruas de Nasce e Frades na União de Freguesias de Calvos e Frades | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 85 000,00 | 75 361,48 | | | | | | -9 638,52 |
| 2.4.2.2 | 12 | 2019 | I | 16 | Requalificação da Poça de Varziela e das Ruas da Serra e dos Tránhedos na Freguesia de Rendufinho | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 66 000,00 | 52 201,65 | | | | | | -13 798,35 |
| 2.4.2.2 | 13 | 2019 | I | 17 | Requalificação da Rua do Parque Industrial na União de Freguesias de Campos e Louredo | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 114 000,00 | 101 754,46 | | | | | | -12 245,54 |
| 2.4.2.2 | 14 | 2019 | I | 18 | Requalificação da Rua do Longainho na Freguesia de Geraz do Minho | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 46 000,00 | 73 200,00 | | | | | | 27 200,00 |
| 2.4.2.2 | 15 | 2019 | I | 19 | Construção de um novo arruamento na Freguesia de Galegos | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 32 000,00 | 16 355,11 | | | | | | -15 644,89 |
| 2.4.2.2 | 16 | 2019 | I | 20 | Requalificação da E.M. 1359 nas Freguesias de S. João de Rei e Rendufinho | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 63 000,00 | 55 298,95 | | | | | | -7 701,05 |
| 2.4.2.3 | | | | | Serviços colectivos | | | | 12 000,00 | 19 500,00 | | | | | | 7 500,00 |
| 2.4.2.3 | 01 | 2004 | I | 31 | Serviços Colectivos | D6 | 01-01-2004 | 31-12-2024 | 7 000,00 | 11 500,00 | | | | | | 4 500,00 |
| 2.4.2.3 | 01 | 2004 | I | 31 | | D6 | | | 5 000,00 | 8 000,00 | | | | | | 3 000,00 |
| 2.4.3. | | | | | Saneamento | | | | 64 000,00 | 46 585,00 | | | | | | -17 415,00 |
| 2.4.3.1. | | | | | Esgotos domésticos | | | | 54 000,00 | 46 575,00 | | | | | | -7 425,00 |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|------------|----------------|--------------------|------|------|------|------------------|-----------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | Descrição | Classificação | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | Outros | (+/-) |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] = [7] - [6] | |
| 2.4.3.1 | 02 | 2004 | I | 36 | Construção/beneficiação de redes de saneamento do concelho | D6 | 01-01-2004 | 31-12-2024 | 50 000,00 | 43 550,00 | | | | | | -6 450,00 |
| 2.4.3.1 | 10 | 2014 | I | 35 | Fecho da Rede de Saneamento na Freguesia de St. Emilião | D6 | 01-01-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 1 460,00 | | | | | | 460,00 |
| 2.4.3.1 | 02 | 2016 | I | 42 | Fecho da Rede de Saneamento na EN 205 e ligação ao emissário das Águas do Norte em Taíde | D6 | 01-05-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 1 275,00 | | | | | | 275,00 |
| 2.4.3.1 | 03 | 2016 | I | 43 | Fecho da Rede de Saneamento no Boleiro em Taíde/Fontarcada | D6 | 01-05-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 210,00 | | | | | | -790,00 |
| 2.4.3.1 | D4 | 2016 | I | 44 | Fecho da Rede de Saneamento em Campo | D6 | 01-05-2016 | 30-06-2020 | | | | | | | | |
| 2.4.3.1 | 04 | 2016 | I | 44 | | D6 | | | 1 000,00 | | | | | | | -1 000,00 |
| 2.4.3.1 | D4 | 2016 | I | 44 | | D6 | | | | 80,00 | | | | | | 80,00 |
| 2.4.3.2 | | | | | Águas pluviais | | | | 10 000,00 | 10,00 | | | | | | -9 990,00 |
| 2.4.3.2 | | | | | Outros esgotos | | | | 10 000,00 | 10,00 | | | | | | -9 990,00 |
| 2.4.3.2 | 0102 | 2002 | I | 59 | Construção, remodelação e manutenção da rede geral | D6 | 01-01-2002 | 31-12-2024 | 10 000,00 | 10,00 | | | | | | -9 990,00 |
| 2.4.4. | | | | | Abastecimento de Água | | | | 348 500,00 | 371 592,05 | | | | | | 23 092,05 |
| 2.4.4. | 02 | 2002 | I | 65 | Remodelação e ampliação da rede de Abastecimento de Água | D6 | 01-01-2002 | 31-12-2024 | 40 000,00 | 68 000,00 | | | | | | 28 000,00 |
| 2.4.4. | 01 | 2016 | I | 30 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Covelas | D6 | 01-01-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 820,00 | | | | | | -180,00 |
| 2.4.4. | 02 | 2014 | I | 29 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na freguesia de Ferreiros | D6 | 01-01-2014 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 760,00 | | | | | | -240,00 |
| 2.4.4. | 09 | 2015 | I | 2 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na freguesia de Rendufinho | D6 | 01-01-2015 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 3 745,00 | | | | | | 2 745,00 |
| 2.4.4. | 11 | 2014 | I | 38 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de S. Joao de Rei | D6 | 01-01-2015 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 3 045,00 | | | | | | 2 045,00 |
| 2.4.4. | 12 | 2016 | I | 2 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na Freguesia de Serzedelo | D6 | 01-01-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 2 755,00 | | | | | | 1 755,00 |
| 2.4.4. | 20 | 2015 | I | 1 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água na União de Freguesia de Esperança e Brunhais e Oliveira | D6 | 01-01-2015 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 2 655,00 | | | | | | 1 655,00 |
| 2.4.4. | 02 | 2016 | I | 46 | Fecho da Rede de Abastecimento de Água em Fonte Cova em Lanhoso e Arcas em Geraç do Minho | D6 | 01-05-2016 | 30-06-2020 | 1 000,00 | 500,00 | | | | | | -500,00 |
| 2.4.4. | 01 | 2019 | I | 22 | Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no Município da Póvoa de Lanhoso | | 01-05-2019 | 31-12-2021 | | | | | | | | |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | Classificação | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | MODIFICAÇÃO | | | | | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|------------|------------|----------------|--------------------|------|------|-------------|--------|-------|-------------|------|------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Descrição | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | Outros | (+/-) | [13] | [14] | [15] |
| | | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | | | | |
| | [1] | [2] | | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | |
| 2.4.4. | 01 | 2019 | I | 22 | | | | | 8.000,00 | | | | | | | | | 8.000,00 | | |
| 2.4.4. | 01 | 2019 | I | 22 | | | | 301.500,00 | 281.312,05 | | | | | | | | | -20.187,95 | | |
| 2.4.5. | | | | | <i>Resíduos sólidos</i> | D6 | | 65.000,00 | 27.000,00 | | | | | | | | | -38.000,00 | | |
| 2.4.5. | 01 | 2018 | I | 1 | Equipamento de recolha de RSU | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.5. | 01 | 2018 | I | 1 | | D6 | | | 10.000,00 | 14.000,00 | | | | | | | | 4.000,00 | | |
| 2.4.5. | 01 | 2018 | I | 1 | | D6 | | | 30.000,00 | 12.000,00 | | | | | | | | -18.000,00 | | |
| 2.4.5. | 01 | 2018 | I | 1 | | D6 | | | 25.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | -24.000,00 | | |
| 2.4.6. | | | | | <i>Proteção do meio ambiente e conservação da natureza</i> | | | | 85.000,00 | 15.629,08 | | | | | | | | -69.370,92 | | |
| 2.4.6. | 02 | 2018 | I | 2 | Execução e manutenção de viveiros, parques e espaços verdes | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6. | 02 | 2018 | I | 2 | | D6 | | | 5.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | -4.000,00 | | |
| 2.4.6. | 02 | 2018 | I | 2 | | D6 | | | 5.000,00 | 3.000,00 | | | | | | | | -2.000,00 | | |
| 2.4.6. | 02 | 2018 | I | 2 | | D6 | | | 5.000,00 | 1.000,00 | | | | | | | | -4.000,00 | | |
| 2.4.6. | 01 | 2020 | I | 1 | Valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim | D6 | 01-01-2020 | 31-12-2021 | 70.000,00 | 10.629,08 | | | | | | | | -59.370,92 | | |
| 2.5. | | | | | <i>Serviços culturais, recreativos e religiosos</i> | | | | 518.500,00 | 178.746,86 | 175.950,00 | | | | | | | -339.753,14 | | |
| 2.5.1. | | | | | <i>Cultura</i> | | | | 393.500,00 | 95.306,86 | 175.950,00 | | | | | | | -298.193,14 | | |
| 2.5.1. | 01 | 2018 | I | 5 | Conservação/beneficiação de Edifícios Culturais | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 5.000,00 | 6.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | |
| 2.5.1. | 02 | 2018 | I | 6 | Equipamento, Obras de Arte e objectos de colecção | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 | 2018 | I | 6 | | D6 | | | 8.000,00 | 1.500,00 | | | | | | | | -6.500,00 | | |
| 2.5.1. | 02 | 2018 | I | 6 | | D6 | | | 2.500,00 | 1.000,00 | | | | | | | | -1.500,00 | | |
| 2.5.1. | 01 | 2020 | I | 3 | Casa do Livro | D6 | 01-01-2020 | 31-12-2021 | 250.000,00 | 67.606,86 | 175.950,00 | | | | | | | -182.393,14 | | |
| 2.5.1. | 02 | 2020 | I | 4 | Cultura.In | | 01-01-2020 | 31-12-2021 | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 | 2020 | I | 4 | | D2 | | | 95.000,00 | 14.250,00 | | | | | | | | -80.750,00 | | |
| 2.5.1. | 02 | 2020 | I | 4 | | D6 | | | 33.000,00 | 4.950,00 | | | | | | | | -28.050,00 | | |
| 2.5.2. | | | | | <i>Desporto, recreio e lazer</i> | | | | 125.000,00 | 83.440,00 | | | | | | | | -41.560,00 | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 7 | Conservação/beneficiação de instalações desportivas e recreativas Municipais | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 7 | | D2 | | | 22.000,00 | 32.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 7 | | D6 | | | 10.000,00 | 30.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 7 | | D6 | | | 8.000,00 | 15.700,00 | | | | | | | | 7.700,00 | | |
| 2.5.2. | 02 | 2018 | I | 8 | Equipamento | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 10.000,00 | 2.300,00 | | | | | | | | -7.700,00 | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 9 | Requalificação de parques infantis | | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 9 | | D6 | | | 2.000,00 | 10,00 | | | | | | | | -1.990,00 | | |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | CLASSIFICAÇÃO | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) | |
|----------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|--------------|--------------|----------------|--------------------|------|------|------|----------------------|-------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Descrição | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | | |
| | | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | Outros |
| | | | | | | | | | | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | | [12] |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 9 | Pavilhão Gimnodesportivo da Póvoa de Lanhoso | D6 | | | 8.000,00 | 10,00 | | | | | | | -7.990,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2018 | I | 29 | COLEOPTER - Projeto piloto para Instalações Desportivas | D2 | 01-01-2020 | 31-12-2022 | 50.000,00 | 10,00 | | | | | | | -49.990,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2019 | I | 23 | | | 01-10-2019 | 31-12-2022 | | | | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 | 2019 | I | 23 | | | | | | 350,00 | | | | | | | 350,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2019 | I | 23 | | | | | 6.000,00 | 2.910,00 | | | | | | | -3.090,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2019 | I | 23 | | | | | 9.000,00 | 150,00 | | | | | | | -8.850,00 |
| 3. | | | | | Funções económicas | | | | 1.847.510,00 | 2.344.516,17 | 13.000,00 | | | | | | 497.006,17 |
| 3.2. | | | | | Indústria e energia | | | | 747.500,00 | 590.079,39 | | | | | | | -157.420,61 |
| 3.2. | 01 | 2018 | I | 10 | Rede de Iluminação Pública do Concelho | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | 15.000,00 | 38.000,00 | | | | | | | 23.000,00 |
| 3.2. | 01 | 2016 | I | 5 | Melhoria da eficiência energética da iluminação pública na Vila da Póvoa de Lanhoso | D6 | 01-01-2016 | 31-12-2033 | | | | | | | | | |
| 3.2. | 01 | 2016 | I | 5 | | D2 | | | 300.000,00 | 187.000,00 | | | | | | | -113.000,00 |
| 3.2. | 01 | 2016 | I | 5 | | D6 | | | 432.500,00 | 365.079,39 | | | | | | | -67.420,61 |
| 3.3. | | | | | Transportes e comunicações | | | | 542.010,00 | 1.059.468,52 | 13.000,00 | | | | | | 517.458,52 |
| 3.3.1. | | | | | Transportes rodoviários | | | | 542.010,00 | 1.059.468,52 | 13.000,00 | | | | | | 517.458,52 |
| 3.3.1.1. | | | | | Rede viária e sinalização | | | | 542.010,00 | 1.059.468,52 | 13.000,00 | | | | | | 517.458,52 |
| 3.3.1.1. | 04 | 2018 | I | 11 | Sinalização na Rede Viária Municipal | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | | | | | | | | |
| 3.3.1.1. | 04 | 2018 | I | 11 | | D6 | | | 5.000,00 | 2.500,00 | | | | | | | -2.500,00 |
| 3.3.1.1. | 04 | 2018 | I | 11 | | D6 | | | 10.000,00 | 10.500,00 | | | | | | | 500,00 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2011 | I | 3 | Beneficiação de arruamentos e obras complementares nas freguesias | D6 | 01-01-2011 | 31-12-2024 | 95.000,00 | 21.600,00 | | | | | | | -73.400,00 |
| 3.3.1.1. | 02 | 2019 | I | 2 | Pavimentação da Rua do Bobeiro 1ª Fase nas Freguesias de Talde e Fontarcada | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 277.000,00 | 220.334,15 | | | | | | | -56.665,85 |
| 3.3.1.1. | 03 | 2019 | I | 3 | Pavimentação da Rua de Vila na Freguesia de Covelas | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 155.000,00 | 130.361,69 | | | | | | | -24.638,31 |
| 3.3.1.1. | 04 | 2019 | I | 4 | Remodelação das Ruas de São Damião e São Cosme na Freguesia de Garfe | D6 | 01-01-2019 | 31-12-2020 | 10,00 | 83.373,00 | | | | | | | 83.363,00 |
| 3.3.1.1. | 02 | 2020 | I | 6 | Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 10,00 | 500,00 | | | | | | 10,00 |

ANEXO III - ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Póvoa de Lanhoso

Período: 01-01-2020 31-12-2020

Valores em euros

| OBJETIVO | PROJETO | | | | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | Classificação | DATAS | | PAGAMENTOS | | | | | | | MODIFICAÇÃO (+/-) |
|---------------|---------|------|------|--------|--|---------------|------------|------------|------------|---------------------|---------------------|-------------------|------|------|--------|----------------------|
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Início | Fim | 2020 | | Períodos seguintes | | | | Outros | |
| | | | | | | | | | Dot. Atual | Dot. Corrigida | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] - [7] - [6] | | | | |
| 3.3.1.1. | 03 | 2020 | I | 7 | Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 88 972,23 | 500,00 | | | | | 88 972,23 |
| 3.3.1.1. | 04 | 2020 | I | 8 | Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 10,00 | 500,00 | | | | | 10,00 |
| 3.3.1.1. | 05 | 2020 | I | 9 | Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 78 175,53 | 500,00 | | | | | 78 175,53 |
| 3.3.1.1. | 06 | 2020 | I | 10 | Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 265 666,83 | 500,00 | | | | | 265.666,83 |
| 3.3.1.1. | 07 | 2020 | I | 11 | Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Talde | D6 | 01-06-2020 | 30-06-2021 | | 53 478,98 | 500,00 | | | | | 53 478,98 |
| 3.3.1.1. | 08 | 2020 | I | 12 | 2ª Fase Requalificação da estrada Municipal 1359 até Rua de Cancelos na freguesia de S. João de Rei | D6 | | | | 104 486,11 | 10 000,00 | | | | | 104 486,11 |
| 3.4. | | | | | Comércio e turismo | | | | | 558.000,00 | 694.958,26 | | | | | 136.958,26 |
| 3.4.1. | | | | | Mercados e feiras | | | | | 553.000,00 | 694.958,26 | | | | | 141.958,26 |
| 3.4.1. | 01 | 2018 | I | 13 | Reabilitação do Largo da feira e envolvente | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2021 | | 553 000,00 | 694 958,26 | | | | | 141 958,26 |
| 3.4.2. | | | | | Turismo | | | | | 5.000,00 | 10,00 | | | | | -4.990,00 |
| 3.4.2. | 01 | 2018 | I | 20 | Conservação/recuperação de património | D6 | 01-01-2018 | 31-12-2024 | | 5 000,00 | 10,00 | | | | | -4 990,00 |
| TOTAL: | | | | | | | | | | 5.347 788,00 | 5.740.269,43 | 285.450,00 | | | | 192.481,43 |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
21 de Junho de 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO IV - Operações de tesouraria



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ANEXO IV - OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Município da Póvoa de Lanhoso

Ano 2020

Valores em euros

| CÓDIGO DAS CONTAS | | DESIGNAÇÃO | SALDO INICIAL | RECEBIMENTOS | PAGAMENTOS | SALDO INICIAL |
|-------------------|------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07 | 07 | Operações de tesouraria | 623.095,50 | 176.925,83 | 154.292,72 | 645.728,61 |
| 07.1 | 07.2 | Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria | 623.095,50 | 176.925,83 | 154.292,72 | 645.728,61 |
| 07.1.2 | 07.2.2 | Cobrança de receita por conta de outrem / Entrega de receita cobrada por conta de outrem | 550.946,90 | 176.925,83 | 82.144,12 | 645.728,61 |
| 07.1.2.1 | 07.2.2.1 | Receita Fiscal / Receita Fiscal | 550.946,90 | 176.925,83 | 82.144,12 | 645.728,61 |
| 07.1.2.1.9 | 07.2.2.1.9 | Outras entidades beneficiárias / Outras entidades beneficiárias | 550.946,90 | 176.925,83 | 82.144,12 | 645.728,61 |
| 07.1.6 | 07.2.6 | Retenções - Transição para o SNC-AP / Retenções - Transição para o SNC-AP | 72.148,60 | | 72.148,60 | |
| TOTAL | | | 623.095,50 | 176.925,83 | 154.292,72 | 645.728,61 |

ORGÃO EXECUTIVO
21 de junho de 2021



ORGÃO DELIBERATIVO
21 de junho de 2021



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO V - Contratação administrativa -
Situação dos Contratos



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano 2020

Município de Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| N.º | Descrição | Data | Valor do Contrato | Preço Contratado | Mês de Início | Tipo de Contrato | Vencimento do Contrato | Data do Primeiro Pagamento | Pagamentos de Saldo | | | | Pagamentos Acumulados | | | | Observações | |
|----------|---------------|------------|-------------------|------------------|---------------|------------------|------------------------|----------------------------|---------------------|----------|----------|--------------|-----------------------|----------|----------|----------|--------------|----------|
| | | | | | | | | | 1. Saldo | 2. Saldo | 3. Saldo | 4. Saldo | Total | 1. Saldo | 2. Saldo | 3. Saldo | | 4. Saldo |
| 04751762 | OPERAÇÃO DE | 11/11/19 | 119 900,23 | 117 576,27 | CP | 0 | 16/10/2018 | 42 296,41 | | | | 42 296,41 | 129 133,21 | | | | 131 381,14 | |
| 04937060 | MANUTENÇÃO DE | 11/11/19 | 56 417,52 | 56 005,90 | CP | 0 | 4/12/2018 | 26 989,24 | | | | 26 989,24 | 42 307,24 | | | | 42 307,24 | |
| 04938006 | MANUTENÇÃO DE | 11/11/19 | 36 271,93 | 35 837,94 | CP | 0 | 16/11/2018 | 16 156,50 | | | | 16 156,50 | 36 300,00 | | | | 36 300,00 | |
| 04941853 | OPERAÇÃO DE | 09/12/2019 | 178 129,66 | 174 961,82 | AD | 0 | 10/12/2019 | 146 471,09 | | | | 146 471,09 | 137 094,00 | | | | 137 094,00 | |
| 04941862 | OPERAÇÃO DE | 29/04/2020 | 17 876,24 | 13 509,53 | CP | 0 | 21/06/2020 | 13 509,53 | | | | 13 509,53 | 13 509,53 | | | | 13 509,53 | |
| 04941961 | MANUTENÇÃO DE | 14/03/2021 | 78 787,66 | 63 802,79 | CP | 0 | 10/03/2021 | 427,00 | | | | 427,00 | 63 811,00 | | | | 63 811,00 | |
| 04942006 | MANUTENÇÃO DE | 29/04/2020 | 45 996,14 | 44 372,76 | CP | 0 | 20/06/2020 | 24 279,54 | | | | 24 279,54 | 24 279,54 | | | | 24 279,54 | |
| CP | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 04942008 | MANUTENÇÃO DE | 30/06/2020 | 84 171,77 | 81 011,28 | CP | 0 | 20/06/2020 | 30 866,34 | | | | 30 866,34 | 30 866,34 | | | | 30 866,34 | |
| 04942009 | MANUTENÇÃO DE | 30/06/2020 | 27 309,00 | 26 790,00 | AD | 0 | 22/06/2020 | 15 179,00 | | | | 15 179,00 | 15 179,00 | | | | 15 179,00 | |
| 04942010 | MANUTENÇÃO DE | 06/09/2020 | 23 000,00 | 21 000,00 | AD | 0 | 19/09/2020 | 21 000,00 | | | | 21 000,00 | 21 000,00 | | | | 21 000,00 | |
| 04942011 | MANUTENÇÃO DE | 30/06/2020 | 2 161 167,77 | 2 172 212,99 | AD | 0 | 09/09/2020 | 2 126 230,17 | | | | 2 126 230,17 | 2 126 230,17 | | | | 2 126 230,17 | |
| 04942012 | MANUTENÇÃO DE | 07/01/2021 | 46 635,36 | 34 074,00 | CP | 0 | 22/01/2021 | 9 441,00 | | | | 9 441,00 | 34 074,00 | | | | 34 074,00 | |
| 04942013 | MANUTENÇÃO DE | 11/06/2021 | 24 994,00 | 11 071,00 | CP | 0 | 09/06/2021 | 60 462,00 | | | | 60 462,00 | 29 574,00 | | | | 29 574,00 | |
| 04942014 | MANUTENÇÃO DE | 25/09/2020 | 7 800,00 | 7 000,00 | AD | 0 | 11/07/2020 | 7 000,00 | | | | 7 000,00 | 7 000,00 | | | | 7 000,00 | |
| 04942015 | MANUTENÇÃO DE | 15/05/2020 | 10 990,00 | 11 517,70 | CP | 0 | 16/07/2020 | 11 517,70 | | | | 11 517,70 | 11 517,70 | | | | 11 517,70 | |
| 04942016 | MANUTENÇÃO DE | 18/05/2020 | 23 827,17 | 18 200,23 | CP | 0 | 08/07/2020 | 666,57 | | | | 666,57 | 18 200,23 | | | | 18 200,23 | |
| 04942017 | MANUTENÇÃO DE | 17/06/2020 | 17 187,00 | 16 623,73 | CP | 0 | 08/07/2020 | 11 107,00 | | | | 11 107,00 | 16 623,73 | | | | 16 623,73 | |
| 04942018 | MANUTENÇÃO DE | 13/07/2020 | 15 151,10 | 14 625,93 | CP | 0 | 06/09/2020 | 17 426,10 | | | | 17 426,10 | 17 426,10 | | | | 17 426,10 | |
| 04942019 | MANUTENÇÃO DE | 13/06/2020 | 19 640,00 | 20 700,00 | CP | 0 | 11/07/2020 | 407,00 | | | | 407,00 | 20 700,00 | | | | 20 700,00 | |
| 04942020 | MANUTENÇÃO DE | 11/07/2020 | 11 000,00 | 14 500,00 | CP | 0 | 20/06/2020 | 14 500,00 | | | | 14 500,00 | 14 500,00 | | | | 14 500,00 | |
| 04942021 | MANUTENÇÃO DE | 06/07/2021 | 19 409,00 | 61 370,00 | CP | 0 | 27/08/2021 | 15 000,00 | | | | 15 000,00 | 61 370,00 | | | | 61 370,00 | |
| 04942022 | MANUTENÇÃO DE | 17/06/2021 | 12 122,18 | 11 402,25 | CP | 0 | 09/09/2021 | 1 071,00 | | | | 1 071,00 | 11 402,25 | | | | 11 402,25 | |
| 04942023 | MANUTENÇÃO DE | 09/07/2021 | 11 110,53 | 10 140,74 | CP | 0 | 19/12/2021 | 4 263,40 | | | | 4 263,40 | 10 140,74 | | | | 10 140,74 | |
| 04942024 | MANUTENÇÃO DE | 21/06/2020 | 23 763,42 | 25 240,24 | CP | 0 | 19/10/2020 | 25 217,00 | | | | 25 217,00 | 25 217,00 | | | | 25 217,00 | |
| 04942025 | MANUTENÇÃO DE | 06/09/2020 | 45 634,13 | 50 110,93 | CP | 0 | 27/10/2020 | 53 103,00 | | | | 53 103,00 | 53 103,00 | | | | 53 103,00 | |
| 04942026 | MANUTENÇÃO DE | 26/09/2021 | 12 858,00 | 15 200,53 | CP | 0 | 08/09/2021 | 5 000,00 | | | | 5 000,00 | 15 200,53 | | | | 15 200,53 | |
| 04942027 | MANUTENÇÃO DE | 11/07/2020 | 10 990,00 | 9 774,10 | AD | 0 | 19/10/2020 | 4 600,10 | | | | 4 600,10 | 9 774,10 | | | | 9 774,10 | |
| 04942028 | MANUTENÇÃO DE | 24/11/2020 | 12 140,00 | 10 654,00 | AD | 0 | 16/01/2021 | 10 000,00 | | | | 10 000,00 | 10 654,00 | | | | 10 654,00 | |
| 04942029 | MANUTENÇÃO DE | 11/01/2021 | 5 670,00 | 4 974,10 | AD | 0 | 17/07/2021 | 7 124,70 | | | | 7 124,70 | 4 974,10 | | | | 4 974,10 | |
| 04942030 | MANUTENÇÃO DE | 03/11/2021 | 4 000,00 | 3 000,00 | AD | 0 | 07/09/2021 | 5 000,00 | | | | 5 000,00 | 3 000,00 | | | | 3 000,00 | |
| 04942031 | MANUTENÇÃO DE | 17/06/2021 | 9 010,00 | 11 110,00 | CP | 0 | 09/06/2021 | 1 100,00 | | | | 1 100,00 | 11 110,00 | | | | 11 110,00 | |
| 04942032 | MANUTENÇÃO DE | 17/12/2021 | 4 211,00 | 7 439,33 | CP | 0 | 06/02/2022 | 7 439,33 | | | | 7 439,33 | 7 439,33 | | | | 7 439,33 | |
| 04942033 | MANUTENÇÃO DE | 10/10/2021 | 7 000,00 | 9 270,00 | AD | 0 | 06/02/2022 | 9 270,00 | | | | 9 270,00 | 9 270,00 | | | | 9 270,00 | |
| 04942034 | MANUTENÇÃO DE | 16/11/2021 | 400,00 | 300,00 | AD | 0 | 06/02/2022 | 300,00 | | | | 300,00 | 300,00 | | | | 300,00 | |
| 04942035 | MANUTENÇÃO DE | 08/10/2021 | 4 000,00 | 4 071,00 | AD | 0 | 26/02/2022 | 3 000,00 | | | | 3 000,00 | 4 071,00 | | | | 4 071,00 | |
| 04942036 | MANUTENÇÃO DE | 20/01/2022 | 2 762,00 | 1 952,00 | CP | 0 | 02/03/2022 | 1 952,00 | | | | 1 952,00 | 1 952,00 | | | | 1 952,00 | |
| 04942037 | MANUTENÇÃO DE | 21/07/2022 | 4 000,00 | 7 000,00 | CP | 0 | 02/03/2022 | 7 000,00 | | | | 7 000,00 | 7 000,00 | | | | 7 000,00 | |
| 04942038 | MANUTENÇÃO DE | 05/01/2022 | 4 612,00 | 9 122,14 | AD | 0 | 03/03/2022 | 9 122,14 | | | | 9 122,14 | 9 122,14 | | | | 9 122,14 | |

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano 2020

Município de Pôrto de Lázaro

Table with columns: Contrato, Data, Valor em Contrato, Valor Contratado, Valor em Pagamento, Valor em Recebimento, Valor em Debito, Valor em Crédito, Valor em Liquidação, Valor em Cancelamento, Valor em Suspensão, Valor em Rescisão, Valor em Encerramento, Valor em Outros, Valor em Total, Valor em Observação.

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano 2020

Município de Pôrto de Linhares

| Nº | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | | EMPRESA | | EMPRESA | | EMPRESA |
|----------|---|------------|------------|------------|---------|---------|------------|------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| | | | | | | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | | | | | | | | | |
| | | | | | | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | EMPRESA | | | | | | | | | |
| 2154533 | José Manoel de Sousa Ribeiro | 2019 07 01 | 0 148 000 | 0 148 000 | 0 | 0 | 20 12 2019 | 0 148 000 | | | | | | | | | | | | |
| 2154534 | Drugo Hotel - Turismo de Pôrto | 2019 07 01 | 0 148 000 | 0 148 000 | 0 | 0 | 20 12 2019 | 0 148 000 | | | | | | | | | | | | |
| 30029737 | MADEIRA & MADEIRA S.A | 14 11 2019 | 12 000 000 | 11 000 000 | 0 | 0 | 20 09 2019 | 275 000 | | | | | | | | | | | | |
| 19911306 | OMNIS CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 15 962 244 | 08 167 000 | 0 | 0 | 20 09 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 30624866 | OFF SHORE CONSULTING E SERVIÇOS | 11 11 2019 | 15 000 000 | 13 470 000 | 0 | 0 | 01 03 2020 | 10 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 19321940 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 20276667 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 01 01 2019 | 23 962 244 | 20 167 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 2 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21215463 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 23 962 244 | 20 167 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 2 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 32623460 | RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS | 20 02 2019 | 21 000 000 | 20 000 000 | 0 | 0 | 11 04 2020 | 7 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 00100004 | TAIATEL S.A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 02 03 2019 | 99 000 000 | 97 000 000 | 0 | 0 | 17 06 2020 | 70 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21327841 | BARCO SISTEMAS E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 00501800 | Car. Serviços e Soluções em Pôrto de Linhares | 01 03 2019 | 07 770 000 | 07 710 000 | 0 | 0 | 07 06 2020 | 30 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 19042192 | ALFA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 02162001 | Car. Serviços e Soluções em Pôrto de Linhares | 01 03 2019 | 22 070 000 | 20 220 000 | 0 | 0 | 07 06 2020 | 10 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21229472 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 02361390 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS | 10 02 2019 | 1 770 000 | 0 520 000 | 0 | 0 | 07 06 2020 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 19121614 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 02117922 | Car. Serviços e Soluções em Pôrto de Linhares | 01 03 2019 | 1 910 000 | 0 510 000 | 0 | 0 | 07 06 2020 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21638879 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 07 01 2019 | 23 962 244 | 20 167 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 2 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 19963700 | UMA PÁGUA CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 10 100 000 | 10 100 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21079513 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS | 08 01 2019 | 20 200 000 | 18 000 000 | 0 | 0 | 20 03 2019 | 1 000 000 | | | | | | | | | | | | |
| 21200013 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS | 01 03 2019 | 0 000 000 | 0 000 000 | 0 | 0 | 21 06 2020 | 0 000 000 | | | | | | | | | | | | |

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

| N.º | Denominação | Objeto | Data do Contrato | Valor do Contrato | Preço Contratual | Mod. Adic. (%) | Tipo de Contrato | Valor do Trabalho | | Data do Primeiro Pagamento | Pagamentos da construção | | | | | Pagamentos a Cobrir | | | | Observações | | | |
|-----------|---------------------------------------|--|------------------|-------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|----------|----------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------|--|-------------|--|--------------|--|
| | | | | | | | | Executado | Restante | | Importe do Contrato | Trabalhos executados | Trabalhos a executar | Trabalhos em suspensão | Trabalhos a executar | Trabalhos a executar | Trabalhos a executar | Total | | | | | |
| 20967706 | PAVIMENTO DE BETA DE SUELA DE CEMENTO | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-03-2019 | 13.932,23 € | 29.207,95 € | EP | NI | 0 | | 29-03-2019 | 2.400,94 € | | | | | | | | | | | 17.431,73 € | |
| 261670036 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 01-01-2020 | 9.808,00 € | 9.340,00 € | EP | NI | 1 | | 13-04-2020 | 9.340,00 € | | | | | | | | | | | 9.340,00 € | |
| 488100005 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-03-2019 | 17.700,00 € | 17.700,00 € | EP | NI | 1 | | 29-03-2019 | 9.808,00 € | | | | | | | | | | | 17.700,00 € | |
| 888101173 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 02-01-2020 | 9.808,00 € | 9.808,00 € | EP | NI | 1 | | 12-04-2020 | 9.808,00 € | | | | | | | | | | | 9.808,00 € | |
| 192540006 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 08-01-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 29-03-2019 | 9.808,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 318712312 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 04-01-2020 | 27.340,00 € | 27.340,00 € | EP | NI | 1 | | 19-04-2020 | 17.875,00 € | | | | | | | | | | | 27.340,00 € | |
| 109040005 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-03-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 3 | | 29-03-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 110404011 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 29-03-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 110404012 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2019 | 26.400,00 € | 26.400,00 € | EP | NI | 5 | | 29-03-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 26.400,00 € | |
| 110404013 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 11-03-2020 | 7.411.916,53 € | 1.015.986.714 € | EP | NI | 5 | 100% | 31-12-2020 | 17.900.017 € | | | | | | | | | | | 17.900.017 € | |
| 111193934 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 01-01-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 29-03-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 168411041 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 22-01-2019 | 25.917,21 € | 21.413.114 € | EP | NI | 5 | | 22-01-2019 | 17.875,00 € | | | | | | | | | | | 25.917,21 € | |
| 169910100 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 21-06-2019 | 38.000,00 € | 38.000,00 € | EP | NI | 5 | | 17-05-2020 | 38.000,00 € | | | | | | | | | | | 38.000,00 € | |
| 170404007 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 28-09-2020 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 1 | | 13-04-2020 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417041 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2020 | 9.340,00 € | 9.340,00 € | EP | NI | 5 | | 02-01-2020 | 9.340,00 € | | | | | | | | | | | 9.340,00 € | |
| 171417042 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2020 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 19-04-2020 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417043 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 17-07-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 25-07-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417044 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2020 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 17-04-2020 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417045 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 21-02-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 19-04-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417046 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2020 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 02-01-2020 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417047 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-04-2020 | 7.340,00 € | 7.340,00 € | EP | NI | 5 | | 13-01-2020 | 7.340,00 € | | | | | | | | | | | 7.340,00 € | |
| 171417048 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 04-09-2020 | 7.340,00 € | 7.340,00 € | EP | NI | 5 | | 11-01-2020 | 7.340,00 € | | | | | | | | | | | 7.340,00 € | |
| 171417049 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 04-09-2020 | 7.340,00 € | 7.340,00 € | EP | NI | 5 | | 11-01-2020 | 7.340,00 € | | | | | | | | | | | 7.340,00 € | |
| 171417050 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 21-02-2019 | 19.270,00 € | 19.270,00 € | EP | NI | 5 | | 09-04-2019 | 19.270,00 € | | | | | | | | | | | 19.270,00 € | |
| 171417051 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 18-09-2020 | 42.830,00 € | 42.830,00 € | EP | NI | 5 | | 08-07-2020 | 42.830,00 € | | | | | | | | | | | 42.830,00 € | |
| 171417052 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 07-03-2019 | 11.912,24 € | 29.247,54 € | EP | NI | 5 | | 29-01-2019 | 11.912,24 € | | | | | | | | | | | 11.912,24 € | |
| 171417053 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 09-01-2020 | 9.340,00 € | 9.340,00 € | EP | NI | 5 | | 02-01-2020 | 9.340,00 € | | | | | | | | | | | 9.340,00 € | |
| 171417054 | LOTE 1 (Lote 1) MALEPOS DE LAMA | REPARAÇÃO DE BARRIMENTOS E PAVIMENTOS DE SUELA DE CEMENTO DE SUPERFÍCIE DE FUNÇÕES NO BARRIMENTO DE SUELA DE CEMENTO | 01-09-2019 | 36.981,91 € | 67.236,34 € | EP | NI | 5 | | 28-09-2019 | 36.981,91 € | | | | | | | | | | | 36.981,91 € | |

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Ano 2020

| EMPRESA | | CONTRATO | | | | | | | | | | RESUMO DA SITUACÃO DO CONTRATO | | | | | | | | | | Observações |
|-----------|---|--|------------|-------------------|------------------|------------------|------------|-------------------|----------------------|----------------|------------------------|--------------------------------|---|------------|----------------------|---------------------|------------------------------|-----------------------------------|------------|-------------|---------------------|---------------------|
| CNPJ | Razão Social | Descrição | Data | Valor do Contrato | Preço Contratual | Valor Pago (R\$) | Porc. Pago | Data de Pagamento | Trabalhos Executados | Saldo em Favor | Trabalhos em Andamento | Trabalhos a Realizar | Outros custos, honorários, juros e multas | Total | Trabalhos Executados | Número de Propostas | Trabalhos a serem executados | Valor estimado em dólares e euros | Total | Observações | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Valor em Dólar/Euro | Valor em Dólar/Euro |
| 088275140 | Cooperativa de | 1517 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE | 20 12 2018 | 22 223 584 | 27 692 214 | 83 | 5 | 27 02 2019 | 0 209 374 | | | | 0 209 374 | 22 348 894 | | | | | 23 588 894 | | | |
| 311320899 | Micro-empresário Individual | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E | 02 04 2019 | 29 758 000 | 35 977 500 | CF | 5 | 29 06 2019 | 35 411 900 | | | | 16 414 900 | 35 477 500 | | | | | 35 577 500 | | | |
| 311320899 | Micro-empresário Individual | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E | 20 09 2018 | 20 000 000 | 20 000 000 | CF | 5 | 20 07 2019 | 20 000 000 | | | | 20 000 000 | 20 000 000 | | | | | 20 000 000 | | | |
| 087966113 | Outra (Contratante não informada) | 1615 SERVIÇOS DE AMPLIACAO E MANUTENCAO | 05 04 2018 | 27 400 000 | 40 002 000 | CF | 5 | 30 08 2018 | 5 766 200 | | | | 5 766 200 | 46 003 900 | | | | | 46 003 900 | | | |
| 318279174 | Contratante não | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 29 09 2018 | 06 495 000 | 17 100 000 | CF | 5 | 27 07 2019 | 21 093 400 | | | | 11 093 400 | 22 093 400 | | | | | 22 093 400 | | | |
| 584927271 | CODIC ADMINISTRACAO DE OBRAS E OBRAS DE | 1713 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 22 05 2018 | 75 299 000 | 41 294 000 | CF | 5 | 20 08 2019 | 14 064 000 | | | | 14 064 000 | 22 064 000 | | | | | 22 064 000 | | | |
| 588977146 | CONSTRUTORA PORTUGUESA S.A | 1713 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 15 06 2018 | 66 316 424 | 69 934 794 | CF | 5 | 31 07 2019 | 35 062 794 | | | | 35 062 794 | 35 062 794 | | | | | 35 062 794 | | | |
| 089322791 | CODIC ADMINISTRACAO DE OBRAS E OBRAS DE | 1713 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 18 04 2018 | 13 902 000 | 23 744 000 | CF | 5 | 27 08 2018 | 7 944 240 | | | | 7 944 240 | 22 744 240 | | | | | 22 744 240 | | | |
| 088772006 | Associação Portuária e Mar | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 15 06 2018 | 38 000 000 | 24 000 000 | CF | 5 | 09 08 2019 | 9 468 000 | | | | 9 468 000 | 9 468 000 | | | | | 9 468 000 | | | |
| 119304016 | INDUSTRIAL DOIS FERRAS S.A | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 01 01 2019 | 10 820 000 | 10 820 000 | CF | 5 | 29 01 2019 | 1 000 000 | | | | 1 000 000 | 9 820 000 | | | | | 9 820 000 | | | |
| 154845478 | Associação Distrito Cultural | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 05 03 2018 | 0 000 000 | 0 000 000 | CF | 5 | 02 04 2019 | 1 500 000 | | | | 1 500 000 | 1 500 000 | | | | | 1 500 000 | | | |
| 306822047 | Programa Trabalho de Formação de Servidores | 1615 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 29 04 2018 | 10 200 000 | 17 000 000 | CF | 5 | 18 05 2019 | 1 500 000 | | | | 1 500 000 | 12 500 000 | | | | | 12 500 000 | | | |
| 081027068 | LABORATORIO DE ANALISES E | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 01 03 2019 | 0 000 000 | 0 000 000 | CF | 5 | 17 08 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 0 000 000 | | | | | 0 000 000 | | | |
| 199849741 | OPERAÇÃO DE MANUTENCAO DA COTA | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 02 07 2018 | 0 000 000 | 0 000 000 | CF | 5 | 17 08 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 0 000 000 | | | | | 0 000 000 | | | |
| 088977446 | CONSTRUTORA PORTUGUESA S.A | 1615 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 16 09 2018 | 66 756 000 | 59 172 600 | CF | 5 | 03 07 2019 | 0 712 000 | | | | 0 712 000 | 68 460 600 | | | | | 69 172 600 | | | |
| 088168308 | LABORATORIO DE ANALISES E | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 02 07 2018 | 0 000 000 | 0 000 000 | CF | 5 | 17 08 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 0 000 000 | | | | | 0 000 000 | | | |
| 161147112 | Programa Trabalho Manutencao de | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 06 07 2018 | 9 000 000 | 9 000 000 | CF | 5 | 20 08 2018 | 5 000 000 | | | | 5 000 000 | 4 000 000 | | | | | 4 000 000 | | | |
| 088168308 | LABORATORIO DE ANALISES E | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 01 07 2019 | 1 400 000 | 1 400 000 | CF | 5 | 16 07 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 0 000 000 | | | | | 0 000 000 | | | |
| 01027994 | LABORATORIO DE ANALISES E | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 01 07 2019 | 1 400 000 | 1 400 000 | CF | 5 | 16 07 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 0 000 000 | | | | | 0 000 000 | | | |
| 199849741 | OPERAÇÃO DE MANUTENCAO DA COTA | 1615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 01 07 2019 | 1 500 000 | 1 400 000 | CF | 5 | 16 07 2019 | 0 000 000 | | | | 0 000 000 | 1 400 000 | | | | | 1 400 000 | | | |
| 904415947 | Associação de Comunidade de | 1615 SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 20 07 2018 | 12 243 900 | 39 666 300 | CF | 5 | 09 08 2018 | 10 761 900 | | | | 10 761 900 | 10 761 900 | | | | | 10 761 900 | | | |
| 062079131 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 09 07 2018 | 21 200 000 | 39 990 000 | CF | 5 | 19 08 2018 | 20 474 500 | | | | 20 474 500 | 20 474 500 | | | | | 20 474 500 | | | |
| 216418811 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 07 01 2019 | 10 120 000 | 10 120 000 | CF | 5 | 21 01 2019 | 1 000 000 | | | | 1 000 000 | 9 120 000 | | | | | 9 120 000 | | | |
| 088168308 | LABORATORIO DE ANALISES E | 1615 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 27 06 2018 | 10 400 000 | 20 510 000 | CF | 5 | 17 12 2018 | 6 528 000 | | | | 6 528 000 | 17 082 000 | | | | | 17 082 000 | | | |
| 116470915 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 11 07 2018 | 10 995 000 | 10 941 000 | CF | 5 | 08 08 2018 | 0 298 000 | | | | 0 298 000 | 0 298 000 | | | | | 0 298 000 | | | |
| 180293648 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 03 07 2017 | 19 990 000 | 20 857 500 | CF | 5 | 27 08 2019 | 15 293 000 | | | | 15 293 000 | 24 474 500 | | | | | 24 474 500 | | | |
| 581919736 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 14 09 2018 | 3 500 000 | 3 500 000 | CF | 5 | 09 10 2018 | 3 500 000 | | | | 3 500 000 | 3 500 000 | | | | | 3 500 000 | | | |
| 581919736 | SISTEMA DE ELIMINACAO DE | 1713 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | 15 09 2018 | 48 940 000 | 51 860 000 | CF | 5 | 11 11 2018 | 17 061 000 | | | | 17 061 000 | 17 061 000 | | | | | 17 061 000 | | | |
| 114789777 | Associação de Comunidade de | 1615 SERVIÇOS DE MANUTENCAO | 03 08 2018 | 70 000 000 | 91 633 000 | CF | 5 | 10 09 2018 | 00 232 100 | | | | 00 232 100 | 90 399 900 | | | | | 90 632 000 | | | |

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Município de Povoápolis de Carandá

Ano 2020

Valores em euros

| NºPC | Descrição | Objeto | Data | Número do Contrato | Valor Contratado | Valor Adm. (R\$) | Tipo de Contrato | SITUAÇÃO DO CONTRATO | | Data de Encerramento | Realização da contratação | | | | Prestação de Serviços | | | | | Total | Observações | |
|----------|--|---|------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|------------|----------------------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-------------|-----------|
| | | | | | | | | Empenhado | Liquidado | | Empenhado | Realizado | Empenhado | Realizado | Empenhado | Realizado | Empenhado | Realizado | Empenhado | | | Realizado |
| 00234380 | RECURSOS B. FALTA DE MANUTENÇÃO DE... | PREÇO TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS EM... | 27/09/2020 | 104.000.000 | 142.000.000 | AD | 0 | 0 | 08/10/2020 | 06.571.019 | 06.571.019 | | | | | | | | | | 06.571.019 | |
| 00234373 | INDICE PUBLICAÇÃO PUBLICIDADE... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE... | 13/08/2019 | 14.000.000 | 19.637.000 | CP | 0 | 0 | 08/09/2019 | 0.759.000 | 19.637.000 | | | | | | | | | | 19.637.000 | |
| 00234361 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 13/08/2019 | 14.000.000 | 19.724.000 | CP | 0 | 0 | 03/10/2019 | 08.121.413 | 19.724.000 | | | | | | | | | | 19.724.000 | |
| 00234350 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 13/08/2019 | 14.000.000 | 20.044.000 | CP | 0 | 0 | 10/12/2019 | 0.199.200 | 20.044.000 | | | | | | | | | | 20.044.000 | |
| 00234339 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 14/07/2019 | 20.000.000 | 10.127.000 | CP | 0 | 0 | 27/08/2019 | 11.062.724 | 10.127.000 | | | | | | | | | | 10.127.000 | |
| 00234328 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 08/01/2019 | 16.820.000 | 16.820.000 | CP | 0 | 0 | 09/03/2019 | 0.000.000 | 16.820.000 | | | | | | | | | | 16.820.000 | |
| 00234317 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 13/01/2019 | 11.000.000 | 11.000.000 | CP | 0 | 0 | 04/06/2019 | 0.772.724 | 11.000.000 | | | | | | | | | | 11.000.000 | |
| 00234306 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO TRANSPORTES ESCOLARES EM ALUNOS... | 17/09/2020 | 120.500.000 | 147.870.000 | AD | 0 | 0 | 20/12/2020 | 03.779.000 | 147.870.000 | | | | | | | | | | 147.870.000 | |
| 00234295 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 26/09/2019 | 145.000.000 | 138.470.000 | CP | 0 | 0 | 29/10/2019 | 08.121.413 | 138.470.000 | | | | | | | | | | 138.470.000 | |
| 00234284 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 17/09/2019 | 21.000.000 | 11.450.000 | CP | 0 | 0 | 05/12/2019 | 0.153.124 | 11.450.000 | | | | | | | | | | 11.450.000 | |
| 00234273 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 09/09/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | CP | 0 | 0 | 29/10/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | | | | | | | | | | 0.000.000 | |
| 00234262 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 09/09/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | CP | 0 | 0 | 09/12/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | | | | | | | | | | 0.000.000 | |
| 00234251 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 14/10/2019 | 126.000.000 | 160.000.000 | AD | 0 | 0 | 09/12/2019 | 0.000.000 | 160.000.000 | | | | | | | | | | 160.000.000 | |
| 00234240 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 21/10/2019 | 00.000.000 | 00.000.000 | CP | 0 | 0 | 03/03/2020 | 0.000.000 | 00.000.000 | | | | | | | | | | 00.000.000 | |
| 00234229 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 05/01/2020 | 2.000.000 | 4.210.000 | CP | 0 | 0 | 02/03/2020 | 2.952.000 | 4.210.000 | | | | | | | | | | 4.210.000 | |
| 00234218 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 05/01/2020 | 2.000.000 | 2.952.000 | CP | 0 | 0 | 09/06/2020 | 2.952.000 | 2.952.000 | | | | | | | | | | 2.952.000 | |
| 00234207 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 05/01/2020 | 2.000.000 | 2.952.000 | CP | 0 | 0 | 02/03/2020 | 2.952.000 | 2.952.000 | | | | | | | | | | 2.952.000 | |
| 00234196 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 05/01/2020 | 2.000.000 | 3.962.000 | CP | 0 | 0 | 02/03/2020 | 3.962.000 | 3.962.000 | | | | | | | | | | 3.962.000 | |
| 00234185 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 05/11/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | CP | 0 | 0 | 27/11/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | | | | | 1.000.000 | |
| 00234174 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 03/11/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | CP | 0 | 0 | 27/11/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | | | | | 1.000.000 | |
| 00234163 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 03/05/2019 | 2.000.000 | 2.000.000 | CP | 0 | 0 | 02/06/2019 | 1.000.000 | 2.000.000 | | | | | | | | | | 2.000.000 | |
| 00234152 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 01/03/2019 | 7.000.000 | 7.000.000 | CP | 0 | 0 | 02/03/2019 | 1.000.000 | 7.000.000 | | | | | | | | | | 7.000.000 | |
| 00234141 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 09/09/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | CP | 0 | 0 | 18/10/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | | | | | | | | | | 0.000.000 | |
| 00234130 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 09/09/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | CP | 0 | 0 | 27/02/2019 | 1.000.000 | 0.000.000 | | | | | | | | | | 0.000.000 | |
| 00234119 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 25/09/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | CP | 0 | 0 | 05/09/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | | | | | 1.000.000 | |
| 00234108 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 25/11/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | CP | 0 | 0 | 27/09/2019 | 1.000.000 | 1.000.000 | | | | | | | | | | 1.000.000 | |
| 00234097 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 24/03/2019 | 0.000.000 | 18.617.200 | CP | 0 | 0 | 10/04/2019 | 0.000.000 | 18.617.200 | | | | | | | | | | 18.617.200 | |
| 00234086 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 21/12/2019 | 0.000.000 | 7.000.000 | CP | 0 | 0 | 26/03/2019 | 0.000.000 | 7.000.000 | | | | | | | | | | 7.000.000 | |
| 00234075 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 02/01/2019 | 0.000.000 | 0.000.000 | CP | 0 | 0 | 20/03/2019 | 154.234 | 0.000.000 | | | | | | | | | | 0.000.000 | |
| 00234064 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 12/11/2019 | 0.000.000 | 11.177.000 | CP | 0 | 0 | 25/03/2019 | 0.000.000 | 11.177.000 | | | | | | | | | | 11.177.000 | |
| 00234053 | Quantidade Parquet - Contratação de... | PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO... | 09/02/2019 | 0.000.000 | 1.300.724 | CP | 0 | 0 | 20/02/2019 | 2.000.000 | 1.300.724 | | | | | | | | | | 1.300.724 | |

ANEXO V - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Município de Povoão de Lanhoso

Ano 2020

Valores em reais

| Código | Descrição | Objeto | Data | Valor do Contrato | Preço Contratual | Venc. Anual (%) | Tipo Contrato | Venc. Prev. | Vencido em 31/12/2019 | | Data do Próximo Pagamento | Realização de pagamentos | | | | | Total | Observações |
|----------|---|---|------------|-------------------|----------------------|----------------------|---------------|-------------|-----------------------|------|---------------------------|--------------------------|------------------|------------------------|---|-------------|----------------------|-------------|
| | | | | | | | | | Em R\$ | Em % | | Trabalhos executados | Remessa de Pagos | Trabalhos em andamento | Trabalhos em andamento, obras e materiais | Valor | | |
| 10010101 | Manutenção, Impasse | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA P/EM VILA Povoão DE Lanhoso | 24/09/2019 | 3.200.000,00 | 3.012.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 24/02/2020 | 2.937.000,00 | | | | | 2.937.000,00 | |
| 10010102 | Manutenção, Impasse | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA P/EM VILA Povoão DE Lanhoso | 04/09/2019 | 3.200.000,00 | 3.040.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 26/02/2020 | 3.012.000,00 | | | | | 3.012.000,00 | |
| 10010103 | Manutenção, Impasse | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA P/EM VILA Povoão DE Lanhoso | 24/09/2019 | 3.000.000,00 | 2.964.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 30/02/2020 | 2.964.000,00 | | | | | 2.964.000,00 | |
| 10010104 | Manutenção, Impasse | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA P/EM VILA Povoão DE Lanhoso | 17/10/2019 | 3.150.000,00 | 3.174.500,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 29/02/2020 | 3.174.500,00 | | | | | 3.174.500,00 | |
| 10010105 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 29/11/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 26/02/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010106 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 04/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010107 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 21/11/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 10/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010108 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 02/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010109 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 23/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010110 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/12/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 10/02/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010111 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 02/11/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010112 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 13/02/2020 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010113 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 09/06/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010114 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 08/11/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010115 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010116 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010117 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010118 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010119 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 03/09/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 02/03/2020 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| 10010120 | Manutenção de Infraestrutura de Energia | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA | 02/10/2019 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 03/12/2019 | 2.000.000,00 | | | | | 2.000.000,00 | |
| | | | | TOTAL | 30.000.000,00 | 29.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 29.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.000.000,00 | |

*) Situação de Adjucação / Não de Procedimento
 Código Descrição
 EP Contrato privado
 AD Aporte direto
 AD-DC Aporte direto compartilhado
 EP-PA Contrato público nacional

21/02/2020

29/02/2020

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VI - Contratação administrativa
- Aquisições por tipo de procedimento



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ANEXO VI - ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Município de Póvoas de Lanhoso

Ano: 2020
Valores em euros

| Tipo de contrato | Concurso público | | Concurso limitado por prévia qualificação | | Procedimento de negociação | | Diálogo concorrencial | | Ajuda direta | | Concurso de Concepção | | Parceria para inovação | | TOTAL | |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|---|------------------|----------------------------|------------------|-----------------------|------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual | Numero dos contratos | Preço contratual |
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) | (14) | (15) | (16) |
| Empreitada de obras publicas | 35 | 3 041 574,92 | | | | | | | 18 | 696 450,49 | | | | | 53 | 3 738 025,41 |
| Aquisição de serviços | 7 | 3 294 965,24 | | | | | | | 87 | 1 431 666,31 | | | | | 94 | 4 726 631,55 |
| Locação ou aquisição de bens móveis | | | | | | | | | 75 | 500 328,86 | | | | | 25 | 500 328,86 |
| Concessão de obras publicas | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Concessão de serviços publicos | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 42 | 6 336 540,16 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 180 | 2 628 445,66 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 172 | 8 964 985,81 |

ORGÃO EXECUTOR
21 de Junho 2020

ORGÃO ELIBERATÓRIO
29 de Junho 2020

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

ANEXO VII - Transferências e subsídios
concedidos



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ANO 2020

Município de Povos de Larhos

Valores em reais

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa pagas | Despesa autorizada e não pagas | Dotação de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|------------------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|---|------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7] a [9] - [3] | [8] | [9] |
| Transferências obrigatórias | | | | | | | | | | |
| 040305 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 600079145 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO | 28 350,00 | 19 560,00 | 19 560,00 | | | |
| 040305 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 600085430 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POVOA DE LARHOSO | 28 350,00 | 8 755,04 | 8 755,04 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 501174206 | FREGUESIA DE CERAZ | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 501174206 | FREGUESIA DE CERAZ | 642 670,00 | 15 348,00 | 15 348,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 501174206 | FREGUESIA DE CERAZ | 642 670,00 | 26,58 | 26,58 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 506884680 | FREGUESIA DE POVOA DE LARHOSO N.ª SENHORA DO AMPARO | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 506884680 | FREGUESIA DE POVOA DE LARHOSO N.ª SENHORA DO AMPARO | 642 670,00 | 17 500,00 | 17 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 506884680 | FREGUESIA DE POVOA DE LARHOSO N.ª SENHORA DO AMPARO | 642 670,00 | 52 380,00 | 52 380,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 506884680 | FREGUESIA DE POVOA DE LARHOSO N.ª SENHORA DO AMPARO | 642 670,00 | 49,91 | 49,91 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 642 670,00 | 9 756,00 | 9 756,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 642 670,00 | 26,03 | 26,03 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507007620 | Freguesia de Tado | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º DO N.º 1.º DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507007620 | Freguesia de Tado | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º N.º 1.º ART.º 13.º DO ANEXO (DA LEI 75/2013) 13 SET | 507007620 | Freguesia de Tado | 642 670,00 | 12 340,00 | 12 340,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507007620 | Freguesia de Tado | 642 670,00 | 12,74 | 12,74 | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas argumentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de Beneficiários / subsídios concedidos no exercício | Observações |
|-----------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|---|
| | | | NIP | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | | | (4) | (5) | (6) | (7)=(5)-(6) | (8) | (9) |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507009436 | FREGUESIA DE LANHOSO | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 2 DOS ART.º 7.º DO REGULAMENTO | 507009436 | FREGUESIA DE LANHOSO | 642 670,00 | 1 650,00 | 1 650,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1.º, ART.º 13.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 12 SET | 507009436 | FREGUESIA DE LANHOSO | 642 670,00 | 19 764,00 | 19 764,00 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507009436 | FREGUESIA DE LANHOSO | 642 670,00 | 27,67 | 27,67 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 3 DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507009444 | FREGUESIA DE SOBRADO DO DA GOMAA | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7.º DO REGULAMENTO | 507009444 | FREGUESIA DE SOBRADO DO DA GOMAA | 642 670,00 | 1 850,00 | 1 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 2.º, ART.º 13.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 12 SET | 507009444 | FREGUESIA DE SOBRADO DO DA GOMAA | 642 670,00 | 13 514,00 | 13 514,00 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507009444 | FREGUESIA DE SOBRADO DO DA GOMAA | 642 670,00 | 27,85 | 27,85 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507009460 | FREGUESIA DE SERZEDELO | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 2 DOS ART.º 7.º DO REGULAMENTO | 507009460 | FREGUESIA DE SERZEDELO | 642 670,00 | 1 100,00 | 1 100,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1.º, ART.º 13.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 12 SET | 507009460 | FREGUESIA DE SERZEDELO | 642 670,00 | 80 192,00 | 80 192,00 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507009460 | FREGUESIA DE SERZEDELO | 642 670,00 | 27,69 | 27,69 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 3 DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507011046 | FREGUESIA DE S. EMILIAO | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7.º DO REGULAMENTO | 507012046 | FREGUESIA DE S. EMILIAO | 642 670,00 | 9 350,00 | 9 350,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 2.º, ART.º 13.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 12 SET | 507012046 | FREGUESIA DE S. EMILIAO | 642 670,00 | 10 896,00 | 10 896,00 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507012046 | FREGUESIA DE S. EMILIAO | 642 670,00 | 28,50 | 28,50 | | | |
| 04250102 - Freguesias | LEI N.º 93/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5.º E 7.º DO REGULAMENTO | 507012950 | FREGUESIA DE TRAVASSOZ | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Desenvolvimento de transferências / subsídios ocorrido no exercício | Observações |
|---------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7] e [8] - [5] | [9] | [10] |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507012950 | FREGUESIA DE TRAVASSOS | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B, N.º 1, ART.º 112 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 507012950 | FREGUESIA DE TRAVASSOS | 642 670,00 | 16 344,00 | 16 344,00 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507012950 | FREGUESIA DE TRAVASSOS | 642 670,00 | 27,30 | 27,30 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507023080 | FREGUESIA DE GALEGOS | 642 670,00 | 2 700,00 | 2 700,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B, N.º 1, ART.º 112 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 507023080 | FREGUESIA DE GALEGOS | 642 670,00 | 11 112,00 | 11 112,00 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507023080 | FREGUESIA DE GALEGOS | 642 670,00 | 26,93 | 26,93 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507054513 | FREGUESIA DE S. JOÃO DE REI | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507054512 | FREGUESIA DE S. JOÃO DE REI | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B, N.º 1, ART.º 112 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 507054512 | FREGUESIA DE S. JOÃO DE REI | 642 670,00 | 18 672,00 | 18 672,00 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507054512 | FREGUESIA DE S. JOÃO DE REI | 642 670,00 | 25,97 | 25,97 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507108124 | FREGUESIA DE GARFE | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B, N.º 1, ART.º 112 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 507108124 | FREGUESIA DE GARFE | 642 670,00 | 22 584,00 | 22 584,00 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507108124 | FREGUESIA DE GARFE | 642 670,00 | 29,79 | 29,79 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507115589 | FREGUESIA DE RENDUFIMHO | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507115589 | FREGUESIA DE RENDUFIMHO | 642 670,00 | 3 950,00 | 3 950,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B, N.º 1, ART.º 112 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 507115589 | FREGUESIA DE RENDUFIMHO | 642 670,00 | 27 396,00 | 27 396,00 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENCIAMENTO ELEITORAL | 507115589 | FREGUESIA DE RENDUFIMHO | 642 670,00 | 27,86 | 27,86 | | | |
| 04250102 Freguesias | LEI N.º 925/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507118235 | FREGUESIA DE MONSAL | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município da Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa argumentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---------------------|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [8] | [9] |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507118235 | FREGUESIA DE MONSUS | 642 670,00 | 1 100,00 | 1 100,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 507118235 | FREGUESIA DE MONSUS | 642 670,00 | 16 140,00 | 16 140,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENDEAMENTO ELEITORAL | 507118235 | FREGUESIA DE MONSUS | 642 670,00 | 27,64 | 27,64 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507262911 | FREGUESIA DE FERREIROS | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507262911 | FREGUESIA DE FERREIROS | 642 670,00 | 1 850,00 | 1 850,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 507262911 | FREGUESIA DE FERREIROS | 642 670,00 | 15 546,00 | 15 546,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENDEAMENTO ELEITORAL | 507262911 | FREGUESIA DE FERREIROS | 642 670,00 | 25,79 | 25,79 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 507364570 | FREGUESIA DE VILEIA | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 507364570 | FREGUESIA DE VILEIA | 642 670,00 | 5 500,00 | 5 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 507364570 | FREGUESIA DE VILEIA | 642 670,00 | 19 752,00 | 19 752,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENDEAMENTO ELEITORAL | 507364570 | FREGUESIA DE VILEIA | 642 670,00 | 27,04 | 27,04 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 510833978 | FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 510833978 | FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE | 642 670,00 | 13 764,00 | 13 764,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENDEAMENTO ELEITORAL | 510833978 | FREGUESIA DE AGUAS SANTAS E MOURE | 642 670,00 | 26,99 | 26,99 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 510835376 | FREGUESIA DE CARVOS E FRADES | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 510835376 | FREGUESIA DE CARVOS E FRADES | 642 670,00 | 30 108,00 | 30 108,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | RECENDEAMENTO ELEITORAL | 510835376 | FREGUESIA DE CARVOS E FRADES | 642 670,00 | 27,74 | 27,74 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 510835490 | FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO | 642 670,00 | 2 970,00 | 2 970,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMGA DAS FREGUESIAS |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 132 DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 SET | 510835490 | FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO | 642 670,00 | 21 660,00 | 21 660,00 | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|------------------------------------|--|-----------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|-------------|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]=[5]-[6] | [8] | [9] | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENSIAMENTO ELEITORAL | 510035490 | FREGUESIA DE CAMPOS E OLIVEIRA | 642 670,00 | 31,30 | 31,30 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 510036607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHARIS | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 510036607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHARIS | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 510036607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHARIS | 642 670,00 | 26 952,00 | 26 952,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENSIAMENTO ELEITORAL | 510036607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHARIS | 642 670,00 | 27,88 | 27,88 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 510036652 | Freguesia de Fontarado e Oliveira | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 510036652 | Freguesia de Fontarado e Oliveira | 642 670,00 | 2 200,00 | 2 200,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 510036652 | Freguesia de Fontarado e Oliveira | 642 670,00 | 44 532,00 | 44 532,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENSIAMENTO ELEITORAL | 510036652 | Freguesia de Fontarado e Oliveira | 642 670,00 | 32,21 | 32,21 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 5 E 7 DO REGULAMENTO | 510040912 | FREGUESIA DE VÍRIM, FRANDE E AJUDE | 642 670,00 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DOS ART.º 7 DO REGULAMENTO | 510040922 | FREGUESIA DE VÍRIM, FRANDE E AJUDE | 642 670,00 | 3 850,00 | 3 850,00 | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B. N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 510040922 | FREGUESIA DE VÍRIM, FRANDE E AJUDE | 642 670,00 | 38 484,00 | 38 484,00 | | | |
| 04050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | RECENSIAMENTO ELEITORAL | 510040922 | FREGUESIA DE VÍRIM, FRANDE E AJUDE | 642 670,00 | 27,60 | 27,60 | | | |
| 04050204 Associações de municípios | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500887790 | COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE | 156 000,00 | 100 343,37 | 98 134,52 | 12 426,87 | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500745749 | CRUZ VERDELLA PORTUGUESA NUCLEO REINOLFINHO | 715 650,00 | 2 000,00 | 2 000,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500802190 | CLUBE DE TENIS DE BRAGA | 715 650,00 | 750,00 | 750,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500830738 | GRUPO DESPORTIVO PORTO D AVE | 715 650,00 | 19 500,00 | 19 500,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500840121 | BANDA MUNICIPAL DE CALVOA | 715 650,00 | 15 000,00 | 15 000,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500868179 | RANCHO FOUEDRICO DA POVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 2 100,00 | 2 100,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 500972092 | Centro Nacional de Escutas C.N.E. Trás-os-Montes e Alto Douro | 715 650,00 | 2 800,00 | 2 800,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. C) DO N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 501067700 | ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA | 715 650,00 | 26 442,53 | 26 442,53 | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município da Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas autorizadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Distribuição de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|-------------|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501145209 | Comunidade Produtivos Agrícolas Póvoa Lanhoso Sert | 715 650,00 | 1 500,00 | 1 500,00 | | 1 500,00 | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501116290 | ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DOBREMESTRIBOS VOLUNTARIOS DA PÓVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 77 929,77 | 72 776,62 | 153,15 | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501116710 | Fabrica "Cristal Inesita Sra Amparo Póvoa Lanhoso | 715 650,00 | 4 950,00 | 4 950,00 | | 4 950,00 | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501409084 | SANTA CASA DA MISERICORDIA DA PÓVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 23 000,00 | 23 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | COMPARTECIPACAO DE TRANSPORTES ESCOLARES | 501409084 | SANTA CASA DA MISERICORDIA DA PÓVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 700,00 | 700,00 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMACAO E APOIO A FAMILIA NA EDUCACAO P | 501409084 | SANTA CASA DA MISERICORDIA DA PÓVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 94 902,50 | 94 902,50 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA COMPLEMENT | 501409084 | SANTA CASA DA MISERICORDIA DA PÓVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 40 221,80 | 40 221,80 | | 201,30 | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMACAO E APOIO A FAMILIA NA EDUCACAO P | 501420401 | Comissao Melhoramentos Si Emiliao | 715 650,00 | 14 650,00 | 30 800,00 | 1 850,00 | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA COMPLEMENT | 501420401 | Comissao Melhoramentos Si Emiliao | 715 650,00 | 8 540,54 | 8 540,54 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501441854 | Sport Clube Maria do Forno | 715 650,00 | 16 000,00 | 18 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501441854 | Sport Clube Maria do Forno | 715 650,00 | 1 800,00 | 1 800,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501441854 | Sport Clube Maria do Forno | 715 650,00 | 26 000,00 | 26 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501342035 | CONFRA-AM SAO PORTO D AVE | 715 650,00 | 15 000,00 | 15 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501623744 | Associao de Atletas de Braga | 715 650,00 | 252,00 | 252,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501718426 | GRUPO DESPORTIVO MONSIEU | 715 650,00 | 600,00 | 600,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501718991 | GRUPO DESPORTIVO DA CONJA | 715 650,00 | 6 000,00 | 6 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501912746 | Associao de Andebol de Braga | 715 650,00 | 179,30 | 179,30 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501975221 | Clube de Caçadores da Póvoa de Lanhoso | 715 650,00 | 500,00 | 500,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501975221 | Clube de Caçadores da Póvoa de Lanhoso | 715 650,00 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501975221 | Clube de Caçadores da Póvoa de Lanhoso | 715 650,00 | 1 750,00 | 1 750,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 502097825 | ASSOCIACAO BASQUETEBOI BRAGA | 715 650,00 | 305,35 | 305,35 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMACAO E APOIO A FAMILIA NA EDUCACAO P | 502317922 | Centro Social da Parquia de Serzedelo | 715 650,00 | 9 817,50 | 9 817,50 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZACAO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA COMPLEMENT | 502317922 | Centro Social da Parquia de Serzedelo | 715 650,00 | 1 112,07 | 1 112,07 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 502325721 | Centro Social da Parquia de São Gens de Cabros | 715 650,00 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | COMPARTECIPACAO DE TRANSPORTES ESCOLARES | 502325721 | Centro Social da Parquia de São Gens de Cabros | 715 650,00 | 7 000,00 | 7 000,00 | | | PROTOCOLO |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. QI. N.º 1. ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 502428990 | CENTRO SOCIAL DE GARRÉ | 715 650,00 | 6 300,00 | 6 300,00 | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoas de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa suportada a não paga | Devolução de transferências / subsídios acordada no exercício | Observações |
|---|-------------------------------------|---|-----------------------|--|---------------------|--------------------|--------------|------------------------------|---|-------------|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES | 503432890 | CENTRO SOCIAL DE GARFE | 715 650,00 | 5 880,00 | 5 880,00 | | | PROTOCOLO |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P | 503432890 | CENTRO SOCIAL DE GARFE | 715 650,00 | 12 127,50 | 12 127,50 | | | PROTOCOLO |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA COMPONENT | 503432890 | CENTRO SOCIAL DE GARFE | 715 650,00 | 1 905,77 | 1 905,77 | | | PROTOCOLO |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 501541751 | RANCHO FOLCLÓRICO MARIA DA FONTE | 715 650,00 | 2 100,00 | 2 100,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 501731846 | ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S. PEDRO DE SEBTEDELO | 715 650,00 | 5 140,00 | 5 140,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 501731846 | ASS. CULTURAL E DESPORTIVO S. PEDRO DE SEBTEDELO | 715 650,00 | 2 400,00 | 2 400,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 503830208 | AS DE APOIO AOS DIVULGANTES VITAJAS DO DISTRICTO DE BRAGA | 715 650,00 | 12 300,00 | 12 300,00 | | 12 300,00 | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 504956507 | SOCIEDADE COLUMBOLA DA POVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 750,00 | 750,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 505015908 | Em Diálogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoas do Lanhoso | 715 650,00 | 9 000,00 | 9 000,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO P | 50501808 | Em Diálogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoas do Lanhoso | 715 650,00 | 75 075,00 | 75 075,00 | | | PROTOCOLO |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA COMPONENT | 50501808 | Em Diálogo Associação Para o Desenvolvimento Social da Povoas do Lanhoso | 715 650,00 | 20 254,96 | 20 254,96 | | | PROTOCOLO |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 505019647 | ASS. P/DES SOCIO-CULTURAL S. JULIÃO - COVILAS | 715 650,00 | 2 100,00 | 2 100,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 505199946 | ASS. SOCIAL E CULTURAL FUNCHONAROS CAMP | 715 650,00 | 22 360,91 | 22 360,91 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 505461850 | CAPA CLUBE DE ADOÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS | 715 650,00 | 16 340,00 | 16 340,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 506040046 | VESPA CLUBE DA POVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 500,00 | 500,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 508430676 | ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTA MARIJA DE VERIM | 715 650,00 | 2 100,00 | 2 100,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 508843707 | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA GONÇALO SAMPALHO | 715 650,00 | 1 750,00 | 1 750,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 509006380 | Desporto e Recreativa - Associação de Desporto e Recreativa | 715 650,00 | 2 600,00 | 2 600,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 509145113 | EMILIAHOS FUTEBOL CLUB | 715 650,00 | 9 000,00 | 9 000,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 509184966 | TELANHOSO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TODO O TERREIRO DA P. LANHOSO | 715 650,00 | 900,00 | 900,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE TEATRO | 509545971 | FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TEATRO | 715 650,00 | 8 000,00 | 8 000,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 509766702 | ASSOCIAÇÃO DE ANDRIMOL DA POVOA DE LANHOSO | 715 650,00 | 750,00 | 750,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 509996979 | RANCHO FOLCLÓRICO DE PORTO TRAVEZADE | 715 650,00 | 2 100,00 | 2 100,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 510517046 | Associação Banda De Música Dos Bombeiros Da Povoas do Lanhoso | 715 650,00 | 16 500,00 | 16 500,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROTOCOLO DO PROVIDOR DO IDOSO | 510891233 | Comissão de Proteção do Idoso, Associação Regional de Norte | 715 650,00 | 2 500,00 | 2 500,00 | | | |
| 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º, ART.º 93.º DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12.º SET | 513277767 | Associação de Jovens Em-4 anos | 715 650,00 | 3 690,00 | 3 690,00 | | | |

ANEXO VII - TRANSFÊRENCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município da Povoação de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentalizada | Despesa autorizadas | Despesa pagas | Despesa autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|------------------------------------|--|-----------------------|--|-------------------------|---------------------|---------------|---------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA PIDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO | 513696478 | Associação Dignidade | 715 650,00 | 1 775,00 | 3 910,00 | 1 775,00 | | |
| 040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | ALCL N.º 11, ART.º 15 DO ANEXO I DA LEI 75/2011, DE 12 SET | 513717650 | Associação de Eventos Teatrais do Azeite Despertar vos | 715 650,00 | 7 000,00 | 7 000,00 | | | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 177347082 | ROSA COSTA PEIXOTO | 70 000,00 | 2 541,48 | 2 541,48 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 180062395 | MARIA DA LUZ OLIVEIRA CASTRO SILVA | 70 000,00 | 421,58 | 421,58 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 181951590 | MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA | 70 000,00 | 1 848,40 | 1 848,40 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 188278292 | Maria Glória Sampaio Alves Fernandes | 70 000,00 | 2 117,90 | 2 117,90 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 188907645 | Adeleira Carvalho Oliveira Silva | 70 000,00 | 250,32 | 250,32 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 189079361 | MARIA JESUS RODRIGUES VIEIRA | 70 000,00 | 1 347,78 | 1 347,78 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 197351196 | Alcega de Fátima Araújo Martins | 70 000,00 | 702,78 | 702,78 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 200186344 | MARIELA DOS SANTOS MONTEIRO RODRIGUES | 70 000,00 | 1 991,15 | 1 991,15 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 201701240 | ANA AGOSTINHA VIEIRA COSTA | 70 000,00 | 2 117,90 | 2 117,90 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 205060161 | Maria Adelaide Gonçalves Marques | 70 000,00 | 847,16 | 847,16 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 209021042 | SÓNIA ALEXANDRA MALHEIRO GONÇALVES MARTINS | 70 000,00 | 421,58 | 421,58 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 209002050 | Fátima Manuela Machado Gonçalves | 70 000,00 | 308,09 | 308,09 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 214016284 | ANA MARIA GOMES DO VALE | 70 000,00 | 298,53 | 298,53 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 217348115 | Paula Maria de São Tímteo | 70 000,00 | 608,55 | 608,55 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 219107426 | ROSA MARIA DA ROCHA CARVALHO | 70 000,00 | 2 031,23 | 2 031,23 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 220408580 | Maria Cristina Lourenço Gonçalves | 70 000,00 | 1 413,73 | 1 413,73 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 220428751 | EDITE MANUELA DA SILVA ANTUNES FERREIRA | 70 000,00 | 693,22 | 693,22 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 220434590 | Maria de Fátima Gomes de Oliveira | 70 000,00 | 2 011,30 | 2 011,30 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 221920711 | Sofia Alexandra Gonçalves da Silva | 70 000,00 | 182,97 | 182,97 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Dispositivos legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa organizada | Despesa autorizada | Despesa pagas | Despesa autorizadas e não pagas | Situação de transferência / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | | | (4) | (5) | (6) | (7)-(8)-(9) | (10) | (11) |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 224113127 | Sara Cristina Monteiro de Carvalho | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 224807064 | Anabela Machado Ribeiro | 70 000,00 | 847,16 | 847,16 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 225937689 | Rosa Maria da Silva Fernandes | 70 000,00 | 1 076,21 | 1 076,21 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 227466489 | Ana Patrício Magalhães Pinato | 70 000,00 | 202,14 | 202,14 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 227467191 | MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA | 70 000,00 | 2 117,90 | 2 117,90 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 227891741 | Marcos Gabriel Gomes Oliveira | 70 000,00 | 152,00 | 152,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 229259170 | MARCIO VIRGILIO DA SILVA MAGALHÃES | 70 000,00 | 709,41 | 709,41 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 229490750 | Ana Rita Freitas Oliveira | 70 000,00 | 12,00 | 12,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 230916617 | Maria Joana Costa de Castro | 70 000,00 | 115,54 | 115,54 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 231099791 | Isabel Pedro Monteiro de Carvalho | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 231579950 | SANDRA CATARINA BORGES DREITZ | 70 000,00 | 443,00 | 443,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 232021361 | Daniel Fernando Costa da Silva | 70 000,00 | 200,00 | 200,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 232817466 | Ana Luísa Oliveira Soares | 70 000,00 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 234660499 | Mariana Araújo Pinato | 70 000,00 | 540,00 | 540,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 239960412 | Sabrina Machado Gonçalves | 70 000,00 | 587,29 | 587,29 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 240104129 | Eduardo Rafael Silva Gonçalves | 70 000,00 | 152,00 | 152,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 241418123 | Maria João Fernandes da Silva | 70 000,00 | 16,00 | 16,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 241681968 | Daniel António Silva Moraes | 70 000,00 | 148,00 | 148,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 244169365 | Patricia Daniela Ferreira de Oliveira Silva | 70 000,00 | 210,32 | 210,32 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Programas ocupacionais | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 244814700 | Leonor Magalhães Pereira | 70 000,00 | 456,00 | 456,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ANO 2020

Município de Povoá de Lanhoso

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa substituída | Despesa paga | Despesa substituída e não paga | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------|-----------------------|---|------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------------------|--|-------------|
| | | | [7] | | | | | | | |
| | | | Nº | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 24518267 | Rodrigo Alexandre Alves da Cruz Lopes Rodrigues | 70 000,00 | 8,00 | 8,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 246082542 | MARIA SUSAÑA MACEDO DA SILVA | 70 000,00 | 1 617,42 | 1 617,42 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 247973475 | Cátia Freitas Val | 70 000,00 | 108,00 | 108,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 248768963 | Ana Margarida Silva Lopes | 70 000,00 | 228,00 | 228,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 249334832 | Yvéria Moreira Azevedo | 70 000,00 | 1 512,00 | 1 512,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 249552876 | Lucas Rafael Leite Gonçalves | 70 000,00 | 1 400,00 | 1 400,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 249641410 | ANA ISABEL SOARES DA SILVA | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 249654423 | Beatriz da Cunha Alves | 70 000,00 | 112,00 | 112,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 249857049 | Maria Joana Cunha Meira | 70 000,00 | 440,00 | 440,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 250364000 | Sofia Marques Abreu | 70 000,00 | 644,00 | 644,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 251026078 | Melena Isabel da Silva Raposo | 70 000,00 | 140,00 | 140,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 251995330 | Andre Cruz Viegas | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 252518965 | ADRIANA GABRIELA PEREIRA FIDELIS | 70 000,00 | 678,00 | 678,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 252975863 | Iara Paula Lopes Queiroz Pereira | 70 000,00 | 700,00 | 700,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 252976185 | Carolina Sofia Lopes Queiroz Pereira | 70 000,00 | 184,00 | 184,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 253004870 | Elisa Duarte Cunha Antunes | 70 000,00 | 827,97 | 827,97 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 253302872 | Ana Raquel Antunes Freitas | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PROGRAMA VIVER + | 253180464 | SÔNIA MACEDO CARVALHO | 70 000,00 | 632,41 | 420,64 | 211,79 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 253796416 | Cristina Maria Almeida Rodrigues | 70 000,00 | 1 548,00 | 1 548,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI Nº 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 254929707 | Luiza de Fátima Martins | 70 000,00 | 544,00 | 544,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de autorizações / subsídios ocorridos em exercício | Observações |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|---|
| | | | MF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7] = [5] - [6] | [8] | [9] |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 259615489 | Fábio José Viana Silva | 70 000,00 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 260782261 | Ana Rita Cendes Martins | 70 000,00 | 640,00 | 640,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 267613918 | Gabriel Oliveira Soares | 70 000,00 | 192,00 | 192,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 268275108 | Fátima Patrícia Guerra Dos Santos | 70 000,00 | 562,00 | 562,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 268852685 | Leandra Tereza Ribeiro | 70 000,00 | 16,00 | 16,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 270372410 | Ana Carolina da Silva Oliveira | 70 000,00 | 352,00 | 352,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 270263667 | Marta Inês Melo Oliveira | 70 000,00 | 168,00 | 168,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | JUVENTUDE EM MOVIMENTO | 272054402 | Beirão André Fonseca Ribeiro | 70 000,00 | 168,00 | 168,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 - Programas ocupacionais | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | CONTRATO EMPREGO/INSCRIÇÃO | 506629700 | Município de Povoa de Lanhoso | 70 000,00 | 2 755,62 | 2 755,62 | | | PROGRAMA DO RFP |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 100783353 | JOSE IDAIO SILVA VIEIRA | 306 981,04 | 169,00 | 169,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 101216111 | DIÁ MARIÁ FONSECA FERREIRA | 306 981,04 | 169,50 | 169,50 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 101109290 | Orinda de Carmo Rodrigues Dias | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 104167945 | ADÃO BRACHADO DA SILVA | 306 981,04 | 57,81 | 57,81 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 113313845 | EDGAR ANJOS FERNADES | 306 981,04 | 36,90 | 36,90 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 122706428 | Sílvia de Cidre Araújo de Faria | 306 981,04 | 19,00 | 19,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 124891910 | Francisco Matos de Carvalho | 306 981,04 | 59,00 | 59,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 124892228 | Maria Helena Gonçalves Rodrigues | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 975/2018, DE 17 DE SETEMBRO | AL 81 E AL 82, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 125197950 | ALEXANDRE VIEIRA VIEGA | 306 981,04 | 99,00 | 99,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoão de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas autorizadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício | Observações |
|-----------------|-------------------------------------|--|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | | | (4) | (5) | (6) | (7)-(8)-(9) | (10) | (11) |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 125645953 | AGOSTINHO COELHO FERREIROS | 306 981,04 | 23,99 | 23,99 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 127758069 | AUGUSTO VAS MONTEIRO | 306 981,04 | 67,01 | 67,01 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 127763805 | Aurora de Ilídio de Freitas Soares de Magalhães | 306 981,04 | 925,00 | 925,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 127907411 | DAQUIM FERREIRA DE LIMA | 306 981,04 | 39,50 | 39,50 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 127907894 | Olivia de Lameçã Gonçalves Roberto | 306 981,04 | 825,00 | 825,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 131433210 | JOSE PEREIRA AFGONSO | 306 981,04 | 109,47 | 109,47 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 132077205 | Alice Maria da Costa | 306 981,04 | 62,71 | 62,71 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 132809048 | Antonio Joaquim Silva Gomes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 134347242 | ALBERTO RODRIGUES PIRES PEREIRA | 306 981,04 | 41,21 | 41,21 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 134754170 | ARMANDO DA FONSECA RIBEIRO | 306 981,04 | 45,51 | 45,51 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 139541370 | LUIS MANUELL RIBEIRO DA CUNHA | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 139503448 | Sergio Almeida | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 139626514 | João Marques de Castro | 306 981,04 | 725,00 | 725,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 139748497 | Maria Inês da Silva Pereira | 306 981,04 | 450,00 | 450,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 140370740 | Maria Inês Pereira Gonçalves | 306 981,04 | 47,97 | 47,97 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 141387407 | Aurora de Jesus Dias da Silva | 306 981,04 | 29,00 | 29,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 141911270 | Maria Adélia De Castro Silva Carvalho | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povos de Livramento

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa autorizadas | Despesa autorizadas | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Distribuição de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|---|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------|---|-------------|
| | | | CPF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) = (5) - (6) | (8) | (9) | |
| 04080201 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 141931476 | Demingor Gonçalves de Silva | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 143003790 | IVANGELISTA VIEIRA ALMEIDA | 306.981,04 | 149,00 | 149,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 143510959 | MARIA ADELAIDE GOMES | 306.981,04 | 725,00 | 725,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080201 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 141690639 | MARIA DE FATIMA DE JESUS SAENDES | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080201 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 144384256 | JOSÉ MARQUES ANTUNES | 306.981,04 | 41,71 | 41,71 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 144384256 | LUCAS DE JESUS ARAUJO COELHO | 306.981,04 | 49,00 | 49,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080201 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 144126047 | Fernando Henrique Martins Ribeiro Oliveira | 306.981,04 | 625,00 | 575,00 | 50,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 145459519 | ANTONIO VIEIRA DA SILVA | 306.981,04 | 49,00 | 49,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 146572947 | Maria Clementina Mendes Teixeira | 306.981,04 | 700,00 | 700,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 147319124 | Maria de Lurdes Ribeiro Vasconcelos | 306.981,04 | 79,00 | 79,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19 | 147766079 | Tereza Fernandes de Silva Vaz | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMERCIO LOCAL | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 148062946 | DOMINGOS JOSÉ ROSADAS VIEIRA DA SILVA | 306.981,04 | 119,00 | 119,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 148201760 | UNO VIEIRA TELESFIRA | 306.981,04 | 47,97 | 47,97 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 148866964 | MARIA ALEXANDRINA RODRIGUES MONTEIRO VIEIRA | 306.981,04 | 41,71 | 41,71 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 149983645 | ANTONIO JOSÉ SILVA PEREIRA | 306.981,04 | 72,34 | 72,34 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | AL 13 E AL 173, N 1, ART 93 DO ANEXO - DA LEI 75/2013, 12 SET | 150951476 | David de Oliveira da Rocha | 306.981,04 | 35,67 | 35,67 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE FUMIGANTES | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2013, DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 154796002 | TERESA JESUS MARQUES MATEUS BRANCO | 306.981,04 | 775,00 | 775,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povos de Lanhoso

ANO 2020

Valores em Euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa pagas | Despesa autorizadas a não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|--|-----------------------|---|------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------|--|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]([4]-[5]) | [8] | [9] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AD ARRENDAMENTO | 154747300 | Jerónimo Fernandes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 154778630 | JOSÉ RODRIGUES FARIA | 306 981,04 | 26,29 | 26,29 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 153066853 | OLÍVIA GOMES DE BARROS | 306 981,04 | 101,47 | 101,47 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AD ARRENDAMENTO | 153451313 | MANUEL JOAQUIM LIMA GONÇALVES | 306 981,04 | 667,50 | 667,50 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 153753432 | LÚDIA DA PUNHECAÇÃO SOARES PEIXOTO DA SILVA | 306 981,04 | 89,00 | 89,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 156786796 | MARIA FERNANDA REBO GOMES FERREIRA | 306 981,04 | 45,31 | 45,31 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 157237403 | ARMANDO ANTONIO ALMEIDA VELLOSO | 306 981,04 | 612,00 | 612,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 157599116 | David da Silva Guimarães | 306 981,04 | 89,00 | 89,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 158202670 | ADELINO ALVES SILVA | 306 981,04 | 58,43 | 58,43 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 158716513 | FRANCISCO LUIS GONÇALVES | 306 981,04 | 49,82 | 49,82 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AD ARRENDAMENTO | 158985120 | MARIA DE FATIMA CASTRO DA SILVA | 306 981,04 | 625,00 | 625,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 158985427 | Maria Amália Dos Reis Grandinho | 306 981,04 | 67,04 | 67,04 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 159057825 | Luis Ribeiro Ferreira | 306 981,04 | 23,99 | 23,99 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 159401714 | José Márcio Oliveira | 306 981,04 | 79,00 | 79,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 159626023 | PEDRO DE SOUSA OLIVEIRA | 306 981,04 | 49,00 | 49,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F2), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 161018956 | JOSÉ CANDIDO SOUSA DA SILVA | 306 981,04 | 40,59 | 40,59 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária [2] | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas [7]-(8)-(9) | Devolução de transferências / subsídios cedidos no exercício | Observações |
|-------------------|------------------------------------|--|---------------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------|--|--|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 362015118 | FRANCISCO CARDOSO | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | 130,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 381969500 | JOSÉ GONÇALVES MARTINS | 306 981,04 | 79,00 | 79,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 363937821 | ANTÓNIO DE SOUSA COSTA | 306 981,04 | 28,29 | 28,29 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 387026599 | ANTÓNIO ALVES FERNANDES | 306 981,04 | 32,59 | 32,59 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 387027179 | JOSÉ ANTONHO RIBEIRO | 306 981,04 | 76,26 | 76,26 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 387027302 | Arnaldo Vieira Azevedo | 306 981,04 | 35,67 | 35,67 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 388058570 | SILVINA MACIEIRA DA SILVA | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 389046614 | MARIA DA JUIA VIEIRA DE SOUSA PINOCO | 306 981,04 | 11,98 | 11,98 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 370179064 | José Oliveira Amorim | 306 981,04 | 152,00 | 152,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 370547386 | Maria do Céu Pereira da Silva | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 371500573 | Rosa Ferreira de Barros | 306 981,04 | 450,00 | 475,00 | 75,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 371721974 | Clara de Fátima Fernandes Rodrigues Matos | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 374250002 | DAVID ANTUNES GONÇALVES | 306 981,04 | 115,00 | 115,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 375874247 | Francisco Rodrigues | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 377445887 | JOSÉ ALBERTO FERREIRA DA SILVA | 306 981,04 | 325,00 | 325,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 379528790 | MARIA ROSA SILVA CASTRO | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 - Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.º 1.º E AL.º 2.º, N.º 1.º, ART.º 1.º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 SET | 379768461 | Maria do Património Vaz de Sousa Ribeiro | 306 981,04 | 17,20 | 17,20 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município do Povo de Lanhoso

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade Beneficiária (2) | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Dotação de transferências / subsídios operadas no exercício | Observações | | | | |
|-------------------|----------------------------------|---|---------------------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|--|-----|-----|-----|-------------|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | | (4) | (5) | (6) | (7)-(8)-(9) |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 176879304 | Laura De Jesus Pereira Novais | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDAR.A | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 180061964 | JOAQUINA ANTONIO SILVA FERNANDES | 306 981,04 | 850,00 | 850,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDAR.A | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 180111368 | JOSE ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO | 306 981,04 | 81,50 | 81,50 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 180228498 | JOSE AMARA, ERAS | 306 981,04 | 225,09 | 225,09 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 182494832 | BASÍLIO DE CASTRO SILVA | 306 981,04 | 202,00 | 202,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 184781221 | Maria da Conceição Gomes Pinheiro | 306 981,04 | 28,29 | 28,29 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 185616178 | MERIMARIA MARIA SILVA VASCONCELOS | 306 981,04 | 160,00 | 160,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 186117248 | Maria Felima Fernandes Lopes Fouce | 306 981,04 | 291,00 | 291,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 186981899 | JANA BARBARA VELOSO LOPES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 187354057 | FERNANDO VIEIRA | 306 981,04 | 23,37 | 23,37 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 187365423 | Maria Julia Branco | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 189292564 | ROSA MARIA GUNHARÉS DA COSTA GASPAR | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 189318703 | MARIA ADILAIDE DA SILVA VIEIRA | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 189273837 | BERNARDO NASCIMENTO CUNHA SILVA | 306 981,04 | 156,00 | 156,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 189074060 | Cândida Maria Lopes de Sousa | 306 981,04 | 35,67 | 35,67 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | AL E E AL F F, N 9, ART 933 DO ANEXO I DA LEI 75/2015, 12 SET | 189074167 | MARIA DO CARMO BARBOSA DE BARROS | 306 981,04 | 23,37 | 23,37 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE BURNANANTES | | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 189271825 | DNYS FREITAS SOUSA | 306 981,04 | 75,00 | 75,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDAR.A | | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

ANO 2020

Município de Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária [2] | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Desenvolvimento de transferências / subsídios ocorridos no exercício | Observações |
|-----------------|------------------|------------------------------------|---|-------------------|---|--------------------|--------------|-------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]=[8]-[9] | [10] | [11] |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 190110702 | Maria do Rosário de Cruz Fernandes Ferraz | 306 981,04 | 279,00 | 279,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 190997152 | AMÉRICO CAHONDO MONTEIRO CASTRO | 306 981,04 | 58,43 | 58,43 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 190991650 | ANTÓNIO VIEIRA DA ROCHA | 306 981,04 | 87,33 | 87,33 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 191466847 | Anjo Hoas Oliveira Santos | 306 981,04 | 17,81 | 17,81 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 192025546 | MARIA AURORA DUARTE VIEIRA MOREIRA | 306 981,04 | 450,00 | 450,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | VÍTIOS DO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIAS DA DOENÇA COVID-19 | 192284754 | Maria Vitória Gonçalves | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 192518852 | FRANCISCO PENEDO ALVES DA COSTA | 306 981,04 | 750,00 | 675,00 | 75,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 192518895 | Maria da Conceição de Azevedo Rodrigues Tunesco | 306 981,04 | 19,00 | 19,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 192569040 | João Paulo de Freitas Borges | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 192611896 | SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS | 306 981,04 | 420,00 | 420,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 192612078 | MANUEL COSTA FERNANDES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 192747624 | Runo Miguel Gonçalves Pinheiro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 192824079 | Maria Augusta de Castro Vieira | 306 981,04 | 79,00 | 79,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 193021855 | BEATRIZ DE JESUS FERREIROS ALBUQUERQUE | 306 981,04 | 675,00 | 675,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 61.º AL 61.º, N.º 1.º, ART.º 33 DO ANEXO DA LEI 75/2013, DE 12 SET | 191260014 | JOÃO MANUEL DIAS AFOENSO | 306 981,04 | 80,00 | 80,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 191260069 | Maria Dos Prazeres do Cunha Marques | 306 981,04 | 650,00 | 550,00 | 100,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 191240131 | Gracia Maria Vitoria Araujo | 306 981,04 | 675,00 | 675,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 191206219 | Manuel António Silva Pereira | 306 981,04 | 225,00 | 225,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária [7] | | Despesas comprometidas [8] | Despesas autorizadas [9] | Despesas pagas [10] | Despesas autorizadas e não pagas [7]-(9)-(10) | Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício [11] | Observações [12] |
|-----------------|---|---|---------------------------|--|----------------------------|--------------------------|---------------------|---|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 194542273 | Lúcia Elisabete Gomes Cruz | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 194913791 | Mariana João Vieira de Oliveira | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 194954668 | ANTÓNIO FERNANDO PEIXOTO MARTINS | 306 981,04 | 675,00 | 675,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F3), N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 195180371 | ANGÉLICA DE ARAÚJO SILVA | 306 981,04 | 29,00 | 29,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 195135493 | Marta da Glória Lopes Lameira de Freitas | 306 981,04 | 250,00 | 250,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 196149374 | Sandra Maria Alves da Cunha Sanchez Leite de Faria | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F3), N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 196585872 | Augusta Dos Prazeres Araujo de Cunha | 306 981,04 | 189,00 | 189,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 196830789 | Ana Cristina Alves Amorim | 306 981,04 | 425,00 | 425,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 197281568 | Marta de Fátima Oliveira Macedo | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 197519636 | MARIA JOSÉ REBELO DE CARVALHO BODRIGUES | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 197825682 | JDAO PAULO DA SILVA FERREIRA | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F3), N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 197932665 | MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA LOPES | 306 981,04 | 39,00 | 39,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 197932860 | Marta Rubite Rosa Sargado Baptista | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 198668295 | MARIA CARMO PEREIRA MACHADO | 306 981,04 | 615,00 | 615,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 199309615 | MARIA ADELAIDE DOS SANTOS CARNEIRO | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL E) E AL F3), N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 199567913 | JOSÉ DO VALE ANTUNES | 306 981,04 | 40,27 | 40,27 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 199764110 | Al-gem Custódio Galdo Soares | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 200712915 | CLAUDIA OLIVEIRA SILVA | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Outras LEI N.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 200281113 | Margarita Maria da Costa Freitas Gomes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Moedas europeias

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesas pagas | Despesas suportadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|---|-----------------------|--|---------------------|--------------------|----------------|---------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]-(8)-[9] | [10] | [11] | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 1) E AL 1) E, N 1), ART 9) E DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 200719617 | Marta de Fatima da Silva Vieira | 306 981,04 | 12,60 | 12,60 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 200903705 | Maria Etta Fernandes Vieira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 200928295 | Alice da Neves Cardoso | 306 981,04 | 450,00 | 450,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 201087456 | Marta De Fatima Da Silva Ribeiro | 306 981,04 | 650,00 | 650,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 201430773 | ISABEL CRISTINA PEREIRA RIBEIRO DE FREITAS | 306 981,04 | 250,00 | 250,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 201911410 | FERNANDA BATISTA DA SILVA | 306 981,04 | 600,00 | 550,00 | 50,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 202167496 | MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES FERNANDES | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 202382559 | BERTHA MARISA DOS SANTOS LEMOS | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESC | 201548176 | Paula Cristina Ferreira de Freitas | 306 981,04 | 180,00 | 180,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 1) E AL 1) E, N 1), ART 9) E DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 201568281 | JOSE MANUEL DIAS MANTOS MOTA | 306 981,04 | 141,50 | 141,50 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 204084945 | LUCIA MARIA ALMEIDA PEREIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 1) E AL 1) E, N 1), ART 9) E DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 204085216 | ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA | 306 981,04 | 101,32 | 101,32 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 204085260 | Marta La Saete da Silva Fernandes | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 1) E AL 1) E, N 1), ART 9) E DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 205045340 | Maria Manuela Antunes Costa Matos | 306 981,04 | 79,00 | 79,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 205060190 | FICARDO JOSE SOUSA COSTA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 205081790 | AURORA CECILIA CRUZ SOUSA | 306 981,04 | 775,00 | 775,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 205480179 | MARIA ISABEL SOUSA E SILVA | 306 981,04 | 1 275,00 | 1 275,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL 1) E AL 1) E, N 1), ART 9) E DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 205581270 | AGOSTINHO MANUEL OLIVEIRA DO COELHO | 306 981,04 | 82,00 | 82,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa pagas | Despesa autorizada e não pagas | Descrição de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|--------------------|------------------------------------|--|-------------------|---|-----------------------|------------------|--------------------------------------|--|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7)=(5)-(6) | (8) | (9) | |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 206159749 | JOSE MANUEL DA SILVA MOREIRA | 306.981,04 | 31,66 | 31,66 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 206159760 | Manuel de Jesus Azevedo da Silva | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 206160348 | Christina Sofia Das Neves Mota | 306.981,04 | 31,66 | 31,66 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 206231427 | Isabel da Silva Dias | 306.981,04 | 550,00 | 550,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 206203539 | LUISA MARIA ABREU LAMAS | 306.981,04 | 240,00 | 240,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 207034289 | Candida Silva | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 207563473 | Maria Helena de Almeida Veiros | 306.981,04 | 375,00 | 375,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 207887837 | DOMINGOS OAS PEREIRA | 306.981,04 | 59,00 | 59,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 207887951 | Fernando Maria de Araujo Coelho | 306.981,04 | 625,00 | 625,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 208642728 | ANTONIO RODRIGUES FERREIRA | 306.981,04 | 139,00 | 139,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 208754164 | MARIA DE FÁTIMA CARVALHO FERREIRA DAS NEVES | 306.981,04 | 825,00 | 825,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 209028153 | LYRA MANUELA MOREIRA DUARTE | 306.981,04 | 170,00 | 170,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL R E A L P L N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 209404566 | FRAncisco MIGUEL DA SILVA MONTEIRO | 306.981,04 | 127,92 | 127,92 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE HUMIANTES |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 209636690 | Luisa Maria Gonçalves Freitas | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 210864737 | Ana Adelaide de Carvalho Rodrigues | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 210951630 | Fátima Fernandes Lopes | 306.981,04 | 250,00 | 250,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 211470040 | SILVIA DEIVEIRA LOPES | 306.981,04 | 240,00 | 240,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 | Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 211737054 | ELISABETE MANUELA FERNANDES GUARARÉES | 306.981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povo de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária [2] | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|--------------------|------------------------------------|---|-------------------|--|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7] e [8] - [9] | [10] | [11] |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 211737160 | CECÍLIA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA | 306 981,04 | 21,99 | 21,99 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 217662656 | JÃO FERNANDES DA SILVA | 306 981,04 | 49,00 | 49,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 217663496 | DAVIDE LOPES CASTRO | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 212866665 | JÃO DOMINGOS LOPES DA SILVA | 306 981,04 | 189,20 | 189,20 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 213059529 | Pavão Sotónio Dos Santos Carneiro | 306 981,04 | 130,20 | 130,20 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 213177063 | FÁULCO SERRÃO J. EMOS DE SOUSA | 306 981,04 | 49,20 | 49,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 213578457 | Helena de Fátima Pinto Martins | 306 981,04 | 225,00 | 225,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 1, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 214191962 | Carla Cristina Oliveira Macedo Fernandes | 306 981,04 | 269,00 | 269,00 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 214198004 | Ana Sofia Silva Fernandes | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 214258480 | Fernando Pedro Ribeiro de Sá | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 214410021 | PAULA CRISTINA RODRIGUES MATOS | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 214453111 | ERIC ALAN CARVALHO MEIRA | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 214496000 | ROSA MARIA MACHADO DA COSTA PEREIRA | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 214512521 | Sérgio Manuel Teixeira de Almeida | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 214576039 | Juliana Patrícia de Castro Azevedo | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 214768678 | Sra. Marco da Silva Moreira | 306 981,04 | 750,00 | 675,00 | 75,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 214935425 | MARIA LUISA ARAUJO CELESTINO COSTA | 306 981,04 | 775,00 | 725,00 | 50,00 | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 215431154 | Luisa Santos | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 | Dutras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 215905111 | Ángela Coutinho Gonçalves | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Execução de transferências e subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|---|-----------------------|--|--------------------------|-------------------------|-------------------|--|---|---|
| | | | [2] | | | | | | | |
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| [1] | [7] | [4] | [5] | [6] | [7]+[8]-[9] | [8] | [9] | | | |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 215985427 | Solana Patricia Barbosa Morais | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 217025220 | Maria Isabel Fernandes Pereira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 217025220 | Maria Isabel Fernandes Pereira | 306 981,04 | 165,20 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ALF. E ALF. N.º 1. ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 217146768 | Teresa de Jesus Das Peres Ferreira | 306 981,04 | 58,41 | 58,41 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE PUMPHANTES |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 217313919 | Luna Alexandra de Sousa Moreira | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 217591230 | Anabela Gonçalves Pereira | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 217650570 | OLGA PATRICIA RODRIGUES GONCALVES | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 217762280 | NICOLAU GUELL (AMNÉRIO DA CRUZ | 306 981,04 | 460,00 | 460,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 217790993 | Carla Cristina Alves Brito | 306 981,04 | 285,00 | 285,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 218290250 | BERNARDINA MARUÊLA GOMES DA SILVA | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 218313667 | Joaquim Miguel Gonçalves de Sousa | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 218607814 | LOURDES MARIA LEMOS PINHEIRO LAMAS | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 218631833 | CECÍLIA MARIA GONÇALVES | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 218678150 | ELISABETE ANA DE RIBEIRO DA COSTA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO BENEFCIAMENTO | 218902899 | Luís Maria Machado Veiros | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 218941786 | Fernanda de Jesus Pinheiro Pereira Cardoso | 306 981,04 | 115,00 | 115,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 218979578 | Maria da Graça Castro Cunha | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 219137053 | MELISSA SILVA DIAS | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 219352678 | Marta Susana Pereira Araújo | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 219354907 | CRISTINA ALEXANDRA ALVES COSTA LAMEIDA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas engorçadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e no pagas | Devoluo de transferncias / subsdios acordada no exerccio | Observaes |
|-----------------|--|--|-----------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------|--|--|-------------|
| | | | NIF | Nome / designao | | | | | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 219425190 | Sandra Maria Beato da Faria | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 219426042 | Tereza de Jesus Amaro Cruz | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 219477248 | Sofia Almeida Marques Soares | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 219651840 | Eduarda Manuela Duarte Almeida | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 219635934 | Maria Isabel Sousa Gonalves Couto | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 220293809 | Luís Miguel Pinheiro Martins | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220408807 | ANA CRISTINA VELOSO SARAIAO | 306 981,04 | 410,00 | 410,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 220436590 | Maria de Fátima Gomes de Oliveira | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220436590 | Maria de Fátima Gomes de Oliveira | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220533425 | TANIA VIEIRA FERREIRAS | 306 981,04 | 390,00 | 390,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENA COVID-19 | 220603016 | Sofia Helena Martins Carvalho | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMRCIO LOCAL | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 220653712 | MARIA MANUELA PREIRA DA SILVA | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220657700 | Amlia Conceio Barbosa Lima | 306 981,04 | 180,00 | 180,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220658900 | ULIANA VIEIRA FERNANDES | 306 981,04 | 425,00 | 425,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220725535 | JOAO PEDRO ALVES SILVA SOUSA CRUZ | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 220910296 | RICARDO MANUEL RAMUNSCA FARIA SILVA | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 222981167 | MARIA DE FTIMA SILVA GONALVES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 221148734 | Eduarda da Graa Vaz Rodrigues | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 221374523 | DANIEL MACEDO DA ROCHA | 306 981,04 | 390,00 | 390,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 | Outras LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL.EI E AL.FI, N 92, ART.º 13 DO ANEXO DA LEI 75-2013, 12 SET | 221416627 | Sergio Jose da Silva | 306 981,04 | 53,50 | 53,50 | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENO  CAMPANHA SANITRIA OFICIAL DE BURNHAMITES | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoas de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa argumentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Desdobço de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|----------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|--|---|
| | | | NIP | Nome / designação | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222425071 | Carma Daniela Perasto da Cruz | 306 981,04 | 310,00 | 310,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 221481196 | Francisca Sofia Pereira Neves | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 221984424 | Abelarus Pereira Fernandes | 306 981,04 | 410,00 | 410,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19 | 222110040 | ALEXANDRA MACIEIRA RODRIGUES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID 19 | 222124495 | Patricia Adriana Ribeiro da Cunha | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 222140674 | ANA MARIA DE SOUZA DA COSTA | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222149442 | Cristiana Maria Pereira Lopes | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222149123 | CARLOS MIGUEL DE MEIRA E SA | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222244437 | Sandra de Sáes Fortes | 306 981,04 | 410,00 | 410,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 222422580 | Fosco Maria Fernandes de Castro | 306 981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222451784 | Cristina Isabel Gonçalves de Almeida | 306 981,04 | 310,00 | 310,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 222789624 | Carla Sofia Oliveira Ferreira Neto | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222793624 | Carla Sofia Oliveira Ferreira Neto | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 222746115 | Luanda Cecilia de Matos Leir | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222793678 | Beata Mariana Vasconcelos Oliveira | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 6 E AL 11, N 91, ART 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 22 SET | 222941880 | JOSÉ MANUEL SILVA VIEIRA | 306 981,04 | 28,29 | 28,29 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE SUPLENANTES |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 222125148 | MARIA CRISTINA FREITAS VILA | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 222498425 | MARIA DO CEU ABALUJO FRAGA | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 2223180809 | ANDRE FILIPE COSTA NOBRECA ESCALVEIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 2225551125 | PATRICIA GABRIELA DA FONSECA PEREIRA | 306 981,04 | 1 750,00 | 1 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesa legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa subscrita e não paga | Devolução de transferências e subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|---|-----------------------|--|---------------------|--------------------|--------------|------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [9] | [10] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 221666162 | ROSALIA AZEVEDO DA SILVA | 306 981.04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 223666418 | Melena Sofia Ferreira de Silva Gonçalves | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 223735957 | Teresa Maria Ribeiro Rebelo de Alvares | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 223675171 | Helena Gonçalves Simões | 306 981.04 | 460,00 | 460,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 91, ART.º 13) DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 224061526 | JOSE MANUEL DE SOUSA VIEIRA | 306 981.04 | 29,00 | 29,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 224063162 | Filipa Anade Martins Afonso | 306 981.04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 224336200 | Ana Isabel Sousa Ferreira | 306 981.04 | 270,00 | 270,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 224336259 | EDUARDA DE SOUSA CARVALHO | 306 981.04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 224807048 | SOMIA ESTEFANIA MENDES ARDUICA | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 225009773 | Augusta de Castro Teixeira | 306 981.04 | 165,00 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 225164117 | Andreia Manuelia Martins Moronho | 306 981.04 | 350,00 | 350,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 225164465 | EDUARDA BARRUJULA MAACOS COSTA | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 225196460 | VANIA PATRICIA LOPES CASTRO | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 225316820 | Manuel Eusebio Ferreira | 306 981.04 | 625,00 | 625,00 | 50,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 225486177 | Isabel Patricia Pires Branco | 306 981.04 | 325,00 | 325,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 225536358 | Patricia Daniela Dias de Freitas | 306 981.04 | 460,00 | 460,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 225789086 | JOSE PEDRO DA VA RODRIGUES GONCALVES | 306 981.04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 225818160 | Susana Mano de Silva Gonçalves | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | AL F) E AL F1), N.º 91, ART.º 13) DO ANEXO DA LEI 75/2013, 12 SET | 225915197 | JOSE MANUEL DE SOUSA VIEIRA | 306 981.04 | 56,81 | 56,81 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 225917565 | Celia Cristina Oliveira da Silva | 306 981.04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município do Povo de Lanhoso

AHO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | [3] | | | | | | | |
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| [1] | [2] | [4] | [5] | [6] | [7]-(8)-(9) | [8] | [9] | | | |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 226187985 | Suzana de Oliveira Penqueira | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 226187985 | Suzana de Oliveira Penqueira | 306 981,04 | 255,00 | 255,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 226207617 | Maria Isabel Costa da Silva | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 226190590 | Johana DE MACAULHES VIEIRA | 306 981,04 | 390,00 | 390,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 226188667 | Jose Miguel de Sousa Freitas | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 226499707 | CARLA MANUELA GONCALVES DE SA FERNANDES | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 226581918 | Maria Isabel Ra-o de Costa | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 226896510 | Rafael Antonio Silva Lima | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 226718659 | Alexandra da Conceição Barros Lopes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 226798957 | Antonio José Vieira de Oliveira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 226952890 | LUZIANA MARISSA DIAS FERNANDES | 306 981,04 | 410,00 | 410,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | ALÍQUOTA DE 1% DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 227186669 | Verónica e Rubedo | 306 981,04 | 56,42 | 56,42 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITARIA DOICIAL DE RUBINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 227348070 | EMILIA LISABETE DA SILVA FERNANDES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | ALÍQUOTA DE 1% DO ANEXO DA LEI 75/2018, 12 SET | 227419081 | JOSE ANGUILO CUNHA SILVA | 306 981,04 | 129,00 | 129,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITARIA DOICIAL DE RUBINANTES |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 227702425 | LUSIANA MANUELA DA CUNHA FERNANDES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 228009553 | CATARINA FERNANDA CARVALHO | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 228082390 | Isabela Maria Rodrigues | 306 981,04 | 90,00 | 90,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 228224709 | Engelma Maria da Silva Fernandes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 228418860 | OLGA SOFIA VIEIRA MACEDO FERREIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 - Outras | LEI N 975/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 228438815 | ANABELA SILVA DA CRUZ | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoá de Lanhoso

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|----------------------------------|--|-----------------------|--|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | Nº | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 22842501 | Andreia Maria de Castro Marques | 306 981,04 | 240,00 | 240,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 22831240 | Teresa Jesus Fernandes Rodrigues | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 22887614 | Fernando de Castro Teixeira | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 22887614 | Fernando de Castro Teixeira | 306 981,04 | 210,00 | 210,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 22828875 | Cláudia de Ceu Antunes Abreu dos Martins do Castro | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 22925302 | SUSANA GORETTI MONTENEGRO DA SILVA | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 22942703 | VANIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA CARVALHO | 306 981,04 | 780,00 | 780,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 22946679 | Sofia Cristina Gonçalves Lopes Antunes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 22976888 | Silvia Maria Novais Gil Fernandes | 306 981,04 | 380,00 | 380,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 22976888 | Maria de Ceu Fernandes Silva | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 229913076 | ANA MARIÁ FREITAS DA CUNHA | 306 981,04 | 725,00 | 725,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 230106643 | SANDRA GLORIA RODRIGUES DA SILVA | 306 981,04 | 975,00 | 975,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 230211119 | Andreia Gabriela Matos de Sousa | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 230297835 | SOFIA MARIA PEREIRA GUIMARÃES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 230460445 | FILÍPE PASCADAL DA COSTA E SILVA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 230675832 | Silvana Maria Pinheiro Oliveira | 306 981,04 | 270,00 | 270,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 230878184 | MARCIA CATARINA SOUSA DA SILVA | 306 981,04 | 450,00 | 450,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 230987737 | Marta Raquel da Silva Barbosa | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 231108800 | Maria José Barros Pereira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 231289567 | Helena Filipa Vale Martins | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | [2] | | | | | | | |
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| [1] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] | | | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 231234368 | POISA CATARINA FERNANDES PEREIRA | 306 981,04 | 445,00 | 445,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 231241488 | Mariana da Conceição Fernandes Alves | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 231228485 | Marta da Conceição Viana Lage | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 231251380 | CATIA ISABEL LIMA GOMES | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 231236129 | ANA RITA DE VAZ ALMEIDA | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 231671361 | Diogo Jorge Barbosa de Sousa Castro | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 231797390 | SÓNIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 231819994 | Daniela Moraes Lima | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 231815710 | Marta Cristina de Viveiros Castro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 231959135 | MARIA GORETTI LAGE FREITAS | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 232020701 | Emanuel António Costa da Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 232268426 | DIANA GABRIELA LEITE FERNANDES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 232523140 | João Carlos Fernandes Antunes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 232536398 | DE OLÍMPIA DE FAT MA SOUSA ANDRÉS | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 232572470 | Daniela Maria do Castelo Lima | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 232428700 | Esabete Cristina de Sousa Carvalho | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 232454264 | JULIA GABRIELA MARÇHALDO COSTA | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 232445114 | Mercês Aires Antunes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 233421625 | Juana Machado Gonçalves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 233492267 | Bruno Fábio Gonçalves Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | [2] | | | | | | | |
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| [1] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]=[5]-[6] | [8] | [9] | | | |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 233573070 | Maria Odete Ferreira Lopes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 231774530 | Marta da Luz Oliveira Machado | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 231812172 | Ana Maria Castro Ribeiro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 231950191 | MARIA ISABEL SOARES DA COSTA | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 231960860 | António David Nunes Ribeiro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 231990047 | Maria Beatriz Sávo Machado | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 234051400 | Luis Manuel Vaz Verra | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 234294780 | Sandra Alexandra de Araujo Leite | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 234349921 | Sandra Catarina da Silva Almeida | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 234482663 | Rui Pedro Coelho Fernandes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 235026271 | Eva Nazem Arauz | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 235956120 | Cete Dion Santos Gonçalves Pereira | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 236074059 | Maria Luísa Vasconcelos da Silva | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 236181641 | PAULO FILIPE BRITAS MARTINS MACHADO | 306 981,04 | 180,00 | 180,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 236545443 | Andreia Cristina Ferreira Gomes | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 236546210 | Catarina Sofia Carvalho Cunha | 306 981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 236718815 | ROSANA SOFIA OLIVEIRA MAGALHÃES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 236993664 | YANIA ESTERINA FERREIRA PEIXOTO | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 237022160 | RICARDO EDUARDO GUIMARÃES COSTA | 306 981,04 | 510,00 | 510,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 | Outras | LEI N 975/2011 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 237177404 | MARCIO DANIEL ANTUNES MORAIS | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Poço de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Classificação Inicial | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa autorizadas | Despesa autorizadas | Despesa pagas | Despesa autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios operada no exercício | Observações |
|-------------------|----------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [3] | [3] | [3] | [7]-[8]-[5] | [6] | [9] |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 237351122 | Ana Filipa Antunes Lago | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 237440487 | Paula Maria Costa da Silva | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 237561977 | Andreia de Araujo Gonçalves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 237870703 | Luctana Maria Ferreira da Silva Pinto | 306 981,04 | 310,00 | 310,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 43 E AL 713, N 91, ART 93 DO ANEXO DA LEI 75/2013, 22 SET | 237918115 | NUNO FERNANDO MARTINS | 306 981,04 | 159,00 | 159,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO A CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMINANTES |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 237954825 | Susana Cristina Fernandes da Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 238063305 | Filipe Emanuel Gomes Veiros | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 238118492 | Sergio Miguel Fonseca Alves | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 238235726 | ANA CATARINA TEIXEIRA DA SILVA | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 238318095 | Adriana Moniz Rocha Duarte | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 238419810 | Claudia Mariana Rocha Henriques | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 238778223 | David Marques Gonçalves | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 239337048 | Carla Sofia Coelho Veiros | 306 981,04 | 200,00 | 200,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 239493380 | Maria de Fátima Rodrigues Veiros | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 239497239 | Paulo Jorge Pereira Ribeiro | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 239511522 | Ana Rita da Silva Ramalho Oliveira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 239554329 | Alexandre Moreira da Costa | 306 981,04 | 180,00 | 180,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCER | 239725192 | Mariana Maria Cunha Oliveira | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIAS DA DOENÇA COVID 19 | 239727886 | Filipe Miguel da Cruz Barros | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280202 - Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 239852176 | Sofia Alice Castro Fernandes | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizadas | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Dotação de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|---|-----------------------|---|---------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|---|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 229917529 | Tatiana Sofia Macedo Araujo | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 739960412 | Sabrina Machado Gonçalves | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIJA DA DOENÇA COVID 19 | 740130235 | MARALDA TEIXEIRA DE MELO AZEVEDO CARVALHO | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 740290294 | Claudia Margarida Mendes Martins | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 740332561 | André Sofia Ramos Ferreira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 740494050 | Hugo Xavier Cunha Rocha | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | APOIO AO ABRENDAIMENTO | 740505491 | Miguel Emmanuel de Oliveira Leite | 306 981,04 | 510,00 | 500,00 | 50,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 740505491 | Miguel Emmanuel de Oliveira Leite | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 740520459 | ANGELA MARIA FERREIRA MORAIS | 306 981,04 | 460,00 | 460,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 740762065 | André Miguel Vieira Gonçalves | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 741109804 | Leontino Barbosa Afonso | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 741276179 | Ária Sofia da Silva Matos | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 741311985 | Ária Mariana Peleteiro Oliveira | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 741323266 | Ária Isabel Mendes Marques Silva | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 741387779 | Vera Alexandra Santos Antunes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 741387779 | Vera Alexandra Santos Antunes | 306 981,04 | 660,00 | 660,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 741554675 | CARLOS ALBERTO LIMA RODRIGUES | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOSO | 741890423 | Margarita Marques Cordeiro Fernandes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 741997380 | FERNANDO DOMINGOS DA SILVA LINDREIS | 306 981,04 | 90,00 | 90,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 742041671 | Isabela Lopes Viegas | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: PÓVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoão de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa orçamentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Despesas de transferências / subsídios ocorridas no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|-----------------------|--|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|-------------|
| | | | [2] | | | | | | | |
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]-(8)-(9) | [8] | [9] | | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 242103499 | LIJANA PATRICIA FERNANDES PEREIRA | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 242115985 | Ricardina Das Raberes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 242210333 | Maria Ines de Vale Monteiro da Silva | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 242210333 | Afonso Ines de Vale Monteiro da Silva | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 242222425 | Claudia Teresa de Oliveira Vieira Santos | 306 981,04 | 425,00 | 425,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 242214994 | Ana Lucia Pessoa Fernandes | 306 981,04 | 400,00 | 400,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 243036221 | Rita Susana Fernandes Alves | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 243222424 | MARIA HELENA PRIZITAS VILA | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 243245300 | Adriano Rafael Faria Pereira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 243340672 | Esabete Pereira Fonseca Rodrigues | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 243406894 | Eduarda Isabel Vieira Rodrigues | 306 981,04 | 425,00 | 425,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 244467020 | Adriana Sofia da Silva Rodrigues | 306 981,04 | 400,00 | 400,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 245525583 | Olivia Emilia Pinto da Silva | 306 981,04 | 474,22 | 474,22 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 243682968 | Daniel António Silva Moraes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 243741284 | MATILDA MARIA FERREIRA GONÇALVES | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 243794928 | LUIS CARLOS DUARTE RIBEIRO | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 243990510 | MATILDA MARIA DE SOUSA JTRRABANDES | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 244189960 | Teresa Cristina Fernandes Leiteiros | 306 981,04 | 330,00 | 330,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 244581120 | Catarina Isabel Oliveira Lopo | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 244608516 | Marta Alexandra de Carvalho | 306 981,04 | 180,00 | 180,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas organizadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [3] | [7] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 244667861 | Filipa da Silva Cruz | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 244750491 | CATIA MATOS DE VEIRA | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 244686024 | José Vitor Torres Antunes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 244931299 | Bruno Magalhães Dos Santos | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 244926412 | Filipa Jose Pereira Cunha | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 244951411 | Carla Manuela Conde Veiros | 306 981,04 | 550,00 | 550,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 244967539 | Teresa Raquel Gomes Silva | 306 981,04 | 470,00 | 470,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 244997950 | CARLA ISABEL PEREIRA ARAUJO SILVA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 245205926 | Bruno Liliana Ferreira Veiros | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 245213419 | Luis Martinho Oliveira Lopes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 245346597 | MARIA DO CÉU FREITAS VILA | 306 981,04 | 700,00 | 700,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 245451344 | DRGE MIGUEL DE CASTRO TEIXEIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 245518767 | Rodrigo Alexandre Alves da Cruz Lopes Rodrigues | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 245758036 | Inês Carvalho Vaz | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 245889803 | SARA CAROLINA MATOS DA SILVA | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 246102444 | Maria Antonia de Veiros | 306 981,04 | 425,00 | 425,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246117593 | Filipa José Macedo Castro | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 246133825 | Sérgio Paulo Rodrigues de Carvalho | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURABANHO | 246160586 | VITOR HUGO GONCALVES FERREIRAS | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246231478 | Claudia Filipa Cunha Veiros | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL: POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoá de Lanhoso

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa empenhada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Devolução de transferências e subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|----------------------------------|---|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | CPF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | | | (4) | (5) | (6) | (7)-(4)-(5) | (8) | (9) |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246285001 | FLAVIA AZEVEDO GONCALVES | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246319594 | Martina da Cruz de Almeida Ferreira | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 246396140 | Filipe Alexandre Esteves da Silva | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 246417314 | MARLENE ARMINDA BARROSO DA SILVA | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246440260 | José Eduardo Moreira Barros Pereira | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246707488 | Luiz Carlos Pereira Soares | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 246741228 | Adriana Filipe de Lima Lemos | 306.981,04 | 900,00 | 900,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 246974238 | Maria de Fátima Cunha da Silva | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | ALÍQUOTA DE 1% DO ANEXO DA LEI 75/2013, E 2% | 247142000 | MARCELO ANTUNES FERNANDES | 306.981,04 | 302,70 | 302,70 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE SUBVENIENTES |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 247281081 | DAVID BARROSO CATALÃO | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | ALÍQUOTA DE 1% DO ANEXO DA LEI 75/2013, E 2% | 247805370 | Fátima Manuela Veloso Brás | 306.981,04 | 229,00 | 229,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE SUBVENIENTES |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 247895563 | Fátima Mariana Lopes Vazante | 306.981,04 | 280,00 | 280,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMITÊ A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 247902250 | Martina de Araujo Ferreira | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 247971675 | Carla Freitas Vaz | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 248080830 | Ana Rita Oliveira Sampaio | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 248128248 | Carla Sofia Coelho Caralho | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 248148192 | Daniel Oliveira Soares | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 248227805 | Diogo Alexandre Moreira Fernandes | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 248551019 | Daniela Filipe Araujo de Vaz | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2015 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 248702041 | Marta Adriana Pereira Ribeiro | 306.981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Poço de Antas

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas comprometidas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|--|
| | | | NP | Nome / designação | | | | | | |
| | [3] | [7] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-(4)-[5] | [8] | [9] |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 249752896 | Ana Maria Barros e Patricia Gonçalves | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 249788060 | Márcia Rosa Ribeiro Nogueira | 306.981,04 | 440,00 | 440,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249961374 | Azardo FÁbio Fernandes Esteves | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 249083370 | NATALIA DIANA DA SILVA SOUSA | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 249083892 | FÁTIMA MANUELA RIBEIRO DA SILVA | 306.981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249232722 | Isorg Agostinho Machado de Sousa | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249169110 | FÁNDRA CARINA ALMEIDA TEIXEIRA | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 249341648 | Rosa Maria Oliveira Lopes | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | POVOACRESCER | 249305119 | DIANA FERNANDES COSTA | 306.981,04 | 330,00 | 330,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 249312204 | GABRIEL EDUARDO FERNANDES DA COSTA | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249441410 | ANA TÁBEE SOARES DA SILVA | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249706999 | Joana Ribeiro Barros | 306.981,04 | 800,00 | 800,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249764624 | Beatriz Coimbra Couto | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 249781128 | Diego Antônio de Castro Martins | 306.981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249841188 | Beatriz Pereira | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 249931440 | Runo Miguel Rodrigues da Silva | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250043716 | Mariana Santos Vale | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250277425 | Barbara Andreia Cardoso Ferreira | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250284227 | Ana Margarida Cruz Romão | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2018. DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250364000 | Sofia Marques Abreu | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios recebidos em o exercício | Observações |
|------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250597624 | Fago Rodrigues Mateos | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 250873614 | DAHEITA OLIVEIRA ANTUNES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250718970 | Bruna Alexandra Mendes Martins | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250847804 | Rui Jorge da Silva Paves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250855283 | Eduarda Fátima Silva Pereira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250877013 | Helge Duarte Ferreira Dias | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 250845107 | Andréia Fátima Vales Freitas | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251247726 | Vasco Alexandre Carvalho Neves | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251410757 | Camélia Borralho Alves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 251512937 | DEONILDE CRISTINA JACOME PEREIRA | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 251512932 | DEONILDE CRISTINA JACOME PEREIRA | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 251512932 | DEONILDE CRISTINA JACOME PEREIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHO | 251512982 | MARIA DE Fátima SOUSA VIEIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251524841 | Cátia Fátima Costa Pereira Martins | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251801128 | Sabrina Cristina da Silva Rodrigues | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251827742 | BRUNO ANDRÉ PARES DA SILVA | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251849007 | Luis Gabriel Antunes Verra | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 251878046 | Renata Francisco Carvalho Viana | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 252290953 | Fátima Isabel da Silva Lopes | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |
| 0408202 - Outras | LEI n.º 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 252609179 | Andréia Rodrigues Azeite | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDARIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios concedidos no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|--|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [3] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 252621994 | Ana Catarina Amorim Miranda | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 252949994 | ANDREIA ANA DA ROCHA ALVES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 252994221 | SARA CATARINA AGUIAR DUQUEMA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 253239486 | Isabela Florinda Lopes Rodrigues | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 253574803 | Sara Daniela Tinoco Esteves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 253787767 | Sandrina Castro Freitas | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 254026680 | Rafaela Maria Fernandes Vieira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 254128343 | Gabriel Gonçalves | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 254153482 | SARA DANIELA COPES FERNANDES | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 254125791 | Ana Filipa Gonçalves Oliveira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 254424180 | Sarah Isabel da Fonseca Vilela | 306 981,04 | 440,00 | 440,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 254672310 | Márcia Francisca da Silva Guimarães | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 255129599 | Teodor Alexandre Correia da Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 255384297 | Rodrigo Correia Macedo | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 255448686 | Isabel Patrícia de Oliveira Noqueira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 255493585 | Susana Raquel Fernandes Castro | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 255786865 | Diana da Silva Figueira | 306 981,04 | 200,00 | 200,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 256044015 | Isabel Patrícia Lopes | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 256291520 | Hugo Filipe Lopes Vieira | 306 981,04 | 480,00 | 480,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 256543003 | BARBARA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE SOUSA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município da Póvoa do Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Dispositivos legais | Finalidade | Entidade beneficiária [2] | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|---|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7] = [5] - [6] | [8] | [9] |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 256160419 | Carne Isabel Silva Matos | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 256608890 | ISABEL GOMES DA SILVA | 306 981,04 | 240,00 | 240,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 256772550 | Vicente José Cruz Reis | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 256916954 | Ramata Aurora Costa Timoco | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 257407359 | Maria João Cardoso Mendes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | POVOACRESCE | 257624473 | Carla Marques Oliveira | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 257879618 | Maria de Lurdes da Silva Magalhães | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 257945431 | Mariana Dos Santos Gonçalves Lucas Dias | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 258001704 | Marcos Juliana Gomes Pinto | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 258378023 | Rui Miguel Fernandes Rodrigues | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 258523756 | INÉS VALÉ DA SILVA | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 258929039 | Jorge Filipe Martins | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 259236862 | Vítor Filipe Vicente Vieira Corveira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259296122 | Mariana Sílvia Marques Araújo | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259338956 | Joana Catarina Moreira Dos Santos | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259501140 | Gonçalo Henrique Moreira Henriques | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259602469 | Inda Henriques Gonçalves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259699446 | Rodrigo Araújo da Silva | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | NATURALANHOZO | 259799668 | ESTEFÂNIA GONÇALVES DA COSTA | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04280202 | Outr 81 | LEI N 975/2011 DE 17 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259815489 | Fábio José Vieira Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas organizadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] | |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 259801119 | T.ago André da Silva Vieira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 259961172 | CRISTIANA FRIPA MARTINS DE OLIVEIRA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 260061444 | Fernando Alberto Macedo Costa | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 260120995 | Rafael da Silva Fernandes | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 260170895 | SUSANA VANESSA DA SILVA VREIA | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 260170895 | SUSANA VANESSA DA SILVA VREIA | 306 981,04 | 145,00 | 145,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | MEDIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE A PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 260161351 | CÉLIA ALEXANDRA FERREIRA ESTEVES | 306 981,04 | 100,00 | 100,00 | | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 260106010 | Barbara Liana Arriaga da Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 260576431 | Filipe Vaz da Cunha | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 261008711 | FÁBIA PEREIRA ALVES DE SOUSA | 306 981,04 | 700,00 | 700,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261012747 | Gonçalo Miranda Silva | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261279701 | João Miguel Ribeiro | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261460314 | Nádia Pedro Silva Oliveira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261520616 | Gabriela Sofia Coimbra Cunha | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 261429999 | Áida Maria Soares Abreu Alves | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 262166930 | Bruna Daniela Martins Saraiva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANIMOSO | 261381496 | Diana Sofia da Silva Soares Ribeiro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261519086 | Óscar Veber | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 261628597 | Isabel Sofia Raposo da Silva | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |
| 04280201 Outras | LEI N.º 75/2011, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 261812161 | TÁLIA SÓFIA DA SILVA GONÇALVES | 306 981,04 | 130,00 | 130,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. PÓVOA SOLIDÁRIA. |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povos de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa autorizadas | Despesa autorizadas | Despesa pagas | Despesa autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-(8)-[9] | [10] | [11] |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 263997227 | FILIPE MANUEL BARROS LAYRER | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 263997223 | FILIPE MANUEL BARROS LAYRER | 306 981,04 | 150,00 | 150,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 263891283 | Marta Elsa Costa da Silva | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 264442345 | Luis António Sousa Pereira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 264540824 | Clara Sofia Oliveira Gonçalves | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVDACRESCE | 264730527 | JOHLEIA ANDREIA RAJ RADUJESCU | 306 981,04 | 445,00 | 445,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 264771036 | Beatrice Helena Paredes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 264809556 | ELISABETE DOS ANJOS PEREIRA DA CLUNHA | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 263000181 | Elana Andreia de Carvalho Pereira | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265194768 | Mónica Andreia Fernandes Lemos | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265478487 | Ana Maria da Silva Coimbra | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265453372 | Bruna Daniela Faria Oliveira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265484468 | Rafaela Veiros Fernandes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265888190 | Cátia Vanessa da Silva Fernandes | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265946581 | Rui António Sá Magalhães | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 265945475 | Daniela Tereza Oliveira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 266800041 | Mónica Isabel Carvalho Fernandes | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 266879793 | Daniela Pereira Gonçalves | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 266986770 | Sara Francisco de Silva | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOVO | 267524986 | Sandra Grandinho Alves | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesa argumentada | Despesa autorizada | Despesa paga | Despesa autorizada e não paga | Devolução de transferências / subsídios cobertos no exercício | Observações |
|-----------------|------------------------------------|-----------------|-----------------------|--|---------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|---|---|
| | | | MF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]([8]-[9]) | [10] | [11] |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 267591276 | Mês Sofia Gouveia de Sousa | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080202 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 267998210 | Emanuel Fôpe Sampaio Gomes | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 268087997 | Fui Miguel Silva Ribeiro | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 268174810 | ULIANA ALEXANDRA SILVA LIMA | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080303 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | PÓVOACRESCE | 268338367 | Claudia Raquel Tâncos Verone | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 269720389 | Sara Luísa Antunes A. C. Lobo | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 269913652 | Lígia Helena Lopes Carvalho | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 269948129 | Ricardo José da Costa Sampaio | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 270281318 | Ana Rita Barros de Carvalho | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 270647300 | André Silva Mendes | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 271185435 | Paulo Matias Faria de Oliveira | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 272202354 | Tânia Lopes Barros | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | PÓVOACRESCE | 271481773 | Angela Maria Martins de Oliveira | 306 981,04 | 165,00 | 165,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 271905261 | Gameta Sara Fernandes Dias | 306 981,04 | 750,00 | 750,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 271980673 | Ana Raquel Rodrigues Vieira | 306 981,04 | 1 000,00 | 1 000,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 272003719 | Pedro Costa Mateus | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 272075051 | Rafael Joaquim da Silva Queiroz | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 272164964 | Vasco Samuel Carvalho Pereira | 306 981,04 | 600,00 | 600,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | PÓVOACRESCE | 272277231 | Ana Claudia Inês de Sá | 306 981,04 | 300,00 | 300,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |
| 04080201 Outras | LEI N.º 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | NATURALANHOSSO | 271488823 | Marta de Roxane Costa Marques Mendonça | 306 981,04 | 500,00 | 500,00 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL - PÓVOA SOLIDÁRIA |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povoa de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas empenhadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências / subsídios percebidos no exercício | Observações |
|-----------------|-----------------------------------|---|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|-------------|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 22551856 | Fátima Isabel Carvalho Macedo | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 272695211 | Carlos Alberto Pereira Rocha | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 273377469 | Luís Martins Afonso | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 273425447 | Susana da Jesus Torres Rodrigues | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 273801158 | Ángela Fátima Pereira Duarte Cruz | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 273891281 | Mariana Alves Antunes | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 274108121 | Fátima Maria Castro Novais | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 274247801 | Joana Fátima Machado Lopes | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 274290529 | Olga Rosana Rumbau | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 274418042 | Pedro Alexandre Carvalho Silva | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 274429217 | Rafael Pereira Antunes | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 275009297 | Sandro Rafael Antunes Silva | 306.981,04 | 300,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 275259994 | Mariana Magalhães Mendes | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 275266290 | Edgar Daniel Fernandes Vieira | 306.981,04 | 600,00 | 600,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | POVOCRESCE | 275317411 | Vaneta Stáncu Dána | 306.981,04 | 550,00 | 550,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | APOIO AO ARRENDAMENTO | 275317870 | STEFANIA RODRIGUES DAMA | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 275916197 | Sónia Raquel Cruz Brito | 306.981,04 | 1.000,00 | 1.000,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | BOLSA DE ESTUDO | 277699540 | Ana Carolina Oliveira Fernandes | 306.981,04 | 100,00 | 300,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | MEIDAS NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 | 293947346 | Mariana Ester Pereira Araújo | 306.981,04 | 100,00 | 100,00 | | CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013, DE 12 DE SETEMBRO | NATURA LINGUOSO | 296441963 | Rodrigo César Oliveira | 306.981,04 | 750,00 | 750,00 | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL. POVOA SOLIDÁRIA | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Povos de Larhos

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposição legal | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orientadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Execução de transferências e subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|------------------------------------|----------------------------------|---|-----------------------|---|---------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|--|
| | | | Nº | Nome / designação | | | | | | |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | N 91, ART 915 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 502194381 | RODOVIARIA D ENTRE DOURO E BANHO | 808.981,04 | 10.298,03 | 10.298,03 | | | PROGRAMA DE APOIO A REDUÇÃO TAFARÁ (PART) |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | N 91, ART 915 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 503178754 | A GROMUNDO VACINAS E TURISMO, LDA | 308.981,04 | 260,00 | 260,00 | | | PROGRAMA DE APOIO A REDUÇÃO TAFARÁ (PART) |
| 04080202 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | N 91, ART 915 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 504426974 | Arma Portugal transportes,lda | 808.981,04 | 17.444,20 | 17.444,20 | | | PROGRAMA DE APOIO A REDUÇÃO TAFARÁ (PART) |
| 04080201 Outras | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 51 E AL 513, N 91, ART 915 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 709456800 | Maria Manuela da Costa Coelho Barros | 808.981,04 | 109,00 | 109,00 | | | REGULAMENTO MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO À CAMPANHA SANITÁRIA OFICIAL DE RUMBANTES |
| Total de transferências correntes | | | | | 1.919.855,84 | 1.781.776,34 | 1.762.762,73 | 18.991,61 | 21.581,80 | |
| Transferências de capital | | | | | | | | | | |
| 080306 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 01, N 91, ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 600079345 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO | 4.501,00 | 1.360,13 | 1.860,13 | | | |
| 080306 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | N 91, ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 600079345 | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO | 4.501,00 | 3.120,00 | 3.120,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501174206 | FREGUESIA DE GERAL | 1.539.077,81 | 14.415,00 | 14.415,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 508984680 | FREGUESIA DE POVOA DE LARHOSO N SENHORA DO AMPARO | 1.539.077,81 | 83.780,00 | 48.864,38 | 34.895,62 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 8) DO N 91 DO ART 95 DO REGULAMENTO | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 1.539.077,81 | 2.400,00 | 3.400,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREIGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507007190 | FREGUESIA DE COVELAS | 1.539.077,81 | 78.850,00 | 78.849,12 | 0,88 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507007620 | Freguesia de Tozé | 1.539.077,81 | 17.450,00 | 17.645,96 | 4,04 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 8) DO N 91 DO ART 95 DO REGULAMENTO | 507009436 | FREGUESIA DE LARHOSO | 1.539.077,81 | 1.400,00 | 1.400,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREIGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507009436 | FREGUESIA DE LARHOSO | 1.539.077,81 | 132.535,00 | 70.540,73 | 19.804,29 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507009444 | FREGUESIA DE SOBRADO DO A GOMAA | 1.539.077,81 | 7.425,00 | 7.425,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507009460 | FREGUESIA DE SEBTEDELO | 1.539.077,81 | 20.550,00 | 20.462,56 | 87,44 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507012046 | FREGUESIA DE S ENHIAJO | 1.539.077,81 | 116.625,00 | 116.624,80 | 0,20 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507013950 | FREGUESIA DE TRAVASSOS | 1.539.077,81 | 79.385,00 | 79.384,15 | 0,85 | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507023080 | FREGUESIA DE GALEGOS | 1.539.077,81 | 7.415,00 | 7.425,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | AL 8) DO N 91 DO ART 95 DO REGULAMENTO | 507054512 | FREGUESIA DE S JOAO DE REI | 1.539.077,81 | 200,00 | 200,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREIGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507054512 | FREGUESIA DE S JOAO DE REI | 1.539.077,81 | 7.425,00 | 7.425,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N 975/2013 DE 12 DE SETEMBRO | ART 9120 E ART 913 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507108124 | FREGUESIA DE GARFE | 1.539.077,81 | 87.125,00 | 87.124,12 | 0,89 | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Fátima de Lanhoso

ANO 2020

Valores em euros

| Tipo de despesa | Despesas legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas orçamentadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências/subsídios auferidas no exercício | Observações |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|--|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|--|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6] | [7]-[8]-[9] | [10] | [11] |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO | 507135589 | FREGUESIA DE RENDUFEIRO | 1 539 077,81 | 1 200,00 | 1 200,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507135589 | FREGUESIA DE RENDUFEIRO | 1 539 077,81 | 89 955,50 | 89 955,50 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507338235 | FREGUESIA DE NAONSUS | 1 539 077,81 | 124 507,81 | 124 507,81 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO | 507262913 | FREGUESIA DE FERREIROS | 1 539 077,81 | 1 600,00 | 1 600,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507262913 | FREGUESIA DE FERREIROS | 1 539 077,81 | 35 913,00 | 35 914,24 | | 0,76 | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 507364570 | FREGUESIA DE VILVILA | 1 539 077,81 | 55 545,00 | 55 545,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510831918 | FREGUESIA DE AGUAS SANTES E MADURE | 1 539 077,81 | 47 850,00 | 47 849,79 | | 0,21 | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510835376 | FREGUESIA DE CALVOS E IRADES | 1 539 077,81 | 50 130,00 | 50 129,94 | | 0,04 | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO | 510835490 | FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO | 1 539 077,81 | 1 600,00 | 1 600,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510835490 | FREGUESIA DE CAMPOS E LOUREDO | 1 539 077,81 | 142 640,80 | 142 647,51 | | 2,89 | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. B) DO N.º 1 DO ART.º 5 DO REGULAMENTO | 510836607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS | 1 539 077,81 | 2 400,00 | 2 400,00 | | | REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO CÁMARA AMIGA DAS FREGUESIAS |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510836607 | FREGUESIA DE ESPERANÇA E BRUNHAIS | 1 539 077,81 | 47 850,00 | 47 850,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510836657 | Freguesia de Fontançada e Oliveira | 1 539 077,81 | 14 650,00 | 14 650,00 | | | |
| 08050102 Freguesias | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | ART.º 120 E ART.º 131 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 510840922 | FREGUESIA DE VERIM, PRANDE E AZIDE | 1 539 077,81 | 124 055,00 | 120 732,50 | | 3 322,50 | |
| 08050104 Associações de Municípios | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 508887780 | COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVEZ | 6 500,00 | 1 580,45 | 368,24 | | 1 412,19 | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 500830738 | GRUPO DESPORTIVO PORTO D'AVEZ | 100 000,00 | 21 444,64 | 13 444,64 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501316471 | COM. BARB. NOSSA S.ª DO PILAR | 100 000,00 | 10 000,00 | 10 000,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501420401 | Comunidade Alojamentos St Emulao | 100 000,00 | 7 200,00 | 7 200,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501441654 | Sport Club Maria da Fonte | 100 000,00 | 23 333,33 | 23 333,33 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 501541527 | Fábrica de gres de Vozem | 100 000,00 | 7 500,00 | 7 500,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 503087858 | FABRICA DA IGREJA DE GERAZ DO Lanhoso | 100 000,00 | 8 500,00 | 8 500,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 503375713 | Centro Esp. de Parquia de São João de Calvos | 100 000,00 | 2 500,00 | 2 500,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 503519320 | CENTRO SOCIAL E PARQUIAL DE NAONSUS | 100 000,00 | 6 000,00 | 6 000,00 | | | |
| 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | AL. OL. N.º 1, ART.º 93 DO ANEXO I DA LEI 75/2013, 12 SET | 504954507 | SOCIEDADE COLIMBORIA DA POVOA DE LANHOSO | 100 000,00 | 1 500,00 | 1 500,00 | | | |

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Município de Poço de Antas

ANO 2020

Valores em reais

| Tipo de despesa | Disposições legais | Finalidade | Entidade beneficiária | | Despesas autorizadas | Despesas autorizadas | Despesas pagas | Despesas autorizadas e não pagas | Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|---|-----------------------------------|------------------|-----------------------|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------------|---|---|
| | | | CPF | Nome / designação | | | | | | |
| 08082 (Outras) | LEI N 971/2013, DE 17 DE SETEMBRO | HABITABILIDADE | 22388899 | Empresa Apoio de Leite | 1.000,00 | 1.162,35 | 1.162,35 | | | REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO SOCIAL PÓVOA SOLIDÁRIA |
| Total de transferências de capital | | | | | 1.000,00 | 1.162,35 | 1.162,35 | 79.642,99 | | |
| Subsídios | | | | | | | | | | |
| 0902101 Empresas Públicas, Municipais e Intermunicipais | LEI N 952/2012, DE 11 DE AGOSTO | REF. ARTIGO 22 V | 50496608 | Loize - Exiba Profissional de A. de Inv. E. m | 500.000,00 | 487.150,00 | 487.150,00 | | | CONTRATO PROGRAMA |
| Total subsídios | | | | | 500.000,00 | 487.150,00 | 487.150,00 | | | |

21. junho 2021

29. junho 2021

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

**ANEXO VIII – Transferências e
subsídios recebidos**



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

ANEXO VIII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Município da Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

| Tipo de receita | Disposições legais | Finalidade | Entidade financiadora | | Receta prevista | Receta recebida | Receta prevista e não recebida | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------|---|---------------------|---------------------|--------------------------------|---|--|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | |
| | [1] | [2] | | | [4] | [5] | [6]=[4]-[5] | [7] | [8] |
| Transferências correntes | | | | | | | | | |
| 06030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 600035972 | Direcao Geral Das Autarquias Locais | 6 531 932,00 | 6 531 932,00 | | | |
| 06030102 - Fundo Social Municipal | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL | 600035972 | Direcao Geral Das Autarquias Locais | 550 368,00 | 550 368,00 | | | |
| 06030103 - Participação variável no IRS | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS | 600035972 | Direcao Geral Das Autarquias Locais | 416 100,00 | 416 100,00 | | | |
| 06030107 - PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART 26.º-A DA LEI N.º 73/2013 | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART 26.º-A | 600035972 | Direcao Geral Das Autarquias Locais | 121 908,00 | 121 907,87 | 0,13 | | |
| 0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ASSISTENTES OPERACIONAIS | 600086020 | DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES | 411 337,00 | 272 257,15 | 139 079,85 | | |
| 0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA | 600086020 | DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES | 411 337,00 | 109 749,01 | 301 587,99 | | |
| 0603019901 - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES DO 1.º CICLO | 600086020 | DIRECAO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES | 411 337,00 | 29 329,88 | 382 007,12 | | |
| 0603019999 - OUTROS | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | RECEISEAMENTO ELEITORAL | 600014665 | Secretaria Geral Do Ministério Da Administração Interna | 676,00 | 675,51 | 0,49 | | |
| 06030601 - FEDER | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-06-3928-FEDER-000033 | 510928374 | Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 57 712,00 | 36 749,32 | 20 962,68 | | Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho- Projeto de valorização da estrutura de |
| 06030601 - FEDER | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-08-5673-FEDER-000131 | 510928374 | Agencia Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 57 712,00 | 286,52 | 57 425,48 | | Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio |
| 06030702 - INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS (IFAP) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | COMPARTIPAÇÃO FRUTA ESCOLAR | 508136644 | INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS IFAP I P | 3 862,00 | 3 861,02 | 0,98 | | |
| 06030799 - OUTRAS | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | APOIO PARA A DESTRUIÇÃO DOS NINHOS DE VESPA VELUTINA | 510342647 | Instituto da Conservação da Natureza E Das Florestas, I p | 10 000,00 | 10 000,00 | | | |
| 06030903 - COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | COMPARTIPAÇÃO CPCJ | 600086755 | Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens | 20 437,00 | 20 416,20 | 20,80 | | |
| 06030902 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP) | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO - | 501442600 | INSTITUTO DO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL | 10 574,00 | 10 573,79 | 0,21 | | |
| 06050104 - Associações de municípios | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) | 508887780 | COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE | 12 381,04 | 12 381,04 | | 44 459,67 | |
| Total transferências correntes | | | | | 8 347 287,04 | 8 326 587,31 | 20 699,73 | 44 459,67 | |
| Transferências de capital | | | | | | | | | |
| 10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro | LEI N.º 93/2013, DE 3 DE SETEMBRO | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 600035972 | Direcao Geral Das Autarquias Locais | 725 770,00 | 725 770,00 | | | |

ANEXO VIII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Município da Póvoa de Lanhoso

ANO 2020

| Tipo de receita | Disposições legais | Finalidade | Entidade financiadora | | Receta prevista | Receta recebida | Receta prevista e não recebida | Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício | Observações |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|---|---------------------|---------------------|--------------------------------|---|---|
| | | | NIF | Nome / designação | | | | | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6]=[4]-[5] | [7] | [8] | [9] | |
| 10030105 - Artigo 35º n.º 3 da Lei n.º 73/2013 | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013 | 600035972 | Direção Geral Das Autarquias Locais | 257 509,00 | 257 509,00 | | | |
| 1003019999 - OUTROS | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS | 508666236 | TURISMO DE PORTUGAL, IP | 35 000,00 | 34 989,43 | 10,57 | | |
| 10030701 - FEDER | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-04-2316-FEDER-000117 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 1 201 225,34 | 497 490,61 | 703 734,73 | | Reabilitação do largo da Feira envolvente |
| 10030701 - FEDER | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-06-1928-FEDER-000031 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 1 201 225,34 | 193 908,35 | 1 007 316,99 | | Qualificação das Experiências de Touring Cultural do Minho - Projeto de valorização da estrutura de |
| 10030701 - FEDER | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-08-5673-FEDER-000131 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 1 201 225,34 | 18 402,75 | 1 182 822,59 | | Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio |
| 10030701 - FEDER | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | OPERAÇÃO NORTE 04 2316 FEDER 000056 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 1 201 225,34 | 6 418,33 | 1 194 807,01 | | Reformulação dos Lirgos da Amparo e da Alegria |
| 10030702 - FSE | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | NORTE-08-5266-FSE-000062 | 508887780 | COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE | 150 153,00 | 22 542,42 | 127 590,58 | | Comparticipação do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Ave referente ao projeto |
| 10030703 - FC | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | POSEUR-03-2012-FC-000321 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 227 052,41 | 28 416,14 | 198 636,27 | | Fecho de redes de AA - subsistema AGERE/Ponte do Bão |
| 10030703 - FC | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | POSEUR-03-2012-FC-000322 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 227 052,41 | 42 343,93 | 184 710,48 | | Fecho de redes de AA - subsistema das Ardenhas |
| 10030703 - FC | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | POSEUR-03-2012-FC-000324 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 227 052,41 | 22 145,20 | 204 907,21 | | Fecho de redes de AA - subsistema do Rabagão |
| 10030703 - FC | LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO | POSEUR-03-2012-FC-001379 | 510928374 | Agência Para O Desenvolvimento E Coesão, Ip | 227 052,41 | 76 920,68 | 150 131,73 | | Redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água no município da Póvoa de Lanhoso |
| Total transferências de capital | | | | | 2 146 706,75 | 1 927 295,02 | 219 411,73 | | |
| Subsídios | | | | | | | | | |
| Total subsídios | | | | | | | | | |

21
 CÂMARA MUNICIPAL
 de Póvoa de Lanhoso
 de 2021

22
 CÂMARA MUNICIPAL
 de Póvoa de Lanhoso
 de 2021

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Mapa dos empréstimos

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Certificação Legal de Contas



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO EXERCÍCIO DE 2020 – DRAFT v2

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer sobre as contas do Município da Póvoa de Lanhoso relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o que vimos fazer nos termos seguintes:

1. Em termos de enquadramento, devemos referir que:

- a) as contas sobre que nos pronunciamos são as contas individuais.
- b) ainda que sejam de referir as limitações que decorrem da certificação legal das contas nesta data emitida, o desenvolvimento dos nossos trabalhos contou com a colaboração, por parte do Município, dos intervenientes e responsáveis aos diversos níveis, que em geral se mostraram interessados em discutir e acolher criticamente sugestões de melhoria de procedimentos por nós apresentadas.

2. No quadro das normas aplicáveis, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, procedemos,

- a) à verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e respetivos suportes documentais;
- b) à verificação dos valores patrimoniais do Município;
- c) à análise dos procedimentos de controlo interno (contabilístico e administrativo) instituídos e à respetiva efetividade de aplicação;
- d) à análise das Demonstrações Financeiras, dos princípios contabilísticos subjacentes à sua elaboração, bem como do Relatório de Gestão;
- e) à análise dos mapas e do controlo da execução orçamental.

3. Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar que:

- a) a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais e o relatório de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial, financeira e orçamental do Município no exercício em causa, nos termos da opinião que nesta data manifestamos na certificação legal das contas, onde

- Expressamos uma limitação de âmbito;
 - Incluímos, como ênfases, referência para a o facto de ter sido utilizado pela primeira vez neste período o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e não ter sido reexpresso o comparativo, inviabilizando a comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior, bem como, o facto do Município ter utilizado a prerrogativa da IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas;
 - Uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo “Sobre o relatório de gestão”
- b) os mapas de execução orçamental, apuram taxas de execução próximas de 90% e 83% quanto à receita e despesa respetivamente.
- c) explicações mais detalhadas sobre a execução orçamental podem ser colhidas no ponto “Análise Orçamental” do Relatório de Gestão.
- d) deverá prosseguir-se na melhoria dos procedimentos de controlo interno e de confirmação externa, bem como nos procedimentos de relação entre reconhecimento contabilístico financeiro, orçamental e patrimonial e de divulgação – aspetos que desenvolveremos em carta de recomendações a entregar à Câmara e que nos propomos continuar a acompanhar no desenvolvimento corrente dos trabalhos de auditoria.

4. Tudo ponderado e como conclusão, somos de parecer que:

- a) O grau de execução orçamental corresponde, nas atuais condições, a um nível que consideramos satisfatório;
- b) as contas anuais do Município e o respetivo relatório de gestão, que devem ser vistas à luz dos esclarecimentos que integram, especialmente no anexo às demonstrações financeiras e no próprio Relatório, bem como da certificação legal das contas e das notas anteriores, merecem globalmente apreciação positiva;

e devemos salientar o espírito de colaboração com que pudemos contar por parte da Câmara Municipal e de todos os responsáveis aos diversos níveis, que agradecemos.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – DRAFT v2

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município da Póvoa de Lanhoso (o Município), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 73.718.540 euros e um total de património líquido de 64.596.755 euros, incluindo um resultado líquido de 1.042.578 euros), a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reserva, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Município constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos e outras variações no património líquido e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Município nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Ênfase

Conforme referido nas notas 0, 1 e 2, do anexo às demonstrações financeiras, foi utilizado pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2020. Em virtude desta situação, e tendo o Município optado por não reexpressar os valores comparativos, não existe comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior. Adicionalmente, o Município aplicou a prerrogativa prevista na IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Município de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para

proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Município;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Município para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Município descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 20.639.033 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 19.073.564 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas do Município. A nossa responsabilidade consiste em verificar que

foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030

Representada por:

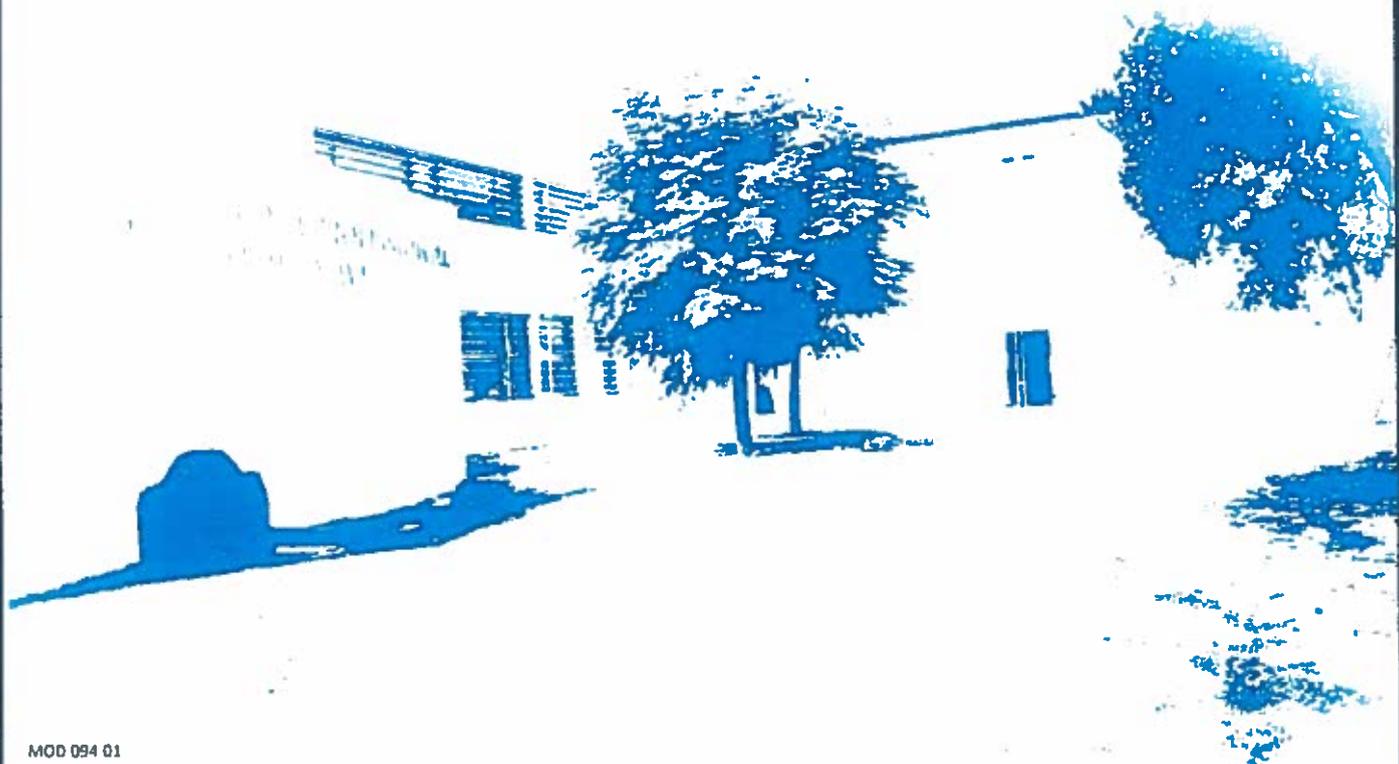
António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

RELATÓRIO DE GESTÃO

2020



MOD 094 01

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830-514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax.253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt



Índice:

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 4 |
| RELATÓRIO DE GESTÃO..... | 6 |
| GASTOS DO EXERCÍCIO..... | 7 |
| RENDIMENTOS..... | 8 |
| PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020..... | 14 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 17 |
| ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 22 |
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO..... | 22 |
| 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS..... | 23 |
| 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS..... | 29 |
| 4 - ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE..... | 31 |
| 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS..... | 31 |
| 6 - LOCAÇÕES..... | 32 |
| 7 - CUSTO DE EMPRESTIMOS OBTIDOS..... | 34 |
| 8 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO..... | 35 |
| 9 - IMPARIDADES DE ATIVOS..... | 35 |
| 10 - INVENTÁRIOS..... | 35 |
| 11 - AGRICULTURA..... | 35 |
| 12 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO..... | 35 |
| 13 - RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO..... | 36 |
| 14 - RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO..... | 36 |
| 15 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES..... | 38 |
| 16 - EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO..... | 38 |
| 17 - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO..... | 38 |
| 18 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS..... | 39 |
| 19 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS..... | 42 |
| 20 - DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS DIVULGAÇÃO DE CONTROLO..... | 43 |
| 21 - RELATO POR SEGMENTOS..... | 44 |
| 22 - INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES..... | 44 |
| 23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES..... | 44 |
| ENCERRAMENTO ORÇAMENTAL 2020..... | 46 |
| DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL..... | 47 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA..... | 48 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA..... | 49 |
| DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS..... | 50 |
| PARECER DO FISCAL ÚNICO..... | 52 |
| CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS..... | 53 |



2025

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Presidente

Bruno Alberto Vieira Fernandes

Vogais

Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca

José Manuel Costa da Silva

Fiscal Único

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.



INTRODUÇÃO

Os documentos de gestão que o Conselho de Administração apresenta para aprovação da Assembleia Geral e posterior integração na prestação de contas do acionista, refletem com rigor a atividade desenvolvida no ano de 2020, bem como a sua situação financeira.

Este foi um ano atípico, condicionado fortemente por uma situação pandémica que trocou a volta ao mundo. Não fora a capacidade de adaptação e as consequências seriam ainda mais imprevisíveis.

A escola demonstrou uma fortíssima capacidade em contornar as limitações decorrentes dos sucessivos confinamentos, tendo, alunos, professores e colaboradores, sido incedíveis no empenho e dedicação para que os dois anos letivos afetados não ficassem comprometidos.

De salientar, a permanente colaboração da autarquia que foi decisiva no que ao ensino à distância diz respeito.

Cumprindo com rigor o Plano de Contingência, foi possível manter a normalidade letiva, mesmo que pontualmente em regime de ensino à distância. Foi possível concluir os estágios e defender as Provas de Aptidão Profissional, assegurando aos alunos a conclusão do seu processo formativo.

É de lamentar o adiamento do programa de mobilidade ERASMUS+, mas foi, manifestamente, impossível realizar as deslocações previstas. Mal seja possível, daremos a oportunidade aos alunos de beneficiar desta experiência de mobilidade internacional na Europa.

A oferta formativa definida para o ano letivo 2020/2021, que foi articulada no âmbito da rede intermunicipal, bem como resultado da auscultação dos parceiros locais, foi totalmente preenchida apesar das dificuldades sentidas na divulgação, fruto do impedimento de participar nos eventos realizados pelas escolas, nomeadamente as Mostras Formativas.

Destacamos três factos muito positivos que ocorreram neste ano de 2020: A escola conquistou o Selo de Qualidade EQAVET; iniciou as obras de requalificação dos edifícios; celebrou o contrato-programa com a autarquia.

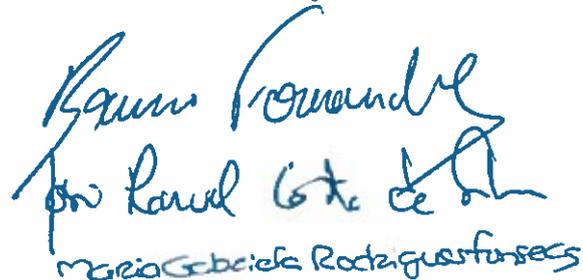
Relativamente ao EQAVET, este processo permitiu à escola rever todos os procedimentos e metodologias de trabalho, adaptando-os às novas normas e objetivos, reforçando a melhoria contínua. Um selo fundamental que valida a qualidade da formação da EPAVE e nos projeta exteriormente.

As obras em curso vão permitir melhorar significativamente as condições físicas para a prática formativa, ao nível da imagem, térmico e eficiência energética. Um investimento suportado pela autarquia, no âmbito de uma candidatura promovida ao nível da regeneração urbana. A finalização do contrato-programa com a autarquia permitiu resolver um problema antigo que afetava a gestão financeira e o rendimento da atividade definida.

Quanto aos dados da execução orçamental e das demonstrações de resultados, estes espelham contas equilibradas, sem qualquer passivo que onere as contas do acionista.

A escola cumpre assim o seu objetivo de formar jovens qualificados, servindo o interesse público defendido pelo acionista e os empresários da região, com rigor e responsabilidade financeira.

O Conselho de Administração


Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

RELATÓRIO DE GESTÃO

**Ao sócio**

No cumprimento das obrigações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Exas o presente relatório de gestão do exercício findo em 31/12/2020.

A EVOLUÇÃO DA GESTÃO DA ATIVIDADE, DESIGNADAMENTE NO QUE RESPEITA A CONDIÇÕES DO MERCADO, INVESTIMENTOS, GASTOS, RENDIMENTOS E ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

No ano letivo 2020-2021, foram aprovadas três novas turmas para os Cursos Técnicos Profissionais. As várias áreas de formação e saídas profissionais propostas pela escola foram escolhidas, de acordo com o levantamento de necessidades de formação, identificadas pela DGEstE, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em articulação com a CIM do Ave, Comunidade Intermunicipal do Ave. Constatou-se a procura por parte dos jovens para determinadas áreas destas tipologias de formação, com o objetivo claro de obterem qualificações que lhes permitam, no futuro, um ingresso mais fácil no mercado de trabalho. O conhecimento da qualidade da formação ministrada aos jovens e o enquadramento com a necessidade de técnicos qualificados, capazes de contribuir para o desenvolvimento da economia nacional, aliada ao consequente aumento da empregabilidade, esteve na origem na procura da EPAVE - Escola Profissional do Alto Ave, E.M. por jovens oriundos de vários concelhos do distrito onde nos inserimos.

No exercício económico de 2020, o capital social cifra-se nos 20.000,00€ (vinte mil euros), detido a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso. O valor inscrito na conta de reservas legais obrigatórias – 10.933,65€ (dez mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos), manteve-se igual ao exercício anterior.

No capítulo dos Meios Financeiros Líquidos, a Escola Profissional do Alto Ave, E.M. apresenta um saldo bancário de caixa de 168.762,32€.

Para além das contas de Depósitos à Ordem, a EPAVE dispõe de uma Conta Cauionada com um “plafond” de 200.000,00€ (duzentos mil euros). No ano de 2020, a conta foi utilizada num valor residual estando a 31 de dezembro por utilizar.

A rubrica de Gastos e Perdas de Financiamento, no valor 1.864,10€, representa essencialmente o valor de juros da locação financeira, registando um decréscimo face ao ano de 2019, cujo valor foi de 2.440,09€.

As contas a pagar a Fornecedores e Estado e Outros Entes Públicos totalizam um saldo conjunto de 61.110,25€, registando-se um decréscimo face a 2019, cujo valor foi de 229.779,86€.

GASTOS DO EXERCÍCIO

No capítulo de gastos do exercício referimos:

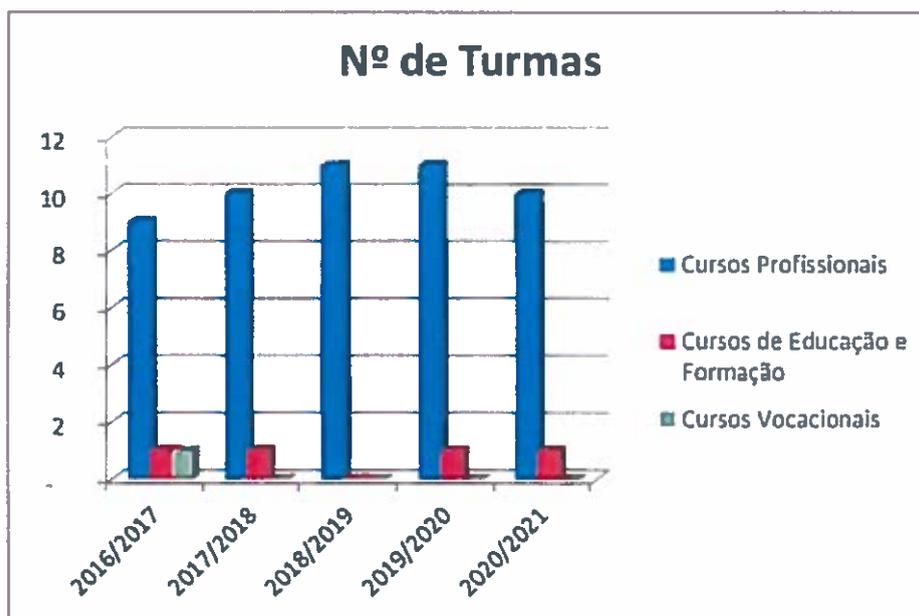
- Fornecimentos e Serviços Externos no montante de 359.057,12 € (2019 - 348.786,99 €) destacam-se as verbas destinadas a honorários – pagamento a colaboradores em regime de prestação de serviços (131.179,09€; 2019 - 125.755,73€), e a verba referente a Rendas e Alugueres, devido ao contrato de arrendamento com o Município da Póvoa de Lanhoso, cifrado no valor anual de 120.000 € (2019 - 120.000 €).
- Gastos com o Pessoal no montante de 505.585,81€, não se verifica alteração relevante comparativamente com o ano de 2019, cujo valor ascendeu a 505.110,62€.

| Recursos Humanos | Saldo Inicial 2020 | Saldas | Entradas | Saldo Final 2020 |
|------------------|--------------------|--------|----------|------------------|
| Funcionários | 28 | | | 28 |
| Recursos Humanos | Saldo Inicial 2019 | Saldas | Entradas | Saldo Final 2019 |
| Funcionários | 26 | 1 | 3 | 28 |

- Outros Gastos, no exercício de 2020 verifica-se o valor de 205.054,52€, (no ano de 2019 o valor ascendeu a 256.379.46€). Nesta rubrica tem maior representação os subsídios pagos aos formandos, subsídios de alojamento, alimentação, transporte, bolsas de material de estudo e de profissionalização, que representam um encargo em 2020, no valor de 200.243,97€. Em 2019, o valor foi de 254.295,30€.
- Gastos de Depreciação e Amortização, no exercício de 2020 foram imputados 47.895,86€ (2019 - 45.937,91€) de gastos com amortizações. Com o reconhecimento do rendimento resultante de subsídios ao investimento apenas é suportado pela escola um gasto líquido de 11.838,58€. No ano de 2019, o valor era de 8.332,76€.

RENDIMENTOS

Os rendimentos da EPAVE são, na totalidade, assegurados pelo financiamento do POCH/Ministério da Educação/ Município da Póvoa de Lanhoso. Estes destinam-se a cobrir os gastos de funcionamento e gestão da escola, verificando-se um rendimento de 1.183.844,60€. Em 2019, registou-se o valor de 1.141.138,97 €, verificando-se um aumento dos financiamentos atribuídos.



O gráfico acima demonstra a oscilação do número de turmas que têm sido aprovadas pelo Ministério da Educação para a EPAVE, tendo, no presente ano letivo 2020-2021, um total de 11 turmas em funcionamento.

No capítulo dos outros rendimentos do exercício referimos:

- Outros Rendimentos, com um saldo de 48.436,93€ (2019 - 52.406,85€), estes refletem o reconhecimento de rendimentos destinados à compensação de gastos com amortizações de ativos, cuja aquisição foi alvo de subsídios ao investimento (no valor 36.057,28€). Acrescem os rendimentos de atividades conexas à formação, nomeadamente os relacionados com o serviço de bar, com os serviços mínimos e serviços de apoio a formandos, estes ascendem em 2020 ao montante de 12.332,10€ (em 2019 este montante ascendeu a 14.486,18€), e rendimentos residuais de juros, no montante de 47,55€ (em 2019 este valor ascendeu a 58,96€).

NO ANO DE 2020, PODEREMOS DESTACAR, AO NÍVEL DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, OS SEGUINTE DADOS

- Funcionamento e gestão das ações no âmbito da Medida 1.6 Cursos Profissional - POCH:

A EPAVE em 2020-2021 tem em funcionamento 11 turmas. As áreas profissionais mais procuradas são a de Mecatrónica Automóvel e Cabeleireiro.

Relembre-se que todas as ações propostas para esta Medida do POCH - Programa Operacional do Capital Humano - estão sujeitas ao modelo de gestão baseado no método de custos unitários (forfetário). Assim, obedece-se a uma gestão mais rigorosa, pela aplicação de valores fixos, condicionando, no entanto, o orçamento, na medida em que dificulta a correção de gastos pontuais.

- Plano Anual de Atividades (PAA)

O Plano Anual de Atividades (PAA), com reporte a este relatório 2020, abarca dois Planos de Atividades de diferentes anos letivos (2019/2020 e 2020/2021).

O ano letivo 2019/2020 é, sem dúvida, um ano marcado por circunstâncias externas que interferiram, sobremaneira, na execução do Plano Anual de Atividade (PAA). Verifica-se que a partir do momento que é decretado pelo Governo de Portugal o encerramento das escolas, as atividades planificadas são interrompidas.

Contudo, consideramos que o número de atividades apresentadas pelo corpo docente foi excecional e representou o compromisso deste em motivar os alunos, bem como tornar a EPAVE uma escola dinâmica e aberta à comunidade envolvente.

No PAA, grande parte das atividades foram concretizadas, porém, devido ao Estado de Emergência Nacional devido à pandemia Covid-19, alguns itens transitaram para o próximo ano letivo.

Contudo, salienta-se que as atividades de sensibilização associadas a dias temáticos / efemérides foram sempre executadas, levando a EPAVE optar por estratégias diferentes como, por exemplo, a dinamização e informação nas redes sociais da Escola.

No Plano Anual de Atividades (janeiro a julho de 2020) destacam-se algumas atividades:

- O Participação em Atividades Laboratoriais;
- Ida ao Teatro, no âmbito dos conteúdos programáticos da disciplina de Português;
- Palestra sobre a Prevenção de violência na escola Bullying, que contou com a participação dos agentes da GNR- Escola Segura;



- “Carnaval em Segurança”. A atividade decorreu em parceria com a equipa de inativação de engenhos explosivos da GNR. Foi realizada a simulação de uma explosão no exterior de escola, onde os alunos verificaram o impacto e as consequências do uso de material pirotécnico;
- “Spring Break” A atividade contou com o apoio da GNR da Póvoa de Lanhoso e teve como objetivo prevenir a utilização de drogas e álcool, sensibilizar para os riscos inerentes ao consumo;
- Apresentação pública de PAP³;
- Realização de Palestra e Workshops em diferentes temáticas, direcionadas para as saídas profissionais dos cursos ministrados.

No Plano Anual de Atividades (setembro a dezembro de 2020) destacam-se algumas atividades:

- Atividades no âmbito de Projetos Europeus
 - “May Hope Never Leave us” – no âmbito do Dia Europeu das Línguas;
 - “Steps for Erasmus” – no âmbito do evento #ERAMUSDAYS2020;
 - “Vocational Skills in... ACTION! – a EPAVE obteve o SELO de Official Partner , atribuído pela Comissão Europeia
- Magusto de S. Martinho – A Turma de Empregado de Restaurante/Bar celebrou a data, cumprindo as regras sanitárias, assinalando esta efeméride importante na cultura portuguesa;
- Participação na X Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município da Póvoa de Lanhoso;
- Participação e organização de Atividades no Domínio da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- Celebração de Dias Temáticos de carácter social e cultural através da produção de conteúdos digitais e físicos, com a participação dos alunos e professores.

Nos eventos realizados no Plano Anual de Atividades, é importante destacar o elevado número de participantes, o envolvimento da comunidade escolar e local, a ampla divulgação nas redes sociais – e, sobretudo, o cumprimento dos objetivos delineados, cumprindo o Projeto Educativo (P.E.) da EPAVE, bem como a promoção das atividades que vão ao encontro dos objetivos do P.E. e do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

- Programas Comunitários

No âmbito dos Programas Comunitários, a EPAVE prevê a concretização das Mobilidades à EUROPA. As mesmas foram adiadas devido à Pandemia.

Estes intercâmbios constituem uma forte aposta da Escola Profissional na valorização do percurso profissional e cultural dos seus alunos e do staff, permitindo-lhes a melhoria de competências profissionais, culturais e linguísticas. Indubitavelmente, o Programa ERAMUS+ contribuiu para uma maior empregabilidade e melhor perspetiva de carreira e maior facilidade de integração no mercado de trabalho.

Desta forma, a implementação deste projeto prevê gastos de viagem, subsistência e alojamento, suportados pelo financiamento específico para este projeto, havendo ainda uma pequena verba para custos de funcionamento e gestão.

- **Responsabilidade Social da EPAVE**

À semelhança de anos anteriores a EPAVE, no âmbito da responsabilidade social, continua a desenvolver, um conjunto de atividades, de acordo com o perfil profissional, que vão ao encontro da comunidade local.

A EPAVE tem estabelecidas importantes parcerias com instituições concelhias, no âmbito dos seus Planos de Ação Social, que permitem Encontros Intergeracionais, a abertura da oficina pedagógica de Cabeleireiro a IPSS's da Póvoa de Lanhoso e Centros de Convívio, a Partilha de Experiências, entre outras.

O Serviço de Inserção Profissional do Alto Ave – SIPRAVE presta também um serviço social, na medida em que permite o acesso à lista de Ofertas de Emprego, na dinamização do Grupo EPAVE Emprego nas redes sociais, onde são colocadas as ofertas de Emprego das diferentes áreas profissionais, acessível aos atuais e ex-alunos da EPAVE. Mais, este gabinete apoia a elaboração de Curriculum Vitae, Entrevista de Emprego, acesso ao Ingresso no Ensino Superior, divulgando os Cursos, bem como no apoio à candidatura, entre outros serviços.

Evolução Previsível da Sociedade

As candidaturas com financiamento aprovado no presente Quadro Comunitário de apoio PORTUGAL2020 pelo POCH – Programa Operacional do Capital Humano apresentam os seguintes montantes:

Handwritten signatures and initials:


 13-25

| Nº Projetos | Ano letivos | | Valor Aprovado Nível Candidatura | valor Aprovado | valor Aprovado |
|-------------------------|-------------|---|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | Candidatura | Cursos | | Cand datadura (85% FSE) | Candidatura (15% CPN) |
| POCH-01-5266-FSE-000288 | 2015-2016 | Cursos Vocacionais | II | 108 520,45 | 16 278,07 |
| POCH-01-5266-FSE-000715 | 2016-2017 | Cursos Vocacionais | II | 72 549,96 | 10 882,49 |
| POCH-01-5266-FSE-000813 | 2016-2018 | Cursos Educação e Formação de Jovens | II | 116 954,95 | 17 543,24 |
| POCH-01-5571-FSE-001023 | 2016-2019 | Cursos Profissionais | IV | 2 103 220,82 | 315 483,12 |
| POCH-01-5571-FSE-001573 | 2017-2020 | Cursos Profissionais | IV | 1 462 109,96 | 219 316,49 |
| POCH-01-5571-FSE-002010 | 2018-2020 | Cursos Profissionais | IV | 900 144,20 | 135 021,63 |
| POCH-04-5267-FSE-000171 | 2019-2020 | Projeto Certificação EQAVET | | 20 715,00 | 3 107,25 |
| POCH-01-5571-FSE-002548 | 2019-2020 | Cursos Profissionais | IV | 373 657,94 | 56 048,69 |
| POCH-01-5571-FSE-001446 | 2019-2021 | CEF - Cursos de Educação e Formação de Jovens | II | 138 840,41 | 20 826,06 |
| POCH-01-5571-FSE-003069 | 2020-2021 | Cursos Profissionais | IV | 1 077 133,71 | 161 570,06 |
| Totais | | | | 6 373 847,40 | 956 077,11 |

Estes elementos permitem-nos encarar com satisfação a prossecução do nosso objetivo de contribuir para uma melhor formação profissional.

INDICADORES CONTRATO PROGRAMA

| Financeiros e Organizacionais | Contratualizados | Resultados 2020 |
|--|------------------|-----------------|
| Rácio: Gastos com Pessoal e com Formadores / Total dos Rendimentos | <=55% | 52,41% |
| Rácio: Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBIT ADA) / Total dos Rendimentos | >=5% | 9,40% |
| Rácio: Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis / Ativo Líquido Total | >=25% | 36,08% |

Face ao quadro resumo “Financeiros e Organizacionais” acima mencionados, esta entidade assegura o cumprimento dos objetivos e ações no âmbito do Contrato- Programa, cláusula 4ª.

Relativamente ao Plano de Prevenção de Gestão de Risco previsto, o mesmo foi sujeito a uma revisão sendo implementado no ano civil de 2021.

Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.

Após 31 de Dezembro de 2020 e até à presente data não foi registada a ocorrência de factos que possam afetar direta ou indiretamente as condições de equilíbrio económico e financeiro da empresa, ou que afetem de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras e os resultados apresentados.

OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ESCOLA EM MATÉRIA DE GESTÃO DOS RISCOS FINANCEIROS

- **Risco Financeiro**

A EPAVE, à semelhança de todas as outras escolas profissionais, está exposta a uma variedade de riscos financeiros, merecendo especial enfoque, os riscos de taxa de juro, de liquidez e de crédito.

Este conjunto de riscos financeiros resulta do desenrolar da sua atividade e induzem incertezas quanto à sua capacidade de geração de fluxos de caixa e de retornos, nomeadamente dos seus capitais próprios.

A política de gestão dos riscos financeiros procura minimizar impactos e efeitos adversos decorrentes da incerteza característica dos mercados e das políticas. Esta incerteza, que se reflete em diversas vertentes, exige especial atenção, medidas concretas e efetivas de gestão do seu risco financeiro.

Os diversos tipos de risco financeiro estão inter-relacionados e as diversas medidas de gestão, ainda que específicas a cada um deles, encontram-se em larga medida ligadas, e essa interligação contribui para a prossecução do mesmo objetivo comum, isto é, a diminuição da volatilidade dos fluxos de caixa e das rentabilidades esperadas.

- **Risco de Taxa de Juro**

A política de gestão de risco de taxa de juro tem por objetivo a otimização do custo da dívida e a obtenção de um reduzido nível de volatilidade nos encargos financeiros, ou seja, controlar e mitigar o risco de se incorrerem em perdas, resultantes de variações das taxas de juro a que se encontra indexada a dívida financeira da instituição denominada em euros.

- **Risco de liquidez**

O objetivo da gestão de risco de liquidez é garantir que, em todos os momentos, as instituições tenham a capacidade financeira, para cumprir os seus compromissos pecuniários nas datas em que estes são exigíveis, bem como, para exercer a sua atividade corrente e prosseguir os seus planos estratégicos.

A obtenção de elevados níveis de flexibilidade financeira, fundamental para a gestão deste risco, tem vindo a ser prosseguida pelo recurso às seguintes medidas de gestão:

- Estabelecimento de relações de parceria com as entidades financiadoras, assegurando o seu apoio financeiro à escola numa ótica de longo prazo, nas melhores e/ou nas mais desfavoráveis conjunturas, que ciclicamente afetam todas as atividades;

- Financiamento dos investimentos a Médio Longo Prazo (MLP), adequando as maturidades da dívida e o plano de pagamento das responsabilidades resultantes do financiamento, à capacidade de geração de fluxos de caixa;
- Escalonamento do vencimento da dívida financeira ao longo do tempo, procurando estender a maturidade média da dívida para a tornar mais coincidente com o grau de permanência de alguns ativos de longo prazo detidos;
- Procura de diversificação das fontes e instrumentos de financiamento.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

O Plano de Atividades e Orçamento de 2020 apresentava um montante de receita total de 1.691.006,28€ e um montante de despesa total de 1.489.245,79€.

Relativamente à execução da receita recebida, esta ascendeu a 1.479.505,98€, o equivalente a uma execução de 87%. A despesa paga foi realizada no montante de 1.314.109,67€ evidenciando uma percentagem de execução de 88%.

| | Aprovação com Alterações Orçamentais (1) | Recebimentos / Pagamentos (3) | % de execução receb /Pag (3)/(1) |
|----------------------|--|-------------------------------|----------------------------------|
| Receita efetiva | 1 676 006,28 | 1 464 505,98 | 87,4% |
| Receita não efetiva | 15 000,00 | 15 000,00 | 100,0% |
| Receita Total | 1 691 006,28 | 1 479 505,98 | 87,5% |
| Despesa efetiva | -1 474 245,79 | -1 299 109,67 | 88,1% |
| Despesa não efetiva | -15 000,00 | -15 000,00 | 100,0% |
| Despesa Total | -1 489 245,79 | -1 314 109,67 | 88,2% |
| Receita - Despesa | 201 760,49 | 165 396,31 | 82,0% |
| Rec - Desp Efetiva | 201 760,49 | 165 396,31 | 82,0% |

De referir que nos termos do previsto na Norma de Contabilidade Pública 26, a receita e a despesa não efetiva correspondem, respetivamente, às quantias recebidas de ativos e passivos financeiros, e às quantias pagas de ativos e passivos financeiros.



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Cumpridos os requisitos legais relativos à constituição de reservas legais e à salvaguarda do capital da EPAVE em conformidade com a legislação aplicável, propõe-se ao sócio que o resultado líquido positivo de 86.443,20€, seja integralmente distribuído.

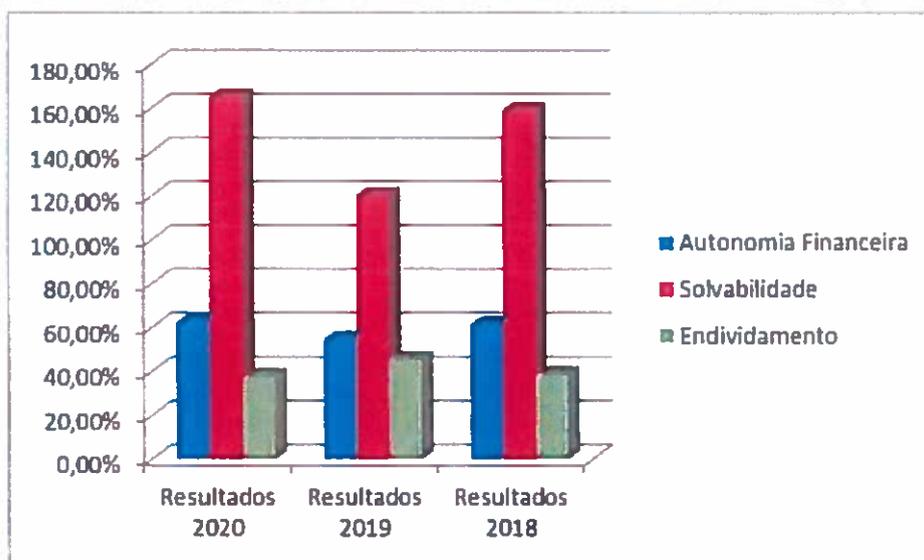
Adicionalmente, dada a situação equilibrada da EPAVE, que tem apresentado resultados líquidos positivos, e considerando que se encontram asseguradas as fontes de financiamento necessárias para o desenvolvimento da atividade futura, propõe-se a distribuição adicional de resultados transitados, no valor de 73.556,80, perfazendo o total de resultados a distribuir, ao montante de 160.000 €.

INFORMAÇÃO A DIVULGAR DE ACORDO COM A NCP 27 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública n.º 27 – Contabilidade de Gestão, existe um conjunto de informação adveniente da Contabilidade de Gestão que deve ser divulgada no Relatório de Gestão. A Norma Internacional de Contabilidade Pública IPSAS 33, aplicável subsidiariamente à EPAVE por força do artigo 13.º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro prevê um período de implementação deste normativo SNC-AP por um período alargado de 3 anos para situações mais complexas, entre as quais se destaca a Contabilidade de Gestão. A EPAVE está a implementar o conjunto de processos associados a este sistema contabilístico, não tendo à data deste relatório terminado essa mesma implementação por forma a apresentar informação fiável prevista no parágrafo 34 da NCP 27.

RÁCIOS DE TENDÊNCIAS DE ESTRUTURA E ENDIVIDAMENTO

| Financieiros e Organizacionais | Resultados 2020 | Resultados 2019 | Resultados 2018 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Autonomia Financeira | 62,26% | 54,61% | 61,37% |
| Solvabilidade | 164,97% | 120,30% | 158,85% |
| Endividamento | 37,74% | 45,39% | 38,63% |



Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Bruno Alberto Vieira Fernandes (Presidente)



Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca (Vogal)

Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca (Vogal)



José Manuel Costa da Silva (Vogal)

José Manuel Costa da Silva (Vogal)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

meses
↓
↓
↓
↓

Demonstração dos Resultados:

(Montantes expressos em euros)

| RENDIMENTOS E GASTOS | Nolas | 2020 | 2019 |
|--|-------|-------------------|------------------|
| Transferências Correntes e Subsídios à exploração obtidos | 14 | 1 183 844,60 | 1 141 138,97 |
| Fornecimentos e serviços externos | | - 359 057,12 | - 348 786,99 |
| Gastos com o pessoal | 19 | - 505 585,81 | - 505 110,62 |
| Provisões (aumento/redução) | 15 | - 3 500,00 | |
| Aumento/Redução do Justo Valor | | 97,65 | 27,83 |
| Outros rendimentos | 13/14 | 48 436,93 | 52 406,85 |
| Outros gastos | 18 | - 205 054,52 | - 256 379,46 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 159 181,73 | 83 296,58 |
| Gastos / reversões de depreciação e de amortização | 3/5 | - 47 895,86 | - 45 937,91 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 111 285,87 | 37 358,67 |
| Juros e gastos similares suportados | 7 | - 1 864,10 | - 2 440,09 |
| Resultado antes de impostos | | 109 421,77 | 34 918,58 |
| Imposto sobre o rendimento | 18 | - 22 978,57 | - 7 332,90 |
| Resultado líquido do período | | 86 443,20 | 27 585,68 |

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

O Contabilista Certificado

 Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Conselho de Administração

 Bruno Alberto Vieira Fernandes

 Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca

 José Manuel Costa da Silva

Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021

Balanço:

| | | (Montantes expressos em euros) | |
|--|-------------------------|--------------------------------|---------------------|
| | | 31 Dezembro 2020 | 31 Dezembro 2019 |
| ATIVO | Notas | | |
| ATIVO NÃO CORRENTE: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 5 | 459 226,30 | 496 921,01 |
| Ativos intangíveis | 3 | 2 465,17 | 5 859,58 |
| Outros Investimentos Financeiros | | 4 442,16 | 3 044,03 |
| Total do ativo não corrente | | 466 133,63 | 505 824,62 |
| ATIVO CORRENTE: | | | |
| Devedores por Transferencia e Subsídios(POCH+CPN) | 14 | 207 840,97 | 491 408,91 |
| Estado e outros entes públicos | 18 | | 9 559,87 |
| Outras contas a receber | 18 | 431 303,95 | 352 899,05 |
| Diferimentos (Gastos a reconhecer) | | 5 665,91 | 3 714,94 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 168 762,32 | 3 370,17 |
| Total do ativo corrente | | 813 573,15 | 860 952,94 |
| | Total do ativo | 1 279 706,78 | 1 366 777,56 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO | | | |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO : | | | |
| Património / Capital | 18 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| Reservas | 18 | 10 933,65 | 10 933,65 |
| Resultados transitados | 18 | 283 986,15 | 256 400,47 |
| Outras Variações Património Líquido | 14/18 | 395 376,08 | 431 433,36 |
| | | 710 295,88 | 718 767,48 |
| Resultado líquido do período | | 86 443,20 | 27 585,68 |
| Total do Património Líquido | | 796 739,08 | 746 353,16 |
| PASSIVO NAO CORRENTE: | | | |
| Provisões | 15 | 3 500,00 | |
| Financiamentos obtidos | 6 | 2 004,99 | 3 930,96 |
| Total do passivo não corrente | | 5 504,99 | 3 930,96 |
| PASSIVO CORRENTE: | | | |
| Fornecedores | 18 | 4 924,75 | 208 920,39 |
| Adiantamentos de Clientes, Contribuintes e Utentes (POCH + I | 14 | 325 035,97 | 281 960,95 |
| Estado e outros entes públicos | 18 | 56 185,50 | 20 859,47 |
| Financiamentos obtidos | 6 | 1 925,97 | 4 843,43 |
| Outras contas a pagar | 18 | 89 390,52 | 99 909,20 |
| Total do passivo corrente | | 477 462,71 | 616 493,44 |
| | Total do passivo | 482 967,70 | 620 424,40 |
| Total do Património Líquido e do Passivo | | 1 279 706,78 | 1 366 777,56 |

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2020

| | |
|---|---|
| O Contabilista Certificado <i>Valdemar Jorge Azevedo Veloso</i> Valdemar Jorge Azevedo Veloso | O Conselho de Administração <i>Bruno Alberto Vieira Fernandes</i> Bruno Alberto Vieira Fernandes |
| | <i>Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca</i> Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca |
| | <i>José Manuel Costa da Silva</i> José Manuel Costa da Silva |

Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021

Demonstração das alterações no Património Líquido

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
NO PERÍODO 2020

| | Notas | Capital realizado | Reservas legais | Resultados transitados | Outras variações no património líquido | Resultado líquido do período | Total do património líquido |
|---|-------|-------------------|-----------------|------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|
| Posição no início do período 2020 | 18 | 20 000,00 | 10 933,65 | 256 400,47 | 431 433,36 | 27 585,68 | 746 353,16 |
| Alterações no período: | | | | | | | - |
| Outras alterações reconhecidas no património líquido: | | | | | | | - |
| Imputação de Subsídios ao Investimento | 18 | | | | (36 057,28) | | (36 057,28) |
| Aplicação de Resultado do exercício anterior | 18 | | | 27 585,68 | | (27 585,68) | - |
| | | 20 000,00 | 10 933,65 | 283 986,15 | 395 376,08 | (0,00) | 710 295,88 |
| Resultado líquido do período | | | | | | 86 443,20 | 86 443,20 |
| Resultado Integral | | | | | | 86 443,20 | 796 739,08 |
| Posição no fim do período 2020 | | 20 000,00 | 10 933,65 | 283 986,15 | 395 376,08 | 86 443,20 | 796 739,08 |

(Montantes expressos em euros)

O Contabilista Certificado
Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Conselho de Administração
Bruno Alberto Vieira Fernandes
Mariana Gabriela Rodrigues Fonseca
Mara Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca
José Manuel Costa da Silva

Póvoa de Lanhoso 26 de Abril de 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO
NO PERÍODO 2019

| | Notas | Capital realizado | Reservas legais | Resultados transitados | Outras variações no património líquido | Resultado líquido do período | Total do património líquido |
|---|-------|-------------------|-----------------|------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|
| Posição no início do período 2019 | 18 | 20 000,00 | 10 933,65 | 189 514,75 | 469 038,51 | 66 885,72 | 756 372,63 |
| Alterações no período: | | | | | | | - |
| Outras alterações reconhecidas no património líquido: | | | | | | | - |
| Imputação de Subsídios ao Investimento | 18 | | | | (37 605,15) | | (37 605,15) |
| Aplicação de Resultado do exercício anterior | 18 | | | 66 885,72 | | (66 885,72) | - |
| | | 20 000,00 | 10 933,65 | 256 400,47 | 431 433,36 | - | 718 767,48 |
| Resultado líquido do período | | | | | | 27 585,68 | 27 585,68 |
| Resultado Integral | | | | | | 27 585,68 | 746 353,16 |
| Posição no fim do período 2019 | | 20 000,00 | 10 933,65 | 256 400,47 | 431 433,36 | 27 585,68 | 746 353,16 |

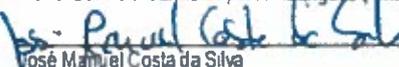
(Montantes expressos em euros)

O Contabilista Certificado
Valdemar Jorge Azevedo Veloso

O Conselho de Administração
Bruno Alberto Vieira Fernandes
Mariana Gabriela Rodrigues Fonseca
José Manuel Costa da Silva

Póvoa de Lanhoso 30 de Abril de 2020

Demonstração dos Fluxos de Caixa

| | Notas | 2020 | 2019 |
|--|-------|--|-------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS: | | | |
| Recebimentos de clientes / POCH | 14 | 1 454 898,56 | 972 196,38 |
| Pagamentos a fornecedores e formandos | | -635 960,61 | -339 482,29 |
| Pagamentos ao pessoal | 19 | -478 123,39 | -506 116,26 |
| Pagamentos ao pessoal Prestadores de Serviços | | -163 007,15 | -120 963,68 |
| Outros recebimentos / pagamentos | | -102,23 | 58,96 |
| Caixa gerada pelas operações | | 177 705,18 | 5 693,11 |
| Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento | 18 | 2 605,87 | -16 833,41 |
| Fluxos das actividades operacionais (1) | | 180 311,05 | -11 140,30 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO: | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Activos fixos tangíveis | 5 | -11 148,33 | -14 881,03 |
| Activos intangíveis | 3 | -501,84 | -3 683,85 |
| Outros activos | | -1 404,64 | -18 564,88 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Fluxos das actividades de investimento (2) | | -13 054,81 | -18 564,88 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO: | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Financiamentos obtidos | | 15 000,00 | 62 764,27 |
| Outras operações de financiamento | | 15 000,00 | 62 764,27 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | -15 000,00 | -62 764,27 |
| Juros e gastos similares | 7 | -1 864,09 | -2 440,09 |
| Outras operações de financiamento | | -16 864,09 | -65 204,36 |
| Fluxos das actividades de financiamento (3) | | -1 864,09 | -2 440,09 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (4)=[1]+[2]+[3] | | 165 392,15 | -32 145,27 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 3 370,17 | 35 515,44 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 168 762,32 | 3 370,17 |
| O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 | | | |
| O Contabilista Certificado  Valdemar Jorge Azevedo Veloso | | O Conselho de Administração  Bruno Alberto Vieira Fernandes  Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues Fonseca  José Manuel Costa da Silva | |
| Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021 | | | |

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este anexo é preparado com base nas demonstrações financeiras de 2020, em conformidade com SNC-AP.

(Montantes expressos em euros)

As Notas 4, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 21 e 22 em conformidade com o normativo, no entanto, não são aplicáveis à entidade.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave é uma Empresa Municipal, classificada como EPR (Empresa Pública Reclassificada), detida a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, sediada na Avenida da República da Póvoa de Lanhoso, foi constituída em 1999 em aplicação pelo Decreto-Lei Nº4/98, e tem a sua sede social em Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 26 de Abril de 2021. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal e na alínea c) do nº1 do artigo 25º da Lei 50/2012. As Contas Consolidadas podem ser obtidas na sede do Município da Póvoa de Lanhoso, na Avenida da República.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras referentes ao período contabilístico de 2020 refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da escola, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a estrutura conceptual da informação financeira pública, normas de contabilidade pública e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis, designadamente a norma de contabilidade pública – pequenas entidades (NCP-PE) no exercício findo em 31 de dezembro 2020.

2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas, são as seguintes:

2.1. Bases de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da escola, de acordo com as Normas Contabilísticas Públicas e de Relato Financeiro vigentes em Portugal no exercício de 2020.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

2.2.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, o qual inclui o gastos de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de amortizações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção, deduzido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

| Classe de bens | Anos |
|--------------------------------|------|
| Edifícios e Outras Construções | 20 |
| Equipamento Básico | 5-20 |
| Equipamento de Transporte | 4 |
| Equipamento Administrativo | 4-10 |
| Ferramentas e Utensílios | 3-6 |

A vida útil e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, são registadas como gastos no período em que incorrem.

O ganho ou a perda resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação, ou a receber e a quantia líquida de amortizações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

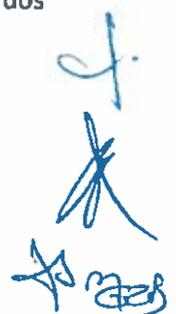
2.2.2. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

| Classe de bens | Anos |
|-------------------|------|
| Licenças Software | 3 |



As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

2.2.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras, sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos, reconhecidos como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

2.2.4. Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato, é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, da instituição, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre o justo valor deduzido de custos para vender e o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados, usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e, quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no capital próprio. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo daquela revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existam ou diminuïram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

2.2.5. Ativos e passivos financeiros

Handwritten notes in blue ink: "r2020" at the top, a vertical line with a horizontal tick, and a large "X" mark.

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a escola se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros seguintes são mensurados ao custo menos perdas por imparidade:

- Ativos e passivos financeiros tais como clientes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários, incluindo os em moeda estrangeira;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos.

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, reconhecendo-se as variações deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só são incluídos na mensuração inicial do ativo financeiro ou passivo financeiro, quando este seja mensurado ao custo menos perda por imparidade.

2.2.6. Imparidade de ativos financeiros

Em cada data de relato, é avaliada a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade reconhece uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

A perda por imparidade é a diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

2.2.7. Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A instituição desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A instituição desreconhece o passivo financeiro apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.8. Rendimentos de Transações sem contraprestação

Os subsídios do POCH e CMPVL (Contratos-Programa) apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a instituição irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

2020
T.
X
to

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às depreciações ou amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do exercício durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

2.2.9. Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rendimento reconhecido está deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

O rendimento proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A instituição não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a instituição;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rendimento pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a instituição;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O rendimento de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a instituição e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.2.10 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas referem-se às vidas úteis dos ativos fixos tangíveis que foram determinadas tendo por base os critérios do Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, entendendo a gerência que os mesmos representam a melhor estimativa da utilidade esperada do ativo para a entidade.

2.2.11. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde aos impostos correntes.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da instituição. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

2.2.12. Provisões

As provisões são registadas quando a instituição tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista em cada data de relato, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

2.2.13. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

2.2.14. Especialização de exercícios

A escola regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

2.2.15. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("*non adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 2020 e em 2019 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2020

| | Programas de Computadores e Pagina Web | Total |
|---|--|-----------------|
| Ativos | | |
| Saldo inicial | 18 319,62 | 18 319,62 |
| Aquisições | 501,84 | 501,84 |
| Saldo final | 18 821,46 | 18 821,46 |
| Amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas | | |
| Saldo inicial | 12 460,04 | 12 460,04 |
| Amortizações do exercício | 3 896,25 | 3 896,25 |
| Saldo final | 16 356,29 | 16 356,29 |
| Ativos líquidos | 2 465,17 | 2 465,17 |

res
J.
K
m

2019

| | Programas de Computadores e Pagina Web | Total |
|---|--|-----------------|
| Ativos | | |
| Saldo inicial | 14 635,77 | 14 635,77 |
| Aquisições | 3 683,85 | 3 683,85 |
| Saldo final | 18 319,62 | 18 319,62 |
| Amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas | | |
| Saldo inicial | 9 295,84 | 9 295,84 |
| Amortizações do exercício | 3 164,20 | 3 164,20 |
| Saldo final | 12 460,04 | 12 460,04 |
| Ativos líquidos | 5 859,58 | 5 859,58 |

Os ativos intangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas, conforme referido na nota 2. A amortização do período encontra-se apresentada nos quadros anteriores.

4 – ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não Aplicável

5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 2020 e em 2019 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

| | 2020 | | | | | Total |
|--|--------------------------------|----------------------|------------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| | Edifícios e outras construções | Equipamentos Básicos | Equipam. de transporte | Equipam. administ. | Outros ativos tangíveis | |
| Ativos | | | | | | |
| Saldo inicial | 1 329 490,39 | 547 727,58 | 30 609,92 | 82 961,92 | - | 1 990 789,81 |
| Transferências | | | | | | - |
| Aquisições | | 6 304,90 | | | | 6 304,90 |
| Saldo final | 1 329 490,39 | 554 032,48 | 30 609,92 | 82 961,92 | - | 1 997 094,71 |
| Depreciação acumuladas e perdas por imparidade acumuladas | | | | | | |
| Saldo inicial | 859 110,34 | 532 227,88 | 30 609,92 | 71 920,66 | - | 1 493 868,80 |
| Transferência entre contas | | | | | | - |
| Depreciação do exercício | 36 057,28 | 7 942,33 | | | | 43 999,61 |
| Saldo final | 895 167,62 | 540 170,21 | 30 609,92 | 71 920,66 | - | 1 537 868,41 |
| Ativos Líquidos | 434 322,77 | 13 862,27 | - | 11 041,26 | - | 459 226,30 |

M&ES
↓
K
↓
P

2019

| | Edifícios e outras construções | Equipamentos Básicos | Equipam. de transporte | Equipam. administ. | Outros ativos tangíveis | Total |
|--|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------|
| Ativos | | | | | | |
| Saldo inicial | 1 329 490,39 | 529 402,45 | 30 609,92 | 82 961,92 | 1 020,00 | 1 973 484,68 |
| Transferências | | | | | (1 020,00) | (1 020,00) |
| Aquisições | | 18 325,13 | | | | 18 325,13 |
| Saldo final | 1 329 490,39 | 547 727,58 | 30 609,92 | 82 961,92 | - | 1 990 789,81 |
| Depreciação acumuladas e perdas por imparidade acumuladas | | | | | | |
| Saldo inicial | 821 505,19 | 527 059,32 | 30 609,92 | 71 920,66 | | 1 451 095,09 |
| Transferência entre contas | | | | | | - |
| Depreciação do exercício | 37 605,15 | 5 168,56 | | | | 42 773,71 |
| Saldo final | 859 110,34 | 532 227,88 | 30 609,92 | 71 920,66 | - | 1 493 868,80 |
| Ativos líquidos | 470 380,05 | 15 499,70 | - | 11 041,26 | - | 496 921,01 |

Os ativos fixos tangíveis são amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante as vidas úteis estimadas, conforme referido na nota 2. As depreciações do exercício são apresentadas nos quadros anteriores.

6 - LOCAÇÕES

Locações operacionais

Em 2020 a escola foi locatária em contratos de locação operacional, realizou-se um contrato de arrendamento do edifício com o Município da Póvoa de Lanhoso no valor mensal de 10.000€ por um período de 5 anos.

| | Pagamentos mínimos não canceláveis | |
|----------------------|---------------------------------------|-------------------|
| | 2020 | 2019 |
| Até 1 ano | 120 000,00 | 120 000,00 |
| Entre 1 ano e 5 anos | 160 000,00 | 280 000,00 |
| | 280 000,00 | 400 000,00 |

Relativamente aos Fornecimentos e Serviços Externos de referir que as rendas entre as quais as do edifício tem representatividade na rubrica mencionada.

| | 2020 | 2019 |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 62 - Outros | 237 603,26 | 224 987,22 |
| 6261 - Rendas e Alugueres | 121 453,86 | 123 799,77 |
| | <u>359 057,12</u> | <u>348 786,99</u> |

Handwritten notes:
 m205
 +
 X
 GP

Locações financeira

No ano de 2020 a EPAVE mantinham-se em vigência 2 contratos de locação financeira no sentido de dotar a escola de meios necessários de informática, a necessidade de adquirir uma Servidor para substituição do anterior que estava obsoleto e a necessidade de reformular o contrato de máquinas de impressão.

Neste seguimento, em 2020, existe um contrato de locação financeira para um Servidor novo, cuja mensal ascende a 334,95€ por um período de 2 anos e um outro para as máquinas de impressão, num valor mensal de 223,80€ por um período de 3 anos. Os valores foram capitalizados pelos pagamentos mínimos da locação, calculados de acordo com os contratos outorgados, na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis, apresentados na Nota 5 deste Anexo às contas. Os valores capitalizados relacionados com estes equipamentos podem ser apresentados da seguinte forma:

| | 2020 | | |
|--------------------------|------------------|--------------------------------------|------------------|
| | Custo Aquisição | Depreciações/ perdas imp. acumuladas | Montante líquido |
| Equipamento de impressão | 5 731,80 | 2 297,88 | 3 433,92 |
| Equipamento de Servidor | 5 744,69 | 1 337,42 | 4 407,27 |
| | <u>11 476,49</u> | <u>3 635,30</u> | <u>7 841,19</u> |

| | 2019 | | |
|--------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| | Custo Aquisição | Depreciações/ perdas imp. | |
| | | acumuladas | Montante líquido |
| Equipamento de impressão | 5 731,80 | 191,06 | 5 540,74 |
| Equipamento de Servidor | 5 744,69 | 1 148,94 | 4 595,75 |
| | <u>11 476,49</u> | <u>1 340,00</u> | <u>10 136,49</u> |

O valor em dívida dos pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2020, podem ser apresentados da seguinte forma:

| | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Até 1 ano | 1 925,97 | 4 843,43 |
| Entre 1 ano e 5 anos | 2 004,99 | 3 930,96 |
| Valor presente dos pagamentos mínimos | <u>3 930,96</u> | <u>8 774,39</u> |

mares
f.
X
A

7 – CUSTO DE EMPRESTIMOS OBTIDOS

Financiamentos obtidos

Não existem financiamentos obtidos que estejam a ser utilizados, para além dos relacionados com as Locações Financeiras apresentadas na Nota 6 anterior. Todavia, existe uma conta caucionada negociada junto do Novo Banco, podendo o detalhe ser apresentado da seguinte forma:

| Entidade | Financiadora | Limite | 2020 | | 2019 | | |
|----------------------------------|--------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------------|----------|--------------|
| | | | Montante utilizado | | Montante utilizado | | |
| | | | Corrente | Não corrente | Limite | Corrente | Não corrente |
| Instituições financeiras: | | | | | | | |
| Empréstimos bancários: | | | | | | | |
| | NB | 200 000,00 | | | 200 000,00 | - | |
| | | <u>200 000,00</u> | | | <u>200 000,00</u> | - | - |

A Conta Corrente Caucionada do Novo Banco foi reformulada durante o ano de 2020, conseguindo assim uma redução da taxa de juros contratualizados para “Euribor a 3 meses” acrescida de um “spread” de 1,00%. Para obtenção da linha de crédito foi emitida, como colateral, uma Carta Conforto do Município da Póvoa de Lanhoso.

De verificar que a Conta Corrente Caucionada se manteve à data de 31 de dezembro nos anos de referencia sem valores utilizados.

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 2020 e 2019 são detalhados conforme se segue:

| | 2020 | | 2019 | |
|---------------------------|----------|----------|----------|----------|
| Juros suportados | | | | |
| Financiamentos bancários | 2,64 | | 5,31 | |
| Locações financeiras | 1 861,46 | | 1 914,78 | |
| Outros serviços bancários | | 1 864,10 | 520,00 | 2 440,09 |

Handwritten notes and signatures:
 m...
 J...
 J...

8 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não Aplicável

9 – IMPARIDADES DE ATIVOS

Não Aplicável

10 – INVENTARIOS

Não Aplicável

11 – AGRICULTURA

Não Aplicável

12 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não Aplicável

13 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

As transações com contraprestação estão relacionadas com as atividades de secretaria da escola e com a reprografia e bar. Os rendimentos destas atividades nos exercícios de 2020 e 2019 podem ser apresentados da seguinte forma:

| | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|-----------|-----------|
| Rendimentos suplementares | 12 233,10 | 14 453,18 |
| Serviços de Secretaria | 1 147,50 | 1 487,50 |
| Serviços de Reprografia e Bar | 10 434,40 | 12 965,68 |
| Outros Rendimentos Suplementares | 651,20 | |

mbs
f.
X
A

14 – RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Réditos de transferências:

Durante o exercício findo em 2020 e 2019 a escola beneficiou dos seguintes subsídios:

| Subsídio | 2020 | | | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|------------------------|-------------------|
| | Valor Reconhecido | Valor recebido | Valor Adiantamento por conta | Valor Reemb. Submetido | Valor por receber |
| Subsídios à exploração: | | | | | |
| Subsídios POCH | 1 006 265,70 | 955 644,59 | 256 008,14 | 38 011,39 | 365 048,68 |
| Subsídios Erasmus + | | | 69 027,83 | | |
| Subsídios CPN 15% | 177 578,90 | 487 150,00 | | 169 829,58 | 65 946,72 |
| | 1 183 844,60 | 1 442 794,59 | 325 035,97 | 207 840,97 | 430 995,40 |

| Subsídio | 2019 | | | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------------------|------------------------|-------------------|
| | Valor Reconhecido | Valor recebido | Valor Adiantamento por conta | Valor Reemb. Submetido | Valor por receber |
| Subsídios à exploração: | | | | | |
| Subsídios POCH | 924 436,78 | 936 965,58 | 281 960,95 | 1 707,12 | 298 558,72 |
| Subsídios Erasmus + | 53 926,00 | 20 209,40 | | | |
| Subsídios CPN 15% | 162 776,19 | | | 489 701,79 | 53 629,33 |
| | 1 141 138,97 | 957 174,98 | 281 960,95 | 491 408,91 | 352 188,05 |

Os subsídios à exploração estão sujeitos à submissão de pedidos de Reembolso/Saldo Final, assim no termo do ano letivo 2019-2020 foi submetido a apreciação o saldo final, que até à data ainda não foi analisado. Neste sentido, adotamos uma política de reconhecimento do rédito em face de uma estimativa plausível, ou seja, analisando número de alunos e volume de formação no sentido de registar a melhor estimativa de rédito a ser aprovado em saldo final.

Subsídios ao Investimento

- Os valores reconhecidos no balanço 31 de dezembro de 2020 refletem os seguintes subsídios ao investimento atribuídos em anos anteriores:

| | 2020 | | |
|---|---------------------|------------------------|----------------------------|
| | Valor Bruto | Imputação | |
| | | Acumulada a Resultados | Saldo Subsídios Atribuídos |
| Concurso Infraestruturas 1997 | 224 459,08 | 197 243,43 | 27 215,65 |
| Concurso Infraestruturas 2005 | 851 775,42 | 541 665,27 | 310 110,15 |
| Concurso Infraestruturas 2006 - Factoring | 247 915,90 | 150 918,90 | 96 997,00 |
| Obras Auditório | 5 340,00 | 5 340,00 | 0,00 |
| Medida 1.5 - Reequipamento Escolas | 25 433,70 | 25 433,70 | 0,00 |
| | 1 354 924,10 | 920 601,30 | 434 322,80 |

| | 2019 | | |
|---|---------------------|------------------------|----------------------------|
| | Valor Bruto | Imputação | |
| | | Acumulada a Resultados | Saldo Subsídios Atribuídos |
| Concurso Infraestruturas 1997 | 224 459,08 | 194 998,84 | 29 460,24 |
| Concurso Infraestruturas 2005 | 851 775,42 | 515 909,87 | 335 865,55 |
| Concurso Infraestruturas 2006 - Factoring | 247 915,90 | 142 861,62 | 105 054,28 |
| Obras Auditório | 5 340,00 | 5 340,00 | 0,00 |
| Medida 1.5 - Reequipamento Escolas | 25 433,70 | 25 433,70 | 0,00 |
| | <u>1 354 924,10</u> | <u>884 544,03</u> | <u>470 380,07</u> |

26.25
X
f
A0

Imputação de subvenções relacionadas com ativos não correntes:

- No exercício de 2020 a EPAVE imputou a resultados 36.057,28€, correspondentes à percentagem de subvenção não reembolsável imputada aos ativos subvencionados durante o período da sua vida útil. Em 2019 o montante imputado ascendeu 37.605,15€.

15 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Foi constituída uma provisão para fazer face a um acidente escolar de um aluno no curso técnico de mecatrónica automóvel. Este acidente gerou uma de incapacidade de 1%, neste sentido, foi acordado uma indemnização de 3.500,00€.

| | 2020 | 2019 |
|----------|-----------------|-------------|
| Provisão | 3 500,00 | |
| | <u>3 500,00</u> | <u>0,00</u> |

16 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não Aplicável

17 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Após 31 de Dezembro de 2020 e até à presente data não foi registada a ocorrência de factos que possam afetar direta ou indiretamente as condições de equilíbrio económico e financeiro da empresa, ou que afetem de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras e os resultados apresentados.

18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Capital social

Em 2020, o capital da escola, totalmente subscrito e realizado, era composto por uma quota do Município da Póvoa de Lanhoso com o valor total de 20.000,00 Euros.

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da escola, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 2020 e 2019 a reserva legal ascendia a 10.933,65 €.

Resultados Transitados

Com a incorporação do resultado líquido de 2020 esta conta apresenta um saldo positivo de 283.986,15€ (2019 – 256.400,47€).

Contas a Pagar:

Em 2020 e em 2019 as rubricas “adiantamentos de clientes, fornecedores e outras contas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

| | 2020 | 2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Fornecedores | | |
| Fornecedores C/C | 4 924,75 | 208 920,39 |
| | <u>4 924,75</u> | <u>208 920,39</u> |
| Credores por Transferência e Subsídios Concedidos | | |
| Adiantamentos de Credores por Subsídios Concedidos | 325 035,97 | 281 960,95 |
| | <u>325 035,97</u> | <u>281 960,95</u> |
| Outras dívidas a pagar: | | |
| Subsídios a Formandos | | 29 935,00 |
| Prestadores de Serviços | 722,54 | 722,54 |
| Remunerações Férias e S.F. | 76 725,45 | 68 219,36 |
| Outros por Acréscimo de Gastos | 1 194,15 | 1 032,30 |
| Outras contas a pagar | 10 748,38 | |
| | <u>89 390,52</u> | <u>99 909,20</u> |

No ano de 2020 registou-se o montante de 325.035,97€ a título de “Adiantamentos de credores por subsídios concedidos” este valor está previsto nas candidaturas e engloba montantes de adiantamentos para o ano de 2020.

Conexo com as contas pagas e a pagar encontram-se os “outros gastos” que podem ser decompostos da seguinte forma para os exercícios findos em 2020 e em 2019:

| | 2020 | 2019 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Impostos e Taxas | 43,27 | 43,16 |
| Quotizações | 1 200,00 | 1 200,00 |
| Outros - Gastos com Formandos | 203 811,25 | 255 136,30 |
| | <u>205 054,52</u> | <u>256 379,46</u> |

[Handwritten signature]
25/25
[Handwritten initials]

Estes gastos dizem respeito a gastos com impostos e taxas, quotizações, custos com formandos – subsídios de alimentação, subsídios de transporte, subsídio de alojamento, bolsas de profissionalização, bolsas de material de estudo e seguro e acidentes pessoais escolares para os formandos.

Em 2020 e em 2019 as rubricas de “estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

| | 2020 | | 2019 | |
|--|-------------|------------------|-----------------|------------------|
| | Activo | Passivo | Activo | Passivo |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas colectiva: | 0,00 | 16 012,66 | 9 559,87 | 0,00 |
| Pagamentos por conta | 6 954,00 | | 16 878,00 | |
| Pagamentos Especiais por conta | | | 0,00 | |
| Estimativa de imposto | -6 965,91 | 16 012,66 | -7 332,90 | |
| Retenção na Fonte | 11,91 | | 14,77 | |
| Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares | | 4 314,25 | | 4 396,00 |
| Retenção na Fonte | | 4 314,25 | | 4 396,00 |
| Imposto sobre o valor acrescentado | | | | 0,00 |
| Contribuições para a Segurança Social / ADSE/ ACSS/ FCT | | 35 858,59 | | 16 463,47 |
| | <u>0,00</u> | <u>56 185,50</u> | <u>9 559,87</u> | <u>20 859,47</u> |

Os valores a pagar dizem respeito à segurança social dos vencimentos do mês de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2021, das retenções na fonte de IRS dos honorários de dezembro a pagar até 20 de janeiro de 2021.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades tributárias durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da escola dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

A taxa de imposto sobre o rendimento em vigor aplicável à escola é de 21%.

A Administração da escola entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades tributárias, àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2020 e em 2019.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2020 e em 2019 é detalhado conforme se segue:

| | 2020 | 2019 |
|--|------------|-----------|
| Resultado Antes de Impostos | 109 421,77 | 34 918,58 |
| Gasto com impostos sobre o rendimento | 22 978,57 | 7 332,90 |
| Taxa nominal de imposto | 21,00% | 21,00% |
| Gasto com imposto | 22 978,57 | 7 332,90 |
| Ajustamentos relativos ao imposto de períodos anteriores | | |
| Taxa efectiva de imposto | 21,00% | 21,00% |

Devedores por Transferências de Subsídios

Em 2020 e em 2019 as contas a receber da escola apresentavam a seguinte composição: comissões

| | 2020 | | | 2019 | | |
|--|-------------------|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | Montante bruto | Imparidade acumulada | Montante líquido | Montante bruto | Imparidade acumulada | Montante líquido |
| Correntes | | | | | | |
| Outras contas a receber | 431 303,95 | | 431 303,95 | 352 899,05 | | 352 899,05 |
| Dev Transf Subs C/C | 308,55 | | 308,55 | 711,00 | | 711,00 |
| Dev Transf Subs POCH+CPN | 430 995,40 | | 430 995,40 | 352 188,05 | | 352 188,05 |
| Devedores por Transferência e Subsídios | 207 840,97 | | 207 840,97 | 491 408,91 | | 491 408,91 |
| Outras contas a receber - POCH | 37 979,40 | | 37 979,40 | 1 707,12 | | 1 707,12 |
| Outras contas a receber - CMPVL | 169 828,57 | | 169 828,57 | 489 701,79 | | 489 701,79 |
| Acrescimento de rendimentos - comissões | 33,00 | | 33,00 | | | - |
| | 639 144,92 | | 639 144,92 | 844 307,96 | | 844 307,96 |

19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A rubrica de “gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 2020 e em 2019 é detalhada conforme se segue:

| | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Remunerações do pessoal | 400 493,06 | 409 787,70 |
| Encargos sobre remunerações | 100 974,40 | 92 769,44 |
| Seguros de ac. trabalho e doenças pro | 4 118,35 | 2 553,48 |
| | <u>505 585,81</u> | <u>505 110,62</u> |

No decorrer do ano de 2020 verifica-se acréscimo devido a atualizações salariais previstas no Contrato Coletivo de Trabalho para o Ensino Particular e Cooperativo. O ano de 2020, verificamos uma ausência prolongada de alguns funcionários (docentes) que levou a necessidade de substituição em regime de prestação de serviços. O número de funcionários não oscilou em face do ano de 2019. Na rubrica de encargos estão inseridos a valores cobrados pela Segurança Social ao abrigo do Regime de “entidade contratante” e pela ACSS.

| Recursos Humanos | Saldo Inicial 2020 | Saídas | Entradas | Saldo Final 2020 |
|------------------|--------------------|--------|----------|------------------|
| Funcionários | 28 | | | 28 |
| Recursos Humanos | Saldo Inicial 2019 | Saídas | Entradas | Saldo Final 2019 |
| Funcionários | 26 | 1 | 3 | 28 |

Verifica-se ainda em face da atividade exercida “Formação Profissional”, que foram incorridos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos, no período e no ano anterior, de acordo com o apresentado no quadro seguinte:

| | 2020 | 2019 |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| 62 - Outros | 227 878,03 | 223 031,26 |
| 6224 - Honorários | 131 179,09 | 125 755,73 |
| | <u>359 057,12</u> | <u>348 786,99</u> |

O Presidente do Conselho de Administração da escola no exercício findo em 2020 foi remunerado em conformidade com o referido no art.º30 da Lei Nº50/2012 de 31 de agosto.

20 – DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS DIVULGAÇÃO DE CONTROLO

A escola é detida em 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso, sendo as demonstrações financeiras consolidadas nessa entidade.

No decurso dos exercícios de 2020 e 2019 foram registadas transações com partes relacionadas com referência ao fornecimento de água e piscinas (aulas de natação- Educação Física) – serviço da responsabilidade do município da Póvoa de Lanhoso e com contrato de arrendamento do edifício pertencente ao Município. Todas as transações e saldos com esta entidade estão divulgados separadamente nas várias notas deste Anexo.

Foi emitida uma carta conforto a favor do Novo Banco como garantia para obtenção de uma linha de crédito de 200.000,00 €, que no final do exercício se encontrava não utilizada.

As transações efetuadas com o Município da Póvoa de Lanhoso e os saldos dos períodos findos em 2020 e 2019 são os seguintes.

| | 2020 | 2019 |
|----------------------------|--------------|--------------|
| Gastos | 121 177,87 | 201 280,32 |
| Subsídios Exploração - CPN | (169 828,57) | (162 776,19) |

| | 2020 | 2019 |
|---|---------------------|---------------------|
| Fornecedores / Credores Acréscimo de Gasto | | |
| Fornecedores, conta corrente | 104,05 | 200 092,54 |
| Clientes, Contribuintes e Utentes (POCH + CPN): | | |
| Contribuintes C/c POCH - CPN | (169 828,57) | (489 701,79) |
| | <u>(169 724,52)</u> | <u>(289 609,25)</u> |

Ao abrigo da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, as Participações do Município da Póvoa de Lanhoso é conforme se segue:

1 - DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE (PARTICIPANTE)

DESIGNAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

NIPC: 504 536 903

QUADRO 1.1 - DADOS DE CARACTERIZAÇÃO GERAL

QUADRO 1.1.1 - ENTIDADES SOCIAIS PARTICIPADAS

| DENOMINAÇÃO (da participada) | NIPC | TIPOLOGIA | | CAE | CAPITAL | PARTICIPAÇÃO | | PUBLICAÇÃO ESTATUTOS EM D.R. | DATA DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS | | UTILIDADE PÚBLICA |
|--|-------------|-------------------|----------------------|------|-----------|--------------|-----|------------------------------------|------------------------------------|------------|----------------------|
| | | FORMA JURÍDICA | REGIME ESPECÍFICO | | | VALOR | % | | OBJECTO | CAPITAL | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1 EPAVE Escola Profissional do Alto Avei, E.M. | 504 536 903 | EPAR | | 8520 | 20 000 00 | 20 000 00 | 100 | IF 275 - 055me - 27 11 2011 | 2017-10-20 | 2017-10-20 | |
| 2 | | | | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | | | | |

Handwritten signature and initials in blue ink.

21 – RELATO POR SEGMENTOS

A Escola desenvolve uma única atividade, relacionada com o ensino profissional, pelo que não existem outros segmentos relevantes, para efeitos de informação a apresentar.

22 – INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não Aplicável

23 - OUTRAS DIVULGAÇÕES

À data, a situação de Pandemia mantém-se. Em janeiro de 2021, a EPAVE, à semelhança das suas congéneres, teve de implementar, uma vez mais, o ensino à distância. A EPAVE conseguiu, uma vez mais, ministrar a formação, por diversos meios tecnológicos através de plataformas informáticas, disponibilizando todo o equipamento tecnológico necessário aos alunos que manifestaram dificuldades na sua aquisição. Ao todo, foram cerca de 80 computadores, bem como alguns hotspots, que a escola, com o apoio da autarquia, emprestou aos seus alunos.

Houve a necessidade, com devida autorização e orientação do Ministério da Educação, de implementar ensino presencial em grupos reduzidos de alunos nas aulas da componente prática, existindo a necessidade de apoiar os alunos na deslocação pela carrinha da escola. Foram disponibilizados Kits individuais para a formação prática na área de cabeleireiro, para que os alunos, à distância, conseguissem realizar e acompanhar as aulas de natureza prática.

Dada a resposta que a escola conseguiu efetuar, mitigando os riscos relacionados com os possíveis impactos da situação pandémica na atividade corrente, não é expectável qualquer impacto material na atividade desenvolvida e no financiamento da mesma.

Póvoa de Lanhoso, 26 de Abril de 2021

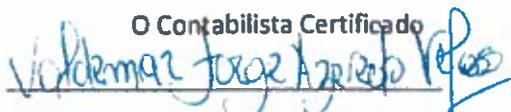
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Bruno Alberto Vieira Fernandes (Presidente)


Maria Gabriela Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca (Vogal)


José Manuel Costa da Silva (Vogal)

O Contabilista Certificado

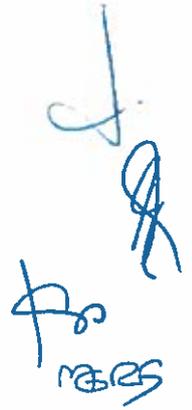

Valdemar Jorge Azevedo Veloso

ENCERRAMENTO ORÇAMENTAL 2020

Exmos senhores, em cumprimento do disposto no art. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, (E.M) apresenta o relatório de encerramento orçamental de 2020.

Demonstrações Orçamentais:

- Demonstração de Desempenho Orçamental
- Demonstração de Execução Orçamental da Receita
- Demonstração de Execução Orçamental da Despesa
- Demonstração dos Planos de Execução do Plano Plurianual de Investimentos



J.
R.
P.
M.B.S.

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

| Rubrica | Recebimentos | Fontes de Financiamento | | Total |
|---------|--|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | | RP | U.E. | |
| | Saldo de gerência anterior | | 3 370,17 | 3 370,17 |
| | Operações orçamentais (1) | | 3 370,17 | 3 370,17 |
| | Operações de tesouraria (A) | | | |
| | Receitas correntes | 21 711,39 | 1 442 794,59 | 1 464 505,98 |
| R512 | Administração Central - Outras entidades | | 1 442 794,59 | 1 442 794,59 |
| R7 | Outras receitas correntes | 21 711,39 | | 21 711,39 |
| | Receita Capital | | | |
| | Receitas efetivas (2) | 21 711,39 | 1 442 794,59 | 1 464 505,98 |
| | Receitas não efetivas (3) | 15 000,00 | | 15 000,00 |
| R10 | Outras receitas de capital | | | |
| R13 | Receitas com passivos financeiros | 15 000,00 | | 15 000,00 |
| | Soma (4) = (1) + (2) + (3) | 36 711,39 | 1 446 164,76 | 1 482 876,15 |
| | Operações de tesouraria (B) | | | |

| Rubrica | Pagamentos | Fontes de Financiamento | | Total |
|---------|---|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | | RP | U.E. | |
| | Despesa corrente | 6 624,49 | 1 281 287,39 | 1 287 911,88 |
| D11 | Remunerações certas e permanentes | | 482 871,90 | 482 871,90 |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 6 624,49 | 560 857,00 | 567 481,49 |
| D3 | Juros e outros encargos | | 1 864,09 | 1 864,09 |
| D4.3 | Famílias | | 227 304,84 | 227 304,84 |
| D6 | Outras despesas correntes | | 8 389,56 | 8 389,56 |
| | Despesa capital | | 11 197,79 | 11 197,79 |
| D7 | Investimentos | | 11 197,79 | 11 197,79 |
| | Despesa efetivas (5) | 6 624,49 | 1 292 485,18 | 1 299 109,67 |
| | Despesa não efetiva (6) | 15 000,00 | | 15 000,00 |
| D10 | Despesa com ativos financeiros | | | |
| D11 | Despesa com passivos financeiros | 15 000,00 | | 15 000,00 |
| | Soma (7) = (5) + (6) | 21 624,49 | 1 292 485,18 | 1 314 109,67 |
| | Operações de tesouraria (C) | | | |
| | Saldos para a gerência seguinte | | | 168 762,32 |
| | Operações orçamentais (8) = (4) - (7) | 15 086,90 | 153 679,58 | 168 766,48 |
| | Operações de tesouraria (D) = (A) + (B) + (C) | | | |
| | Saldo Global (2) - (5) | 15 086,90 | 150 309,41 | 165 396,31 |
| | Despesa primária | 6 624,49 | 1 290 621,09 | 1 297 245,58 |
| | Saldo corrente | 15 086,90 | 161 507,20 | 176 594,10 |
| | Saldo de capital | | 11 197,79 | 11 197,79 |
| | Saldo primário | 15 086,90 | 152 173,50 | 167 260,40 |
| | Receita total (1) + (2) + (3) | 36 711,39 | 1 446 164,76 | 1 482 876,15 |
| | Despesa total (5) + (6) | 21 624,49 | 1 292 485,18 | 1 314 109,67 |

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

MAPA ANEXO

MBRS




De: janeiro 2020

Até: dezembro 2020

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

| Rubrica | Previsões corrigidas (1) | Receitas por cobrar de períodos ant. (2) | Receitas liquidadas (3) | Liquidações anuladas (4) | Receitas cobradas brutas (5) | Reembolsos e restituições | | Receitas cobradas líquidas | | | Receitas por cobrar final do período (11) | | Grau de execução orçamental | |
|---|--------------------------|--|-------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|----------------------------|----------------------|---------------------|---|------------------------------------|-----------------------------|--|
| | | | | | | Emitidos (6) | Pagos (7) | Períodos anteriores (8) | Período corrente (9) | Total (10)= (5)-(7) | Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100 | Período corrente (13)=(9)/(1) x100 | | |
| R5 1.2 Administração Central - Outras entidades | 1 653 275,25 | 489 729,73 | 1 201 432,62 | - | 1 442 794,59 | 10 748,38 | - | 487 150,00 | 955 644,59 | 1 442 794,59 | 235 389,73 | 99,47 | 57,80 | |
| R7 Outras receitas correntes | 22 427,04 | - | 21 756,30 | - | 21 711,39 | - | - | - | 21 711,39 | 21 711,39 | 33,00 | - | 96,81 | |
| R10 Outras receitas de capital | 304,29 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| R13 Receita com passivos financeiros | 15 000,00 | - | 15 000,00 | - | 15 000,00 | - | - | - | 15 000,00 | 15 000,00 | - | - | 100,00 | |
| Total | 1 691 006,58 | 489 729,73 | 1 238 208,92 | | 1 479 505,98 | 10 748,38 | | 487 150,00 | 992 355,98 | 1 479 505,98 | 235 422,73 | 99,47 | 58,68 | |

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

MAPA ANEXO



MERS

De: janeiro de 2020

Até: dezembro de 2020

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

| Rubrica | Despesas por pagar de períodos ant. (1) | Dotações corrigidas (2) | Cálculos Descalvos (3) | Compromissos (4) | Obrigações (5) | Despesas pagas líquidas de reposições | | | Comprom. a transitar (9)=(4)-(5) | Obrigações por pagar (10)=(5)-(6) | Grau de execução orçamental | |
|--|---|-------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | Períodos anteriores (6) | Período corrente (7) | Total (8)=(6)+(7) | | | Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100 | Período corrente (12)=(7)/(2) x100 |
| D1.1 Remunerações certas e permanentes | - | 404.899,70 | - | 402.278,58 | -402.278,58 | 387.778,29 | 6.245,48 | 394.023,77 | - | 8.254,81 | 1,54 | 95,77 |
| D1.2 Abonos variáveis ou eventuais | - | 2.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| D1.3 Segurância social | - | 124.863,07 | - | 121.626,91 | -121.626,91 | 82.941,90 | 5.596,23 | 88.848,13 | - | 32.778,78 | 4,73 | 66,43 |
| D2 Aquisição de bens e serviços | - | 663.673,73 | - | 578.951,31 | -577.337,62 | 354.382,68 | 213.098,81 | 567.481,49 | 1.633,69 | 9.856,13 | 32,31 | 53,40 |
| D3 Juros e outros encargos | - | 6.915,16 | - | 1.864,09 | -1.864,09 | 1.864,09 | - | 1.864,09 | - | - | - | 26,96 |
| D4.3 Famílias | - | 228.394,00 | - | 227.304,84 | -227.304,84 | 197.832,27 | 29.472,57 | 227.304,84 | - | - | - | 86,62 |
| D6 Outras despesas correntes | - | 17.596,92 | - | 8.389,56 | -8.389,56 | 8.389,56 | - | 8.389,56 | - | - | - | 47,67 |
| D7 Investimento | - | 25.901,24 | - | 11.197,79 | -11.197,79 | 8.510,24 | 2.687,55 | 11.197,79 | - | - | - | 32,86 |
| D11 Despesa com passivos financeiros | - | 15.000,00 | - | 15.000,00 | -15.000,00 | 15.000,00 | - | 15.000,00 | - | - | - | 100,00 |
| Total | | 1.489.245,82 | | 1.366.613,08 | 1.364.999,39 | 1.056.699,03 | 257.410,64 | 1.314.109,67 | 1.613,69 | 50.889,72 | 17,28 | 70,96 |

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

| ENTIDADE: EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, S.A. | | | PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS | | | | | | | | | | 2020 | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------------|--|---------------------|------------------------|------|------------|------------|--------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| ANEXO | CÓDIGO DA CLASSE E ECONOMIA | CÓDIGO ANUAL DO DO PMS - ACT. DA | DESCRIÇÃO | FORMA DE REALIZAÇÃO | FORMA DE FINANCIAMENTO | | | DÁTAS | | REALIZADO | | DESCRIÇÃO DE INVESTIMENTOS PROPOSTOS | | | | | | TOTAL PROPOSTO | |
| | | | | | AC | AA | AC | INÍCIO | FIM | VALOR REALIZADO | VALOR PROPOSTO | ANO EM CURSO (PROPOSTO) | | | ANOS SEQUENTES | | | | |
| | | | | | | | | | | | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | |
| 1 | | | Funções diversas | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | | | Mais p.d.o. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1. | | | Despesa Adm e Supr. gen. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1.1 | 4.3.2.2.0.1 | 30.11 | Despesa de funcionamento de centros de formação e ensino | Outro | | 100% | 01.01.2019 | 31.12.2019 | 344.111 | | | | | | | | | | 1.041.193 |
| 1.1.1.1.1 | 4.3.2.2.0.1.0.1 | 30.02 | Despesa de funcionamento de centros de formação e ensino - materiais | Outro | | 100% | 01.01.2019 | 31.12.2019 | | | 1.041.20 | | | | | | | | 1.041.20 |
| 1.1.1.1.2 | 4.3.2.2.0.1.0.2 | 30.02 | Despesa de funcionamento de centros de formação e ensino - materiais | Outro | | 100% | 01.01.2019 | 31.12.2019 | | | 2.214,00 | | | | | | | | 2.214,00 |
| 1.1.1.1.3 | 4.3.2.2.0.1.0.3 | 30.02 | Despesa de funcionamento de centros de formação e ensino - materiais | Outro | | 100% | 01.01.2019 | 31.12.2019 | | | 1.097,54 | | | | | | | | 1.097,54 |
| | | | | | | | | | Total | 344.111 | 1.041,20 | 2.214,00 | 1.097,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.046,13 |

Anexo às demonstrações orçamentais

O Anexo às demonstrações orçamentais é composto pelos seguintes elementos:

1 – Alterações orçamentais da receita

Sem alterações.

2 – Alterações orçamentais da despesa

3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

1 – Alterações orçamentais da receita

[Handwritten signature and initials]

| Rubrica [1] | Tipo [2] | Previsões Iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6] |
|--------------|----------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------|--|
| | | | Inscrições / reforços [4] | Diminuições / anulações [5] | Créditos especiais [6] | |
| R515 | P | 1 354 559,86 | 298 715,39 | | | 1 653 275,25 |
| R7 | P | 19 427,04 | 3 000,00 | | | 22 427,04 |
| R12 | | 304,29 | | | | 304,29 |
| R13 | M | 693 400,97 | | - 678 400,97 | | 15 000,00 |
| Total | | 2 067 692,16 | 301 715,39 | - 678 400,97 | - | 1 691 006,58 |

2- Alterações orçamentais da despesa

Destina-se a evidenciar as alterações orçamentais que tenham ocorrido no período de relato devendo as rubricas da despesa ter um grau de desagregação semelhante ao orçamento, incorporando o efeito das alterações entretanto ocorridas.

| Rubrica [1] | Tipo [2] | Dotações Iniciais [3] | Despesa Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6] |
|----------------|-------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--|
| | | | Inscrições / reforços [4] | Diminuições / anulações [5] | Créditos especiais [6] | |
| D1 | | 515 762,77 | 16 000,00 | | | 531 762,77 |
| D2 | P | 390 773,70 | 272 900,00 | | | 663 673,70 |
| D3 | | 6 915,16 | | | | 6 915,16 |
| D4.3 | M | 298 394,00 | | - 70 000,00 | | 228 394,00 |
| D6 | | 17 598,92 | | | | 17 598,92 |
| D7 | P | 8 256,74 | 17 644,50 | | | 25 901,24 |
| D11 | M | 610 166,62 | | - 595 166,62 | | 15 000,00 |
| Total | | 1 847 867,91 | 306 544,50 | - 665 166,62 | - | 1 489 245,79 |

[Handwritten signatures and initials]

3 – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Sem Alteração

PARECER DO FISCAL ÚNICO

[Handwritten signature]
12/03



JMAS AUDITORES
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

EXMO. SÓCIO

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da empresa. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 No exercício de 2020 a entidade assinou com o Município da Póvoa de Lanhoso um Contrato-Programa celebrado para 2020, elaborado nos termos do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que especifica que a EPAVE tem direito a receber uma comparticipação financeira para cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.ª do mesmo. Este contrato-programa foi objeto de Parecer Prévio, por nós emitido em 15 de dezembro de 2020, e os montantes relacionados foram transferidos no exercício de 2020, assegurando desta forma as receitas próprias impostas pela regulação comunitária para a atribuição dos diferentes subsídios relacionados com a atividade desenvolvida.

4 Como consequência do trabalho de revisão efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual apresenta uma opinião não modificada e um Ênfase.

5 No âmbito das nossas funções verificamos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da entidade e dos seus resultados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados, são adequados,
- iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) as Demonstrações orçamentais da entidade foram preparadas de acordo com o normativo vigente;



EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E. M.

v) a proposta de aplicação de resultados se encontra em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- iii) sejam aprovadas as Demonstrações Orçamentais; e
- iv) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

7 Finalmente, desejamos expressar o meu agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactamos, pela valiosa colaboração recebida.

Póvoa de Lanhoso, 10 de maio de 2021

JULIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por



Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



JULIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.279.707 euros e um total de património líquido de 796.739 euros, incluindo um resultado líquido de 86.443 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M. em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Tal como descrito na nota 23 do Anexo às Demonstrações Financeiras, devido ao encerramento das Escolas decretado pelo Governo no âmbito das medidas decretadas para responder à Pandemia COVID-19 em Portugal, a EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, E.M. teve de encontrar alternativas para ministrar a formação, minimizando os constrangimentos associados às limitações impostas pela situação descrita. Estas alternativas encontradas permitem assegurar a continuidade

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

das ações de formação, não sendo expectável qualquer impacto material na atividade desenvolvida e no financiamento da mesma.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- ✓ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- ✓ elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ✓ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- ✓ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ✓ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ✓ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ✓ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ✓ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ✓ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ✓ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ✓ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais da Entidade, que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.479.506 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 1.314.110 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no

EPAVE – ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE, E.M.

âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto a matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido na epígrafe "Informação a Divulgar de Acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão" do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões desta insuficiência.

Póvoa de Lanhoso, 10 de maio de 2021

JURJO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Três (15`):

Proposta da câmara municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

DELIBERAÇÃO:

A Favor: _____ (votos)

Contra: _____ (votos)

Abstenção: _____ (votos)

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

O dever de consolidação de contas está consagrado na lei 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais.

Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

De acordo com o preconizado no art.º. 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro os municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, designando-se, deste modo, as entidades expressamente identificadas por “entidade mãe” ou “entidade consolidante”.

Em termos simples, pode dizer-se que tal dever, de consolidação, ganha corpo por via da imposição de agregação de contas quando se está em presença de um ente local composto. A consolidação de contas corresponde, portanto, a um mecanismo através do qual se procura agregar a informação financeira respeitante a várias entidades que integram o “grupo autárquico”, como se de uma única entidade se tratasse.

Este dever de consolidação assume uma importância incontornável no quadro das imposições de prestação de contas, consubstanciando-se uma perceção global e integrada, mas sempre de forma parcial e desintegrada.

Com todo este enquadramento e em cumprimento das disposições legalmente previstas, **propõe-se** a aprovação da consolidação de contas adstrita ao exercício de 2020 com conseqüente remessa ao órgão deliberativo para respetiva apreciação.

Póvoa de Lanhoso, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com abstenção dos vereadores do partido socialista.

**PÓVOA
DELANHOSO**
Município

**RELATÓRIO E
DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE
CONTAS
CONSOLIDADAS**

2020

ÍNDICE

| | | |
|----|---|----|
| A. | RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO | 4 |
| | Introdução | 5 |
| | 1. Perímetro de Consolidação | 5 |
| | 2. Entidades excluídas da consolidação..... | 6 |
| | 3. Método de Consolidação | 6 |
| | 4. Atividades das empresas consolidadas | 6 |
| | 5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação | 7 |
| | 5.1. Análise Orçamental | 7 |
| | 5.2. Análise Orçamental | 8 |
| | Análise ao Balanço..... | 8 |
| | 6. Análise à Demonstração de Resultados | 10 |
| | 7. Indicadores de Gestão..... | 12 |
| | Indicadores de Natureza Patrimonial | 12 |
| | 8. Contabilidade de gestão | 13 |
| | 9. Outras Divulgações..... | 14 |
| B. | MAPAS CONSOLIDADOS..... | 15 |
| C. | ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS | 23 |
| | Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória | 24 |
| | Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas | 28 |
| | 1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação:..... | 28 |
| | 1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação): | 29 |
| | 1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras | 29 |
| | Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros..... | 30 |
| | 2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas | 30 |
| | 2.1. Bases de preparação | 34 |
| | 2.2. Políticas contabilísticas | 34 |
| | 2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis..... | 35 |
| | 2.2.2. Ativos Intangíveis..... | 37 |
| | 2.2.3. Locações..... | 39 |
| | 2.2.4. Acordos de Concessão de Serviços | 40 |
| | 2.2.5. Investimentos Financeiros..... | 41 |

| | | |
|-----------|--|----|
| 2.2.6. | Custos com Empréstimos Obtidos | 42 |
| 2.2.7. | Imparidade de ativos..... | 43 |
| 2.2.8. | Inventários | 44 |
| 2.2.9. | Instrumentos Financeiros | 45 |
| 2.2.10. | Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes | 47 |
| 2.2.11. | Acontecimentos após a data do balanço | 48 |
| 2.2.12. | Rendimento de transações com contraprestação..... | 49 |
| 2.2.13. | Rendimento de transações sem contraprestação..... | 49 |
| 2.2.14. | Benefícios dos Empregados | 51 |
| 2.3. | Outras políticas contabilísticas relevantes..... | 51 |
| 2.4. | Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras..... | 52 |
| 2.5. | Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte) | 53 |
| 2.6. | Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros | 53 |
| 2.7. | Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)..... | 54 |
| Nota 3 – | Ativos Intangíveis..... | 55 |
| Nota 4 – | Acordos de concessão de serviços..... | 57 |
| Nota 5 – | Ativos fixos tangíveis | 58 |
| Nota 6 – | Loações | 63 |
| Nota 7 – | Custo dos empréstimos obtidos | 66 |
| Nota 8 – | Propriedades de investimento | 67 |
| Nota 9 – | Imparidade de Ativos..... | 67 |
| Nota 10 – | Inventários..... | 68 |
| Nota 13 – | Rendimentos de transações com contraprestação | 69 |
| Nota 14 – | Rendimentos de transações sem contraprestação | 69 |
| Nota 15 – | Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes | 71 |
| Nota 17 – | Acontecimentos após a data de relato | 73 |
| Nota 18 – | Instrumentos financeiros..... | 74 |
| 18.1. | Ativos financeiros..... | 74 |
| 18.2. | Passivos financeiros..... | 74 |

| | |
|--|----|
| 18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos..... | 75 |
| 18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis..... | 75 |
| 18.6. Clientes, contribuintes e utentes..... | 76 |
| 18.7. Estado e outros entes públicos..... | 76 |
| 18.8. Outras contas a receber..... | 77 |
| 18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis..... | 77 |
| 18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento..... | 77 |
| 18.11. Outras contas a pagar..... | 78 |
| 18.12. Instrumentos de capital próprio..... | 78 |
| Nota 19 – Benefícios dos empregados..... | 79 |
| Nota 21 – Relato por segmentos..... | 79 |
| Nota 22 – Interesses em outras entidades..... | 80 |
| Nota 23 – Outras divulgações..... | 80 |
| 23.1. Diferimentos..... | 80 |
| 23.2. Património Líquido..... | 81 |
| 23.3. Fornecimentos e serviços externos..... | 81 |
| 23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais..... | 81 |
| 23.5. Outros Gastos..... | 82 |
| 23.6. Juros e gastos similares suportados..... | 82 |
| 23.8. Outras informações..... | 82 |
| 23.9 Contabilidade de gestão..... | 83 |

A. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO

Introdução

O Município da Póvoa de Lanhoso apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos da prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o Grupo autárquico composto pelo Município da Póvoa de Lanhoso e pela Escola Profissional do Alto Ave.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por estas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Assim, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas sendo o método integral o utilizado uma vez que o Município da Póvoa de Lanhoso é detentor da totalidade do capital social da Escola Profissional do Alto Ave.

Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras das empresas consolidadas no balanço e demonstração de resultados da empresa consolidante. Subsequente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

No ano transato as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o POCAL, pelo que a Nota 0 do Anexo traduz as alterações do normativo.

Os valores apresentados são expressos na unidade monetária Euro.

1. Perímetro de Consolidação

Conforme preconizado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios que detenham participações nas quais há existência ou presunção de controlo, apresentam contas consolidadas. Assim, o Grupo autárquico engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a Escola Profissional do Alto Ave.

| Entidade | Sede Social | Tipo de entidade | N.º trabalhadores a 31/12/2020 | % do capital detido em 2020 | Obs. |
|--|------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------|
| Município da Póvoa de Lanhoso | Póvoa de Lanhoso | Autarquia Local | 234 | Entidade-mãe | a) |
| Escola Profissional do Alto Ave | Póvoa de Lanhoso | Empresa Setor Empresarial Local | 28 | 100% | b) |
| a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais. | | | | | |
| b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso. | | | | | |

2. Entidades excluídas da consolidação

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

3. Método de Consolidação

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município da Póvoa de Lanhoso foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Foi elaborado o Balanço consolidado, a Demonstração de Resultados consolidados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado e a Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

Foi ainda elaborada a Demonstração consolidada do desempenho orçamental e a Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração de Resultados.

4. Atividades das empresas consolidadas

A Escola Profissional do Alto Ave, tem como atividade principal ministrar cursos profissionais e cursos de natureza profissionalizante.

Em 2020, a escola conquistou o Selo de Qualidade EQAVET, o que permitiu à escola rever todos os procedimentos e metodologias de trabalho, adaptando-os às novas normas e objetivos, reforçando a melhoria contínua.

5. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação

5.1. Análise Orçamental

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Grupo autárquico para 2020 apresentava um montante de receita total de 23.796.220,19€ e um montante de despesa total de 23.594.459,70€.

Relativamente à execução da receita, esta ascendeu a 21.310.222,85€, o equivalente a uma execução de 89,6%. A despesa paga foi realizada no montante de 19.579.357,09€ evidenciando uma percentagem de execução de 83%.

| Designação | Aprovação com Alterações Orçamentais (1) | Recebimentos / Pagamentos (2) | % de execução Receb / Pag (2)/(1) |
|----------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------------------|
| Receita Total [1]=[2]+[3] | 23 796 220.19 | 21 310 222.85 | 89.6% |
| Receita efetiva [2] | 21 078 697.78 | 19 510 182.23 | 92.6% |
| Receita não efetiva [3] | 2 717 522.41 | 1 800 040.62 | 66.2% |
| Despesa Total [4]=[5]+[6] | 23 594 459.70 | 19 579 357.09 | 83.0% |
| Despesa efetiva [5] | 22 792 841.70 | 18 795 508.86 | 82.5% |
| Despesa não efetiva [6] | 801 618.00 | 783 848.23 | 97.8% |

5.2. Análise Orçamental

Análise ao Balanço

Em 2020 o ativo atingiu os 74 milhões de euros, significando um aumento de 2,3 milhões de euros face ao período homólogo (3,3%).

Procede-se a uma breve análise às variações da estrutura do ativo.

Evolução do ativo

| Componentes do Ativo | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|----------------|
| Ativos fixos tangíveis | 65 881 901.43 | 64 052 378.83 | 2.9% |
| Ativos fixos intangíveis | 333 030.02 | 508 216.41 | (34.5%) |
| Participações financeiras | 552 588.00 | 552 588.00 | 0.0% |
| Outros ativos financeiros | 4 450.52 | 3 052.39 | 45.8% |
| Diferimentos | 1 538.37 | 119 912.25 | (98.7%) |
| Ativo não corrente | 66 773 508.34 | 65 236 147.88 | 2.4% |
| Inventários | 179 841.60 | 113 414.48 | 58.6% |
| Devedores p/tranf. e subsídios não reembolsáveis | 414 775.94 | 749 482.07 | (44.7%) |
| Clientes, contribuintes e utentes | 357 933.71 | 244 143.31 | 46.6% |
| Estado e outros entes públicos | 140 134.91 | 67 389.39 | 107.9% |
| Outras contas a receber | 3 648 052.23 | 3 000 860.10 | 21.6% |
| Diferimentos | 137 368.37 | 162 364.42 | (15.4%) |
| Caixa e depósitos | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 | 11.9% |
| Ativo corrente | 7 258 067.14 | 6 464 077.25 | 12.3% |
| Ativo total | 74 031 575.48 | 71 700 225.13 | 3.3% |

Os ativos fixos tangíveis representam 89% do total do ativo e registam um acréscimo de 1,8 milhões de euros.

Este aumento justifica-se pela elevada execução de obras públicas e aquisição de bens, no âmbito de uma forte política de investimento público.

O ativo não corrente verifica um acréscimo de 1,5 milhões de euros e representa 90,2% do ativo total.

Verifica-se no ativo corrente um aumento de 12,3% (794 milhares de euros), face ao período homólogo. Para este acréscimo contribuíram os inventários e as dívidas de terceiros que representam 65,3% do ativo corrente e de 6,4% no total do ativo e ainda as disponibilidades que verificam acréscimo de 254 milhares de euros.

Evolução do passivo

No que concerne ao passivo, o Grupo fechou o ano com um valor de 9,4 milhões de euros, sendo constituído em 63% por passivo não corrente e em 37% por passivo corrente. O quadro que se apresenta em seguida, permite verificar a evolução dos passivos nas diversas rúbricas.

| Componentes do Passivo | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
| Provisões | 205 677.38 | 1 926 182.87 | (89.3%) |
| Financiamentos obtidos | 4 958 335.29 | 3 900 564.61 | 27.1% |
| Diferimentos | 134 046.08 | 161 060.68 | (16.8%) |
| Outras contas a pagar | 643 506.60 | 548 671.02 | 17.3% |
| Passivo não corrente | 5 941 565.35 | 6 536 479.18 | (9.1%) |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 84 332.10 | 83 999.99 | 0.4% |
| Fornecedores | 55 290.53 | 90 761.00 | (39.1%) |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 325 535.97 | 282 460.95 | 15.2% |
| Estado e outros entes públicos | 56 185.50 | 146 062.53 | (61.5%) |
| Financiamentos obtidos | 721 123.04 | 754 236.77 | (4.4%) |
| Fornecedores de investimentos | 36 953.07 | 22 405.08 | 64.9% |
| Outras contas a pagar | 1 216 497.51 | 1 465 443.45 | (17.0%) |
| Diferimentos | 997 337.67 | 181 669.40 | 449.0% |
| Passivo corrente | 3 493 255.39 | 3 027 039.17 | 15.4% |
| Total do passivo | 9 434 820.74 | 9 563 518.35 | (1.3%) |

Face ao período homólogo, o total do passivo teve uma variação negativa de 129 milhares de euros (1,3%).

No passivo não corrente verifica-se uma diminuição de 595 milhares de euros (9,1%), em contrapartida o passivo corrente verifica um acréscimo de 466 milhares de euros (15,4%). A rúbrica que maior acréscimo sofreu, face ao período homólogo respeita a diferimentos, designadamente em financiamentos comunitários com um acréscimo de 816 milhares de euros (449%).

Evolução do Património Líquido

Os fundos próprios do Grupo passam a totalizar 64,6 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 4% face ao ano 2019.

| Componentes do Património Líquido | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|--|----------------------|----------------------|----------------|
| Património/Capital | 41 119 878.22 | 41 119 878.22 | 0.0% |
| Reservas | 1 594 185.94 | 1 594 185.94 | 0.0% |
| Resultados transitados | 5 211 313.76 | 4 206 508.12 | 23.9% |
| Outras variações no património líquido | 15 644 644.60 | 15 475 723.04 | 1.1% |
| Resultado líquido do período | 1 026 732.22 | (259 588.54) | 495.5% |
| Total do património líquido | 64 596 754.74 | 62 136 706.78 | 4.0% |

O acréscimo de 2,5 milhões de euros face ao ano anterior é consequência do resultado líquido do período, dos resultados transitados e das outras variações no património líquido.

6. Análise à Demonstração de Resultados

O maior objetivo da Demonstração de Resultados é aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Pela análise do quadro seguinte, podemos verificar que se assistiu a um aumento dos resultados antes de depreciações e gastos de financiamento (cerca de 1,7 milhões de euros) e do resultado operacional (cerca de 1,3 milhões de euros), podendo ainda constatar-se um aumento dos Resultados Líquidos consolidados no montante de cerca de 1,3 milhões de euros.

Apresentaremos, de seguida, um mapa resumo da Demonstração de Resultados, no qual, para além de podermos conhecer o peso percentual de cada conta no contexto dos rendimentos e ganhos, podemos verificar a variação percentual relativamente ao ano 2019.

| Gastos | 2020 | 2019 | Var. 2020/2019 |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Impostos, contribuições e taxas | 4 403 387.30 | 4 303 646.84 | 2.3% |
| Vendas | 937 260.51 | 806 640.64 | 16.2% |
| Prestação de serviços e concessões | 1 283 916.02 | 1 345 238.69 | -4.6% |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 9 053 019.60 | 9 808 367.27 | -7.7% |
| Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos | 88 744.41 | 27 585.68 | 221.7% |
| Trabalhos para a própria entidade | 260 892.35 | 142 109.57 | 83.6% |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | -846 305.48 | -941 493.83 | -10.1% |
| Fornecimentos e serviços externos | -4 675 188.22 | -4 567 063.87 | 2.4% |
| Gasto com pessoal | -5 694 670.48 | -5 082 082.23 | 12.1% |
| Transferências e subsídios concedidos | -1 691 882.89 | -2 536 799.95 | -33.3% |
| Prestações sociais | -469 584.77 | -387 172.74 | 21.3% |
| Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões) | -25 593.50 | -31 430.50 | -18.6% |
| Provisões (aumentos/reduções) | 1 717 811.86 | -117 478.50 | -1562.2% |
| Aumentos / reduções de justo valor | 97.65 | 27.83 | 250.9% |
| Outros rendimentos | 1 734 821.01 | 1 595 329.65 | 8.7% |
| Outros gastos | -395 816.60 | -417 036.45 | -5.1% |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | 5 680 908.77 | 3 948 388.10 | 43.9% |
| Gastos / Reversões de depreciação e amortização | -4 598 775.22 | -4 148 185.17 | 10.9% |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | 1 082 133.55 | -199 797.07 | -641.6% |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 15 246.94 | 1 605.89 | 849.4% |
| Juros e gastos similares suportados | -47 669.70 | -54 064.46 | -11.8% |
| Resultados antes de impostos | 1 049 710.79 | -252 255.64 | -516.1% |
| Imposto sobre o rendimento | -22 978.57 | -7 332.90 | 213.4% |
| Resultado líquido do período | 1 026 732.22 | -259 588.54 | 495.5% |

Os gastos com o pessoal tiveram um aumento de 613 milhares de euros comparativamente com 2019, resultado do aumento do quadro de pessoal da autarquia, descongelamento de carreiras, aumento salarial e ainda do aumento do valor do salário mínimo nacional.

Verifica-se um aumento de 451 milhares de euros nos gastos de depreciação e amortização, justificado pelas alterações na mensuração da vida útil de muitos bens por imposição do novo normativo legal SNC-AP.

Destaca-se o acréscimo nos fornecimentos e serviços externos (108 milhares de euros) e nas prestações sociais (82 milhares de euros), quando comparado com o exercício de 2019.

A maior redução, quando comparado com o ano 2019, foram as transferências e subsídios correntes em que se verifica um decréscimo de 845 milhares de euros.

O decréscimo verificado nas mercadorias vendidas e matérias consumidas face ao ano anterior resulta da alteração na classificação de determinados bens, em que no ano de 2019 eram considerados matérias-primas e passam no ano 2020, de acordo com o SNC-AP, a ser considerados fornecimentos e serviços externos, justificando assim o decréscimo da rubrica de matérias-primas e aumento dos fornecimentos e serviços externos.

Pela positiva destacam-se as perdas por imparidade que sofreram uma redução de 6 milhares de euros e uma redução nos encargos financeiros (6 milhares de euros), justificado pelas baixas taxas de juros dos financiamentos bancários.

De seguida, passamos para a análise dos rendimentos de 2020 e à sua evolução face ao período anterior.

Os impostos, contribuições e taxas verificaram um acréscimo de 100 milhares de euros face ao ano anterior. Este aumento justifica-se essencialmente pelo acréscimo na rubrica do IMT.

A rubrica com maior peso dos rendimentos são as transferências e subsídios correntes obtidos onde se pode verificar um decréscimo de 755 milhares de euros face ao período homólogo.

Esta redução assenta na alteração imposta pelo SNC-AP, para as transferências de capital do orçamento de estado, designadamente "*Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)*" e a rubrica referente ao "*Art.35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013*" que passam a ser contabilizadas em património (conta 59 "*Outras variações do património líquido*") contrariamente ao que se verificava em anos anteriores, pois eram contabilizados como rendimentos do exercício. Este valor representa 983 milhares de euros em 2020 e o valor de 902 milhares de euros no ano 2019.

A rubrica onde se verifica um maior acréscimo é a da reversão das provisões (1,7 milhões de euros) devido ao tribunal ter decidido favoravelmente no processo do Centro Educativo de Monsul.

Assistiu-se igualmente a acréscimos nas rubricas de vendas (131 milhares de euros), trabalhos para a própria entidade (119 milhares de euros), outros rendimentos (139 milhares de euros) e ainda na rubrica de juros e dividendos (14 milhares de euros).

A prestação de serviços sofre um decréscimo face ao período homólogo na ordem dos 61 milhares de euros, justificado pelo encerramento de equipamentos municipais e contração da economia no âmbito da pandemia provocada pela doença COVID-19.

7. Indicadores de Gestão

Indicadores de Natureza Patrimonial

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade, permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento.

Dado estarmos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Ativo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Ativos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

O quadro seguinte, dá-nos uma perspetiva da tendência evolutiva dos diversos componentes patrimoniais:

| Indicadores económicos-financeiros | 2020 | 2019 |
|---|---------|----------|
| Autonomia Financeira | | |
| Património Líquido / Ativo | 87.3% | 86.7% |
| Solvabilidade | | |
| Património Líquido / Passivo | 684.7% | 649.7% |
| Grau de cobertura dos gastos financeiros | | |
| Resultados operacionais / Gastos Financeiros | 2270.1% | (369.6%) |
| Endividamento | | |
| Passivo / Ativo | 12.7% | 13.3% |
| Liquidez Geral | | |
| Ativo corrente (ou CP) / Passivo corrente (ou CP) | 207.8% | 213.5% |
| Liquidez Reduzida | | |
| Ativo corrente - Inventários / Passivo Corrente (ou CP) | 202.6% | 209.8% |
| Liquidez Imediata | | |
| Disponibilidades/ Passivo Corrente (ou CP) | 68.1% | 70.2% |
| Rentabilidade do Património Líquido (RPL) | | |
| Resultados Líquidos / Património Líquido * 100 | 158.9% | (41.8%) |
| Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA) | | |
| Resultados Operacionais (EBIT) / Ativo * 100 | 150.9% | (27.9%) |

Verificam-se melhorias substanciais no grau de cobertura dos gastos financeiros, na rentabilidade do património líquido e na rentabilidade operacional do ativo.

Nos demais indicadores não se assiste a alterações muito significativas face ao período anterior.

8. Contabilidade de gestão

A gestão eficiente, eficaz e com qualidade imposta no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, requer obrigatoriamente informação obtida no Sistema de Contabilidade de Gestão. Não é a sua obrigatoriedade, mas a possibilidade de apoiar a gestão adequada dos processos internos ou nas diferentes fases de formação dos custos, que impõe a implementação deste sistema contabilístico.

A NCP 27 tem como objetivo “estabelecer as bases para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão nas Administrações Públicas” (NCP27, ponto 1), reforçando a tónica, de que, este sistema contabilístico deve ter em conta dois tipos de utilizadores, os internos (vertente interna) e os externos (vertente externa), salientando que, na primeira vertente pode apoiar os processos internos de gestão pública e na segunda, contribuir para os propósitos de responsabilização pela prestação de contas.

Esta norma define os diferentes tipos de custos, bem como os sistemas de custeio e reforça que a informação produzida pela contabilidade de gestão se baseia nas características qualitativas gerais e nos constrangimentos da informação financeira definidos na Estrutura Concetual do SNC-AP (Fiabilidade, Oportunidade, Comparabilidade e Custo/benefício).

No ponto dedicado ao Relatório de Gestão (ponto 34) a norma específica genericamente o que deve ser divulgado por cada bem, serviço ou atividade final e nos pontos, 35, 36 e 37, as especificidades relativas aos subsetores de ensino, saúde e autarquias locais, respetivamente.

Assim, de acordo com o ponto 34 da NCP 27, o Relatório de Gestão deve apresentar:

- “Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade;
- Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem);
- Custos totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico;
- Objetos de custo finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados”.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra completamente implementada não sendo possível apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. Apesar disso, entende-se que a informação constante do Relatório de Gestão cumpre globalmente a legislação aplicável, divulgando a informação necessária e adequada para a compreensão das Demonstrações Financeiras e das Demonstrações Orçamentais do Grupo.

Será expectável que no decorrer do ano de 2021 esta limitação possa ser integralmente suprida com o aperfeiçoamento da configuração de um novo sistema de custeio e melhoria do software informático.

9. Outras Divulgações

Na sequência do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), resultando na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global, levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração pela primeira vez na vigência da atual Constituição do estado de emergência também em Portugal em 18 de março de 2020.

Por todo o mundo assistiu-se a uma súbita desaceleração da atividade económica, em consequência do confinamento temporário a que estão sujeitas largas proporções das populações dos países mais afetados nos quais vigoram também fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores para conter a propagação da doença, cujos impactos, apesar de ainda indeterminados na sua totalidade, permitem já antever um cenário de recessão global.

Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, incluindo o BCE, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visaram atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Grupo em 2020 e 2021 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia tem vindo a provocar, mas também pela reação à mesma por parte das diversas comunidades e dos agentes económicos das geografias em que estamos presentes e do próprio governo central.

No contexto descrito, o Grupo adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização. Foram ainda consideradas as medidas tomadas pelo Governo Central, tendo o Grupo adotado medidas no seu plano de contingência.

Suspendeu-se o funcionamento de diversas instalações, atividades bem como a aplicação de juros e coimas, e ainda suspensão temporária do pagamento de diversas taxas durante alguns meses designadamente de feiras, ocupação de via pública, etc... foram concedidos diversos apoios às famílias, instituições e empresas.

Esta pandemia além de alterar por completo a forma de viver todos os cidadãos, empresas e entidades privadas e públicas, atendendo à sua profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e resultados do Grupo são afetados, sem obstante alterar a direção e determinação do Grupo em prosseguir o trabalho de preparação e de transformação que é essencial para o desenvolvimento do concelho.

B. MAPAS CONSOLIDADOS

Demonstração consolidada do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RUBRICA | RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS | FONTES DE FINANCIAMENTO (n) | | | | | |
|-------------|---|-----------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| | | R P | R G | U E | EMPR | F. ALHEIOS | TOTAL |
| RA01 | Saldo de gerência anterior | 1 499 957.81 | 0.00 | 3 370.17 | 0.00 | 623 095.50 | 2 126 423.48 |
| R101 | Operações orçamentais [1] | 1 499 957.81 | 0.00 | 3 370.17 | 0.00 | 0.00 | 1 503 327.98 |
| R103 | Operações de tesouraria [A] | | | | | 623 095.50 | 623 095.50 |
| | | | | | | | 0.00 |
| RA02 | Receita corrente | 15 024 980.55 | 0.00 | 992 680.43 | 0.00 | 0.00 | 16 017 660.98 |
| R1 | Receita fiscal | 3 898 442.22 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3 898 442.22 |
| R1.1 | Impostos diretos | 3 898 442.22 | | | | | 3 898 442.22 |
| R1.2 | Impostos indiretos | | | | | | 0.00 |
| R2 | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | | | | | | 0.00 |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 914 953.80 | | | | | 914 953.80 |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 609 046.10 | | | | | 609 046.10 |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | 8 045 091.80 | 0.00 | 992 680.43 | 0.00 | 0.00 | 9 037 772.23 |
| R5.1 | Transferências correntes | 8 045 091.80 | 0.00 | 992 680.43 | 0.00 | 0.00 | 9 037 772.23 |
| R5.1.1 | Administrações Públicas | 8 045 091.80 | 0.00 | 37 035.84 | 0.00 | 0.00 | 8 082 127.64 |
| R5.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | 8 032 319.42 | | 37 035.84 | | | 8 069 355.26 |
| R5.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | 44 851.01 | | | | | 44 851.01 |
| R5.1.1.3 | Segurança Social | | | | | | 0.00 |
| R5.1.1.4 | Administração Regional | | | | | | 0.00 |
| R5.1.1.5 | Administração Local | -32 078.63 | | | | | -32 078.63 |
| R5.1.2 | Exterior - U E | | | 955 644.59 | | | 955 644.59 |
| R5.1.3 | Outras | | | | | | 0.00 |
| R5.2 | Subsídios correntes | | | | | | 0.00 |
| R6 | Venda de bens e serviços | 1 508 671.71 | | | | | 1 508 671.71 |
| R7 | Outras receitas correntes | 48 774.92 | | | | | 48 774.92 |
| | | | | | | | 0.00 |
| RA03 | Receita de capital | 1 080 118.43 | 0.00 | 909 026.59 | 0.00 | 0.00 | 1 989 145.02 |
| R8 | Venda de bens de investimento | 1 850.00 | | | | | 1 850.00 |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | 1 018 268.43 | 0.00 | 909 026.59 | 0.00 | 0.00 | 1 927 295.02 |
| R9.1 | Transferências de capital | 1 018 268.43 | 0.00 | 909 026.59 | 0.00 | 0.00 | 1 927 295.02 |
| R9.1.1 | Administrações Públicas | 1 018 268.43 | 0.00 | 909 026.59 | 0.00 | 0.00 | 1 927 295.02 |
| R9.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | 1 018 268.43 | | 909 026.59 | | | 1 927 295.02 |
| R9.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | | | | | | 0.00 |
| R9.1.1.3 | Segurança Social | | | | | | 0.00 |
| R9.1.1.4 | Administração Regional | | | | | | 0.00 |
| R9.1.1.5 | Administração Local | | | | | | 0.00 |
| R9.1.2 | Exterior - U E | | | | | | 0.00 |
| R9.1.3 | Outras | | | | | | 0.00 |
| R9.2 | Subsídios de capital | | | | | | 0.00 |
| R10 | Outras receitas de capital | 60 000.00 | | | | | 60 000.00 |
| RA04 | Receita efetiva [2] | 16 108 517.40 | 0.00 | 1 901 707.02 | 0.00 | 0.00 | 18 010 224.42 |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | 3 418.42 | | | | | 3 418.42 |
| | | | | | | | 0.00 |
| RA05 | Receita não efetiva [3] | 15 000.00 | 0.00 | 0.00 | 1 785 040.62 | 0.00 | 1 800 040.62 |
| R12 | Receita com ativos financeiros | 0.00 | | | | | 0.00 |
| R13 | Receita com passivos financeiros | 15 000.00 | | | 1 785 040.62 | | 1 800 040.62 |
| RA06 | Soma [4]=[1]+[2]+[3] | 17 623 475.21 | 0.00 | 1 905 077.19 | 1 785 040.62 | 0.00 | 21 313 593.02 |
| ROT1 | Operações de tesouraria [B] | 0.00 | | | | 176 925.83 | 176 925.83 |

Demonstração consolidada do desempenho orçamental do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RUBRICA | RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS | FONTES DE FINANCIAMENTO (n) | | | | | |
|-------------|--|-----------------------------|-------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | | RP | RG | UE | EMPR | F. ALHEIOS | TOTAL |
| DA01 | Despesa corrente | 12 119 337.65 | 0.00 | 996 870.34 | 0.00 | 0.00 | 13 116 207.99 |
| D1 | Despesas com o pessoal | 5 397 897.44 | 0.00 | 482 871.90 | 0.00 | 0.00 | 5 880 769.34 |
| D1.1 | Remunerações Certas e Permanentes | 4 072 053.56 | | 482 871.90 | | | 4 554 925.46 |
| D1.2 | Abonos Variáveis ou Eventuais | 101 869.29 | | | | | 101 869.29 |
| D1.3 | Segurança social | 1 223 974.59 | | | | | 1 223 974.59 |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 4 892 314.84 | | 276 439.95 | | | 5 168 754.79 |
| D3 | Juros e outros encargos | 44 063.94 | | 1 864.09 | | | 45 928.03 |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | 1 741 681.43 | 0.00 | 227 304.84 | 0.00 | 0.00 | 1 968 986.27 |
| D4.1 | Transferências correntes | 1 741 681.43 | 0.00 | 227 304.84 | 0.00 | 0.00 | 1 968 986.27 |
| D4.1.1 | Administrações Públicas | 732 383.57 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 732 383.57 |
| D4.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | | | | | 0.00 |
| D4.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | 28 315.06 | | | | | 28 315.06 |
| D4.1.1.3 | Segurança Social | | | | | | 0.00 |
| D4.1.1.4 | Administração Regional | | | | | | 0.00 |
| D4.1.1.5 | Administração Local | 704 068.51 | | | | | 704 068.51 |
| D4.1.2 | Entidades do Setor Não Lucrativo | 668 563.97 | | | | | 668 563.97 |
| D4.1.3 | Famílias | 340 733.89 | | 227 304.84 | | | 568 038.73 |
| D4.1.4 | Outras | | | | | | 0.00 |
| D4.2 | Subsídios Correntes | 0.00 | | | | | 0.00 |
| D5 | Outras despesas correntes | 43 380.00 | | 8 389.56 | | | 51 769.56 |
| DA02 | Despesa de capital | 3 169 085.75 | 0.00 | 725 174.50 | 1 785 040.62 | 0.00 | 5 679 300.87 |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 1 688 770.40 | | 725 174.50 | 1 785 040.62 | | 4 198 985.52 |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | 1 441 108.85 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1 441 108.85 |
| D7.1 | Transferências de capital | 1 441 108.85 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1 441 108.85 |
| D7.1.1 | Administrações Públicas | 1 361 746.51 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1 361 746.51 |
| D7.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | | | | | 0.00 |
| D7.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | 4 480.13 | | | | | 4 480.13 |
| D7.1.1.3 | Segurança Social | | | | | | 0.00 |
| D7.1.1.4 | Administração Regional | | | | | | 0.00 |
| D7.1.1.5 | Administração Local | 1 357 266.38 | | | | | 1 357 266.38 |
| D7.1.2 | Entidades do Setor não Lucrativo | 78 199.99 | | | | | 78 199.99 |
| D7.1.3 | Famílias | 1 162.35 | | | | | 1 162.35 |
| D7.1.4 | Outras | | | | | | 0.00 |
| D7.2 | Subsídios de capital | | | | | | 0.00 |
| D8 | Outras despesas de capital | 39 206.50 | | | | | 39 206.50 |
| DA03 | Despesa efetiva [5] | 15 288 423.40 | 0.00 | 1 722 044.84 | 1 785 040.62 | 0.00 | 18 795 508.86 |
| DA04 | Despesa não efetiva [6] | 783 848.23 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 783 848.23 |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | 13 307.99 | | | | | 13 307.99 |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | 770 540.24 | | | | | 770 540.24 |
| DA05 | Soma [7]=[5]+[6] | 16 072 271.63 | 0.00 | 1 722 044.84 | 1 785 040.62 | 0.00 | 19 579 357.09 |
| DOT1 | Operações de tesouraria [C] | | | | | 154 292.72 | 154 292.72 |
| DA06 | Saldo para a gerência seguinte | 1 551 203.58 | 0.00 | 183 032.35 | 0.00 | 645 728.61 | 2 379 964.54 |
| DA07 | Operações orçamentais [8] = [4]-[7] | 1 551 203.58 | 0.00 | 183 032.35 | 0.00 | 0.00 | 1 734 235.93 |
| DA08 | Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C] | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 645 728.61 | 645 728.61 |
| DA09 | Saldo global [2] - [5] | 820 094.00 | 0.00 | 179 662.18 | -1 785 040.62 | 0.00 | -785 284.44 |
| DA10 | Despesa primária | 15 244 359.46 | 0.00 | 1 720 180.75 | 1 785 040.62 | 0.00 | 18 749 580.83 |
| DA11 | Saldo corrente | 2 905 642.90 | 0.00 | -4 189.91 | 0.00 | 0.00 | 2 901 452.99 |
| DA12 | Saldo de capital | -2 088 967.32 | 0.00 | 183 852.09 | -1 785 040.62 | 0.00 | -3 690 155.85 |
| DA13 | Saldo primário | 864 157.94 | 0.00 | 181 526.27 | -1 785 040.62 | 0.00 | -739 356.41 |
| DA14 | Receita total [1] + [2] + [3] | 17 623 475.21 | 0.00 | 1 905 077.19 | 1 785 040.62 | 0.00 | 21 313 593.02 |
| DA15 | Despesa total [5] + [6] | 16 072 271.63 | 0.00 | 1 722 044.84 | 1 785 040.62 | 0.00 | 19 579 357.09 |

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza do período findo em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RUBRICA | LIQUIDAÇÕES | 2020 | RUBRICA | OBRIGAÇÕES | 2020 |
|----------|--|-----------------------|-------------|--|-----------------------|
| | Receita corrente | 1 165 445.01 € | | Despesa corrente | 348 836.83 € |
| R1 | Receita fiscal | | D1 | Despesas com o pessoal | 0.00 € |
| R1.1 | Impostos diretos | | D1.1 | Remunerações Certas e Permanentes | |
| R1.2 | Impostos indiretos | | D1.2 | Abonos Variáveis ou Eventuais | |
| R2 | Contribuições para sistemas de proteção social e | | D1.3 | Segurança social | |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 209 062.54 € | D2 | Aquisição de bens e serviços | 41 740.28 € |
| R4 | Rendimentos de propriedade | | D3 | Juros e outros encargos | 307 096.55 € |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | 244 450.74 € | D4 | Transferências e subsídios correntes | 0.00 € |
| R5.1 | Transferências correntes | 239 350.74 € | D4.1 | Transferências correntes | 0.00 € |
| R5.1.1 | Administrações Públicas | | D4.1.1 | Administrações Públicas | 0.00 € |
| R5.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | D4.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | |
| R5.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | 239 350.74 € | D4.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | |
| R5.1.1.3 | Segurança Social | | D4.1.1.3 | Segurança Social | |
| R5.1.1.4 | Administração Regional | | D4.1.1.4 | Administração Regional | |
| R5.1.1.5 | Administração Local | | D4.1.1.5 | Administração Local | |
| R5.1.2 | Exterior - U E | | D4.1.2 | Entidades do Setor Não Lucrativo | |
| R5.1.3 | Outras | 5 100.00 € | D4.1.3 | Famílias | |
| R5.2 | Subsídios correntes | | D4.1.4 | Outras | |
| R6 | Venda de bens e serviços | 710 470.47 € | D4.2 | Subsídios Correntes | |
| R7 | Outras receitas correntes | 1 461.26 € | D5 | Outras despesas correntes | |
| | Receita de capital | 476.97 € | | Despesa de capital | 36 953.07 € |
| R8 | Venda de bens de investimento | | D6 | Aquisição de bens de capital | 36 953.07 € |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | 476.97 € | D7 | Transferências e subsídios de capital | 0.00 € |
| R9.1 | Transferências de capital | 476.97 € | D7.1 | Transferências de capital | 0.00 € |
| R9.1.1 | Administrações Públicas | 476.97 € | D7.1.1 | Administrações Públicas | 0.00 € |
| R9.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | D7.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | |
| R9.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | | D7.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | |
| R9.1.1.3 | Segurança Social | | D7.1.1.3 | Segurança Social | |
| R9.1.1.4 | Administração Regional | | D7.1.1.4 | Administração Regional | |
| R9.1.1.5 | Administração Local | 476.97 € | D7.1.1.5 | Administração Local | |
| R9.1.2 | Exterior - U E | | D7.1.2 | Entidades do Setor não Lucrativo | |
| R9.1.3 | Outras | | D7.1.3 | Famílias | |
| R9.2 | Subsídios de capital | | D7.1.4 | Outras | |
| R10 | Outras receitas de capital | | D7.2 | Subsídios de capital | |
| | Receita efetiva [1] | 1 165 921.98 € | D8 | Outras despesas de capital | |
| R11 | Reposições não abatidas aos pagamentos | | DA03 | Despesa efetiva [4] | 385 789.90 € |
| | Receita não efetiva [2] | 0.00 € | DA04 | Despesa não efetiva [5] | 5 899 993.72 € |
| R12 | Receita com ativos financeiros | | D9 | Despesa com ativos financeiros | |
| R13 | Receita com passivos financeiros | | D10 | Despesa com passivos financeiros | 5 899 993.72 € |
| | Receita Total [3]=[1]+[2] | 1 165 921.98 € | DA05 | Soma [6]=[4]+[5] | 6 285 783.62 € |

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso

Valores em euros

| RUBRICAS | NOTAS | DATAS | |
|--|--------|----------------------|-------------------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 ¹ |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 0;2;5 | 65 881 901.43 | 64 052 378.83 |
| Propriedades de investimento | | | |
| Ativos intangíveis | 0;2;3 | 333 030.02 | 508 216.41 |
| Ativos biológicos | | | |
| Investimentos financeiros | 0;18 | 552 588.00 | 552 588.00 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Diferimentos | 23 | 1 538.37 | 119 912.25 |
| Outros ativos financeiros | 18 | 4 450.52 | 3 052.39 |
| Ativos por impostos diferidos | | | |
| | | 66 773 508.34 | 65 236 147.88 |
| Ativo corrente | | | |
| Inventários | 10 | 179 841.60 | 113 414.48 |
| Ativos biológicos | | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 18 | 414 775.94 | 749 482.07 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | |
| Clientes, contribuintes e utentes | 9;18 | 357 933.71 | 244 143.31 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 18 | 140 134.91 | 67 389.39 |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Outras contas a receber | 18 | 3 648 052.23 | 3 000 860.10 |
| Diferimentos | 23 | 137 368.37 | 162 364.42 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros ativos financeiros | | | |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | |
| Caixa e depósitos | 1;18 | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 |
| | | 7 258 067.14 | 6 464 077.25 |
| Total do ativo | | 74 031 575.48 | 71 700 225.13 |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | | | |
| Património / Capital | 23 | 41 119 878.22 | 41 119 878.22 |
| Ações (quotas) próprias | | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | |
| Prémios de emissão | | | |
| Reservas | 23 | 1 594 185.94 | 1 594 185.94 |
| Resultados transitados | 0;23 | 5 211 313.76 | 4 206 508.12 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | | | |
| Excedentes de revalorização | | | |
| Outras variações no património líquido | 0;23 | 15 644 644.60 | 15 475 723.04 |
| Resultado líquido do período | 23 | 1 026 732.22 | -259 588.54 |
| Dividendos antecipados | | | |
| Interesses que não controlam | | | |
| Total do património líquido | | 64 596 754.74 | 62 136 706.78 |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | 15 | 205 677.38 | 1 926 182.87 |
| Financiamentos obtidos | 6;7;18 | 4 958 335.29 | 3 900 564.61 |
| Fornecedores de investimentos | | | |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | | |
| Diferimentos | 23 | 134 046.08 | 161 060.68 |
| Passivos por impostos diferidos | | | |
| Outras contas a pagar | 18 | 643 506.60 | 548 671.02 |
| | | 5 941 565.35 | 6 536 479.18 |
| Passivo corrente | | | |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos | 18 | 84 332.10 | 83 999.99 |
| Fornecedores | 18 | 55 290.53 | 90 761.00 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 18 | 325 535.97 | 282 460.95 |
| Estado e outros entes públicos | 18 | 56 185.50 | 146 062.53 |
| Acionistas / sócios / associados | | | |
| Financiamentos obtidos | 6;7;18 | 721 123.04 | 754 236.77 |
| Fornecedores de investimentos | 18 | 36 953.07 | 22 405.08 |
| Outras contas a pagar | 18 | 1 216 497.51 | 1 465 443.45 |
| Diferimentos | 23 | 997 337.67 | 181 669.40 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros passivos financeiros | | | |
| | | 3 493 255.39 | 3 027 039.17 |
| Total do passivo | | 9 434 820.74 | 9 563 518.35 |
| Total do património Líquido e Passivo | | 74 031 575.48 | 71 700 225.13 |

¹ Normativo anterior em Pocal - Reconciliação na nota 0 do Anexo

Demonstração dos resultados por naturezas consolidado em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | Valores em euros | |
|---|--------|---------------------|---------------------|
| | | DATAS | |
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Impostos, contribuições e taxas | 14 | 4 403 387.30 | 4 303 646.84 |
| Vendas | 13 | 937 260.51 | 806 640.64 |
| Prestação de serviços e concessões | 4;6;13 | 1 283 916.02 | 1 345 238.69 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 14 | 9 053 019.60 | 9 808 367.27 |
| Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos | 18 | 88 744.41 | 27 585.68 |
| Variações nos inventários da produção | | | |
| Trabalhos para a própria entidade | 5 | 260 892.35 | 142 109.57 |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 10 | -846 305.48 | -941 493.83 |
| Fornecimentos e serviços externos | 6;23 | -4 675 188.22 | -4 567 063.87 |
| Gasto com pessoal | 19 | -5 694 670.48 | -5 082 082.23 |
| Transferências e subsídios concedidos | 23 | -1 691 882.89 | -2 536 799.95 |
| Prestações sociais | 23 | -469 584.77 | -387 172.74 |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões) | | | |
| Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões) | 9;14 | -25 593.50 | -31 430.50 |
| Provisões (aumentos/reduções) | 14;15 | 1 717 811.86 | -117 478.50 |
| Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões) | | | |
| Aumentos / reduções de justo valor | | 97.65 | 27.83 |
| Outros rendimentos | 13;14 | 1 734 821.01 | 1 595 329.65 |
| Outros gastos | 23 | -395 816.60 | -417 036.45 |
| Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento | | 5 680 908.77 | 3 948 388.10 |
| Gastos / Reversões de depreciação e amortização | 3;5 | -4 598 775.22 | -4 148 185.17 |
| Imparidade de investimentos depreciables / amortizáveis (perdas / reversões) | | | |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | | 1 082 133.55 | -199 797.07 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 23 | 15 246.94 | 1 605.89 |
| Juros e gastos similares suportados | 2;7 | -47 669.70 | -54 064.46 |
| Resultados antes de impostos | | 1 049 710.79 | -252 255.64 |
| Imposto sobre o rendimento | | -22 978.57 | -7 332.90 |
| Resultado líquido do período | | 1 026 732.22 | -259 588.54 |

Demonstração das Alterações no Património Líquido consolidado em 31 de dezembro de 2020

Município da Póvoa de Lanhoso

| Descrição | Notas | Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla | | | | | | | | | | Interesses que não controlam | Total do Património Líquido | |
|--|-----------------|--|---|-----------------|---|-----------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------------|--|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|
| | | Capital / Património Subscrito | Outros Instrumentos do Património Líquido | Reservas legais | Reservas decorrentes da transferência de ativos | Outras reservas | Resultados transferidos | Ajustamentos em ativos financeiros | Excedentes de revalorização | Outras variações no Património Líquido | Resultado líquido do período | | | TOTAL |
| POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO | (1) | 41 119 878,22 | | 1 594 185,94 | | | 4 206 508,12 | | | 15 475 723,04 | -259 588,54 | 82 136 706,78 | | 82 136 706,78 |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | |
| Primeira adoção de novo referencial contabilístico | | | | | | 1 254 304,18 | | | | 143 449,03 | | 1 407 843,21 | | 1 407 843,21 |
| Alterações de políticas contabilísticas | | | | | | | | | | | | | | |
| Diferenças de conversão de demonstrações financeiras | | | | | | | | | | | | | | |
| Realização do excedente de revalorização | | | | | | | | | | | | | | |
| Excedentes de revalorização e respetivas variações | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências e subsídios de capital | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências a subsídios de capital | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras alterações reconhecidas no Património Líquido | | | | | | 259 588,54 | | | | 983 279,00 | | 983 279,00 | | 983 279,00 |
| | (2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 957 808,47 | | 1 173 727,20 | 0,00 | 1 173 727,20 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (3) | | | | | 1 004 805,64 | | 0,00 | 0,00 | 168 921,56 | 0,00 | 1 026 732,22 | 1 026 732,22 | 1 026 732,22 |
| RESULTADO INTEGRAL | (4) = (2) + (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 004 805,64 | | 0,00 | 0,00 | 168 921,56 | 1 026 732,22 | 2 200 459,42 | 2 200 459,42 | 2 200 459,42 |
| OPERAÇÕES COM TITULARES DE CAPITAL NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | |
| Subscrições de capital - património | | | | | | | | | | | | | | |
| Emissão para cobertura de perdas | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras operações | (5) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259 588,54 | 259 588,54 | 259 588,54 | 259 588,54 | 259 588,54 |
| POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO | | 41 119 978,22 | 0,00 | 1 594 185,94 | 0,00 | 0,00 | 5 211 313,76 | 0,00 | 0,00 | 15 644 644,60 | 1 026 732,22 | 64 596 754,74 | 0,00 | 64 596 754,74 |

Demonstração dos fluxos de caixa consolidado no período findo em 31 de dezembro de 2020
Município da Póvoa de Lanhoso

| RUBRICAS | NOTAS | Valores em euros PERÍODOS | |
|--|-------|------------------------------|----------------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | | 2 620 095.45 | 3 183 624.55 |
| Recebimentos de contribuintes | | 3 898 442.22 | 3 811 667.70 |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes | | 8 082 127.64 | 7 789 031.34 |
| Recebimentos de utentes | | 445 322.06 | 354 071.04 |
| Pagamentos a fornecedores | | -5 630 546.62 | -5 610 414.32 |
| Pagamentos ao pessoal | | -5 651 938.37 | -5 067 510.67 |
| Pagamentos de transferências e subsídios | | -2 842 056.39 | -2 069 141.82 |
| Pagamentos de prestações sociais | | -340 733.89 | -314 179.59 |
| Caixa gerada pelas operações | | 580 712.10 | 2 077 148.23 |
| Outros recebimentos / pagamentos | | 37 330.01 | 13 624.94 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (a) | | 618 042.11 | 2 090 773.17 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | -4 149 054.91 | -5 644 767.66 |
| Ativos intangíveis | | -51 787.63 | -73 589.32 |
| Investimentos financeiros | | -13 307.99 | -53 232.00 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | 1 850.00 | 0.00 |
| Propriedades de investimento | | 934 989.02 | 627 355.16 |
| Transferências de capital | | 1 927 295.02 | 3 826 952.30 |
| Juros e rendimentos similares | | 1 938.93 | 1 752.85 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (b) | | -1 348 077.56 | -1 315 528.67 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Financiamentos obtidos | | 1 800 040.62 | 1 147 038.25 |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | -770 540.24 | -737 062.65 |
| Juros e gastos similares | | -45 928.03 | -54 049.00 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c) | | 983 572.35 | 355 926.60 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c) | | 253 536.90 | 1 131 171.10 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 2 126 423.48 | 995 252.38 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 |
| CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | 2 126 423.48 | 995 252.38 |
| -Equivalentes a caixa no início do período | | 2 126 423.48 | 995 252.38 |
| - Variações cambiais de caixa no início do período | | | |
| = Saldo de gerência anterior | | 2 126 423.48 | 995 252.38 |
| De execução orçamental | | 1 503 327.98 | 326 433.69 |
| De operações de tesouraria | | 623 095.50 | 668 818.69 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 |
| - Equivalentes a caixa no fim do período | | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 |
| - Variações cambiais de caixa no fim do período | | | |
| = Saldo para a gerência seguinte | | 2 379 960.38 | 2 126 423.48 |
| De execução orçamental | | 1 734 231.77 | 1 503 327.98 |
| De execução de tesouraria | | 645 728.61 | 623 095.50 |

C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

Nota 0 – Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação Transitória

Em 2020, com a transição pela primeira vez para o novo referencial contabilístico SNC-AP – *Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do Município.

A transição foi efetuada de acordo com a manual de implementação (versão 2, junho de 2017) da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

Foi preparado o balanço de abertura, conforme modelo previsto no manual supracitado – **“Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNC-AP”**.

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

| RUBRICAS DO BALANÇO | Valores contábeis normativo anterior | Reconhecimento | Desreconhecimento | Critério de Montação | Imperíciaes/ Reversões | Outros | Retificações | Reclassificações | SNC-AP |
|---|--|---------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|--------|--------------|--------------------|----------------------|
| | | | | | | | | | Designação |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10)=(2)+...-(9) |
| ATIVO | 71 700 225.13 | 3 354 751.30 | (475 295.78) | (1 471 612.31) | | | | 0.00 | 73 108 068.34 |
| ATIVOS NÃO CORRENTES | 65 236 147.88 | 2 816 743.43 | (480 395.78) | (1 471 612.31) | | | | 31 541.64 | 66 132 424.86 |
| Ativos fixos tangíveis | 64 052 378.83 | 2 816 743.43 | (366 837.41) | (1 471 612.31) | | | | 144 565.49 | 65 175 238.03 |
| Propriedades de investimento | | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis | 508 216.41 | | (113 558.37) | | | | | | 394 658.04 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | |
| Participações financeiras | 552 588.00 | | | | | | | | 552 588.00 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | | | | | | | |
| Clientes, contribuintes e utentes | | | | | | | | | |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Diferimentos | 119 912.25 | | | | | | | (113 023.85) | 6 888.40 |
| Outros ativos financeiros | 3 052.39 | | | | | | | | 3 052.39 |
| Ativos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Outras contas a receber | | | | | | | | | |
| ATIVOS CORRENTES | 6 464 077.25 | 538 007.87 | 5 100.00 | | | | | (31 541.64) | 6 975 643.48 |
| Inventários | 113 414.48 | | | | | | | | 113 414.48 |
| Ativos biológicos | | | | | | | | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 749 482.07 | | (185 028.18) | | | | | | 564 453.89 |
| Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis | | | | | | | | | 0.00 |
| Clientes, contribuintes e utentes | 244 143.31 | | | | | | | | 244 143.31 |
| Estado e outros entes públicos | 67 389.39 | | | | | | | | 67 389.39 |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Outras contas a receber | 3 000 860.10 | 538 007.87 | 190 128.18 | | | | | | 3 728 996.15 |
| Diferimentos | 162 364.42 | | | | | | | (31 541.64) | 130 822.78 |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | |
| Outros ativos financeiros | | | | | | | | | 0.00 |
| Ativos não correntes detidos para venda | | | | | | | | | |
| Caixa e depósitos | 2 126 423.48 | | | | | | | | 2 126 423.48 |

RECONCILIAÇÃO PARA O BALANÇO DE ABERTURA DE ACORDO COM O SNC-AP

| RUBRICAS DO BALANÇO | Valores conforme normativa anterior | Reconhecimento | Desreconhecimento | Crédito de mensuração | Imparidades / Reservas | Outros | Retificações | Reclassificações | SNC-AP |
|--|---|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------------|--------|--------------|------------------|----------------------|
| Designação | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) = (2) + ... (9) |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) = (2) + ... (9) |
| PATRIMÓNIO LÍQUIDO | 82 138 706.78 | 3 354 751.30 | (475 295.78) | (1 471 612.31) | | | | | 83 544 549.99 |
| Património/Capital | 41 119 878.22 | | | | | | | | 41 119 878.22 |
| Ações (quotas) próprias | | | | | | | | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | | | | | | | |
| Prémios de emissão | | | | | | | | | |
| Reservas | 1 594 185.94 | | | | | | | | 1 594 185.94 |
| Resultados transitados | 4 206 508.12 | 3 354 751.30 | (334 296.15) | (1 756 060.97) | | | | | 5 470 902.30 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | | | | | | | | | 0.00 |
| Excedentes de revalorização | | | | | | | | | |
| Outras variações no património líquido | 15 475 723.04 | | (140 999.63) | 284 448.66 | | | | | 15 619 172.07 |
| Resultado líquido do período | (259 588.54) | | | | | | | | (259 588.54) |
| Dividendos antecipados | | | | | | | | | |
| PASSIVO | 9 563 518.35 | | | | | | | | 9 563 518.35 |
| PASSIVO NÃO CORRENTE | 6 536 479.18 | | | | | | | | 6 536 479.18 |
| Provisões | 1 926 182.87 | | | | | | | | 1 926 182.87 |
| Financiamentos obtidos | 3 900 564.61 | | | | | | | | 3 900 564.61 |
| Fornecedores de investimentos | | | | | | | | | |
| Fornecedores | | | | | | | | | |
| Responsabilidades por benefícios pcs emprego | | | | | | | | | |
| Diferimentos | 161 060.68 | | | | | | | | 161 060.68 |
| Passivos por impostos diferidos | | | | | | | | | |
| Outras contas a pagar | 548 671.02 | | | | | | | | 548 671.02 |
| PASSIVO CORRENTE | 3 027 039.17 | | | | | | | | 3 027 039.17 |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 83 999.99 | | | | | | | | 83 999.99 |
| Fornecedores | 90 761.00 | | | | | | | | 90 761.00 |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 282 460.95 | | | | | | | | 282 460.95 |
| Estado e outros entes públicos | 146 062.53 | | | | | | | | 146 062.53 |
| Acionistas/sócios/associados | | | | | | | | | |
| Financiamentos obtidos | 754 236.77 | | | | | | | | 754 236.77 |
| Fornecedores de investimentos | 22 405.08 | | | | | | | | 22 405.08 |
| Outras contas a pagar | 1 465 443.45 | | | | | | | | 1 465 443.45 |
| Diferimentos | 181 669.40 | | | | | | | | 181 669.40 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | | | | | | | |
| Outros passivos financeiros | | | | | | | | | |
| TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO | 71 700 225.13 | 3 354 751.30 | (475 295.78) | (1 471 612.31) | | | | | 73 108 068.34 |

Os ajustamentos efetuados derivam de acontecimentos e transações anteriores à data de transição para as Normas Contabilísticas Públicas (NCP). Nesse âmbito, os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP foram reconhecidos na conta “56.4 - *Ajustamentos de transição para o SNC-AP*”.

Salienta-se que, por se tratar das primeiras demonstrações financeiras elaboradas à luz do normativo contabilístico SNC-AP, a informação comparativa não se encontra re-expressada, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rúbricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP e em conformidade com o disposto no ponto 1.3.6. do Manual de transição, opção prevista na *IPSAS 33 “First - Time Adoption of Accrual Basis IPASS”*, que a CNC entendeu incorporar na transição do sistema contabilístico anterior para o SNC-AP.

O quadro supra referenciado apresenta os movimentos contabilísticos tendentes à reconciliação de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigível pelas normas de contabilidade vigentes.

Procede-se a uma breve explicação dos procedimentos efetuados em cada uma das colunas:

Coluna 2 – “Valores conforme normativo anterior a 31/12/2019” foi executada a mera conversão de saldos existentes no final do período de 2019 (evidenciados de acordo com o sistema contabilístico então em vigor à data o POCAL), para as novas rúbricas do novo referencial contabilístico (SNC-AP). Por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático da Medidata utilizado, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal. O valor destes subsídios ascende a 15 milhões de euros, valor equivalente à diferença entre o Passivo das contas aprovadas em POCAL e os valores constantes desta coluna.

Coluna 3 – “Reconhecimento” foram registados bens do inventário inicial.

Coluna 4 – “Desreconhecimento” foram desconsiderados os ativos e passivos que as normas de contabilidade pública não reconhecem como tal.

Coluna 5 – “Critérios de mensuração” foram consideradas as diferenças de conversão relacionadas com os Ativos Fixos Tangíveis (AFT) – Edifícios e outras construções, em conformidade com a orientação (FAQ) n.º 44 do CNC. Deste facto, resultou uma correção à vida útil desses AFT's, e no caso de os mesmos terem sido objeto de financiamento externo, houve necessidade de se proceder ao ajustamento na exata medida do período de vida útil do ativo que financiou.

Após efetuados os ajustamentos de transição, obteve-se o balanço de abertura (coluna 10), para o novo normativo contabilístico SNC-AP, posição inicial deste relato financeiro.

Estes movimentos de ajustamento tiveram em consideração os procedimentos seguintes, em conformidade com o normativo:

- Reconhecimento de todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;

- Reconhecimento de itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- Reclassificação de itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas que de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; e
- Aplicação das normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

A IPSAS 33 prevê adicionalmente a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP.

O Grupo aplicou a prerrogativa do período mais alargado de transição para as seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

Nota 1 – Entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

1. Entidade incluídas no perímetro de consolidação:

| Entidade | Sede Social | Tipo de entidade | N.º trabalhadores a 31/12/2019 | % do capital detido em 2019 | Obs. |
|---|------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|------|
| Município da Póvoa de Lanhoso | Póvoa de Lanhoso | Autarquia Local | 234 | Entidade-mãe | a) |
| Escola Profissional do Alto Ave | Póvoa de Lanhoso | Empresa Setor Empresarial Local | 28 | 100% | b) |
| a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais. | | | | | |
| b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso. | | | | | |

1.1. Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém uma participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Não existiram, no período, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem por em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Comparabilidade

As presentes demonstrações financeiras não são comparáveis com o período anterior, atendendo a que o relato financeiro do período de 2019 foi elaborado em conformidade com o POCAL e os seus princípios contabilísticos geralmente aceites, as demonstrações financeiras do período de 2020, foram elaboradas com base no novo normativo contabilístico SNC-AP.

Realça-se que os montantes relatados nas várias rubricas das demonstrações financeiras da coluna – ano 2019, não foram re-expressados, cingindo-se a uma mera conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, tendo por base os modelos que estão divulgados pela CNC. Reitera-se que, por razões relacionadas com o mapeamento efetuado no sistema informático, os valores relacionados com Subsídios ao Investimento que em POCAL eram apresentados no Passivo, passaram a ser apresentados no Património Líquido municipal.

Assim, os dados apresentados nas demonstrações financeiras não são integralmente comparáveis. A opção de não re-expressar o comparativo (do ano anterior) de acordo com o SNC-AP encontra-se prevista na IPSAS 33, sendo a sua justificação baseada numa análise de custo/benefício, em que o custo de preparar essa informação comparativa foi entendido como superior ao benefício de se ter informação comparável.

Apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

| Conta | 2020 | | 2019 | |
|---|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Caixa | | 1 791.22 | | 1 919.14 |
| Depósitos à ordem | | 1 734 662.56 | | 1 575 375.68 |
| Depósitos bancários à ordem | 1 734 662.56 | | 1 575 375.68 | |
| Outros depósitos | | | | |
| Depósitos a prazo | | | | |
| Depósitos consignados | | | | |
| Depósitos de garantias e cauções | | 643 506.60 | | 549 128.66 |
| Total | | 2 379 960.38 | | 2 126 423.48 |

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

2. Bases de preparação e Políticas Contabilísticas

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) com as seguintes exceções por ainda se encontrarem em curso a sua implementação:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas seguintes características qualitativas, postuladas no ponto 5 – “Outras fontes de informação” da Estrutura Conceptual presente no Anexo I do DL 192/2015, de 11 de setembro:

Relevância

A informação financeira e não financeira apresentada pelo Grupo é relevante pois é capaz de oferecer valor confirmativo, preditivo ou ambos.

Pode-se considerar que a informação tem valor confirmativo se confirmar ou alterar expectativas correntes ou passadas. Desta forma, a informação é relevante para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões se confirmar expectativas acerca do grau de cumprimento pelos dirigentes das suas responsabilidades pelo uso eficiente e eficaz dos seus recursos, pelos objetivos da prestação do serviço e pelos requisitos orçamentais e legais aplicáveis (entre outros).

O valor preditivo da informação é necessário para ajudar a construir expectativas sobre os acontecimentos económicos futuros. Consequentemente, o relato financeiro pode apresentar informação sobre os objetivos, atividades e custos futuros, bem como as quantias e fontes de recursos que se prevê alocar a atividades futuras.

Assim, as funções confirmativas e preditivas da informação estão interrelacionadas, pois a informação acerca do nível e estrutura corrente dos recursos e da sua utilização, ajuda os utilizadores das demonstrações financeiras a confirmar o desfecho das estratégias dos dirigentes quanto ao uso dos recursos durante o período e a prever a capacidade da entidade pública para responder às alterações de circunstâncias e antecipar as necessidades futuras das atividades desenvolvidas. De igual forma, a mesma informação ajuda a confirmar ou corrigir expectativas ou revisões passadas dos utilizadores das demonstrações financeiras sobre a capacidade da entidade pública para responder a tais alterações de circunstâncias.

Fiabilidade

A informação apresentada nas demonstrações financeiras representa os fenómenos económicos de uma forma completa, neutra e isenta de erros materiais. Características necessárias para que a informação divulgada pelo Grupo seja útil, uma vez que se pretende uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que se pretende representar.

De referir que para a informação representar com fiabilidade os fenómenos económicos, esta descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual pode não coincidir necessariamente com a sua forma legal, de acordo com o princípio da substância sobre a forma.

Considera-se que a descrição dos fenómenos é completa se não existirem omissões de informação que representem fenómenos económicos relevantes, os quais distorcem a informação das demonstrações financeiras e a utilidade das mesmas para os seus utilizadores. Por exemplo, uma descrição completa do ativo fixo tangível incluirá uma representação numérica da quantia agregada desse ativo em conjunto com outra informação quantitativa, descritiva e explicativa necessária para representar fielmente essa classe de ativos. Nalguns casos, a fiabilidade pode incluir a divulgação de informação sobre as principais categorias de ativos fixos tangíveis, os fatores que influenciaram a sua utilização no passado ou possam influenciar no futuro, e a base e o processo de determinar a quantia representada. De forma semelhante, a informação financeira e não financeira prospetiva e a informação sobre o alcance dos objetivos do serviço e seus resultados devem ser apresentadas com os pressupostos principais que lhes serviram de base e quaisquer explicações necessárias para assegurar que a descrição é completa e útil.

Para que o relato financeiro seja neutro é necessário assegurar a ausência de influências, logo a seleção e apresentação da informação financeira e não financeira não é feita com a intenção de atingir um resultado específico, com o objetivo de influenciar os utilizadores das demonstrações financeiras para um determinado julgamento ou comportamento. Desta forma, importa referir que alguns acontecimentos económicos presentes na informação financeira ocorrem sob condições de incerteza, o que leva à realização de estimativas baseadas em dados que refletem a melhor informação disponível, tendo sempre em consideração o princípio da prudência.

Por fim, para que a informação financeira esteja isenta de erros materiais não deverão existir erros ou omissões que, individualmente ou agregadamente, sejam materiais e conseqüentemente possam influenciar a descrição dos fenómenos reconhecidos nas demonstrações. Assim, se nalguns casos é possível determinar com exatidão a informação relatada, noutros será necessária a realização de estimativas, as quais deverão estar claramente descritas e explicadas, incluindo as limitações do processo de estimação, o qual deverá estar isento de erros.

Compreensibilidade

A compreensibilidade consiste na qualidade da informação que é apresentada aos utilizadores e permite que os mesmos compreendam o significado das demonstrações financeiras. Assim, as explicações acerca da informação financeira e não financeira e os comentários sobre o serviço efetuado durante o período de relato, bem como as expetativas sobre os períodos futuros, são escritas numa linguagem corrente e apresentados de uma forma clara, para que seja prontamente perceptível pelos utilizadores.

Por forma a uma compreensão unanime das demonstrações financeiras, estas são apresentadas de forma clara e concisa, atendendo a que todos os stakeholders devem ter um mínimo de conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Todos os acontecimentos económicos são incluídos nas demonstrações financeiras, sendo que para os acontecimentos mais complexos e difíceis de representar e compreender para alguns utilizadores, são introduzidas explicações para facilitar a compreensibilidade dos mesmos.

Oportunidade

A informação apresentada nas demonstrações tem por objetivo poder influenciar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão da universidade, pelo que a sua tempestividade é crucial.

De referir que parte informação pode continuar a ser útil muito depois do período de relato, inclusive para efeitos de tomada de decisões, uma vez que os utilizadores das demonstrações financeiras podem precisar de avaliar tendências do desempenho financeiro e das atividades desenvolvidas pelo Grupo e o seu cumprimento dos orçamentos durante um conjunto de períodos.

Comparabilidade

A qualidade da informação apresentada permite que os utilizadores das demonstrações financeiras possam comparar a evolução ao longo dos anos do Grupo, assim como compará-la com outras entidades congéneres.

Tal como referido nas notas 0 e 1, o Grupo optou por não re-expressar o período de 2019,

contudo nos termos das divulgações exigidas pela adoção pela primeira vez do SNC-AP, presentes na nota 0 (Divulgação Transitória), são apresentadas as principais reclassificações em termos do normativo do POCAL para o SNC-AP efetuadas em 2020. Desta forma, o Grupo apresenta a informação comparativa em POCAL tendo apenas realizado uma mera conversão dos saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP, utilizando o modelo do balanço apresentado na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

De referir que comparabilidade difere da:

- Consistência, pois esta refere-se ao uso das mesmas políticas, princípios contabilísticos e bases de preparação quer de período para período dentro da mesma entidade pública, quer no mesmo período entre diversas entidades públicas. A comparabilidade é uma meta e a consistência ajuda a atingir essa meta.
- Uniformidade, pois esta diz que só se deve agregar o que é igual, logo o que é diferente não deve ser agregado com o objetivo que pareça igual. Consequentemente, a comparabilidade da informação no relato financeiro não é melhorada fazendo com que coisas diferentes pareçam iguais ou com que coisas iguais pareçam diferentes.

A informação acerca da posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa de uma entidade pública, bem como do cumprimento dos orçamentos aprovados e das leis e regulamentos sobre a obtenção e utilização dos recursos e das atividades prosseguidas, é necessária para a tomada de decisões. A utilidade dessa informação é melhorada se for comparada com:

- a) Informação financeira e não financeira prospetiva previamente apresentada para esse período ou data de relato.
- b) Informação similar sobre a mesma entidade pública para outro período ou data de relato.
- c) Informação similar sobre o mesmo período ou data de relato, para outras entidades públicas.

Verificabilidade

A informação produzida por estas demonstrações financeiras tem por base informação de qualidade que assegura aos seus utilizadores que a informação incluída no relato financeiro representa os fenómenos económicos e outros acontecimentos relevantes na entidade.

Esta característica implica que observadores independentes e conhecedores podem chegar a um consenso, embora nem sempre estejam de acordo, que:

- a) A informação representa os fenómenos económicos e outros que pretende representar sem erros materiais ou influências; ou
- b) Foi aplicado um método de reconhecimento, mensuração ou apresentação sem erros materiais ou influências.

A verificação pode ser direta ou indireta. Pela verificação direta, uma quantia ou outra representação é verificável por si mesma, por exemplo, fazendo uma contagem de caixa, observando os títulos cotados e as suas cotações, ou confirmando que os fatores identificados como influenciadores do desempenho de um serviço passado estavam presentes e operaram com o efeito identificado. Pela verificação indireta, uma quantia ou outra representação é verificável analisando os dados de base e recalculando os resultados usando a mesma metodologia. Um exemplo é a verificação da quantia escriturada de

inventários analisando os dados de base (quantidades e preços) e recalculando a existência final usando o mesmo pressuposto do fluxo do custo (custo médio ponderado ou outro).

De referir que a qualidade da verificabilidade não absoluta, logo quanto mais verificável for a informação mais fiável será a mesma.

Por fim, o relato financeiro de uma entidade pública pode incluir informação financeira e não financeira, como explicações acerca de:

- a) Influências significativas no seu desempenho durante o período.
- b) Resultados ou efeitos futuros esperados dos programas de serviços realizados no período.
- c) Informação financeira e não financeira prospetiva.

Estas características são atributos indispensáveis para que a informação seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras e para que se atinja os objetivos do relato financeiro.

2.1. Bases de preparação

De acordo com o que se encontra previsto no SNC-AP, as demonstrações financeiras são preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, de acordo com a estrutura concetual publicada no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com as normas de contabilidade pública publicadas no Anexo II deste mesmo diploma. A base do acréscimo significa uma base de contabilidade pela qual as transações e outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando é recebido ou pago dinheiro ou seu equivalente. Por conseguinte, as transações e outros acontecimentos são escriturados na contabilidade e reconhecidos nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

As demonstrações financeiras são igualmente preparadas no princípio da continuidade das operações. Este princípio subjacente à preparação das demonstrações financeiras é complementado com a sustentabilidade a longo-prazo, como elemento relevante na avaliação do desempenho do Grupo.

Os fenómenos económicos e outros apresentados nas demonstrações financeiras ocorrem geralmente sob condições de incerteza. A informação apresentada nas demonstrações financeiras inclui assim estimativas que incorporam julgamentos. Estas estimativas baseiam-se em dados apropriados que refletem a melhor informação disponível pelos órgãos próprios, usando a máxima cautela, assegurando-se desta forma a fiabilidade da informação produzida e relatada. Quando necessário, procede-se à divulgação do grau de incerteza da informação financeira e não financeira, por forma a garantir o relato com fiabilidade dos acontecimentos económicos subjacentes.

2.2. Políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas adotadas pelo Grupo na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Estas políticas são adotadas, tendo em consideração a avaliação do estado atual dos ativos e passivos, e dos benefícios futuros esperados e das obrigações associadas a esses ativos

e passivos. Está, portanto, subjacente à aplicação das políticas contabilísticas, um julgamento profissional posicionado no tempo, aquando das transações e outros acontecimentos objeto de reconhecimento e mensuração, que tem em consideração os constrangimentos na informação incluída no relato financeiro, tais como a materialidade, a análise custo-benefício e o equilíbrio das características qualitativas, julgamento este que toma por referência o objetivo do relato, em proporcionar informação sobre o Grupo que seja útil para os utilizadores das demonstrações financeiras de finalidade geral para efeitos da responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

O Grupo, a partir de 1 de janeiro de 2020, ao aplicar pela primeira vez o SNC-AP, passa a adotar as seguintes políticas contabilísticas, por área das demonstrações financeiras:

2.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são bens com substância física que i) são detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguer a terceiros, ou para fins administrativos, e ii) se espera que sejam usados durante mais de um período de relato. Estão aqui incluídos os bens de domínio público e os bens de domínio privado do Grupo. Incluem-se igualmente os edifícios utilizados para o fornecimento de serviço público, enquadrado nas competências municipais, como é o caso dos edifícios utilizados para habitação social, cujo objetivo está intimamente relacionado com a prestação de um serviço social e não com a obtenção de rendas ou com a valorização de capital.

Reconhecimento

O reconhecimento dos ativos fixos tangíveis no balanço é efetuado i) quando for provável que fluirão para o Grupo benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e ii) o custo ou o justo valor do bem possa ser mensurado com fiabilidade.

Os bens que se destinam a permanecer ao serviço do Grupo por períodos superiores a um ano, não destinados a venda, quando têm valores individuais de aquisição inferiores a 100 euros, são registados diretamente em gastos do período sob a forma de fornecimentos e serviços externos. Esta política, vai ao encontro do que se encontra previsto na Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e atende ao resultado da avaliação do binómio custo-benefício que se encontra previsto na estrutura concetual do SNC-AP.

Mensuração inicial

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis é feita ao custo, a menos que o ativo seja adquirido através de uma transação sem contraprestação. Neste caso, a mensuração é efetuada pelo Valor Patrimonial Tributário (VPT), no caso dos imóveis, e para os restantes ativos, pelo custo do valor recebido, ou na falta deste, pelo valor de mercado.

O custo do ativo fixo tangível inclui o preço de compra, os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento do bem e da restauração do local em que está localizado. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido.

O custo corresponde ao preço a dinheiro ou, para bens adquiridos através de transações sem contraprestação, o seu justo valor à data do reconhecimento.

Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

No caso de ativos fixos tangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

Mensuração subsequente

Na mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial, os ativos fixos são mensurados pelo custo deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. Caso o ativo fixo seja constituído por diferentes componentes com vidas úteis diferenciadas, tais componentes são tratadas e depreciadas separadamente. Os terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando adquiridos conjuntamente. Os terrenos têm vida útil ilimitada, razão pela qual não são depreciáveis, a menos que se trate de terrenos associados a fins especiais, com vida útil definida. A depreciação dos ativos fixos é imputada numa base sistemática ao longo da sua vida útil e começa quando o ativo fica disponível para uso.

O método de depreciação é o reflete o padrão pela qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos pelo Grupo. O método utilizado para as depreciações é o método da linha reta e a vida útil considerada para a generalidade dos ativos corresponde àquela que se encontra prevista no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento (CC2). Quando por alguma razão contratual a vida útil do ativo é inferior à prevista no CC2, esta vida útil é ajustada em conformidade. Esta situação aplica-se por exemplo a ativos que sejam edifícios construídos para habitação social, com contratos resolúveis, de acordo com os quais, no final do contrato e cumpridos determinados pressupostos, os inquilinos têm direito à propriedade do bem, sem quaisquer custos para estes. Nos casos em que o julgamento do período de potencial de serviço de um Ativo Fixo Tangível é materialmente diferente daquele que resulta da aplicação das vidas úteis do CC2, o Grupo considera o período de potencial de serviço, em conformidade com a evidência histórica.

Os períodos de vida útil considerados encontram-se dentro dos seguintes intervalos (valores em anos):

| | Vida útil |
|--|---------------------|
| Edifícios e outras construções | Entre 10 e 100 anos |
| Infraestruturas | Entre 10 e 20 anos |
| Património histórico, artístico e cultural | Sem vida definida |
| Equipamento básico | Entre 4 e 10 anos |
| Equipamento de transporte | Entre 4 e 20 anos |
| Equipamento administrativo | Entre 4 e 8 anos |
| Equipamento biológico | Entre 4 e 8 anos |
| Outros ativos fixos tangíveis | Entre 2 e 8 anos |

Desreconhecimento

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis é efetuado no momento da alienação, incluindo quando se trate de uma alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.2. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários, identificáveis e sem substância física. O Ativo é identificável se i) for separável, isto é, capaz ou destacado do Grupo e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, quer individualmente que juntamente com um contrato, um ativo ou passivo identificável associados, independentemente do Grupo pretender fazê-lo ou não, ou ii) decorrer de acordos vinculativos, independentemente desses direitos serem transferíveis ou separáveis do Grupo ou de outros direitos ou obrigações.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado quando o Grupo é capaz de demonstrar que i) é provável que fluirão para o Grupo os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperados atribuíveis ao ativo, e que ii) o custo ou o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os ativos intangíveis gerados internamente, por norma, não são reconhecidos por não satisfazerem os critérios de reconhecimento. Exceção para ativos decorrentes de processos e fases de desenvolvimento, cujo reconhecimento depende cumulativamente do cumprimento das seguintes condições: i) a existência de viabilidade técnica de concluir o ativo intangível para estar disponível para uso ou venda, ii) a intenção, por parte do Grupo, em concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo, iii) a existência de capacidade, por parte do Grupo, em usar ou vender o ativo intangível, iv) a capacidade do Grupo demonstrar a forma como o ativo intangível gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, v) a capacidade do Grupo demonstrar que existe a disponibilidade de consignar os adequados recursos técnicos, financeiros e outros para concluir o desenvolvimento, e

para usar ou vender o ativo intangível, e vi) o Grupo tem a capacidade de mensurar com fiabilidade os dispêndios atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento.

Mensuração inicial

O dispêndio de um item intangível é reconhecido como um gasto na demonstração de resultados, a menos que faça parte do custo de um ativo intangível que satisfaça os critérios de reconhecimento.

O custo do ativo intangível corresponde ao seu preço de compra, incluindo direitos de importação e impostos não dedutíveis ou reembolsáveis sobre a compra, após dedução de descontos comerciais e abatimentos, adicionado por qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido. Os custos dos ativos desenvolvidos internamente, correspondem à soma dos dispêndios suportados a partir da data em que o ativo satisfaz todas as condições de reconhecimento mencionadas anteriormente. Todos os dispêndios que tenham sido anteriormente reconhecidos como gastos, não podem fazer parte do custo do ativo intangível. Inclui ainda os custos com empréstimos obtidos (juros), que se qualifiquem para capitalização, i.e. juros que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para o uso pretendido ou para venda.

No caso de ativos intangíveis adquiridos por troca de um ativo ou ativos não monetários, ou de uma combinação de ativos monetários com ativos não monetários, o custo corresponde ao justo valor, a não ser que a transação com contraprestação não tenha substância comercial ou o justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade. Nestes casos, o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.

No caso de aquisições relacionadas com transações sem contraprestação, o custo do ativo intangível corresponde ao justo valor à data da aquisição. Nos casos em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito, a diferença entre o equivalente ao preço a dinheiro e o pagamento total é reconhecida como juro.

Mensuração subsequente

Após o momento do reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são reconhecidos pelo seu custo deduzido de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

A vida útil dos ativos é considerada de acordo com o que se encontra previsto no CC2. No caso da existência de acordos vinculativos, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, a vida útil não excede o período desses acordos. O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pelo Grupo, correspondendo este método, na sua generalidade, ao método das quotas constantes, também designado por método da linha reta.

O período de amortização é revisto a cada data de relato, considerando o exposto no parágrafo anterior. O valor residual considerado é de zero, a menos que i) haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil, ou ii) haja um mercado ativo, o valor residual possa ser determinado com referência esse mercado e seja provável que tal mercado existirá no final da vida útil do ativo.

Desreconhecimento

Os ativos intangíveis são desreconhecidos no momento da alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço do seu uso ou alienação.

2.2.3. Locações

As locações são acordos pelos quais o locador transfere para o locatário o direito de uso de um ativo, durante um período de tempo acordado, em troca de um pagamento ou de uma série de pagamentos.

As locações são classificadas como operacionais ou financeiras, de acordo com a transferência substancial dos riscos e vantagens. Uma locação é classificada como locação financeira quando, através do acordo entre locador e locatário, são transferidos substancialmente, para a esfera do locatário, todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo. Todas as restantes locações são classificadas como locações operacionais.

A classificação das locações depende de julgamento profissional e atende a um conjunto de indicadores que, não sendo decisivos para a classificação, apoiam este mesmo julgamento. Entre estes indicadores, encontram-se os seguintes: i) a transferência ou não da propriedade do ativo para o locatário no final do período da locação, ii) a existência ou não da opção de comprado ativo, por um preço substancialmente mais baixo que o justo valor à data da opção, iii) o prazo da locação e o período de vida do bem locado (critério especialmente atendível quando conjugado com outros indicadores), iv) a existência de um valor presente de pagamentos no início da locação, que em substância corresponde ao justo valor do bem locado, v) a especificidade do ativo e a capacidade ou não do ativo poder ser usado por terceiros, sem grande modificações, e v) a capacidade do ativo locado poder ser ou não, facilmente substituído por outro ativo. Estes indicadores são analisados, tomando em consideração a substância económica e o balanceamento entre os mesmos, por forma a se aferir da transferência ou não, em termos substanciais, dos riscos e vantagens associados à propriedade do ativo.

Reconhecimento nas locações financeiras

No início do prazo da locação, o locatário reconhece no seu balanço os bens adquiridos através de uma operação de locação financeira, como ativos e as respetivas obrigações de locação, como passivos. O que determina a classificação das locações como locações financeiras, é a substância e realidade financeira, independentemente da forma legal.

Mensuração nas locações financeiras

Os ativos e os passivos reconhecidos são mensurados pelo justo valor da propriedade locada, ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos da locação, calculada através da taxa de desconto correspondente à taxa de juro implícita da locação. Caso a taxa de juro implícita não seja determinável, é utilizada a taxa de juro incremental de financiamento do locatário. O valor do custo inclui os dispêndios diretamente atribuíveis a atividades levadas a efeito pelo locatário numa locação financeira.

Os pagamentos mínimos da locação são repartidos entre o encargo financeiro e a redução do saldo do passivo. O encargo financeiro é imputado a cada um dos períodos do prazo da locação, por forma a obter uma taxa de juro constante periódica sobre o saldo

remanescente do passivo. Qualquer renda contingente é reconhecida como gasto do período em que ocorre.

Os ativos adquiridos através de uma locação financeira, têm o mesmo tratamento que os ativos fixos tangíveis, aplicando-se-lhes as mesmas políticas contabilísticas no que se refere à mensuração subsequente ao momento do reconhecimento inicial.

Reconhecimento e mensuração nas locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como um gasto de base linear no período de vida do contrato de locação, independentemente do período de pagamentos efetuados. Exceção para os custos relacionados com manutenções e seguros, que são reconhecimentos como gastos no momento da sua ocorrência.

2.2.4. Acordos de Concessão de Serviços

Os acordos de concessão de serviços são acordos vinculativos entre uma entidade pública que concede ao concessionário o direito de usar o ativo de concessão de serviços (concedente) e a entidade que usa o ativo de concessão de serviços para prestar serviços públicos sujeitos ao controlo do ativo pelo concedente (concessionário), e em que i) o concessionário usa o ativo de concessão por um período de tempo especificado e ii) é remunerado pelos serviços durante o período de tempo do acordo de concessão de serviços.

A contabilização na ótica do concedente depende do modelo do Passivo, e implica a análise dos termos do acordo vinculativo para se aferir da aplicação do i) modelo da atribuição de um direito ou do ii) modelo do passivo financeiro. De acordo com o modelo da atribuição de um direito ao concessionário (i), o concedente compensa o concessionário, dando-lhe o direito de obter rendimento a partir de terceiros utilizadores do ativo; e/ou dá ao concessionário acesso a um Ativo gerador de rendimentos para uso do concessionário. De acordo com o modelo do passivo financeiro (ii), em troca do ativo de concessão de Serviços, o concedente compensa o concessionário, efetuando pagamentos ao concessionário, e o concedente tem a obrigação de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro ao concessionário, pela construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do Ativo.

Reconhecimento inicial

Quando o concedente reconhece um ativo de concessão de serviços reconhece igualmente um passivo, a menos que o ativo já exista no concedente e tenha sido reclassificado como ativo de concessão de serviços. Mesmo que o ativo já esteja no concedente e tenha sido reclassificado, caso haja remuneração adicional por parte do concessionário, poderá haver lugar ao reconhecimento de Passivo.

Mensuração inicial

A mensuração inicial ao ativo é efetuada ao justo valor, exceto quando o ativo já exista no concedente. Neste caso, o ativo é reclassificado como ativo de concessão de serviços e registado numa classe separada como ativo fixo tangível ou ativo intangível.

A mensuração inicial do passivo é efetuada pela mesma quantia que o ativo de concessão de serviços mensurado pelo justo valor, ajustado da quantia de qualquer outra remuneração proporcionada pelo concedente ao concessionário, ou por este ao concedente.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo da atribuição de um direito

O concedente contabiliza o passivo reconhecido, como a parte não ganha do rendimento decorrente da troca de ativos entre o concedente e o concessionário. Reconhece igualmente o rendimento e reduz o passivo reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços. O rendimento é reconhecido segundo a substância económica do acordo de concessão de serviços, e o passivo é reduzido à medida que o rendimento é reconhecido.

Mensuração subsequente – aplicação do modelo do passivo financeiro

Modelo aplicável quando existe uma obrigação incondicional de pagar dinheiro, seja por quantias especificadas, seja por insuficiência de quantias recebidas pelo concessionário, dos utilizadores do serviço público. O Passivo financeiro é um instrumento financeiro, reconhecido de acordo com as políticas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

2.2.5. Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros são classificados em i) investimentos em entidades controladas, ii) investimentos em associadas, iii) investimentos em empreendimentos conjuntos, iv) investimentos noutras entidades e v) outros investimentos financeiros. A classificação depende da existência de controlo, influência significativa, controlo conjunto ou a inexistência de qualquer influência.

Uma entidade é classificada como entidade controlada pelo Grupo, desde que tenha, cumulativamente: i) poder sobre a outra entidade participada, ii) exposição, ou direitos, aos benefícios decorrentes do seu envolvimento, com a outra entidade participada, e iii) a capacidade de exercer o seu poder sobre a entidade participada de modo a afetar a natureza e a quantia dos benefícios decorrentes do envolvimento com essa entidade. O Grupo está, portanto, perante uma entidade que controla, quando está exposto, ou tem direitos, a benefícios variáveis decorrentes do seu envolvimento com a entidade participada e tem a capacidade de influenciar a natureza e a quantia desses benefícios através do poder que exerce sobre a participada.

Uma entidade é classificada como associada, quando sobre ela o Grupo exerce uma influência significativa. Esta influência significativa consubstancia-se no poder do Grupo em participar nas decisões financeiras e operacionais da participada, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto sobre essas mesmas políticas.

Uma entidade é classificada como empreendimento conjunto, quando existe um acordo conjunto entre o Grupo e essa ou essas entidades, em relação ao qual as partes que exercem o controlo conjunto, têm direitos sobre os ativos líquidos do acordo.

Reconhecimento e Mensuração iniciais

O reconhecimento inicial de um investimento financeiro é efetuado quando o Grupo é parte contratual do ativo financeiro subjacente. A mensuração inicial é efetuada ao custo ou ao justo valor.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos investimentos financeiros é efetuada da seguinte forma nas contas individuais: i) para as participações em entidades controladas, em entidades associadas e em entidades conjuntamente controladas (empreendimentos conjuntos), a mensuração é efetuada através da aplicação do método da equivalência patrimonial. Nas restantes participações, a mensuração é efetuada ao custo ou ao justo valor, tal como aplicável pela norma dos instrumentos financeiros.

Método da equivalência patrimonial

De acordo com este método, o investimento numa participada é reconhecido ao custo no momento inicial, sendo a quantia escriturada aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada, após a data da aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da entidade participada é reconhecida em resultados do período do Grupo. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada da participação financeira. As alterações efetuadas diretamente no capital próprio das participadas, são refletidas igualmente, pela quota-parte da participação, no património líquido do Grupo.

Para a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo utiliza as demonstrações financeiras mais recentes da participada e toma em consideração a adoção das políticas contabilísticas desta. Quando a entidade participada tiver prejuízos, a aplicação do método da equivalência patrimonial resulta numa diminuição do valor da participação na respetiva quota-parte. Quando as perdas na participada igualam ou excedem o valor do investimento, o Grupo passa a apresentar a participação com o valor de zero, deixando de registar as perdas, a menos que tenha assumido obrigações por conta das participadas, situação que leva à constituição de provisões para o efeito.

2.2.6. Custos com Empréstimos Obtidos

Os custos com empréstimos obtidos são juros e outros gastos suportados pelo Grupo relativos a empréstimos obtidos.

Reconhecimento

Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos do período, com exceção daqueles que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, i.e. de um ativo que necessita de um período substancial de tempo para ficar disponível para uso ou para venda. Neste caso, os custos com empréstimos obtidos são incluídos no custo do ativo, correspondendo tais custos àqueles que teriam sido evitados se o dispêndio desse ativo não tivesse ocorrido.

Início do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização dos empréstimos obtidos como parte do custo de um ativo que se qualifica, inicia quando i) os dispêndios com o ativo estejam a ser efetuados, ii) os custos com empréstimos obtidos estejam a ser suportados, e iii) as atividades necessárias com vista a preparar o ativo para o uso pretendido ou a venda estejam em curso.

O processo de capitalização fica suspenso quando o desenvolvimento do ativo estiver interrompido por períodos extensos. Durante esses períodos, o custo com empréstimos obtidos é registado como gastos do período.

Cessação do processo de capitalização dos custos com empréstimos obtidos

A capitalização cessa no momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo que se qualifica para o seu uso pretendido estão substancialmente concluídas. Este momento corresponde igualmente ao momento em que o ativo passa do estado em curso para o estado firme.

2.2.7. Imparidade de ativos

Uma imparidade é uma perda de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço de um ativo, para além do processo de realização do ativo pelo uso, i.e. do processo de reconhecimento sistemático das depreciações ou das amortizações.

Reconhecimento e mensuração

Existe uma imparidade quando a quantia escriturada de um ativo excede a quantia recuperável. A quantia recuperável corresponde à maior quantia entre o justo valor de um ativo (uma de uma unidade geradora de caixa) menos o custo de vender e o valor do uso. O valor do uso para os ativos geradores de caixa, corresponde ao valor presente dos *cash flows* futuros que se espera obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Para os ativos não geradores de caixa, o valor de uso corresponde ao valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo.

A determinação do valor de uso em ativos não geradores de caixa é efetuada através da aplicação de uma das seguintes abordagens: i) abordagem pelo custo de reposição depreciado, ii) abordagem pelo custo de restauro, e iii) abordagem pelas unidades de serviço. A escolha da abordagem para cálculo do valor de uso depende da disponibilidade de dados e da natureza da imparidade.

O reconhecimento de imparidades depende do julgamento efetuado para os diferentes ativos com indícios de imparidade, através de fontes de informação externas e internas do Grupo. Sempre que existam indícios de imparidade, o Grupo verifica e testa se o ativo está ou não perante uma situação que implique o reconhecimento da perda por imparidade.

A mensuração é efetuada pela diferença positiva entre o valor escriturado do ativo e o valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

Reversões de perdas por imparidade

A cada data de relato, o Grupo avalia através de fontes de informação internas e externas, se existem indícios de que as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores possam ter diminuído ou deixado de existir. Nestes casos, o Grupo volta a realizar o teste de imparidade e caso conclua que a perda por imparidade é menor ou deixou de existir, reverte essa mesma perda através de resultados do período, até ao valor pelo qual o ativo se encontraria escriturado, caso nunca tivesse sido reconhecida qualquer perda por imparidade.

2.2.8. Inventários

Inventários são ativos i) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar no processo de produção, ii) na forma de materiais ou consumíveis a aplicar ou distribuir na prestação de serviços, iii) detidos para venda ou distribuição no decurso normal das operações, ou iv) no processo de produção para venda ou distribuição.

Reconhecimento

O reconhecimento é efetuado a partir do momento em que o ativo é controlado pelo Grupo, normalmente a partir de um evento passado que corresponde a um processo aquisitivo numa transação com contraprestação, ou a partir de uma transação sem contraprestação.

O gasto com inventários ocorre no momento em que seja reconhecido o rendimento associado, por forma a assegurar o balanceamento entre rendimentos e gastos.

Os bens consumíveis que se encontrem armazenados, entre os quais se destacam os bens de economato, por não integrarem a definição de inventários, são registados no ativo na rubrica Gastos a Reconhecer, dando-se cumprimento desta forma à periodização económica.

Mensuração

A mensuração é efetuada, em termos genéricos, pela quantia mais baixa entre o custo do inventário e o seu valor realizável líquido, correspondendo este ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade do Grupo, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para realizar a venda, a troca ou distribuição.

No caso específico de inventários adquiridos através de transações sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor à data da aquisição.

Nos casos em que os inventários são detidos para serem distribuídos sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, a mensuração é feita pelo menor entre o custo e o custo de reposição corrente, correspondendo este ao custo que o Grupo suportaria para adquirir o ativo na data de relato.

Qualquer diferença positiva entre o valor escriturado e o valor realizável líquido nos inventários para produção, venda ou para consumo nos serviços, e entre o custo e o custo de reposição nos inventários adquiridos para distribuição, é registada como uma redução no ativo (imparidade) por contrapartida de resultados do período (perdas por imparidade).

2.2.9. Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Um instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade, depois de deduzir os seus passivos.

Reconhecimento

O Grupo reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Mensuração inicial de ativos e passivos financeiros

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou de um passivo financeiro é efetuada pelo seu justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao ativo ou ao passivo, são incluídos no custo de aquisição, no caso de ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja efetuada ao justo valor.

Mensuração subsequente de ativos e passivos financeiros

A mensuração após o reconhecimento inicial de todos os ativos e passivos financeiros é efetuada de acordo com os seguintes critérios: i) ao custo amortizado, ou ii) ao justo valor.

Ao custo amortizado (i)

Os ativos são designados para mensuração ao custo amortizado quando satisfazem a totalidade das seguintes condições: a) sejam à vista ou tenham maturidade definida, b) os retornos para o seu detentor sejam de montante fixo, de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante, e c) não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Os passivos financeiros que não sejam detidos para negociação, são todos designados para mensuração ao custo amortizado, usando o método do juro efetivo. O juro efetivo é calculado através da taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro (taxa de juro efetiva).

A mensuração dos principais instrumentos financeiros incluídos nas demonstrações financeiras é efetuada da seguinte forma:

Clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber

Estes instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade dos clientes, contribuintes, utentes e outras contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em “Imparidades de dívidas a receber”, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidades iniciais até 3 meses, assim como os descobertos bancários. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”, e são considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, como caixa e equivalentes de caixa

Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação e montagem incorridos. Os financiamentos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado sendo a diferença entre o valor nominal e o justo valor inicial reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir o pagamento do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificados no passivo não corrente.

Fornecedores, adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes, e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras dívidas a terceiros são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Ao justo valor (ii)

Todos os ativos e passivos financeiros não incluídos na categoria “ao custo ou custo amortizado” são incluídos na categoria “ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados”.

Tais ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor, sendo as variações no respetivo justo valor, registadas em resultados nas rubricas “aumentos/reduções de justo valor”.

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros: a) instrumentos de capital próprio de uma outra entidade, negociados em mercado regulamentado, e b) ativos e passivos financeiros detidos para negociação, i.e. os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se igualmente nesta categoria os instrumentos derivados, com exceção os derivados de cobertura e que seja eficaz.

Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, o Grupo avalia a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Esta avaliação tem em consideração a existência de evidência objetiva de qualquer um dos seguintes eventos de

perda: i) significativa dificuldade financeira do devedor, ii) quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização, iii) o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria, iv) torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira, v) o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor, ou vi) informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa por via de alterações nas condições económicas, locais ou setoriais adversas.

A mensuração das perdas por imparidade para ativos mensurados ao custo amortizado corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos *cash-flows* estimados, descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro.

As reversões de perdas por imparidade têm como limite o valor pelo qual o ativo se encontraria registado ao custo amortizado, caso nunca tivesse havido qualquer perda por imparidade. Exceção para instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, assim como para instrumentos derivados que devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos – para estes ativos financeiros não são efetuadas reversões das perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Ao ativos financeiros são desreconhecidos quando: i) os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ii) o Grupo transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro, ou iii) o Grupo, apesar de reter alguns riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo, tenha transferido o controlo do ativo para um terceiro e este tenha a capacidade prática de vender o ativo a outro terceiro não relacionado.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando estes se extinguirem, o que acontece quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

2.2.10. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Uma provisão é um passivo de momento ou quantia incertos. Um Passivo Contingente é uma obrigação possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade, ou uma obrigação presente que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecido porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar essa obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Reconhecimento

As provisões são reconhecidas quando o Grupo tem: i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, ii) para a qual é mais provável de que não que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação, e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja

cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o Grupo divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

Mensuração

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa. O valor estimado do dispêndio é efetuado através da utilização da melhor estimativa para o efeito, com a informação disponível à data do relato. Estas estimativas são determinadas através de julgamento profissional, complementado com a experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, com relatórios de peritos independentes.

Alterações no valor das Provisões e desreconhecimento

A cada data de relato, o valor das provisões é ajustado em conformidade com a informação disponível. Quando deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recurso incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Utilização

As provisões são utilizadas, atendendo aos eventos relacionados, para os quais foram constituídas.

2.2.11. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço, são acontecimentos favoráveis ou desfavoráveis, que ocorram entre a data do relato financeiro e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, i.e a data em que as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo órgão competente com autoridade para finalizar essas demonstrações financeiras e responsabilidade pela respetiva prestação de contas.

Reconhecimento e mensuração

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.2.12. Rendimento de transações com contraprestação

As transações com contraprestação correspondem a transações pelas quais o Grupo receba ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos) a outra entidade.

Reconhecimento

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando estão cumpridas todas as condições seguintes: i) o Grupo tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, ii) o Grupo não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos, iii) a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade, iv) for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, e v) os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rendimento das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação puder ser estimado com fiabilidade. O reconhecimento é efetuado de acordo com a fase de acabamento do serviço prestado. O reconhecimento ocorre no momento em que estejam cumpridas todas as seguintes condições: i) a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade, ii) seja provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para o Grupo, iii) a fase de acabamento da transação à data do relato possa ser mensurada com fiabilidade, e iv) os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Mensuração

O rendimento de transações com contraprestação deve ser mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Quando o influxo de caixa ou equivalentes de caixa for diferido, o valor reconhecido é o justo valor da retribuição que corresponde àquele que seria praticado caso não houvesse tal diferimento. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

2.2.13. Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação são as transações em que o Grupo ou recebe valor de outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual. São igualmente transações sem contraprestação, aquelas em que a entidade recebe recursos, mas não entrega por contrapartida qualquer retribuição, situação onde se incluem os impostos e as transferências, onde se incluem as transferências financeiras, os subsídios, as multas e outras penalidades, legados, ofertas, doações e bens e serviços em espécie.

Especificações sobre ativos transferidos

As especificações são os termos impostos por lei, regulamento ou acordo vinculativo sobre o uso de um ativo transferido por entidades externas ao Grupo. Estas especificações podem ser i) condições – quando indicam que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço incorporados no ativo devem ser consumidos pelo recetor conforme estabelecido, ou que os futuros benefícios económicos ou potencial de serviço têm de ser devolvidos ao cedente, ou ii) restrições – quando limitam ou orientam os fins para que pode ser usado um ativo transferido, mas não especificam que benefícios económicos ou potencial de serviço são necessários desenvolver a quem transfere, se tal ativo não for empregue conforme especificado.

Reconhecimento de ativos

O reconhecimento de um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação é efetuado quando o Grupo obtiver o controlo dos recursos que satisfaçam a definição de ativo e este seja possa ser mensurado com fiabilidade.

Reconhecimento de ativos com especificações

No caso da transferência de ativos com condições, o Grupo reconhece em simultâneo com o Ativo aquando do reconhecimento inicial, um Passivo. No caso da transferência de ativos com restrições, não é reconhecido qualquer passivo, podendo, no entanto, ser constituídas provisões, caso estejam cumpridos os critérios de reconhecimento para as mesmas.

Reconhecimento de impostos e transferências

O reconhecimento dos impostos é efetuado no momento em que o acontecimento tributável ocorre. De igual forma, o rendimento das transferências é reconhecido quando o acontecimento relacionado ocorrer.

Reconhecimento de doações

O reconhecimento de doações é efetuado no momento em que existe o controlo do ativo doado. A contrapartida do ativo doado é efetuada no Património Líquido. Caso se trate de doações de ativos que sejam diretamente transferidos para terceiros através de resultados (ativos de pequeno valor que são consumidos no próprio exercício), o rendimento sem contraprestação relacionado com a doação é reconhecido em resultados por forma a ser garantido o balanceamento entre rendimentos e gastos no período.

Mensuração de ativos no reconhecimento inicial

A mensuração de ativos adquiridos através de transações sem contraprestação é efetuada pelo justo valor à data da aquisição, correspondendo este à quantia pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a negociar, numa transação em que não há relacionamento entre elas. No caso dos impostos, os ativos são mensurados pela melhor estimativa do influxo de recursos para o Grupo.

Mensuração de passivos no reconhecimento inicial

A mensuração de passivos corresponde à melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Mensuração do rendimento

O rendimento de transações sem contraprestação corresponde à quantia do aumento do ativo reconhecido pelo Grupo.

2.2.14. Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos empregados são todas as formas de retribuição dada pelo Grupo em troca dos serviços prestado pelos empregados.

Os benefícios dos empregados classificam-se em i) benefícios de curto-prazo e ii) benefícios pós-emprego. Os benefícios de curto-prazo (i) incluem os salários, ordenados e contribuições para a segurança social, ausências permitidas de curto-prazo remuneradas em que compensação pelas ausências ocorre dentro de 12 meses após a data do relato em que os empregados prestam o respetivo serviço, gratificações relacionadas com o desempenho, e benefícios não monetários, tais como cuidados médicos, alojamentos, automóvel e bens ou serviços grátis ou subsidiados dos atuais empregados. Os benefícios pós-emprego incluem os benefícios de reforma, podendo ser constituídos por planos de contribuição definida ou por planos de benefícios definidos. Dada a não aplicação de benefícios pós-emprego no Grupo da Póvoa de Lanhoso, apresentam-se as políticas contabilísticas para os benefícios de curto-prazo (i).

Reconhecimento e mensuração

O reconhecimento resulta da prestação de serviços pelos empregados no período contabilístico. É efetuado pela quantia não descontada dos benefícios de curto-prazo que se espera pagar em troca desse serviço.

O reconhecimento é feito como passivo, sob a rubrica “acrécimo de gastos”, após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, o Grupo reconhece um ativo na extensão em que o pré-pagamento conduza a uma redução em pagamentos futuros ou numa devolução de dinheiro, e como um Gasto do período, a menos que o valor seja objeto de capitalização, por exemplo, em casos relacionados com Ativos Fixos ou Inventários.

2.3. Outras políticas contabilísticas relevantes

A preparação das demonstrações financeiras elaboradas pelo Grupo tem em consideração os seguintes princípios:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que o Grupo continuará

a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expectativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorrem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Consequentemente, as diferenças entre os rendimentos ou gastos e as respetivas receitas ou despesas são reconhecidas nas rubricas de “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagas” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação

Com a implementação em 2020 do SNC-AP, existe a obrigatoriedade da apresentação de novos modelos de demonstrações financeiras, impedindo a consistência ao nível da apresentação. Contudo os movimentos contabilísticos que lhes dão origem não sofreram alterações significativas. Ainda, apesar de existirem novos modelos em 2020 o Grupo apresenta os valores para 2019 nas demonstrações financeiras, por forma a maximizar a consistência e fiabilidade da informação, com a exceção da Demonstração de Fluxos de Caixa, pois esta no POCAL era preparada a partir dos classificadores económicos, agora no SNC-AP é preparada a partir dos meios líquidos financeiros.

Materialidade e Agregação

Uma informação é materialmente relevante se influenciar as decisões económicas, com base nas demonstrações financeiras, tomadas por parte dos seus utilizadores. Desta forma, itens que separados podem ser imaterialmente relevantes, de acordo com a sua natureza e materialidade, podem ser agregados para que as demonstrações traduzam uma maior fiabilidade.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como, os rendimentos e gastos, dada a sua relevância não devem ser compensados.

2.4. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias reconhecidas de ativos e passivos, assim como, as quantias reconhecidas de rendimentos e gastos do período.

O Grupo aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico. De referir, que na ausência de uma norma ou interpretação específica o órgão de gestão fez juízos de valor na aplicação

de políticas contabilísticas, sempre com objetivo de que a informação daí resultante seja relevante e fiável para a tomada de decisões económicas por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras, de forma a que estas:

- Representem fielmente a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo;
- Reflitam a substância económica de transações, acontecimentos e condições e não meramente a respetiva forma legal;
- Sejam neutras;
- Sejam prudentes;
- Sejam completas em todos os aspetos materiais.

Os principais juízos de valor efetuados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, provisões e imparidades;
- Especializações diversas.

2.5. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram elaboradas numa perspetiva de continuidade da atividade do Grupo, logo não existe por parte do órgão de gestão a intenção ou a necessidade de liquidar ou reduzir substancialmente o nível da sua atividade.

2.6. Aplicação inicial de uma NCP com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou com efeitos em períodos futuros

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) 22 “Subsídios e outros apoios das entidades públicas”, os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos inicialmente no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações. Este tratamento contabilístico também é preconizado pela nota de enquadramento da conta 201 “Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos” do SNC-AP.

Como os subsídios ao investimento de acordo com o POCAL deveriam ser mantidos no passivo e imputados a rendimentos consoante a vida útil dos ativos que lhes estão subjacentes, com a implementação do SNC-AP no Município, de acordo com o parágrafo anterior, foi realizada uma alteração modificativa, pois foi transferido do passivo para o património líquido o valor de 15.197.285,71 euros.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Todas as estimativas efetuadas pelo Órgão de Gestão do Grupo na preparação das demonstrações financeiras, bem como, os pressupostos subjacentes, foram determinadas por referência à data de relato no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como, na experiência de eventos passados. Estas estimativas podem ser influenciadas por variáveis económicas e outros fatores externos ao Grupo, alguns dos quais esta poderá não controlar, nomeadamente a pandemia COVID-19.

Poderão existir situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Consequentemente, dado pelas estimativas poderem ser influenciadas por fatores externos, os resultados reais das transações poderão diferir das estimativas efetuadas.

É entendimento do órgão executivo que todas as estimativas desenvolvidas refletem o melhor critério, dada a informação disponível.

Nota 3 – Ativos Intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes:

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

| Rubricas | Início do período | | | | Final do período | | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|---|--|----------------------|-----------------------------------|---|--|
| | Quantia Bruta (1) | Amortizações Acumuladas (2) | Perdas por imparidade Acumuladas (3) | Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3) | Quantia Bruta (5) | Amortizações Acumuladas (6) | Perdas por imparidade Acumuladas (7) | Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7) |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | |
| Ativos intangíveis de domínio público - património histórico, artístico e cultural | 5 408 94 | | | 5 408 94 | 5 408 94 | | | 5 408 94 |
| Goodwill | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | 831 944 58 | 673 585 71 | | 158 358 87 | 917 813 17 | 753 308 34 | | 164 504 83 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | |
| Outros | 316 000 63 | 164 875 90 | | 151 124 73 | 316 000 63 | 195 288 64 | | 120 711 99 |
| Ativos intangíveis em curso | 79 765 50 | | | 79 765 50 | 42 404 26 | | | 42 404 26 |
| Total | 1 233 119,65 | 838 461,61 | 0,00 | 394 658,04 | 1 281 627,00 | 948 596,98 | 0,00 | 333 030,02 |

De referir que com a transição de POCAL para SNC-AP, foram reclassificados de Ativos fixos tangíveis para Ativos intangíveis 135.959,97euros devido a alterações de política contabilística conforme detalhado na Nota 0.

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - quantia escriturada e variações do período

| Rubricas | Quantia Escriturada Inicial (1) | Variações | | | | | | | | Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|---|---------------------------------------|------------------|---|-----------------------|---|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------|--|
| | | Adições (2) | Transferências Internas à entidade (3) | Revalorizações (4) | Reversões de perdas por imparidade (5) | Perdas por imparidade (6) | Amortizações do período (7) | Diferenças cambiais (8) | Diminuições (9) | |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | | | |
| Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 5 408,94 | | | | | | | | | 5 408,94 |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | 158 358,87 | 8 103,09 | 79 765,50 | | | | 179 722,63 | | | 164 504,83 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | | | |
| Outros | 151 124,73 | | | | | | 30 412,74 | | | 120 711,99 |
| Ativos Intangíveis em curso | 79 765,50 | 42 404,26 | (79 765,50) | | | | | | | 42 404,26 |
| Total | 394 658,04 | 48 507,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (110 135,37) | 0,00 | 0,00 | 333 030,02 |

Quadro 3.2 A - Ativos Intangíveis - Adições

| Rubricas | Adições | | | | | | | | | Total (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|---|-----------------|------------------|---------------|----------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------|--|---------------|--|
| | Internas (1) | Compra (2) | Cessão (3) | Transferência ou troca (4) | Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5) | Doação em pagamento (6) | Locação Financeira (7) | Fusão, Cisão, Reestruturação (8) | Outras (9) | |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | | | | | | | | | |
| Ativos Intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Goodwill | | | | | | | | | | |
| Projetos de desenvolvimento | | | | | | | | | | |
| Programas de computador e sistemas de informação | | 8 103,09 | | 79 765,50 | | | | | | 35 868,59 |
| Propriedade industrial e intelectual | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | |
| Ativos Intangíveis em curso | | 42 404,26 | | (79 765,50) | | | | | | (37 361,24) |
| Total | 0,00 | 48 507,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48 507,35 |

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços

O Município da Póvoa de Lanhoso é concedente num contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no perímetro municipal, com a EDP Distribuição – Energia, S.A. (EDP Distribuição). Este contrato de concessão foi efetuado no âmbito do quadro legal que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, tendo o mesmo sido renovado em 2001, para um novo período de 20 anos.

De acordo com o contrato de concessão, o Município da Póvoa de Lanhoso concede à EDP Distribuição a distribuição da energia elétrica em baixa tensão na área do próprio Município, passando esta a delegar na concessionária o exercício dos direitos e poderes necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão em regime de exclusivo.

Afetos à concessão, encontram-se a) as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, bem como os aparelhos e os acessórios ligados à sua exploração, que à data da concessão estavam a ser explorados pela EDP Distribuição, b) os postos de transformação alimentadores das redes anteriormente referidas, e c) os postos de transformação e os direitos sobre os quais em que se encontram implantados, as redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, compreendendo as linhas, os ramais e as chegadas, as redes de iluminação pública, bem como os aparelhos e acessórios ligados à exploração da distribuição concedida, construídos ou instalados pela EDP Distribuição para cumprimento das obrigações da concessão, durante a vigência desta, independentemente de o seu custo ter ou não sido participado ou suportado por quaisquer entidades.

Todo o património abrangido pela concessão, nos termos do parágrafo anterior, é património da EDP Distribuição, não podendo, porém, o mesmo ser utilizado pela EDP Distribuição em atividades diferentes daquelas que constituem objeto da concessão, sem que haja sido acordado entre o concessionário e o concedente, o valor devido de compensação relacionado.

Em resultado do contrato de concessão, o concedente ficou com o direito a uma renda, tendo o concessionário ficado com o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens de domínio público municipal.

Aquando do resgate ou do fim da concessão, a EDP Distribuição transferirá o património para o Município, nos termos do Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, i.e. em troca de uma indemnização correspondente ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária afeta à exploração, que será pago pelo Município da Póvoa de Lanhoso. Ao abrigo da concessão, a EDP Distribuição ficou obrigada a comunicar à entidade concedente, o valor de indemnização a pagar por esta àquela, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo tal valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pelo Município, com os elementos necessários ao seu conhecimento. Os mecanismos destinados à inventariação física deste património são estabelecidos pelo concedente e pelo concessionário, ao abrigo do contrato de concessão.

Com a Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, que aprova os princípios e regras gerais relativos à organização dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de eletricidade de baixa tensão, encontra-se previsto o lançamento sincronizado dos procedimentos concursais para atribuição de concessões municipais da atividade de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no território continental

português, com vista a assegurar os princípios de eficiência económica e de neutralidade financeira para os consumidores e para o Orçamento do Estado. Este lançamento sincronizado ainda não tem data definida, que seja do conhecimento do Município da Póvoa de Lanhoso, não tendo este efetuado a comunicação à EDP Distribuição no período previsto para a denúncia do contrato, período este que ascende a 2 anos antes do término do mesmo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/90, de 30 de outubro, diploma que alterou o Decreto-Lei 344-B/82, de 1 de setembro, no que respeita a esta matéria.

Considerando que o Município da Póvoa de Lanhoso, age como concedente no contrato de concessão com a EDP Distribuição, e que controla os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem os tem de prestar e a que preço (sendo este definido com a intervenção do regulador), e considerando que o concedente controla qualquer interesse residual no ativo no final do contrato, tendo no caso em concreto de pagar a indemnização prevista para o efeito nos termos legais, parece não existirem dúvidas de que o ativo deva ser reconhecido pelo Município que o controla, não sendo porém da sua propriedade. Não obstante, para que tal reconhecimento se materialize, é necessário que o justo valor dos ativos seja conhecido ou dado a conhecer pelo concessionário. Considerando o que anteriormente foi exposto, a inexistência de um inventário valorizado relativo ao património afeto à concessão, impossibilita uma mensuração fiável dos ativos de concessão pelo concedente, situação que a par do que é referido no parágrafo seguinte, suporta o não reconhecimento do mesmo.

No momento do reconhecimento do Ativo, tal como previsto na NCP 4, o concedente obriga-se a reconhecer um passivo, tomando em consideração o modelo do passivo financeiro, o modelo da atribuição de um direito ao concessionário, ou um híbrido entre estes dois modelos. De acordo com o contrato de concessão, a EDP Distribuição deveria comunicar ao Município o valor anual da indemnização correspondendo esta ao valor líquido do património próprio da entidade concessionária que se encontra ao serviço da concessão. Ora, até ao momento, que se tenha conhecimento, este valor nunca foi apurado, não existindo de igual modo uma mensuração fiável para o efeito. Acresce o facto de nos termos da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, não ser certo o momento a partir do qual a concessão será resgatada ou finalizada.

Neste enquadramento, e apesar de estarmos perante um contrato de concessão entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, não é possível proceder ao reconhecimento dos Ativos e dos Passivos relacionados, dada a impossibilidade na identificação e mensuração destes Ativos e destes Passivos à data da transição para o SNC-AP.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

Os bens dos ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. O Grupo autárquico utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do município, não tem sido fácil assegurar o controlo efetivo destes bens. No período e aproveitando a transição para SNC-AP os serviços do município inventariaram, valorizaram e registaram uma grande parte dos bens em falta do município. Considerando o exposto, os bens de domínio público e privado registados no balanço do Grupo podem ainda não refletir a totalidade do património.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se demonstrada nos quadros que se seguem:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

| Rubricas | Início do período | | | | Final do período | | | |
|--|----------------------|-----------------------------------|---|---|----------------------|-----------------------------------|---|--|
| | Quantia Bruta (1) | Depreciações Acumuladas (2) | Perdas por imparidade Acumuladas (3) | Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3) | Quantia Bruta (5) | Depreciações Acumuladas (6) | Perdas por imparidade Acumuladas (7) | Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7) |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 8 513 426.30 | | | 8 513 426.30 | 8 513 891.30 | | | 8 513 891.30 |
| Edifícios e outras construções | 2 215 313.10 | 1 027 424.33 | | 1 187 888.77 | 2 215 313.10 | 1 127 853.15 | | 1 087 459.95 |
| Infraestruturas | 49 207 107.23 | 16 360 350.08 | | 32 846 757.15 | 52 018 496.11 | 19 781 266.15 | | 32 237 229.96 |
| Património histórico, artístico e cultural | 61 697.83 | 3 360.79 | | 58 337.04 | 70 247.83 | 3 602.76 | | 66 645.07 |
| Outros bens de domínio público em curso | 509 713.59 | | | 509 713.59 | 2 400 300.98 | | | 2 400 300.98 |
| | 80 507 258.05 | 17 391 135.20 | 0.00 | 43 116 122.85 | 65 218 249.32 | 20 912 722.06 | 0.00 | 44 305 527.26 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Edifícios e outras construções | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Infraestruturas | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | 0.00 | | | | 0.00 |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 2 629 496.67 | | | 2 629 496.67 | 2 616 679.17 | | | 2 616 679.17 |
| Edifícios e outras construções | 23 570 575.92 | 5 167 825.67 | | 18 402 750.25 | 23 561 129.50 | 5 840 079.65 | | 17 721 049.85 |
| Equipamento básico | 2 143 949.33 | 1 773 535.95 | | 370 413.38 | 2 222 558.16 | 1 875 633.27 | | 346 924.89 |
| Equipamento de transporte | 1 271 530.86 | 1 100 462.21 | | 171 068.65 | 1 276 143.36 | 1 145 994.00 | | 130 149.36 |
| Equipamento administrativo | 971 968.72 | 757 261.26 | | 214 707.46 | 1 004 641.17 | 830 782.43 | | 173 858.74 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | |
| Outros | 779 516.94 | 552 023.47 | | 227 493.47 | 803 796.07 | 606 062.04 | | 197 734.03 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 43 185.30 | | | 43 185.30 | 389 978.13 | | | 389 978.13 |
| | 31 410 223.74 | 9 351 108.56 | 0.00 | 22 059 115.18 | 31 874 925.56 | 10 288 551.39 | 0.00 | 21 576 374.17 |
| Total | 91 917 481.79 | 26 742 243.76 | 0.00 | 65 175 238.03 | 97 093 174.88 | 31 211 273.45 | 0.00 | 65 881 901.43 |

Conforme já referido a adoção das vidas úteis do novo classificador complementar (CC) implicou um aumento das depreciações acumuladas no valor de 1.471.612,31 euros, passando as depreciações do período a ser calculadas de acordo com estas novas vidas úteis.

A quantia bruta escriturada bruta inicial representa os valores antes dos ajustamentos de transição divulgados na Nota 0 no quadro Reconciliação para o Balanço de Abertura em SNC-AP.

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

| Rubricas | Quantia escriturada inicial (1) | Variações no período | | | | | | | | Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) |
|--|---------------------------------|----------------------|--|--------------------|--|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------|--|
| | | Adições (2) | Transferências internas à entidade (3) | Revalorizações (4) | Reversões de perdas por imparidade (5) | Perdas por imparidade (6) | Depreciações do período (7) | Diferenças cambiais (8) | Diminuições (9) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 9 513 426,30 | 465,00 | | | | | | | | 8 513 891,30 |
| Edifícios e outras construções | 1 187 988,77 | | | | | | (100 428,82) | | | 1 087 459,95 |
| Infraestruturas | 32 546 757,15 | 872 343,55 | 1 969 367,33 | | | | (3 433 105,59) | | (18 132,48) | 32 237 229,96 |
| Património histórico, artístico e cultural | 58 337,04 | 8 550,00 | | | | | (241,97) | | | 66 645,07 |
| Outros bens de domínio público em curso | 509 713,59 | 3 859 954,72 | (1 969 367,33) | | | | | | | 2 400 300,98 |
| | 43 116 122,85 | 4 741 313,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3 533 776,38) | 0,00 | (18 132,48) | 44 305 527,26 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 2 629 496,67 | | | | | | | | (12 817,50) | 2 616 679,17 |
| Edifícios e outras construções | 18 462 750,25 | 29 006,08 | | | | | (679 674,62) | | (31 031,86) | 17 721 049,85 |
| Equipamento básico | 370 413,38 | 78 608,83 | | | | | (102 297,32) | | | 346 324,89 |
| Equipamento de transporte | 171 069,65 | 4 612,53 | | | | | (45 531,79) | | | 130 149,39 |
| Equipamento administrativo | 214 707,46 | 32 672,45 | | | | | (73 521,17) | | | 173 858,74 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | | | |
| Outros | 227 493,47 | 24 279,13 | | | | | 54 038,57) | | | 197 734,03 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | 43 185,30 | 346 792,83 | | | | | | | | 389 978,13 |
| | 22 059 115,18 | 515 971,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (954 863,47) | 0,00 | (43 349,36) | 21 576 374,17 |
| Total | 65 175 238,03 | 5 257 285,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4 488 639,85) | 0,00 | (61 981,84) | 65 881 901,43 |

O valor refletido na coluna 9 - "Diminuições", nos bens de domínio público refere-se ao desreconhecimento parcial de dois arruamentos e nos outros ativos fixos à doação de um antigo edifício escolar à Freguesia de Campos e Louredo.

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições

| Rubricas | Adições | | | | | | | | | | Total (11) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) |
|--|-----------------|---------------------|---------------|----------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|------------------------------|--|----------------|---|
| | Internas (1) | Compra (2) | Cessão (3) | Transferência ou troca (4) | Expropriação (5) | Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6) | Doação em pagamento (7) | Locação Financeira (8) | Fusão, Cisão, Reestruturação (9) | Outras (10) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | 465 00 | | | | | 465 00 |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | 372 343 55 | | 1 269 367 33 | | | | | | | 2 641 710 88 |
| Património histórico, artístico e cultural | | 8 550 00 | | | | | | | | | 8 550 00 |
| Outros bens de domínio público em curso | | 3 859 954 72 | | (1 989 367 33) | | | | | | | 1 890 587 39 |
| | 0 00 | 4 740 848 27 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 465 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 4 741 313 27 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | | | | | | |
| | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | 29 006 08 | | | | | | | | | 29 006 08 |
| Equipamento básico | | 78 608 83 | | | | | | | | | 78 608 83 |
| Equipamento de transporte | | 4 612 50 | | | | | | | | | 4 612 50 |
| Equipamento administrativo | | 32 672 45 | | | | | | | | | 32 672 45 |
| Equipamentos biológicos | | | | | | | | | | | |
| Outros | | 24 279 13 | | | | | | | | | 24 279 13 |
| Ativos fixos tangíveis em curso | | 346 792 83 | | | | | | | | | 346 792 83 |
| | 0 00 | 515 971 82 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 515 971 82 |
| Total | 0 00 | 5 256 820 09 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 465 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 0 00 | 5 257 285 09 |

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

| Rubricas | Diminuições | | | | | Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--|------------------|---|
| | Alienação a título oneroso (1) | Transferência ou troca (2) | Devolução ou reversão (3) | Fusão, cisão, reestruturação (4) | Outras (5) | |
| Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | 18 132.48 | 18 132.48 |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Outros bens de domínio público em curso | | | | | | |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 18 132.48 | 18 132.48 |
| Ativos fixos em concessão | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | | | | | | |
| Infraestruturas | | | | | | |
| Património histórico, artístico e cultural | | | | | | |
| Ativos fixos em concessão em curso | | | | | | |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| Outros ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | | | | | 12 817.50 | 12 817.50 |
| Edifícios e outras construções | | | | | 31 031.86 | 31 031.86 |
| Equipamento básico | | | | | | |
| Equipamento de transporte | | | | | | |
| Equipamento administrativo | | | | | | |
| Equipamentos biológicos | | | | | | |
| Outros | | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis em curso | | | | | | |
| | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 43 849.36 | 43 849.36 |
| Total | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 61 981.84 | 61 981.84 |

Nota 6 – Locações

Locações financeiras - Locatários

Os contratos de locação financeira são os seguintes:

Quadro 6.1 - Locações Financeiras - Locatário

| Locações Financeiras | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------|-----------------|------------------|
| Equipamento de impressão | 3 433.92 | 5 540.74 |
| Equipamento de servidor | 4 407.27 | 4 595.75 |
| Total | 7 841.19 | 10 136.49 |

O valor em dívida dos pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2020, dividem-se da seguinte forma:

| Descrição | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|-----------------|-----------------|
| Até 1 ano | 1 925.97 | 4 843.43 |
| Entre 1 ano e 5 anos | 2 004.99 | 3 930.96 |
| Valor presente dos pagamentos mínimos | 3 930.96 | 8 774.39 |

Locações operacionais - Locatários

Os contratos de locação operacional são os seguintes:

Quadro 6.2 - Locações Operacionais - Locatário

| BENS LOCADOS | Valor do Contrato | Pagamentos efetuados acumulados | | | | Futuros pagamentos mínimos | | | | Valor presente dos futuros pagamentos mínimos* |
|--|-------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|------------------|-------------------|------------------|--|
| | | Período | | Acumulado | | Até 1 ano | Entre 1 a 5 anos | Superior a 5 anos | Total | |
| | | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | | | | | |
| Contrato de arrendamento - Armazem | 3 600,00 | 600,00 | | 3 600,00 | | | | | | |
| Contrato de arrendamento - instalações da CPCJ | 29 000,00 | 5 000,00 | | 29 000,00 | | | | | | |
| Contrato de arrendamento - instalações da CPCJ | 18 000,00 | 1 000,00 | | 1 000,00 | 6 600,00 | 11 000,00 | | 17 000,00 | 17 000,00 | |
| Contrato de arrendamento para fins não habitacionais | 21 600,00 | 6 600,00 | | 6 600,00 | 7 200,00 | 7 800,00 | | 15 000,00 | 15 000,00 | |
| Renda do Centro de Saúde de Tarde | 4 800,00 | 4 800,00 | | 4 800,00 | 4 800,00 | | | 4 800,00 | 4 800,00 | |
| Aluguer de Valadara | 17 761,20 | 17 761,20 | | 17 761,20 | | | | | | |
| Aluguer de Valadara | 5 651,60 | 5 651,60 | | 5 651,60 | | | | | | |
| Outras locações de equipamentos | 5 534,39 | 5 534,39 | | 5 534,39 | | | | | | |
| Total | 105 947,19 | 46 947,19 | 0,00 | 73 947,19 | 18 000,00 | 18 800,00 | 0,00 | 36 800,00 | 36 800,00 | |

Para efeitos do cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos da locação, considerou-se uma taxa de desconto igual a zero. Tratando-se de locações operacionais com um reduzido período de contrato, e considerando o valor reduzido das taxas de juros atuais, qualquer efeito adveniente de uma taxa de desconto diferente nunca será materialmente relevante.

Quadro 6.3 - Locações Operacionais - Locador

| BENS LOCADOS | Valor do Contrato | Pagamentos efetuados pelo locatário acumulados | | | | Futuros pagamentos mínimos do locatário | | | | Valor presente dos futuros pagamentos mínimos |
|--|-------------------|--|---------------------|--------------------|---------------------|---|------------------|-------------------|------------------|---|
| | | Período | | Acumulado | | Até 1 ano | Entre 1 a 5 anos | Superior a 5 anos | Total | |
| | | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | Pagamentos mínimos | Rendas Contingentes | | | | | |
| Bar da Piscina Municipal | 45 000,00 | 2 250,00 | | 22 500,00 | | 15 750,00 | 6 750,00 | | 22 500,00 | 22 500,00 |
| Rendas de Habitações Sociais | 7 319,68 | 3 706,56 | | 3 706,56 | | 3 613,12 | | | 3 613,12 | 3 613,12 |
| Central Elétrica de Produção de Energia de Porto D'Áve | 3 769,20 | 3 769,20 | | 3 769,20 | | | | | | |
| Centro Eletroprodutor Hidrico da Andorinha | 2 500,00 | 2 500,00 | | 2 500,00 | | | | | | |
| Total | 58 588,88 | 12 225,76 | 0,00 | 32 475,76 | 0,00 | 19 363,12 | 6 750,00 | 0,00 | 26 113,12 | 26 113,12 |

Existem ainda dois contratos de bens locados "Quiosque" e "Estação elevatória de águas" cujo pagamento da renda foi efetuada antecipadamente. Não obstante o adiantamento do pagamento da renda, é aplicado o princípio contabilístico do acréscimo, pelo que a renda anual é contabilizada como rendimento do exercício do respetivo período.

Nota 7 – Custo dos empréstimos obtidos

Os custos com os empréstimos para o exercício de 2020 são os que se apresentam de seguida:

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

| Entidade | Data do contrato | Data do visto do TC | Prazo do contrato | Capital | | Taxa de juro | | Pagamentos de anos anteriores | | | Pagamento do ano | | | Encargos vencidos e não pagos | Saldo em 1 de janeiro | Saldo em 31 de dezembro |
|---|------------------|---------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------|-------------------------------|------------|--------------|------------------|-----------|------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | | | Contratado | Utilizado | Inicial | Atual | Amortização | Juros | Total | Amortização | Juros | Total | | | |
| Novo Banco, SA | 29/05/2001 | 12/07/2001 | 20 | 1 097 355 37 | 1 057 355 37 | 4,321% | 0,227% | 965 904 16 | 309 643 93 | 1 295 548 09 | 63 636 72 | 167 53 | 63 804 25 | | 111 451 21 | 47 314 49 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 01/11/2001 | NA | 20 | 399 038 32 | 399 038 32 | 3,643% | 0,372% | 351 236 37 | 62 059 31 | 413 295 68 | 23 689 74 | 36 79 | 23 726 53 | | 47 604 95 | 23 912 21 |
| Novo Banco, SA | 10/11/2004 | 24/02/2005 | 20 | 790 000 00 | 790 000 00 | 2,255% | 0,322% | 597 896 50 | 149 656 53 | 737 553 03 | 26 746 04 | 627 45 | 37 373 49 | | 262 103 10 | 165 357 06 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 26/07/2005 | 04/10/2005 | 20 | 1 900 000 00 | 1 900 000 00 | 3,228% | 0,906% | 616 541 59 | 152 434 32 | 762 976 20 | 57 697 50 | 0 00 | 57 697 50 | | 385 458 12 | 221 760 62 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 27/05/2003 | 09/07/2003 | 20 | 470 000 00 | 470 000 00 | 3,455% | 1,160% | 210 033 33 | 92 763 76 | 302 797 09 | 25 439 85 | 3 913 47 | 29 413 32 | | 250 166 67 | 223 666 02 |
| Banco BPI, SA | 26/04/2010 | 23/06/2010 | 20 | 500 000 00 | 500 000 00 | 7,170% | 0,292% | 250 000 14 | 63 720 14 | 333 720 28 | 33 332 32 | 3 721 57 | 37 053 89 | | 149 999 86 | 216 666 54 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 07/10/2015 | 26/11/2015 | 10 | 2 950 815 79 | 1 361 643 85 | 1,170% | 1,170% | 784 669 61 | 73 626 59 | 858 296 20 | 196 164 96 | 12 718 05 | 208 883 01 | | 1 176 990 95 | 580 825 09 |
| Banco BPI, SA | 14/07/2016 | 04/11/2016 | 4 | 500 000 00 | 500 000 00 | 0,752% | 0,781% | 205 387 35 | 7 093 23 | 212 480 58 | 134 612 65 | 557 44 | 135 170 09 | | 134 612 65 | 0 00 |
| Banco BPI, SA | 01/01/2017 | 16/06/2017 | 12 | 1 800 000 00 | 1 777 560 00 | 0,230% | 0,000% | 104 165 60 | 14 639 21 | 118 804 81 | 177 735 60 | 12 948 15 | 190 683 75 | | 1 573 394 46 | 1 455 688 00 |
| Banco BPI, SA | 22/11/2018 | 13/01/2019 | 15 | 260 000 00 | 93 181 95 | 0,500% | 0,990% | | | 0 00 | | 4 460 41 | 4 466 11 | | 186 282 31 | 83 181 95 |
| BEI PT2020 | 23/01/2019 | 23/06/2019 | 15 | 83 000 00 | 83 000 00 | 0,130% | 0,160% | | | 0 00 | | | 0 00 | | 83 000 00 | 83 000 00 |
| BPI PT2020 | 23/01/2019 | 23/06/2019 | 15 | 89 000 00 | 89 000 00 | 0,100% | 0,100% | | | 0 00 | | | 0 00 | | 29 666 67 | 89 000 00 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 09/05/2019 | 24/07/2019 | 15 | 1 100 000 00 | 875 533 66 | 0,680% | 0,680% | | | 0 00 | | 1 639 03 | 1 639 03 | | 0 00 | 875 533 66 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 24/03/2019 | 13/02/2020 | 15 | 200 000 00 | 165 374 06 | 0,680% | 0,680% | | | 0 00 | 6 283 86 | 543 96 | 7 257 82 | | 0 00 | 179 090 14 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Lázaro e Fátio, C r | 25/07/2020 | 22/10/2020 | 18 | 1 438 000 00 | 0 00 | 0,550% | 0,550% | | | 0 00 | | | 0 00 | | 0 00 | 0 00 |

Quadro 7.2 - Empréstimos bancários por tipologia de passivo

| Entidade | Data do contrato | Data do visto do TC | Prazo do contrato | Passivo | |
|---|------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | Corrente | Não Corrente |
| Novo Banco, SA | 29/05/2001 | 12/07/2001 | 20 | 47 844 49 | 0 00 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 01/11/2001 | NA | 20 | 23 912 21 | 0 00 |
| Novo Banco, SA | 10/11/2004 | 24/02/2005 | 20 | 36 746 04 | 128 611 02 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 26/07/2005 | 04/10/2005 | 20 | 57 697 48 | 274 063 14 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 27/05/2003 | 09/07/2003 | 20 | 26 087 41 | 207 579 41 |
| Banco BPI, SA | 26/04/2010 | 23/06/2010 | 20 | 33 333 32 | 283 333 22 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 07/10/2015 | 26/11/2015 | 10 | 196 164 96 | 784 660 13 |
| Banco BPI, SA | 14/07/2016 | 04/11/2016 | 4 | 0 00 | 0 00 |
| Banco BPI, SA | 06/03/2017 | 16/06/2017 | 12 | 177 705 60 | 1 317 983 20 |
| Banco BPI, SA | 23/10/2018 | 18/01/2019 | 15 | 65 628 40 | 787 553 55 |
| BEI PT2020 | 23/01/2019 | 23/06/2019 | 15 | 0 00 | 83 000 00 |
| BEI PT2020 | 23/01/2019 | 23/06/2019 | 15 | 0 00 | 89 000 00 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 09/05/2019 | 24/07/2019 | 15 | 41 500 44 | 834 024 21 |
| Caixa Geral de Depósitos, SA | 24/03/2019 | 13/02/2020 | 15 | 12 567 72 | 166 522 42 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Lázaro e Fátio, C r | 25/07/2020 | 22/10/2020 | 18 | 0 00 | 0 00 |
| Total | | | | 719 197 07 | 4 956 330 30 |

Nota 8 – Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam imputáveis.

Pese embora existam rendimentos com propriedades arrendados a terceiros, ainda não foram registadas propriedades de investimento.

Nota 9 – Imparidade de Ativos

A entidade classifica como ativos não geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial serviço ou de benefícios económicos futuros, sem que, necessariamente, tenham de ser gerados influxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São classificados como ativos geradores de caixa, os recursos presentes controlados pela entidade, como resultado de um evento passado, que contém em si a capacidade de gerar fluxos de caixa ou equivalentes de caixa.

São reconhecidos como imparidades os ativos gerados de caixa ou equivalentes de caixa quando existem forte indícios de incobrabilidade.

Ativos não geradores de caixa

Não foram reconhecidos no período imparidades em ativos não geradores de caixa.

Ativos geradores de caixa

A 31 de dezembro de 2020, as perdas por imparidade em ativos gerados de caixa, são os que constam no quadro que se apresenta:

Quadro 9. - Imparidade de ativos

| Ativo | Natureza | Quantia bruta | Imparidade acumulada | Reversão de Imparidades | Quantia recuperável | Modelo utilizado | |
|-----------------|---|-------------------|----------------------|-------------------------|---------------------|------------------|--------------|
| | | | | | | Justo valor | Valor de uso |
| 21 | Clientes, contribuintes e utentes | 919 428.96 | 581 476.28 | 19 981.03 | 357 933.71 | X | |
| 27.8.6 / 27.9.5 | Devedores por empréstimos não bonificados | 4 667.00 | 4 667.00 | | 0.00 | X | |
| Total | | 924 095.96 | 586 143.28 | 19 981.03 | 357 933.71 | | |

Nota 10 – Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos no período de 2020 – custo médio ponderado. Apresenta-se de seguida os quadros com a informação dos valores das contas de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

| Rubrica (1) | Quantia bruta (2) | Imparidade acumulada (3) | Quantia recuperável (4) = (2) - (3) |
|---|----------------------|--------------------------------|---|
| Mercadorias | | | |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 179 841.60 | 0.00 | 179 841.60 |
| Produtos acabados e intermédios | | | |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | | | |
| Produtos e trabalhos em curso | | | |
| Total | 179 841.60 | 0.00 | 179 841.60 |

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

| Rubrica | Quantia escriturada inicial (1) | Movimentos do período | | | | | | | Quantia escriturada final (9) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) |
|---|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--|------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|--|
| | | Compras líquidas (2) | Consumos / Gastos (3) | Variações nos inventários da produção (4) | Perdas por imparidade (5) | Reversões de perdas por imparidade (6) | Outras reduções de inventários (7) | Outros aumentos de inventários (8) | |
| Mercadorias | | 544 452.74 | (544 452.74) | | | | | | 0.00 |
| Matérias-primas subsidiárias e de consumo | 113 414.48 | 368 279.86 | (301 852.74) | | | | | | 179 841.60 |
| Produtos acabados e intermédios | | | | | | | | | |
| Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos | | | | | | | | | |
| Produtos e trabalhos em curso | | | | | | | | | |
| Total | 113 414.48 | 912 732.60 | (846 305.48) | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 179 841.60 |

No ano de 2020 foram efetuadas compras no valor de 913 milhares de euros e os custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas perfazem um total de 846 milhares de euros.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo descrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspecto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Apresenta-se de seguida o detalhe dos rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

| Tipo de transação com contraprestação | Rendimento do período reconhecido |
|--|--|
| Prestação de serviços | 1 284 430.64 |
| Venda de bens | 937 840.34 |
| Juros | 0.00 |
| Royalties | 0.00 |
| Dividendos ou distribuições similares | 13 321.65 |
| Trabalhos para a própria entidade | 260 892.35 |
| Outros rendimentos | 1 112 587.62 |
| Total | 3 609 072.60 |

As políticas contabilísticas e os métodos adotados foram os referenciados na norma 2.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar à entidade, de acordo com as disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Apresenta-se de seguida o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contra-prestação

| Tipo de rendimento | Rendimento do período | | Quantias por receber | | Adiantamentos recebidos |
|---|-----------------------|--------------------|----------------------|---------------------|-------------------------|
| | Resultados | Património líquido | Início do período | Final do Período | |
| Impostos diretos | | | | | |
| Imposto municipal sobre imóveis | 2 443 648.90 | | 2 499 502.09 | 2 466 064.63 | |
| Imposto único de circulação | 551 306.26 | | 41 751.66 | 46 780.21 | |
| Impostos indiretos | | | | | |
| Impostos indiretos específicos das autarquias locais | 1 793.43 | | 1 265.15 | 1 265.15 | |
| Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis | 924 956.81 | | 220 715.59 | 104 587.44 | |
| Taxas, multas e outras penalidades | | | | | |
| Taxas específicas das autarquias locais | 468 790.05 | | 40 493.95 | 73 357.74 | |
| Multas e outras penalidades | 12 940.47 | | 13 549.57 | 1 141.29 | |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | | | | | |
| <i>Transferências sem condição</i> | | | | | |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) | 6 531 932.00 | | | | |
| Participação IRS | 452 078.00 | | 416 100.00 | 452 078.00 | |
| Participação do IVA | 100 220.00 | | 121 907.87 | 100 220.00 | |
| Outras | 675.51 | | 5 100.00 | 5 100.00 | |
| <i>Transferências com condição</i> | | | | | |
| Fundo Social Municipal (FSM) | 550 368.00 | | | | |
| Serviços e Fundos Autónomos | 402 473.43 | | 28 971.64 | 13 979.00 | |
| Administração local | 25 402.03 | | 476.97 | 13 497.96 | |
| Projetos co-financiados | 1 048 060.02 | | 328 339.12 | 369 873.36 | 325 035.97 |
| Reversões | | | | | |
| De perdas por imparidade | 19 981.03 | | | | |
| De provisões | 1 723 811.86 | | | | |
| Legados, ofertas e doações | 21 734.12 | 462.00 | | | |
| Imputação de subsídios e transferências para investimentos | 877 253.74 | | | | |
| TOTAL | 16 157 425.66 | 462.00 | 3 718 173.61 | 3 647 944.78 | 325 035.97 |

Para os valores inscritos nas colunas de quantias por receber no início e no final do período, foram tidos em consideração o princípio da especialização do exercício. Foram igualmente considerados os valores em dívida de cada uma das respetivas rubricas no início e final do período.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Grupo autárquico, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para o valor de 202 milhares de euros, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Grupo.

A provisão para processos judiciais em curso foi quantificada tendo como base o parecer do Advogado do Município, de acordo com a probabilidade de desfecho dos processos intentados contra o Município e atendendo ao princípio da Prudência, sendo composta por:

| N.º PROCESSO | AUTOR | DESCRIÇÃO | VALOR PROVISÃO |
|----------------|-----------------------------|---|------------------|
| 93/12.8BEBRG-A | Ministério Público | Condenação para cumprimento da sentença proferida (construção de muro de suporte) | 100.000 |
| 297/18.0BEBRG | STAL | Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário | 22.783 |
| 1757/18.8BEBRG | AMAVE | Compatipação de custos de funcionamento de 2014 | 76.696 |
| 1904/19.2BEBRG | Sergio Manuel Nunes Peixoto | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados numa carava pelo amate de uma barreira de proteção | 299 |
| 1495/20. BEBRG | Vera Filipa Silva Gomes | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento | 2.500 |
| TOTAL | | | 202.177 € |

Quadro 15.1 - Provisões

| Provisão | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos | | | | Diminuições | | | | Quantia escriturada final (11) |
|---|---------------------------------|-----------------|-------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|------------------------|--|--------------------------------|
| | | Reforços (3) | Aumentos da quantia escriturada (4) | Outros aumentos (5) | Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5) | Utilizações (7) | Reversões (8) | Outras diminuições (9) | Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9) | |
| Impostos, contribuições e taxas | | | | | | | | | | |
| Garantias a clientes | | | | | | | | | | |
| Processos judiciais em curso | 1 926 182.87 | 2 500.00 | | | 2 500.00 | | 1 723 811.86 | 2 693.63 | 1 726 505.49 | 202 177.38 |
| Acidentes de trabalho e doenças profissionais | | 3 500.00 | | | 3 500.00 | | | | | 3 500.00 |
| Matérias ambientais | | | | | | | | | | |
| Contratos onerosos | | | | | | | | | | |
| Reestruturação e reorganização | | | | | | | | | | |
| Outras provisões | | | | | | | | | | |
| Total | 1 926 182.87 | 6 000.00 | 0.00 | 0.00 | 6 000.00 | 0.00 | 1 723 811.86 | 2 693.63 | 1 726 505.49 | 205 677.38 |

Aumentos das provisões:

- Processo n.º 1495/20.1BE BRG, constituição de provisão de 2.500 euros.
- Acidente escolar de um aluno no curso técnico de mecatrónica automóvel, constituição de provisão de 3.500 euros.

Diminuição das provisões:

- Processo n.º 2228/14.7BE BRG, autor ON.2 - PO NORTE - Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsul" no valor de 1.723.811,26 euros. Sentença pelo tribunal a 31/03/2021 a dar razão ao Município, revertendo-se a provisão constituída.
- Processo n.º 1904/19.2BE BRG, a provisão havia sido constituída pelo valor de 2.993,63 euros. O facto de o Município ter seguro de responsabilidade civil, o valor máximo que poderá incorrer será de 10% do valor da indemnização, procedendo-se assim à correção da provisão constituída.

Os passivos contingentes do Grupo a 31 de dezembro de 2020 são designadamente:

Quadro 15.2 - Passivos Contingentes

| Natureza Passivos Contingentes | Estimativa efeito | Previsão reembolso | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|
| | | Data | Valor |
| 740/11.9BEBRG - Condenação à prática de actos administrativos (embargo de obras em curso) | S/Data | | 30 001.00 |
| 4022/16.1T8GMR - Reclamação de indemnização | S/Data | | 150 292.92 |
| 167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos actos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013 | S/Data | | 0.00 |
| 2329/19.5BEBRG - Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística | S/Data | | 0.00 |
| Total | | | 180 293.92 |

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Quando ocorrem acontecimentos económicos entre a data de relato e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, avalia-se se estes acontecimentos dão lugar a ajustamentos nas demonstrações financeiras. Desta forma, quando há evidência de que os mesmos já existiam à data de relato, estes acontecimentos são ajustados nas demonstrações financeiras. Por outro lado, se não há evidência que os acontecimentos já existiam à data de relato, mas que se tomou conhecimento dos mesmos até à data de autorização das demonstrações financeiras e têm uma dimensão material, estes são descritos nesta nota.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos, com dimensão material nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2020.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros bem como os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pelo Grupo autárquico quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

18.1. Ativos financeiros

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Quantia escriturada final |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados | | |
| Ativos financeiros detidos para negociação | | |
| Participações financeiras - justo valor | | |
| Outros ativos financeiros | 8.36 | 8.36 |
| Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado | | |
| Participações financeiras - custo | 552 588.00 | 552 588.00 |
| Outros ativos financeiros: | | |
| <i>Contas a receber</i> | 4 061 874.87 | 4 560 896.79 |
| <i>Caixa e depósitos</i> | 2 126 423.48 | 2 379 960.38 |
| Total | 6 740 894.71 | 7 493 453.53 |

18.2. Passivos financeiros

Quadro 18.2 - Passivos financeiros

| Rubricas | Quantia escriturada inicial | Quantia escriturada final |
|---|-----------------------------|---------------------------|
| Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | |
| Outros passivos financeiros | | |
| Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado | | |
| <i>Financiamentos bancários</i> | 4 654 801.38 | 5 679 458.33 |
| <i>Outras contas a pagar</i> | 2 639 804.02 | 2 418 301.28 |
| Total | 7 294 605.40 | 8 097 759.61 |

18.4. Outros investimentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

Quadro 18.4 - Outros instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos

| Rubricas | Fração do capital detido à data do relato | Quantia escriturada inicial | Aumentos | | | | Diminuições | | | | Quantia escriturada final | |
|--|---|-----------------------------|-------------|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------------|---------------------------|-------------------|
| | | | Compras | Ganhos de justo valor | Reversões de perdas por | Outros | Alineações | Perdas de justo valor | Perdas por imparidade | Outras | | |
| Participações de capital - ao custo | | | | | | | | | | | | |
| BRAVAL – Valonzação e Tratamento de Resíduos Sólidos | 4.20% | 73 500.00 | | | | | | | | | | 73 500.00 |
| Fundo de Apoio Municipal | 0.11% | 479 088.00 | | | | | | | | | | 479 088.00 |
| Total | | 552 588.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 552 588.00 |

18.5. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Quadro 18.5 - Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

| Entidade | Valor |
|-------------------------------------|-------------------|
| Agência de Desenvolvimento e Coesão | 325 340.29 |
| Programa Operacional Capital Humano | 37 979.40 |
| Outras Entidades | 51 456.25 |
| Total | 414 775.94 |

18.6. Clientes, contribuintes e utentes

A rubrica de clientes, contribuinte e utentes é constituída por:

Quadro 18.6 - Clientes, contribuintes e utentes

| Conta | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Clientes c/c | 11 608.68 | 0.00 |
| Contribuintes | 1 335.26 | 2 979.52 |
| Utentes | 347 271.33 | 214 861.11 |
| Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | | |
| Clientes c/c | 2 510.66 | 25.00 |
| Contribuintes | 1 689.26 | 1 976.15 |
| Utentes | 555 013.77 | 560 203.28 |
| Sub-Total | 919 428.96 | 780 045.06 |
| Perdas por imparidade acumuladas | 561 495.25 | 535 901.75 |
| Total | 357 933.71 | 244 143.31 |

Para efeitos de constituição da perda por imparidade, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobrabilidade é devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

- O devedor tenha pendente processo especial de recuperação de empresa ou processo de execução, falência ou insolvência;
- Os créditos tenham sido reclamados judicialmente;
- Os créditos que estejam em mora há mais de 365 dias, desde a data do respetivo vencimento e existam diligências para o seu recebimento.

Assim, as perdas por imparidade em comparação ao período homólogo foram reforçadas em cerca de 26 milhares de euros.

18.7. Estado e outros entes públicos

Os saldos refletidos em Estado e outros entes públicos ativo e passivo correspondem a:

Quadro 18.7 - Estado e outros entes públicos

| Conta | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Ativo | | |
| Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) | 140 134.91 | 67 389.39 |
| Sub-Total | 140 134.91 | 67 389.39 |
| Passivo | | |
| Retenção de Impostos s/rendimento | 20 326.91 | 46 398.57 |
| Outros impostos | 23 273.03 | 406.91 |
| Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 12 585.56 | 99 257.05 |
| Sub-Total | 56 185.50 | 146 062.53 |
| Total | 196 320.41 | 213 451.92 |

18.8. Outras contas a receber

Os montantes refletidos em outras contas a receber respeitam a:

Quadro 18.8 - Outras contas a receber

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| <i>Impostos e taxas imputadas ao período</i> | | |
| IMI | 2 466 064.63 | 2 499 502.09 |
| IMT | 104 587.44 | 220 715.59 |
| Outros | 47 144.02 | 42 352.86 |
| Participação do IVA | 100 220.00 | 121 907.87 |
| Participação no IRS | 452 078.00 | 416 100.00 |
| Outros acréscimos de rendimentos | 469 431.70 | 426 278.48 |
| Outras entidades | 8 526.44 | 2 139.26 |
| Total | 3 648 052.23 | 3 728 996.15 |

18.9. Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.9 Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis

| Conta | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|------------------|------------------|
| Estado | 17 010.00 | 14 800.00 |
| Administração local | 400.00 | 11 200.00 |
| Instituições sem fins lucrativos | 66 922.10 | 57 999.99 |
| Total | 84 332.10 | 83 999.99 |

18.10. Fornecedores e fornecedores de investimento

Os montantes refletidos nesta rubrica subdividem-se em:

Quadro 18.10 Fornecedores e fornecedores de investimento

| Conta | 2020 | 2019 |
|----------------------------------|------------------|-------------------|
| Fornecedores de c/c | 55 290.53 | 90 761.00 |
| Fornecedores de investimento c/c | 36 953.07 | 22 405.08 |
| Total | 92 243.60 | 113 166.08 |

18.11. Outras contas a pagar

A rubrica outras contas a pagar corrente e não corrente é composta por:

Quadro 18.11 - Outras contas a pagar

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Não corrente | | |
| Cauções | 643 506.60 | 548 671.02 |
| Total | 643 506.60 | 548 671.02 |
| Corrente | | |
| Outros acréscimos de gastos | | |
| Remunerações a liquidar | 746 574.54 | 640 881.74 |
| Juros a liquidar e outros gastos financeiros | 3 885.93 | 2 144.27 |
| Outros | 366 011.22 | 449 157.66 |
| Outros credores | 100 025.82 | 373 259.78 |
| Total | 1 216 497.51 | 1 465 443.45 |

18.12. Instrumentos de capital próprio

A tabela infra discrimina o património líquido do Município, sendo de realçar que o principal aumento verificado se centra nas transferências de subsídios para aquisição de ativos depreciables que no POCAL eram reconhecidos no passivo, bem como nas transferências do orçamento de estado relacionadas com o fundo de equilíbrio financeiro de capital e o artigo 35.º do RFALEI que no POCAL eram reconhecidos como rendimentos do período. A rubrica de resultados transitados integra a aplicação do resultado líquido do período anterior, bem como as correções decorrentes da transição de POCAL para SNC-AP.

Quadro 18.12 - Instrumentos de capital próprio

| Conta | 2020 | 2019 |
|--|----------------------|----------------------|
| Património/Capital | 41 119 878.22 | 41 119 878.22 |
| Reservas | 1 594 185.94 | 1 594 185.94 |
| Resultados transitados | 5 211 313.76 | 4 206 508.12 |
| Outras variações no património líquido | 15 644 644.60 | 15 475 723.04 |
| Resultado líquido do período | 1 026 732.22 | -259 588.54 |
| Total | 64 596 754.74 | 62 136 706.78 |

Nota 19 – Benefícios dos empregados

À data de 31/12/2020 o Município registava ao seu serviço 234 colaboradores em funções públicas, 4 colaboradores em cargos políticos e 2 colaboradores em contrato de emprego e inserção. Por sua vez a Epave registava ao seu serviço 28 trabalhadores.

A 31 de dezembro de 2020, os gastos com o pessoal tinham a seguinte composição:

GASTOS COM O PESSOAL

| Designação | Gastos do período |
|---|---------------------|
| Membros dos órgãos autárquicos | |
| <i>Remuneração base</i> | 98 174.35 |
| <i>Subsídio de férias e de natal</i> | 17 037.67 |
| <i>Despesas de representação</i> | 24 350.68 |
| <i>Subsídio de refeição</i> | 3 291.30 |
| <i>Gratificações e senhas de presença</i> | 23 281.10 |
| Remuneração base do pessoal | 0.00 |
| <i>Remuneração base</i> | 3 205 694.59 |
| <i>Subsídio de férias e de natal</i> | 612 806.96 |
| <i>Despesas de representação</i> | 13 026.66 |
| <i>Subsídio de refeição</i> | 259 168.41 |
| <i>Abonos variáveis ou eventuais</i> | 78 588.19 |
| Caixa Geral de Aposentações | 423 987.56 |
| Segurança Social - Regime Geral | 579 089.78 |
| Outros | 3 420.62 |
| Acidentes no trabalho e doenças profissionais | 46 117.99 |
| Despesas de Saúde | 135 998.43 |
| Remunerações por doença | 93 987.16 |
| Pessoal a aguardar aposentação | 716.92 |
| Encargos com a saúde | 51 252.22 |
| Subsídio familiar a crianças e jovens | 24 679.89 |
| Total | 5 694 670.48 |

Nota 21 – Relato por segmentos

Considerando que ainda não se encontra adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão, adota-se a aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos o período de três anos previsto na IPSAS 33, tal como referido na nota relativa à adoção pela primeira vez do SNC AP.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

| Designação | Sede | Valor escriturado | % Interesses | | Mensuração do investimento | |
|--|--|-------------------|---------------------------------------|------------------|------------------------------------|-------|
| | | | Propriedade de fidei-jurata acionista | Direitos de voto | Método de equivalência patrimonial | Custo |
| BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos | Praça do Município – Ed. Câmara M. Braga Atarado 1040-4711-908 Braga | 73 500,00 | 4,20% | 4,20% | | X |
| Fundo de Apoio Municipal | Rua Tenente Espinosa, N.º 22 1050-223 Lisboa | 479 066,00 | 0,11% | 0,11% | | X |
| Comunidade Intermunicipal do Ave (CIMAVE) | Rua Capitão Afronso Guimarães n.º 1 4300-019 Guimarães | | | | | |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) | Av. Marmoz e Sousa 52 3004-511 Coimbra | | | | | |
| Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM) | Rua Prof. Bento de Jesus Carreira 248 1.º 4200-128 Porto | | | | | |
| CAE – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo | Rua D. Afonso Henriques n.º 1 4700-030 Braga | | | | | |
| Turismo do Porto e Norte de Portugal | Castelo Santiago da Barra 4900-060 Vila do Castelo | | | | | |

A participação na BRAVAL e no FAM são mensuradas ao custo.

Nota 23 – Outras divulgações

23.1. Diferimentos

A rubrica de diferimentos corrente e não corrente do ativo e do passivo é composta por:

Q23.1 - Diferimentos

| Diferimentos | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos (3) | Diminuições (4) | Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4) |
|---|---------------------------------|--------------|-----------------|---|
| Ativo não corrente | | | | |
| Outros | 6 888.40 | 0.00 | 5 350.03 | 1 538.37 |
| Ativo corrente | | | | |
| Transferências e subsídios concedidos com condições | 35 100.00 | 49 620.00 | 35 100.00 | 49 620.00 |
| Outros | 95 722.78 | 410 803.78 | 418 778.19 | 87 748.37 |
| Passivo não corrente | | | | |
| Acordos de concessão de serviços | 161 060.68 | 0.00 | 27 014.60 | 134 046.08 |
| Passivo corrente | | | | |
| Transferências e subsídios de capital obtidos com condições | 208 284.13 | 762 038.94 | 0.00 | 970 323.07 |
| Acordos de concessão de serviços | 27 014.60 | 0.00 | 0.00 | 27 014.60 |

23.2. Património Líquido

Os montantes refletidos do património líquido respeitam a:

Q23.2 - Património Líquido

| Património Líquido | Quantia escriturada inicial (2) | Aumentos (3) | Diminuições (4) | Quantia escriturada final (5) = (2) + (3) - (4) |
|--|---------------------------------|--------------|-----------------|---|
| Património / Capital | 41 119 878.22 | | | 41 119 878.22 |
| Reservas | 1 594 185.94 | | | 1 594 185.94 |
| Resultados transitados | 4 206 508.12 | 1 264 394.18 | 259 588.54 | 5 211 313.76 |
| Ajustamentos em ativos financeiros | | | | 0.00 |
| Outras variações no património líquido | 15 475 723.04 | 1 126 728.03 | 957 806.47 | 15 644 644.60 |
| Resultado líquido do período | -259 588.54 | 1 286 320.76 | | 1 026 732.22 |

23.3. Fornecimentos e serviços externos

Sistematiza-se a informação dos fornecimentos e serviços externos.

Q23.3 - Fornecimentos e serviços externos

| Fornecimentos e serviços externos | 2020 | 2019 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Subcontratos e parcerias | 1 690 637.17 | 402 623.16 |
| Serviços especializados | 1 405 007.91 | 2 086 433.98 |
| Materiais de consumo | 553 433.86 | 286 645.51 |
| Energia e fluidos | 417 185.15 | 1 062 555.82 |
| Deslocações, estadas e transportes | 271 895.27 | 59 970.26 |
| Serviços diversos | 337 028.86 | 668 835.14 |
| Total | 4 675 188.22 | 4 567 063.87 |

Considerando o novo sistema normativo a subdivisão entra cada um dos itens das rubricas não é comparável ao período de 2019.

23.4. Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

A rubrica *Transferências, subsídios e prestações sociais* concedidos é composta da seguinte forma:

Q23.4 - Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

| Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais | 2020 | 2019 |
|--|---------------------|---------------------|
| Transferências correntes concedidas | 1 439 445.93 | 1 377 834.79 |
| Subsídios correntes concedidos | 90 325.43 | 82 810.30 |
| Prestações sociais concedidas | 469 584.77 | 387 172.74 |
| Transferências de capital concedidas | 162 111.53 | 1 076 154.86 |
| Total | 2 161 467.66 | 2 923 972.69 |

23.5. Outros Gastos

A rubrica outros gastos encontra-se discriminada da seguinte forma:

Q23.5 - Outros gastos

| Outros gastos | 2020 | 2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Outros impostos | 3 564.78 | 907.51 |
| Gastos em investimentos não financeiros | 61 981.84 | 6 839.78 |
| Outros | 330 269.98 | 409 289.16 |
| Total | 395 816.60 | 417 036.45 |

23.6. Juros e gastos similares suportados

O quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares suportados:

Q23.6 - Juros e rendimentos similares obtidos

| Juros e rendimentos similares obtidos | 2020 | 2019 |
|---------------------------------------|------------------|-----------------|
| Restituição de impostos | 0.00 | 13.64 |
| Outras entidades | 13 321.65 | 0.00 |
| Outros rendimentos similares | 1 925.29 | 1 592.25 |
| Total | 15 246.94 | 1 605.89 |

23.8. Outras informações

As contas do Município são certificadas pela Sociedade António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC. Os honorários faturados durante o exercício de 2020 ascenderam 6.572,50 euros (valor sem IVA).

As contas da Epave são certificadas pela Sociedade Júlio Martins & Alves da Silva, SROC. Os honorários faturados durante o exercício ascenderam a 3.500,00 euros (valor sem IVA).

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património e da Norma de Controlo Interno todos os bens se encontram cobertos pelo seguro.

- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 9015007164593 da CGD de 5.000 euros, a favor da “*Infraestruturas de Portugal, S.A.*”.
- O Município constituiu uma garantia bancária n.º 18300751 do BPI de 110.370 euros, a favor da “*Infraestruturas de Portugal, S.A.*”.

23.9 Contabilidade de gestão

Conforme disposto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a contabilidade de gestão é um sistema obrigatório e constitui um importante instrumento de gestão para análise e controlo dos custos com a educação, bem como dos rendimentos e dos resultados das atividades, sendo que este normativo tipifica, para o efeito, divulgações obrigatórias.

Apesar do definido no SNC-AP, a contabilidade de gestão ainda não se encontra integralmente implementada não sendo possível ao Grupo apresentar as divulgações exigidas pelo normativo para esta matéria. De referir, contudo, que o apuramento dos gastos e rendimentos não foram influenciados por esta limitação.

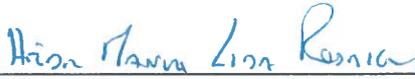
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 11 de junho de 2021

O Presidente da Câmara



Avelino Adriano Gaspar da Silva

O Chefe da Divisão de Gestão Financeira
e Patrimonial



Hélder Manuel Lima Rodrigues

PARECER DO AUDITOR EXTERNO— DRAFT v2

À Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso
Exmos. Senhores Membros da Assembleia.

1. No cumprimento das normas legais, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e parecer sobre as contas do exercício (consolidadas), em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. O Grupo Município da Póvoa de Lanhoso preparou as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2020, em conformidade com o n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, sendo que o Grupo público municipal engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M..
3. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a atividade do Município “Entidade-mãe” (Município da Póvoa de Lanhoso) e da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e através de contactos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtidos junto dos serviços e realizamos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que consideramos necessária nas circunstâncias.
4. Decorrente dos trabalhos desenvolvidos, é nossa convicção que o Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma clara e suficiente a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Assim, emitimos a certificação legal das contas consolidadas, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.
5. Analisamos e verificamos a consistência da informação financeira constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Analisamos e verificamos a informação orçamental constante da demonstração consolidada do desempenho orçamental e demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.
7. Os procedimentos seguidos permitem-nos expressar que a contabilidade, as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o relatório consolidado de gestão satisfazem as disposições legais e refletem a atividade e a situação patrimonial, financeira e orçamental do Grupo no exercício em causa, nos termos da opinião que nesta data manifestamos na certificação legal das contas, onde
 - a) Expressamos uma limitação de âmbito;
 - b) Incluímos, como ênfases, referência para a o facto de ter sido utilizado pela primeira vez neste período o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e não ter sido reexpresso o comparativo, inviabilizando a comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior, bem como, o facto do Grupo ter utilizado a prerrogativa da IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.
 - c) Uma exceção quanto a divulgações no âmbito da contabilidade de gestão constantes no capítulo “Sobre o relatório consolidado de gestão”.

8. Nestas circunstâncias, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo e considerando o efeito das situações descritas na certificação legal das contas, somos de parecer de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo órgão executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Membros da Assembleia.
9. Finalmente, desejamos manifestar o nosso agradecimento ao Executivo do Município da Póvoa de Lanhoso e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada para o desempenho das nossas funções.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins e Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 57)
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS – DRAFT v2

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 74.031.575 euros e um total de património líquido de 64.596.755 euros, incluindo um resultado líquido de 1.026.732 euros), a demonstração de resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a opinião com reserva, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reserva

Conforme mencionado na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, e não obstante todas as diligências que têm vindo a ser tomadas pelo Executivo Camarário, e pelos Serviços, não está assegurado que os valores que integram o ativo fixo tangível do Grupo constituem uma garantia da sua plenitude e estejam devidamente registados por valores adequados com referência a 31 de dezembro de 2020. Consequentemente, não conseguimos concluir sobre a razoabilidade dos saldos evidenciados nas contas de ativos fixos tangíveis, depreciações do período e acumuladas, imputação de subsídios e transferências para investimentos e outras variações no património líquido e resultados transitados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

Ênfase

Conforme referido nas notas 0, 1 e 2, do anexo às demonstrações financeiras, foi utilizado pela primeira vez o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro com efeitos reportados a 01 de janeiro

de 2020. Em virtude desta situação, e tendo o Grupo optado por não reexpressar os valores comparativos, não existe comparabilidade entre os valores do ano corrente e do período anterior. Adicionalmente, o Grupo aplicou a prerrogativa prevista na IPSAS 33 que prevê a possibilidade de haver um período de implementação mais alargado até três anos para matérias mais complexas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material

devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtivemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto às divulgações apresentadas relativas ao sistema de contabilidade de gestão, as quais não são suficientes para dar cumprimento ao exigido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, do SNC-AP.

Braga, 21 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030

Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Quatro (15'):

Informações da câmara municipal sobre:

- a) Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2021 da Escola Profissional do Alte Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.
- b) Relatório semestral do revisor oficial de contas, inerente ao 2.º semestre de 2020.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 4 a)

Ponto 4 b)

Ponto Oito

Informação do presidente para que a câmara apresente à assembleia municipal informação da EPAVE, E.M., sobre o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Seguidamente foi presente informação do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“INFORMAÇÃO:

Nos termos da lei 50/2012, de 31 de agosto, consubstanciando o dever de informação previsto no artigo 42.º, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, entre outros elementos, relatórios trimestrais de execução orçamental.

Neste sentido, em cumprimento deste normativo, apresenta-se ao órgão executivo, para remessa ao órgão deliberativo do município, Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, E.M.

Póvoa de Lanhoso, 26 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

Pediu a palavra a vereadora Fátima Moreira, dra., dando um apontamento a este ponto, salientando o facto de o relatório estar assinado apenas por um elemento da administração, dando imagem de pouco rigor. Por outro lado, foi ainda questionado de que forma estão refletidos nos quadros os valores do contrato-programa, ficando esta questão de ser esclarecida na próxima reunião de câmara.

Interveio o vice-presidente, André Rodrigues, eng.º, dando conta de que as reuniões do conselho de administração têm sido feitas por videoconferência e daí esse lapso.

DELIBERAÇÃO: Inteirados. Remeta-se à assembleia municipal.

2.
4P

Relatório de Execução Orçamental 2021

1º trimestre 2021



Sede Av Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC 504 596 608
Capital Social 20,000 00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911

Av dos Bombeiros Voluntários - 4830 514 Póvoa de Lanhoso Tel. 253634811 | Fax 253634812 www.epave.pt comunicacao@epave.pt



Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental no 1º trimestre de 2021.

Este é o primeiro trimestre do ano civil e corresponde ao segundo período do ano letivo 2020-2021.

Um período que voltou a ser marcado pelas consequências da pandemia. A escola viu as suas atividades letivas interrompidas por duas semanas, entrando depois no modelo de ensino à distância. Uma nota para destacar novamente o esforço e dedicação de todos os profissionais da escola no sentido de minimizar os efeitos desta interrupção no processo de formação e no cumprimento dos objetivos definidos. Para este desiderato muito contribuiu o apoio da autarquia na disponibilização de computadores e sistemas móveis de acesso à Internet.

As obras de requalificação do edifício seguiram a programação definida e foi ainda aprovado o contrato-programa com a autarquia para o ano de 2021.

Ao nível da execução financeira, os valores apresentados estão em linha com o esperado neste início de ano económico.

Póvoa de Lanhoso, 27 de abril de 2021

Órgão de Gestão


Contabilista Certificado


1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021 e os valores executados. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, foi realizada a aferição da percentagem de execução das mesmas.

No entanto, as receitas têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só deve ser registada a receita, aquando do seu efetivo recebimento, tendo presente os reembolsos da entidade financiadora.

J.
SP

Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2021.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período 2021.

O campo de despesas pagas (8) evidencia as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) evidencia a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro evidencia uma execução do período de 17% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos trabalhadores, liquidados no mês abril;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo evidencia uma execução de 0%. Não foram efetuadas mobilidades no âmbito do projeto ERASMUS+ devido à situação pandémica;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas apresenta uma execução paga do período de 13% que decorre das obrigações da entidade patronal.

No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, liquidados no mês de abril;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres apresenta uma execução paga do período de 4%. O montante das obrigações por pagar é relativo a faturas emitidas de fornecedores, em que o prazo médio de pagamento aos fornecedores é de 30 dias, e honorários do mês de março que são pagos em até ao dia 10 do mês seguinte;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos apresenta uma execução do período de 7%. Esta execução deve-se aos juros da locação financeira do sistema de impressão e do servidor Firewall;

6. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros apresenta uma execução paga do período de 17%, em face dos subsídios pagos aos alunos, as obrigações por pagar são pagas até ao dia 15 do mês seguinte;

7. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas apresenta uma execução de 0%;

8. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos apresenta uma execução de 5%;

9. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros apresenta uma execução de 0%, evidenciando a não utilização da Conta Corrente Cauionada.

f.
A

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2021

Até: março de 2021

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

| Rubrica | Despesas por pagar de períodos ant. (1) | Dotações corrigidas (2) | Cálculos Descalvos (3) | Compromissos (4) | Obrigações (5) | Despesas pagas líquidas de reposições | | | Comprom. a transitar (9) = (4) - (5) | Obrigações por pagar (10) = (5) - (8) | Grau de execução orçamental | |
|--|---|-------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------------|
| | | | | | | Períodos anteriores (6) | Período corrente (7) | Total (8) = (6) + (7) | | | Períodos anteriores (11) = (6)/(2) x 100 | Período corrente (12) = (7)/(2) x 100 |
| D1.1 Remunerações certas e permanentes | - | 518 654,85 | - | 101 743,98 | 101 743,98 | 6 166,00 | 87 947,63 | 94 114,43 | - | 7 629,55 | 1,19 | 16,96 |
| D1.2 Abonos variáveis ou eventuais | - | 2 000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| D1.3 Segurança social | - | 108 875,05 | - | 53 857,48 | 53 857,48 | 9 701,58 | 14 107,58 | 23 809,16 | - | 30 048,32 | 0,91 | 12,96 |
| D2 Aquisição de bens e serviços | - | 716 356,59 | - | 206 115,95 | 70 529,15 | 7 574,44 | 31 815,63 | 39 390,07 | - | 31 139,08 | 1,06 | 4,44 |
| D3 Juros e outros encargos | - | 5 531,34 | - | 1 270,62 | 1 220,62 | - | 370,46 | 370,46 | - | 850,16 | - | 6,70 |
| D4.3 Famílias | - | 179 037,00 | - | 47 443,63 | 47 443,63 | - | 30 915,76 | 30 915,76 | - | 16 527,87 | - | 17,27 |
| D6 Outras despesas correntes | - | 16 046,93 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| D7 Investimento | - | 32 823,58 | - | 9 686,10 | 5 971,01 | - | 1 792,93 | 1 792,93 | - | 3 715,09 | - | 5,46 |
| D11 Despesa com passivos financeiros | - | 200 000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | | 1 779 325,34 | | 420 067,76 | 200 765,87 | 23 442,62 | 166 949,99 | 190 392,81 | 139 301,89 | 90 371,06 | 1,12 | 9,38 |

Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1) corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2021.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3) evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

No campo Receitas Cobradas Brutas relativas ao ano (5) evidenciam as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidadas (10) evidencia os montantes recebidos no período.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia os montantes pendentes de liquidação, Comparticipação Pública Nacional.

Na coluna grau % (13) evidencia o grau de execução do orçamento.

Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+ apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 10%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2021, dos projetos em vigência.

2. A Rúbrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes apresenta as receitas resultantes da atividade conexa com ensino - receitas suplementares e apresenta uma execução no período de 8%;

3. A Rúbrica orçamental R 13 – Receita com passivos financeiros apresenta uma execução do período de 0% e deve-se ao facto da não utilização da Conta Corrente Caucionada.

De: janeiro 2021

Até: março 2021

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

| Rubrica | Previsões comigidas (1) | Receitas por cobrar de períodos antL (2) | Receitas liquidadas (3) | Liquidações anuladas (4) | Receitas cobradas brutas (5) | Reembolsos e restituições | | Receitas cobradas líquidas | | | Receitas por cobrar final do período (11) | Grau de execução orçamental | |
|---|-------------------------------|---|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------|--|--|---|
| | | | | | | Emitidos (6) | Pagos (7) | Períodos anteriores (8) | Período corrente (9) | Total (10)=(5)-(7) | | Períodos anteriores (12)-(8)/(2) x100 | Período corrente (13)=(9)/(1) x100 |
| R5.1.2 Administração Central - Outras entidades | 1 905 925,78 | 479 173,30 | 195 041,23 | | 205 612,88 | | | 10 571,65 | 195 041,23 | 205 612,88 | | 2,21 | 10,23 |
| R7 Outras receitas correntes | 25 255,15 | 33,00 | 2 125,71 | | 2 152,77 | | | 33,00 | 2 119,77 | 2 152,77 | | 100,00 | 8,39 |
| R13 Receita com passivos financeiros | 200 000,00 | | | | | | | | | | | | |
| Total | 2 131 180,93 | 479 206,30 | 197 166,94 | | 207 765,65 | | | 10 604,65 | 197 161,00 | 207 765,65 | | 2,21 | 9,25 |

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2021

Até: março de 2021

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

| Rubrica | Despesas por pagar de períodos ant. (1) | Dotações corrigidas (2) | Cargos Descativos (3) | Compromissos (4) | Obrigações (5) | Despesas pagas líquidas de reposições | | | Comprom. a transferir (9)=(4)-(5) | Obrigações por pagar (10)=(5)-(8) | Grau de execução orçamental | |
|--|---|-------------------------|-----------------------|------------------|----------------|---------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | Períodos anteriores (6) | Período corrente (7) | Total (8)=(6)+(7) | | | Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100 | Período corrente (12)=(7)/(2) x100 |
| D1 1 Remunerações certas e permanentes | | 518 654,85 | | 101 743,98 | 101 743,98 | 6 166,80 | 87 947,63 | 94 114,43 | 7 629,55 | 1,19 | 16,96 | |
| D1 2 Abonos variáveis ou eventuais | | 2 000,00 | | | | | | | | | | |
| D1 3 Segurança social | | 108 875,05 | | 53 857,48 | 53 857,48 | 9 701,58 | 14 107,58 | 23 809,16 | 30 048,32 | 8,91 | 12,96 | |
| D2 Aquisição de bens e serviços | | 716 356,59 | | 206 115,95 | 70 529,15 | 7 574,44 | 31 815,63 | 39 390,07 | 135 586,80 | 1,06 | 4,44 | |
| D3 Juros e outros encargos | | 5 531,34 | | 1 220,62 | 1 220,62 | | 370,46 | 370,46 | 850,16 | | 6,70 | |
| D4 3 Famílias | | 179 037,00 | | 47 443,63 | 47 443,63 | | 30 915,76 | 30 915,76 | 16 527,87 | | 17,27 | |
| D6 Outras despesas correntes | | 16 046,93 | | | | | | | | | | |
| D7 Investimento | | 32 823,58 | | 9 686,10 | 5 971,01 | | 1 792,93 | 1 792,93 | 3 715,09 | | 5,46 | |
| D11 Despesa com passivos financeiros | | 200 000,00 | | | | | | | | | | |
| Total | | 1 779 325,94 | | 420 067,76 | 280 765,87 | 23 442,82 | 166 949,99 | 190 392,81 | 139 301,89 | 90 373,06 | 1,32 | 9,38 |

De: janeiro 2021

Até: março 2021

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

| Rubrica | Previsões corrigidas (1) | Receitas por cobrar de períodos ant. (2) | Receitas liquidadas (3) | Liquidações anuladas (4) | Receitas cobradas brutas (5) | Reembolsos e restituições | | Receitas cobradas liquidas | | | Grau de execução orçamental | | |
|---|--------------------------|--|-------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------|----------------------------|----------------------|--------------------|---|---------------------------------------|------------------------------------|
| | | | | | | Emitidos (6) | Pagos (7) | Períodos anteriores (8) | Período corrente (9) | Total (10)=(5)-(7) | Receitas por cobrar final do período (11) | Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100 | Período corrente (13)=(9)/(1) x100 |
| R5 1.2 Administração Central - Outras entidades | 1 905 925,78 | 479 173,30 | 195 041,23 | - | 205 612,88 | - | - | 10 571,65 | 195 041,23 | 205 612,88 | - | 2,21 | 10,23 |
| R7 Outras receitas correntes | 25 255,15 | 33,00 | 2 125,71 | - | 2 152,77 | - | - | 33,00 | 2 119,77 | 2 152,77 | - | 100,00 | 8,39 |
| R13 Receita com passivos financeiros | 200 000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 2 131 180,93 | 479 206,30 | 197 166,94 | - | 207 765,65 | - | - | 10 604,65 | 197 161,00 | 207 765,65 | - | 2,21 | 9,25 |

Ponto Um

Informação do presidente da câmara municipal sobre o Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2020, para remessa à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente informação do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“INFORMAÇÃO:

Considerando que,

1. Em cumprimento com a al. d) do n.º 2 do art.º 77.º da lei 73/2013, de 3 de setembro, a sociedade de revisores do município, remete aos órgãos executivo e deliberativo, informação sobre a situação económico-financeira do município da Póvoa de Lanhoso adstrita a cada semestre;
2. Para tal, e no sentido de cumprir o quadro normativo vigente, a sociedade de revisores do município remeteu aos serviços o relatório de informação semestral sobre a situação económico-financeira do município da Póvoa de Lanhoso, adstrito ao 2.º semestre de 2020, o qual consta em anexo à presente proposta fazendo dela parte integrante;
3. Também no sentido de cumprir as exigências legalmente previstas, deu entrada, nos serviços, o respetivo parecer do fiscal único sobre a informação semestral;

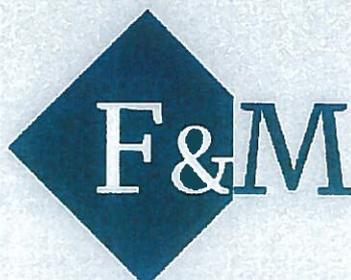
Assim, em face do exposto propõe-se que a câmara aprecie na próxima reunião os documentos acima referidos e os envie para respetiva apreciação ao órgão deliberativo.

Póvoa de Lanhoso, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: Inteirados. Remeta-se à assembleia municipal.



**ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS**
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

Informação semestral

VERSÃO DRAFT

MUNICÍPIO PÓVOA DE LANHOSO
2º SEMESTRE DE 2020

Braga, 16 de junho de 2021



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| ÍNDICE DE FIGURAS | 3 |
| ÍNDICE DE TABELAS | 4 |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. TRANSIÇÃO PARA O NOVO NORMATIVO SNC-AP | 6 |
| 3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA | 7 |
| 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 18 |
| 5. DÍVIDA TOTAL | 27 |
| 6. PROCESSOS JUDICIAIS | 28 |



ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1: Adições em Ativos fixos tangíveis – Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural | 8 |
| Figura 2: Adições em Outros Ativos fixos tangíveis | 9 |
| Figura 3: Evolução de indicadores 2019 e 2020 | 13 |
| Figura 4: Gastos operacionais (exceto amortizações e depreciações) | 15 |
| Figura 5: Rendimentos operacionais | 15 |
| Figura 6: Aquisições de Fornecimentos e serviços externos em 2020 | 16 |
| Figura 7: Gastos com o pessoal 2019-2020 | 17 |
| Figura 8: Resultado financeiro 2019-2020..... | 17 |
| Figura 9: Estrutura Orçamental | 18 |
| Figura 10: Rácios com maior variação no período em análise | 24 |
| Figura 11: Rúbricas da Despesa | 25 |
| Figura 12: Capítulos da receita | 26 |



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA.

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1: Rúbricas do Balanço intercalar do Município (elaboração própria) | 7 |
| Tabela 2: Obras em curso em 31/12/2020 | 11 |
| Tabela 3: Indicadores 2019 e 2020 | 13 |
| Tabela 4: Demonstração dos Resultados | 14 |
| Tabela 5: Fases do orçamento | 18 |
| Tabela 6: Princípio do Equilíbrio Orçamental (art. 40º LFL)..... | 19 |
| Tabela 7: Execução orçamental da despesa e receita e Fluxos de caixa | 20 |
| Tabela 8: Fluxos de caixa (operações orçamentais) | 22 |
| Tabela 9: Rácios da estrutura da receita e da despesa..... | 24 |
| Tabela 10: Variação entre a execução a dezembro de 2019 e 2020 | 25 |
| Tabela 11: Limites da dívida municipal a dezembro de 2020..... | 27 |

1. INTRODUÇÃO

À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Em conformidade com o disposto no Art.º 77, nº2 alínea d) º da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei da Finanças Locais) cumpre-nos, na qualidade de Auditor Externo nomeado pela Assembleia, apresentar informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2020, bem como o parecer sobre a execução orçamental, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

No desempenho das nossas funções, e ainda ao abrigo do Art.º 77, nº2 alínea e) da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei da Finanças Locais), emitimos a Certificação Legal das Contas, com reservas e ênfase, com data de 16 de junho de 2021. A Certificação Legal das Contas consiste em expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo em 31 de dezembro, de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro). Emitimos ainda opinião sobre as demonstrações orçamentais as quais compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita e da despesa e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos. Para o efeito recorreremos às Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

É da responsabilidade do Município a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e à manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. É ainda da responsabilidade do Município a preparação e aprovação das demonstrações orçamentais cumprindo os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

O nosso trabalho inclui:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e orçamentais e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo órgão de gestão do Município, utilizadas na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras e orçamentais;
- Verificação da concordância da informação constante do Relatório de Atividades com as Demonstrações financeiras e orçamentais.



2. TRANSIÇÃO PARA O NOVO NORMATIVO SNC-AP

Estas demonstrações financeiras são as primeiras elaboradas pelo normativo contabilístico SNC-AP. A informação comparativa, para facilitar a análise, foi reexpressa de acordo com a nota 0 do anexo do Município. Os lançamentos de transição para SNC-AP, que afetaram o património líquido foram os seguintes:

- Conversão de saldos existentes no final do período de 2019 (evidenciados de acordo com o sistema contabilístico então em vigor à data, o POCAL), para as novas rubricas do novo referencial contabilístico (SNC-AP). Uma das alterações mais significativas relaciona-se com os subsídios ao investimento que passaram a ser contabilizados no Património Líquido, na rubrica de Outras variações no património líquido, enquanto no POCAL eram contabilizados no passivo na rubrica de Diferimentos. O valor dos subsídios reclassificados ascendia a 15 milhões de euros;
- Reconhecimento de bens e direito não registados em POCAL no valor de 3.354.751 euros;
- Desreconhecimento de ativos e passivos que as normas de contabilidade pública não reconhecem como tal, no valor de 475.296 euros;
- Alteações no critério de mensuração de Ativos Fixos Tangíveis (AFT) – Edifícios e outras construções, em conformidade com a orientação (FAQ) n.º 44 da CNC. Deste facto, resultou uma correção à vida útil desses AFT's, e no caso de os mesmos terem sido objeto de financiamento externo, houve necessidade de se proceder ao ajustamento na exata medida do período de vida útil do ativo que financiou. Este valor ascendeu a cerca de 1.471.612 euros.

De realçar que o município aplicou a prerrogativa da IPSAS 33 onde se prevê a possibilidade de haver um período de transição mais alargado, até 3 anos, para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que inicia a 1 de janeiro de 2020, data da adoção pela primeira vez do SNC-AP. O período mais alargado foi aplicado nas seguintes situações:

- Aplicação das alterações de reconhecimento e de mensuração dos ativos fixos tangíveis de concessão, tal como referido no ponto seguinte;
- Aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, no que respeita ao contrato de concessão celebrado entre o Município da Póvoa de Lanhoso e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer e que dependem de informação do próprio concessionário;
- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, por não ter sido exequível proceder à implementação integral do modelo de contabilidade de gestão, em conjunto com os sistemas de informação, a fim de ser proporcionada a informação requerida, designadamente para apresentação no Relatório de Gestão; e
- Aplicação da NCP 25 – Relato por Segmentos, pelo facto de ainda não se encontrar adequadamente implementado o sistema de informação que proporcione informação fiável relativamente aos segmentos, situação que resulta igualmente do processo de implementação da Contabilidade de Gestão e cujas limitações já foram anteriormente apresentadas.



3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Apresentamos informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2020, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n.º 73/ 2013 de 03 de setembro, elaborada a partir do Balanço e Demonstração dos resultados e respetivo Anexo integrantes da prestação de contas:

| Balanço | 31 Dez. 20 | 31 Dez. 19 | Variação | % Variação |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Ativos fixos tangíveis | 65.422.675,13 | 64.678.317,02 | 744.358,11 | 1,15% |
| Ativos intangíveis | 330.564,85 | 388.798,46 | -58.233,61 | -14,98% |
| Participações financeiras | 1.349.327,08 | 1.298.941,16 | 50.385,92 | 3,88% |
| Diferimentos | 1.538,37 | 6.888,40 | -5.350,03 | -77,67% |
| Outros ativos financeiros | 8,36 | 8,36 | 0,00 | 0,00% |
| Activo não corrente | 67.104.113,79 | 66.372.953,40 | 731.160,39 | 1,10% |
| Inventários | 179.841,60 | 113.414,48 | 66.427,12 | 58,57% |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 376.763,54 | 562.746,77 | -185.983,23 | -33,05% |
| Clientes, contribuintes e utentes | 358.037,76 | 444.298,31 | -86.260,55 | -19,42% |
| Estado e outros entes públicos | 140.134,91 | 57.829,52 | 82.305,39 | 142,32% |
| Outras contas a receber | 3.216.748,28 | 3.376.097,10 | -159.348,82 | -4,72% |
| Diferimentos | 131.702,46 | 127.107,84 | 4.594,62 | 3,61% |
| Caixa e depósitos bancários | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 | 88.144,75 | 4,15% |
| Activo corrente | 6.614.426,61 | 6.804.547,33 | -190.120,72 | -2,79% |
| TOTAL DO ATIVO | 73.718.540,40 | 73.177.500,73 | 541.039,67 | 0,74% |
| Património/Capital | 41.119.878,22 | 41.119.878,22 | 0,00 | 0,00% |
| Reservas | 1.594.185,94 | 1.594.185,94 | 0,00 | 0,00% |
| Resultados transitados | 4.890.583,14 | 5.133.597,27 | -243.014,13 | -4,73% |
| Ajustamentos em ativos financeiros | 509.481,34 | 545.538,62 | -36.057,28 | -6,61% |
| Outras variações no património líquido | 15.440.048,48 | 15.340.734,74 | 99.313,74 | 0,65% |
| Resultado líquido do período | 1.042.577,62 | -243.014,13 | 1.285.591,75 | -529,02% |
| TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO | 64.596.754,74 | 63.490.920,66 | 1.105.834,08 | 1,74% |
| Provisões | 202.177,38 | 1.926.182,87 | -1.724.005,49 | -89,50% |
| Financiamentos obtidos | 4.956.330,30 | 3.896.633,65 | 1.059.696,65 | 27,20% |
| Diferimentos | 134.046,08 | 161.060,68 | -27.014,60 | -16,77% |
| Outras contas a pagar | 643.506,60 | 548.671,02 | 94.835,58 | 17,28% |
| Passivo não corrente | 5.936.060,36 | 6.532.548,22 | -596.487,86 | -9,13% |
| Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 84.332,10 | 83.999,99 | 332,11 | 0,40% |
| Fornecedores | 50.469,83 | 81.995,61 | -31.525,78 | -38,45% |
| Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00% |
| Estado e outros entes públicos | 0,00 | 125.203,06 | -125.203,06 | -100,00% |
| Financiamentos obtidos | 719.197,07 | 749.393,34 | -30.196,27 | -4,03% |
| Fornecedores de investimentos | 36.953,07 | 22.405,08 | 14.547,99 | 64,93% |
| Outras contas a pagar | 1.296.935,56 | 1.855.236,04 | -558.300,48 | -30,09% |
| Diferimentos | 997.337,67 | 235.298,73 | 762.038,94 | 323,86% |
| Passivo corrente | 3.185.725,30 | 3.154.031,85 | 31.693,45 | 1,00% |
| TOTAL DO PASSIVO | 9.121.785,66 | 9.686.580,07 | -564.794,41 | -5,83% |
| TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO | 73.718.540,40 | 73.177.500,73 | 541.039,67 | 0,74% |

Elaboração própria através do balancete

Tabela 1: Rúbricas do Balanço intercalar do Município (elaboração própria)

A apreciação da estrutura do balanço supra revela, primeiramente, uma manutenção na repartição entre ativo não corrente e ativo corrente, continuando o ativo não corrente a representar cerca de 91% do total do ativo do Município. De referir que com a transição para SNC-AP os ativos até então classificados como “Bens do domínio público” passaram a ser integrados em ativos fixos tangíveis e intangíveis mediante a sua natureza.

No que diz respeito ao total do Ativo, em termos gerais, verificou-se um aumento em cerca de 541 mil euros. Os ativos fixos tangíveis foram os principais responsáveis por este aumento dado, em termos líquidos, terem variado positivamente cerca de 744 mil euros. Por outro lado, a rubrica de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis e Outras contas a receber que diminuíram cerca de 186 mil e 159 mil euros, respetivamente, foram as rubricas com maior variação negativa no total do ativo.

Analisando com maior detalhe a rubrica de Ativos fixos tangíveis, em termos gráficos, as adições do período ao nível de Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural, repartiram-se da seguinte forma:

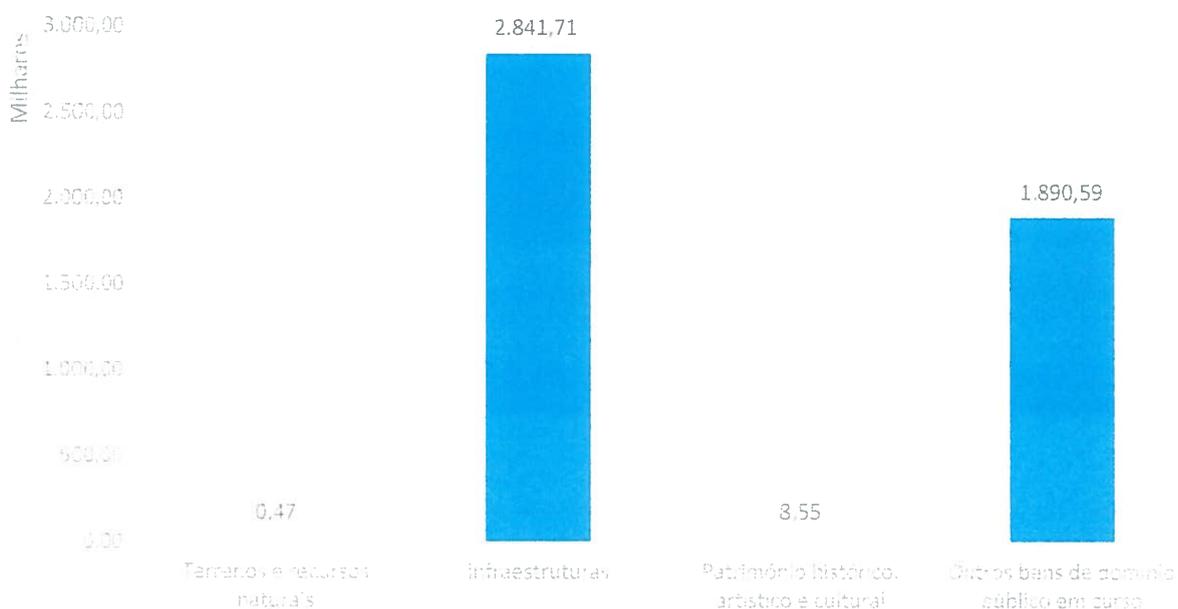


Figura 1: Adições em Ativos fixos tangíveis – Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural

Já as adições de Outros ativos fixos tangíveis, apresentaram a seguinte divisão:

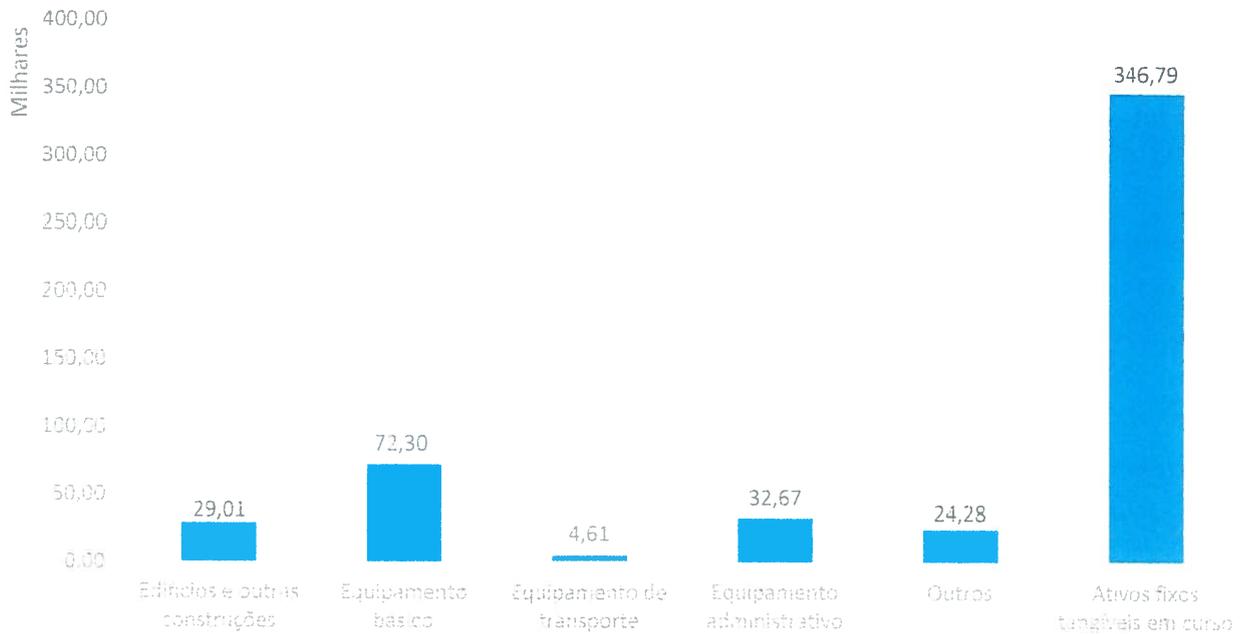


Figura 2: Adições em Outros Ativos fixos tangíveis

A rubrica de Ativos fixos tangíveis aumentou em virtude, das adições registadas em bens de domínio público (4.741.313,27 euros) e em outros ativos fixos tangíveis (509.666,92 euros) terem excedido o valor registado em depreciações do período (3.533.776,38 em bens de domínio público e 910.863,86 euros em outros ativos fixos tangíveis) e outras diminuições (18.132,48 euros em bens de domínio público e 43.849,36 em outros ativos fixos tangíveis). De referir que estas diminuições nos bens de domínio público referem-se ao desreconhecimento parcial de dois arruamentos e nos outros ativos fixos à doação de um antigo edifício escolar à Freguesia de Campos e Louredo.

No que concerne aos investimentos em curso, verificamos que em 31 de dezembro de cada ano são transferidas para as rubricas de ativo fixo, ativo intangível ou gasto, na medida que as mesmas são concluídas.



As obras em curso no final de 2020 eram as seguintes:

| Obras em curso em 31/12/2020 | Valor |
|---|------------|
| Eficiência energética na Casa da Botica | 26.568,00 |
| Eficiência energética no Edifício dos Paços do Concelho | 47.478,83 |
| Projeto de especialidades para a Casa do Livro | 16.580,40 |
| Reabilitação do largo da feira e envolvente | 775.445,63 |
| Pavimentação da Av. de Ferreiros em Ferreiros | 144.603,17 |
| Sistemas de redução da perda de Água | 210.645,19 |
| Edifício de apoio à visita do Carvalho de Calvos | 266.666,99 |
| Requalificação da Rua de Várzea em Monsul | 167.263,98 |
| Infraestruturas de águas pluviais em novo arruamento em Galegos | 16.355,11 |
| Requalificação do acesso ao campo industrial em Campo | 95.390,22 |
| Valorização da estrutura de apoio na Praia Fluvial de Verim | 17.324,55 |
| Requalificação do Bairro N. Sr.ª Fátima em Travassos | 8.135,44 |
| Requalificação da Rua de Tranhedos em Rendufinho | 14.534,91 |
| Requalificação da Rua de Nasce em Calvos | 65.185,52 |
| Requalificação da Rua da Conceição em Serzedelo | 9.392,79 |
| Reabilitação do Edifício da EPAVE | 17.167,46 |
| Requalificação da Rua dos Penedos em Águas Santas | 32.999,79 |
| Requalificação da Travessa de S. Bento em Águas Santas | 12.156,08 |
| Requalificações do centro Cívico e Av. St. André em Friande. | 83.713,50 |
| Requalificação da Rua da Costa em Ajude | 14.734,00 |
| Alargamento da Av. de Covas em Brunhais | 5.253,28 |
| Alargamento da Rua de Portela D'Acha em Brunhais | 4.308,90 |
| Requalificação da EM 599 em Esperança/Brunhais | 33.000,00 |
| Requalificação da Rua de Ventuzela em Campos | 19.572,11 |
| Requalificação da Rua de Portelinha em Covelas | 71.424,12 |
| Requalificação da Rua de Lama em Ferreiros | 35.914,24 |
| Requalificação da Rua dos Caçadores em Oliveira | 19.080,00 |
| Requalificação da Rua de Teire em Garfe | 39.699,12 |
| Requalificação da Rua de Calva em Geraz | 17.010,00 |
| Requalificação da Rua de St. António em Lanhoso | 102.543,54 |
| Requalificação do Cemitério Municipal da Póvoa de Lanhoso | 41.439,38 |
| Requalificação da Rua da Escola em Rendufinho | 18.690,00 |
| Requalificação do centro Cívico em St. Emilião | 109.199,80 |
| Requalificação da Rua de Portela em Serzedelo | 23.338,02 |
| Requalificação da Rua de Corredoura em Serzedelo | 39.699,54 |
| Requalificação da Rua de Crasto em Taíde | 30.220,96 |
| Requalificação da Rua Padre Alberto em Travassos | 71.959,15 |



| | |
|--|---------------------|
| Requalificação da Rua de Fundevila em Travassos | 9.772,67 |
| Requalificação do Caminho do Lameiro em Vilela | 33.600,00 |
| Construção de muros na Rua Sr.ª do Ó e Rua do paço Velho em Vilela | 14.560,00 |
| Alargamento da Rua do Souto de Baixo em Lanhoso | 7.642,72 |
| Total | 2.790.269,11 |

Tabela 2: Obras em curso em 31/12/2020

Pela complexidade e dificuldade no levantamento e procedimentos legais para o registo de todos os bens patrimoniais e, apesar dos esforços encetados pelo órgão do executivo e pelos serviços do Município, o valor desta rubrica poderá não refletir a efetiva situação patrimonial relativamente aos bens do ativo fixo tangível, tanto do domínio público como do privado.

Sobre o ativo não corrente consideramos ainda importante destacar:

- Relativamente aos ativos intangíveis, rubrica que ascendeu em 2020 a 330.564,85 euros, passaram a figurar os programas informáticos, onde, até à entrada do SNC-AP se encontravam registados na rubrica de ativos fixos tangíveis;
- As participações financeiras, onde se encontram registadas as participadas EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM, detida a 100%, registada por 796.739,08 euros através do método de equivalência patrimonial; Braval – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, participação que ascende a 4,20%, registada pelo método do custo no valor de 73.500 euros; e por fim, a participação no FAM – Fundo de Apoio Municipal, cuja percentagem de interesse ascende a 0,11%, e o valor contabilístico registado pelo método do custo, a 479.088,00 euros;

Ao nível do **ativo corrente**, verificamos uma diminuição de aproximadamente 190 mil euros explicada por um lado, pela diminuição da rubrica de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis (-186 mil euros), Outras contas a receber (-159 mil euros) e Clientes, contribuintes e utentes (-86 mil euros) e em menor medida, pelos aumentos nas rubricas de Caixa e depósitos bancários (+ 88 mil euros), Estado e outros entes públicos (+ 82 mil euros) e Inventários (+66 mil euros),

A diminuição na rubrica de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis justifica-se na sua maioria por recebimentos em 2020 de fundos comunitários. O mesmo efeito aconteceu ao nível dos Clientes, contribuintes e utentes cujo valor registado ascendeu a 358 mil euros. Já a variação da rubrica de outras contas a receber deveu-se essencialmente à redução da especialização de IMT (-116 mil euros) e outros acréscimos rendimentos (-36 mil euros) cuja diminuição superou o aumento evidenciado em outras rubricas como por exemplo a participação no IRS (+36 mil euros).

No que diz respeito às variações positivas no ativo corrente, destacamos o Estado e outros entes públicos cujo aumento é justificado por IVA a recuperar e reembolsos pedidos, relacionados com a atividade sujeita a IVA do Município.

No que diz respeito ao **Património Líquido do Município** destacamos o facto dos subsídios aos investimento passarem a estar contabilizados nesta rubrica com a transição para SNC-AP.



Deste modo, o património líquido ascendeu a 64,6 milhões de euros (63,4 milhões de euros em 2019). Este valor resulta da soma do Património do Município que ascende a 41,1 milhões de euros, das Reservas no valor de 1,6 milhões de euros, dos Resultados Transitados no valor de 4,9 milhões de euros, dos Ajustamentos em ativos financeiros relacionados com o método de equivalência patrimonial, no valor de 0,5 milhões de euros, das Outras variações no património líquido onde se encontra o valor dos subsídios ao investimento a ser imputado conforme a vida útil dos bens subjacentes em exercícios futuros, no valor de 15,4 milhões de euros e por último, do Resultado Líquido do período que se cifrou em 1 milhão de euros.

No que diz respeito ao **Passivo** destacamos o facto do seu peso no total do Balanço ascender a 12,4% em 2020 (13,2% em 2019). Achamos importante destacar que o valor das Provisões registadas em 2020, encontra-se relacionado com o critério de prudência adotado pelo Município no reconhecimento de ações judiciais em curso e outros riscos e encargos, no valor de aproximadamente 0,2 milhões de euros (1,9 milhões em 2019), as quais se encontram descritas no ponto 6 deste Relatório. A redução das provisões prendeu-se essencialmente com o processo n.º 2228/14.7BE BRG – Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsul", onde por sentença de 31/03/2021 o Tribunal veio dar razão ao Município.

No que diz respeito aos financiamentos, o seu valor aumentou cerca de 1 milhão de euros. De referir que este aumento não terá impacto no curto prazo na medida em que o valor dos financiamentos correntes permaneceu praticamente constantes (749 mil euros em 2019 e 719 mil euros em 2020).

Consideramos importante ainda destacar:

- A rubrica de outras contas a pagar, que regista no passivo não corrente cauções prestadas para boa execução de obras e que aumentaram neste exercício 95 mil euros. Já no passivo corrente, esta rubrica diminuiu cerca de 558 mil euros justificado essencialmente por pagamentos realizados a outras entidades nomeadamente da administração local.
- A rubrica de diferimentos regista essencialmente os acordos de concessão de serviços e as transferências e subsídios de capital obtidos com condições. De referir que o valor desta última componente aumentou cerca de 762 mil euros e diz respeito aos subsídios atribuídos a obras que ainda não se encontram finalizadas.

Destacamos os seguintes indicadores financeiros:

| Indicadores | 2020 | 2019 |
|---|------|------|
| Rádios de Liquidez | | |
| Liquidez Geral (Ativo Corrente / Passivo Corrente) | 2,08 | 2,16 |
| Liquidez Imediata (Disponibilidades / Passivo Corrente) | 0,69 | 0,67 |
| Rádios de Solvabilidade e Autonomia | | |
| Autonomia Financeira (Património Líquido / Ativo) | 0,88 | 0,87 |
| Estrutura do Endividamento (Passivo Corrente / Capitais Alheios) | 0,35 | 0,33 |
| Cobertura do Imobilizado (Capitais permanentes/Ativo não corrente) | 1,05 | 1,06 |
| Solvabilidade (Património Líquido / Passivo total) | 7,08 | 6,55 |

Tabela 3: Indicadores 2019 e 2020

O Município evidenciou, quando comparado com o encerramento do ano anterior, uma ligeira redução na capacidade de satisfação das suas obrigações exigíveis a curto prazo, a qual se encontra refletida na evolução do rácio de liquidez geral e liquidez imediata. Ainda assim os indicadores apresentados são bastante satisfatórios.

Destacamos a estabilidade da generalizada dos indicadores de solvabilidade e autonomia.

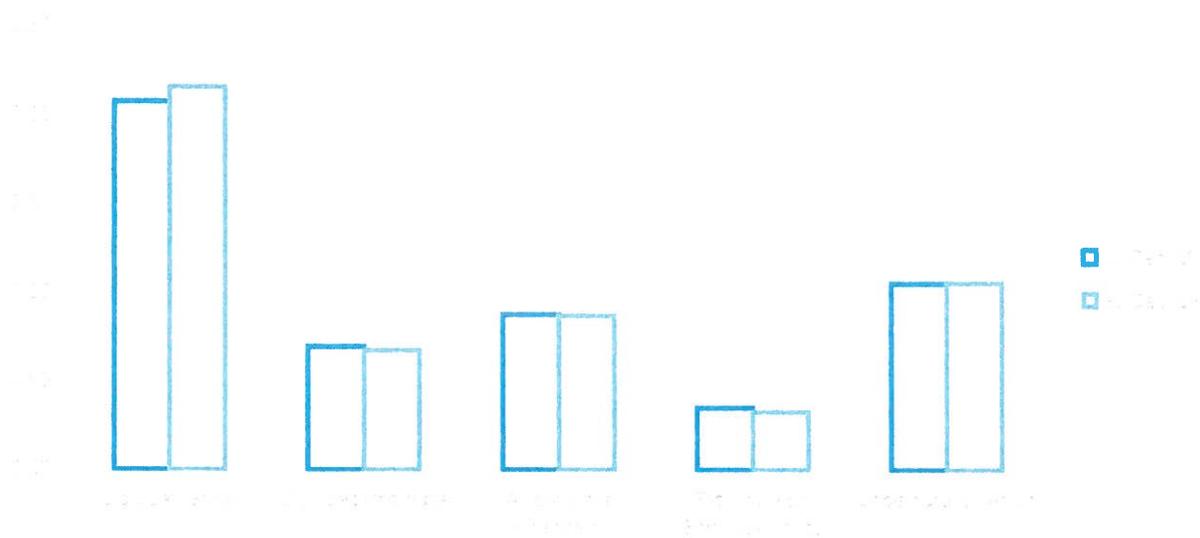


Figura 3: Evolução de indicadores 2019 e 2020



RUBRICAS DE DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

| Demonstração dos resultados | 2020 | 2019 | Variação | % Variação |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| Impostos, contribuições e taxas | 4.403.435,92 | 4.303.695,46 | 99.740,46 | 2,32% |
| Vendas | 937.840,34 | 807.220,47 | 130.619,87 | 16,18% |
| Prestações de serviços e concessões | 1.284.430,64 | 1.345.753,31 | -61.322,67 | -4,56% |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 8.104.943,29 | 8.720.857,63 | -615.914,34 | -7,06% |
| Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendedoras | 88.744,41 | 27.585,68 | 61.158,73 | 221,70% |
| Trabalhos para a própria entidade | 260.892,35 | 142.109,57 | 118.782,78 | 83,59% |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -846.305,48 | -941.493,83 | 95.188,35 | -10,11% |
| Fornecimentos e serviços externos | -4.437.274,17 | -4.339.419,95 | -97.854,22 | 2,26% |
| Gastos com pessoal | -5.189.084,67 | -4.576.971,61 | -612.113,06 | 13,37% |
| Transferências e subsídios concedidos | -1.927.651,18 | -2.590.429,28 | 662.778,10 | -25,59% |
| Prestações sociais | -469.584,77 | -387.172,74 | -82.412,03 | 21,29% |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | -25.593,50 | -31.430,50 | 5.837,00 | -18,57% |
| Provisões (aumentos/reduções) | 1.721.311,86 | -117.478,50 | 1.838.790,36 | -1565,21% |
| Outros rendimentos | 1.908.672,68 | 1.707.082,89 | 201.589,79 | 11,81% |
| Outros gastos | -190.762,08 | -160.656,99 | -30.105,09 | 18,74% |
| Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento | 5.624.015,64 | 3.909.251,61 | 1.714.764,03 | 43,86% |
| Gastos/reversões de depreciação e amortização | -4.550.879,36 | -4.102.247,26 | -448.632,10 | 10,94% |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento) | 1.073.136,28 | -192.995,65 | 1.266.131,93 | -656,04% |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 15.246,94 | 1.605,89 | 13.641,05 | 849,44% |
| Juros e gastos similares suportados | -45.805,60 | -51.624,37 | 5.818,77 | -11,27% |
| Resultado antes de impostos | 1.042.577,62 | -243.014,13 | 1.285.591,75 | -529,02% |
| Resultado líquido do período | 1.042.577,62 | -243.014,13 | 1.285.591,75 | -529,02% |

Elaboração própria através do balancete

Tabela 4. Demonstração dos Resultados

EBITDA (resultados antes de juros, impostos e depreciações e amortizações)

O EBITDA aumentou consideravelmente de 2019 para 2020 (1,7 milhões de euros), em resultado de uma conjugação de efeitos, destacando os seguintes:

- Aumento de Reversão de provisões de 1,8 milhões de euros;
- Aumento dos gastos com o pessoal de 612 mil euros;
- Redução das transferências e subsídios concedidos de 663 mil euros;
- Redução das transferências e subsídios obtidos de 616 mil euros;

Apresentamos abaixo os gráficos que traduzem a evolução das principais rubricas de rendimentos e gastos:

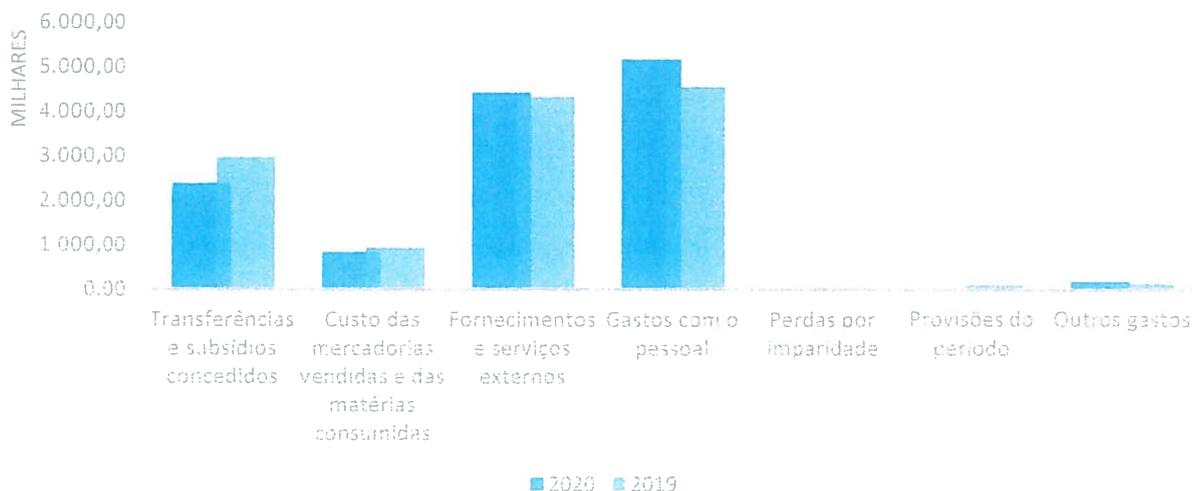


Figura 4: Gastos operacionais (exceto amortizações e depreciações)

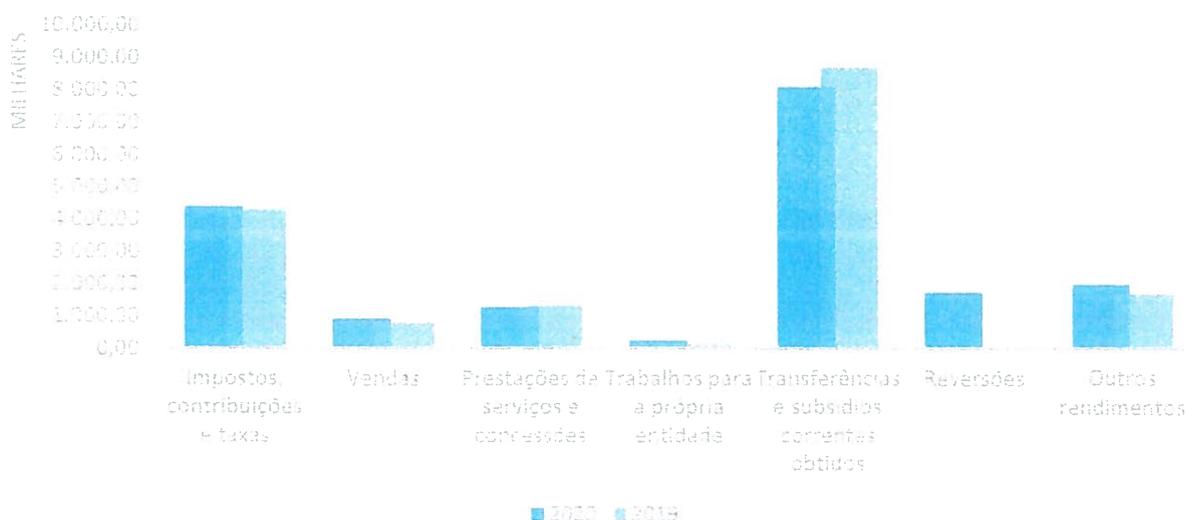


Figura 5: Rendimentos operacionais

No que diz respeito aos **Rendimentos** destacamos os aumentos das reversões de provisões no valor de 1,7 milhões de euros (este valor será melhor explicado em ponto específico deste relatório), de Outros rendimentos (288 mil euros) e Vendas que aumentou cerca de 131 mil euros. Relativamente às diminuições verificamos que a rubrica com maior descida foi Transferências e subsídios correntes obtidos, a qual apresenta uma descida de aproximadamente 616 mil euros. Esta redução relaciona-se com o tratamento diferente estabelecido no SNC-AP para o registo das transferências recebidas do Fundo de Equilíbrio Financeiro e das recebidas ao abrigo do art. 35º, nº3 da Lei nº 73/2013, as quais passaram em 2020 a ser classificadas em património líquido e não em rendimento do período.

Relativamente aos **Gastos**, destacamos os aumentos verificados em Gastos com o pessoal (612 mil euros) e em Fornecimentos e serviços externos (98 mil euros). As rubricas que apresentam uma maior redução são Transferências e subsídios concedidos, incluindo prestações sociais (580 mil euros) e Provisões (redução de 123 mil euros).

No que diz respeito a fornecimentos e serviços externos destacamos as seguintes aquisições do ano de 2020:

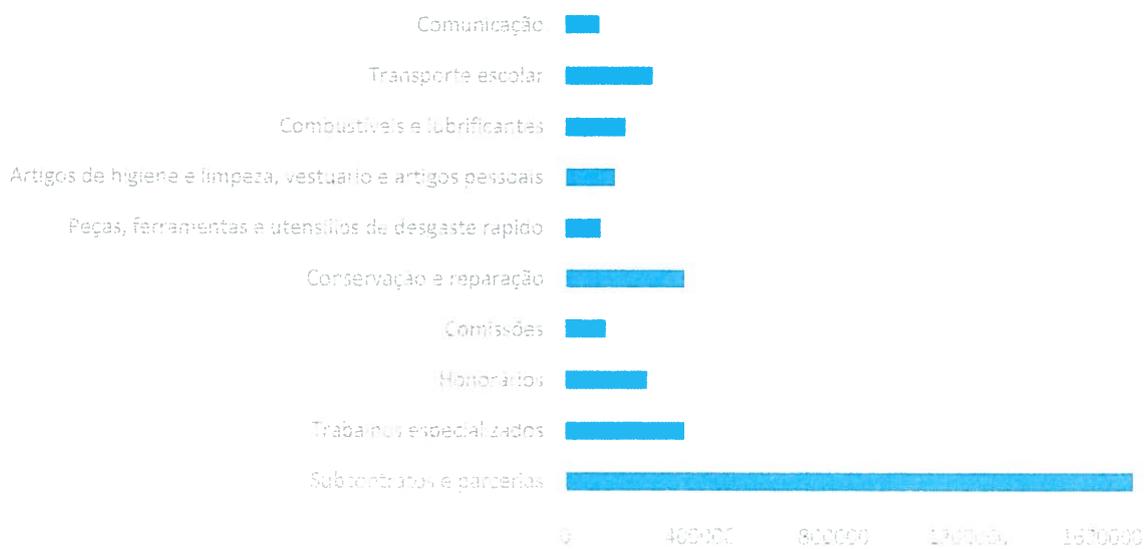


Figura 6. Aquisições de Fornecimentos e serviços externos em 2020

Outra rúbrica com um peso significativo no resultado antes de depreciações e gastos com financiamento é gastos com o pessoal. Conforme referimos anteriormente, aumentaram cerca de 612 mil euros em 2020 em resultado essencialmente do aumento do quadro de pessoal, descongelamentos de carreiras e aumento do salário mínimo nacional. Apresentamos seguidamente a comparação dos gastos registados em 2019 e 2020:

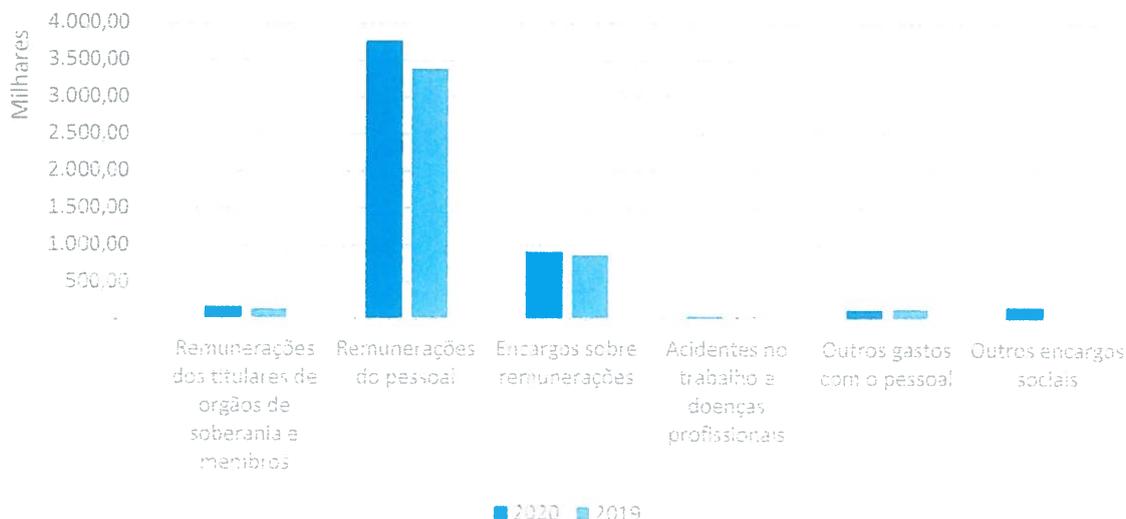


Figura 7: Gastos com o pessoal 2019-2020

Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento)

As depreciações e amortizações em 2020 ascenderam a cerca de 4,6 milhões de euros, enquanto no ano transato eram de 4,1 milhões de euros. O aumento de 449 mil euros é explicado, por um lado, pelos investimentos realizados e que ficaram “disponíveis para uso” durante 2020 e, por outro, pelas alterações dos períodos de vida útil em resultado da aplicação do Classificador Completar.

Resultados antes de impostos

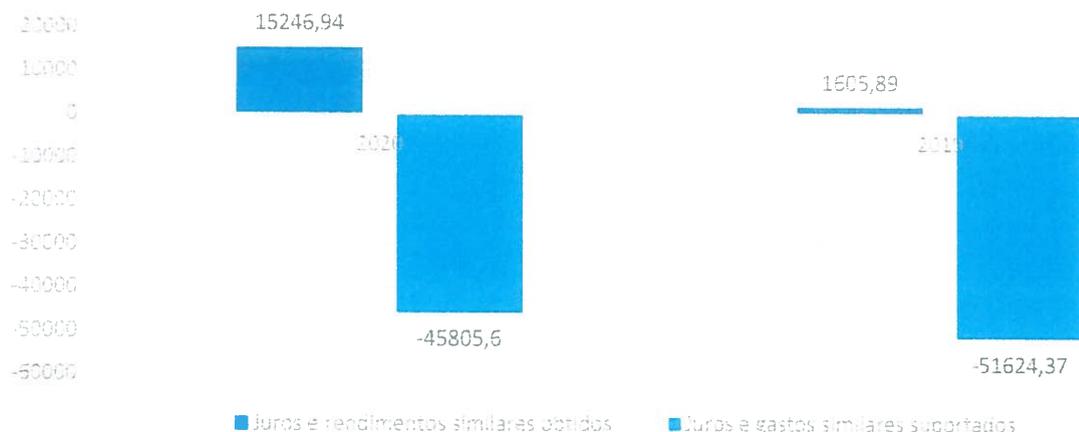


Figura 8: Resultado financeiro 2019-2020

A variação nos rendimentos financeiros relaciona-se essencialmente com o recebimento de dividendos do FAM.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Análise à execução orçamental por força da alínea e) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n.º 73 / 2013 de 03 de setembro. Relativamente a este aspeto, elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município e que constam dos documentos de prestação de contas:

| | Orçamento | | | |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| | Inicial | Corrigido | Executado | |
| Despesas Correntes | 14.103.062,00 | 14.320.503,04 | 12.636.612,48 | |
| Despesas de Capital | 6.025.320,00 | 7.806.409,24 | 5.668.103,08 | |
| Despesas não efetivas | 786.618,00 | 786.618,00 | 768.848,23 | |
| TOTAL | 20.915.000,00 | 22.913.530,28 | 19.073.563,79 | |
| Receitas Correntes | 15.460.203,00 | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 | |
| Receitas de Capital | 3.380.181,00 | 2.998.480,02 | 1.992.563,44 | |
| Receitas não efetivas | 2.074.616,00 | 2.702.522,41 | 1.785.040,62 | |
| TOTAL | 20.915.000,00 | 21.413.572,47 | 19.139.075,43 | |
| Cobertura da despesa corrente | a) | 1.357.141,00 | 1.392.067,00 | 2.724.858,89 |
| Cobertura da despesa de capital | b) | -2.645.139,00 | -4.807.929,22 | -3.675.539,64 |
| Saldo do período | a)+b) | | | 65.511,64 |
| Saldo da gerência anterior | | | | 1.499.957,81 |
| Saldo da gerência seguinte | | | | 1.565.469,45 |

Tabela 5: Fases do orçamento

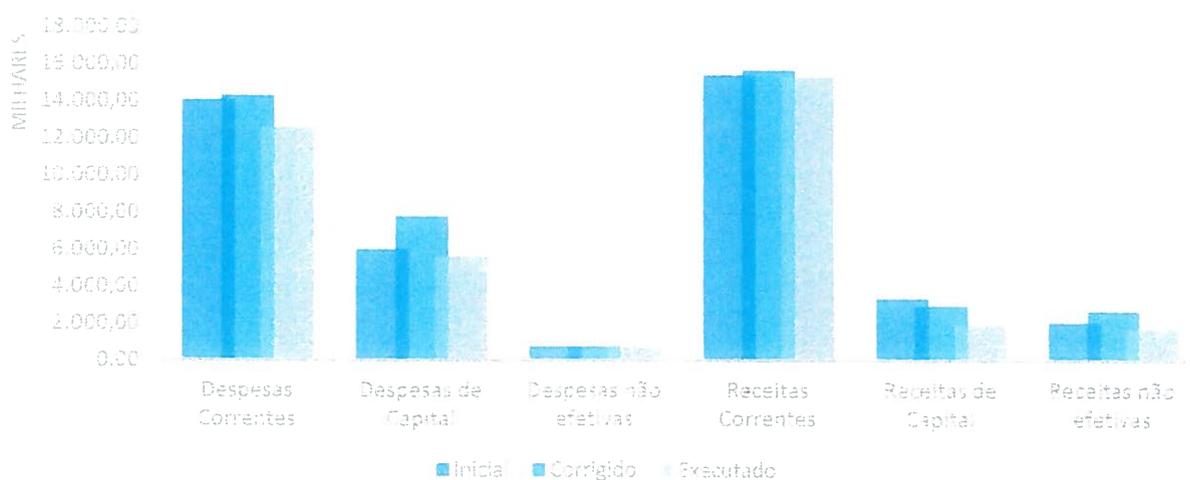


Figura 9: Estrutura Orçamental

Desde a elaboração do orçamento inicial até ao orçamento corrigido a despesa total aumentou cerca de 2 milhões de euros e a receita cerca de 500 mil euros.



De acordo com o artigo 40º da Lei 73/ 2013 de 03 setembro, os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de m/l prazos, estando demonstrado no quadro seguinte que o Município se encontra em equilíbrio.

| Princípio do Equilíbrio Orçamental (Art. 40º LFL) | Orçamento inicial | Corrigido | Executado |
|--|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Receitas Corrente (1) | 15.460.203,00 | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 |
| Amort. médias de empréstimos de M/L prazo (2) | 842.868,08 | 842.868,08 | 842.868,08 |
| Despesas Correntes (3) | 14.103.062,00 | 14.320.503,04 | 12.636.612,48 |
| Reforço das desp. Por via de saldo de ger. Ant. | 306.000,00 | 306.000,00 | 306.000,00 |
| Despesa Corrente+Amortizações empréstimos [(4)=(2)+(3)] | 14.639.930,08 | 14.857.371,12 | 13.173.480,56 |
| Regra do equilíbrio | 820.272,92 | 855.198,92 | 2.187.990,81 |

Tabela 6: Princípio do Equilíbrio Orçamental (art. 40º LFL)

Elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município (sem integração do saldo da gerência anterior)

| | Orçamento | Executado | Desvio | % |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|------------|
| R11 Impostos diretos | 3.898.447,00 | 3.898.442,22 | 4,78 | 100% |
| R12 Impostos indiretos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| R3 Taxas, multas e outras penalidades | 914.988,00 | 914.953,80 | 34,20 | 100% |
| R4 Rendimentos de propriedade | 619.558,00 | 609.046,10 | 10.511,90 | 98% |
| R5 Transferências e subsídios correntes | 8.313.803,04 | 8.082.127,64 | 231.675,40 | 97% |
| R6 Venda de bens e serviços | 1.877.923,00 | 1.829.838,08 | 48.084,92 | 97% |
| R7 Outras receitas correntes | 87.851,00 | 27.063,53 | 60.787,47 | 31% |
| Receitas Correntes | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 | 351.098,67 | 98% |
| R8 Venda de bens de investimento | 56.363,00 | 1.850,00 | 54.513,00 | 3% |
| R9 Transferências e subsídios de capital | 2.824.116,02 | 1.927.295,02 | 896.821,00 | 68% |
| R10 Outras receitas de capital | 114.583,00 | 60.000,00 | 54.583,00 | 52% |
| R11 Reposições não abatidas aos pagamentos | 3.419,00 | 3.418,42 | 0,58 | 100% |
| Receitas de Capital | 2.998.480,02 | 1.992.563,44 | 1.005.916,58 | 66% |
| R12 Receita com ativos financeiros | 4.669,00 | 0,00 | 4.669,00 | 0% |
| R13 Receita com passivos financeiros | 2.997.851,41 | 1.785.040,62 | 1.212.810,79 | 59% |
| Receita não eletiva | 2.702.522,41 | 1.785.040,62 | 917.481,79 | 66% |
| Total | 21.413.572,47 | 19.139.075,43 | 2.274.497,04 | 89% |
| D1 Despesas com o pessoal | 5.542.850,00 | 5.397.897,44 | 144.952,56 | 97% |
| D2 Aquisição de bens e serviços | 6.211.061,00 | 4.922.439,67 | 1.288.621,33 | 79% |
| D3 Juros e outros encargos | 75.000,00 | 44.063,94 | 30.936,06 | 59% |
| D4 Transferências e subsídios correntes | 2.419.852,04 | 2.228.831,43 | 190.820,61 | 92% |
| D5 Outras despesas correntes | 71.946,00 | 43.380,00 | 28.566,00 | 60% |
| Despesas Correntes | 14.320.509,04 | 12.636.612,48 | 1.683.896,56 | 88% |
| D6 Aquisição de bens de capital | 5.291.336,43 | 4.187.787,73 | 1.103.548,70 | 79% |
| D7 Transferências e subsídios de capital | 1.655.078,81 | 1.441.108,85 | 213.969,96 | 87% |
| D8 Outras despesas de capital | 260.000,00 | 39.206,50 | 220.793,50 | 15% |
| Despesas de Capital | 7.206.405,24 | 5.668.103,08 | 1.538.302,16 | 77% |
| D9 Ativos financeiros | 25.618,00 | 13.307,99 | 12.310,01 | 50% |
| D10 Passivos financeiros | 760.000,00 | 755.540,24 | 4.459,76 | 99% |
| Despesa não eletiva | 786.618,00 | 768.848,23 | 17.769,77 | 98% |
| Total | 22.913.530,28 | 19.073.563,79 | 3.839.966,49 | 83% |

| | |
|---|----------------------|
| Saldo da gerência seguinte | 1.565.469,45 |
| Mapa de Fluxos | |
| Atividade corrente operacional | |
| Recebimentos correntes | 15.361.471,37 |
| Pagamentos Correntes | 12.692.548,54 |
| Fluxo das atividades Correntes | 2.668.922,83 |
| Atividades de capital / investimento | |
| Recebimentos de capital | 1.929.149,02 |
| Pagamentos de capital | 5.681.411,07 |
| Fluxo das atividades de capital | -3.752.262,05 |
| Atividade de financiamento | |
| Recebimentos de financiamento | 1.848.459,04 |
| Pagamentos de financiamento | 799.504,18 |
| Fluxo das atividades financeiras | 1.048.954,86 |
| Variação das disponibilidades | 65.511,64 |
| Disponibilidades iniciais | 1.499.957,81 |
| Disponibilidades no final | 1.565.469,45 |

Tabela 7 - Execução orçamental da despesa e receita e Fluxos de caixa



O Mapa acima apresenta de forma agregada, o orçamento corrigido com as modificações ocorridas durante o ano de 2020 e a comparação com a sua execução, podendo-se verificar que:

- Em termos globais, verifica-se uma taxa de execução da receita em 89% (95% em 2019), a qual em termos percentuais é superior à taxa de execução da despesa que é de 83% (88% em 2019).
- A execução orçamental das despesas correntes e da receita corrente foi conseguida em 88% e 98%, respetivamente, tendo desta forma as receitas correntes conseguido financiar as despesas correntes na sua totalidade.
- A execução das receitas de capital ascendeu a 66% a qual não superou a execução das despesas de capital que se cifrou nos 73%.

Aquele mapa comporta, também, uma análise resumida do mapa de fluxos de caixa associado à execução orçamental, no quadrante inferior direito, onde a atividade meramente financeira, pagamentos e recebimentos de empréstimos bancários, foi separada das restantes atividades correntes e de investimento, mostrando o contributo de cada uma. Pela análise do referido mapa, verifica-se, por um lado, o esforço do município em liquidar os financiamentos em vigor através das verbas libertadas pela atividade operacional positiva, e por outro, os fluxos da atividade de capital negativa consubstanciada em transferências de capital concedidas e em despesas com aquisição de bens de investimento.

No mapa seguinte desenvolvemos o referido mapa de fluxos, o qual não é igual ao mapa de fluxos de caixa apresentado pelos serviços do município, quer pela alteração dos mapas agora apresentados em SNC-AP quer porque lhe retiramos, propositadamente, as operações de tesouraria com a finalidade de só mostrar os fluxos relativos a pagamentos e recebimentos do orçamento.



| Demonstração de fluxos de caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020 | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Impostos Directos | 3.898.442,22 | |
| Impostos Indirectos | 0,00 | |
| Taxas, Multas e Outras Penalidades | 914.953,80 | |
| Rendimentos Propriedade | 609.046,10 | |
| Transferências Correntes | 8.082.127,64 | |
| Venda Bens e Serviços | 1.829.838,08 | |
| Outras Receitas Correntes | 27.063,53 | |
| Recebimentos Correntes | 15.361.471,37 | |
| Despesas com Pessoal | 5.397.897,44 | |
| Aquisição de Bens e Serviços | 4.922.439,67 | |
| Transferências Correntes | 2.228.831,43 | |
| Subsídios | 43.380,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | |
| Despesas correntes | 12.592.548,54 | |
| Resultados das operações correntes | | 2.768.922,83 |
| | | |
| Venda Bens Investimento | 1.850,00 | |
| Transferências de Capital | 1.927.295,02 | |
| Ativos Financeiros | 0,00 | |
| Recebimentos de capital | 1.929.145,02 | |
| Aquisição Bens de Investimento | 4.187.787,73 | |
| Transferências de Capital | 1.441.108,85 | |
| Ativos Financeiros | 52.514,49 | |
| Pagamentos de capital | 5.681.411,07 | |
| Resultados das operações de investimento | | -3.752.266,05 |
| | | |
| Passivos financeiros | 1.785.040,62 | |
| Outras Receitas Capital | 63.418,42 | |
| Recebimentos financeiros | 1.848.459,04 | |
| Encargos Correntes da Dívida | 44.063,94 | |
| Passivos financeiros | 755.540,24 | |
| Pagamentos financeiros | 799.604,18 | |
| Resultados das operações financeiras | | 1.048.854,86 |
| | | |
| Variação de caixa e seus equivalentes | | 65.511,64 |
| Caixa e equivalentes no início | 1.499.957,81 | |
| Caixa e equivalentes no fim | 1.565.469,45 | |

Tabela 8: Fluxos de caixa (operações orçamentais)



Tendo por base os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, elaboramos a demonstração de desempenho orçamental a qual se encontra conforme a apresentada pelo município:

| | 31 Dez. 20 | | 31 Dez. 19 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Orçamentado | Executado | Executado |
| Receita | | | |
| Saldo para a gerência anterior | 1.499.957,81 | 2.123.053,31 | 959.736,94 |
| Operações orçamentais | 1.499.957,81 | 1.499.957,81 | 290.918,25 |
| Operações de tesouraria | 0,00 | 623.095,50 | 668.818,69 |
| Receita corrente | 15.712.570,04 | 15.361.471,37 | 14.923.759,46 |
| Impostos diretos | 3.898.447,00 | 3.898.442,22 | 3.830.940,64 |
| Impostos indiretos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para sistemas de proteção social e s | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 914.988,00 | 914.953,80 | 944.327,67 |
| Rendimentos de propriedade | 619.558,00 | 609.046,10 | 609.822,76 |
| Transferências e subsídios correntes | 8.313.803,04 | 8.082.127,64 | 7.789.031,34 |
| Venda de bens e serviços | 1.877.923,00 | 1.829.838,08 | 1.674.299,33 |
| Outras receitas correntes | 87.851,00 | 27.063,53 | 75.337,72 |
| Receita capital | 2.998.480,02 | 1.992.563,44 | 3.853.092,39 |
| Venda de bens de investimento | 56.363,00 | 1.850,00 | 0,00 |
| Transferências e subsídios de capital | 2.824.116,02 | 1.927.295,02 | 3.826.952,30 |
| Outras receitas de capital | 114.582,00 | 60.000,00 | 17.823,47 |
| Reposições não abatidas aos pagamentos | 3.419,00 | 3.418,42 | 8.316,62 |
| Receita efetiva (1) | 18.711.050,06 | 17.354.034,81 | 18.776.851,85 |
| Receita com ativos financeiros | 4.669,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita com passivos financeiros | 2.697.853,41 | 1.785.040,62 | 1.084.273,98 |
| Receita não efetiva (2) | 2.702.522,41 | 1.785.040,62 | 1.084.273,98 |
| Receita total (3) | 21.413.572,47 | 19.139.075,43 | 19.861.125,83 |
| Operações de tesouraria | | 176.925,83 | 1.060.204,03 |
| Despesa | | | |
| Despesa corrente | 14.320.503,04 | 12.636.612,48 | 11.478.607,52 |
| Despesas com o pessoal | 5.542.850,00 | 5.397.897,44 | 4.942.839,83 |
| Aquisição de bens e serviços | 6.211.061,00 | 4.922.439,67 | 4.733.357,78 |
| Juros e outros encargos | 75.000,00 | 44.063,94 | 51.608,91 |
| Transferências e subsídios correntes | 2.419.652,04 | 2.228.831,43 | 1.688.929,41 |
| Outras despesas correntes | 71.940,00 | 43.380,00 | 61.871,59 |
| Despesa capital | 7.806.409,24 | 5.668.103,08 | 6.445.948,37 |
| Aquisição de bens de capital | 5.891.330,43 | 4.187.787,73 | 5.699.792,10 |
| Transferências e subsídios de capital | 1.655.078,81 | 1.441.108,85 | 746.156,27 |
| Outras despesas de capital | 260.000,00 | 39.206,50 | 0,00 |
| Despesa efetiva (4) | 22.126.912,28 | 18.304.715,56 | 17.924.555,89 |
| Ativos financeiros | 26.618,00 | 13.307,99 | 53.232,00 |
| Passivos financeiros | 760.000,00 | 755.540,24 | 674.298,38 |
| Despesa não efetiva (5) | 786.618,00 | 768.848,23 | 727.530,38 |
| Despesa total (6) | 22.913.530,28 | 19.073.563,79 | 18.652.086,27 |
| Operações de tesouraria | | 154.292,72 | 1.105.927,22 |
| Saldo total (3) - (6) | -1.499.957,81 | 65.511,64 | 1.209.039,56 |
| Saldo para a gerência seguinte | 0,00 | 2.211.198,06 | 2.123.053,31 |
| Operações orçamentais | 0,00 | 1.565.469,45 | 1.499.957,81 |
| Operações de tesouraria | 0,00 | 645.728,61 | 623.095,50 |
| Saldo global (1) - (4) | -3.415.862,22 | -950.680,75 | 852.295,96 |
| Despesa primária (4-D3) | 22.051.912,28 | 18.260.651,62 | 17.872.946,98 |
| Saldo corrente | 1.392.067,00 | 2.724.858,89 | 3.445.151,94 |
| Saldo de capital | -4.807.929,22 | -3.675.539,64 | -2.592.855,98 |
| Saldo primário | -3.340.862,22 | -906.616,81 | 903.904,87 |

Para completar a análise, apresentam-se alguns rácios de execução orçamental:

| Indicadores Orçamentais de Estrutura | 2020 | 2019 |
|---|------|------|
| Da estrutura da Receita | | |
| Impostos diretos/Receitas correntes | 25% | 26% |
| Taxas, multas e outras penalidades/ Receitas correntes | 6% | 6% |
| Transferências correntes/Receitas correntes | 53% | 52% |
| Transferências capital/Receitas capital | 97% | 100% |
| Passivos Financeiros/Receitas totais | 9% | 5% |
| Receita cobrada líquida / Previsões corrigidas | 90% | 95% |
| Receitas correntes/Receitas totais | 74% | 74% |
| Receita efetiva cobrada/Receita total cobrada | 84% | 93% |
| Receita não efetiva cobrada/Receita total cobrada | 9% | 5% |
| Da estrutura da Despesa | | |
| Pessoal/Despesas correntes | 43% | 43% |
| Aquisição de bens e serviços/Despesas correntes | 39% | 41% |
| Transferências e subsídios correntes/Despesas correntes | 18% | 15% |
| Aquisição de bens de investimento/Despesas de capital | 74% | 88% |
| Transferências de capital/Despesas de capital | 25% | 12% |
| Despesa paga líquida/Dotações corrigidas | 83% | 88% |
| Despesas correntes/Despesas totais | 66% | 62% |
| Despesas de capital/Despesas totais | 30% | 35% |

Tabela 9: Rácios da estrutura da receita e da despesa

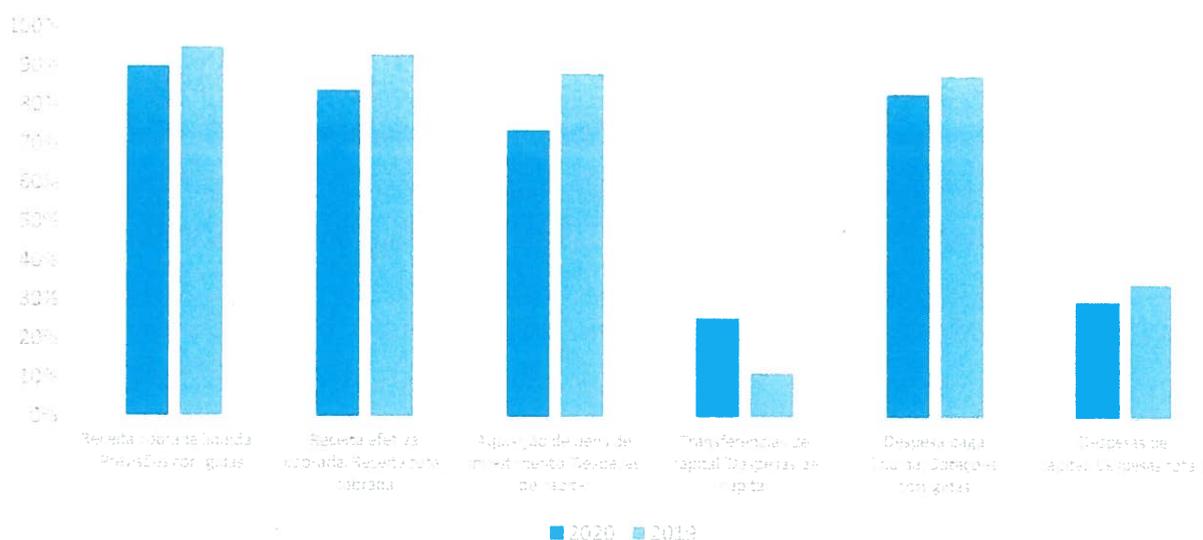


Figura 10: Rácios com maior variação no período em análise

Destaca-se, desde logo, o rácio Pessoal/Despesas corrente que, demonstra que o peso das despesas com o pessoal nas despesas correntes se encontra estável.



Varição absoluta dos valores da execução orçamental - Dez. 2021 e Dez. 2020

| | | | |
|--|---------------------|---|----------------------|
| D1 Despesas com o pessoal | 455.057,61 | R1.1 Impostos diretos | 67.501,58 |
| D2 Aquisição de bens e serviços | 189.081,89 | R1.2 Impostos indiretos | 0,00 |
| D3 Juros e outros encargos | -7.544,97 | R2 Contribuições para sistemas de proteção sc | 0,00 |
| D4 Transferências e subsídios correntes | 539.902,02 | R3 Taxas, multas e outras penalidades | -29.373,87 |
| D5 Outras despesas correntes | -18.491,59 | R4 Rendimentos de propriedade | -776,66 |
| | | R5 Transferências e subsídios correntes | 293.096,30 |
| | | R6 Venda de bens e serviços | 155.538,75 |
| | | R7 Outras receitas correntes | -48.274,19 |
| Despesas Correntes | 1.158.004,96 | Receitas Correntes | 485.986,10 |
| D6 Aquisição de bens de capital | -1.512.004,37 | R8 Venda de bens de investimento | 1.850,00 |
| D7 Transferências e subsídios de capital | 694.952,58 | R9 Transferências e subsídios de capital | -1.899.657,28 |
| D8 Outras despesas de capital | 39.206,50 | R10 Outras receitas de capital | 42.176,53 |
| | | R11 Reposições não abatidas aos pagamentos | -4.898,20 |
| Despesas de Capital | -777.845,29 | Receitas de Capital | -1.860.528,95 |
| D9 Ativos Financeiros | -39.924,01 | R12 Receita com ativos financeiros | 0,00 |
| D10 Passivos financeiros | 81.241,86 | R13 Receita com passivos financeiros | 700.766,64 |
| Despesa não efetiva | 41.317,85 | Receita não efetiva | 700.766,64 |

Tabela 10: Variação entre a execução a dezembro de 2019 e 2020

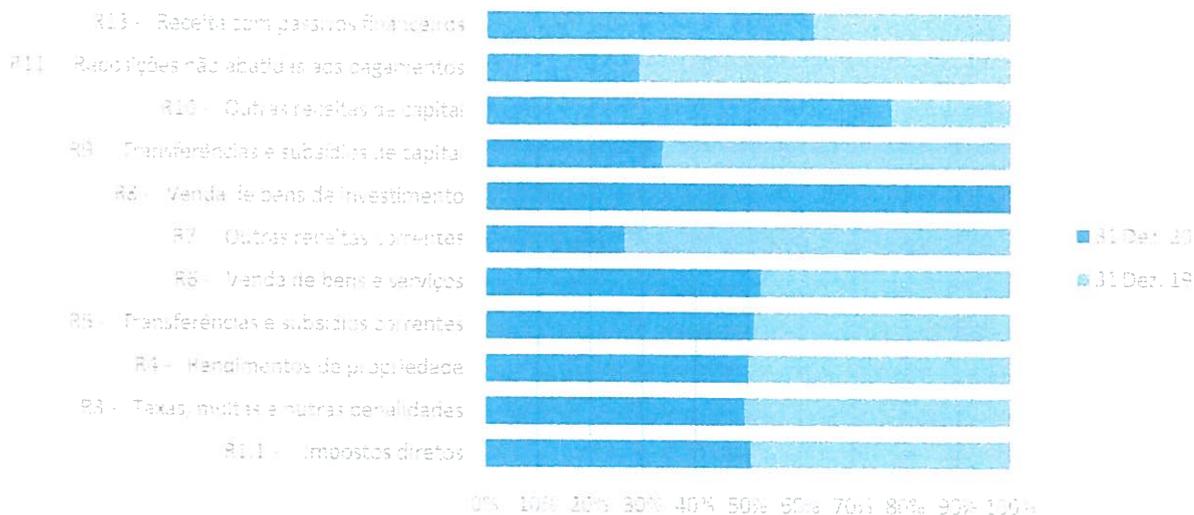


Figura 11: Rubricas da Despesa

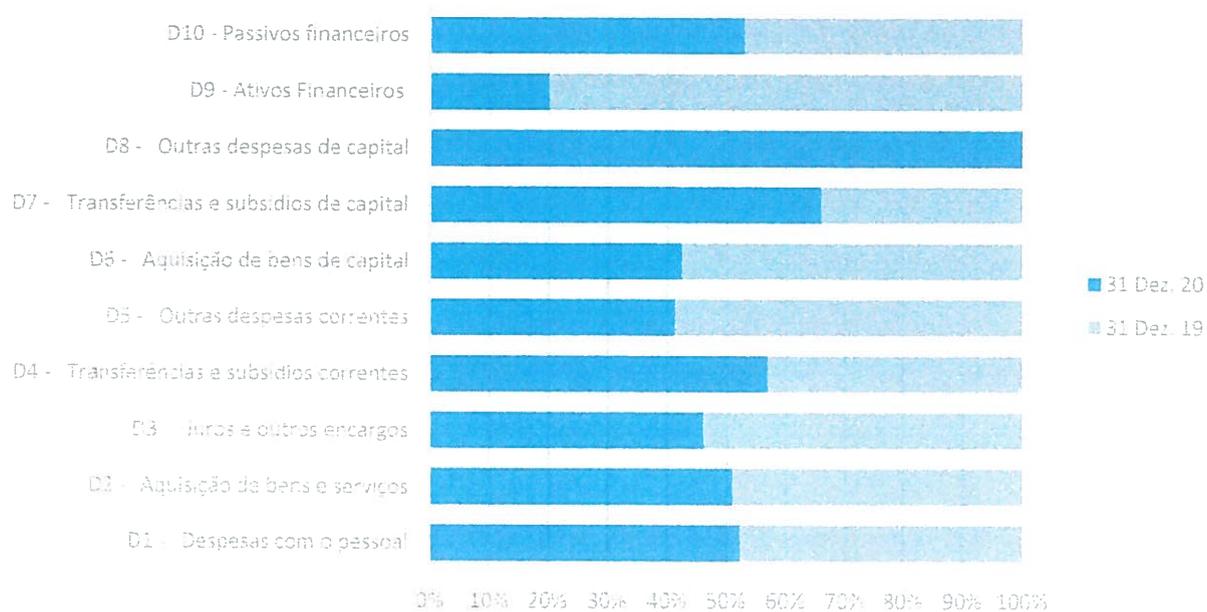


Figura 12: Capítulos da receita



5. DÍVIDA TOTAL

No final 2020, a aferição da dívida total do Município resumia-se da seguinte forma:

| Limite da dívida total (art.º 52 da Lei 73/2013) | |
|--|------------------|
| | Receita cobrada |
| 2017 | 13.492.953 |
| 2018 | 13.966.549 |
| 2019 | 14.904.202 |
| Limite da dívida total (1,5 x média) 21.181.852 | |
| Dívida total operações orçamentais em 31.12.2020 | |
| Dívidas a instituições de crédito (excluindo excecionados) | 5.503.527 |
| Dívidas a terceiros | 439.165 |
| | 5.942.692 |
| Dívida total excluindo operações orçamentais e empréstimos excecionados 5.942.692 | |
| Capacidade de endividamento | 8.748.290 |
| Dívida que releva para endividamento | 5.942.692 |
| Margem disponível 2.805.597 | |

Tabela 11: Limites da dívida municipal a dezembro de 2020

Sendo que a dívida total das operações orçamentais do município não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, pela análise acima verificamos que o município cumpre estes limites.

6. PROCESSOS JUDICIAIS

A rubrica de Provisões relativa a processos judiciais em curso ascende a aproximadamente 202 mil euros. No que diz respeito aos processos em curso no final de 2020, suscetíveis de gerar exfluxos fiavelmente mensurados, eram os seguintes:

| N.º Processo | Autor | Descrição | Responsabilidade potencial |
|----------------|-----------------------------|---|----------------------------|
| 93/12.8BEBRG-A | Ministério Público | Condenação para cumprimento da sentença proferida (construção de muro de suporte) | 100.000 |
| 297/18.OBEBRG | STAL | Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos seus associados (uma hora por dia) no período de 20.01.2014 a 20.07.2017, sejam consideradas trabalho extraordinário | 22.783 |
| 1757/18.8BEBRG | AMAVE | Comparticipação de custos de funcionamento de 2014 | 76.596 |
| 1904/19.2BEBRG | Sergio Manuel Nunes Peixoto | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados em embate de uma barreira de proteção | 299 |
| 1495/20. BEBRG | Vera Filipa Silva Gomes | Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados queda numa caixa de saneamento | 2.500 |
| TOTAL | | | 202.177 |

Com extrema importância na análise das operações deste período destacamos o seguinte movimento na rubrica de provisões:

- Reversão de 1.723.811 euros relativa à provisão para fazer face ao processo nº 2228/14.7BEBRG, onde era autor a ON.2, e peticionava a revogação da decisão de financiamento e conseqüente devolução de valores recebidos. A sentença que veio dar razão ao município é de 31/03/2021;

Com menor importância ocorreram ainda os seguintes movimentos:

- Constituição da provisão no valor de 2.500 euros, para pagamento de indemnização por danos patrimoniais causados devido a caixa de saneamento;
- Diminuição da provisão constituída para o processo 1904/19.2BEBRG, no valor de 2.994 euros, por o município ter seguro que cobre parte da responsabilidade.



ANTÓNIO FERNANDES,
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OROCA-S DE CONTAS, LDA.

Foram ainda divulgados os seguintes passivos contingentes na nota 15 do anexo do município:

| Passivos Contingentes | | Valor |
|---|--------|----------------|
| 740/11.9BEBRG - Condenação à prática de atos administrativos (embargo de obras em curso) | S/Data | 30.001 |
| 4022/16.1T8GMR - Reclamação de indemnização | S/Data | 150.293 |
| 167/19.4BEBRG - Declaração de nulidade dos atos impugnados no processo de licenciamento n.º 70/2013 | S/Data | 0 |
| 2329/19.5BEBRG - Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade urbanística | S/Data | 0 |
| Total | | 180.294 |

A responsabilidade potencial considerada nas contas do Município foi quantificada de acordo com o parecer do Advogado externo e expectativas do Município relativamente ao despacho destes processos (tendo por base um critério de prudência).

Aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Braga, 16 de junho de 2021

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

Ponto Três

Proposta do presidente da câmara municipal para a 6ª alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para 2021, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Nos termos da informação interna anexa, subscrita pelo chefe da divisão de gestão financeira, datada de 9 de junho de 2021, considerando a necessidade de:

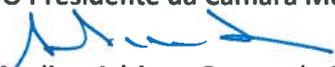
1. Inscrever um novo projeto de investimento no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, denominado STARTUP Póvoa;
2. Incrementar no orçamento da receita a distribuição de resultados deliberada pela escola profissional do Alto Ave, no valor de 160.000,00 €;
3. Dotar no orçamento da receita o valor referente à aprovação das candidaturas:
 - a. “Igualdades – POISE-01-3422-FSE-000017”
 - b. “Remoção do fibrocimento da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso – NORTE-08-5673-FEDER-000252”

Considerando que essas inscrições terão que ser asseguradas através de uma alteração modificativa objetivando a inscrição e previsão em PPI;

Propõe-se, em conformidade com o exposto, fundamentado por via da informação interna, subscrita pelo chefe da divisão de gestão financeira e patrimonial, anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante, que a câmara municipal proponha à assembleia municipal a 6ª alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para 2021.

Póvoa de Lanhoso, 08 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista.

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021

6ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA



**PÓVOA
DE LANHOSO**
Município

INFORMAÇÃO INTERNA

DE: DGF - Chefe de Divisão

ASSUNTO: 6ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021

Data 09-06-2021

Considerando a necessidade de:

- inscrever um novo projeto de investimento no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, denominado "StartUp Póvoa";
- incrementar no orçamento da receita a distribuição de resultados deliberada pela Escola Profissional do Alto Ave no valor de 160.000,00€;
- dotar no orçamento da receita o valor referente à aprovação das candidaturas:
 - "Iguaridades - POISE-01-3422-FSE-000017"
 - "Remoção do fibrocimento da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso - NORTE-08-5673-FEDER-000252"

Receita

| ORÇAMENTO | ORÇAMENTO | |
|------------------------|---------------------|---------------------|
| | REFORÇO | REDUÇÃO |
| Receita Corrente | 180 500.00 € | - € |
| Receita de Capital | 35 500.00 € | - € |
| Receita Efetiva | 216 000.00 € | - € |
| Receita não Efetiva | - € | - € |
| TOTAL | 216 000.00 € | - € |
| | | 216 000.00 € |

Despesa

| ORÇAMENTO | ORÇAMENTO | | PAM | | PPI | |
|------------------------|---------------------|---------------------|------------|------------|--------------------|--------------------|
| | REFORÇO | REDUÇÃO | REFORÇO | REDUÇÃO | REFORÇO | REDUÇÃO |
| Despesa Corrente | 180 500.00 € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Despesa de Capital | 48 500.00 € | 13 000.00 € | - € | - € | 48 500.00 € | 13 000.00 € |
| Despesa Efetiva | 229 000.00 € | 13 000.00 € | - € | - € | 48 500.00 € | 13 000.00 € |
| Despesa não Efetiva | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| TOTAL | 229 000.00 € | 13 000.00 € | - € | - € | 48 500.00 € | 13 000.00 € |
| | | 216 000.00 € | | - € | | 35 500.00 € |

Face ao exposto, e tendo em cumprimento as solicitações do executivo e considerando o cumprimento da NCP 26, apresenta-se a 6ª alteração modificativa.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão



Hélder Manuel Lima Rodrigues

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DA POVOA DE LANHOSO

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO ORÇAMENTO DO ANO : 2021

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Previsões iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|--|--------------------|
| | | | | Inscri./reforç. [4] | Dimin./anul. [5] | Créditos espec. [6] | | |
| R4 | Rendimentos de propriedade | | 1,00 | 160.000,00 | | | 160.001,00 | |
| 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | | 1,00 | 160.000,00 | | | 160.001,00 | |
| 0507 | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE | | 1,00 | 160.000,00 | | | 160.001,00 | |
| 050702 | Empresas Públicas municipais e intermunicipais | M | 1,00 | 160.000,00 | | | 160.001,00 | |
| R5 | Transferencias e subsidios correntes | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| R51 | Transferências correntes | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| R511 | Administrações Públicas | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| R5112 | Administração Central - Outras entidades | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| 06030799 | OUTRAS | M | 17.941,00 | 20.500,00 | | | 38.441,00 | |
| R9 | Transferencias e subsidios de capital | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| R91 | Transferencias de capital | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| R911 | Administrações Públicas | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| 100307 | ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| 10030701 | FEDER | M | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| Total de Receitas Correntes | | | 17.942,00 | 180.500,00 | | | 198.442,00 | |
| Total de Receitas de Capital | | | 1.585.761,00 | 35.500,00 | | | 1.621.261,00 | |
| Total de Receitas Efetivas | | | 1.603.703,00 | 216.000,00 | | | 1.819.703,00 | |
| Total de Receitas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 1.603.703,00 | 216.000,00 | | | 1.819.703,00 | |

1 N TAS:
2 Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ORGÃO EXECUTIVO
Em 14 de Junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Junho de 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6] | Observações [8] |
|--------------------------------|---|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---|--------------------|
| | | | | Inscr./reforços [4] | Dim./anulações [5] | Créditos espec. [6] | | |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 1.614.390,00 | 180.500,00 | | | 1.794.890,00 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 1.614.390,00 | 180.500,00 | | | 1.794.890,00 | |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 1.614.390,00 | 180.500,00 | | | 1.794.890,00 | |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 394.000,00 | 160.000,00 | | | 554.000,00 | |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | M | 394.000,00 | 160.000,00 | | | 554.000,00 | |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.220.390,00 | 20.500,00 | | | 1.240.890,00 | |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | M | 1.220.390,00 | 20.500,00 | | | 1.240.890,00 | |
| D6 | Aquisição de bens de capital | | 3.259.962,33 | 48.500,00 | 13.000,00 | | 3.295.462,33 | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | 3.259.962,33 | 48.500,00 | 13.000,00 | | 3.295.462,33 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 3.259.962,33 | 48.500,00 | 13.000,00 | | 3.295.462,33 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 601.997,27 | 48.500,00 | | | 650.497,27 | |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 601.997,27 | 48.500,00 | | | 650.497,27 | |
| 07010305 | Escolas | M | 175.500,00 | 35.500,00 | | | 211.000,00 | |
| 07010307 | Outros | M | 426.497,27 | 13.000,00 | | | 439.497,27 | |
| 0703 | BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO | | 2.657.965,06 | | 13.000,00 | | 2.644.965,06 | |
| 070303 | OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS | | 2.657.965,06 | | 13.000,00 | | 2.644.965,06 | |
| 07030301 | Viadutos, arruamentos e obras complementares | M | 2.657.965,06 | | 13.000,00 | | 2.644.965,06 | |
| Total de Despesas Correntes | | | 1.614.390,00 | 180.500,00 | | | 1.794.890,00 | |
| Total de Despesas de Capital | | | 3.259.962,33 | 48.500,00 | 13.000,00 | | 3.295.462,33 | |
| Total de Despesas Efetivas | | | 4.874.352,33 | 229.000,00 | 13.000,00 | | 5.090.352,33 | |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | | | | |
| Total | | | 4.874.352,33 | 229.000,00 | 13.000,00 | | 5.090.352,33 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ORGÃO EXECUTIVO
Em 14 de junho de 2021

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 29 de Junho de 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

| Objetivo [1] | Número do projeto Código Ano Tipo Número [2] | Descrição Designação do projeto [3] | Classificação | Datas | | 2021 | Períodos seguintes | | | | | Modificação (+/-) [13] = [7] - [6] | | |
|-----------------|--|---|---------------|------------|------------|------------|------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--|----------------|--------------------|
| | | | | Início | | | Dot., corrigida [7] | 2022 [8] | 2023 [9] | 2024 [10] | 2025 [11] | | Outros [12] | |
| | | | | [4] | [5] | | | | | | | | | Dot., atual [6] |
| 2. | | Funções sociais | | | | | | | | | | | | |
| 2.1. | | Educação | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1. | | Ensino não superior | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.3. | | Ensino secundário | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1.3. | 03 | Remoção de fibrocimento na Escola Secundária da Povoia de Lanhoso | 02/07010305 | 2020/08/01 | 2021/12/31 | 205.500,00 | 228.000,00 | -84.000,00 | | | | | | 22.500,00 |
| 2.4. | | Habituação e serviços colectivos | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2. | | Ordenamento do território | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | | Reabilitação urbana e rural | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.2.2. | 01 | Construção e beneficiação de arruamentos e obras complementares | 02/07030301 | 2021/01/01 | 2025/12/31 | 170.000,00 | 157.000,00 | -84.000,00 | | | | | | -13.000,00 |
| 3. | | Funções económicas | | | | | | | | | | | | |
| 3.5. | | Outras funções económicas | | | | | | | | | | | | |
| 3.5. | 01 | Startup Povoia | 02/07010307 | 2021/07/01 | 2022/12/31 | 170.000,00 | 13.000,00 | 560.000,00 | | | | | | 13.000,00 |
| Total : | | | | | | 205.500,00 | 241.000,00 | 476.000,00 | | | | | | 35.500,00 |

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 14 de Junho de 2021

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 21 de Junho de 2021



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para:

- a) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Serzedelo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.
- b) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a Junta de Freguesia de Monsul, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 6 a)

A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Ponto 6 b)

A Favor: _____ (votos) Contra: _____ (votos) Abstenção: _____ (votos)

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando os pedidos apresentados pela Junta de Freguesia de Serzedelo (NIF 507009460) e pela Junta de Freguesia de Monsul (NIF 507118235), para celebração de protocolos para atribuição de subsídios.

Considerando que ambos os requerimentos visam a requalificação de Campos de Jogos, pertença da respetiva junta de freguesia, designadamente, através da colocação de relvado sintético, promovendo, dessa forma, a atividade física e o desporto, cujo valor estimado perfaz o total de 158.500,00€ (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros).

Em face do exposto, propõe-se que a câmara municipal proponha à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a:

- a) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a **Junta de Freguesia de Serzedelo**, bem como a aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, no valor de até 158.500,00€ (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), cuja minuta se anexa (minuta A).
- b) celebração de protocolo para atribuição de subsídio com a **Junta de Freguesia de Monsul**, bem como a aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, no valor de até 158.500,00€ (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros), cuja minuta se anexa (minuta B).

Póvoa de Lanhoso, 16 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.

2021/06/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO V

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

(Nos termos e para os efeitos do art.º5.º da Lei n.º8/2012, de 21.02, e do art.º7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21.06)

| Orçamento para o ano de 2021 | | Mês a) 6 |
|--|---|------------|
| | Fundos Disponíveis no início do mês | 518.162,43 |
| | Aumentos de Fundos Disponíveis | |
| 1 | Fundos Disponíveis b) | 518.162,43 |
| 2 | Compromissos Assumidos c) | 131.280,05 |
| 3=1-2 | Saldo de Fundos Disponíveis | 386.882,38 |
| 4 | Documento n.º 2021/1837 Compr. n.º 2021/1518 d) | 15.850,00 |
| 5=3-4 | Saldo Residual | 371.032,38 |
| Data de registo informático do compromisso referido em 4) 2021/06/16 | | |

(a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012).

(b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f) Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar a presente Informação.

(c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

(d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE SERZEDELO -

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O REGISTO EFETUADO NA
CONTA CORRENTE DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

_____ / _____ / _____

(assinatura)

2021/06/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2021 / 1341

Data do registo (1) : 2021/06/16

Observações do Documento :

| | | | | | |
|---------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|--|---------|
| Fontes de Financiamento : | | Outras Fontes : | | | |
| Receitas gerais | (€) | (%) | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.992.000,00 | (€) 100,00 | (%) | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) (%) |
| Financiamento da UE | (€) | (%) | Outras: Identificação | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
 Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências, protocolos e acordos de execução
 Classificação Económica : 09050102 CONTINENTE
 Freguesias
 N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

| ITEM | DESCRIPTIVO | VALORES (€) | | | | |
|-----------|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| | | Ano Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 1.992.000,00 | 1.035.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 897.500,00 | 1.000.000,00 | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 2.889.500,00 | 2.035.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 4 | Cativos/descativos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 2.706.359,26 | | | | |
| 6 = 3-4+5 | Dotação disponível | 113.140,74 | 2.035.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 15.950,00 | 71.325,00 | 71.325,00 | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 97.190,74 | 2.024.317,00 | 428.675,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/06/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 16699

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2021/1341

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE SERZEDELO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

(assinatura)

2021/06/08

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO V

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

(a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

(Nos termos e para os efeitos do art.º5.º da Lei n.º8/2012, de 21.02, e do art.º7.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21.06)

| Orçamento para o ano de 2021 | | Mês a) 6 |
|--|---|------------|
| | Fundos Disponíveis no início do mês | 518.162,43 |
| | Aumentos de Fundos Disponíveis | |
| 1 | Fundos Disponíveis b) | 518.162,43 |
| 2 | Compromissos Assumidos c) | 103.132,79 |
| 3=1-2 | Saldo de Fundos Disponíveis | 415.029,64 |
| 4 | Documento n.º 2021/1801 Compr. n.º 2021/1483 d) | 15.850,00 |
| 5=3-4 | Saldo Residual | 399.179,64 |
| Data de registo informático do compromisso referido em 4) 2021/06/08 | | |

(a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012).

(b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3.º, alínea f) Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar a presente Informação.

(c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

(d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO TERMO DE JOGOS DE MONSUL -

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O REGISTO EFETUADO NA
CONTA CORRENTE DOS FUNDOS DISPONÍVEIS.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

2021/06/08

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2021 / 1292

Data do registo (1) : 2021/06/08

Observações do Documento :

| | | | | | |
|---------------------------|--------------|-----------------|--|-----|-----|
| Fontes de Financiamento : | | Outras Fontes : | | | |
| Receitas gerais | (€) | (%) | Contração de Empréstimos | (€) | (%) |
| X Receitas próprias | 1.992.000,00 | (€) 100,00 (%) | Transferências no âmbito das Adm. Públicas | (€) | (%) |
| Financiamento da UE | (€) | (%) | Outras: Identificação _____ | (€) | (%) |

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
 Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências, protocolos e acordos de execução
 Classificação Económica : 09050102 CONTINENTE
 Freguesias
 N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

| ITEM | DESCRIPTIVO | VALORES (€) | | | | |
|-----------|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| | | Ano Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | Seguintes |
| 1 | Orçamento inicial | 1.992.000,00 | 1.095.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 2 | Reforços e créditos especiais/anulações | 897.500,00 | 1.000.000,00 | | | |
| 3 = 1+2 | Dotação corrigida | 2.889.500,00 | 2.095.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 4 | Cativos despositivos | | | | | |
| 5 | Cabimentos registados | 2.760.569,26 | | | | |
| 6 = 3-4-5 | Dotação disponível | 128.930,74 | 2.095.642,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 7 | Cabimento relativo à despesa em análise | 15.850,00 | 71.325,00 | 71.325,00 | | |
| 8 = 6-7 | Saldo Residual | 113.080,74 | 2.024.317,00 | 428.675,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |

1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/06/08 Número de lançamento no diário do orçamento: 15907

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2021/1292

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE MONSUL

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Minuta A

(Minuta do protocolo)

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SERZEDELO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Avelino Adriano Gaspar da Silva, titular do Cartão de Cidadão nº 03865390, válido até 02 de fevereiro de 2022, residente na Rua dr. Manuel Ferreira n.º 129, Póvoa de Lanhoso, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506.632.920, com sede na Avenida da República, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO OUTORGANTE: Fernando Neves da Cruz, titular do Cartão de Cidadão nº 10580526, residente na Rua da Europa, Serzedelo, em representação da **FREGUESIA DE SERZEDELO**, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, com sede na Rua da Igreja n.º 483 CP 4830-698, da referida freguesia de Serzedelo, pessoa coletiva nº 507.009.460, adiante designada abreviadamente por **FREGUESIA**.

Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este ato, por conhecimento pessoal.

Foi verificada a identidade do segundo outorgante em face da exibição do seu cartão de cidadão e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela ata da sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de _____ realizada em _____ de _____ de 20__, documentos que se arquivam.

Considerando:

1 – Que a **FREGUESIA**, por força do disposto no artigo 7º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

2 – Que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

3 – Que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso preparou com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de _____ o presente contrato;

Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de _____.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a atribuição de um subsídio à **FREGUESIA** para elaboração/execução do projeto/da obra _____, cujo valor total se estima em € _____.

Cláusula 2ª

(Valor do subsídio)

1 – O subsídio a atribuir, no valor de até _____, destina-se a comparticipar a execução do projeto/da obra descrita na cláusula 1ª.

2 – A referida verba será transferida para a **FREGUESIA**, após a realização dos autos de verificação dos trabalhos executados pelos serviços técnicos do Município, da seguinte forma:

- a) 15.850,00€ (quinze mil oitocentos e cinquenta euros) em 2021;
- b) 71.325,00€ (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco euros) em 2022;
- c) até, 71.325,00€ (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco euros) em 2023.

3 – A realização dos autos mencionados no número anterior, deverá ocorrer até 60 dias após a solicitação da freguesia.

4 - No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a **FREGUESIA** assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5 - Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

Cláusula 3ª

Obrigações da **FREGUESIA**

1. No âmbito do presente contrato, a **FREGUESIA** obriga-se a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada execução do projeto ou da obra constante da cláusula 1ª;
- b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

c) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva a publicitar o subsídio atribuído pelo **MUNICÍPIO**, durante e até seis meses após a conclusão da obra/transfêrencia do apoio.

Cláusula 4ª

Execução e avaliação

1 - A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo, pelo **MUNICÍPIO** que, se solicitado pela **FREGUESIA**, poderá conceder acompanhamento técnico.

Cláusula 5ª

Validade do Contrato

O presente contrato é válido para o decurso do atual mandato esgotando-se os seus efeitos com a concretização do objeto definido na cláusula primeira.

Cláusula 6ª

Resolução pelas partes outorgantes

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 7ª

Revogação

- 1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato.
- 2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 8ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela (s) proposta (s) de cabimento nº (s) _____, de _____ (data), correspondendo-lhe(s) o(s) compromisso(s) nº(s) _____ de _____ (data).

Cláusula 10ª

Disposições legais aplicáveis

1 - Na execução do presente contrato, observar-se-ão: **a)** o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada; **b)** a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2 – Subsidiariamente, observar-se-á, ainda o Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal; **b)** Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 202_ pelo ____ Serviço de Finanças da Póvoa de Lanhoso; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____ de _____ de 202_.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____ de _____ de 202_.

Pela Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso

Pela Junta de Freguesia de Serzedelo

(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

(Fernando Neves da Cruz)

Minuta B

(Minuta do protocolo)

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE MONSUL.

PRIMEIRO OUTORGANTE: Avelino Adriano Gaspar da Silva, titular do Cartão de Cidadão nº 03865390, válido até 02 de fevereiro de 2022, residente na Rua dr. Manuel Ferreira n.º 129, Póvoa de Lanhoso, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506.632.920, com sede na Avenida da República, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO OUTORGANTE: José Manuel da Silva Tinoco, titular do Cartão de Cidadão nº 9903485, residente na Rua da Veiga de Cima n.º 338 CP 4830-402, Monsul, em representação da **FREGUESIA DE MONSUL**, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, com sede no Largo do Souto n.º 12, da referida freguesia de Monsul, pessoa coletiva nº 507.118.235, adiante designada abreviadamente por **FREGUESIA**.

Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este ato, por conhecimento pessoal.

Foi verificada a identidade do segundo outorgante em face da exibição do seu cartão de cidadão e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela ata da sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de _____ realizada em _____ de _____ de 20__, documentos que se arquivam.

Considerando:

1 – Que a **FREGUESIA**, por força do disposto no artigo 7º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio, entre outras, do equipamento rural e urbano, do ambiente e salubridade, do desenvolvimento, do ordenamento urbano e rural e da proteção da comunidade, sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente, gerir, conservar e ou promover a limpeza e reparação de espaços públicos e equipamentos de âmbito local e administrar e conservar o património da freguesia, conforme estabelecido nas alíneas z), aa), bb), hh) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma legal;

2 – Que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

3 – Que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso preparou com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de _____ o presente contrato;

Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de _____.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a atribuição de um subsídio à **FREGUESIA** para elaboração/execução do projeto/da obra _____, cujo valor total se estima em € _____.

Cláusula 2ª

(Valor do subsídio)

1 – O subsídio a atribuir, no valor de até _____, destina-se a participar a execução do projeto/da obra descrita na cláusula 1ª.

2 – A referida verba será transferida para a **FREGUESIA**, após a realização dos autos de verificação dos trabalhos executados pelos serviços técnicos do Município, da seguinte forma:

- a) 15.850,00€ (quinze mil oitocentos e cinquenta euros) em 2021;
- b) 71.325,00€ (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco euros) em 2022;
- c) até, 71.325,00€ (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco euros) em 2023.

3 – A realização dos autos mencionados no número anterior, deverá ocorrer até 60 dias após a solicitação da freguesia.

4 - No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a **FREGUESIA** assume a responsabilidade pelo respetivo pagamento até à sua conclusão integral.

5 - Sem prejuízo do disposto no ponto 1 desta cláusula, o montante do subsídio a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

Cláusula 3ª

Obrigações da FREGUESIA

1. No âmbito do presente contrato, a **FREGUESIA** obriga-se a:

- a) Exercer uma correta e equilibrada execução do projeto ou da obra constante da cláusula 1ª;
- b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

c) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva a publicitar o subsídio atribuído pelo **MUNICÍPIO**, durante e até seis meses após a conclusão da obra/transferência do apoio.

Cláusula 4ª

Execução e avaliação

1 - A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo, pelo **MUNICÍPIO** que, se solicitado pela **FREGUESIA**, poderá conceder acompanhamento técnico.

Cláusula 5ª

Validade do Contrato

O presente contrato é válido para o decurso do atual mandato esgotando-se os seus efeitos com a concretização do objeto definido na cláusula primeira.

Cláusula 6ª

Resolução pelas partes outorgantes

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Cláusula 7ª

Revogação

- 1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato.
- 2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 8ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela (s) proposta (s) de cabimento nº (s) _____, de _____ (data), correspondendo-lhe(s) o(s) compromisso(s) nº(s) _____ de _____ (data).

Cláusula 10ª

Disposições legais aplicáveis

1 - Na execução do presente contrato, observar-se-ão: **a)** o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada; **b)** a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2 – Subsidiariamente, observar-se-á, ainda o Código do Procedimento Administrativo.

Arquiva-se no maço de documentos: a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal; **b)** Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 202_ pelo ____ Serviço de Finanças da Póvoa de Lanhoso; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em ____ de _____ de 202_.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Póvoa de Lanhoso, ____ de _____ de 202_.

Pela Câmara Municipal
da Póvoa de Lanhoso

Pela Junta de Freguesia de Monsul

(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

(José Manuel da Silva Tinoco)